



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES

2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA

3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO

1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA

2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA

1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES

2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS

Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS

Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA

Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI

Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA

Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA

Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE

Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO

Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES

Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES

Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO

Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR

Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE

Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA

OLIVEIRA MACHADO

Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando **Aquisição de filmes radiográficos dry laser e escovas duplas descartáveis para endoscopia**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 08/05/2026 até às 09h30min do dia 27/05/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 27/05/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054. Juiz de Fora,

Publicado por:

Geisiane Rocha Barbosa

Código Identificador:D5E43579

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PERSIANA VERTICAL PVC COM BANDÔ**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 08/05/2026 até às 09h30min do dia 28/05/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 28/05/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054. Juiz de Fora,

Publicado por:

Geisiane Rocha Barbosa

Código Identificador:AB94F114

ESTADO DE MINAS GERAIS ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo automotor, tipo hatch, com motorização mínima 1.0, câmbio automático e ar-condicionado, sem fornecimento de motorista, destinado ao atendimento das demandas operacionais e administrativas da Agência Reguladora, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total, assistência 24 horas, reposição em caso de indisponibilidade e demais encargos necessários à plena execução do serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente da execução do objeto será realizado mensalmente pela CONTRATANTE, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica pela CONTRATADA, correspondente ao período de prestação dos serviços, após o devido atesto da conformidade pelo setor competente, em observância às condições estabelecidas na contratação.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Fornecimento de veículo automotor, tipo hatch, com motorização mínima 1.0, câmbio automático, ar-condicionado, direção assistida (hidráulica ou elétrica), mínimo de 4 (quatro) portas e capacidade para 5 (cinco) ocupantes;

O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, uso e segurança, devidamente licenciado, emplacado e regularizado junto aos órgãos competentes;

A locação será realizada sem fornecimento de motorista, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE a condução do veículo;

A CONTRATADA deverá garantir a manutenção preventiva e corretiva do veículo durante toda a vigência contratual, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá disponibilizar cobertura de seguro total do veículo, incluindo proteção contra colisão, furto, roubo e danos a terceiros;

Deverá ser disponibilizado serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas, inclusive para casos de pane mecânica, elétrica ou sinistros;

Em caso de indisponibilidade do veículo por qualquer motivo, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição por outro veículo com características equivalentes ou superiores, no menor prazo possível;

A quilometragem deverá ser livre (ou definir limite, se preferir), sem cobrança de valores adicionais, salvo previsão contratual diversa;

Todos os custos com tributos, taxas, licenciamento, seguro e manutenção deverão estar inclusos no valor da locação;

O prazo de disponibilização do veículo será de até XX (definir) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjuntamente com a regularidade previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PRAZO E FORMA DE ENVIO

As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 08/05/2026, para o e-mail eletrônico: compras@arismig.mg.gov.br.

Boa Esperança/MG, 04 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE CHAGAS MAIA VILELA

Técnico Administrativo

Publicado por:

Pedro Henrique Chagas Maia Vilela

Código Identificador:379F40DA

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS CADASTRO Nº 0221/2022

Licenciamento Ambiental

FRENTE:

CERTIFICADO DE LAS CADASTRO Nº. 0221/2022

O CIMVA, de acordo com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **RESIDUAR USINA DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS ORGANICOS LTDA**, CNPJ/CPF: 35.095.516/0001-41, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade de LAS CADASTRO, o objeto do requerimento é OPERAÇÃO, para exercer a atividade de F-05-05-3 com descrição de COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS, área útil: 0,036 ha, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P e critério locacional (zero), enquadrada na DN COPAM 213/2017, estabelecida na Rua Jacaraípe, nº 1083, Bairro Giovanini no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°30'27,96"S, e Longitude: 42°37'48,31"O, conforme processo administrativo nº 065/066/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART. **CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS CADASTRO Nº. 0221/2022**

[X] Com Condicionante. [] Sem Condicionante.

Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em 08/11/2032.

Coronel Fabriciano, MG, 08 de novembro de 2022.

IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA

Gerente de Meio Ambiente

VERSO:

Processo Nº: 065/066/2022/CIMVA

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 065/066/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento no prazo de 60 dias a contar da data da emissão desta o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – PGRS do estabelecimento.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 065/066/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar a certificação de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos, e orgânicos gerados pelo empreendimento, semestralmente, observados os prazos estabelecidos na DN COPAM 232, durante a vigência da licença.

Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 065/066/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar este certificado de licenciamento ambiental simplificado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Coronel Fabriciano, colher recibo no mesmo, e enviar ao CIMVA em um prazo de 7 (sete) dias após o recebimento desde.

Condicionante 04: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 065/066/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, em um prazo de 30 (trinta) dias antes do vencimento do PA nº 20200013441.

Publicado por:
Alexsander Costa de Matos
Código Identificador:183DFD81

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO
LAS/RAS 0134/2026**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE**

**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
– LAS RAS Nº. 0134/2026**

O Município de Ubaporanga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA**, CNPJ/CPF:66.229.717/0001/18, o Licenciamento Ambiental na modalidade LAS RAS, para exercer a atividade de E-03-06-9, com descrição de **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO**, Vazão média prevista: 21,960 l/s, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024, estabelecida na Rodovia MG 116,s/nº, Bairro Bela Vista no Município de Ubaporanga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°37’6,31” e Longitude 42°6’43,49”, conforme processo administrativo nº 0740/0741/2025/0458/0600/2026/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS Nº. 0134/2026 [X] Com Condicionante. [] Sem Condicionante.

Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em 28/04/2036.

Ubaporanga, MG, 28 de abril de 2026

GLEYDSON DELFINO FERREIRA -

Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO

Processo Nº: 0740/0741/2025/0458/0600/2026/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: E-03-05-0 COM DESCRIÇÃO DE INTERCEPTORES, EMISSÁRIOS, ELEVATÓRIAS E REVERSÃO DE ESGOTO Vazão média PREVISTA: 21,960 L/S, POTENCIAL POLUIDOR GERAL M, NP, E CRITÉRIO LOCACIONAL (ZERO), ENQUADRADA NA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM 250/2024, ESTABELECIDNA RODOVIA MG 116,S/Nº, BAIRRO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE UBAPORANGA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATITUDE 19°37’6,31” E LONGITUDE 42°6’43,49”, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0740/0741/2025/0458/0600/2026/CIMVA

DAS CONDICIONANTES:
ESTE PROCESSO Nº: 0740/0741/2025/0458/0600/2026/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS RAS, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA OCORRIDA NA DATA DE 28

DE ABRIL DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE UBAPORANGA - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Alexsander Costa de Matos
Código Identificador:DDCB9B48

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS
RAS Nº 0130/2026**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS RAS Nº. 0130/2026

O Município de Ipaba – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea “a” e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA**, CNPJ/CPF: 66.229.543/0001-93, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS RAS**, para exercer a atividade de F-05-18-1 com descrição **ÁREA DE TRIAGEM, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TRANSITÓRIO E/OU RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS**, potencial poluidor degradador geral M, classe 2 e critério locacional (zero), porte P, capacidade de recebimento: 70 m3/dia, enquadrada na DN COPAM nº 250 de 2024, estabelecida à Rua Mario Lago, s/nº, no Centro do Município de Ipaba no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°25’24,7” e Longitude: 42°24’45,1”, conforme processo administrativo nº 0368/0369/2025/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS RAS Nº. 0130/2026

[X] Com condicionante. [] Sem condicionante.

Validade desta licença: 10 (dez anos), vencimento em 24/04/2036.

Ipaba, MG, 24 de abril de 2026.

GILBERTO PEREIRA SOARES JUNIOR –

Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO

PROCESSO Nº: 0368/0369/2025/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES
ESTE PROCESSO Nº0368/0369/2025/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS RAS, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA OCORRIDA NA DATA DE 18 DE

MARÇO DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IPABA - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO E ADENDO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
 Alexsander Costa de Matos
Código Identificador:CEFE3F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 041/2026
PREGÃO DE Nº 025/2026

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para futura e eventual aquisição e recarga de extintores para atender futuras demandas dos 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG, assegurando eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

1 - DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: para futura e eventual aquisição e recarga de extintores de incêndio predial e veicular para atender futuras demandas dos 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

A validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 20 de maio de 2026. Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público CIMAG até o dia 18 de maio de 2026, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br, devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexistente a obrigatoriedade da contratação.

4 – DO PROCEDIMENTO

4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.

4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.

4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das

12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3480 - 0831, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 06 de maio de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
 Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:
 Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C3C736BA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 042/2026
PREGÃO DE Nº 026/2026

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para futura e eventual aquisição de periféricos de informática e computadores, para atender futuras demandas dos 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG, assegurando eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

1 - DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: para futura e eventual aquisição de periféricos de informática e computadores, para atender futuras demandas dos 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

A validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 20 de maio de 2026. Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público CIMAG até o dia 18 de maio de 2026, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br, devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexistente a obrigatoriedade da contratação.

4 – DO PROCEDIMENTO

4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.

4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.

4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3480 - 0831, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 06 de maio de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS

Agente de Contratação Do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:257F3502

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

**AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

PROCESSO DE Nº 043/2026**PREGÃO DE Nº 027/2026**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO
DAS ÁGUAS - CIMAG,**

torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para futura e eventual aquisição de microchip implantável de acordo com a norma ISO 11784/11785 para identificação eletrônica e permanente de animais domésticos ou errantes, e de leitor de dados para identificação dos microchips implantados para atender futuras demandas dos 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG, assegurando eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

1 - DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: para futura e eventual aquisição de microchip implantável de acordo com a norma ISO 11784/11785 para identificação eletrônica e permanente de animais domésticos ou errantes, e de leitor de dados para identificação dos microchips implantados para atender futuras demandas dos 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

A validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 20 de maio de 2026. Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público CIMAG até o dia 18 de maio de 2026, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br, devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.

4 – DO PROCEDIMENTO

4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.

4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.

4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3480 - 0831, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 06 de maio de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS

Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:673A0760

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

**AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

PROCESSO DE Nº 044/2026**PREGÃO DE Nº 028/2026**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO
DAS ÁGUAS - CIMAG,**

torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para futura e eventual prestação de serviços de material gráfico, para atender futuras demandas dos 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG, assegurando eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

1 - DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: para futura e eventual prestação de serviços de material gráfico, para atender futuras demandas dos 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

A validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 20 de maio de 2026. Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público CIMAG até o dia 18 de maio de 2026, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br, devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.

4 – DO PROCEDIMENTO

4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.

4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.

4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3480 - 0831, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 06 de maio de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS

Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B929A574

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 008/2026

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

A pregoeira do Consórcio Público **CIMAG**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal de nº 14.133/2021, torna público a suspensão do edital referente ao processo de nº 020/2026 – Pregão Eletrônico de nº 008/2026, cujo objeto é a **LICITAÇÃO COMPARTILHADA, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E ITENS COMO MESAS ESCOLARES, CADEIRAS, ARMÁRIOS E DEMAIS MÓVEIS PARA ATENDER OS 29 MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.**

A suspensão se dá em razão de adequações no edital e descritivos dos mobiliários, por prazo indeterminado, bem como todo os atos dele decorrente.

Durante o período de suspensão, ficam interrompidos todos os prazos estabelecidos no Edital, os quais serão oportunamente retomados ou redefinidos, mediante nova publicação oficial.

Caxambu, 28 de abril de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E6D89021

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025 – INEXIGIBILIDADE 08/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE publicou o Edital de Credenciamento nº 08 – Processo Licitatório nº 27/2025 – Inexigibilidade 08/2025, cujo objeto consiste em **Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de exames diagnósticos de imagem, com ênfase em ultrassonografias em suas diversas modalidades, visando atender à demanda dos municípios consorciados do AMVAP SAÚDE.** Considerando que o referido edital possui vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação, ocorrida em 08 de maio de 2025, faz-se necessária a **prorrogação de sua vigência, por mais 12 meses, conforme fundamentos e justificativas expostos a seguir.**

Considerando a necessidade de continuidade na prestação dos serviços de saúde previstos no Edital de Credenciamento, bem como o saldo remanescente ainda não executadas, entende-se como medida mais vantajosa à Administração a prorrogação da vigência do presente edital. A abertura de novo processo de credenciamento demandaria significativo dispêndio de tempo e recursos administrativos, além de implicar em possível descontinuidade dos atendimentos, o que se mostra contrário ao interesse público e à eficiência da gestão.

Dessa forma, a prorrogação permitirá o aproveitamento do saldo remanescente, assegurando a economicidade e a vantajosidade da medida, sem qualquer prejuízo ao objeto contratado, permanecendo inalterados os quantitativos ainda disponíveis para execução. Ressalta-se que os saldos remanescentes se concentram nos seguintes itens:

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Valor unitário
1	58.2	Exame de Ultrassom com Doppler de mama, Abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, parte moles e tireoide, em Ituiutaba/MG.	130	R\$139,23
2	58.3	Exame de Ultrassom com Doppler de mama, Abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partemoles e tireoide, em Uberlândia/MG.	195	R\$139,23
3	19.2	Exame de Ultrassom Morfológico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	200	R\$189,33

Importa destacar que o presente edital permanecerá aberto ao ingresso de novos credenciados, nos termos do item 1.2.1. do edital, garantindo a ampliação da rede de prestadores e assegurando a continuidade da competitividade e da economicidade.

A possibilidade de prorrogação encontra respaldo no próprio edital (item 1.2.1) e nos artigos **106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autorizam a prorrogação das contratações quando caracterizada a vantajosidade e a natureza continuada do objeto. Assim, a medida ora proposta alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Uberlândia, 06 de maio de 2026

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:00716BCF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO PARCIAL DO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025 – PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO 08

Em atenção ao disposto no item 1.2.1. do Edital de Credenciamento nº 08, Processo Licitatório 27/2025 – Inexigibilidade 08/2025, que prevê a possibilidade de prorrogação, apresenta-se a presente justificativa para prorrogação parcial do prazo de vigência do referido edital, conforme fundamentos a seguir expostos.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E EDITALÍCIA
A prorrogação ora proposta encontra respaldo legal na **Lei Federal nº 14.133/2021**, a qual rege as contratações públicas e procedimentos de inexigibilidade de licitação, sendo compatível com o regime jurídico dos credenciamentos.

Nos termos do **art. 107, §3º**, dispõe:

Art. 107. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser firmados enquanto vigente o edital e seus efeitos poderão perdurar pelo prazo de vigência contratual.

§3º A Administração poderá manter o edital aberto para novos credenciamentos enquanto perdurar a necessidade da contratação, mediante justificativa técnica e econômica, conforme previsto no edital.

Ademais, o **Decreto Federal nº 11.878/2024** Regulamenta o procedimento de credenciamento, estabelecendo as condições para sua

execução, manutenção e prorrogação, garantindo que o edital possa permanecer aberto enquanto perdurar a necessidade administrativa devidamente justificada.

No mesmo sentido, o próprio Edital de Credenciamento, em seu item 1.2.1, estabelece:

“1.2.1. O AMVAP SAÚDE poderá prorrogar o prazo de vigência do presente edital de credenciamento, por até 05 (cinco) anos, devendo realizar a publicação de extrato, informando a manutenção do Edital de Credenciamento para ingresso de novos credenciados.”

II – DA MOTIVAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA PARA A PRORROGAÇÃO PARCIAL

2.1. PRORROGAÇÃO PARCIAL:

2.1.1. A prorrogação parcial ora proposta fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e administrativos:

Item	Cód.	Descrição	Saldo
1	58.2	Exame de Ultrassom com Doppler de mama, Abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, parte moles e tireoide, em Ituiutaba/MG.	130
2	58.3	Exame de Ultrassom com Doppler de mama, Abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partemoles e tireoide, em Uberlândia/MG.	195
3	19.2	Exame de Ultrassom Morfológico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.	200

Considerando que os itens contratados ainda apresentam quantitativo disponível para execução, bem como a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados aos municípios consorciados, a prorrogação parcial do edital mostra-se medida necessária, adequada e vantajosa à Administração.

A manutenção dos itens vigentes visa evitar a interrupção dos atendimentos, garantindo a regularidade dos serviços, a estabilidade dos fluxos assistenciais e a preservação do acesso da população aos procedimentos ofertados, cuja natureza é contínua e essencial.

Ressalta-se que a prorrogação encontra respaldo técnico e administrativo, uma vez que permite o aproveitamento do saldo contratual existente, otimiza os recursos públicos já empenhados e afasta a descontinuidade dos serviços, que poderia ocasionar prejuízos à assistência à saúde dos usuários.

Dessa forma, a prorrogação parcial dos itens se justifica pela necessidade de continuidade do atendimento, pela existência de saldo quantitativo disponível e pela vantajosidade administrativa, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

2.2. EXECUÇÃO TOTAL DO ITEM

2.2.1. Considerando que os itens mencionados atingiram a totalidade do quantitativo inicialmente contratado, não havendo mais saldo disponível para execução, declara-se o encerramento de sua vigência quanto à execução dos serviços.

Item	Cód.	Descrição	Saldo
4	6.2	Exame de ultrassonografia: de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes moles e tireoide, em Uberlândia/MG.	0

Contudo, diante da permanência e relevância da demanda apresentada pelos municípios consorciados, bem como da natureza contínua e essencial dos serviços prestados, a Administração reconhece a necessidade de continuidade da oferta desses atendimentos.

Dessa forma, serão adotadas as providências administrativas cabíveis para a realização de nova contratação, visando assegurar a manutenção dos serviços, evitar descontinuidade no atendimento à população e garantir a adequada prestação da assistência à saúde, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

III – DO INTERESSE PÚBLICO, DA EFICIÊNCIA E DA VANTAJOSIDADE

A prorrogação parcial do edital encontra respaldo nos princípios norteadores da Administração Pública, notadamente o da **eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público**, todos expressamente previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Permitir a manutenção do edital aberto resulta em:

Evita descontinuidade dos serviços especializados em saúde;
Garante a ampla concorrência e a possibilidade de ingresso de novos interessados, nos moldes inicialmente previstos;
Assegura a vantajosidade econômica, com valores previamente pactuados e compatíveis com os preços de mercado,

IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições editalícias, justifica-se a **prorrogação parcial de item específico e a vigência do Edital de Credenciamento nº 08, Processo Licitatório 27/2025 – Inexigibilidade 08/2025, por mais 12 (doze) meses, ou até a execução integral dos quantitativos disponíveis**, o que ocorrer primeiro, contados a partir da publicação de extrato.

A medida visa atender ao interesse público, garantir a continuidade dos serviços de saúde especializados e manter aberto o credenciamento para ingresso de novos prestadores, conforme previsto legal e expressamente no edital.

Encaminha-se esta justificativa para fins de formalização da prorrogação parcial, com posterior publicação de extrato nos meios oficiais.

Uberlândia/MG, 06 de maio de 2026

SELMO ALVES DE SOUZA

Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:

Thiago Rosalino de Souza

Código Identificador:54C41EC7

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2023 DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM- AMEG. PARTES: ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG E MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS/MG.

4º Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 04/2023 do Serviço de Inspeção Municipal – SIM-AMEG. Partes: Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG e Município de Alpinópolis/MG.

Objeto: Retificação da Cláusula Décima Quinta – Dos Pagamentos, do Contrato de Programa nº 04/2023, do Serviço de Inspeção Municipal – SIM-AMEG, passando a mesma a vigor a partir de 01/04/2026, com a seguinte redação: O valor mensal de R\$ 1.856,75 (um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) deverá ser depositado na conta corrente do Consórcio nº 71.911-0, agência 0194-5 do Banco do Brasil, totalizando até dezembro de 2026 o valor de R\$ 16.710,75 (dezesseis mil setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data da assinatura:** 01/04/2026.

Publicado por:

Larissateixeira de Oliveira

Código Identificador:DCF7CD5A

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, torna público que tem interesse em realizar pesquisa de preços, pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação, para compor processo administrativo cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÕES ELETRÔNICOS BANDEIRADOS, DOTADOS DE TECNOLOGIA DE CHIP E/OU APROXIMAÇÃO (NFC), COM AMPLA ACEITAÇÃO EM REDE CREDENCIADA NACIONAL, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS.** A manifestação de interesse e pesquisa de preços deverá ser enviada para o e-mail:compras@cmbaraodecocalis.mg.gov.br.

Barão de Cocais, 06 de maio de 2026.

FERNANDA C. S. TOLEDO

Coordenadora de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:

Fernanda Cristina Silveira Toledo

Código Identificador:F9203CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2026. Empresa 42.541.971 ANTONIO NICOLAU DA SILVA, CNPJ nº 42.541.971/0001-99. Objeto: prorrogação do prazo contratual. Vigência: 05/05/2026 a 20/05/2027.

ALDRIN LAGE DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:

Jaqueline Tiago

Código Identificador:CB3FD659

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA Nº 28/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os Vereadores: Bruno Roberto de Andrade, Claudinei Pereira da Silva, Ivanildo Soares Batista, Joaquim Matias da Silva Neto, Luiz Eduardo da Silva Ramos e Ramon de Freitas Rocha a viajar no período de **06 a 08 de maio de 2026**, com destino a cidade de Belo Horizonte/MG, onde o principal objetivo é participar do curso presencial **“LEGISLATIVO E POPULAÇÃO JUNTO NA CONSCIENTIZAÇÃO DO TEA (TRANSTORNO DO**

ESPECTRO AUTISTA), INCLUSÃO PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) E AS COMPRAS SEM LICITAÇÃO”, com carga horária total de 12 horas, promovido Pelo WR Gestão Pública - Capacitando Gestores Públicos, Vereadores E Servidores Públicos Ltda.

Art. 2º - Fica os Vereadores autorizados a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.

Art. 3º - Concede aos Vereadores, 03(três) diárias no valor de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco) reais para cada, portanto cada um receberá o valor total de **R\$ 1.365,00** (um mil trezentos e sessenta e cinco reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Lei Municipal Nº1913/2025).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Caetanópolis/MG, 04 de maio de 2026.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Geisiane de Freitas Barbosa

Código Identificador:F4FAC5C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas

Contratado: VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA - CNPJ: 18.826.800/0001-04

Modalidade: Inexigibilidade 07/2026

Processo autuado n.º: 10/2026

Objeto: O objeto do presente credenciamento de companhias/agências de viagens e turismo para prestação de serviços continuados de emissão, reserva, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo taxa de embarque e seguro viagem (quando necessário), através do menor preço no dia da cotação, para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Catas Altas/MG.

Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021.

Vigência do termo de credenciamento: 05/05/2026 a 05/05/2027

Catas Altas, 06 de maio de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Claudia Gonçalves de Paula

Código Identificador:BB42E61B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo de Contratação nº 10/2026
de Licitação nº 05/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, mediante a realização do Processo de Contratação nº 10.2025, realizou

Contratação a empresa **ADÉLIO RODRIGUES VIEIRA**, CNPJ nº 65.697.454/001-09, com endereço na Rua Guimarães Rosa, 440, Bairro Alto São João, Chapada Gaúcha – Mg, CEP 38689000. A contratação se refere a **Serviços especializados de Dedetização e Desratização**, cujo valor da contratação mencionada é de R\$ 1.053,64 por cada tarefa a ser realizada trimestralmente, totalizando R\$ 4.214,56 ao ano. Chapada Gaúcha – MG, 06 de maio de 2026.

INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Vinícius da Silva Borges Gonçalves
Código Identificador:19DC0774

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 2ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 08/2025

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratado – DSA - Assessoria e Consultoria Ltda EPP, CNPJ nº 08.254.076/0001-55. Objeto: Reajuste de preços. Do Reajuste: Fica reajustado, em 3,77%, o valor do Contrato Administrativo nº 08/2025, passando o seu valor mensal para R\$ 10.273,23 (dez mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e três centavos). Impacto Financeiro: R\$ 4.478,76 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos). Valor Total Acumulado: R\$ 242.078,76 (duzentos e quarenta e dois mil e setenta e oito reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.35.01.1.500.000.0000-28.

Curvelo/MG, 05 de maio de 2026.

CLOVES LOPES NETO –
Assessor de Planejamento Financeiro.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:E6E15DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

LEGISLATIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO/MG - CONTRATO Nº 006/2026.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**- inscrita no CNPJ sob o nº 01.759.101/0001-03, Processo Licitatório nº 005/2026- Pregão Eletrônico nº 002/2026. Contratado: **ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.230.132/0001-80. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria e expediente para a Câmara Municipal de Dom Silvério no ano de 2026, conforme especificações e quantitativos discriminados no Anexo I do Edital do certame, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos Anexos. Vencedor do item 35 do certame, no valor total estimado de R\$ 8.130,00 (Oito mil cento e trinta reais), a serem pagos de acordo com as necessidades da Contratante. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0101.2002 **MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM FICHA 00009 OU FICHA CORRESPONDENTE DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas. Dom Silvério/MG, 27/04/2026.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026.

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:111D6237

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDENCIA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 026/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG, no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição dos projetos abaixo para emissão de pareceres no prazo regimental as comissões de **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA; E EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CIÊNCIA, CULTURA E LAZER:**

Projeto de Lei nº 0024/2026, que Institui o Encontro de Carro de Boi no Calendário Oficial de Eventos do município de Guaraciaba-MG, como data festiva, dispõe sobre sua salvaguarda como patrimônio cultural imaterial e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 0025/2026, que dispõe sobre a concessão de ajuda de custo aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil no âmbito do Município de Guaraciaba/MG, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 0026/2026, que altera o anexo I da Lei nº 1.030, de 29 de fevereiro de 2008, que regulamenta o município – Programa Saúde da Família (PSF) – Programa de Saúde Bucal (PSB), para criar cargos que menciona, e dá outras providências.

Cumpra-se.

Guaraciaba/MG, 06 de maio de 2026.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:4C664D1E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.523/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.523,
DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o município de Guaraciaba a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ 7.322.727,50 (sete milhões, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), destinadas ao financiamento de itens previstos no âmbito da Linha BDMG Municípios 2026 e restrita exclusivamente a despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à

Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretiráveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.

aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraciaba/MG, 28 de Abril de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:

Elisvânia Aparecida Rosa

Código Identificador:875811E0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA LEI MUNICIPAL Nº 1.524/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.524, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a instituição e funcionamento da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R), no Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, o Programa Melhor em Casa de Guaraciaba, a ser executado por Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R), nos termos

desta Lei e em conformidade com as diretrizes da Atenção Domiciliar aplicáveis.

Parágrafo único. O Programa Melhor em Casa de Guaraciaba observará as diretrizes e regulamentações gerais da Atenção Domiciliar estabelecidas pelas instâncias federal e estadual do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º São objetivos do Programa Melhor em Casa de Guaraciaba:

I – ampliar o acesso à atenção à saúde no domicílio, otimizando o uso de leitos hospitalares e serviços de urgência e emergência;

II – promover a desospitalização segura e a humanização do cuidado, permitindo que pacientes elegíveis recebam tratamento em seu ambiente familiar;

III – fortalecer a integração da atenção domiciliar com a Rede de Atenção à Saúde (RAS) local, especialmente com a Atenção Primária à Saúde (APS);

IV – reduzir o risco de infecções relacionadas à assistência à saúde, bem como os custos assistenciais desnecessários;

V – promover a reabilitação, a palição e a educação em saúde, com foco na autonomia do paciente e no apoio ao cuidador;

VI – contribuir para a integralidade e a continuidade do cuidado, adaptando as ações às necessidades e especificidades da população do Município de Guaraciaba.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, adotam-se as seguintes definições, em consonância com as normativas e diretrizes do Sistema Único de Saúde:

I – Atenção Domiciliar (AD): modalidade de atenção à saúde que se caracteriza por um conjunto de ações de promoção, prevenção, tratamento de doenças, reabilitação, palição e educação em saúde, prestadas no domicílio;

II – Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R): Equipe que prestará apoio à Atenção Domiciliar de média e alta complexidade, com foco em reabilitação, para pacientes com restrição ao leito ou lar, em Guaraciaba;

III – Programa Melhor em Casa (PMec): denominação adotada para a EMAP-R no Município de Guaraciaba;

IV – Cuidador: pessoa, com ou sem vínculo familiar com o usuário, apta a auxiliá-lo em suas necessidades e atividades da vida cotidiana, e que, dependendo da condição funcional e clínica do usuário, deverá estar presente no atendimento domiciliar.

Art. 4º A Atenção Domiciliar (AD) é indicada para pessoas que, estando em estabilidade clínica, necessitam de atenção à saúde em situação de restrição ao leito ou ao lar de maneira temporária ou definitiva ou em grau de vulnerabilidade na qual a atenção domiciliar é considerada a oferta mais oportuna para tratamento, palição, reabilitação e prevenção de agravos, tendo em vista a ampliação de autonomia do usuário, família e cuidador.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DA IMPLANTAÇÃO

Art. 5º O Programa Melhor em Casa de Guaraciaba será organizado e operacionalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, na modalidade de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R), buscando atender às necessidades de atenção domiciliar de média e alta complexidade, conforme as diretrizes nacionais para esta modalidade.

Parágrafo único. A EMAP-R de Guaraciaba terá como endereço de referência a sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Santana, n.º 43 - centro, município de Guaraciaba, estado de Minas Gerais.

Art. 6º O Programa Melhor em Casa de Guaraciaba deverá garantir:

I – infraestrutura física adequada para as atividades da equipe, incluindo área para atendimento remoto;

II – equipamentos médico-hospitalares adequados e suficientes para atender a demanda e o perfil dos pacientes;

III – suprimento regular de material permanente e de consumo necessário para o funcionamento das atividades de reabilitação domiciliar;

IV – equipamento de informática e mobiliário adequado para as atividades administrativas e de comunicação da equipe;

V – aparelho telefônico fixo e móvel, para comunicação da equipe com os pacientes, cuidadores e outros serviços da RAS;

VI – um veículo exclusivo e identificado para a locomoção da equipe, garantindo a realização das visitas domiciliares e o transporte seguro dos materiais.

CAPÍTULO III**DOS PROTOCOLOS E FLUXOS DE ATENÇÃO**

Art. 7º Nas três modalidades de Atenção Domiciliar (AD), as equipes responsáveis pela assistência têm como atribuição:

I – trabalhar em equipe multiprofissional integrada à Rede de Atenção à Saúde (RAS);

II – identificar, orientar e capacitar o(s) cuidador(es) do usuário em atendimento, envolvendo-o(s) na realização de cuidados, respeitando seus limites e potencialidades, considerando-o(s) como sujeito(s) do processo;

III – acolher demanda de dúvidas e queixas dos usuários, familiares ou cuidadores;

IV – promover espaços de cuidado e de trocas de experiências para cuidadores e familiares;

V – utilizar linguagem acessível, considerando o contexto;

VI – pactuar fluxos para atestado de óbito, devendo ser preferencialmente emitido por médico da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) ou da Equipe de Atenção Básica do respectivo território;

VII – articular, com os demais estabelecimentos da RAS, fluxos para admissão e alta dos usuários em AD, por meio de ações como busca ativa e reuniões periódicas; e

VIII – participar dos processos de educação permanente e capacitações pertinentes.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da equipe do Programa Melhor em Casa de Guaraciaba, deverá seguir protocolos clínicos e de elegibilidade para admissão, acompanhamento e alta dos pacientes, que incluirão, no mínimo:

I – critérios de elegibilidade para admissão:

a) pacientes que necessitem de atenção à saúde com restrição ao leito ou lar (temporária ou permanente);

b) pacientes que apresentem condição clínica estável, sem necessidade de cuidados hospitalares agudos de alta complexidade em ambiente de terapia intensiva ou semi-intensiva, mas que demandem acompanhamento multidisciplinar no domicílio, com foco em reabilitação, cuidados de enfermagem ou suporte nutricional;

c) necessidade de reabilitação de média ou alta complexidade que possa ser efetivamente realizada no domicílio;

d) presença de cuidador capacitado ou com potencial para ser capacitado, quando a dependência funcional do paciente o exigir;

e) consentimento formal do paciente ou de seu responsável legal para o recebimento da atenção domiciliar.

II – acompanhamento do paciente:

a) elaboração e implementação de um Plano Terapêutico Singular (PTS) individualizado para cada paciente, definindo objetivos, metas, condutas e periodicidade das visitas da equipe, conforme a condição clínica e as necessidades de reabilitação;

b) realização de visitas multiprofissionais regulares da equipe do Programa Melhor em Casa, conforme a complexidade do caso e a periodicidade definida no PTS;

c) orientação contínua e sistemática ao paciente e ao cuidador sobre manejo da condição de saúde, uso correto da medicação, práticas de alimentação e higiene, medidas de segurança no domicílio e prevenção de agravos;

d) monitoramento constante da evolução clínica e funcional do paciente, bem como da adesão ao PTS.

III – critérios de alta do programa:

a) restabelecimento da autonomia funcional que permita o acompanhamento exclusivo pela Atenção Primária à Saúde (APS);

b) estabilização da condição de saúde e ausência de critérios que justifiquem a continuidade da atenção domiciliar;

c) transferência para outro ponto da Rede de Atenção à Saúde que melhor atenda às novas necessidades do paciente;

d) recusa formal do paciente ou de seu responsável legal em continuar o atendimento domiciliar;

e) óbito do paciente;

f) elaboração de plano de transição do cuidado, com a devida comunicação e contrarreferência às equipes de saúde de destino, em todos os casos de alta por melhora ou transferência para outro serviço de saúde.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba estabelecerá os fluxos de referência e contrarreferência para o Programa Melhor em Casa, visando à coordenação e à continuidade do cuidado, que incluirão fluxos de referência da Atenção Primária à Saúde, Serviços

Hospitalares, Serviços de Urgência e Emergência e Ambulatórios Especializados, bem como fluxos de contrarreferência para esses mesmos serviços.

Parágrafo único. Para a efetivação dos fluxos de referência e contrarreferência, a Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a equipe do Programa Melhor em Casa, desenvolverá formulários padronizados e mecanismos de comunicação ágeis, garantindo a troca de informações entre os diversos pontos da Rede de Atenção à Saúde.

Art. 10 Ao usuário em AD acometido de intercorrências agudas será garantido atendimento, transporte e retaguarda para as unidades assistenciais de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas/dia, previamente definidas como referência para o usuário.

CAPÍTULO IV**DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES E SUAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 11 A equipe multiprofissional do Programa Melhor em Casa de Guaraciaba, na modalidade EMAP-R, e suas respectivas cargas horárias, requisitos de formação, forma de provimento e remuneração, estão descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 12 As atribuições específicas de cada profissional da equipe do Programa Melhor em Casa de Guaraciaba estão detalhadas no Anexo II desta Lei.

Art. 13 Os profissionais que compõem a EMAP-R deverão possuir formação de nível superior nas respectivas áreas e registro ativo e regular nos seus conselhos de classe profissionais, conforme estabelecido no Anexo I desta Lei.

Art. 14 A Secretaria Municipal de Saúde desenvolverá programas de educação permanente para os profissionais da EMAP-R, visando à atualização contínua de conhecimentos e à qualificação das práticas em atenção domiciliar.

CAPÍTULO V**DOS PACIENTES E CUIDADORES**

Art. 15 O descumprimento dos acordos assistenciais entre a equipe multiprofissional e o usuário, familiares ou cuidadores poderá acarretar a exclusão do usuário da EMAP-R, ocasião na qual o atendimento do usuário se dará em outro serviço adequado ao seu caso.

Art. 16 A admissão de usuários dependentes funcionalmente, segundo a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), será condicionada à presença de cuidadores identificados.

Art. 17 São considerados elegíveis para o Programa Melhor em Casa de Guaraciaba os pacientes que:

I – necessitem de atenção à saúde com restrição ao leito ou lar, de forma temporária ou permanente, conforme os critérios de elegibilidade para a atenção domiciliar estabelecidos pelas normativas federais aplicáveis;

II – apresentem condições clínicas compatíveis com a atenção domiciliar de média ou alta complexidade, com foco em reabilitação domiciliar;

III – cujas condições de saúde sejam passíveis de serem adequadamente gerenciadas no domicílio pela equipe da EMAP-R, em articulação com a APS e a RAS.

Art. 18 São considerados elegíveis para o Programa Melhor em Casa de Guaraciaba os pacientes que apresentem pelo menos uma das seguintes situações:

I – instabilidade hemodinâmica ou respiratória ou outras condições que configurem risco de piora abrupta e ameaça imediata à vida, salvo nos casos de cuidados paliativos em fase final de vida;

II – necessidade de assistência contínua de enfermagem ou monitorização clínica permanente;

III – necessidade de propeleutíca complementar, com demanda potencial para a realização de vários procedimentos diagnósticos, em sequência e com urgência;

IV – necessidade de tratamento cirúrgico em caráter de urgência;

V – necessidade de uso de ventilação mecânica invasiva, nos casos em que a equipe não estiver apta a realizar tal procedimento; ou

VI – residência em município não habilitado para a EMAP-R.

Art. 19 O cuidador é parte essencial do Programa Melhor em Casa, sendo responsável por auxiliar o paciente em suas necessidades diárias.

§ 1º A presença de um cuidador é obrigatória nos casos de pacientes em situação de vulnerabilidade ou que sejam funcionalmente

dependentes para a realização de atividades cotidianas básicas, conforme o Art. 16 desta Lei, e as exigências das normativas federais aplicáveis.

§ 2º A equipe da EMAP-R deverá capacitar, orientar e oferecer suporte contínuo ao cuidador, com vistas a qualificar os cuidados prestados e a promover o bem-estar do paciente.

§ 3º Será garantido ao paciente ou seu representante legal o direito à recusa da atenção domiciliar, mediante assinatura de termo específico, sem prejuízo da continuidade da assistência por outros meios compatíveis com sua condição clínica.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO

Art. 20 O financiamento do Programa Melhor em Casa de Guaraciaba dar-se-á de forma tripartite, mediante a conjugação de recursos da União, do estado de Minas Gerais e do município de Guaraciaba, observadas as seguintes responsabilidades e fontes de recursos:

I – os recursos federais serão provenientes do incentivo financeiro de custeio mensal, repassado na modalidade fundo a fundo, em conformidade com as normativas do Ministério da Saúde que regulamentam a EMAP-R;

II – os recursos estaduais, quando disponíveis, serão aqueles pactuados na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou Regional (CIR) para o cofinanciamento da Atenção Domiciliar;

III – o município de Guaraciaba alocará recursos próprios em seu orçamento anual para complementar o custeio do Programa, garantindo sua sustentabilidade e a qualidade da assistência prestada.

Art. 21 O município de Guaraciaba, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, possui a Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) do Programa Melhor em Casa habilitada e homologada pelas instâncias competentes, em conformidade com as normativas federais e estaduais aplicáveis.

Parágrafo único. A manutenção do recebimento dos incentivos financeiros federais e estaduais correspondentes a esta habilitação e homologação está condicionada ao contínuo cumprimento dos requisitos exigidos pela legislação pertinente, bem como à regular alimentação dos sistemas de informação.

CAPÍTULO VII

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 22 A Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba será responsável pelo monitoramento e avaliação do Programa Melhor em Casa, em conformidade com as diretrizes e demais normativas federais e estaduais aplicáveis.

§ 1º O monitoramento incluirá a análise de indicadores de desempenho, a alimentação regular dos sistemas de informação federais e estaduais, e a elaboração de relatórios periódicos.

§ 2º Serão realizadas vistorias e auditorias, conforme a legislação aplicável, para verificar o cumprimento dos requisitos de funcionamento, a qualidade da assistência e a regularidade na aplicação dos recursos.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 A continuidade do Programa Melhor em Casa de Guaraciaba, nos moldes e com a estrutura estabelecidos por esta Lei, estará condicionada à manutenção da complementação de recursos financeiros por parte dos governos federal e estadual, em conformidade com as normativas e pactuações tripartite e bipartite vigentes.

Art. 24 O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, expedirá os atos normativos complementares que se fizerem necessários para o detalhamento operacional e a execução dos protocolos e fluxos estabelecidos nesta Lei, assegurando sua atualização conforme as normativas federais e estaduais.

Art. 25 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 26 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 28 de Abril de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

ANEXO I

LEI N.º XX, XX DE XXXXXXXXXX DE 2026.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS E FORMA DE PROVIMENTO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA DE GUARACIABA

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração (Incentivo Federal - parcela de custeio)	Requisitos Mínimos	Forma de Provimento
Enfermeiro	1	30 horas	R\$ 2.400,00 mensais	Graduação em Enfermagem e registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	Processo Seletivo Simplificado
Fisioterapeuta	1	30 horas	R\$ 3.100,00 mensais	Graduação em Fisioterapia, registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) e Pós-graduação ou especialização em Fisioterapia Respiratória	Processo Seletivo Simplificado
Nutricionista	1	20 horas	R\$ 2.054,00 mensais	Graduação em Nutrição e registro ativo no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN)	Processo Seletivo Simplificado

Observações Gerais do Anexo I:

- A soma total da carga horária semanal dos profissionais da EMAP-R será de 80 (oitenta) horas, em conformidade com as normativas federais e estaduais aplicáveis.
- Nenhum profissional componente da EMAP-R poderá ter carga horária semanal individual inferior a 20 (vinte) horas, conforme as normativas federais vigentes.
- A remuneração total dos profissionais será estabelecida pela legislação municipal de planos de cargos e salários, observada a dotação orçamentária.

ANEXO II

LEI N.º XX, XX DE XXXXXXXXXX DE 2026.

ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DO PROGRAMA MELHOR EM CASA DE GUARACIABA

Atribuições do Enfermeiro:

- Realizar a avaliação inicial e periódica dos pacientes, identificando suas necessidades de cuidado de enfermagem no domicílio;
- Elaborar, implementar e avaliar o Plano de Cuidados de Enfermagem, integrando-o ao Plano Terapêutico Singular (PTS);
- Executar procedimentos de enfermagem de média e alta complexidade, conforme a demanda do paciente e sua qualificação profissional, incluindo manejo de cateteres, sondas, ostomias e feridas complexas;
- Administrar medicamentos por diversas vias, incluindo terapias endovenosas e subcutâneas, e realizar curativos, sondagens, cateterismos e outros procedimentos técnicos, sempre que necessários;
- Monitorar os sinais vitais, parâmetros clínicos e a evolução do quadro de saúde dos pacientes, com ênfase na detecção precoce de sinais de alerta para agravos e complicações;
- Capacitar, supervisionar e apoiar os cuidadores e/ou familiares na execução dos cuidados de enfermagem, educação para o autocuidado do paciente e na prevenção de complicações, incluindo orientações sobre higiene, mobilidade e segurança no ambiente domiciliar;
- Gerenciar ativamente os casos, articulando com outros pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS), como serviços médicos, laboratórios e especialistas, para garantir a continuidade e integralidade do cuidado;
- Participar ativamente das reuniões de equipe multiprofissional para discussão de casos, planejamento de ações e avaliação dos resultados;
- Atuar na prevenção de infecções e na promoção da higiene e segurança no ambiente domiciliar do paciente;
- Realizar o registro de todas as atividades e informações pertinentes nos prontuários e sistemas de informação.

Atribuições do Fisioterapeuta:

- Realizar a avaliação fisioterapêutica funcional dos pacientes, identificando limitações, potencialidades e necessidades de reabilitação motora, respiratória e funcional, bem como a necessidade de auxílios técnicos e adaptações ambientais;

- Elaborar e executar planos de reabilitação individualizados, visando à recuperação funcional, à melhora da capacidade respiratória e à melhoria da qualidade de vida;
- Implementar técnicas e condutas fisioterapêuticas, incluindo exercícios terapêuticos, mobilizações, uso de equipamentos eletrotermofototerápicos, técnicas de higiene brônquica, reexpansão pulmonar, desmame de ventilação mecânica não invasiva e outras intervenções pertinentes, com foco em fisioterapia motora e respiratória;
- Avaliar e manejar disfunções respiratórias, aplicando técnicas específicas para melhora da ventilação, oxigenação, capacidade pulmonar, e otimizando a função mucociliar;
- Orientar pacientes, cuidadores e familiares sobre técnicas de transferência, posicionamento adequado no leito e em cadeiras, mobilidade segura, além do uso correto e manutenção de dispositivos de suporte ventilatório, de oxigenoterapia e inalatórios;
- Prescrever, quando necessário, e orientar o uso de órteses, próteses e outros dispositivos assistivos, bem como sugerir adaptações no ambiente domiciliar para facilitar a mobilidade e a segurança do paciente;
- Manejar a dor crônica por meios fisioterapêuticos e atuar na prevenção de quedas e outras complicações funcionais;
- Monitorar parâmetros respiratórios, como saturação de oxigênio e frequência respiratória, e prevenir complicações respiratórias;
- Promover a autonomia e independência dos pacientes nas atividades de vida diária;
- Participar ativamente das reuniões de equipe multiprofissional para discussão de casos, planejamento de ações e avaliação dos resultados;
- Realizar o registro de todas as atividades e informações pertinentes nos prontuários e sistemas de informação.

Atribuições do Nutricionista:

- Realizar a avaliação nutricional completa dos pacientes, identificando o estado nutricional, necessidades energéticas e de nutrientes, e riscos nutricionais específicos, incluindo rastreamento e diagnóstico de desnutrição e sarcopenia;
- Elaborar, implementar e avaliar o Plano de Terapia Nutricional individualizado, integrado ao Plano Terapêutico Singular (PTS), considerando a via de alimentação (oral, enteral, parenteral) e as condições clínicas, com manejo da terapia nutricional enteral e parenteral, se indicada;
- Orientar pacientes, cuidadores e familiares sobre a importância da alimentação adequada e saudável, preparo seguro de alimentos, adaptação de consistências e texturas da dieta para casos de disfagia, suplementação nutricional, dietas especiais e manejo de condições como disfagia;
- Monitorar o consumo alimentar, o peso e outras medidas antropométricas, bem como parâmetros bioquímicos relacionados ao estado nutricional;
- Prevenir e tratar deficiências nutricionais e complicações relacionadas à alimentação;
- Participar ativamente das reuniões de equipe multiprofissional para discussão de casos, planejamento de ações e avaliação dos resultados;
- Realizar o registro de todas as atividades e informações pertinentes nos prontuários e sistemas de informação.

Publicado por:

Elisvânia Aparecida Rosa

Código Identificador:E73E7EC9

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA **LEI MUNICIPAL Nº 1.525/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 1.525,
DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação do incentivo adicional anual do componente de qualidade para as Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipes de Atenção Primária (eAP), Equipes de Saúde Bucal (eSB) e Equipes Multiprofissionais (eMulti) que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS) do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Guaraciaba, e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei regulamenta a destinação do incentivo adicional anual do componente de qualidade para as Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipes de Atenção Primária (eAP), Equipes de Saúde Bucal (eSB) e Equipes Multiprofissionais (eMulti) que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS) do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Guaraciaba.

Art. 2º O incentivo adicional anual do componente de qualidade de que trata esta Lei será concedido com recursos advindos de repasses da União, por meio do Fundo Nacional de Saúde, em conformidade com a legislação federal de regência, notadamente a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e suas atualizações.

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se equipes de Atenção Primária à Saúde as Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipes de Atenção Primária (eAP), Equipes de Saúde Bucal (eSB) e Equipes Multiprofissionais (eMulti), devidamente cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e que cumpram os requisitos de composição e funcionamento estabelecidos pela legislação federal.

CAPÍTULO II **DA DISTRIBUIÇÃO DO INCENTIVO ADICIONAL ANUAL**

Art. 4º O valor total do incentivo adicional anual do componente de qualidade recebido pelo Fundo Municipal de Saúde será distribuído em sua integralidade (100%) aos profissionais elegíveis das equipes de que trata o art. 3º desta Lei, como prêmio pelo desempenho e alcance dos indicadores de qualidade, em conformidade com os critérios estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. A distribuição de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá mediante rateio igualitário do valor total do incentivo entre os profissionais elegíveis integrantes da respectiva equipe que compõe a Atenção Primária à Saúde do município de Guaraciaba, em parcela única anual.

Art. 5º O incentivo adicional anual do componente de qualidade tem como objetivos:

- I – estimular a melhoria contínua do acesso e da qualidade dos serviços de Atenção Primária à Saúde;
- II – reconhecer e valorizar o mérito e o desempenho dos profissionais que atuam nas equipes de APS;
- III – incentivar o alcance dos indicadores de saúde pactuados com o Ministério da Saúde;
- IV – fortalecer o vínculo e a permanência dos profissionais nas equipes de APS do município de Guaraciaba.

CAPÍTULO III **DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E MONITORAMENTO**

Art. 6º São considerados profissionais elegíveis para o recebimento do incentivo adicional anual do componente de qualidade aqueles que cumulativamente atenderem aos seguintes critérios:

- I – possuir vínculo formal, seja ocupante de cargo efetivo, comissionado ou contratado temporariamente, e efetivo exercício das respectivas atribuições na Administração Pública Municipal durante todo o ano civil de apuração do incentivo;
- II – estar lotado e em efetivo exercício nas Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipes de Atenção Primária (eAP), Equipes de Saúde Bucal (eSB) ou Equipes Multiprofissionais (eMulti) do município de Guaraciaba;
- III – ter atribuições e responsabilidades que contribuam diretamente para o alcance dos indicadores de qualidade pactuados com o Ministério da Saúde.

§ 1º Os profissionais elegíveis estão discriminados no Anexo Único desta Lei, observada a composição mínima exigida pela legislação federal para cada tipo de equipe.

§ 2º A Coordenação da Atenção Primária à Saúde do município será responsável por verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade e a contribuição dos profissionais para o alcance dos indicadores de qualidade.

Art. 7º O profissional perderá o direito ao recebimento do incentivo adicional anual do componente de qualidade no ano de referência nas seguintes hipóteses:

I – não ter composto as equipes ou não ter sido responsável pelo cumprimento dos indicadores de qualidade durante todo o ano civil de apuração;

II – estar em licença ou afastamento, de qualquer natureza, por período superior a 30 (trinta) dias no ano civil de apuração, sejam eles consecutivos ou interpolados, ressalvadas as exceções previstas no § 2º deste artigo;

III – ter apresentado atestado médico por período superior a 14 (quatorze) dias no ano civil de apuração, ressalvadas as exceções previstas no § 2º deste artigo;

IV – apresentar assiduidade inferior a 70% (setenta por cento) nas atividades de educação permanente, reuniões de equipe, planejamentos e outras atividades coletivas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde no ano civil de apuração;

V – deixar de registrar a produção de seus serviços nos sistemas de informação da APS, conforme as diretrizes e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

VI – ser médico integrante de programas federais como "Mais Médicos", em razão de vedação legal expressa na Portaria Interministerial nº 1.369, de 8 de julho de 2013, e suas atualizações.

§ 1º Na hipótese de perda do direito ao incentivo por parte de um profissional, o valor correspondente será revertido para rateio igualitário entre os demais membros elegíveis da mesma equipe, respeitadas as condições de elegibilidade estabelecidas nesta Lei.

§ 2º Não serão consideradas para fins de perda do direito ao incentivo as licenças para tratamento de saúde decorrentes de acidente de trabalho ou doença profissional, bem como a licença-maternidade, desde que o profissional tenha cumprido os demais requisitos de elegibilidade.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação da Atenção Primária à Saúde, será responsável pelo monitoramento contínuo dos indicadores de qualidade, da assiduidade e da produção dos profissionais, bem como pela homologação dos dados que subsidiarão a apuração do incentivo adicional anual do componente de qualidade.

CAPÍTULO IV

DO PAGAMENTO E NATUREZA DO INCENTIVO

Art. 9º O pagamento do incentivo adicional anual do componente de qualidade será efetuado em parcela única, do ano subsequente ao ano civil de apuração, após o efetivo crédito do recurso financeiro correspondente, mediante inclusão em folha de pagamento dos profissionais elegíveis.

Art. 10 O incentivo adicional anual do componente de qualidade possui natureza indenizatória, não se incorporando ao vencimento, não integrando os proventos de aposentadoria, não servindo de base para o cálculo de quaisquer outras vantagens ou direitos, e não gerando reflexos ou encargos sociais.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 A aplicação dos recursos do incentivo adicional anual do componente de qualidade deverá estar em conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e suas atualizações, e ser submetida à aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12 O pagamento do prêmio instituído por esta Lei aos profissionais da Atenção Primária à Saúde é integralmente condicionado e será efetuado exclusivamente com os recursos federais transferidos para o município pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Ocorrendo a suspensão ou finalização desses repasses, o Município não terá obrigação de manter o prêmio ou efetuar seu pagamento com recursos próprios.

Art. 13 Os profissionais elegíveis farão jus ao recebimento do incentivo financeiro do componente de qualidade, na forma prevista no art. 4º, para os recursos federais efetivamente transferidos ao Município, com base nos indicadores de qualidade, assiduidade e produção dos profissionais apurados a partir da competência do ano civil de 2025, cujo valor será distribuído entre os profissionais elegíveis integrantes da respectiva equipe que compõe a Atenção Primária à Saúde do município de Guaraciaba.

Parágrafo único. O montante dos recursos federais pertinentes ao incentivo adicional anual do componente de qualidade efetivamente transferido pelo Ministério da Saúde ao Município referente até a competência do ano civil de 2024 será aplicado integralmente no custeio das ações e serviços de saúde.

Art. 14 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações específicas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaraciaba/MG, 28 de Abril de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:

Elisvânia Aparecida Rosa

Código Identificador:7EE1552E

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVAD

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVAD EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025. Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **FREITAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 07.424.845/0001-53.** **Objeto:** Prorrogação de prazo e reajuste de preços à Ata de Registro de Preços nº 14/2025. O prazo da ARP assinada em 05/05/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de Desodorizador de ar 300 ml/362g, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG, prédios principal e anexo, e da Unidade Atendimento Integrado (Posto UAI), fica prorrogado para até o dia **04/05/2027**. A Ata fica reajustada em 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento), de acordo com o índice oficial do INPC/IBGE, que corresponde ao **valor global total de R\$882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais).** Recursos Orçamentários: 01006001.0112201012.009 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 339030 **F.22** Material de Consumo e 01006001.1442201022.012 GESTÃO DA UNIDADE UAI COMPARTILHA 339030 **F.38** Material de Consumo. Base Legal: Procedimento Administrativo nº 22/2025, Pregão Eletrônico nº 03/2025, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e inciso III do artigo 25 do Decreto 11.462/23. Data: 04/05/2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Mary Caetano Silva Santos

Código Identificador:28B6C676

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVAD EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025. Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **ROSILAN COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.767.486/0001-68.** **Objeto:** Prorrogação de prazo e reajuste de preços à Ata de Registro de Preços nº 15/2025. O prazo da ARP assinada em 05/05/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos, bem como utensílios diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG, abrangendo o prédio principal, o anexo e a Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI), fica prorrogado para até o dia **04/05/2027**. A Ata fica reajustada em 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento), de acordo com o índice oficial do INPC/IBGE, que corresponde ao **valor global total de R\$7.229,84 (sete mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).** Recursos Orçamentários: 01006001.0112201012.009 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 339030 **F.22** Material de Consumo e

01006001.1442201022.012 GESTÃO DA UNIDADE UAI COMPARTILHA 339030 **F.38** Material de Consumo. Base Legal: Procedimento Administrativo nº 22/2025, Pregão Eletrônico nº 03/2025, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e inciso III do artigo 25 do Decreto 11.462/23. Data: 04/05/2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:F94D74DA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025. Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **COMERCIAL TBS LTDA - CNPJ: 47.861.073/0001-31.** **Objeto:** Prorrogação de prazo e reajuste de preços à Ata de Registro de Preços nº 17/2025. O prazo da ARP assinada em 05/05/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos, bem como utensílios diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG, abrangendo o prédio principal, o anexo e a Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI), fica prorrogado para até o dia **04/05/2027**. A Ata fica reajustada em 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento), de acordo com o índice oficial do INPC/IBGE, que corresponde ao **valor global total de R\$11.200,30 (onze mil, duzentos reais e trinta centavos).** Recursos Orçamentários: 01006001.0112201012.009 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 339030 **F.22** Material de Consumo e 01006001.1442201022.012 GESTÃO DA UNIDADE UAI COMPARTILHA 339030 **F.38** Material de Consumo. Base Legal: Procedimento Administrativo nº 22/2025, Pregão Eletrônico nº 03/2025, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e inciso III do artigo 25 do Decreto 11.462/23. Data: 04/05/2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:8289A001

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025. Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA - CNPJ: 14.302.611/0001-07.** **Objeto:** Prorrogação de prazo e reajuste de preços à Ata de Registro de Preços nº 21/2025. O prazo da ARP assinada em 05/05/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos, bem como utensílios diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG, abrangendo o prédio principal, o anexo e a Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI), fica prorrogado para até o dia **04/05/2027**. A Ata fica reajustada em 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento), de acordo com o índice oficial do INPC/IBGE, que corresponde ao **valor global total de R\$6.312,49 (seis mil, trezentos e doze reais e quarenta e nove centavos).** Recursos Orçamentários: 01006001.0112201012.009 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 339030 **F.22** Material de Consumo e 01006001.1442201022.012 GESTÃO DA UNIDADE UAI COMPARTILHA 339030 **F.38** Material de Consumo. Base Legal: Procedimento Administrativo nº 22/2025, Pregão Eletrônico nº 03/2025, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e inciso III do artigo 25 do Decreto 11.462/23. Data: 04/05/2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:DD27B5D1

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO (Sem Disputa) Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Juvenília, torna público o **EXTRATO do Contrato Administrativo nº 003/2026**, oriundo do Processo Administrativo nº 003/2026 – Dispensa de Licitação (Sem disputa) nº 003/2026, que tem como objeto a contratação do Engenheiro, Felipe Matheus Lopes dos Anjos, CREA/MG nº 295973, inscrito no CPF: 136.354.876-00, Telefone/E-mail: (38) 9.9821-6561 - matheusmtvt@gmail.com, para “prestação de serviços de engenharia, contemplando elaboração de projeto arquitetônico, planilhas de orçamento e fiscalização de obra da reforma do prédio da Câmara Municipal de Juvenília – MG, contratação esta que será formalizada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro na LEI 14.133/21, art. 75, inciso I, em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração/Tesouraria da Câmara Municipal de Juvenília/MG, no VALOR GLOBAL de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.02.01.122.0002.2005/33903600 – Outros Serv. Terc. P. Física. - Ficha nº 024 - Fonte nº 150000000

01.01.02.01.122.0002.2005/33903900 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica - Ficha nº 025 - Fonte nº 150000000

VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2026: (29/04/2026 à 31/12/2026).

Publicado o extrato para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Juvenília/MG, 29 de abril de 2026.

VALDIR FRANCISCO BASTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patricia Francisca de Carvalho
Código Identificador:56A5D2AE

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA COMUNICADO CONCURSO 2 - 2023 - DESISTÊNCIA ANA RABELO

COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO 1/2023 EDITAL 1/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 da “Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa”, bem como o Art. 6º da “Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023” e nos termos da “Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024”, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, e ainda, fundamentado no resultado do Concurso Público nº 1/2023 – Edital 1/2023, desta Casa, devidamente publicado,

Comunica a desistência formal da candidata ANA CLÁUDIA RABELO E SILVA, nona classificada na vaga de ampla concorrência do Concurso Público nº 1/2023, à sua nomeação para ocupar o Cargo de Agente Administrativo, Símbolo de Vencimento E-6, conforme correspondência arquivada nesta Casa.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 06 de maio de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:50F7C54A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA**

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO Nº30/2026 E TERMO DE
REFERÊNCIA Nº30/2026**

A Câmara Municipal de Nova Era/MG torna público que realizará procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/2021, visando à obtenção de propostas para contratação de empresa especializada, conforme especificações abaixo:

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção mecânica do veículo oficial Toyota Corolla XEI 2.0, ano/modelo 2023/2023, pertencente à Câmara Municipal de Nova Era.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Revisão de 160.000 km;

Alinhamento e balanceamento.

3. ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS E QUANTITATIVOS

Item 01

Descrição: Protetor veicular D

Código: CARE064001

Quantidade: 01 unidade

Item 02

Descrição: Filtro de combustível

Código: 23300F2030

Quantidade: 01 unidade

Item 03

Descrição: Odorizador veicular

Código: CARE040703

Quantidade: 01 unidade

Item 04

Descrição: Filtro de óleo sintético

Código: 90915YZZM3

Quantidade: 01 unidade

Item 05

Descrição: Limpador veicular

Código: CARE060001

Quantidade: 01 unidade

Item 06

Descrição: Conjunto lubrificante

Código: CARE0444904

Quantidade: 01 unidade

Item 07

Descrição: Limpador do evaporador

Código: CARE047701

Quantidade: 01 unidade

Item 08

Descrição: Limpador veicular P

Código: CARE064101

Quantidade: 01 unidade

Item 09

Descrição: Limpador universal

Código: CARE040201

Quantidade: 01 unidade

Item 10

Descrição: Elemento filtro de ar

Código: 17801YZZ75

Quantidade: 01 unidade

Item 11

Descrição: Junta do bujão de alumínio

Código: 9043012031

Quantidade: 01 unidade

Item 12

Descrição: Fluido de freio

Código: 08823800021BR

Quantidade: 02 unidades

Item 13

Descrição: Limpador sistema de injeção flex

Código: 9703500291

Quantidade: 01 unidade

Item 14

Descrição: Limpador interno

Código: CARE043501

Quantidade: 01 unidade

Item 15

Descrição: Elemento do filtro de ar da cabine

Código: 87139YZZ75

Quantidade: 01 unidade

Item 16

Descrição: Óleo lubrificante

Código: 08808084530

Quantidade: 46 litros

Observação: Os itens deverão ser novos, originais ou equivalentes, compatíveis com o veículo especificado.

4. PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas:

Por e-mail: compras@cmne.mg.gov.br até às 23h59 do dia **13/05/2026**;

Presencialmente (envelope): até às 16h do dia 12/05/2026, no Setor de Compras da Câmara Municipal de Nova Era.

5. CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter, no mínimo:

Identificação do proponente;

Descrição detalhada do objeto ofertado;

Valor unitário e valor total;

Prazo de entrega;

Prazo de garantia;

Validade da proposta.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **05 (cinco) dias úteis**, mediante apresentação da nota fiscal, após o recebimento definitivo e ateste pelo setor competente.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas regularmente constituídas e inscritas no CNPJ;

O presente chamamento permanecerá disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, contados a partir da data de publicação no **Diário Oficial**;

Será facultada a realização de vistoria prévia no veículo, mediante agendamento junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Nova Era;

A vistoria tem caráter facultativo e visa subsidiar a elaboração da proposta, sem responsabilidade para a Administração.

Nova Era, 06 de maio de 2026

GEOVANE GOMES BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Era

Publicado por:

Ângela Barony Lage

Código Identificador:207546EF

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REFERÊNCIA Nº30/2026 - AVISO DE
CHAMAMENTO Nº30/2026**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção mecânica do veículo oficial Toyota Corolla XEi 2.0, ano/modelo 2023/2023, pertencente à Câmara Municipal de Nova Era.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a realização de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial Toyota Corolla XEi 2.0, ano/modelo 2023/2023, pertencente à Câmara Municipal de Nova Era, o qual é utilizado no desempenho das atividades institucionais, administrativas e de representação oficial.

A manutenção periódica do veículo é imprescindível para assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança dos usuários, economicidade e prolongamento da vida útil do bem público, evitando a ocorrência de falhas mecânicas que possam comprometer a prestação dos serviços públicos ou gerar custos mais elevados com reparos emergenciais.

A revisão programada, incluindo serviços de alinhamento e balanceamento, bem como a substituição de peças de desgaste natural, segue as recomendações técnicas do fabricante, sendo medida necessária para preservar a garantia, a eficiência operacional e a integridade dos componentes do veículo.

Ressalta-se que a não realização da manutenção poderá acarretar riscos à segurança dos ocupantes, aumento do consumo de combustível, desgaste irregular de peças e eventual indisponibilidade do veículo, impactando diretamente as atividades da Câmara Municipal.

A contratação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tratando-se de despesa de baixo valor, sendo adotado o procedimento de dispensa de licitação com a devida pesquisa de preços, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**Serviços:**

Revisão de 160.000 km;
Alinhamento e balanceamento.

Pecas:

Conforme especificações e quantitativos descritos no **Aviso de Chamamento nº 30/2026**.

4. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados em oficina da contratada, mediante agendamento prévio.

O prazo para execução será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento.

O veículo poderá ser disponibilizado para vistoria prévia, caso o fornecedor julgue necessário.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal contendo o número da Solicitação de Fornecimento, após o recebimento definitivo e ateste pelo Setor de Patrimônio, responsável pelo veículo oficial.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços com qualidade, observando as normas técnicas aplicáveis;

Fornecer peças novas, originais ou equivalentes, compatíveis com o veículo;

Garantir a procedência e qualidade das peças;

Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços;

Cumprir os prazos estabelecidos;

Permitir, quando solicitado, o acompanhamento dos serviços pelo setor responsável;

Realizar registro fotográfico das peças substituídas, antes e após a execução dos serviços;

Apresentar, juntamente com a nota fiscal, os registros fotográficos das peças retiradas e instaladas;

Devolver à Câmara Municipal todas as peças substituídas, devidamente identificadas.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Nova Era.

10. PARTICIPAÇÃO DOS PROPONENTES

Poderão participar do presente processo pessoas jurídicas regularmente constituídas e que atendam às exigências deste Termo de Referência.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na legislação vigente.

Nova Era, 06 de maio de 2026

Elaborado Por:

ÂNGELA BARONY LAGE

Setor de Compras, Licitações e Contratos

Aprovado Por:

GEOVANE GOMES BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Era - MG

Publicado por:

Ângela Barony Lage

Código Identificador:186C84BB

**SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 25/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA PORTARIA Nº. 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2026, QUE NOMEIA AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA PARA O ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEOVANE GOMES BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno em seus artigos 78 e 83;

RESOLVE:

ART. 1º Em cumprimento ao Acórdão prolatado pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, o qual, manteve a sentença deste Juízo de 1ª Grau, lançada nos autos do Processo n.º 0600467-24.2024.6.13.0193, que cassou os registros e/ou diplomas dos Vereadores RONALDO DIAS DE ANDRADE E WELTON CRISTIANO DOS SANTOS, ficam nomeados para compor as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Nova Era, no ano de 2026 os seguintes membros e respectivos suplentes:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR: MATHEUS MARTINS LEÃO

SUPLENTE: RIAN DE ÁVILA PEREIRA

TITULAR: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

SUPLENTE: CARLOS ALBERTO MIRANDA

TITULAR: SILVANA FRANCISCA PEREIRA

SUPLENTE: FRANCISMAR SCHLEVEIS MARTINS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

TITULAR: FRANCISMAR SCHLEVEIS MARTINS
SUPLENTE: WALDICEIA SILVA GUILHERME

TITULAR: SILVANA FRANCISCA PEREIRA
SUPLENTE: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

TITULAR: MATHEUS MARTINS LEÃO
SUPLENTE: CARLOS ALBERTO MIRANDA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS:

TITULAR: CARLOS ALBERTO MIRANDA
SUPLENTE: FRANCISMAR SCHLEVEIS MARTINS
TITULAR: MATHEUS MARTINS LEÃO
SUPLENTE: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
TITULAR: WALDICEIA SILVA GUILHERME
SUPLENTE: SILVANA FRANCISCA PEREIRA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, CULTURA, DESPORTOS, LAZER, TURISMO: TITULAR: CARLOS ALBERTO MIRANDA
SUPLENTE: FRANCISMAR SCHLEVEIS MARTINS
TITULAR: WALDICEIA SILVA GUILHERME
SUPLENTE: MATHEUS MARTINS LEÃO
TITULAR: RIAN DE ÁVILA PEREIRA
SUPLENTE: SILVANA FRANCISCA PEREIRA

SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE: TITULAR: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
SUPLENTE: FRANCISMAR SCHLEVEIS MARTINS
TITULAR: RIAN DE ÁVILA PEREIRA
SUPLENTE: CARLOS ALBERTO MIRANDA
TITULAR: SILVANA FRANCISCA PEREIRA
SUPLENTE: WALDICEIA SILVA GUILHERME

DIREITOS HUMANOS, DO CONSUMIDOR, SEGURANÇA PÚBLICA, AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

TITULAR: CARLOS ALBERTO MIRANDA
SUPLENTE: RIAN DE ÁVILA PEREIRA
TITULAR: SILVANA FRANCISCA PEREIRA
SUPLENTE: WALDICEIA SILVA GUILHERME
TITULAR: FRANCISMAR SCHLEVEIS MARTINS
SUPLENTE: MATHEUS MARTINS LEÃO

Art. 2º Determinar que dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar da presente nomeação, deverão os membros das comissões reunirem-se para eleger o seu presidente e o relator.

Art.3º Regoavam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Era, 30 de abril de 2026.

GEOVANE GOMES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mirian Malta Magalhães
Código Identificador:D6818D7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS - PROCESSO Nº 34/2026;
DISPENSA Nº 24/2026 - CABOS HDMI

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

PROCESSO Nº 34/2026

DISPENSA Nº 24/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABOS HDMI PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que, findo o prazo inicialmente estabelecido no Aviso de Contratação Direta do Processo supracitado, constatou-se a ausência de propostas apresentadas;

Considerando que, o objetivo desta medida é garantir a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme os princípios da publicidade e eficiência;

Considerando que o objeto da presente licitação permanece sendo de integral interesse desta Câmara Municipal, sendo indispensável para interligar a central de transmissão aos novos televisores, a fim de garantir a qualidade de imagem e a velocidade necessárias ao novo sistema de votação eletrônica, assegurando a transmissão eficiente das reuniões plenárias.

RESOLVE, prorrogar o prazo para recebimento de novas propostas.

2. DA NOVA DATA E HORÁRIO

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 11/05/2026.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site <https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2026/dispensa>

3. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência original permanecem inalteradas e em pleno vigor. A prorrogação aqui estabelecida não prejudica eventuais esclarecimentos já prestados ou modificações anteriores.

4. DA PUBLICIDADE

Este termo será publicado nos mesmos veículos de divulgação utilizados para o Aviso de Contratação Direta original, sendo o Diário Oficial dos Municípios Mineiros, o site institucional e o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, garantindo que todos os potenciais interessados tomem ciência do novo prazo.

Patrocínio-MG, 06 de maio de 2026.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Clara Beatriz Lisboa Ramos
Código Identificador:F96D41CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO- DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 06/2026

DESPACHO DE ABERTURA

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, c/c com o art. 37, II, da Lei Orgânica Municipal e art. 22, I, c, e, r, t e v, do Regimento

Interno, autorizo a abertura de processo administrativo que visa à *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fotográficos destinados à cobertura das sessões ordinárias, extraordinárias, sessões solenes, eventos institucionais, reuniões externas, bem como a cobertura da participação dos vereadores em compromissos e atividades promovidas por outros órgãos*, pelas razões expostas nos instrumentos da contratação.

Determino a utilização da Lei Federal nº 14.133/2021, da Instrução Normativa nº 001/2025 e do Decreto Municipal nº 042/2026, no que couber.

A presente contratação deverá ter como fiscal administrativo o servidor, Fagner Lima Vieira, designado pela Portaria nº 082/2026, ao qual competirá:

Acompanhamento técnico: O fiscal é responsável por acompanhar de forma administrativa a execução do contrato, garantindo que as regras da contratação sejam atendidas pelo contratado e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Registro de ocorrências: Em caso de problemas ou não conformidades, o fiscal registra as ocorrências e notifica o contratado para que sejam adotadas as devidas correções. Havendo situação que requeira decisão ou providência que extrapole sua competência, deverá informar a seu superior imediatamente.

O processo deverá ser conduzido pela Agente de Contratação designada na Portaria nº 089/2025, podendo esta ser auxiliada pela Equipe de Apoio desta Casa Legislativa, nos termos da Portaria nº 085/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.44Outros serviços de treceiros pessoa juridica- Serviços de áudio, vídeo e foto. Reduzido: 4355..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.902,80 (treze mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos).

Pirapora, 04 de maio de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA

Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:

Marjorie Santos Siqueira

Código Identificador:2800B541

GABINETE DA PRESIDÊNCIA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, por intermédio de seu presidente, Itamar Alves Mota, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 001.034.666-06, no uso de suas atribuições regimentais e legais, especialmente observando o disposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a abertura de processo de contratação direta, Dispensa Eletrônica nº 06/2026, para a*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fotográficos destinados à cobertura das sessões ordinárias, extraordinárias, sessões solenes, eventos institucionais, reuniões externas, bem como a cobertura da participação dos vereadores em compromissos e atividades promovidas por outros órgãos*.

Os interessados em concorrer no certame poderão acessar os instrumentos orientadores da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas, bem como na Plataforma AMM Licita, <https://ammlicita.org.br/>, no ID 99240.As propostas deverão ser inseridas na plataforma, acompanhadas de toda a documentação exigida para fins de habilitação. O licitante se responsabiliza pelo conhecimento do funcionamento da Plataforma, no ato da inscrição.

O julgamento das propostas ocorrerá no dia 11 de maio de 2026 às 09h:00min,através do modo fechado, sem disputa,e terá como critério de julgamento o MENOR VALOR GLOBAL. O processo será realizado pela Agente de Contratação, designada na Portaria nº 089/2026, com o auxílio da Equipe de Apoio desta Casa, designada pela Portaria nº 085/2026.

A escolha do fornecedor será feita pelo critério de Menor Valor Global, sagrando-se vencedor aquele que apresentar o menor valor e atender a todas as condições de habilitação. A contratação terá como fiscal o servidor, Fagner Lima Vieira, designado na Portaria nº 082/2026. A gestão contratual ficará a cargo da Diretoria de Comunicação.

O valor total estimado da contratação é deR\$ 13.902,80 (treze mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos).

Deverão ser observadas as regras da LC nº 123/2006, bem como da Lei Municipal nº 2537/2022, em razão do baixo valor da contratação.

As regras sobre o procedimento de tramitação, prazos recursais, critérios de desempate e demais procedimentos, observarão inteiramente ao disposto na Lei 14.133/2021.

Em caso de dúvidas, o participante pode entrar em contato com o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora-MG, através do telefone (38) 3741-2011 ou através da aba própria na Plataforma AMM Licita, ID 99240.

A presente contratação será orientada pelo Termo de Referência anexo, que contém todas as informações necessárias à contratação e, será formalizada por nota de empenho.

A dotação utilizada para custear esta despesa será: 3.3.90.39.44 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica- Reduzido: 4355.

Pirapora, 04 de maio de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA

Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:

Marjorie Santos Siqueira

Código Identificador:E3E64568

GABINETE DA PRESIDÊNCIA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fotográficos destinados à cobertura das sessões ordinárias, extraordinárias, sessões solenes, eventos institucionais, reuniões externas, bem como a cobertura da participação dos vereadores em compromissos e atividades promovidas por outros órgãos.

2. Justificativa da necessidade

A Câmara Municipal de Pirapora necessita de registro visual profissional para fins de transparência pública, memória institucional e divulgação das atividades legislativas. A demanda por conteúdo visual de alta qualidade para o portal oficial, redes sociais e arquivos históricos exige profissionais equipados e disponibilidade para coberturas diversificadas que a estrutura administrativa atual não comporta de forma interna.

2. Alinhamento com o Planejamento

A contratação está alinhada ao dever constitucional de publicidade e transparência. O registro das sessões e eventos garante que o cidadão tenha acesso visual às ações de seus representantes, fortalecendo o vínculo entre o Poder Legislativo e a comunidade.

3. Requisitos da Contratação

Para garantir a eficiência do serviço, os requisitos mínimos identificados são:

Equipamento Profissional: Câmeras com sensor Full Frame, lentes para diferentes ambientes (grande angular para plenários e teleobjetiva para detalhes) e sistema de iluminação externa.

Disponibilidade: Cobertura de sessões ordinárias (geralmente em períodos noturnos), solenes, audiências públicas e eventos externos sob demanda.

Pós-Produção: Tratamento básico de imagem (ajuste de cor, exposição e enquadramento).

Entrega Técnica: Disponibilização dos arquivos em alta resolução, via nuvem, em até 24 horas após o evento.

As impressões fotográficas devem ser disponibilizadas até o final do mês de atuação.

Requisitos legais:

Só poderão participar deste procedimento as microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, cujo interessadas detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação e que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e ainda as exigências para habilitação.

3.2. Não poderão participar da presente contratação as interessadas que:

- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Pirapora-MG ou outro órgão/ente.
- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

i) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

j) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

k) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

l) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

m) empresas que se enquadrem nas hipóteses de vedação ao nepotismo em contratações públicas previstas em orientações e decisões dos Tribunais de Contas, Tribunais de Justiça Superiores e recomendações de órgãos ministeriais;

3.3. Deverá ser selecionada a empresa que atenda a todas as condições de habilitação e demonstrar regularidade quanto à qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

QUALIFICAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Não será exigido o balanço patrimonial, por se tratar de prestação de serviços, não sendo a capacidade financeira relevante para a manutenção do contrato.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:
Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade logística e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os Atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação da Agente de Contratação e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Câmara Municipal e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4. Estimativa de Quantidades e Preços:

Com base no histórico legislativo de Pirapora, estima-se a seguinte demanda anual (8 meses):

Tipo de Evento	Frequência Estimada	Total Anual (Previsto)
Sessões Ordinárias	4 vezes por mês	32 coberturas
Sessões Solenes e demais eventos institucionais	1 por mês	8 coberturas
Sessões Extraordinárias	1 por mês	8 coberturas
Eventos Externos / Outros Órgãos	Até 5 por mês	40 coberturas
Total Estimado		88 eventos/ano

Foi realizada consulta referencial de preços, utilizando-se a média aritmética de preços de dois fornecedores locais, somado ao preço de duas contratações semelhantes de outros órgãos de mesmo nível, no âmbito do Estado de Minas Gerais. Foi apurado o valor mensal de R\$ 1.737,85 (hum mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 13.902,80 (treze mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos), por oito meses.

5. Levantamento de Mercado e Soluções

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Criação de Cargo Efetivo: Inviável no curto prazo devido ao impacto na folha de pagamento e necessidade de investimento

em ativos (câmeras e computadores) que sofrem rápida depreciação.

Contratação de Terceiros (Outsourcing): Solução mais vantajosa. Permite que a Câmara pague apenas pelo serviço executado, transferindo à contratada a responsabilidade pela manutenção e atualização tecnológica dos equipamentos.

6. Justificativa para o Parcelamento

Não se aplica. Recomenda-se a adjudicação por Lote Único. A fragmentação do serviço entre vários fotógrafos prejudicaria a identidade visual institucional e dificultaria a gestão do contrato e a padronização do arquivo histórico da Casa.

7. Resultados Pretendidos

Garantia de 100% das sessões legislativas documentadas com qualidade profissional.

Agilidade na alimentação dos canais oficiais de comunicação.

Composição de acervo histórico digital organizado e de fácil acesso.

8. Providências Prévias e Impacto Ambiental

Não há impactos ambientais a serem considerados.

9. Declaração de Viabilidade

Com base na análise de custo-benefício e na necessidade de fortalecer a transparência pública, este estudo conclui que a contratação de serviços fotográficos é viável e necessária.

Pirapora, 24 de abril de 2026.

EVELY CAROLINE SOUSA NASCIMENTO

Diretora da Escola do Legislativo/ Membro da Equipe de Planejamento

SHELBER LUIZ BORGES

Agente Administrativo Legislativo/ Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:

Marjorie Santos Siqueira

Código Identificador:6C92E4AF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**TERMO DE REFERÊNCIA- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026****TERMO DE REFERÊNCIA****1.DO SETOR REQUISITANTE**

1.1. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pirapora.

1.2. Número do DFD: Serviço não previsto no Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Pirapora para o exercício de 2026, documento que será objeto de atualização para devida inclusão da demanda em momento oportuno, sem prejuízo da tramitação do presente procedimento, diante da necessidade de atendimento tempestivo das condições sanitárias do órgão.

2.DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fotográficos destinados à cobertura das sessões ordinárias, extraordinárias, sessões solenes, eventos institucionais, reuniões externas, bem como a cobertura da participação dos vereadores em compromissos e atividades fora do âmbito da Casa Legislativa.

3.DOS DETALHES DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação ocorrerá por **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos descritos no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

3.2. NÃO HAVERÁ ETAPA COMPETITIVA ou de lances e as propostas apresentadas serão julgadas com critério de menor valor global.

3.3. O regime de execução será o de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, em lote único e com a adoção de remuneração por preço global.

3.4. A dotação orçamentária a ser utilizada é: 3.3.90.39.44 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- Serviços de áudio, vídeo e foto. Reduzido: 4355.

4.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO E RAZÕES DA ESCOLHA DO PRESTADOR:

4.1. A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, inciso II, no que se refere à contratação direta por dispensa eletrônica, conforme autorização expressa no Despacho de Abertura.

4.2. Em razão do baixo valor da contratação, optou-se pela realização da dispensa em razão do valor.

4.3. A contratação observará prazo do artigo 75, § 3º da Lei de Licitações, para fins de recebimento de propostas adicionais, através da Plataforma AMM Licita, ID 99240.

4.4. Será selecionado o prestador que atender a todas as condições do certame, notadamente quanto à habilitação, e apresentar o menor valor global pelo lote único.

4.5. O processo tramitará pelo modo fechado, SEM DISPUTA.

5.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Foram analisadas as seguintes alternativas:

Criação de Cargo Efetivo: Inviável no curto prazo devido ao impacto na folha de pagamento e necessidade de investimento em ativos (câmeras e computadores) que sofrem rápida depreciação.

Contratação de Terceiros (Outsourcing): Solução mais vantajosa. Permite que a Câmara pague apenas pelo serviço executado mensalmente, transferindo à contratada a responsabilidade pela manutenção e atualização tecnológica dos equipamentos.

6.DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO DO OBJETO E PREÇO ESTIMADO:

6.1. Compõe o objeto da presente contratação:

Tipo de Evento	Frequência Estimada	Total Anual (Previsto)
Sessões Ordinárias	4 vezes por mês	32 coberturas
Sessões Solenes e demais eventos institucionais	1 por mês	8 coberturas
Sessões Extraordinárias	1 por mês	8 coberturas
Eventos Externos / Outros Órgãos	Até 5 por mês	40 coberturas
Total Estimado		88 eventos/ano

6.2. Foi realizada consulta referencial de preços, utilizando-se a média aritmética de preços de dois fornecedores locais, somado ao preço de duas contratações semelhantes de outros órgãos de mesmo nível, no âmbito do Estado de Minas Gerais. Foi apurado o valor mensal de R\$ 1.737,85 (hum mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), que multiplicado pela quantidade de meses de execução, totaliza o montante de R\$ 13.902,80 (treze mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos).

6.3. O serviço deverá ser prestado até 31/12/2026.

7.DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

7.1. Para garantir a eficiência do serviço, os requisitos mínimos identificados são:

Equipamento Profissional: Câmeras com sensor Full Frame, lentes para diferentes ambientes (grande angular para plenários e teleobjetiva para detalhes) e sistema de iluminação externa.

Disponibilidade: Cobertura de sessões ordinárias (geralmente em períodos noturnos), solenes, audiências públicas e eventos externos sob demanda.

Pós-Produção: Tratamento básico de imagem (ajuste de cor, exposição e enquadramento).

Entrega Técnica: Disponibilização dos arquivos em alta resolução, via nuvem, em até 24 horas após o evento. As impressões fotográficas devem ser disponibilizadas até o final do mês de atuação.

8.DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1.O serviço será contratado em lote único, pois a fragmentação do serviço entre vários fotógrafos prejudicaria a identidade visual institucional e dificultaria a gestão do contrato e a padronização do arquivo histórico da Casa.

9.DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.O valor total estimado/máximo admitido para a contratação foi definido a partir de pesquisa de preços realizada pela Administração, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se fontes idôneas e média aritmética. Apurou-se o valor mensal de R\$ 1.737,85 (hum mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 13.902,80 (treze mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos), que poderá sofrer redução, por se tratar de dispensa eletrônica, com critério de julgamento de menor valor global.

9.2.O pagamento observará o valor contratado, condicionado à regular execução do serviço e à apresentação da documentação exigível, bem como ao ateste positivo da fiscalização contratual, na forma prevista neste Termo de Referência.

10.DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1.A vigência foi delimitada até 31 de dezembro de 2026 em razão do planejamento do exercício e da conveniência administrativa do órgão, observadas as regras orçamentárias e de governança contratual.

10.2.Não se admitirá a prorrogação contratual.

11.DO MODELO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados na sede da Câmara Municipal de Pirapora/MG, bem como em áreas externas de outros órgãos, e a contratada deverá trabalhar em regime de disponibilidade, de modo a atender as necessidades da Câmara sempre que acionados.

Uma vez emitida a ordem de serviços, a contratada fica ciente de que poderá ser acionada a qualquer tempo, para a cobertura dos eventos, reuniões e sessões que tenham a participação dos vereadores da Casa. O aviso sobre a necessidade de coberturas fotográficas, via de regra, acontecerá com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes dos eventos. Porém, excepcionalmente poderá haver a necessidade de comparecimento em eventos sem prévio agendamento, ocasião em que a contratada será notificada com antecedência mínima de 03 (três) horas para o evento/reunião/sessão.

O prazo para a entrega das fotos em formato digital é de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do término do evento.

O prazo para a entrega das fotos impressas é sempre até o último dia do mês da realização dos eventos.

12.DA GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da contratação será feita pela **Diretoria de Comunicação** que coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Igualmente, acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Caberá ao gestor da contratação emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratação, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades

aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pelos servidores especialmente designados na **PORTARIA Nº 082/2026** nos termos do *caput* do art.117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fiscal da contratação acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal da contratação anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

O fiscal da contratação informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal da contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

O fiscal da contratação comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

DAS FORMAS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

DA LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e da Câmara Municipal; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Câmara Municipal;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, conforme documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal deverá realizar consulta às documentações apresentadas pela contratada para:

Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas nos instrumentos da contratação;

Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao registro cadastral, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Câmara Municipal.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Câmara Municipal deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, a Câmara Municipal deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao registro cadastral.

15.DO PRAZO DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: **3.3.90.39.44 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica – Serviços de áudio, vídeo e foto. Reduzido: 4355.**

O pagamento à contratada será efetuado pela Tesouraria/Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da contratada através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido por servidor responsável pela fiscalização da contratação.

O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Qualquer atraso acarretado por parte da contratada na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I.N.VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira.

TX = percentual da taxa de juros de mora anual.

EM = encargos moratórios.

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = valor da parcela em atraso.

Para a hipótese definida no subitem anterior a Contratada fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Câmara Municipal.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

15.DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

15.1. O contrato não será objeto de reajuste em razão de ter vigência inferior a 12 (doze) meses.

15.2. Poderão ser celebrados aditivos qualitativos e quantitativos, nos termos da Lei de Licitações.

16.DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Realizar a cobertura fotográfica (captação, edição e tratamento) das sessões ordinárias, extraordinárias, solenidades, eventos institucionais e de outros órgãos que tenham a participação dos vereadores, sempre que solicitado.

17.2. Garantir fotos de alta resolução, com tratamento profissional (ajuste de luz, cor e contraste), entregues em formato digital (JPEG/RAW) e em formato impresso.

17.3. Comprometer-se a entregar o material editado no prazo estipulado pela Administração.

17.4. Manter fotografos profissionais disponíveis para a cobertura inclusive em horários noturnos, finais de semana e feriados, conforme solicitação da Câmara.

17.5. Responsabilizar-se por todo os equipamentos fotográficos, de iluminação e transporte necessários, sem custo adicional para a Câmara.

17.6. Ceder à Câmara Municipal de Pirapora, de forma total e definitiva, os direitos sobre todas as imagens produzidas, permitindo o uso em sites, redes sociais e demais plataformas e veículos de divulgação.

17.7. Garantir que o profissional esteja devidamente identificado durante as sessões/ reuniões e eventos.

17.8. Assumir todas as despesas trabalhistas, previdenciárias e fiscais da equipe técnica, isentando a Câmara de qualquer responsabilidade a esse respeito.

17.9. Manter durante toda o período de vigência contratual as condições de habilitação necessárias às contratações com a Administração Pública.

17.10. Refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incoerências nas fotografias.

18.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

Prestar as informações necessárias e garantir as condições mínimas para a execução dos serviços, indicando os ambientes a serem atendidos, os pontos críticos conhecidos e as restrições de acesso, quando existentes, bem como emitindo a Ordem de Serviço que autorizará o início da execução.

Designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos da legislação vigente, que atuará(ão) como interlocutor(es) direto(s) com a Contratada, zelando pela fiel execução dos serviços e registrando eventuais ocorrências.

Solicitar correções, ajustes, reaplicações e reforços técnicos, quando identificada falha, insuficiência ou necessidade de adequação, comunicando à Contratada, de forma tempestiva e clara, os pontos a serem saneados, nos termos deste Termo de Referência.

Emitir o ateste de recebimento e conformidade dos serviços prestados quando devidamente executados e validados pela fiscalização contratual, para fins de liquidação e pagamento.

Efetuar os pagamentos devidos nos prazos e condições contratualmente estabelecidos, desde que cumpridas todas as obrigações pela Contratada e devidamente atestado o serviço pela fiscalização, observadas as regras administrativas de liquidação da despesa.

Comunicar formalmente à Contratada qualquer inconformidade, falha ou descumprimento contratual, concedendo prazo razoável para resposta e adoção de providências corretivas, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

Cooperar com a Contratada no que for necessário para assegurar a adequada prestação do serviço, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público.

Informar com antecedência a agenda dos vereadores, sempre que se tratar de eventos promovidos pela Câmara.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação.

DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Só poderão participar deste procedimento empresas que possuam natureza compatível com o objeto a ser contratado.

Não poderá participar do presente certame pessoas físicas ou jurídicas que sejam ou estejam:

Estrangeiras que não funcionem no País;

Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Pirapora-MG ou outro órgão/ente;

Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14;

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessário;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Empresas que se enquadrem nas hipóteses de vedação ao nepotismo em contratações públicas previstas em orientações e decisões dos Tribunais de Contas, Tribunais de Justiça Superiores e recomendações de órgãos ministeriais;

O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer delas por

matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções.

DA ADESÃO AO PORTAL AMM LICITA

O fornecedor deverá fazer sua adesão ao PORTAL AMM LICITA, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://ammlicita.org.br/>, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

O credenciamento no portal dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

O credenciamento da proponente junto ao PORTAL AMM LICITA implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao sistema eletrônico.

O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL AMM LICITA que permite a participação dos interessados na modalidade eletrônica.

A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

Informações complementares a respeito do credenciamento serão obtidas no site do Portal AMM Licita, não cabendo à Câmara Municipal solucionar eventuais problemas a ele relacionados.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara Municipal de Pirapora por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL AMM LICITA e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, em campo próprio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e os documentos de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da **PROPOSTA**, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

ATENÇÃO: Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** devem ser encaminhados em campo próprio no sistema para a documentação de habilitação até a data e o horário estabelecidos para recebimento da **PROPOSTA**.

O envio da proposta acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Os licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e documentos inseridos no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA até a abertura da sessão pública do presente procedimento, no dia e horário estabelecidos.

Os documentos de habilitação que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento da fase de classificação.

A Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, em formato digital, hipótese em que poderá ser revista a classificação da proposta.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

A licitante que se enquadre como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial as do art. 299, do Código Penal.

A falta da declaração de enquadramento da licitante como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

A declaração falsa de enquadramento da licitante como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

As propostas de preço serão ofertadas com base no **MENOR VALOR GLOBAL** do objeto licitado.

As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Câmara Municipal de Pirapora, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, dos seguintes campos:

Valor unitário e valor total dos itens;

Para fins deste procedimento, o critério de julgamento será o de **MENOR VALOR GLOBAL**, sendo que os campos de valor unitário eventualmente exigidos pelo sistema eletrônico servirão apenas para fins operacionais de cadastramento e composição da proposta, sem alteração do critério de julgamento definido neste Termo de Referência.

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Edital e no Termo de Referência indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a **CONTRATADA**.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, na execução dos serviços e no fornecimento dos equipamentos, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, da **CONTRATADA**.

Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua apresentação.

Caso esse prazo não esteja expressamente indicado ou a proposta apresente prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias, a mesma não será desclassificada e será considerado o prazo de 90 (noventa) dias para efeito de julgamento.

Caso a empresa que apresentou a proposta com prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias seja a vencedora do certame, obrigatoriamente, no momento da apresentação de sua proposta readequada, deverá constar prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias.

Serão aceitas propostas para a totalidade do objeto, sendo que a licitante somente deverá oferecer uma proposta.

Serão desclassificadas as propostas que, nos termos do art. 59, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Contiverem vícios insanáveis;

Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital; Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Câmara Municipal de Pirapora;

Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

O valor unitário da proposta deverá corresponder ao preço de uma unidade inteira do item licitado.

O valor global da proposta deverá corresponder ao somatório dos preços totais do item ofertado, que, por sua vez, será o resultado da multiplicação do preço unitário do item por sua quantidade, expresso em numeral e por extenso.

Os valores devem ser cotados em moeda nacional com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DESTES CERTAMES SERÁ O DE MENOR VALOR GLOBAL.

Para fins de aceitabilidade das propostas, serão considerados válidos preços que não ultrapassem 10% (dez) por cento do preço médio unitário estimado pela Administração.

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, na data, horário e local indicados neste Edital.

A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.

O sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes, no caso de diligência.

O sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA ordenará automaticamente as propostas classificadas.

NÃO HAVERÁ ETAPA COMPETITIVA ou formulação de lances.

Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos Lei Federal nº 14.133/2021;

Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Para fins do disposto no subitem anterior, a Agente de Contratação poderá abrir diligências para solicitar a documentação dos licitantes empatados, nos moldes do referido artigo.

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

Empresas brasileiras;

Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

A Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, contraproposta ao licitante que apresentou a proposta mais vantajosa, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Se for o caso, nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida.

O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Será respeitado o prazo de até 30 (trinta) minutos, contado da solicitação da Agente de Contratação no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, para envio da proposta readequada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao preço final proposto após negociação.

É facultado à Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.

Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Encerrada a etapa de classificação das propostas, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

A verificação das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, será feita mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, através do link: Ceis – Portal da transparência (portal.datransparencia.gov.br)

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), através do link: Cnep – Portal da transparência (portal.datransparencia.gov.br)

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do link: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Constatada a existência de sanção, nos moldes legais, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutable.

Se houver indícios de inexecutable da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executibilidade da proposta.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

A Agente de Contratação, subsidiada pelos setores competentes, examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas contidas neste edital e no Termo de Referência;

Apresentar preços inexecutable ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Não tiverem sua executibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável.

Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** a nova data e horário para a sua continuidade.

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** e a ocorrência será registrada em ata.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará a habilitação do proponente, observado o disposto em Edital.

DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Após a fase de classificação/julgamento, o detentor da melhor proposta, independentemente de alteração do valor da proposta inicial, deverá encaminhar, exclusivamente via **PORTAL AMM LICITA**, no prazo de até **30 (trinta) minutos**, contados a partir da solicitação da Agente de Contratação no “chat” do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, proposta comercial readequada e, se necessário, em igual prazo, após oportuna solicitação da Agente de Contratação, eventuais documentos complementares.

É facultado à Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.

A proposta readequada deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.

Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

A proposta readequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da contratação e aplicação de eventual sanção à **CONTRATADA**, se for o caso.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a **CONTRATADA**.

Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

SOCIEDADE SIMPLES: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

SOCIEDADE COOPERATIVA: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À REGULARIDADE PARA HABILITAÇÃO FISCAL:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do(a) contratante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;

A proponente, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correrá a partir do momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor da contratação, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À REGULARIDADE PARA HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA:

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do

artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do(a) contratante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

É possível a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Cam., DOU de 04.10.2011);

A empresa em recuperação judicial deve apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei Federal nº 11.101/2005.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade logística e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os Atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação da Agente de Contratação e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução do objeto, de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até 10 (dez) dias, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;

Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30 (trigésimo) dia, com a possível rescisão da contratação;

Moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor de sua proposta no caso da contratante deixar de assinar o contrato, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Câmara Municipal ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Câmara Municipal;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

A Câmara Municipal deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Eleger-se o foro da comarca de Pirapora-MG, para dirimir eventuais dúvidas e omissões referentes a este Termo de Referência.

Aplicam-se à presente contratação todas as regras, prazos e procedimentos previstos na Lei de Licitações.

A presente contratação será formalizada por nota de empenho.

Pirapora, 22 de abril de 2026.

BRENDA CHRISTIAN BOTELHO LOPES

Assessora Especial da Mesa Diretora

Publicado por:

Marjorie Santos Siqueira

Código Identificador:2D6439A5

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2026 – DISPENSA FÍSICA N.º 005/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangui/MG, CLODOALDO LOPES DE FARIA, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o Processo Administrativo n.º 011/2026 - Dispensa Física 005/2026, com critério de julgamento menor preço global, para aquisição de placas, medalhas, canetas e tapetes personalizados, destinados à realização de homenagens e à adequada execução dos eventos institucionais e cerimoniais previstos no calendário oficial da Câmara Municipal de Pitangui, assegurando a padronização, qualidade e identidade visual das ações promovidas pelo Poder Legislativo Municipal, junto a empresa YURI RIBEIRO MORAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 64.222.538/0001-23, com sede a Rua Velho do Taipa, nº 659, Bairro Santo Antônio, CEP:35.650-000, Pitangui/MG.

Publicado por:

Karen Teixeira Silva

Código Identificador:D395D40F

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2026 – DISPENSA N.º 005/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI, com endereço Praça Dr. Antônio Fiúza, n.º 164, São Francisco, Pitangui/MG, CEP 35.650-000, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 23.770.993/0001-86, torna pública que realizará o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2026 – DISPENSA FÍSICA N.º 005/2026, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, com fundamento, ainda, no Decreto Municipal nº 885/2023. Objeto – Aquisição de placas, medalhas, canetas e tapetes personalizados, destinados à realização de homenagens e à adequada execução dos eventos institucionais e cerimoniais previstos no calendário oficial da Câmara Municipal de Pitangui, assegurando a padronização, qualidade e identidade visual das ações promovidas pelo Poder Legislativo Municipal. O processo poderá ser encontrado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no site oficial do órgão pelo link: <https://www.camarapitangui.mg.gov.br/>. Mais informações pelos telefones (37) 99974-4956.

Publicado por:

Karen Teixeira Silva

Código Identificador:E99255AB

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO RESOLUÇÃO N.º 268 DE 06 DE MAIO DE 2026

“Aprova as Contas prestadas pelo Executivo relativas ao exercício de 2022, em consonância com o Parecer Prévio do TCE/MG”.

Os vereadores da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, representantes do Povo, no exercício dos direitos políticos e constitucionais e das prerrogativas do Poder Legislativo, aprovam a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º. Em consonância com o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no âmbito do processo eletrônico nº 1148339 e com o parecer exarado pela Comissão Especial nomeada por intermédio do Decreto Legislativo nº 002, de 09 de janeiro de 2026, ficam aprovadas as contas prestadas pelo Poder Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 2022, sob gestão do Prefeito Rosiel de Lima.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NILSON JOSÉ DA SILVA

Presidente da Câmara de Poço Fundo

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Moraes
Código Identificador:B85E2045

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2026**

A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública a **Dispensa Eletrônica nº 28/2026, Processo nº 26/2026. Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos de flores naturais, destinados à ornamentação das Sessões Solenes da Câmara Municipal de Ponte Nova. Prazo para cadastramento de Propostas: até **11/05/2026** – horário (Brasília): **09h**. Início da Sessão de Lances: **11/05/2026** - horário (Brasília): de **09h as 15h**. **Forma de Processamento:** eletrônica. **Plataforma de processamento:** portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: **menor preço por item**. Modo de disputa: aberto. **Condições de Fornecimento:** entrega dos arranjos com antecedência mínima de 2 (duas) horas no local indicado, conforme condições do termo de referência. Pagamento: O prazo para pagamento é de **5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos produtos/serviços**, observadas as condições estabelecidas no aviso de contratação. Informações complementares e obtenção da íntegra do aviso de contratação direta: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, link: <https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2026/29> ou pelo telefone (31)3819-3251, no horário de 12h as 18h.

JAIRO DE SOUSA EZEQUIEL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:53B41628

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº. 051/2026**

NOMEIA MAGAIVER VIEIRA FREITAS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Por indicação da vereadora Ane Rose Vieira Freitas, nomeia Magaiver Vieira Freitas para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, previsto na Lei Complementar nº 003, de 06 de janeiro de 2025, no período de 06/05/2026 a 15/07/2026 em substituição à senhora: Camila Silva Borges, que se encontra em gozo de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 05 de maio de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Bruna Silva Vieira
Código Identificador:60CAD740

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**LICITAÇÃO E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026
EDITAL Nº 26/2026**

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que, nos autos do Processo Administrativo nº 26/2026, cujo objeto é a **aquisição de portas com dobradiças e fechaduras com chaves para a sala da Câmara Municipal**, foi:

ADJUDICADO pela Agente de Contratação e **HOMOLOGADO** pela autoridade competente o referido procedimento em favor da empresa:

CONSTRUCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 18.003.754/0001-60. **Valor Global:** R\$ 875,70 (oitocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

A empresa sagrou-se vencedora por apresentar a proposta mais vantajosa, compatível com os preços de mercado e em conformidade com as exigências editalícias.

Fica autorizada a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, nos termos da legislação vigente.

Pratápolis/MG, 06 de maio de 2026.

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA

Presidente da Câmara

SHAYANE CRISTINA LARA

Agente de Contratação

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:17324C27

**LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026
EDITAL Nº 26/2026**

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG torna público o extrato da Ata de Análise das Propostas referente ao Processo Administrativo nº 26/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de portas com dobradiças e fechaduras com chaves, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Consta dos autos que, dentro do prazo estabelecido, foram regularmente apresentadas 02 (duas) propostas pelas empresas **DEPÓSITO MAT. P/ CONSTRUÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.999.346/0001-61, com valor global de R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais), e **CONSTRUCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.003.754/0001-60, com valor global de R\$ 875,70 (oitocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Após a devida análise técnica e formal, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa **CONSTRUCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** atende integralmente às exigências do instrumento convocatório, apresentando regularidade documental, compatibilidade com os preços de mercado e conformidade com o interesse público, sendo, portanto, classificada em primeiro lugar no certame.

A Ata foi devidamente encaminhada à autoridade competente para ciência e prosseguimento do feito, ficando a adjudicação e homologação condicionadas ao cumprimento integral das exigências de habilitação, nos termos da legislação vigente.

Pratápolis/MG, 06 de maio de 2026.

SHAYANE CRISTINA LARA

Agente de Contratação

Publicado por:

Shayane Cristina Lara

Código Identificador:A97D3105

LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 26/2026

Dispensa de Licitação nº 26/2026

Contratante: Câmara Municipal de Pratápolis/MG, inscrita no CNPJ nº 02.313.434/0001-77.

Contratada: **CONSTRUCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.003.754/0001-60**.

Objeto: Aquisição de portas com dobradiças e fechaduras com chaves para a sala da Câmara Municipal de Pratápolis.

Valor global: R\$875,70 (Oitocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)

Vigência: 01 (um) ano, contado da data de assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: 01 031 0101 4.002 449052 – Ficha 19 – Equipamentos e Material Permanente.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 06 de maio de 2026.

Pratápolis/MG, 06 de maio de 2026.

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Shayane Cristina Lara

Código Identificador:B2C0083B

LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 17/2026

Dispensa de Licitação nº 17/2026

Contratante: Câmara Municipal de Pratápolis/MG, inscrita no CNPJ nº 02.313.434/0001-77.

Contratada: Impact Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.073.208/0001-00.

Objeto: Contratação de serviço de internet banda larga, com fornecimento de link de 600MB com IP fixo, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal.

Valor global: R\$ 1.638,84 (mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 01 (um) ano, contado da data de assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: 01 031 0101 4.004 339039 – Ficha 14 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 29 de abril de 2026.

Pratápolis/MG, 06 de maio de 2026.

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Shayane Cristina Lara

Código Identificador:930255EB

LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO EDITAL 27/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG, inscrita no CNPJ nº 02.313.434/0001-77, torna público que realizará **Dispensa de Licitação nº 27/2026**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 27/2026.

Objeto: Aquisição de uma lavadora automática de roupas, com capacidade mínima de 8kg, para atender à demanda de limpeza da Câmara Municipal.

Critério de julgamento: Menor preço global.

Valor estimado: R\$1.635,78 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Data limite para apresentação das propostas: 12 de maio de 2026, às 14h00min (horário de Brasília).

Forma de envio: As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados por meio eletrônico ou protocolados na Secretaria da Câmara Municipal, conforme estabelecido no edital.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis junto ao setor competente da Câmara Municipal.

Pratápolis/MG, 06 de maio de 2026.

SHAYANE CRISTINA LARA

Agente de Contratação

Publicado por:

Shayane Cristina Lara

Código Identificador:FB925298

LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO EDITAL 28/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG, inscrita no CNPJ nº 02.313.434/0001-77, torna público que realizará **Dispensa de Licitação nº 28/2026**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 28/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros para atender as viagens dos alunos do Parlamento Jovem de 2026.

Critério de julgamento: Menor preço global.

Valor estimado: R\$15.315,00 (quinze mil, trezentos e quinze reais).

Data limite para apresentação das propostas: 12 de maio de 2026, às 15h00min (horário de Brasília).

Forma de envio:As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados por meio eletrônico ou protocolados na Secretaria da Câmara Municipal, conforme estabelecido no edital.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis junto ao setor competente da Câmara Municipal.

Pratápolis/MG, 06 de maio de 2026.

SHAYANE CRISTINA LARA

Agente de Contratação

Publicado por:

Shayane Cristina Lara

Código Identificador:4E2F3906

LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO EDITAL 30/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG, inscrita no CNPJ nº 02.313.434/0001-77, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo **menor preço por item**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

OBJETO: Aquisição de rodapé em poliestireno branco, com 7 cm ou 10 cm, destinado à instalação em paredes de gesso acartonado (drywall), para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pratápolis/MG.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.731,75 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 12/05/2026, às 13:00 horas (horário de Brasília).

FORMA DE ENVIO: As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o e-mail: licitacao.camarapratapolismg@yahoo.com ou entregues presencialmente na Secretaria da Câmara Municipal, dentro do prazo estabelecido.

PRAZO DE ABERTURA: O procedimento permanecerá aberto pelo período de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do aviso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0101 4.002 44905200000 – Ficha 19 – Equipamentos e Material Permanente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

INFORMAÇÕES E ACESSO AO EDITAL: O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis junto ao setor de compras da Câmara Municipal.

Pratápolis/MG, 06 de maio de 2026.

SHAYANE CRISTINA LARA

Agente de Contratação

Publicado por:

Shayane Cristina Lara

Código Identificador:3C76CD41

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/MG
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

PROSPECÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Câmara Municipal de Viçosa/MG torna público que está realizando Chamamento Público para prospecção de imóveis disponíveis para locação no mercado imobiliário local, com vistas à instalação da Escola do Legislativo e seu Plenário, do Posto Avançado da Receita Federal, do Setor de Arquivo, do Setor de Almoxarifado e da recepção desses setores.

Os imóveis ofertados deverão atender satisfatoriamente às condições e aos requisitos mínimos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e em seus anexos.

As propostas deverão ser encaminhadas até às 18h00min do dia 19 de maio de 2026, podendo ser entregues na sede da Câmara Municipal de Viçosa, situada à Praça Silviano Brandão, nº 05, Centro, Viçosa/MG, CEP 36.570-035, pessoalmente, por via postal, em envelope lacrado e identificado, ou por meio do e-mail institucional licitacaocamaramunicipalvicosa@gmail.com.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3899-7500 ou diretamente na sede da Câmara Municipal.

Publicado por:

Camila Vieira de Paula

Código Identificador:7DE2BF5F

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA PORTARIA Nº 007/2026

PORTARIA Nº 007/2026

Prorroga o prazo de funcionamento de Comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 04/2026, que instituiu a Comissão Processante;

CONSIDERANDO a Portaria nº 04/ 2026, que institui o Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos, em razão do aceite do pedido de prorrogação de prazo protocolado pela servidora para apresentação de sua defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de funcionamento da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 04/2026.

Art. 2º A prorrogação de que trata esta Portaria passa a contar a partir do término do prazo anteriormente estabelecido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 6 de maio de 2026.

VEREADOR ROBSON ALENCAR DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Camila Vieira de Paula

Código Identificador:A3C973A7

ESTADO DE MINAS GERAIS CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2026.

Aos cinco dias do mês maio de dois mil e vinte e seis, às 18h30min horas, na sede do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG realizou a OITAVA Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Volta Grande do ano de 2026 designada para esta data com a Ordem do Dia devidamente publicada no Quadro de AVISO por meio do ATO nº 15 da MESA DIRETORA no prazo regimental. Foi feita a chamada dos Vereadores e assinado o livro de presenças. Havendo número legal, o Senhor Presidente, declarou aberta a sessão. Logo

após, procedeu à leitura da ATA da sessão anterior realizada no dia 28/04/2026. Após lida, o senhor Presidente colocou a ata da última sessão (**SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA**) em **discussão e votação** que foi aprovada por maioria, **exceto pela vereadora a VEREADORA LUCIANE MARIA que reprovou a ata e verteu requerimento oral de impugnação da ata pela não transcrição literal do seu discurso na sessão. O Presidente determinou o registro da impugnação nessa ata e indeferiu o envio do requerimento ao Plenário por força da impossibilidade fática de transcrição literal dos discursos por não sistema de taquigrafia no Legislativo Municipal.** Em ato contínuo, o senhor Presidente Interino abriu prazo de cinco minutos para inscrição de candidatura para os cargos de PRESIDENTE e VICE-PRESIDENTE da Mesa Diretora. Em razão disso, o senhor THIAGO PULLIG TAVARES inscreveu-se oralmente como candidato ao cargo de Presidente da Mesa Diretora para o mandato tampão em razão da renúncia do Presidente Anderson e renunciou ao cargo de Vice Presidente. Em seguida, o senhor Thiago, na função de Presidente Interino se julgou impedido para presidir a eleição e apuração dos votos solicitando o vereador mais votado, o senhor EDUARDO ANDRADE CARVALHO para presidir a MESA DIRETORA durante a votação e eleição. Assim, diante de todos, o senhor Eduardo assumiu a função de Presidente *ad hoc*, da Mesa Diretora. Em ato contínuo, o senhor AFONSO MARQUES apresentou inscrição de candidatura para o cargo de VICE-PRESIDENTE. Expirado o prazo de cinco minutos. O Presidente *ad hoc* declarou encerrado o prazo de inscrição e declarou registradas as candidaturas de THIAGO PULLIG TAVARES para o cargo de Presidente e AFONSO MARQUES para o cargo de VICE PRESIDENTE até o dia 31/12/2026. O Presidente *ad hoc* determinou a votação nominal, oral e pública de cada vereador. Os candidatos descritos acima foram eleitos com 08 votos tendo ocorrido abstenção da vereadora LUCIANE. À vista do resultado, o Presidente *ad hoc* **declarou empossados de THIAGO PULLIG TAVARES no cargo de Presidente e AFONSO MARQUES no cargo de VICE PRESIDENTE até o dia 31/12/2026 e determinou a suspensão da sessão por cinco minutos para reorganização física da nova MESA DIRETORA para a continuidade da sessão. Após isso, a sessão foi reaberta sob a constituição da nova MESA DIRETORA tendo de THIAGO PULLIG TAVARES no cargo de Presidente e AFONSO OLIVEIRA MARQUES no cargo de VICE PRESIDENTE até o dia 31/12/2026 a par da continuidade do mandato do Secretário da Mesa Diretora, o senhor EDUARDO ANDRADE CARVALHO. O Presidente THIAGO determinou à leitura do Expediente com os seguintes ofícios recebidos:** 1. **OFÍCIO Nº065/2026 que encaminha IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA da EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 01 E 07 DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026.** 2. **DENÚNCIA vertida pelo vereador interino EDUARDO REIS SOARES OLIVEIRA requerendo cassação de MANDATO do vereador ADRIANO MARTINS OLIVEIRA por quebra do decoro parlamentar na forma do artigo 07º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/1967.** Em seguida, o senhor Presidente colocou em votação o PARECER DAS COMISSÕES e o PROJETO DE LEI Nº 006, DE 13 DE ABRIL DE 2026 que DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESTÁGIO, ESTABELECE NORMAS PARA A SUA CONCESSÃO, REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.637/2022 E Nº 1.657/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS que foi aprovado por UNANIMIDADE. Adiante, o vereador RICARDO JUNIOR solicitou Parecer verbal ao Procurador do Poder Legislativo quanto à justa causa da Denúncia apresentada em desfavor do vereador ADRIANO e quanto à sua condição de procedibilidade. O Procurador aduziu, em apertada síntese, que a denúncia se encontra escrita, fundamentada, pormenorizada e não genérica como exposição de fatos. Nesse sentido, o Procurador explicou que DECORO PARLAMENTAR tem fundamento constitucional e no artigo 07º, III, do Decreto-Lei nº 201/1967 no sentido que toda conduta de vereador na gestão pública ou nas relações privadas que produza impacto a dignidade do cargo ou que impacta na representatividade popular se amolda ao conceito indeterminado de DECORO PARLAMENTAR. O Procurador afirmou que **TODO HOMEM PÚBLICO OU MULHER PÚBLICA NÃO TEM VIDA PRIVADA** posto que ao candidatar-se expõe a sua via ao escrutínio público. O Procurador explicou, no caso presente, as denúncias vertidas impactam e ofendem a representatividade

popular do eleitorado feminino, motivos pelos quais a denúncia deve ser RECEBIDA. Após o Parecer, o vereador denunciado pediu aos demais vereadores que aprovassem o recebimento da denúncia e fez questão de votar contra si mesmo no sentido do recebimento da denúncia. Em votação, a DENÚNCIA foi recebida por unanimidade. Com o recebimento da Denúncia, o Presidente explicou a necessidade de constituição de COMISSÃO PROCESSANTE para a condução do processo de cassação que poderia ser por voluntariedade, sorteio ou pela MESA DIRETORA. Ninguém se apresentou voluntariamente para a constituir a Comissão Processante e declinaram do sorteio. Em razão disso, a COMISSÃO PROCESSANTE será a MESA DIRETORA integrada por THIAGO PULLIG TAVARES no cargo de Presidente, AFONSO OLIVEIRA MARQUES no cargo de VICE PRESIDENTE e Secretário da Mesa Diretora, o senhor EDUARDO ANDRADE CARVALHO. Ficando, desde já, constituída. O Procurador informou que o senhor ADRIANO será notificado por escrito e que os membros da MESA DIRETORA não votarão o Relatório Final da Comissão sendo que os suplentes da MESA DIRETORA serão convocados para posse como vereador interina e votação no Relatório Final quanto à cassação ou absolvição do vereador ADRIANO. O senhor Presidente encerrou a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente THIAGO PULLIG TAVARES e demais Vereadores presentes.

Publicado por:

Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:1F6A8DC9

CÂMARA DE VOLTA GRANDE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº001/ 2026

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº001/ 2026

ADMISSIBILIDADE DA DENÚNCIA vertida pelo vereador interino EDUARDO REIS SOARES OLIVEIRA requerendo cassação de MANDATO do vereador ADRIANO MARTINS OLIVEIRA por quebra do decoro parlamentar na forma do artigo 07º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/1967.

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus membros, aprova e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- RECEBO A DENÚNCIA vertida pelo vereador interino EDUARDO REIS SOARES OLIVEIRA requerendo cassação de MANDATO do vereador ADRIANO MARTINS OLIVEIRA por quebra do decoro parlamentar na forma do artigo 07º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/1967 com votação nominal, oral e pública na forma da Ata da sessão ordinária.

Art. 2º- NOMEIA A MESA DIRETORA como COMISSÃO PROCESSANTE integrada por integrada por THIAGO PULLIG TAVARES, AFONSO MARQUES e EDUARDO ANDRADE CARVALHO

Art.3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Georgina Paixão Godoy, 05 de maio de 2026.

THIAGO PULLIG TAVARES

EDUARDO ANDRADE CARVALHO

RICARDO MACHADO SILVEIRA JUNIOR

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANE

WESCLEY ROCHA CRUZ

ADRIANO OLIVEIRA MARTINS

JOÃO CARLOS FERREIRA

AFONSO OLIVEIRA MARQUES

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:B60259C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO
TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO
MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – ATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026

ALTERA O ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026, QUE NOMEIA A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A EQUIPE DE APOIO E O PREGOEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA-CIDES.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica alterado o Ato Administrativo nº 01/2026, que “Nomeia a Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES”, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.1º.** (...)”

I – Agente de Contratação: ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA, Diretoria Executiva

II – Equipe de Apoio: LIDIANY SILVA ABREU, Assistente Técnica da Diretoria Executiva; NICOLLAS SILVA OLIVEIRA, Assistente Técnico da Diretoria Executiva; e MÁRCIA MARTINS DUARTE, Auxiliar Administrativo.

III – Pregoeiro: ...

Art. 2º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 05 de maio de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:2CBBFD5A

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO
MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 22/2026, Dispensa 22/2026, tipo menor preço global.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva em veículo pertencente à frota do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 08:30 do dia 11/05/2026 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de

proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br. O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações. Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 06 de maio de 2026.

FRANCISO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:1E82979E

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO
MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 23/2026, Dispensa 23/2026, tipo menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção de veículo pertencente à frota do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, visando garantir o adequado funcionamento do veículo, sua conservação e a continuidade das atividades institucionais do Consórcio.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 09:30 do dia 11/05/2026 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br. O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações. Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 06 de maio de 2026.

FRANCISO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:D177297C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

JS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA.
CNPJ: 40.990.865/0001-67
DFC CONSULTORIA & PROJETOS INTEGRADOS LTDA
CNPJ: 17.895.562/0001-43
FS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA

CNPJ: 44.799.370/0001-06
LOBO & ARAUJO CONTABILIDADE E ASSESSORIA PUBLICA LTDA
 CNPJ: 41.183.772/0001-93
VISAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
 CNPJ: 42.543.855/0001-09
WS GESTAO SERVICOS EDUCACIONAIS E TECNOLOGICOS LTDA

CNPJ: 64.985.763/0001-11

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRIBUTÁRIA E FISCAL, TURISMO, LGPD, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO, CONTABILIDADE PARA APURAÇÃO DO VAF/ICMS E INTERLOCUÇÃO GOVERNAMENTAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMAMS E DESTE.**

Informações pelo telefone: (38) 9 3300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -
 Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
 Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:A9BD7148

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIM-MG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

CIM-MG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 04/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS CIM-MG

PORTARIA Nº 04/2026

DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO (POC) REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2026, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS – CIM/MG.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS – CIM/MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 11.107, de 2005, pelo Decreto Federal nº 6.017, de 2007, pelo Contrato de Consórcio Público, pelo Estatuto do CIM/MG, bem como pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade de proceder à avaliação técnica por meio de Prova de Conceito (POC) no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2026, Processo Administrativo nº 03/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para contratação de solução tecnológica integrada para a gestão da saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que autoriza a exigência de demonstração e prova de conceito para fins de verificação de conformidade do objeto com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, julgamento objetivo e, primordialmente, o princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO a complexidade técnica do objeto e a necessidade de designação formal de profissionais com conhecimento em tecnologia da informação para assegurar a idoneidade da avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os profissionais abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO (POC)**, no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2026:

I – JOÃO PIERRE CAIMAR PEREIRA GOMES

Cargo: Analista de T.I

II – RHUAN HENRIQUE ARNALDO RODRIGUES

Cargo: Analista de T.I

III – ALBERTO KALIL RODRIGUES

Cargo: Gerente de T.I. da Prefeitura de Mateus Leme.

Art. 2º. Compete à Comissão Técnica proceder à análise prática e funcional da solução apresentada, verificando o cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência e do Edital, garantindo que o sistema atenda às necessidades das Redes de Atenção à Saúde.

Art. 3º. A Comissão deverá elaborar Relatório Técnico Circunstanciado (Ata de POC), fundamentando de forma objetiva a aprovação ou reprovação da ferramenta, com base estrita nos critérios previstos no instrumento convocatório.

Art. 4º. A atuação da Comissão restringe-se à análise técnica e funcional, permanecendo os demais atos de condução do certame sob responsabilidade do Agente de Contratação ou Pregoeiro designado.

Art. 5º. Os integrantes da Comissão deverão atuar com independência, imparcialidade e sigilo, respondendo por dolo ou erro grosseiro nos termos da lei.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Leme/MG, 27 de abril de 2026.

RENILTON RIBEIRO COELHO
 Presidente do CIM/MG

Publicado por:
 Herick Gabriel Ferreira Silva
Código Identificador:CA1B5318

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMMVI - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO VALE
ITAPECERICA

CIMMVI
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2026 – PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 001/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2026 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA - CIMMVI.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 001/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, nos seguintes termos:

1. Fica prorrogado o prazo de inscrições, previsto no item 5.3 do Edital nº 001/2026, passando a vigorar com a seguinte redação: “As inscrições poderão ser realizadas até às 23h59min do dia 15 de maio de 2026.”

2. A presente prorrogação tem por objetivo ampliar a competitividade do certame e o alcance de interessados, não havendo interrupção do prazo originalmente estabelecido.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Divinópolis/MG, 06 de maio de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO

Presidente do CIMMVI

Publicado por:

Luan Henrique Arantes Pereira
Código Identificador:BE62F649

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB
ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tubos e conexões de pvc água pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Abertura: às 09:00 do dia 25/05/2026. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –

Pregoeira

Publicado por:

Alice Rodrigues
Código Identificador:6D7CFC99

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB
ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa de serviços de locação de veículos automotivos e motocicletas, sem motorista, e sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, seguro total sem franquias para os municípios consorciados ao CISAB-ZM. Abertura: às 09:00 do dia 21/05/2026. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –

Pregoeira.

Publicado por:

Alice Rodrigues
Código Identificador:46EBEDA0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE
MUNIC.REG LG SUL MINAS**

**CISLAGOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cel. Pedro Corrêa, nº 234, Centro, Alfenas - MG, inscrita no CNPJ nº 01.243.423/0001-03, neste ato representado por seu Presidente Sr. Rosiel de Lima e NEURO TIPP LTDA, empresa privada, com sede à GETULIO VARGAS, 795, CENTRO, DIVINOPOLIS, MG, 35500-024, CNPJ nº 43.470.185/0001-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do item 21 – TELE CONSULTA – MULTIDISCIPLINAR, previsto na Ata de Registro de Preços nº 100/2025, em razão de negociação

entre as partes, visando maior economicidade à Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o valor unitário do item abaixo descrito:

Item 21 – TELE CONSULTA – MULTIDISCIPLINAR

Valor anterior: R\$ 99,00 (noventa e nove reais)

Novo valor: R\$ 89,00 (oitenta e nove reais)

A alteração representa um decréscimo de R\$ 10,00 por unidade, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 100/2025.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

Poço Fundo, 23 de abril de 2026.

ROSIEL DE LIMA

Presidente do CISLAGOS

Publicado por:

Paschoal Petrocino
Código Identificador:49BB076F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 31/2024**

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 31/2024 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **D. C. Simões LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 1 mês a partir de 05/05/2026. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R\$ 68.552,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)** passando o valor total estimado do contrato de R\$ 1.435.466,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) para R\$ 1.504.018,00 (um milhão, quinhentos e quatro mil, e dezoito reais).
Assinatura: 30/04/2026.

Publicado por:

Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:34EA43AE

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 9/2022**

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 9/2022 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Consultório Médico São Judas Tadeu S/S LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 1 mês a partir de 01/05/2026. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R\$ 28.151,45 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e um reais, e quarenta e cinco centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R\$ 1.261.035,36 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, e trinta e cinco reais, e trinta e seis centavos) para R\$ 1.289.186,81 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais, e oitenta e um centavos).

Assinatura: 30/04/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:161979C0

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 048/2024**

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 048/2024 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **T. A. Matoso**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2026. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R\$ 39.614,40 (trinta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R\$ 79.228,80 (setenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais, e oitenta centavos) para R\$ 118.843,20 (cento e dezoito mil, oitocentos e quarenta e três reais, e vinte centavos).

Assinatura: 28/04/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:EFAE1522

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO Nº 08/2026

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna pública a notificação expedida em face da empresa **WALDEMILSON VENTURA DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ nº 43.044.836/0001-09, Rua São Sebastião, nº 45, Centro, Pedra do Anta/MG, representado por **Waldemilson Ventura de Lima**, em decorrência do não cumprimento das obrigações trabalhistas para com as funcionárias terceirizadas. A presente notificação foi expedida no dia 06 de maio de 2026.

Viçosa-MG, 06 de maio de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:6ABC8B5F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E
SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 01/2026- TERRA NOVA
CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026, TERRA NOVA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ 08.856.796/001-09. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas e vetores urbanos, incluindo desinsetização, desratização, descupinização, controle de aracnídeos e animais peçonhentos, controle de insetos rasteiros e voadores, controle de aves (repeletores autorizados), bem como limpeza e higienização de caixas d'água, para atendimento sob demanda dos Municípios consorciados

ao Consórcio Intermunicipal do Alto do Rio Pará – CISPARÁ. Valor Global R\$ 176.726,60 (cento e setenta e seis mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) - Vigência: 12 meses data de assinatura 05/05/2026 à 05/05/2027. Embasamento art. 6º da Lei 14.133/21.

Pará de Minas 05 de maio de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:FBF779AE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS- Nº
03/2026 PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS , Nº 04/206- -
DEVA VEICULOS LTDA**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026, PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA CNPJ 54.728.475/0002-09 -Aquisição de caminhões novos, zero quilômetro, com ou sem implementos específicos, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados e do CISPARÁ, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. Valor Global R\$9.575.300,07 (nove milhões quinhentos e setenta e cinco mil trezentos reais e sete centavos) - Vigência: 12 meses data de assinatura 05/05/2026 à 05/05/2027. Embasamento art. 6º da Lei 14.133/21. Pará de Minas 05 de maio de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 DEVA VEICULOS LTDA CNPJ 23.762.552/0003-02 ATA 04/2026 -Aquisição de caminhões novos, zero quilômetro, com ou sem implementos específicos, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados e do CISPARÁ, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. Valor Global R\$101.143.000,14 (cento e um milhões cento e quarenta e três mil e quatorze centavos)- - Vigência: 12 meses data de assinatura 05/05/2026 à 05/05/2027. Embasamento art. 6º da Lei 14.133/21. Pará de Minas 05 de maio de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:D8DD7CAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO**

**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 069/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 069/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo nº069/2026 com a empresa **EQUILÍBRIO CLÍNICA NEUROPSICOLÓGICA LTDA**, referente ao processo licitatório nº040/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de consultas não médicas, métodos terapêuticos, com o valor global de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) com vigência até 22 de abril de 2027. Coronel Fabriciano, dia 06 de maio de 2026.

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:DB8DFE38

**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 077/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 077/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo nº077/2026 com a empresa CONSULTÓRIO MÉDICO SANTA BÁRBARA LTDA, referente ao processo licitatório nº022/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a realização de exames médicos, com o valor global de R\$ 33.331,48 (Trinta e três mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos.) com vigência até 05 de maio de 2027. Coronel Fabriciano, dia 06 de maio de 2026.

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:657E5C60

**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 078/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 078/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo nº078/2026 com a empresa MSV OTORRINO LTDA, referente ao processo licitatório nº010/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de consultas médicas especializadas, com o valor global de R\$ 79.442,00 (Setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) com vigência até 06 de maio de 2027. Coronel Fabriciano, dia 06 de maio de 2026.

THAIZ ROSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:23FF998E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE
- CIAS**

**GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 016/2024 -
CLARO S.A.**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024**

Objeto: A prorrogação da vigência do contrato firmado com a empresa CLARO S.A., para a prestação de serviço de telefonia móvel na modalidade plano controle para atender às demandas da regionalização do SAMU 192 Macro Centro e o reajuste anual previsto no item 14.3, da Cláusula Décima Quarta do contrato, tendo como base a variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (ICTI/IPEA). **Partes:** CIAS X CLARO S.A. - **Vigência:** 06/05/2026 até 06/05/2027 - **Valor:** R\$24.565,09 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e nove centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:5420B4A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 034/2026 - LEILÃO 002/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**PROCESSO 034/2026
LEILÃO 002/2026**

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público abertura do Leilão 002/2026. Objeto: alienação compartilhada de resíduos sólidos recicláveis dos Municípios de Barroso, Carrancas, Nazareno e São Tiago. Recebimento das propostas: Das 09h00min do dia 07 de maio de 2026 até às 09h00min do dia 27 de maio de 2026. Início da Sessão de Disputa de Preços (lances): Às 09h15min do dia 27 de maio de 2026. Local: Todos os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na plataforma eletrônica <https://app.ammlicita.org.br/login/>. Edital disponível em: <http://www.cigedas.mg.gov.br>. Informações: (32) 3373-2355 e-mail: projetos@cigedas.mg.gov.br

São João del-Rei, 06 de maio de 2026.

JANETE OLIVEIRA DA SILVA VALIM
Leiloeira

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:EA88C28E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78, PAL 63/2022 – Chamamento Público nº 005/2022.

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médico.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Vigência: 06/05/2026 até 31/12/2026

Publicado por:
Bruno Gomides Crivelaro
Código Identificador:FD606FF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 02/2025**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025, oriundo do Processo nº 03/2025 – Dispensa nº 03/2025, firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ/MF nº 19.031.366/0001-56 e GST OCUPACIONAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº: 30.955.770/0001-59.

Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 002/2025 por mais 12 meses, a partir de 20 de maio de 2026 até 20 de maio de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O presente termo aditivo mantém o valor contratual de R\$ 2.804,00 (dois mil, oitocentos e quatro reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.122.2001.0.001.33.90.39, o qual foi assinado em 06 de maio de 2026 por Felipe Teodoro Sanches, presidente do CPGI e Luciana Matos Araújo Fossa, sócia proprietária da GST OCUPACIONAL LTDA.

Todas as informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 9 9851-3833 ou através do e-mail: consorcio.cpgis@andradas.mg.gov.br.

Andradas-MG, 06 de maio de 2026.

FELIPE TEODORO SANCHES

Presidente do CPGI

Publicado por:

Alessandra Albertin de Sousa

Código Identificador:EA64075B

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ: 22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 -
Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248
departamentodeagua@daetupaciguara.mg.gov.br

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, CUJO OBJETIVO É O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL-S10 E ÓLEO DIESEL S-500) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA-MG NO EXERCÍCIO 2026.

EMPRESA CONTRATADA: LLSZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ Nº 26.160.342/0001-62.

Valor Reajustado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REAJUSTADO
1	Gasolina Comum- Gasolina com índice de octanagem adequado, livre de impurezas, atendendo às normas da agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).	R\$6,18
2	Óleo Diesel S-500 – Óleo Diesel com teor de Enxofre (500PPM), atendendo às especificações da ANP e apropriado para veículo a diesel.	R\$8,20

VIGÊNCIA: 07/03/2026 à 07/03/2027.

VALOR CONTRATADO: R\$ 177.450,00.

VALOR ACRESCÍDO DO REEQUILÍBRIO: R\$38.250,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *Ficha 009 –
04.122.00023.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Tupaciguara-MG, 06 de março 2026.

ADRIANO BATISTA FERREIRA

Diretor do DAE

Matrícula:9269

Publicado por:

Adriano de Oliveira Musse

Código Identificador:F1D8AA66

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
PORTARIA DESIGNANDO AGENTES DE CONTRATAÇÕES

PORTARIA Nº 007, DE 06 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO, PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER DA AUTARQUIA MUNICIPAL.

O Diretor do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere a PORTARIA DE Nº 05/2021 de 04 de Janeiro de 2021, conjugado com o disposto no inciso LX do art. 6º, no art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, § 1º e do art. 9º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto nº 175 de 22 de dezembro de 2023 e outros atos de regulamentação,

DECRETA:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a designação de servidores municipais da AUTARQUIA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros e membros da equipe de apoio, para atender as regras definidas pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e Decreto nº 175 de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre regulamentação da nova licitações e contratos administrativos no âmbito da AUTARQUIA municipal.

Art. 2º. Para efeitos desta portaria e conjugado com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, entende-se como:

I- agente de contratação - servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do DAE, formalmente designado pela autoridade competente (*Diretor*), para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II- pregoeiro - servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do DAE, designado pela autoridade competente (*Diretor*) dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma eletrônica;

III- equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores públicos para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro.

CAPÍTULO II

Designação de Agente de Contratação

Art. 3º. Fica designada para exercer a função de “**Agente de Contratação**” no âmbito da AUTARQUIA MUNICIPAL, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 3º e 12 do Decreto nº 175 de 22 de dezembro de 2023, a seguinte servidora efetiva dos quadros permanentes da administração pública:

I – REJAINE JOELMA DE FARIA.

CAPÍTULO III

Designação de Gestor de Contrato

Art. 4º Nos termos do § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e 19 do Decreto nº 175 de 22 de dezembro de 2023, fica designado como Gestor do Contrato da AUTARQUIA, para funcionar nos processos administrativos de licitação, o seguinte servidor efetivo dos quadros permanentes da administração pública:

I – VERA MARIA CARDOSO BORGES.

CAPÍTULO IV **Fiscal do Contrato**

Art. 5º Nos termos do § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e 20 do Decreto nº 175 de 22 de dezembro de 2023, fica designado como Fiscal do Contrato da AUTARQUIA, para funcionar nos processos administrativos de licitação, o seguinte servidor dos quadros permanentes da administração pública:

I – ADRIANA LUISA VITOR GRACIANO.

CAPÍTULO V **Designação do Pregoeiro Oficial**

Art. 6º Nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 3º e 12 do Decreto nº 175 de 22 de dezembro de 2023, fica designado como pregoeiro oficial da AUTARQUIA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, o seguinte servidor efetivo dos quadros permanentes da administração pública:

I – SANDRA APARECIDA ALVES PAULA

Art.7º O pregoeiro oficial será convocado pela autoridade competente na ordem de abertura do processo administrativo de licitação conforme disponibilidade do servidor.

CAPÍTULO IV **Equipe de Apoio e Comissão de Contratação**

Art.8º. Nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 14 do Decreto nº 175 de 22 de dezembro de 2023, ficam designados como membros da equipe de apoio os agentes públicos designados abaixo:

- I – MARCOS SAMPAIO SILVEIRA;**
II – SIMONE CRISTINA G. DE FREITAS.;
III – CARMEN LUCIA COSTA;
IV – EDERSON TEIXEIRA DE MOURA;

§1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§2º Os dois primeiros membros serão equipe de apoio do agente de contratação e os dois últimos do pregoeiro oficial.

§3º Cabe a equipe de apoio inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no PNCP, no sítio eletrônico oficial do Departamento de Água e Esgoto na internet, e providenciar as publicações previstas em lei.

§4º À equipe de apoio cabe auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo esta de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§5º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§6º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Geral do DAE, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§7º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

§8º Fica instituída ainda, no âmbito da Administração Pública da Autarquia estes membros para Comissão de Contratação, composta pelos servidores mencionados no art.8, para, sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§9º Os membros da comissão de contratação também podem atuarão como equipe de apoio do agente de contratação e Pregoeira.

§10º O agente de contratação e Pregoeira serão auxiliados por equipe de apoio e responderam individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§11º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§12º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos.

§13º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade, as demais modalidades serão conduzidas pelo Pregoeiro(a).

§14º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

CAPÍTULO V **Disposições Finais**

Art.7º Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art.8º Nas licitações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores da Autarquia do Município para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.

Art.9º A participação dos servidores técnicos mencionados no artigo anterior, ocorrerá desde a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico e Executivo e no julgamento das propostas.

Art.10º Todos os servidores designados por este Decreto estão aptos a praticarem atos de licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art.11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 06 de Maio de 2026.

ADRIANO BATISTA FERREIRA
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:0105EFBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO Nº 021/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Contrato nº 021/2026 – C&C TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ sob o n.º 02.183.438/0001-88. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis de escritório, ar condicionado, aspirador de pó, refrigerador de água para a sala de

monitoramento, almoxarifado e oficina da estação de tratamento de água do DMAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos– valor estimado de R\$ 684,00 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais). Vigência: 29/04/2026 à 31/12/2026. Ouro Fino, 29 de abril de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:D35A29DA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATO Nº 022/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 - PEGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Contrato nº 022/2026 – CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA. CNPJ sob o n.º 53.438.403/0001-83. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis de escritório, ar condicionado, aspirador de pó, refrigerador de água para a sala de monitoramento, almoxarifado e oficina da estação de tratamento de água do DMAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos– valor estimado de R\$ 1.911,00 (Um Mil, Novecentos e Onze Reais). Vigência: 29/04/2026 à 31/12/2026.

Ouro Fino, 29 de abril de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:90F46320

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATO Nº 023/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Contrato nº 023/2026 – ODETE MARIA FREITAS. CNPJ sob o n.º 45.897.289/0001-21. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis de escritório, ar condicionado, aspirador de pó, refrigerador de água para a sala de monitoramento, almoxarifado e oficina da estação de tratamento de água do DMAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos– valor estimado de R\$ 6.720,00 (Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais). Vigência: 29/04/2026 à 31/12/2026. Ouro Fino, 29 de abril de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:C3E7CB3C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATO Nº 024/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Contrato nº 024/2026 – ESPAÇO A MÓVEIS LTDA. CNPJ sob o n.º 34.329.066/0001-41. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis de escritório, ar condicionado, aspirador de pó, refrigerador de água para a sala de monitoramento, almoxarifado e oficina da estação de tratamento de água do DMAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus

anexos– valor estimado de R\$ 6.159,00 (Seis Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais). Vigência: 29/04/2026 à 31/12/2026. Ouro Fino, 29 de abril de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:7FA7E387

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 011/2026 – XP LICITAÇÕES LTDA. CNPJ sob o nº 64.464.160/0001-74. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de tubo corrugado PEAD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos– valor estimado de R\$ 205.365,00 (Duzentos e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais). Vigência: 22/04/2026 à 22/04/2027.

Ouro Fino, 22 de abril de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:73EAD94C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 012/2026 – TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. CNPJ Nº 02.064.150/0001-94. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de caixas e tampas de proteção para hidrômetros para instalação ou substituição residenciais e comerciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos– valor estimado de R\$ 77.104,00 (Setenta e Sete Mil, Cento e Quatro Reais). Vigência: 29/04/2026 à 29/04/2027.

Ouro Fino, 29 de abril de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:82427B7E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº034/2026

PORTARIA Nº034/2026

Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 103, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares ao servidor Evandro de Lima, cargo de Servente de pedreiro, MASP 100427, de 06/05/2026 a 04/06/2026 referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 31/08/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 06 de maio de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA

Diretor do DMAAE

Publicado por:
Sílvia Cristina Guedes
Código Identificador:2DD61C8C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2022**

**EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE CONTRATO –
PROCESSO Nº 018/2022 – PREGÃO Nº 010/2022 – CONTRATO
Nº 008/2022** - Contratada: HIDROGERON TRATAMENTO DE
ÁGUA E ESGOTO LTDA. CNPJ: 13.903.093/0001-06. Objeto deste
Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado
pelo -1,63% de acordo com o índice oficial do IGP-M de 02/2025 a
02/2026. Valor: R\$ 227.789,52 (Duzentos e vinte e sete mil,
setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: 18/05/2026 a 17/05/2027.

Ponte Nova (MG), 6 de maio de 2026.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/

Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:84A9F86F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PROCESSO Nº 11/2026 DISPENSA Nº 08/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de
pintura e reformas dos corredores e das salas da Fundação
Municipal de Saúde de Pirapetinga/MG (FUMSP). Visando a
necessidade de manutenção e adequação da infraestrutura física
da unidade, visando garantir um ambiente seguro, salubre e
adequado para o atendimento aos usuários e para o desempenho
das atividades dos profissionais de saúde.

Ratificação

N.P REFORMAS LTDA - CNPJ: 62.854.374/0001-21

Valor Total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PIRAPETINGA, 06 de abril de 2026.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA

Presidente

Publicado por:
Flávia Coelho de Mattos
Código Identificador:2CED5E4D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM**

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
06/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2026**

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, torna
público para conhecimento dos interessados, que se encontra em
andamento processo administrativo que tem por objeto **“Inscrição
para participação no curso “Contabilidade Aplicada ao RPPS”,
promovido pela ABCPREV, com carga horária de 12 horas, a ser
realizado nos dias 14 e 15 de maio de 2026, no Nacional Inn
Campinas Trevo, na cidade de Campinas/SP.”**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
211	333903934000000000	Serviço de seleção e treinamento

VALOR: O valor deste processo é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos
reais).

DECORRÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, art. 74,
inciso III, alínea “F”, da Lei 14.133/2021.

DATA: 06 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA

Diretor Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:88F7EA1D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
RESULTADO
JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 03/2026**

DE

Referente ao Processo Licitatório nº 012/2026, Pregão Eletrônico nº
03/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para
prestação de serviços de perfuração e instalação de 03 (três) poços
tubulares (Poços Artesianos) com profundidade de até 150 metros,
com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para
atender a demanda municipal, conforme Memorial Descritivo,
Planilha Orçamentária e Termo de Referência.

VENCEDORA: a licitante RIBER POÇOS ARTESIANOS LTDA,
CNPJ: 19.469.281/0001-54 no valor total de R\$ 164.000,00 (Cento e
sessenta e quatro mil reais).

Data da homologação, 17 de abril de 2026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:9A3C7794

**SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
RESULTADO
JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 05/2026 (REGISTRO DE PREÇOS)**

DE

Referente ao Processo Licitatório nº 018/2026, Pregão Eletrônico nº
05/2026 – Objeto: Compra de insumos de enfermagem, e testes para
detecção da COVID-19, CHIKUNGUNYA, DENGUE, ZIKA e
diferencial do vírus da INFLUENZA, para manutenção das atividades

de saúde nas Unidades de Saúde no município, conforme Termo de Referência.

VENCEDORES: a licitante L. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.197.176/0001-62 no valor total de R\$ 264.269,45 (Duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); a licitante NEWCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.926.487/0001-15 no valor total de R\$ 70.287,40 (Setenta mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); a licitante NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.926.487/0001-15 no valor total de R\$ 7.176,00 (Sete mil cento e setenta e seis reais); a licitante CIRÚRGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.303.986/0001-44 no valor total de R\$ 5.252,50 (Cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); a licitante FVP COELHO, CNPJ: 26.294.192/0001-80 no valor total de R\$ 8.122,80 (Oito mil cento e vinte e dois reais e oitenta centavos); a licitante MEGA MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 22.847.311/0001-23 no valor total de R\$ 32.787,00 (Trinta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais); a licitante PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.686.716/0001-69 no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Data da homologação, 24 de abril de 2.026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:48C819AB

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
RESULTADO **DE**
JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 06/2026 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 019/2026, Pregão Eletrônico nº 06/2026 – Objeto: Compra de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em Comodato, para manutenção das atividades de saúde das Unidades de Saúde do município, conforme Termo de Referência.

VENCEDORES: a licitante OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 16.685.196/0001-35 no valor total de R\$ 27.130,00 (Vinte e sete mil cento e trinta reais); e a licitante DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.316.524/0001-14 no valor total de R\$ 16.560,00 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta reais)

Data da homologação, 13 de abril de 2.026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:D00486FD

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
RESULTADO **DE**
JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 07/2026 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 020/2026, Pregão Eletrônico nº 07/2026 – Objeto: Compra de medicamentos para atender as necessidades das farmácias das unidades básicas de saúde do município e do hospital municipal, conforme Termo de Referência.

VENCEDORES: a licitante EPG COMERCIAL LTDA, CNPJ: 60.860.141/0001-06 no valor total de R\$ 90.041,00 (Noventa mil e

quarenta e um reais); a licitante SAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 53.317125/0001-06 no valor total de R\$ 41.414,20 (Quarenta e um mil quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos); a licitante OESTE SUL CIRURGICA LTDA, CNPJ: 61.828.536/0001-94 no valor total de R\$ 119.905,67 (Cento e dezenove mil novecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos); a licitante CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.148.696/0001-45 no valor total de R\$ 56.075,24 (Cinquenta e seis mil setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); a licitante L. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.197.176/0001-62 no valor total de R\$ 14.868,80 (Quatorze mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); a licitante PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSO LTDA, CNPJ: 33.324.795/0001-42 no valor total de R\$ 37.105,42 (Trinta e sete mil cento e cinco reais e quarenta e dois reais); a licitante AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.767.168/0001-88 no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais); a licitante LIFE GOLD HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 59.043.023/0001-26 no valor total de R\$ 1.040,00 (Mil e quarenta reais); a licitante BNT BUSSINESS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 27.330.676/0001-08 no valor total de R\$ 2.798,00 (Dois mil setecentos e noventa e oito reais); a licitante VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 34.788.645/0001-52 no valor total de R\$ 20.697,90 (Vinte mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos); a licitante RP HOSPITALAR, CNPJ: 59.903.312/0001-58 no valor total de R\$ 6.266,92 (Seis mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), a licitante ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA, CNPJ: 09.412.526/0001-53 no valor total de R\$ 21.280,00 (Vinte e um mil duzentos e oitenta reais); a licitante VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 60.146.737/0001-49 no valor total de R\$ 15.262,00 (Quinze mil duzentos e sessenta e dois reais); a licitante PENNAMED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, CNPJ: 57.102.735/0001-43 no valor total de R\$ 2.252,00 (Dois mil duzentos e cinquenta e dois reais); a licitante L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS , CNPJ: 35.250.918/0001-73 no valor total de R\$ 5.940,00 (Cinco mil novecentos e quarenta reais); e a licitante NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ: 22.218.845/0001-90 no valor total de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

Data da homologação, 15 de abril de 2.026.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:01A75C10

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ARPS - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Posto Lagoa Bonita II Ltda, CNPJ 11.640.184/0001-70. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de pneus para os veículos das Secretarias que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R\$ 19.552,88 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos). **Vigência:** 23/04/2026 a 23/04/2027. **Data da assinatura:** 23/04/2026. **Processo:** Pregão eletrônico 009/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 CPX Distribuidora S.A., CNPJ 10.158.3356/0001-01. **Objeto** registro de

preços para eventuais e futuras aquisições de pneus para os veículos das Secretarias que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais). **Vigência:** 23/04/2026 a 23/04/2027. **Data da assinatura:** 23/04/2026. **Processo:** Pregão eletrônico 009/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e JN Pneus Ltda, CNPJ 44.472.217/0001-70. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de pneus para os veículos das Secretarias que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R\$ 102.663,68 (cento e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos). **Vigência:** 23/04/2026 a 23/04/2027. **Data da assinatura:** 23/04/2026. **Processo:** Pregão eletrônico 009/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Lauro E-commerce de Pneus Ltda, CNPJ 59.933.664/0001-68. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de pneus para os veículos das Secretarias que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R\$ 354.316,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e dezesseis reais). **Vigência:** 23/04/2026 a 23/04/2027. **Data da assinatura:** 23/04/2026. **Processo:** Pregão eletrônico 009/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Organização Comercial de Pneus Ltda, CNPJ 08.359.732/0001-84. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de pneus para os veículos das Secretarias que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R\$ 15.222,60 (quinze mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). **Vigência:** 23/04/2026 a 23/04/2027. **Data da assinatura:** 23/04/2026. **Processo:** Pregão eletrônico 009/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Importire Importadora e Distribuidora de Pneus Ltda, CNPJ 24.693.328/0002-80. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de pneus para os veículos das Secretarias que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R\$ 65.760,00 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta reais). **Vigência:** 23/04/2026 a 23/04/2027. **Data da assinatura:** 23/04/2026. **Processo:** Pregão eletrônico 009/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Apolo Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda, CNPJ 63.521.316/0001-49. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de pneus para os veículos das Secretarias que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R\$ 81.544,00 (oitenta e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais). **Vigência:** 23/04/2026 a 23/04/2027. **Data da assinatura:** 23/04/2026. **Processo:** Pregão eletrônico 009/2026.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2ABCD748

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Posto

Caxuxa MGM Ltda, CNPJ 01.930.849/0003-99. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de combustível para os veículos das Secretarias que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R\$ 4.444.500,00 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhões reais). **Vigência:** 05/05/2026 a 05/05/2027. **Data da assinatura:** 05/05/2026. **Processo:** Pregão eletrônico 019/2026.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:02A01F19

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO 027/2026

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e De Paula Produções e Edições Musicais Ltda, CNPJ 07.506.295/0001-11. **Objeto:** contratação do show da dupla Di Paullo e Paulino e banda ao vivo, com duração mínima de uma hora e quarenta minutos, conforme proposta, para apresentação no dia 11 de setembro de 2026 (sexta-feira) na festa de peão (ExpoÁgua). **Valor:** R\$ 280.000,00 (duzentos oitenta mil reais). **Vigência:** 24/03/2026 a 30/10/2026. **Data da assinatura:** 17/04/2026. **Representantes:** Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Eduardo Antônio de Paula, representante legal. **Processo:** Inexigibilidade 009/2026.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8B382A21

LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 025.06/2026 de concorrência eletrônica 001/2026, objetivando Contratação de empresa de engenharia para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais projeto Minha Casa Minha Vida, nos termos do projeto, especificações técnicas, planilhas e cronograma e demais anexos, sob forma de execução indireta em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à empresa NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – inscrita no CNPJ 17.914.170/0001-84 com valor global de R\$ 2.540.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta mil reais), conforme relatórios emitidos pelo sistema Licitanet.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 06 de maio de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2D6A67CF

LICITAÇÕES E CONTRATOS RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 079/2025

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES, prefeito municipal, no uso de minhas atribuições, após receber os autos do processo administrativo visando apuração de eventual descumprimento de cláusulas do edital, contrato e da lei 14.133/21, em especial o fato da não realização da entrega dos itens no prazo estabelecido, conforme relatado pela Secretaria demandante e gestora do contrato, considerando que já se passaram mais de 05 meses desde a expedição da autorização de fornecimento; considerando que o prazo de entrega era de 30 dias; considerando a necessidade dos equipamentos; considerando a necessidade de prestação de contas do recurso recebido para pagamento da despesa; considerando que o prazo de vigência do contrato é de 12 meses, estando ainda vigente, **DETERMINO a rescisão unilateral do contrato** nos termos do art. 138, I da lei 14.133/21.

Água Comprida – MG, 06 de maio de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Ribeiro Silva

Código Identificador:E3A44A29

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 085/2025

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES, prefeito municipal, no uso de minhas atribuições, após receber os autos do processo administrativo visando apuração de eventual descumprimento de cláusulas do edital, contrato e da lei 14.133/21, em especial o fato da não realização da entrega dos itens no prazo estabelecido, conforme relatado pela Secretaria demandante e gestora do contrato, considerando que já se passaram mais de 05 meses desde a expedição da autorização de fornecimento; considerando que o prazo de entrega era de 30 dias; considerando a necessidade dos equipamentos; considerando a necessidade de prestação de contas do recurso recebido para pagamento da despesa; considerando que o prazo de vigência do contrato é de 12 meses, estando ainda vigente, **DETERMINO a rescisão unilateral do contrato** nos termos do art. 138, I da lei 14.133/21.

Água Comprida – MG, 06 de maio de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Ribeiro Silva

Código Identificador:54E3FF40

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 095/2025

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES, prefeito municipal, no uso de minhas atribuições, após receber os autos do processo administrativo visando apuração de eventual descumprimento de cláusulas do edital, contrato e da lei 14.133/21, em especial o fato da não realização da entrega dos itens no prazo estabelecido, conforme relatado pela Secretaria demandante e gestora do contrato, considerando que já se passaram mais de 05 meses desde a expedição da autorização de fornecimento; considerando que o prazo de entrega era de 30 dias; considerando a necessidade dos equipamentos; considerando a necessidade de prestação de contas do recurso recebido para pagamento da despesa; considerando que o prazo de vigência do contrato é de 12 meses, estando ainda vigente, **DETERMINO a rescisão unilateral do contrato** nos termos do art. 138, I da lei 14.133/21.

Água Comprida – MG, 06 de maio de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Ribeiro Silva

Código Identificador:5454C9C2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Avisode Adjudicação. Concorrência nº 001/2026 - Processo nº 013/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXTENSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA FRIA DOS BAIROS NHÁ CHICA E ILHA DAS CABRAS, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO, EXECUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM E RECOMPOSIÇÃO

DE PAVIMENTAÇÃO. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa EFICAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 58.166.656/0001-69, licitante vencedora do objeto do processo em epígrafe, totalizando o valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais). Alagoa, 06 de maio de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juliano Diniz de Oliveira

Código Identificador:EAD680A7

PROCURADORIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Avisode Homologação. Concorrência nº 001/2026 - Processo nº 013/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXTENSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA FRIA DOS BAIROS NHÁ CHICA E ILHA DAS CABRAS, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO, EXECUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação em favor da empresa EFICAZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 58.166.656/0001-69, licitante vencedora do objeto do processo em epígrafe, totalizando o valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais). Alagoa, 06 de maio de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juliano Diniz de Oliveira

Código Identificador:58184C40

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 140/2026 CREDENCIAMENTO Nº 003/2026, TORNA PÚBLICO – Recebimento de envelopes até o dia 29/05/2026 na plataforma *Licitanet*. OBJETO: Chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços de hotelaria e restaurante tipo self-service, para atender às demandas da administração pública no Município de Além Paraíba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 08/05/2026 pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3466-5150, ramal 233. Além Paraíba 06/05/2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Thaiane Silva Santos Rossoni

Código Identificador:1F0E8A92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PE 032/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Além Paraíba- Aviso de Licitação. Processo nº 138, Pregão Eletrônico nº 032. Objeto: Visando futura e eventual procedimento administrativo para Ata de Registro de Preços cuja finalidade é a aquisição de LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (FRALDA) para atendimento as Decisões Judiciais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste

Pregão Eletrônico será realizada no dia 21/05/2026 às 13:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitanet** no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://alemparaiba.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3455-1200 ou Email: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br.

Além Paraíba, 06/05/2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito(a)

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:41C17BD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 **SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA -EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.848.286/0001-10, que tem por objeto contratação de serviços de recuperação e reforma do telhado do prédio do Paço Municipal, localizado na Praça Coronel Breves, 151 bairro São José, conforme normas técnicas aplicáveis e condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de R\$ 23.840,99 (Vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos) que equivale aproximadamente a 29,80 % do valor inicial do Contrato nº 109/2025, com fundamento no art. 124 e 125 da Lei 14.133/21.

VALOR: Com o acréscimo decorrente deste Termo aditivo, o preço global passará de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para R\$ 103.840,99 (cento e três mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos)

Dotação: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento na dotação discriminada: 02.05.02.13.391.0010.1.003.4.4.90.51- Recuperação do Patrimônio Histórico e Artístico

Data Além Paraíba, 27 de Abril de 2026

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:BA5BBD98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **FUTURE SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA-ME** inscrita no CNPJ: 26.861.840/0001-32, com sede a Rua Paulino Fernandes Silva, 286, Pavmto 02-Jamapará-Sapucaia-RJ CEP: 25.887-000, que tem por objeto contratação de empresa de engenharia para construir bueiro na estrada da Cafelândia, Marinópolis, conforme normas técnicas aplicáveis e condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de R\$ 24.380,94 (Vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) que equivale aproximadamente a 24,62 % do valor inicial do Contrato nº 122/2025, com fundamento no art. 124 e 125 da Lei 14.133/21. **VALOR :** Com o acréscimo decorrente deste Termo aditivo, o preço global passará de 99.000,00 (noventa e nove mil reais) para R\$ 123.380,94 (Cento e vinte e três mil, trezentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento na dotação discriminada: 02.07.01.17.512.0013.2.0078.4.4.90.51-Ações de Saneamento, Conservação e Limpeza Pública.

Data: Além Paraíba, 05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E2D70FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 003/2026 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº
003/2026 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº
01/2024

A **PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2024, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, situada à Rua Dr Antônio Augusto Junqueira, nº 63, Porto Velho, Além Paraíba - MG, **entre os dias 11 a 13 de maio de 2026, no horário compreendido das 12h às 17h, munidos da documentação, relacionados no ANEXO II deste edital.**

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3 Os convocados que não atenderem ao presente chamado ou mesmo renuncie ao seu direito seja qual razão for, serão substituídos pelos concorrentes, obedecida a ordem de classificação, em conformidade com o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

DOS EXAMES MÉDICOS

Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

O exame será realizado por médico designado pela prefeitura municipal.

Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (**prazo máximo de 30 dias**).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

A publicação dos atos de nomeação se dará por decreto e/ou portaria, obedecendo a legislação vigente.

DA POSSE

Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em até 3 (três) dias úteis na Prefeitura de Além Paraíba para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo secretário à qual ficará subordinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, 07 DE MAIO DE 2026.

rita de cássia fONSECA roCHA
Secretária Municipal de Educação

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN

Prefeito Municipal de Além Paraíba

ANEXO I**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 003/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS****PROFESSOR MUNICIPAL IV**

Classificação	Nº Inscrição	Nome
107º	200250002307	Larissa Porto Quintan

PROFESSOR HISTÓRIA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
7º	200250002682	Gabriel Siqueira Corrêa

ANEXO II**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 03/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- () Certidão de Nascimento ou Casamento;
 () Certidão de Nascimento dos filhos, se os tiver;
 () _ CPF dos dependentes ;
 () Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
 () Carteira de Identidade;
 () Título de Eleitor;
 () Cartão do PIS/PASEP;
 () Cartão do CPF;
 () Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 () Duas fotos 3X4;
 () Atestado médico de sanidade física e mental, que comprove real capacidade para o exercício do cargo a que se candidata expedido pelos médicos e psicólogos responsáveis pelo atendimento aos funcionários da PMAP (Marcar a avaliação de sanidade física no RH);
 () Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para o cargo, conforme discriminado no Edital;
 () Atestado de bons antecedentes;
 () Atestado de que está em dia com as obrigações eleitorais, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;
 () Exames de Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina, Tipo sanguíneo e Fator RH;
 () Comprovante de Residência, constando todos os dados (rua, nº, bairro, cidade, estado, telefone);
 () _ Cópia da Carteira de Trabalho (folha com foto e folha com os dados);
 () _ CNIS (tempo de contribuição junto ao INSS);

Publicado por:

Gleydmar Percegoni Thurler Mendonça

Código Identificador:4FB7A14E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 30/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2026

Processo Licitatório 0042/2026, Inexigibilidade n.º 0017/2026. Partes Município de Alvorada de Minas e K L MARTINS. Valor do Contrato: R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil) reais. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, voltada ao apoio institucional, à orientação técnica, à capacitação estratégica e continuada, ao fortalecimento das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e ao apoio à estruturação e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Assinatura:30/04/2026; Vigência: 30/04/2026 até 29/04/2027.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eliete Kenia Dos Reis

Código Identificador:AF28A4CA**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026**

Processo Licitatório 32/2026, Pregão Eletrônico n.º 12/2026, Contrato Administrativo de nº 032/2026. Partes Município de Alvorada de Minas e ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA. Valor total do Contrato: R\$12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de uniformes, compostos por mochila, chapéu, colete e camisa de manga longa com proteção UV, visando atender às necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE). Assinatura: 05/05/2026, Vigência: 05/05/2026 até 04/05/2027.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gilmar Silva Mourão

Código Identificador:FD1559A5

LICITAÇÃO
PORTARIA 97/2026

PORTARIA Nº. 97/2026

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 0042/2026, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Allyson Isaías Silva Simões **Matrícula nº:2964**
Cargo/Função: Secretário Municipal de Assistência Social

Fiscal do Contrato: Cledisson Aparecido Vieira **Matrícula nº: 3126**
Cargo/Função: Chefe De Departamento De Atendimento A Criança

DADOS DA CONTRATAÇÃO**CONTRATO Nº 30/2026****Contratada:** K. L. MARTINS SILVA

Valor Total do Contrato: R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, VOLTADA AO APOIO INSTITUCIONAL, À ORIENTAÇÃO TÉCNICA, À CAPACITAÇÃO ESTRATÉGICA E CONTINUADA, AO FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E AO APOIO

À ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.**Vigência:** 12 meses

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 30 de abril de 2026.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Allyson Isaías Silva Simões

Nome

Cledisson Aparecido Vieira

Nome

ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997

Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capítulo I - Dos Deveres

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:

Eliete Kenia Dos Reis

Código Identificador:9D0F3690

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº99/2026

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do Processo administrativo nº 32/2026 – Pregão Eletrônico nº 12/2026 para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Maria Aparecida Barbosa Ribeiro - MATRÍCULA: 3254

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato: Gabriela Soares Martins - MATRÍCULA: 3262

Cargo/Função: Enfermeira

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026.

Contratada: ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA.

Valor total do Contrato: R\$:12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE UNIFORMES, COMPOSTOS POR MOCHILA, CHAPÉU, COLETE E CAMISA DE MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE).

Vigência: 12 (doze) meses.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 05 de maio de 2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome: Maria Aparecida Barbosa Ribeiro

Gestor de contrato

Nome: Gabriela Soares
Fiscal de contrato

ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997

Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capítulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:025C5E07

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital nº 02/2023, para no prazo de 30(trinta) dias, a comparecer à Prefeitura, situada na Av. Primeiro de Janeiro, nº 1748, centro, Araújos/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação de documentos e, posterior assinatura do Termo de Posse para vaga.

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
10. 20972 CELMA OLIVEIRA ARAÚJO FERREIRA SILVA –
DN- 27/10/1971

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Prefeitura Municipal de Araújos, 06 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:06ACBBD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital nº 02/2023, para no prazo de 30(trinta) dias, a comparecer à Prefeitura, situada na Av. Primeiro de Janeiro, nº 1748, centro, Araújos/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação de documentos e, posterior assinatura do Termo de Posse para vaga.

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12. 23773 LARISSA AP MACHADO SILVA –
DN- 15/03/1995

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Prefeitura Municipal de Araújos, 06 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:EAF53A3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital nº 02/2023, para no prazo de 30(trinta) dias, a comparecer à Prefeitura, situada na Av. Primeiro de Janeiro, nº 1748, centro, Araújos/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação de documentos e, posterior assinatura do Termo de Posse para vaga.

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
13. 23540 MARA EDUARDA SILVA DA PAZ –
 DN- 26/07/1989

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Prefeitura Municipal de Araújos, 06 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:B7BCCCB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital nº 02/2023, para no prazo de 30(trinta) dias, a comparecer à Prefeitura, situada na Av. Primeiro de Janeiro, nº 1748, centro, Araújos/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação de documentos e, posterior assinatura do Termo de Posse para vaga.

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
11. 21297 MARIA EDUARDA ALVES VIEIRA –
 DN- 15/05/00

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Prefeitura Municipal de Araújos, 06 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:AECF1EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital nº 02/2023, para no prazo de 30(trinta) dias, a comparecer à Prefeitura, situada na Av. Primeiro de Janeiro, nº 1748, centro, Araújos/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação de documentos e, posterior assinatura do Termo de Posse para vaga.

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
14. 23863 NATHÁLIA JÚLIA CABRAL –
 DN- 19/03/1992

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Prefeitura Municipal de Araújos, 06 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:2B93E578

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital nº 02/2023, para no prazo de 30(trinta) dias, a comparecer à Prefeitura, situada na Av. Primeiro de Janeiro, nº 1748, centro, Araújos/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação de documentos e, posterior assinatura do Termo de Posse para vaga.

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
9 xxxxx SILVANIA APARECIDA DE FÁTIMA CASTRO LEAL –
 22/06/1988

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Prefeitura Municipal de Araújos, 06 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:ABD94A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2026**

N.º Processo: 45/2026 – Pregão Presencial SRP Nº 19/2026.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG
 CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **AGRA MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.087.116/0001-60. OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS/MICROÔNIBUS - NOVO ZERO KM - CONVÊNIO SIGCON SAÍDA 1261002387-2025-SEE. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 570.000,00. Data de assinatura: 06 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:75EACEC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2026
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 19/2026
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Veículo Tipo Ônibus/Micro-ônibus - Novo Zero Km - Convênio SIGCON SAÍDA 1261002387-2025-SEE.
 Considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Araújos/MG, 06 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:A2AFDE55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO - PL 120/2026**

RATIFICAÇÃO**PROCESSO nº120/2026****DISPENSA FÍSICA nº042/2026**

RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o Processo em epígrafe cujo objeto se refere a aquisição de carnes destinadas ao atendimento das demandas das Casas de Apoio vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Arcos, localizadas nos municípios de Divinópolis, Belo Horizonte e Barretos, bem como para suprir as necessidades das Escolas e Creches Municipais, do Centro de Acolhimento e do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021.

ANDORINHA ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 68.513.084/0001-09

Valor: R\$ 258.502,90

Arcos/MG, 06 de maio de 2026.

WELLINGTON ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:AF525B69

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 072/2026 - ATA DE
SESSAO E HOMOLOGAÇÃO**

ATA DE DELIBERAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026**INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026****CREDENCIAMENTO Nº 005/2026**

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de painel LED fixo, para realizarem, mediante contrato específico, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente artigo 79, e demais disposições aplicáveis, de acordo com os critérios e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniu-se no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada à Rua Getúlio Vargas, 228, Arcos/MG, a Comissão de Agentes de Contratação de Licitações, nomeada pela Portaria nº 316/2025, para proceder com o recebimento do(s) envelope(s) contendo os documentos referentes à inexigibilidade supracitada. A presente licitação foi amplamente divulgada nos órgãos oficiais, ACE/Arcos e internet em conformidade com a legislação. A Comissão de Agentes de Contratação recebeu do Departamento de Licitações os envelopes protocolizados até o dia 29/04/2026 conforme Edital, dos proponentes:

PROponente(S)	CPF	REPRESENTANTE
PORTAL ARCOS	12.577.285/0001-07	Sem representação
LED MARKETING DIGITAL	27.813.037/0001-95	Sem representação

Os envelopes de documentos foram abertos, rubricados e analisados pela Comissão de Contratação, e constatado que as documentações apresentadas pela proponente PORTAL ARCOS, não estão em conformidade com a cláusula 7.º do edital, pois apresentou Certidão de falência e concordata do Distrito Federal e não na cidade de domicílio que é Arcos/MG. Sendo assim, a empresa teve a oportunidade de sanar a pendência documental. Após sanada a pendência a empresa foi declarada habilitada. Assim também, procedeu-se com a análise da documentação da empresa LED MARKETING DIGITAL e constatou-se a ausência da documentação exigida na cláusula 7.2.2. - documentos de RG e CPF, a qual foi sanada em seguida. Os anexos nº II - itens a credenciar, dos proponentes com documentação em conformidade com as exigências do Edital. Assim, a Comissão de Contratação julga os proponentes habilitados e aptos a credenciar nos

itens declarados de interesse descritos no Anexo II, conforme segue abaixo:

PROponente	HABILITADA/INABILITADA	APTA A CREDENCIAR NOS LOTES:
PORTAL ARCOS	HABILITADA	01
LED MARKETING DIGITAL	HABILITADA	01

A decisão será encaminhada à Autoridade competente para fins de homologação, querendo. Nestes termos, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, com o agradecimento a todos pela presença, lavrando-se à presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Agente de contratação, membros da comissão de contratação e apoio, presentes a este ato, eu, Viviane Cristina Guimarães Ramos, lavei a presente ata.

Comissão de Agentes de Contratação

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS

Agente de Contratação

JOAQUIM MORAIS

Agente de Contratação

ALINE ASSIS

Comissão de Contratação e Apoio

HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026****INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026****CREDENCIAMENTO Nº 005/2026**

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO de empresas especializadas** na prestação de serviços de locação de painel LED fixo, para realizarem, mediante contrato específico, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente artigo 79, e demais disposições aplicáveis, de acordo com os critérios e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, a(s) empresa(s):

Credenciada	Serviços
PORTAL ARCOS CNPJ 12.577.285/0001-07	Serviços de veiculação de anúncios publicitários em Painel de Led para divulgação de campanhas institucionais, educativas, culturais e outros eventos promovidos ou apoiados pela Administração Pública.

Credenciada	Serviços
LED MARKETING DIGITAL CNPJ 27.813.037/0001-95	Serviços de veiculação de anúncios publicitários em Painel de Led para divulgação de campanhas institucionais, educativas, culturais e outros eventos promovidos ou apoiados pela Administração Pública.

Arcos, 30 de abril de 2026.

WELLINGTON ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:ADE85096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 002/2026 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ESTAGIÁRIOS SEMED**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 035/2026

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A) EDITAL SEMED Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo para Estagiários Acadêmicos de Licenciatura em

Pedagogia e Licenciatura em Educação Especial, para Cadastro Reserva, podendo ser convocadas de acordo com a classificação e necessidade da SEMED (Secretaria Municipal de Educação de Arcos).

DA CONVOCAÇÃO

As convocações referentes a este edital se darão mediante a necessidade da Prefeitura Municipal de Arcos, observando-se a classificação neste processo seletivo.

O número de vagas da convocação poderá sofrer alterações mediante demandas que surjam entre a data da publicação do edital de convocação e a data e hora da mesma.

A escolha das vagas respeitará a ordem de classificação final dos candidatos;

Não havendo, no momento da convocação, candidato inscrito no processo seletivo, poderá ser contratado candidatos presentes que não tenham se inscrito mas que atendam a todos os dispositivos do edital da referida convocação.

Após convocação, o(a) candidato(a) terá o prazo de 01 (um) dia útil para se manifestar, podendo:

- a) Aceitar a vaga ofertada;
- b) Desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do Cadastro Reserva.

A desistência tratada no item 5, alínea "b" é irretratável.

Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não responder à convocação no prazo estipulado no item 5.

Após o aceite da vaga ofertada, o(a) candidato(a) deverá:

Se apresentar à Universidade para a solicitação do Termo de Compromisso;
De posse do mesmo, deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro de Arcos, onde receberá a lista de documentos necessários para formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 08/05/2026

Horário: 9 horas

Cargos: Estagiários (as)

Vagas: 18 vagas

Arcos, 06 de maio de 2026.

LILLIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES

Secretária Municipal de Educação

CRITÉRIOS

Os candidatos ao Processo Seletivo para Estagiários(as) serão classificados conforme prioridades abaixo:

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:77DDC185

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 006/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
036/2026 - SEMED**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 036/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 006/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do Quadro de Magistério e Administrativo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos (Edital SEMED nº 006/2025), considerando a necessidade **temporária** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 006/2025;
Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 006/2025;
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.

Reforça-se que:

Só serão aceitas declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
Em razão do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração com a contagem de tempo será emitida unificando os tempos dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira, bem como Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais.
O tempo considerado para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio) e Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos, será aquele comprovado após a criação do cargo (Lei municipal 2844/2017 de 19 de setembro de 2017).
Será considerado “tempo de serviço”, para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 30 de novembro de 2025 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:
Não esteja vinculado a cargo efetivo;
Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo.

Fica impedido ao candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Documentos para contratação:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);

Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III - O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V - Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 006/2025.

VII - É necessário que os candidatos estejam de posse do número de sua classificação do processo seletivo para o cargo desejado, a fim de agilizar o processo de contratação.

VIII - Durante a convocação será convidado um candidato que se voluntariar para compor a banca avaliadora, seguindo a ordem do melhor colocado no processo seletivo, caso haja mais de uma pessoa interessada, a fim de assegurar transparência no processo.

IV - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

X - Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

XI - Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: “*O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de 90 (noventa) dias do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG*”.

XII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XIII - O município de Arcos-MG se resguarda do direito de realizar remanejamento de Professores de ACLTA – Apoio nas instituições de ensino e turno de trabalho dentro da rede municipal de ensino.

XIV - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso, enviado no e-mail: processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br, por meio do formulário de recurso constante no Edital do Processo Seletivo 006/2025, para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias úteis, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.

XV - A vaga ofertada poderá sofrer alterações quanto ao turno, à escola e à quantidade de aulas conforme demandas, que surjam entre a publicação do edital e o momento da convocação.

XVI - É de inteira responsabilidade do candidato verificar se o Módulo II não conflita com horários já assumidos em outra instituição. Caso haja coincidência de dias e horários, não será permitido assumir o cargo. Caso o candidato assuma o contrato descumprindo o disposto acima, será aplicado o disposto da Portaria SEMED nº 003/2025: “O contratado temporário/convocado que solicitar dispensa somente poderá ser novamente contratado/convocado após o prazo de 90 (noventa) dias contados do encerramento de seu contrato anterior, para qualquer cargo na Secretaria Municipal de Educação de Arcos/MG”.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 08/05/2026 - 8h30min

Cargo: PEB I - Educação Infantil

Local de trabalho : Creche Municipal Pablo Victor de Sousa Lima

Turno: Vespertino

LÍLIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES

Secretária de Educação

Arcos, 6 de maio de 2026.

CRITÉRIOS

- Professor PEB I – Educação Infantil:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 006/2025, de acordo com o cargo.

Cargo	Habilitação e Escolaridade:	Cargo	Habilitação e Escolaridade:	Cargo	Habilitação e Escolaridade:
PROFESSOR PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	I - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	II - Magistério	I - Diploma registrado ou Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	II - Diploma registrado ou Declaração de conclusão do magistério nível médio, acrescida de histórico escolar.	

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 006/2025).

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F3B35059

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO PROCESSO 041/2026****DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação e configuração de serviços de integração telefônica, compreendendo central PABX em nuvem (cloud) e aparelhos telefônicos IP, destinados à modernização da comunicação institucional da Administração Municipal de Argirita/MG, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder de autotutela, podendo rever seus próprios atos quando presentes razões de conveniência e oportunidade, visando sempre o interesse público;

CONSIDERANDO que, após análise mais aprofundada do processo administrativo em epígrafe, verificou-se a necessidade de ajustes no objeto da contratação, bem como na estrutura do processo, de forma a melhor adequá-lo às reais necessidades da Administração e garantir maior eficiência, clareza e segurança jurídica;

CONSIDERANDO que tais ajustes são indispensáveis para assegurar a correta definição da solução a ser contratada, evitando inconsistências técnicas e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que a manutenção do procedimento sem as devidas adequações pode comprometer a lisura, a competitividade e a futura execução contratual;

CONSIDERANDO que a revogação, neste caso, decorre de motivo de interesse público superveniente, devidamente justificado, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que ainda não houve a conclusão do processo com adjudicação e homologação, não havendo direito adquirido por parte de eventuais interessados, mas apenas mera expectativa de direito;

RESOLVE:

I – REVOGAR o Processo Administrativo nº 041/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 010/2026, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de ajustes no objeto e na estrutura do processo, visando ao atendimento do interesse público.

II – DETERMINAR ao Setor de Licitações que:]

a) proceda à publicação desta decisão no PNCP, no site oficial do Município e demais meios de divulgação utilizados no procedimento;

b) promova a devida comunicação aos interessados;

c) adote as providências necessárias para a abertura de novo procedimento, com as devidas adequações técnicas e administrativas.

Argirita/MG, 05 de maio de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior

Código Identificador:AE1E13EA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO PROCESSO 044/2026****DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota oficial do Município de Argirita/MG, compreendendo a execução de lavagem simples e lavagem geral em veículos leves, médios, micro-ônibus, ônibus, caminhões, máquinas,

tratores e implementos agrícolas, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos, visando assegurar a legalidade, a competitividade e a observância do interesse público;

CONSIDERANDO que, após reanálise técnica do edital e de seus anexos, verificou-se que foram incluídas exigências de apresentação de Licença Ambiental e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB como requisitos de habilitação técnica;

CONSIDERANDO que, diante da natureza específica do objeto licitado, constatou-se a necessidade de revisão dessas exigências, tendo em vista que tais documentos podem não ser aplicáveis à totalidade das empresas aptas à execução dos serviços licitados, podendo ocasionar restrição indevida à competitividade do certame;

CONSIDERANDO que a Administração deve garantir a ampla concorrência, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos dos princípios que regem as contratações públicas;

CONSIDERANDO que a manutenção do procedimento nos moldes atualmente estabelecidos poderá comprometer a competitividade do certame e gerar questionamentos futuros quanto à regularidade das exigências editalícias;

CONSIDERANDO que a revogação decorre de motivo de interesse público superveniente, visando a necessidade de adequação do edital e reestruturação das exigências técnicas constantes no processo licitatório;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

RESOLVE:

I – REVOGAR o Processo Licitatório nº 044/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026, Registro de Preços nº 005/2026, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de revisão e adequação das exigências técnicas previstas no edital, especialmente quanto à exigência de Licença Ambiental e AVCB, visando preservar a competitividade, a legalidade e o interesse público.

II – DETERMINAR ao Setor de Licitações que:

a) proceda à publicação desta decisão nos meios oficiais de divulgação;

b) comunique os interessados acerca da presente revogação;

c) adote as providências necessárias para a readequação do edital e futura republicação do certame.

Argirita/MG, 06 de maio de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior

Código Identificador:FFC51761**GABINETE
PORTARIA 260****GABINETE
PORTARIA 260/2026**

DESIGNA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE ARGIRITA - FMPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 428/2026, que instituiu o Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Argirita - FMPI;

CONSIDERANDO que a referida Lei prevê a gestão orçamentária, financeira e contábil do Fundo, bem como a necessidade de designação formal de responsável para sua movimentação e administração;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da gestão administrativa do FMPI para fins de regular funcionamento, movimentação bancária, execução orçamentária e prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Gestora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Argirita - FMPI** a servidora pública municipal **Francis Carla de Jesus Pereira**, matrícula nº 374, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Mulher e Inclusão Social.

Art. 2º. Compete ao Gestor do FMPI, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei, regulamento ou ato administrativo:

I. Acompanhar a execução orçamentária, financeira e contábil do Fundo;

II. Auxiliar na gestão dos recursos destinados ao FMPI;

III. Assinar, conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal em que o fundo é vinculado, os documentos necessários à movimentação dos recursos do Fundo, quando exigido;

IV. Prestar informações aos órgãos de controle e ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, sempre que solicitado;

V. Colaborar com a elaboração da prestação de contas anual do Fundo;

VI. Praticar os demais atos necessários ao regular funcionamento administrativo do FMPI, observadas as normas legais e regulamentares.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Argirita, 30 de abril de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Pedro do Carmo Junior

Código Identificador:072672C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA**

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 012/2026 na Modalidade de Concorrência Eletrônica nº 002/2026. Objeto: Execução da obra da sede da Secretaria de Municipal Saúde de Arinos MG, conforme Disposto na Lei nº 23830/2021 e na Resolução SEGOV nº 28/2022 – Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, Adjudica-Se o objeto em favor da Empresa: M & A Serviços e Incorporações, CNPJ sob o nº 22.748.373/0001-88. Arinos, 06 de maio de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-

Prefeito.

Publicado por:

Daniel Ribeiro Santana

Código Identificador:0EE9422F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES**

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente

procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epígrafado e em cumprimento aos termos da Lei nº 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa Vanderlei Batista Pereira, CNPJ nº 49.873.493/0001-18, credenciada no item 02. Arinos, 06 de maio de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-

Prefeito.

Tendo em vista o cumprimento das exigências edilícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epígrafado e em cumprimento aos termos da Lei nº 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa credenciada, José Nilton Barbosa Lopes, credenciamento no item 17. Arinos, 06 de maio de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-

Prefeito.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 008/2026. Com base nas informações constantes no processo administrativo epígrafado e em cumprimento aos termos da Lei nº 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa jurídica: Duarte Publicidade Unai Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 31.2900.460/0001-25, no item 19. Arinos, 06 de maio de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-

Prefeito.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 024/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epígrafado e em cumprimento aos termos da Lei nº 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa física: Alexsander Silva de Lima, credenciado no item 08, Arinos, 06 de maio de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-

Prefeito.

Publicado por:

Daniel Ribeiro Santana

Código Identificador:559C12B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO - PROCESSO 054/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 045/2025**

Processo nº 054/2025, Dispensa nº 024/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. **CONTRATADO:** MEDEIROS ASSESSORIA E TURISMO LTDA., CNPJ: 41.276.183/0001-50. **OBJETO:** Contratação de empresa para Assessoria e Consultoria especializada na captação de ICMS, critério Patrimônio Cultural, da Lei Estadual 18.030/2009 e para Implantação do Sistema Municipal de Cultura. Vigência: 16/05/2027. Barra Longa/MG, 06 de maio de 2026.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –

Prefeito Municipal.

FELIPPE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Valdimara Mol Romano

Código Identificador:0EF0ECF5**COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO - PROCESSO 067/2025****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 050/2025****Processo** nº 067/2025, Dispensa nº 032/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. CONTRATADO: CARINA NETO ROCHA BRANDÃO, CNPJ: 54.673.720/0001-47. OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos especializados para regularização dos envios em atraso no Sistema de informações de serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais (SISOP) e posterior manutenção mensal dos envios obrigatórios em conformidade com as normas vigentes e os prazos estabelecidos pelos órgãos de controle.
Vigência: 25/05/2027.

Barra Longa/MG, 05 de maio de 2026.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valdimara Mol Romano

Código Identificador:AA21AFBA**COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO - PROCESSO 37/2022****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO: nº 037/2022
PREGÃO PRESENCIAL: nº 015/2022
CONTRATO: nº 3701/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA CONTINUADA, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO PARA OS PROCESSOS DE TRABALHOS DA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA E DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE PÚBLICA, RELACIONADOS A ATUALIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS CADASTROS DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO COM SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL CONTINUADO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG; CNPJ: 18.316.182/0001-70

Contratada: - Versatec Tecnologia para Gestão Pública LTDA; CNPJ: 22.598.920/0001-96;
Vigência: 19/04/2026 a 19/04/2027

Assinatura: 18/04/2026

Barra Longa, 18 de abril de 2026.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:

Valdimara Mol Romano

Código Identificador:CBCDEEFF**COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO - PROCESSO 74/2022****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO: nº 074/2022
PREGÃO PRESENCIAL: nº 045/2022
CONTRATO: nº 7401/2022

Objeto: Adesão a ata de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através da rede de estabelecimento credenciado, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva e de máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Barra Longa.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG; CNPJ: 18.316.182/0001-70

Contratada: - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/001-30;
Vigência: 27/05/2026 a 26/08/2026;

Assinatura: 16/04/2026.

Barra Longa, 16 de abril de 2026.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:

Valdimara Mol Romano

Código Identificador:E8152F88**COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 152/2025****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70.

CONTRATADO: LD BRAZIL COMERCIO E SERVIÇOS. CNPJ: 48.186.184/0001-52,

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

OBJETO: Aquisição de talha elétrica com guincho destinada à elevação e movimentação segura de cargas, visando aumentar a eficiência operacional, reduzir esforços manuais e garantir conformidade com as normas de segurança do trabalho da manutenção dos poços artesianos.

Termo de Homologação: 06/05/2026. Barra Longa/MG, 06 de maio de 2026.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valdimara Mol Romano

Código Identificador:FB128B9A**COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO - PROCESSO 070/2025****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 050/2025****Processo** nº 070/2025, Dispensa nº 033/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. CONTRATADO: CONSTRUTORA MINASCON LTDA- ME, CNPJ: 22.489.220/0001-63. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para continuidade da Reforma do Prédio da Prefeitura do Município de Barra Longa/MG.

Vigência: 13/08/2026.

Barra Longa/MG, 06 de maio de 2026.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

FELIPPE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:8B06B783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 44/2026 – Pregão Eletrônico nº 11/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro de veículos pertencentes à frota municipal do Município de Belo Oriente/MG, compreendendo apólices de seguro total e de seguro de responsabilidade civil facultativa de terceiros. Abertura do julgamento será no dia 21/05/2026 às 9h.

Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.beloorientemg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703. Belo Oriente, 06 de maio de 2026.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:52A4A86D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de camisetas personalizadas, destinadas aos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jesus do Amparo.

INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 06/05/2026 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 21/05/2026 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br
REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:F1FB514D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG.
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Órgão Gerenciador- CIS-EVMJ. Ata,Nº 061/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 (SRP), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025. Contratada: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA. Objeto: interessado é a Contratação de Empresa para “aquisição de equipamentos para a saúde, atendendo as necessidades do Município de Bom Repouso - MG. Dotação orçamentária: 02.02.06.10.301.0009.1.031.449052.0579. Valor R\$ 134.168,61 Data: 30/04/2026 – Vigência: 31/12/2026.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:FB33F2AB

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 0644864-80

Partes: Caixa Econômica Federal e Município de Bom Repouso/MG.
Objeto: Alteração do Quadro II – Parâmetros da Operação – Cronograma de Desembolso Anual – Total por Exercício, do contrato de financiamento firmado em 17/06/2025.
Alteração: O cronograma de desembolso anual passa a vigorar com os seguintes valores:

- Exercício 2025: R\$ 2.400.000,00
- Exercício 2026: R\$ 2.400.000,00

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Data da assinatura: 05 de maio de 2026.

Signatários:

Sergio Werneck Rodrigues – Representante da Caixa Econômica Federal

Edmilson Andrade – Prefeito Municipal de Bom Repouso/MG

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:8638AA85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 310/2026 Geraldo Manoel Nogueira da Costa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Vigia, na Secretaria Municipal de Educação, no valor mensal de R\$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 16/04/2026 a 16/10/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:71623119

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 311/2026 Lucas Antunes Damaceno Costa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Vigia, na Secretaria Municipal de Educação, no valor mensal de R\$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 16/04/2026 a 16/10/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F983CA3B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 312/2026 Dayane Aparecida Soares de Abreu Rodrigues, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Educador Infantil na Creche Municipal "Semente do Futuro", no valor mensal de R\$2.159,75 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), tendo início no dia 23/04/2026 a 23/10/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EB18F5A7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 385/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Suany Rosa da Abadia, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 385/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/03/2026 e término no dia 04/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7ED5FAF3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 060/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Allan Vinicius Ferreira Rocha, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 060/2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir do dia 03/03/2026 e término no dia 01/04/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C4F46E16

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 378/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Iramar Dias Alves, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 378/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/03/2026 e término no dia 04/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0F23A238

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 236/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Vanda Amaral de Souza Correia, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 236/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/03/2026 e término no dia 04/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:67B4EBD9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 027/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Maria Aparecida Pereira Gomes, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 027/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/03/2026 e término no dia 04/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:26265214

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 12º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 110/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Thais Cristina Reis Borges, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 110/2021, pelo prazo de 34 (trinta e quatro) dias, tendo vigência a partir do dia 04/03/2026 e término no dia 06/04/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasília de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D3154A4B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 470/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - MG e Fabiana Bernardino Pereira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 470/2025, pelo prazo de 28 (vinte e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 04/03/2026 e término no dia 31/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasília de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:53DB5D94

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 35/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - MG e Maria das Graças Ferreira de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 35/2026, pelo prazo de 26 (vinte e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 06/03/2026 e término no dia 31/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasília de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7A4E451F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 462/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - MG e Renata Aparecida Amaral de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 462/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 03/03/2026 e término no dia 03/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasília de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B1C0A53B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 318/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - MG e Grazielly Pinto Ferreira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 318/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses,

tendo vigência a partir do dia 13/03/2026 e término no dia 13/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal**

Brasília de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D7A34BB8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 032/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - MG e Maria Aparecida Gomes de Andrade, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 032/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 09/03/2026 e término no dia 09/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasília de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EB65EF9C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 250/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - MG e Valdilene Mendes da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 250/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 18/03/2026 e término no dia 18/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasília de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1EDC24CF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 249/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - MG e Hallen Jhonathan Souza Ribeiro, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 249/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 10/03/2026 e término no dia 10/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasília de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:95887A1C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 246/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Guilherme Mendes Lamounier, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 246/2025, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 17/03/2026 e término no dia 30/04/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0F6FC4DD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 578/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Sebastião de Almeida Donato, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 578/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/03/2026 e término no dia 04/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:60884D35

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 469/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Alice Cardoso de Azevedo, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 469/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/03/2026 e término no dia 04/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DB918195

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 025/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Sideny dos Reis Gonçalves de Queiroz, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 025/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/03/2026 e término no dia 04/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CDF8EAEA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 290/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Cosme Pereira dos Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 290/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/03/2026 e término no dia 04/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C7E09166

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 276/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Diorane de Fátima Nunes dos Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 276/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/03/2026 e término no dia 04/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D3BB048E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 452/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Guilherme Neves Amorim, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 452/2024, pelo prazo de 41 (quarenta e um) dias, tendo vigência a partir do dia 04/03/2026 e término no dia 13/04/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BE64BC5D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 022/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Emilly Graziella Gonçalves, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 022/2024, pelo prazo de 41

(quarenta e um) dias, tendo vigência a partir do dia 04/03/2026 e término no dia 13/04/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasília de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6FB07399

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 242/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - MG e Suelly Pereira de Araujo, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 242/2023, pelo prazo de 41 (quarenta e um) dias, tendo vigência a partir do dia 04/03/2026 e término no dia 13/04/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasília de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:90DA5837

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 021/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - MG e Cleuza Rosa de Almeida Donato Barbosa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 021/2024, pelo prazo de 41 (quarenta e um) dias, tendo vigência a partir do dia 04/03/2026 e término no dia 13/04/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasília de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:52D09CC2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - extrato de Termo Aditivo: 10º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 028/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - MG e Vanessa Santos Gonçalves Rabello, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 028/2023, pelo prazo de 41 (quarenta e um) dias, tendo vigência a partir do dia 04/03/2026 e término no dia 13/04/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasília de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E7433026

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 219/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - MG e Arlene Resende de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 219/2023, pelo prazo de 41 (quarenta e um) dias, tendo vigência a partir do dia 04/03/2026 e término no dia 13/04/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasília de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:409E189E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 214/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - MG e Marquele Braga Torres, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 214/2023, pelo prazo de 41 (quarenta e um) dias, tendo vigência a partir do dia 04/03/2026 e término no dia 13/04/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasília de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AAEBA295

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - extrato de Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 030/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - MG e Valter Pereira de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 030/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/03/2026 e término no dia 04/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasília de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2BB52BE8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 38/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - MG e Natalia Aparecida Rocha Ferreira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 38/2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/03/2026 e término no dia 01/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasília de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:36E60515

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 41/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Avilmar de Almeida Donato, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 41/2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/03/2026 e término no dia 01/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BBE41A7D

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 501/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Jonatas Gomes de Moura, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 501/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/03/2026 e término no dia 08/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DF6F10A5

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 002/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Josiane Fatima de Lima, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 002/2025, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 18/12/2025 e término no dia 16/04/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:04D09684

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 044/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Maria Lidia de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 044/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses,

tendo vigência a partir do dia 04/03/2026 e término no dia 04/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EE07C3E5

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 041/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Rafael Alves da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 041/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/03/2026 e término no dia 04/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:55227BD5

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 032/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Marina Cintia Ferreira da Conceição, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 032/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/03/2026 e término no dia 04/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9F7232EE

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 045/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Telma Timoteo de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 045/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/03/2026 e término no dia 04/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CE4EEFA7

**DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 048/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Joanadete Ruivo de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 048/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/03/2026 e término no dia 04/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:

Eliene Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:D9C42BBB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 113/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Ludimila Gonçalves Queiroz, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 113/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/03/2026 e término no dia 04/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -

Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:

Eliene Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:9EADB917

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 203/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Alaor Gonçalves Cassimiro, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 203/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/03/2026 e término no dia 04/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -

Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:

Eliene Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:0DC6FCA3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 10º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 207/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Juliana da Silva de Freitas, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 207/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/03/2026 e término no dia 04/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:

Eliene Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:5C83FCF2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 082/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Vanessa Aparecida de Araujo, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 082/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/03/2026 e término no dia 04/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -

Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:

Eliene Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:492C4647

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 195/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Cleonice Alves Torres, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 195/2025, pelo prazo de 47 (quarenta e sete) dias, tendo vigência a partir do dia 08/03/2026 e término no dia 23/04/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -

Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:

Eliene Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:F9608613

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 303/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Celenita Pereira da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 303/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/04/2026 e término no dia 04/10/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -

Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:

Eliene Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:C115E152

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 098/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Marlen Alves Bispo, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 098/2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/03/2026 e término no dia 04/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -

Prefeito Municipal

** Brasília de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3DF88BBA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 221/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasília de Minas - MG e Dedina Pereira Vaz, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 221/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/03/2026 e término no dia 04/09/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -

Prefeito Municipal

** Brasília de Minas, 06/05/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BB070466

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO 26 E 27 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº. 26 , de 27 de Abril de 2026

Dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados em concurso público e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Brasília de Minas, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2025, homologado em 10/02/2026

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Brasília de Minas-MG, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2025, para os seguintes cargos:

VAGA: AGENTE OPERADOR DE SUS-FACIL
CANDIDATOS:

Mariely Nepo Severino Barbosa – Classificação 7º

VAGA: ASSISTENTE SOCIAL (CAPS)
CANDIDATOS:

Iramar Maria Cordeiro de Almeida– Classificação 1º

VAGA: TECNICO EM RADIOLOGIA
CANDIDATOS:

Johnatan Henrique Pereira Machado – Classificação 6º

VAGA: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CANDIDATOS:

Camila Maria Aguiar Flores – Classificação 19º
Eliel Apóstolo da Silva Teixeira – Classificação 20º

VAGA: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CANDIDATOS:

Maria Aparecida Leite Silva – Classificação 8º
Rosilene Cardoso da Silva – Classificação 9º

Brasília de Minas- MG, 27 de Abril de 2026.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:A593C61F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ROBSON
NASCIMENTO DA CRUZ ME

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ROBSON
NASCIMENTO DA CRUZ ME
SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO
LICITATÓRIO 083/2025.

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026- CREDENCIAMENTO Nº 008/2026. OBJETO: prestação de serviços na confecção, montagem e instalação de móveis planejados e sob medida, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais, bem como a construção de portas de madeira incluso batentes, alizares, e fornecimento de fechaduras, dobradiças de portas. A Comissão de contratação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou: **ROBSON NASCIMENTO DA CRUZ ME** – CNPJ nº 13.474.311/0001-34– Valor Global: **R\$ 170.524,33 (cento e setenta mil e quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos)**.O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasília de Minas MG, 06 de maio de 2026

ANA PAULA MARCIANA GOMES
Agente de Contratação.
Portaria 095

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:44701AEA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DECRETO 32 06 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº. 32, de 06 de Maio de 2026

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em concurso público e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Brasília de Minas, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2025, homologado em 10/02/2026

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Brasília de Minas-MG, a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2025, para o seguinte cargo:

VAGA: ASSISTENTE SOCIAL (Assistência Social)
CANDIDATOS:

Camila Santana Alves – Classificação 2º

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasília de Minas, 06 de Maio de 2026

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:4F889D9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Concorrência Eletrônica nº 05/2026. Processo nº 070/2026. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, sob o regime de empreitada por preço global, pelo critério de julgamento menor preço global, para a contratação de empresa especializada para a execução da obra pública de pavimentação em piso intertravado e drenagem em trechos das Estradas Municipais dos bairros: Sertão dos Moraes, Ponte Alta, Machado e Santa Rita. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 26/05/2026, às 9h30min., por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

DAIANE ALINE DE CARVALHO

Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:66068FCC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 30/2026 – Dispensa Presencial nº 07/2026 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES FUNCIONAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MERENDEIRAS VINCULADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS/MG.** Abertura das propostas no dia 14 de maio de 2026 às 09:00. O Edital se encontra disponível no site <http://buenopolis.mg.gov.br>. Informações: e-mail licitacao@buenopolis.mg.gov.br - CPL –

JOSÉ ALVES/

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Maria da Costa
Código Identificador:ADBA0090

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026**

PROCESSO Nº 048/2026 – O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, compreendendo Cirurgia de Alta Frequência (CAF), consultas com médico ginecologista oncológico, médico mastologista e médico neurologista pediatra/neuropediatra, destinados ao atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizado a partir do dia 14/05/2026, das 7h às 11h e 13h às 17h, até o dia 31/12/2028, no setor de Compras e Licitações de Buritis-MG, exclusivamente por meio eletrônico: licitacoes@buritis.mg.gov.br. Informações (38) 3662-5256, e-mail: licitacoes@buritis.mg.gov.br.

Buritis-MG, 06 de maio de 2026.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.

Agente de Contratação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:D6D81503

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM
RAZÃO DO VALOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação, em razão do valor, de empresa especializada em serviços de engenharia para a prestação de serviços topográficos destinados a subsidiar a elaboração de projeto técnico executivo de pavimentação asfáltica da Rodovia AMG-2625, no trecho compreendido entre a sede do município de Cabeceira Grande e o Distrito de Palmital de Minas, com extensão aproximada de 34 km, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.

UNIDADE: Secretaria Municipal da Infraestrutura

CONTRATADO: G3 ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA – CNPJ 20.767.268/0001-60

VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de R\$ 37.420,40 (Trinta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01.15.451.1501.1005.3.3.90.39.00 – **Ficha: 391** – Outros Serv Terceiro Pessoa Jurídica;

02.09.01.15.451.1501.2048.4.4.90.51.00 – **Ficha: 505** – Obras e Instalações.

Cabeceira Grande/MG, 06 de maio de 2026.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:67020493

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Aviso de Dispensa de Licitação n.º 019/2026. Tipo: Menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de despachante para realização do primeiro emplacamento de veículos automotores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Administração e Finanças e Obras.

Limite para apresentação da proposta de preços: Dia 11 de maio de 2026 às 23h59.

Métodos de envio das propostas: <https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3355>.

A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir: <https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3355>.

Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 06 de maio de 2026.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:6BB81D68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 2º Termo de alteração à Ata de Registro de Preços n.º 05/2025:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA*
Objeto: *Prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços referente a aquisição eventual e futura de leites e fórmulas especiais, em consonância ao Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas.*
Processo Licitatório n.º 171/2024 – Pregão Eletrônico n.º 040/2024.
Vigência: 10/04/26 a 09/05/2026.
Cachoeira de Minas, 09 de abril de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:86E83681

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 2º Termo de alteração à Ata de Registro de Preços n.º 01/2025:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA*
Objeto: *Prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços referente a aquisição eventual e futura de leites e fórmulas especiais, em consonância ao Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas.*
Processo Licitatório n.º 171/2024 – Pregão Eletrônico n.º 040/2024.
Vigência: 10/04/26 a 09/05/2026.
Cachoeira de Minas, 09 de abril de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:37745577

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 61/2025:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X NOVA MEDICAMENTOS LTDA.*
Processo Licitatório n.º 031/2025 – Pregão Eletrônico n.º 006/2025.
Objeto: *Reajuste de 16,67% (dezesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do valor do ITEM 237 – Pantoprazol sódico sesqui-hidratado 40 mg e de 31,81% (trinta e um inteiros e oitenta e um centésimos por cento) do valor do ITEM 264 – Rosuvastatina cálcica 10 mg, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.*
Valor unitário reajustado: R\$ 0,161 (cento e sessenta e um centavos) referente ao ITEM 237 e R\$ 0,145 (cento e quarenta e cinco centavos) referente ao ITEM 264.
Cachoeira de Minas, 17 de abril de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:2D9B7AEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 63/2025:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.*
Processo Licitatório n.º 031/2025 – Pregão Eletrônico n.º 006/2025.
Objeto: *Reajuste de 40,90% (quarenta inteiros e noventa centésimos por cento) do valor do ITEM 116 – Diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg e de 16,67% (dezesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do valor do ITEM 178 – Ibuprofeno 600 mg, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.*
Valor unitário reajustado: R\$ 0,534 (quinhentos e trinta e quatro centavos) referente ao ITEM 116 e R\$ 0,14 (quatorze centavos) referente ao ITEM 178.
Cachoeira de Minas, 17 de abril de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:154D9735

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 70/2025:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X INOVAMED HOSPITALAR LTDA.*
Processo Licitatório n.º 031/2025 – Pregão Eletrônico n.º 006/2025.
Objeto: *Reajuste de 16,60% (dezesseis inteiros e sessenta centésimos por cento) do valor do ITEM 109 – Diazepam 5 mg/ml, 27,27% (vinte e sete inteiros e vinte e sete centésimos por cento) do valor do ITEM 129 – Duloxetine, cloridrato 60 mg e de 13,10% (treze inteiros e dez centésimos por cento) do valor do ITEM 153 – Flumazenil 0,1 mg/ml, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.*
Valor unitário reajustado: R\$ 0,885 (oitocentos e oitenta e cinco centavos) referente ao ITEM 109, R\$ 1,615 (um real, seiscentos e quinze centavos) referente ao ITEM 129 e R\$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos) referente ao ITEM 153.
Cachoeira de Minas, 17 de abril de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:27FFB280

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 093/2023:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X ASSOCIACAO MISSAO VIDA.*
Objeto: *Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de instituição para acolhimento do menor A.A.S.A, conforme despacho n.º 1339/2023 – TJMG 1º/CHS – Comarca/CHS – Direção do Foro.*
Processo Administrativo n.º 128/2023 – Dispensa n.º 012/2023.
Vigência: 05/04/26 a 04/04/2027.
Cachoeira de Minas, 03 de abril de 2026.

THAIS MACHADO LEÃO –

Secretária Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:

Isabella Sáber Custódio

Código Identificador:C959E457

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 001/2026:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X HOSPITALAR SOLUCOES EM SAUDE LTDA*

Objeto: *Prorrogação do prazo de vigência referente a prestação de serviços especializados de atenção domiciliar (Home Care), por empresa devidamente especializada e com experiência comprovada na execução de serviços de assistência à saúde no âmbito domiciliar, com vistas a atender a demanda emergencial da CONTRATANTE.*

Processo Administrativo n.º 001/2026 – Dispensa n.º 001/2026.

Vigência: 10/04/26 a 08/06/2026.

Cachoeira de Minas, 09 de abril de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Isabella Sáber Custódio

Código Identificador:76BB1756

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 055/2026:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X IBGS INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO EM SAUDE*

Objeto: *Prorrogação do prazo de vigência referente a locação temporária de 01 (uma) ambulância de simples remoção, pelo período de 30 dias, para atendimento de demanda emergencial da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas – MG.*

Processo Administrativo n.º 048/2026 – Dispensa n.º 011/2026.

Vigência: 23/04/26 a 23/05/2026.

Cachoeira de Minas, 22 de abril de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Isabella Sáber Custódio

Código Identificador:40AD88AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato discriminado:

Contrato n.º 075/2026: 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA.

Objeto: *Contratação da Banda BÍQUINI CAVADÃO para realização de show musical durante as comemorações de Aniversário da Cidade, no dia 31 de maio de 2026.*

Processo Administrativo n.º 067/2026 – Inexigibilidade n.º 019/2026.

Vigência: 30/04/2026 a 30/06/2026.

Valor total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

Cachoeira de Minas, 30 de abril de 2026.

RUI RAFAEL REZENDE –

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:

Isabella Sáber Custódio

Código Identificador:244D7C39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS**

O Município de Cachoeira de Minas torna público os Contratos discriminados:

Contrato n.º 065/2026: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA. Valor total: R\$ 3.725,38 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos);

Contrato n.º 066/2026: CIRURGICA UNIAO LTDA. Valor total: R\$ 4.361,80 (quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

Contrato n.º 067/2026: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor total: R\$ 1.043,10 (um mil, quarenta e três reais e dez centavos);

Contrato n.º 068/2026: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Valor total: R\$ 706,02 (setecentos e seis reais e dois centavos);

Contrato n.º 069/2026: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Valor total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);

Contrato n.º 070/2026: BHDENTAL COMERCIAL LTDA. Valor total: R\$ 23.082,94 (vinte e três mil, oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos);

Contrato n.º 071/2026: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. Valor total: R\$ 475,10 (quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos);

Contrato n.º 072/2026: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Valor total: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);

Contrato n.º 073/2026: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

Objeto: *Aquisição de itens para uso em consultas odontológicas para o pleno funcionamento das unidades de saúde e o adequado atendimento à população municipal.*

Processo Licitatório n.º 026/2026 – Pregão Eletrônico n.º 005/2026.

Vigência: 23/04/2026 a 22/04/2027.

Cachoeira de Minas, 23 de abril de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Isabella Sáber Custódio

Código Identificador:952C16AB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 001/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 001/2026	
CONTRATADO (A):	Elen Rezende Moura
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.
	Campanha, 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:C9D4FE8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 002/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 002/2026	
CONTRATADO (A):	Vanusa Cristiele Pereira

OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.
	Campanha, 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D1D7D32E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 003/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 003/2026	
CONTRATADO (A):	Dandrea Carla Barreiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.
	Campanha, 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B05A1C94

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 004/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 004/2026	
CONTRATADO (A):	Giulia Helena Moreira Berto
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.
	Campanha, 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A7E684BE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 005/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 005/2026	
CONTRATADO (A):	Kathleen da Silva Carvalho
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.

VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/02/2026, com término em 18/12/2026.
	Campanha, 02 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8CDB27E0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 006/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 006/2026	
CONTRATADO (A):	Rosana Cristina Ribeiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2026, com término em 09/08/2026.
	Campanha, 04 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D3CB72AB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 007/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 007/2026	
CONTRATADO (A):	Amanda Alves da Costa
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2026, com término em 18/12/2026.
	Campanha, 04 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DDD10714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
O EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 003/2026, ORIUNDA DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 015/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO – O Município de Campestre/MG torna público o extrato do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 003/2026, oriunda do Processo Licitatório nº 015/2026 – Pregão Eletrônico nº 005/2026. Contratante: Município de Campestre/MG. Contratada: Absoluto Bar e Merceria Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.158.352/0001-44. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro de

preços registrados, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, visando restabelecer a equação econômico-financeira inicial da contratação. Itens reajustados: Lote 1 – Açúcar cristalizado 5kg (Marca: Monte Alegre), passando para R\$ 14,56; Lote 7 – Arroz tipo 1 pacote 5kg (Marca: Malaquia), passando para R\$ 17,73; Lote 45 – Leite em pó integral 400g (Marca: Italc), passando para R\$ 15,30; Lote 53 – Margarina 500g (Marca: Doriana), passando para R\$ 7,50; Lote 62 – Queijo tipo muçarela (Marca: Nutrimais), passando para R\$ 44,12/kg. Data da assinatura: 06/05/2026. Campestre/MG, 06 de maio de 2026.

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita do Município de Campestre.

Publicado por:

Marcela Eduarda Fernandes de Moura

Código Identificador:55744163

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
035/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR 202427560005 – VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 304.999,89 – EMPRESA ADJUDICADA: AC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.713.310/0001-56 – DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2026 – AUTORIDADE: VICENTE DE PAULO MATEUS – PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:

Wilgner Messias Luiz Silva

Código Identificador:C8C9A7CC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2026**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO - PROCESSO Nº 045/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E FILTRAGEM, DESTINADOS À INSTALAÇÃO EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 028.

Vencedor: ISRAEL E ISRAEL LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 23.407.794/0001-08

Valor Total: R\$ 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Campos Altos – MG, 06 de maio de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilgner Messias Luiz Silva

Código Identificador:ADE84C5A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 838/2026**

DECRETO Nº 838/2026

Designa gestor da parceria a ser firmada através de termo de fomento entre as organizações da sociedade civil e o município de campos altos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a parceria a ser celebrada através de Termos de Fomentos entre o Município de Campos Altos e o **ROTARY CLUB DE CAMPOS ALTOS, CNPJ 16.727.745/0001-97**,

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 determina a designação de um responsável pela gestão das parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da mencionada lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Sra. **CYNARA KÊNIA LEMOS DE PAIVA**, atual Secretária Municipal de Saúde, designada como gestora do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Campos Altos e o **ROTARY CLUB DE CAMPOS ALTOS, CNPJ 16.727.745/0001-97**.

Art. 2º. Caberá ao gestor da parceria:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de regularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento a avaliação;

V – comunicar o Prefeito a ocorrência de quaisquer das situações previstas no *caput* do art. 62 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Art. 5º. Será ainda de competência dos gestores todos os atos designados a estes por força da Lei nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, legislações estas das quais deverão os gestores ora designados tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A designação que se refere este decreto terá vigência a partir de sua publicação até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos (MG), 05 de maio de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvaldo Lemos Fernandes Silva

Código Identificador:1DCEE8B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.248/2026

LEI Nº 1.248/2026

Autoriza celebração de Termo de Fomento com as entidades e associações especificadas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, para transferência de recursos financeiros, com a **ROTARY CLUB DE CAMPOS ALTOS, CNPJ 16.727.745/0001-97, até o valor de R\$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)** sendo em cumprimento as emendas impositivas nº014 valor R\$ 35.000,00, nº20 valor R\$ 40.000,00, nº041 valor R\$10.000,00 e nº 47 valor R\$ 30.000,00 respectivamente dos vereadores, Everaldo Euripedes Campos, Gina Maria Ribeiro, Gustavo Turola dos Reis, Jonnas Ferreira Lemos, Sandro Ubirajara Martins para o exercício de 2026, visando o atendimento a aquisição de uma UTI Neonatal que será doada para a Santa Casa de Campos Altos-MG

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.29.01 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0042.2056-Convênios de Assistência Hospitalar e Ambulatorial. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Fonte 1.500.000.1002.

Art. 2º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, para transferência de recursos financeiros, com a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E AGRICULTORES RURAIS ESPERANÇA ANDORINHAS ASSENTAMENTO SANTA CECILIA, CNPJ 24.951.512/0001-00, até o valor de R\$25.000,00(Vinte e cinco mil reais)** sendo em cumprimento a emenda impositiva nº065 valor :R\$ 25.000,00 vereador Willer Borges Leite para o exercício de 2026, visando promover ações e projetos sociais de produção agropecuária voltada para geração de renda e consequente melhoria de vida para famílias assentadas no assentamento, bem como doação de alimentos as entidades assistencialistas do município, a qual contribuirá com doação dos alimentos produzidos as entidades beneficentes municipais.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº SEC.MUN.AGRIC.PEC.ABASTEC.IND 02.35.01. ECOMERCI 20.608.0068.2100 Apoio ao Micro e Pequeno Produtor Rural 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais, Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, para transferência de recursos financeiros, com a **ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO DE CAMPOS ALTOS – INCLUIRKZ, CNPJ 52.234.845/0001-45, até o valor de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** sendo em cumprimento a emenda impositiva nº063 valor :R\$ 25.000,00 vereador Willer Borges Leite para o exercício de 2026, visando oferece atendimento as pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado Crianças e Adolescentes Neurodivergentes.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.33.01 F.M.A.S 08.242.0042.2159 – Serviço de Proteção Especial - 3.3.50.43.00– Subvenções Sociais – ficha 461 Fonte de Recursos nº 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 05 de maio de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvaldo Lemos Fernandes Silva

Código Identificador:957D7118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026, MODALIDADE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 008/2026. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa KATHLEM CASTRO FREITAS. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de porta hospitalar do tipo corta-fogo, modelo de folha dupla com sistema de abertura "vai e vem", equipada com visores de vidro temperado/laminado, travas eletromagnéticas e demais acessórios necessários para o pleno funcionamento e acabamento, destinada à Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na sede do município de Capitão Andrade/MG. Valor: R\$ 11.650,00 (onze mil e seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 04/05/2026 a 04/05/2027.

Município de Capitão Andrade/MG, 06 de maio de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cesar da Rocha Fernandes

Código Identificador:1CED57DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 061/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 061/2026
EDITAL 041/2026

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: <https://www.licitanet.com.br>

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços concomitante com o fornecimento de peças para manutenção do trator JOHN DEERE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Carangola-MG.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo <https://www.licitanet.com.br>, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO POR ITEM

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 07/05/2026 até 14/05/2026 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 14/05/2026 das 09h30min até 14/05/2026 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

Lei Municipal de nº 5.495/2023;

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:0C1F62E3

PREFEITURA DE CARANGOLA EXTRATO FINAL- PROCESSO 413/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 413/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2026, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeições prontas do tipo *marmite*, devidamente acondicionadas em embalagens adequadas para consumo, destinadas à alimentação de servidores públicos, profissionais e prestadores de serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: ELIAS JORGE BONJOUR JUNIOR E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 54.299.905/0001-33.

VALOR DA ATA: R\$ 24.970,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 05 de maio de 2026.

ANA CAMILA PACHECO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:C54CB6F9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PAL 30 CONCORRENCIA 03/2026

A Prefeitura Municipal de Carbonita torna publico a publicação da Concorrência Eletrônica nº 03/2026, P.A.L 30/2026, Objeto : Contratação de empresa para execução de obra pavimentação em TSD (tratamento superficial duplo) em vias públicas, no município de Carbonita/mg, conforme contrato de repasse nº 990992/2025/MCIDADES/CAIXA nas vias nas ruas Manoel Timóteo, Dois Córregos, Dos Bernardos, Antônia do Antão, Maria do Cisco Amaral, Luzia Vieira e Adão da Bela, em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia. Data: 21/05/2026, as 09:00h.

Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: <https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes>.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:B8423BEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PAL 31 CONCORRENCIA 04/2026

A Prefeitura Municipal de Carbonita torna publico a publicação da Concorrência Eletrônica nº 04/2026, P.A.L 31/2026, Objeto : Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em TSD (Tratamento Superficial Duplo) nas ruas São Cristovão-trecho 01, Agostinho Esteves, Lorenzo Martins, Capelinha-trecho 02, Dunga Duarte e São Paulo-trecho 01, no Município de Carbonita.Data: 22/05/2026, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: <https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes>.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:E68BA469

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 120, DE 05 DE MAIO DE 2026

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 58, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019, PARA INSTITUIR ENCARGOS MORATÓRIOS NO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO INPREV, EM ATENDIMENTO À PORTARIA MTP Nº 1.467/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o § 5º ao art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 58, de 07 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)
(...)

§ 5º Na hipótese de atraso, inadimplemento ou recolhimento a menor no repasse dos aportes financeiros previstos no plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial de que trata esta Lei Complementar, os valores devidos e não repassados até a data de vencimento ficarão sujeitos à incidência cumulativa de:

I - atualização monetária, calculada pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, calculada *pro rata die* da data do vencimento até a data da efetiva regularização;

II - juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração;

III - multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito atualizado." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Carbonita/MG, 05 de maio de 2026.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Moraes
Código Identificador:A4499BCD

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 121, DE 05 DE MAIO DE 2026

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 15, DE 2006, PARA ADEQUAR A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SEGURADOS DO INPREV AO LIMITE MÍNIMO ESTABELECIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1º O *caput* do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 14.** A alíquota de contribuição mensal obrigatória dos segurados ativos do Município, de suas Autarquias e Fundações, bem como da Câmara Municipal, para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), será de **14% (quatorze por cento)**, incidentes sobre a remuneração de contribuição." (NR)

Art. 2º O *caput* do art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 15.** A alíquota de contribuição mensal obrigatória dos segurados inativos e dos pensionistas do Município para o custeio do RPPS será de **14% (quatorze por cento)**, incidentes sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadoria e de pensão que supere o limite máximo

estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)." (NR)

Art. 3º Fica garantido o direito adquirido dos segurados inativos e pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos ou que tenham implementado os requisitos para concessão até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019, aplicando-se-lhes nova alíquota apenas sobre o montante que exceder o teto do RGPS.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros e de cobrança a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da sua publicação, em observância ao princípio da anterioridade nonagesimal previsto no art. 195, § 6º, da Constituição Federal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Carbonita (MG), 05 de maio de 2026.

JOSÉ MARCELINO SANTOS

Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:

Marlúcia Dos Rosário Machado Moraes
Código Identificador:F536E299

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 122, DE MAIO, DE 2026

"ALTERA O QUANTITATIVO DE VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2013, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º – O quantitativo de vagas para os cargos de provimento efetivo de Servente Escolar e Fiscal de Tributos, integrantes do quadro de pessoal estabelecido pela Lei Complementar nº 029, de 27 de fevereiro de 2013, e suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Servente Escolar: ampliado de 45 (quarenta e cinco) para 55 (cinquenta e cinco) vagas;

II – Fiscal de Tributos: ampliado de 02 (duas) para 03 (três) vagas.

Parágrafo único. As atribuições, carga horária, requisitos e vencimento básico do cargo de Fiscal de Tributos permanecem os estritamente estabelecidos pelo Anexo Único da Lei Complementar nº 104, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observados rigorosamente os limites de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita (MG), 05 de maio de 2026.

JOSÉ MARCELINO SANTOS

Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:

Marlúcia Dos Rosário Machado Moraes
Código Identificador:984414C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 05 DE MAIO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARCELAR E REPARCELAR DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INPREV), COM FUNDAMENTO NO ART. 115 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS (ADCT), INCLUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal excepcionalmente autorizado a celebrar Termo de Acordo de Parcelamento (TAP) e Reparcimento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias patronais, contribuições descontadas dos segurados, aportes para cobertura de déficit atuarial e demais obrigações financeiras devidas pelo Município (incluindo Administração Direta, Autarquias e Fundações) ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carbonita (INPREV), com vencimento até 31 de agosto de 2025.

Art. 2º Os débitos consolidados de que trata o art. 1º desta Lei poderão ser parcelados ou reparcidos no prazo máximo de até **300 (trezentas) prestações mensais e sucessivas**.

§ 1º O valor de cada prestação mensal será obtido mediante a divisão do montante da dívida consolidada pelo número de meses pactuados, sendo garantida a adoção do critério de amortização mais favorável ao equilíbrio do fluxo de caixa municipal, respeitados os limites da legislação federal.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as reduções de encargos e condições diferenciadas que vierem a ser regulamentadas por ato do Ministério da Previdência Social.

Art. 3º O valor de cada parcela será atualizado mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acrescido de taxa de juros correspondente à meta atuarial vigente do INPREV ou ao limite mínimo legal exigido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar (SRPC) do Ministério da Previdência Social,

adotando-se sempre o índice que resulte no menor ônus financeiro para o Município, resguardado o equilíbrio atuarial do fundo.

Parágrafo único. Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirão sobre a mesma os encargos moratórios previstos na legislação previdenciária municipal.

Art. 4º Para a garantia do cumprimento das obrigações assumidas nos Termos de Acordo de Parcelamento, fica o Município de Carbonita autorizado a vincular, em caráter irrevogável e irretratável, as cotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), em atendimento ao disposto no art. 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 136/2025.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município para o cumprimento das obrigações decorrentes desta Lei, bem como a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carbonita/MG, 05 de maio de 2026.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Moraes
Código Identificador:A888B031

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1002, DE 05 DE MAIO DE 2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARCELAR E REPARCELAR DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INPREV), COM FUNDAMENTO NO ART. 115 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS (ADCT), INCLUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 136/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal excepcionalmente autorizado a celebrar Termo de Acordo de Parcelamento (TAP) e Reparcimento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias patronais, contribuições descontadas dos segurados, aportes para cobertura de déficit atuarial e demais obrigações financeiras devidas pelo Município (incluindo Administração Direta, Autarquias e Fundações) ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carbonita (INPREV), com vencimento até 31 de agosto de 2025.

Art. 2º Os débitos consolidados de que trata o art. 1º desta Lei poderão ser parcelados ou reparcidos no prazo máximo de até **300 (trezentas) prestações mensais e sucessivas**.

§ 1º O valor de cada prestação mensal será obtido mediante a divisão do montante da dívida consolidada pelo número de meses pactuados, sendo garantida a adoção do critério de amortização mais favorável ao equilíbrio do fluxo de caixa municipal, respeitados os limites da legislação federal.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as reduções de encargos e condições diferenciadas que vierem a ser regulamentadas por ato do Ministério da Previdência Social.

Art. 3º O valor de cada parcela será atualizado mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acrescido

de taxa de juros correspondente à meta atuarial vigente do INPREV ou ao limite mínimo legal exigido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar (SRPC) do Ministério da Previdência Social, adotando-se sempre o índice que resulte no menor ônus financeiro para o Município, resguardado o equilíbrio atuarial do fundo.

Parágrafo único. Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirão sobre a mesma os encargos moratórios previstos na legislação previdenciária municipal.

Art. 4º Para a garantia do cumprimento das obrigações assumidas nos Termos de Acordo de Parcelamento, fica o Município de Carbonita autorizado a vincular, em caráter irrevogável e irretratável, as cotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), em atendimento ao disposto no art. 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 136/2025.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município para o cumprimento das obrigações decorrentes desta Lei, bem como a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carbonita/MG, 05 de maio de 2026.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Moraes
Código Identificador:445ACB8E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026

Concorrência Eletrônica nº 01/2026.

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG torna público o edital da **Concorrência Eletrônica nº 01/2026**, contratação de empresa para obras e serviços de engenharia, para construção de uma Unidade de Educação Infantil – Creche do Tipo 2. A Abertura/análise das propostas será **22/06/2026** às 08 horas e 31 minutos. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.carmodacachoeira.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br a partir do dia 12/05/2026. Informações: (35) 998578837 ou (35)998677417.

JULIANO PEREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Reis Silva
Código Identificador:17A97419

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Credenciamento n.º 002/2026 – Processo Licitatório n.º 049/2026. o município de Carmo da Mata-MG, torna público o edital do credenciamento nº 002/2026. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de calceteiro, visando a execução de obras e manutenção de pavimentação em áreas urbanas e rurais, incluindo assentamento, recuperação e conservação de pavimentos em paralelepípedo, bloquetes, meio fio e demais estruturas correlatas, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Data e

horário para início do envio da documentação: 20/05/2026 às 8h. Maiores informações e edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:32CB6461

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de termo de credenciamento cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **CONTRATADO: 66.389.418 LOURDES HELENA DA SILVEIRA.** CNPJ: 66.389.418/0001-40. Objeto: Credenciamento para contratação de prestação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais dos pontos de apoio (situados nas zonas rurais do município de Carmo da Mata) das Unidades Básicas de Saúde Rurais. Data: 05/05/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:9EFEA370

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Inexigibilidade Nº 001/2026 – Processo Nº 002/2026. O Município de Carmo da Mata/MG, em conformidade com o disposto no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 torna público a Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Artigo 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que objetiva Repasse de Recursos à Filarmônica Santa Cecília, com a finalidade de custear as despesas operacionais e de manutenção da entidade e para pagamento de professor ou maestro da instituição, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.801/2026, na forma estabelecida no Plano de Trabalho. Beneficiária: Filarmônica Santa Cecília. Valor: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Carmo da Mata/MG, 06 de maio de 2026. www.carmodamata.mg.gov.br – convenios@carmodamata.mg.gov.br

Publicado por:
Mario Cesar Resende
Código Identificador:B81900CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 054/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADO: STEINER E ALMEIDA MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ Nº 05.410.455/0001-07.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato de credenciamento nº 054/2025, referente à prestação de serviços médicos especializados em Ortopedia, visando garantir a continuidade dos atendimentos aos usuários do SUS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo é firmado com fundamento nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, que permitem a modificação contratual para acréscimos quantitativos, respeitado o limite de 25% do valor inicial.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F62C2EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 061/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADO: MORAES E DOTTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 36.906.067/0001-37.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato de credenciamento nº 054/2025, referente à prestação de serviços médicos especializados em Endocrinologia, visando garantir a continuidade dos atendimentos aos usuários do SUS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo é firmado com fundamento nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, que permitem a modificação contratual para acréscimos quantitativos, respeitado o limite de 25% do valor inicial.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:05121E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 073/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura

Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADO: AP JUNQUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 44.990.702/0001-35.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato de credenciamento nº 054/2025, referente à prestação de serviços médicos especializados em Alergologia, visando garantir a continuidade dos atendimentos aos usuários do SUS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo é firmado com fundamento nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, que permitem a modificação contratual para acréscimos quantitativos, respeitado o limite de 25% do valor inicial.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026.

DARCI PALMA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Silva de Freitas

Código Identificador:49244318

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Carmo de Minas, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em remoção de pacientes em UTI móvel adulto, pediátrica e neonatal para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA DA ATA: De 06/05/2026 até 05/05/2027

FORNECEDOR(ES):

ASSISTANCE PROVIDA REMOÇÕES LTDA – CNPJ: 26.148.952/0001-40, Valor Total: R\$ 337.896,00 (Trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2026.

DARCI PALMA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Silva de Freitas

Código Identificador:A8AF5DD7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026 -
REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico Nº 25/2026 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS

PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE AUTO ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS, VEÍCULOS MICROONIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG; e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE AUTO ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS, VEÍCULOS MICROONIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: à partir das 08h30min do dia de 21 de maio de 2026. Local de retirada do Edital: Rua Otávio Francisco Vilela, nº 1.565, Jardim Primavera, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos> e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br.

Carneirinho/MG, 06 de maio de 2026.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN -

Diretor de Licitação.

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes

Código Identificador:4D525DBD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTAS CONTRATO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, dispensa nº. 15/2026/chamada pública. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2026. Extrato de Cartas-Contrato. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG (CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL), PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº 26/2013, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 03/2020, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06/2020 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21/2021. **Carta-Contrato nº. 15/2026**. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: ROSILENE SOUZA DE OLIVEIRA SELESTRINO apresentou proposta para os itens 4,16,23,24,31, totalizando R\$ 39.999,96 (Data de Assinatura: 04/05/2026); **Carta-Contrato nº. 16/2026**. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48, Contratada: VILSON DE SOUZA GATTO apresentou proposta para os itens 25,30, totalizando R\$ 24.615,50 (Data de Assinatura: 04/05/2026); **Carta-Contrato nº. 17/2026**. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: ADVALMA APARECIDA DE SOUZA DAME apresentou proposta para o item 12, totalizando R\$ 39.992,48 (Data de Assinatura: 05/05/2026); **Carta-Contrato nº. 18/2026**. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: IZONILDO MARTINS DE ARRUDA apresentou proposta para o item 4,6,7,16,19,33,34, totalizando R\$ 39.999,68 (Data de Assinatura: 05/05/2026); Prazo de Entrega: O prazo para entrega dos gêneros alimentícios se dará em até 72 (setenta e duas) horas, contados da solicitação feita pela Administração. Assinatura: 05/05/2026.

WILLIAN MARTINS MAIA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D087D5CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026. Pelo presente extrato, RETIFICA-SE o extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 16/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAÇÃO DE PALESTRA, COM FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PARA RECEBER CRIANÇAS E ADOLESCENTES, VÍTIMAS E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, COM ÊNFASE NA ACOLHIDA DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA E NA ESCUTA ESPECIALIZADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNEIRINHO/MG. Da Retificação: Onde se lê: “PROCESSO Nº 61/2026”, Leia-se: “**PROCESSO Nº 62/2026**”. Retificação que se faz necessária tendo em vista o erro crasso no ato da confecção do extrato de publicação. Carneirinho-MG, 06 de maio de 2026.

WILLIAN MARTINS MAIA-
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E2AD1F18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026-
CHAMADA PÚBLICA.

município de carneirinho. aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, dispensa nº. 15/2026/chamada pública. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 14.133/2021, adjudica e homologa o Processo Licitatório Nº 57/2026 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG (CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL), PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº 26/2013, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 03/2020, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06/2020 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21/2021, às Contratadas: ADVALMA APARECIDA DE SOUZA DAME apresentou proposta para o item 12, totalizando R\$ 39.992,48, IZONILDO MARTINS DE ARRUDA apresentou proposta para o item 4,6,7,16,19,33,34, totalizando R\$ 39.999,68, ROSILENE SOUZA DE OLIVEIRA SELESTRINO apresentou proposta para os itens 4,16,23,24,31, totalizando R\$ 39.999,96, VILSON DE SOUZA GATTO apresentou proposta para os itens 25,30, totalizando R\$ 24.615,50.

Carneirinho-MG, 05/05/2026.

WILLIAN MARTINS MAIA –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1AC0333B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 49/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2026. Extrato do Termo de Contrato nº. 49/2026. Contratante:

Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob nº. 16.589.137/0024-50; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E/OU CONSULTORIA, COM OBJETIVO DE PROMOVER O AVANÇO E APRIMORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO NO MUNICÍPIO, VISANDO APERFEIÇOAR AS CARACTERÍSTICAS DESEJÁVEIS COMO PRODUTIVIDADE, RESISTÊNCIA A DOENÇAS, QUALIDADE DA CARNE E DO LEITE, BUSCANDO INCENTIVAR A INTRODUÇÃO DE MATERIAL GENÉTICO DE ALTA QUALIDADE, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Valor Global: R\$ 64.795,50 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais, e cinquenta centavos). Vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 91, § 4º da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Data de Assinatura: 17/04/2026. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA-
 Prefeito Municipal- Contratante.

Publicado por:
 Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B2553C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2026
Processo Licitatório nº 017/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de A a Z, constantes na tabela CMED (Câmara de Regulação da ANVISA), destinados à distribuição gratuita na Farmácia Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Ato: Fica **ANULADO** o Processo Licitatório nº 017/2026, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 08/2026, em razão da existência de vício insanável no instrumento convocatório, consistente na ausência de definição objetiva da metodologia de cálculo do percentual de desconto por lote.

Data da decisão: 05 de maio de 2026.

Catas Altas, 06 de maio de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
 Prefeito

Publicado por:
 Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:0C3BBEC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2026, PROCESSO AUTUADO Nº 035/2026

Objeto: Aquisição de tratores agrícolas. A presente contratação refere-se à Emenda Parlamentar Estadual – Convênio SIGCON nº 00519/2025 e à Emenda do Transferegov nº 010765/2024, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Catas Altas/MG, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATO: 073/2026

Empresa: **ZEEPO MOTORS DO BRASIL LTDA**

Valor: R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)

Data da assinatura: 06/05/2026
Vigerá até: **05/09/2027**
Catás Altas/MG, 06 de maio de 2026

RONALDO BENTO MARTINS
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:27C49C12

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE ADITIVO

4ª ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026
CREDENCIAMENTO BARRACAS FESTA DO VINHO

TERMO DE ADITIVO

1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo no número de barracas a serem disponibilizadas pela Administração, na modalidade Chopp, por conveniência e interesse público, na forma disposta no Item 2.5 do Edital, devidamente justificada pela Secretaria Gestora. O referido acréscimo observa os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

2. O aditivo corresponde ao aumento de 03 (três) barracas para operação na modalidade Chopp. Os interessados classificados para ocupar as novas vagas deverão comparecer à sede administrativa para assinatura do contrato e pagamento das taxas correspondentes no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Termo Aditivo.

3. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital.

Catás Altas, 06 de maio de 2026.

TARCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Agente de Contratação

LUDIMILLI APARECIDA GUERRA
Equipe de Apoio

EVANILDES LOURDES PERDIGÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4DBE2494

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE FOMENTO Nº 010/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 010/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS – MG E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE VINHOS, AGRICULTORES FAMILIARES E DEMAIS PRODUTOS ARTESANAIS DE CATAS ALTAS, ESTADO DE MINAS GERAIS – APROVART

OBJETO:

1.1. Organizar, em parceria com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, o concurso para eleição do melhor “Vinho Tinto Suave de Jabuticaba de Catás Altas”, a ser realizado durante a tradicional “Festa do Vinho de Catás Altas 2026”;

1.2. Organizar e realizar o concurso gastronômico durante a XXV Festa do Vinho de Catás Altas 2026, com pratos que sejam elaborados com a inclusão do vinho de jabuticaba produzido pelos produtores de Catás Altas, incentivando, dessa forma, a participação de produtores, cozinheiros e empreendedores locais, sempre, com o objetivo de valorizar a culinária regional do município com a inserção do vinho de jabuticaba local.

DO VALOR: O montante total dos recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 09 (nove) meses a contar da data de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação no diário oficial, podendo ser prorrogado ou alterado mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, sendo vedada a mudança do objeto, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos seguintes casos:

a) Por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado;

b) Ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Catás Altas, 06 de maio 2026

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F7BA1424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PAL 024/2026

AVISO DE LICITAÇÃO 024/2026

INEXIGIBILIDADE 015/2026 – CREDENCIAMENTO 003/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Administrativo nº024/2026 – Inexigibilidade nº 015/2026 – Credenciamento 003/2026, que tem por objeto o credenciamento de Especialistas em Acupuntura para a prestação de serviços de acupuntura nas Comunidades Quilombolas de Gravatá, Faceira, Poções, Porto Alves, São João Marques e São João Piteiras, nona rural do município de Chapada do Norte-MG. Entrega dos documentos contendo a habilitação e proposta a partir das 09:00 horas do dia 07 de maio de 2026, até às 16:00 do dia 07 de maio de 2027, nos termos do Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 92000-4833, pelo e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:355D3871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL- PROCESSO Nº 48/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 13/2026- AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS
DE PASSEIO 5 LUGARES, UM VEÍCULO TIPO MINI VAN 7
LUGARES E UM VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO
COM ACESSIBILIDADE, CONFORME RESOLUÇÕES
SES/MG Nº 10.088/202

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO, a
RETIFICAÇÃO do Edital de licitação na modalidade PREGÃO
ELETRÔNICO, como critério de julgamento o menor lance Por
Item, para a AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO 5
LUGARES, UM VEÍCULO TIPO MINI VAN 7 LUGARES E
UM VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM

ACESSIBILIDADE, CONFORME RESOLUÇÕES SES/MG Nº 10.088/2025, 10.460/2025 E 10.500/2025, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS. Nova data de abertura: **19/05/2026** – Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br** ou **www.ammlicita.org.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2.026 (dois mil e vinte e seis), eu, Ana Luisa Freitas Ferreira, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

ANA LUISA FREITAS FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Flavia Peixoto Cintra

Código Identificador:9B1ADA78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 009/2026

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 141/2026, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo o objetivo é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de implantação da estação de tratamento de água (ETA) e da estação de tratamento de esgoto (ETE) no distrito de Itacolomi, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 141/2026 e seus anexos. Dia da abertura: **28 de maio de 2026**, às 09h00min na plataforma <https://licitar.digital/>. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

ALEXANDRE GANEM DE CARVALHO LEAL,

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:

Bianca Queiroz Horta

Código Identificador:A76F3A72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

DO MATO DENTRO/MG

CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025. O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a convocação dos licitantes remanescentes nos Lotes I e II do Pregão Eletrônico nº 061/2025 – Processo 342/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de transporte de insumos e materiais diversos, conforme tipos de veículos e condições estipuladas no Termo de Referência, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, para negociação com vistas à obtenção de preço melhor e adjudicação do objeto. **Para tanto, fica designada a sessão pública para o dia 14/05/2026, às 14h00, na plataforma Licitar Digital (<https://licitar.digital/>).** A negociação com vistas à obtenção de preço melhor obedecerá a ordem de classificação do certame, nos termos do art. 90, §4º, I, da Lei nº 14.133/2021. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

VINICIUS LOPES RIBEIRO –

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:

Valeria Amanda Costa Reis

Código Identificador:978D2DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

Processo Administrativo de Compras nº 003/2026

Pregão Eletrônico nº 002/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA DE TERRENOS E PINTURA DE MEIOS-FIOS NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.**

Contratada: **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS NUNES LTDA - CNPJ: 41.334.150/0001-19.**

Valor estimado: **R\$ 365.563,14 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e quatorze centavos).**

Vigência: **24 (vinte e quatro) meses.**

Dotação Orçamentária: **Projeto/Atividade: 15.452.0022.2061**

Manutenção das Ações da Secretaria de Serviços Urbanos –

Elemento/Item: **33903900 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica –**

Fonte: **1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos – Ficha: 0602.**

Publicado por:

Pollyane Borges Gomes Niz

Código Identificador:4E4DB9D2

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026

Processo Administrativo de Compras nº 005/2026

Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 002/2026, Ata de Registro de Preços nº 08/2026

Objeto: **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente e papelaria.**

Contratada: **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60**

Valor estimado: **R\$455,36 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).**

Vigência: **12 (doze) meses**

Dotação Orçamentária: **Projeto/Atividade: 06.01.01.12.122.0015.2037**

Manutenção das Ações da Secretaria

Elemento/Item: **33903000 Material de Consumo**

Fontes: **1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos;**

1543000000 Transferências do FUNDEB; 1550000000 Transferências

do Salário-Educação

Fichas: **0373; 0374; 0375.**

Projeto/Atividade: **06.01.03.12.361.0016.2043 Manutenção do Ensino Fundamental**

Elemento/Item: **33903000 Material de Consumo**

Fontes: **1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos;**

1550000000 Transferências do Salário-Educação

Fichas: **0434; 0435.**

Projeto/Atividade: **06.01.02.12.365.0019.2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche**

Elemento/Item: **33903000 Material de Consumo**

Fontes: **1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos;**

1550000000 Transferências do Salário-Educação

Fichas: **0395; 0396.**

Projeto/Atividade: **06.01.02.12.365.0019.2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola**

Elemento/Item: **33903000 Material de Consumo**

Fontes: **1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos;**

1550000000 Transferências do Salário-Educação

Fichas: **0407; 0408.**

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:D316AE0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026

Processo Administrativo de Compras nº 005/2026
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 002/2026, Ata de Registro de Preços nº 13/2026
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente e papelaria.
Contratada: LICITASHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.958.011/0001-57
Valor estimado: R\$435,48 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 06.01.01.12.122.0015.2037
Manutenção das Ações da Secretaria
Elemento/Item: 33903000 Material de Consumo
Fontes: 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos; 1543000000 Transferências do FUNDEB; 1550000000 Transferências do Salário-Educação
Fichas: 0373; 0374; 0375.
Projeto/Atividade: 06.01.03.12.361.0016.2043 Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento/Item: 33903000 Material de Consumo
Fontes: 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos; 1550000000 Transferências do Salário-Educação
Fichas: 0434; 0435.
Projeto/Atividade: 06.01.02.12.365.0019.2039 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
Elemento/Item: 33903000 Material de Consumo
Fontes: 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos; 1550000000 Transferências do Salário-Educação
Fichas: 0395; 0396.
Projeto/Atividade: 06.01.02.12.365.0019.2040 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola
Elemento/Item: 33903000 Material de Consumo
Fontes: 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos; 1550000000 Transferências do Salário-Educação
Fichas: 0407; 0408.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:0BD3E716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º
0052/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 0002/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG. Aviso de licitação. Concorrência Pública nº 0002/2026. Processo administrativo nº 0052/2026. O Município de Congonhal torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 0052/2026 – Concorrência Pública nº 0002/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.congonhal.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – TIPO 1 – METODOLOGIA CONSTRUTIVA EM STEEL FRAME, LOCALIZADA NA RUA MARIA SILVÉRIO COUTINHO, S/Nº, BAIRRO PRIMAVERA 3, NESTE MUNICÍPIO DE CONGONHAL, INCLUINDO MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, CONFORME DOCUMENTOS TÉCNICOS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM SEUS ANEXOS.** Início de Cadastramento das Propostas: 07/05/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 15/06/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 15/06/2026 às 08h30min. Fase de Disputa de Lances: 15/06/2026 às 09h00min, a ser realizada na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Formulação de

consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: licitacao01@congonhal.mg.gov.br e PNCP www.pncp.gov.br.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Congonhal, 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:18189019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00027/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 0003/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº
0008/2025.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei nº 14.133/21, firmou o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo como contratada a empresa Raquel da Silva Gonzaga Monti Tolentino - Me, inscrita no CNPJ nº 06.067.448/0001-09, situada a Rua Rodrigues Seabra nº 69 unidade 6 – Morro chic na cidade de Itajubá/MG - CEP: 37.500-78, com o valor do contrato de R\$ 55.641,60 (cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Vigência 12(doze) meses. Congonhal/MG, 04 de Maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:49FFE56A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE
CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2026.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0041/2026, PREGÃO| ELETRÔNICO| nº 0010/2026**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.** Empresas vencedoras: GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02, situada na R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - EDIF - CENTRO HISTORICO - PORTO ALEGRE - RS com o valor total de R\$ 52.202,01 (cinquenta e dois mil e duzentos e dois reais e um centavo), SEGUROS SURA S.A. - 33.065.699/0001-27, situada na AV DAS NACOES UNIDAS, 12995 - ANDAR 4 - BROOKLIN NOVO - SAO PAULO - SP com o valor total de R\$ 3.999,70 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Valor total do Processo: R\$ 56.201,71 (Cinquenta e seis mil duzentos e um reais e seenta e um centavos). Vigência: 04/05/2026 a 0/05/2027.

Congonhal/MG, 04 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:869525F0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2026
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2026.**

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa nº 3035, referente ao Processo Licitatório nº 0041/2026 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0010/2026 que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 04 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:23DE7A1A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 00027/2025 - CREDENCIAMENTO Nº
0003/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2025.**

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições torna publico o credenciamento da empresa Raquel da Silva Gonzaga Monti Tolentino - Me, inscrita no CNPJ Nº 06.067.448/0001-09, cujo objeto do referido processo é **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 0027/2025, Credenciamento nº 0003/2025 e seus Anexos e Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, com fundamento no art. 78 inciso I c/c o inciso I do art. 79 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Com o valor total do contrato de R\$ 55.641,60 (cinquenta e cinco mil seiscientos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Vigencia de 04/05/2026 a 04/05/2027. Congonhal/MG, 04 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:05D3CDB2

GABINETE

DECRETO Nº 03536 DE 06 DE MAIO DE 2026. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30 .000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03536
de 06 de MAIO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1730 de 11 de DEZEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.020 - CONSTRUCAO E AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAUDE
2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Adiciona: 30.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2026.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 06 DE MAIO DE 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:DBD0AF58

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4846/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 4846/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026.

"Altera o Decreto Municipal nº 4560/2025 de 30 de janeiro de 2025, que: Dispõe sobre a delegação da função de liquidante e ordenador de despesas no Município de Conquista/MG dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, Sr. BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere o artigo 207 da Lei Orgânica Municipal e,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto Municipal nº 4560/2025 de 30 de janeiro de 2025, que: "Dispõe sobre a delegação da função de liquidante e ordenador de despesas no Município de Conquista/MG dá outras providências.", para delegar aos seguintes servidores públicos municipais de Conquista/MG, os poderes de Ordenador e Liquidante de Despesas, dentro da execução orçamentária do Município, sendo:

X – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE:

Ordenador de Despesas: **TATIELLE ZANQUÊTA DE SOUZA**
Liquidante de Despesa: **BETÂNIA DOS SANTOS ROSSI**

Art. 2º - Ficam mantidos as demais delegações contidas no Decreto Municipal nº 4560/2025 de 30 de janeiro de 2025, que: "Dispõe sobre a delegação da função de liquidante e ordenador de despesas no Município de Conquista/MG dá outras providências." e suas

alterações posteriores, bem como as demais normativas contidas no mencionado Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:08229A45

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: PAULO DA SILVEIRA SOBRINHO ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto atender ao Reajuste Geral Anual, nos termos do disposto no contrato, na justificativa e documentação anexada ao pedido de termo aditivo e no art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os valores alterados para os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL DO ITEM	VALOR ATUALIZADO DO ITEM	DIFERENÇA DO KM
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 LUGARES PARA REALIZAR SEMANALMENTE O PERCURSO DE CONQUISTA-GUAXIMAMG, VISANDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG	R\$ 4,88	R\$ 5,06	R\$ 0,18

VALOR: Em razão do aditivo, o valor do contrato passa por um acréscimo no importe de **R\$ 0,18 (dezoito centavos) por km rodado**, ficando o valor do km rodado estipulado no valor de **R\$ 5,06 (cinco reais e seis centavos)** e o valor total estimado do contrato no importe de **R\$ 21.666,92 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)**.

CONQUISTA/MG, 06 DE MAIO DE 2026.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:12E93928

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5412/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5411/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **ANA CLÁUDIA DA SILVA CARAMORI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 14 (quatorze) dias, de 24.04 a 07.05.2026, para tratamento médico;

- **MAGNO AUGUSTO DE SANTANA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços II, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 07 (sete) dias, de 27.04 a 03.05.2026, para tratamento médico;

- **FABIANA MATIOLI BATISTA**, ocupante do cargo de Atendimento de Consultório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 25.04 a 09.06.2026, para tratamento médico sendo que 15 (quinze) dias serão pagos pelo Município e o restante pelo INSS;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data de 24 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:5D0FA4FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº
001/2026 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 –
CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 – CONTRATO Nº 006/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG – SAAE, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a formalização do Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 006/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 010/2025 – Credenciamento, Inexigibilidade nº 001/2025, firmado com a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 006/2025, referente à prestação de serviços bancários relacionados à arrecadação de faturas e demais receitas do SAAE de Coqueiral/MG, conforme art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor do acréscimo: R\$ 7.667,00 (sete mil seiscentos e sessenta e sete reais), correspondente a 25% do valor originalmente contratado, mantendo-se o valor unitário de R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) por serviço.

Coqueiral/MG, 06 de maio de 2026.

TALITA DE SOUSA TAVARES

Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:0F16851B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 004/2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.

A DIRETORA GERAL DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O CARGO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.248/2009 E LEI MUNICIPAL Nº 1.841/2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República, que estabelece o prazo de validade dos concursos públicos e a possibilidade de sua prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO o Edital de Abertura nº 01/2023 e suas alterações, que rege o Concurso Público do SAAE de Coqueiral/MG;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2023, formalizada por meio do Edital nº 07/2024, publicado em 20 de maio de 2024, para os cargos de Técnico em Química, Agente Administrativo, Operador de ETA, Operador de ETE, Auxiliar de Serviços Gerais e Operador de Bomba;

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados ainda não convocados, bem como a necessidade de continuidade na reposição do quadro de pessoal da Autarquia;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, que recomendam o aproveitamento do certame vigente em detrimento da realização de novo concurso;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período (02 anos), o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital de Abertura nº 01/2023, exclusivamente para os cargos homologados pelo Edital nº 07/2024.

Art. 2º A prorrogação do prazo de validade observará o seguinte marco:

I – Para os cargos homologados pelo Edital nº 07/2024, o prazo de validade fica prorrogado a partir de 20 de maio de 2026, estendendo-se até 20 de maio de 2028;

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do edital que rege o certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral-MG, 06 de maio de 2026.

TALITA DE SOUSA TAVARES

Diretora Geral do SAAE

Publicado por:

Talita de Sousa Tavares

Código Identificador:1BC93D3B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o Processo Licitatório Nº 045/2026 Pregão Eletrônico Nº 016/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS POÇOS ARTESIANOS E TUBULARES DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.** A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico <https://app.licitardigital.com.br/login>.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 07/05/2026 até as 07h59min de 19/05/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 19/05/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na íntegra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitardigital (<https://app.licitardigital.com.br/login>). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 06 de maio de 2026.

GUILHERME LEAL ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ronaldo Vilela Prado Junior

Código Identificador:AEDE5D2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 09/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 78/2026:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DOS INSUMOS NECESSÁRIOS AO MONITORAMENTO DO DIABETES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

CONTRATADO: CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME.

CNPJ: Nº 18.929.297/0001-30

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lancetas para teste de glicemia Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiação,Trifacetada Uso: Descartável Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual Tipo: Ultra Fina Caixa com 100 und	caixa	5.000	4,10	20.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

VIGÊNCIA INICIAL: 23/04/2026.

VIGÊNCIA FINAL: 23/04/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

Coração de Jesus/MG, 23 de abril de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO

Prefeito Municipal

LUCILIA OLIVEIRA SOUZA

Cirurgica Norte Brasil Produtos Medicos Hospitalares LTDA – ME

Publicado por:

Mariana Sampaio Batista

Código Identificador:84AB2957

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026

PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 09/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 79/2026:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DOS INSUMOS NECESSÁRIOS AO MONITORAMENTO DO DIABETES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

CONTRATADO: DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA.

CNPJ: Nº 34.771.531/0001-08

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fita com área reagente para verificação de glicemia capilar em compatível com a Marca Accu-Chek Active Caixa com 50 tiras	caixa	10.000	42,00	420.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

VIGÊNCIA INICIAL: 23/04/2026.

VIGÊNCIA FINAL: 23/04/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": <https://www.coracaojesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

Coração de Jesus/MG, 23 de abril de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO

Prefeito Municipal

ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA

Distribem Med. E Mat. Hosp. LTDA

Publicado por:

Mariana Sampaio Batista

Código Identificador:AA246E36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

O Município de Coração de Jesus, com sede administrativa à Praça Dr. Samuel Barreto, S/Nº, Centro, CEP: 39.340-000, Coração de Jesus-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.680.672/0001-28, Por intermédio do Prefeito Municipal torna público para o conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO do **Processo Licitatório nº 010/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 05/2026**, Cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Considerando a orientação do Tribunal de Cortas do Estado de Minas Gerais conforme Ofício BLD.CFIIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 050/2026, anexado aos autos do processo.

Considerando também que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, II da Lei 14.133/2021 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Diante do Exposto deliberamos pela Anulação/revogação o Processo Licitatório nº 010/2026, Pregão Eletrônico nº 06/2026.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

Observar-se também que a anulação não acarretará prejuízo para o erário público e nem terceiros.

Coração de Jesus – MG, 27 de fevereiro de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Sampaio Batista

Código Identificador:F7C265CF

DEPARTAMENTO JURÍDICO

EDITAL Nº 2.2/2026

DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E INABILITADOS

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.680.672/0001-28, com sede na Praça Dr. Samuel Barreto, S/N, representado por seu Prefeito Samuel Barreto Neto, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidatos **HABILITADOS** e **INABILITADOS** no Processo Seletivo nº 02/2026, destinado ao provimento de [função], conforme as disposições do edital de abertura.

1. DOS CANDIDATOS HABILITADOS AO CARGO PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Relação dos candidatos que atenderam aos requisitos estabelecidos no edital:

Nº	Nome do Candidato	Inscrição	Situação
01	Diego Muniz Veloso Barbosa	0001	Habilitado
02	Fernanda Pereira Castro	0002	Habilitado
03	Igor Oliveira de Jesus	0003	Habilitado
04	Taís Cristina Santos Pereira	0004	Habilitado

DOS CANDIDATOS HABILITADOS AO CARGO DE MONITOR

Relação dos candidatos que atenderam aos requisitos estabelecidos no edital:

Nº	Nome do Candidato	Inscrição	Situação
01	Charles Santos Nunes	0005	Habilitado
02	Habimael Lúcio Ferreira Arruda	0006	Habilitado

2. DOS CANDIDATOS INABILITADOS

Relação dos candidatos que não atenderam aos requisitos do edital:

Nº	Nome do Candidato	Inscrição	Motivo
01	Danilo Castilho Lélis	0007	Documentação incompleta – Subitem “e”, do item 3.2.1

3. DOS RECURSOS

3.1. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da data de publicação deste edital.

3.2. Os recursos deverão ser protocolados por meio de requerimento presencial na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, conforme orientações do edital de abertura.

4. DOS LOCAIS DE PROVA:

4.5. Ficam os candidatos habilitados convocados para a realização de prova de dissertação e da entrevista, a serem realizadas nos seguintes locais:

Prova Discursiva Escrita (dia 07/05/2026): Escola Municipal Quirino José da Silva, das 13:00 às 16:00

Prova Oral (entrevista) (dia 08/05/2026): Departamento de Pessoal do Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal, a partir das 13:00.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

4.2. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Jurídico.

Coração de Jesus, 06 de maio de 2026.

MAGDA MARTINS LAFETÁ PEREIRA

Presidente da Comissão Nomeada pela Portaria nº 44/2026

Publicado por:

Vinicius Aguiar

Código Identificador:5B107075

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - PL 05/2025**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de aditivo de contrato- Processo Licitatório – 05/2025, Pregão Eletrônico – 03/2025, do tipo **Menor Preço Por Item**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, NAS LINHAS QUE CONECTAM O MUNICÍPIO ÀS COMUNIDADES RURAIS DE CACHOEIRA E SÃO CAETANO. A EXECUÇÃO SERÁ REALIZADA SOB O REGIME DE MENOR PREÇO POR VIAGEM DIÁRIA (IDA E VOLTA), ENGBANDO OS CUSTOS COM A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.** Empresa Vencedora: **WESLEY DE LIMA RESENDE *******, CNPJ nº 24.853.250/0001-32. - CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do contrato original para **29 de maio de 2026**, a contar de 01 de maio de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total do aditivo é de **R\$ 37.404,75 (trinta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)**. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira. Coronel Xavier Chaves/MG, 30 de abril de 2026.

Publicado por:

Juliana Jaques Camargos

Código Identificador:335D834C

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - PL 06/2022**

Processo Licitatório 06/2022, Pregão Presencial 03/2022. Extrato de aditivo de contrato. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE OBRAS E SERVIÇOS, AUXILIANDO A ADMINISTRAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE MEDICÕES, FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANILHAS DE OBRAS NOVAS E REFORMAS. CONTRATADO: CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ nº 07.836.938/0001-95. CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato vigorará até **03 de junho de 2026**, a contar de 03 de maio de 2026. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira. Coronel Xavier Chaves, 30 de abril de 2026.**

Publicado por:

Juliana Jaques Camargos

Código Identificador:F675B2B9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 177, DE 06 DE MAIO DE 2026**

NOTIFICA DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS RELATIVOS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026; DISPÕE SOBRE A FORMA E OS PRAZOS DE PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E INSTITUI O CALENDÁRIO DE

RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CARTRIM - PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, CONSIDERANDO o disposto no art. 102 da Lei Municipal nº 754/97 - Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam notificados do lançamento dos tributos da competência do Município para o exercício de 2026 os seus respectivos contribuintes.

Art. 2º. O pagamento dos tributos mencionados no artigo anterior será efetuado através de guias de recolhimento emitidas pelo Município.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Fazenda enviará as guias para o recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU referente ao exercício de 2026 para os endereços de correspondência declarados pelos contribuintes do tributo.

§ 1º. Se o contribuinte não declarar endereço para correspondência, a guia será enviada para o local do imóvel edificado.

§ 2º. No caso de não recebimento da guia no prazo normal, o contribuinte deverá retirá-la na repartição competente, na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. A guia de recolhimento do IPTU englobará a Taxa de Serviços Urbanos e a de Expediente para sua emissão, cujo pagamento desses créditos tributários, referentes ao exercício de 2026, deverá ser feito em parcela única até o dia 30 de junho de 2026.

Art. 5º. Os contribuintes do ISSQN obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços deverão recolher o imposto exclusivamente através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), de acordo com o calendário constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 6º. O ISSQN dos Profissionais Autônomos estabelecidos no Município, tributados em alíquota fixa e anual, deverá ser recolhido até o dia 30 de junho de 2026.

Art. 7º. A Taxa de Localização e Funcionamento deverá ser recolhida até o dia 30 de junho de 2026.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 06 de maio de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isis Cristina Leite Alvarenga

Código Identificador:D4D7A684

**ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 99, DE 06 DE MAIO DE 2026.
“AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a doação do imóvel de propriedade do Município de Córrego Danta, situado no Povoado do Vista Alegre, na sede do Município de Córrego Danta descritos no art. 3º desta lei complementar.

Art. 2º. A doação do imóvel de que trata esta lei complementar tem por objetivo garantir o direito social à moradia e o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana.

Art. 3º. Para fins do disposto nesta lei complementar fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o seguinte imóvel, ao respectivo donatário:

VISTA ALEGRE

I - lote nº01, com área de 262,13 M², situado na Alameda Jesus Paulista, sendo 21.00 M na lateral esquerda confrontando com imóvel rural; na lateral direita são 27.00 M confrontado com o lote 02; pela frente são 11.00M confrontando com a Alameda Jesus Paulista e pelos fundos são 13.00 M confrontando com o imóvel rural de Gilberto Pereira Mariz; para **VICENTINA NUNES DE MOURA**, casada,

maior, capaz, aposentada, nascida em 05/03/1952, portador do CPF: 038.890.106-36, filha de Cornelia Maria de Jesus e José Nunes de Andrade, avaliado em R\$ 2.853,11;
Parágrafo único - A doação descrita neste artigo se fundamenta na promoção fundiária de interesse social, com vistas à construção habitacional para fins de moradia ao donatário.

Art. 4º. A escritura pública de doação conterá, além da menção à esta lei complementar, os seguintes encargos:

I - obrigatoriedade de construção de casa de residência dentro do prazo de 02 anos a contar da data da doação;

II - destinação residencial da edificação pelo donatário e sua família, devendo residir no imóvel e nele permanecer pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contado da doação;

III - cláusula de inalienabilidade, sendo vedada a transferência do imóvel por um período mínimo de 10 (dez) anos a contar da escritura da doação;

IV - retrocessão ao patrimônio do Município se, no curso do prazo de vigência da cláusula de inalienabilidade a que se refere o inciso III deste artigo, vier o donatário a falecer sem deixar herdeiros.

1º - O disposto no inciso II deste artigo não se aplica ao imóvel dado em garantia em financiamento habitacional, caso se apure inadimplência contratual do donatário e a instituição financeira tenha que transferir para outrem seu domínio ou propriedade.

§ 2º - Ficam ressalvados da cláusula de inalienabilidade de que trata o inciso III deste artigo ao imóvel dado em garantia a instituição financeira para fins de financiamento habitacional.

Art. 5º. O imóvel retornará ao domínio ou posse do Município, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, o caso o donatário da doação:

I - ceder, alugar, prometer à venda ou transferir o imóvel a terceiros, a qualquer título, durante a vigência da cláusula de inalienabilidade;

II - abandonar o imóvel por prazo superior a 06 (seis) meses.

Art. 6º. Na hipótese de o donatário não cumprir os encargos previstos no art. 4º ou incidir nas hipóteses do art. 5º, caberá a reversão da doação de pleno direito, voltando o imóvel ao patrimônio municipal, com as benfeitorias nele construídas, sem que ao donatário, ou quem quer que seja, assista direito de retenção ou indenização.

Art. 7º. Fica revertido ao patrimônio público municipal o seguinte imóvel anteriormente doado em razão da não destinação específica de construção e moradia por parte do donatário:

VISTA ALEGRE

I - lote nº01, com área de 262,13 M², situado na Alameda Jesus Paulista, sendo 21.00 M na lateral esquerda confrontando com imóvel rural; na lateral direita são 27.00 M confrontado com o lote 02; pela frente são 11.00M confrontando com a Alameda Jesus Paulista e pelos fundos são 13.00 M confrontando com o imóvel rural de Gilberto Pereira Mariz; para **Mateus Jesus Ferreira**, solteiro, maior, capaz, trabalhador rural, nascido em 16/09/1995, portador do CPF: 163.132.286-93, avaliado em R\$ 2.621,30;

Art. 8º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 06 de maio de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isis Cristina Leite Alvarenga

Código Identificador:4D3A22A7

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 403, DE 06 DE MAIO DE 2026. “CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5º da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à servidora:

I - Maria de Nasaré Teixeira Mesquita – 30 (trinta) dias de férias prêmio a partir de 06 de maio de 2026, sendo 30 dias restantes referentes ao 4º (quarto) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 06 de maio de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isis Cristina Leite Alvarenga

Código Identificador:B0370DBF

SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2026, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, realizou-se a sessão pública de licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE** nº 005/2026, cujo objeto Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão da Educação Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as descrições e especificações deste.

II – DA CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aprimoramento dos processos administrativos, pedagógicos e técnicos da gestão educacional do Município, visando assegurar maior eficiência na execução das políticas públicas educacionais, conformidade com a legislação vigente e qualificação contínua dos servidores envolvidos.

A natureza dos serviços a serem prestados é singular, envolvendo conhecimento técnico especializado, experiência comprovada e metodologia própria, o que inviabiliza a competição, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a empresa a ser contratada demonstra notória especialização na área de gestão educacional, evidenciada por sua experiência, capacitação técnica e desempenho anterior em atividades compatíveis com o objeto, o que justifica a escolha direta e assegura a obtenção de resultados mais eficientes para a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação por inexigibilidade de licitação revela-se adequada, necessária e plenamente alinhada ao interesse público, garantindo suporte técnico qualificado à Secretaria Municipal de Educação.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação encontra respaldo no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei 14.133/2021, que trata da inexigibilidade em situações de inviabilidade de competição, especialmente para contratação de serviços técnicos especializados, quando estes são prestados por empresa ou profissional com notória especialização.

IV – DADOS DO FORNECEDOR E RAZÃO PELA SUA ESCOLHA

Fornecedor: I. CONECTE-SE BRASIL CONSULTORIA EM EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 52.188.110/0001-22

Endereço: Rua Conselheiro José Júlio, nº 617, localizado no bairro Centro, no município de Sobral, Estado do Ceará (CE), CEP 62.010-820, sem complemento informado.

Responsável Legal: José Fernandes dos Santos

A escolha da empresa se justifica pela notória especialização do profissional responsável, comprovada por sua formação acadêmica,

experiência técnica e atuação em projetos voltados à gestão pública e educacional, além da regularidade fiscal e administrativa devidamente demonstrada nos autos do processo.

Formação Acadêmica do Responsável:

• Pós-Graduação:

• MBA em Gerenciamento de Projetos pela Fundação Getulio Vargas – FGV, curso de especialização (lato sensu) na área de Ciências Sociais Aplicadas, com carga horária de 472 horas, concluído em 2015, com desenvolvimento de projeto voltado à construção de Plano Municipal de Educação.

• Mestrado:

• Mestre em Políticas Públicas e Governo pela Fundação Getulio Vargas – FGV, com conclusão em 2022, com dissertação voltada à temática da educação em tempo integral, evidenciando sólida formação técnica nas áreas de Administração Pública, Políticas Públicas e Governança.

• Graduação:

• Graduação em Filosofia, com formação concluída em 2009, além de formação complementar anterior na mesma área, demonstrando base sólida em pensamento crítico e ético aplicado à gestão pública.

• Formação Complementar:

• Curso em Políticas de Avaliação em Educação pelo Instituto Internacional de Planejamento Educacional – IIPE/UNESCO, com carga horária de 215 horas, reforçando sua qualificação técnica na área educacional.

Experiência e Qualificação Técnica:

- Atuação como **Avaliador Educacional** vinculado ao Ministério da Educação (MEC), no âmbito da Rede de Assistência Técnica para elaboração e adequação dos Planos de Carreira e Remuneração, no período de 2017 a 2018, promovendo capacitações e assessoramento técnico a diversos municípios.
- Exercício do cargo de **Secretário Municipal de Educação** no município de Riacho dos Machados/MG, no período de 2013 a 2020, com atuação direta na gestão educacional, planejamento estratégico e implementação de políticas públicas educacionais.
- Experiência consolidada na área de gestão pública, com atuação em projetos de planejamento educacional, captação de recursos, gestão de pessoas e desenvolvimento institucional, incluindo participação em eventos, capacitações e produção técnica na área educacional.
- Formação técnica voltada ao gerenciamento de projetos, planejamento estratégico e tomada de decisão baseada em evidências, com aplicação prática na administração pública municipal.

Diante do exposto, verifica-se que o profissional detém qualificação técnica altamente especializada, formação acadêmica compatível e experiência comprovada na área, o que caracteriza a inviabilidade de competição e justifica a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo maior eficiência, segurança jurídica e qualidade na execução dos serviços contratados.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta apresentada pela empresa, com o valor total 03 meses de R\$ 14.949,99, foi considerada compatível com os preços praticados no mercado para serviços de natureza semelhante.

Elementos Considerados para a Justificativa do Preço:

Para fins de comprovação da compatibilidade do preço proposto com os valores praticados no mercado, foram analisadas Notas Fiscais apresentadas pela empresa, referentes à prestação de serviços semelhantes junto a outros entes públicos, conforme segue:

- Notas Fiscais Apresentadas:

- Nota Fiscal nº 0000000007, emitida pela Prefeitura de Sobral/CE, referente à prestação de serviços ao Município de Brasilândia de Minas/MG, no valor mensal de R\$ 9.950,00.
- Nota Fiscal nº 0000000020, emitida pela Prefeitura de Sobral/CE, referente à prestação de serviços ao Município de Lagoa Formosa/MG, no valor mensal de R\$ 15.625,00.
- Nota Fiscal nº 0000000028, emitida pela Prefeitura de Sobral/CE, referente à prestação de serviços de natureza compatível, no valor mensal de R\$ 31.250,00.

Análise Técnica e Econômica:

A análise dos documentos apresentados demonstra que os valores praticados pela empresa variam conforme a complexidade, abrangência e especificidades dos serviços contratados por cada ente público. Verifica-se que o preço proposto para a presente contratação encontra-se dentro dos parâmetros de mercado, evidenciando coerência, razoabilidade e proporcionalidade.

Além disso, observa-se que os serviços possuem natureza técnica especializada, com variação de escopo entre os contratos analisados, o que justifica a diferença de valores. Dessa forma, conclui-se que o preço apresentado é compatível com os valores praticados no mercado, não configurando sobrepreço, tampouco inexequibilidade, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A análise dos elementos apresentados confirma que o valor proposto é compatível e vantajoso para a administração pública.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E APRESENTADA

CONECTE-SE BRASIL CONSULTORIA EM EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA INSCRITA CNPJ: 52.188.110/0001-22;		
Documento Exigido	Apresentou (Sim/Não)	VALIDADE
CONTRATO SOCIAL, Alterações contratuais ou consolidação respectiva dos documentos societários.	SIM	
Documentos pessoais do responsável: RG e CPF	SIM	
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ	SIM	
Prova de regularidade com a Fazenda MUNICIPAL do domicílio ou sede	SIM	03/06/2026
Prova de regularidade com a Fazenda ESTADUAL do domicílio ou sede	SIM	30/05/2026
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda NACIONAL (RFB/PGFN), incluindo Seguridade Social – Portaria Conjunta nº 1.751/2014	SIM	27/09/2026.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS	SIM	25/05/2026
Certidão de FALÊNCIA/CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede, com validade de 30 dias.	SIM	EMISSION 27/04/2026
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do TRABALHO (certidão negativa ou positiva com efeito de negativa)	SIM	25/07/2026
Inscrição municipal ou estadual		
Proposta comercial	SIM	R\$ 14.949,99
Declaração de inexistência de impedimentos;		
Vasta comprovação de formação e qualificação em áreas competentes a prestação dos serviços a serem prestados.	SIM	
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	SIM	
Notas Fiscais de serviços prestados com objeto e valores semelhantes (iguais ou superiores) para comprovação de que o preço é o praticado regularmente pela empresa	FORMOSA 15.625,00 MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS 9.950,00 MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA, 31.250,00	MEDIA: R\$ 18.941,67

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.01.12.122.0013.2115 - Administração Geral da Secretaria da Educação

Ficha: 157 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte: 1.500.000.1001 - Recursos Não Vinculados de Impostos

VIII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todo o exposto, a Comissão Permanente de Contratação, após análise minuciosa dos aspectos técnicos, jurídicos e econômicos constantes nos autos do Processo Licitatório nº 021/2026, Inexigibilidade nº 005/2026, conclui que a contratação pretendida atende plenamente aos requisitos legais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à caracterização da inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição.

Restou devidamente comprovada a notória especialização da empresa CONECTE-SE BRASIL CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados, evidenciando que a escolha do fornecedor é adequada, técnica e alinhada ao interesse público.

Verificou-se, ainda, que o valor proposto encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme análise das Notas Fiscais apresentadas, não havendo indícios de sobrepreço ou inexecutabilidade, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade.

A documentação exigida foi devidamente apresentada e encontra-se regular, comprovando a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica da empresa, não havendo impedimentos para a contratação. Ademais, há previsão orçamentária suficiente para a execução da despesa, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

Dessa forma, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa CONECTE-SE BRASIL CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, para a prestação dos serviços de consultoria e assessoria em gestão da educação municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Por fim, encaminham-se os autos à autoridade competente para ratificação da inexigibilidade, nos termos da legislação vigente, e posterior formalização do instrumento contratual.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Contratação.

Córrego Danta/MG, 30 de abril de 2026.

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA

Membro da CPL

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA

Membro da CPL

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:

Rafaela Aparecida da Silva Pereira

Código Identificador:5896E489

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O Município de Córrego Danta/MG, torna público o extrato do **Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2026**, celebrado com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG, inscrito no CNPJ nº 18.298.174/0001-48, com sede na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ednei Martins de Matos.

CONTRATADA: CONECTE-SE BRASIL CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.188.110/0001-22, com sede na Rua Conselheiro José Júlio, nº 617, Bairro Centro, Sobral/CE, CEP 62.010-820.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria em Gestão da Educação Municipal, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Córrego Danta/MG, visando o aprimoramento da organização administrativa, pedagógica e normativa da rede municipal de ensino, com foco na eficiência, legalidade e fortalecimento da gestão pública educacional.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.949,99 (quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), referente ao período de 03 (três) meses de execução contratual.

VIGÊNCIA: 05 de maio de 2026 a 05 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.01.12.122.0013.2115 - Administração Geral da Secretaria da Educação

Ficha: 157 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte: 1.500.000.1001 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Córrego Danta/MG, 06 de maio de 2026..

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Aparecida da Silva Pereira

Código Identificador:C06E92A2

SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O Prefeito do Município de Córrego Danta/MG, em cumprimento ao disposto nos arts. 72, inciso VIII, e 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO que, tendo concordado com o que consta do presente Processo Administrativo nº 021/2026, RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, em favor da empresa abaixo identificada:

CONTRATADA: CONECTE-SE BRASIL CONSULTORIA EM EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.188.110/0001-22, com sede na Rua Conselheiro José Júlio, nº 617, Bairro Centro, no município de Sobral/CE, CEP 62.010-820.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria em Gestão da Educação Municipal, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo apoio técnico na organização administrativa, pedagógica e normativa, adequação às legislações vigentes, regulamentações específicas da área educacional e fortalecimento da gestão pública educacional.

VALOR TOTAL: R\$ 14.949,99 (quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), referente ao período de 03 (três) meses.

A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, considerando tratar-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por empresa com notória especialização, conforme devidamente demonstrado nos autos.

Ressalta-se que o valor contratado foi considerado compatível com os preços praticados no mercado para serviços de natureza semelhante, conforme análise técnica e econômica realizada, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

A presente Ratificação e Homologação possuem fundamento nas disposições do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando a contratação direta, devidamente justificada e instruída nos autos do processo administrativo.

Córrego Danta/MG, 30 de abril de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Aparecida da Silva Pereira

Código Identificador:90E06A1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PAL Nº 031/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE COUTO DE MAG. DE MINAS /MG, torna público a Contratação do **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS** para instalação do serviços de digitalização e de processamento de cópias reprográficas e montagem de processos de prestação de contas. A presente Contratação decorre na forma do art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Couto de Magalhães de Minas, 06 de MAIO de 2026.

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:F21B7B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 018/2026.

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 018/2026, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS EM GERAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Data de abertura/recebimento de propostas: até às 08h59min de 27/05/2026. Edital disponível através do site: <http://www.cristalia.mg.gov.br/>, pelo PNCP e pela plataforma da Licitar Digital: <https://licitar.digital/>—

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:3406C3BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 019/2026, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ADITIVO, GRAXA E MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Data de abertura/recebimento de propostas: até às 08h59min de 28/05/2026. Edital disponível através do site: <http://www.cristalia.mg.gov.br/>, pelo PNCP e pela plataforma da Licitar Digital: <https://licitar.digital/>—

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:0214BA25

DEFESA CIVIL
PORTARIA DE Nº 03, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre exoneração da servidora que menciona, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal da Cristália – MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **NÍVEA PEREIRA MARTINS** do exercício do cargo de **DIRETORA DE ESCOLA**.

Art. 2º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para as alterações e registros necessários.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cristália – MG, 13 de abril de 2026.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:E28ACB62

DEFESA CIVIL
PORTARIA DE Nº 04, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre nomeação do servidor que menciona, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal da Cristália – MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDILSON BRAZ DE SOUZA BORGES** para o exercício do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**.

Art. 2º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para as alterações e registros necessários.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cristália – MG, 14 de abril de 2026.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:AA22264D

DEFESA CIVIL
PORTARIA DE Nº 05, DE 1º DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração da servidora que menciona, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal da Cristália – MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **ANITA DE CÁSSIA MENDES DE OLIVEIRA BORGES** do exercício do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para as alterações e registros necessários.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cristália – MG, 1º de maio de 2026.

JAIR DE MATOS BORGES JÚNIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mailson Pereira Chaves

Código Identificador:4A7F9868

DEFESA CIVIL

PORTARIA DE Nº 06, DE 02 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal da Cristália – MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCELO LUIS DOS SANTOS** para o exercício do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para as alterações e registros necessários.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cristália – MG, 02 de maio de 2026.

JAIR DE MATOS BORGES JÚNIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mailson Pereira Chaves

Código Identificador:4E1E080C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 008/26

Reg. Preços p/ aquis. mat. constr. (em geral) visando atender as necessidades da Sec. Mun. Assist. Social, Sec. Mun. Educação, Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos e da Sec. Mun. Saúde, no Mun. Curvelo-MG. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS.** Sessão dia **02/06/26** às 09h, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as 8h do mesmo dia. Curvelo, 06/05/2026. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ARIEL G. DINIZ.

Pregoeiro.

Publicado por:

Gilvânia a De Oliveira

Código Identificador:87965A4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 019/26

Contrat. empresa p/ prest. serv. especializ. p/ execução de projeto de montagem de cenografia, c/ fornec. mat. e mão de obra, visando criar decorações cênicas p/ realiz. do 44º forró de Curvelo no período de 03/07/2026 a 12/07/2026, na Praça Central do Brasil, p/ atender às necessidades da Sec. Mun. Cult., Desp., Lazer e Turismo, do Mun. Curvelo/MG. **AMPLA CONCORRÊNCIA.** Sessão dia **22/05/26** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 06/05/26. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELIANA A. P. SILVA.

Pregoeira.

Publicado por:

Gilvânia a De Oliveira

Código Identificador:5ECBFD51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024 –

Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por mais **12** meses, passando seu término para **01/05/2027**. O valor da presente Ata de Registro de Preços em virtude da prorrogação é de **R\$88.267,60**. – Data 30/04/2026 – **PARTE: LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP – CNPJ Nº 42.985.390/0001-46.**

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:F691A512

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

Objeto: Fica alterado o **Prefeito Municipal**, passando de, Sr. Luiz Paulo Glória Guimarães, para o Sr. Gustavo Nascimento; Fica alterado o Secretário Gestor da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo**, passando de, Sr. Alair José de Oliveira Júnior para. Fernando Ângelo Faria Barcelos; – Data 27/04/2026 – **PARTE: TRATOR MAQ PECAS E MANUTENCAO LTDA – EPP – CNPJ Nº 50.634.290/0001-01.**

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:823288F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, passando seu término de **25/04/2026** para **31/12/2026**. O valor da presente Ata de Registro de Preços em virtude da prorrogação é de **R\$121.830,00**. – Data 24/04/2026 – **PARTE: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. - EPP – CNPJ Nº 05.763.509/0001-00.**

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:459657EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-A/2025

Objeto: Fica alterado o **Prefeito Municipal**, passando de, Sr. Luiz Paulo Glória Guimarães, para Sr. Gustavo Nascimento; Ficam incluídas no Contrato as seguintes dotações orçamentárias, retroagindo seus efeitos a partir de 31/03/2026:

- 02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.33.00.1.500.000.0000 – 689 – Sec. Obras
- 02.11.03.17.452.1710.2155.3.3.90.33.00.1.500.000.0000 – 693 – Sec. Obras
- 02.11.03.17.512.1710.2159.3.3.90.33.00.1.500.000.0000 – 703 – Sec. Obras
- 02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.33.00.1.500.000.0000 – 999 – Sec. Obras
- 02.11.03.17.512.1710.2192.3.3.90.33.00.1.500.000.0000 – 1.000 – Sec. Obras – Data 27/04/2026 – **PARTE: EDENRED SOLUÇÕES DE MOBILIDADE E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO HUA S.A. – CNPJ Nº 18.587.586/0001-06.**

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:3D057DD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2023 –

Objeto: Fica incluído na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PREÇO** o subitem 3.2: “*Os preços do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preços do Consumidor) acumulado durante a vigência contratual.*” Prorroga o prazo de vigência do **Contrato**, por mais **12 meses** a partir do dia **19/04/2026**, passando o seu término para **19/04/2027**. Inclui ao **Contrato** a seguinte Dotação Orçamentária: 02.06.01.04.125.0435.2370.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-214 - Sec. Fazenda. – **Impacto Financeiro: R\$63.511,00** – Data 08/04/2026 – **PARTE: SAMSEG SEGURANÇA LTDA – CNPJ Nº 06.335.565/0001-06.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0DCB1947

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do **Contrato** por mais **12 meses**, passando o seu término para **26/05/2027**. - **Impacto Financeiro: R\$130.452,60** – Data 04/05/2026 – **PARTE: MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP – CNPJ Nº 07.016.011/0001-09.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4EE5F514

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
277/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

Objeto: Fica alterado o Secretário Gestor da **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo**, passando de, Sr. Alair José de Oliveira Júnior, para, Fernando Ângelo Faria Barcelos; Fica alterado o representante da **Secretaria Municipal de Agronegócio** passando para o **Prefeito Municipal**, Sr. Gustavo Nascimento; Retifica a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR** do **2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2024** para alterar a data de retroação do reajuste, consequentemente os quantitativos; Inclui na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR** do **2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2024** para fins de quantitativos o item 02 e 04 da cota da **Secretaria Municipal de Educação** em virtude da retroação do reajuste; Retifica a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO IMPACTO FINANCEIRO** do **2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2024** para alterar o valor do impacto financeiro em virtude da retroação da data do reajuste; Em virtude das retificações e inclusão de itens a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR** e **CLÁUSULA TERCEIRA – DO IMPACTO FINANCEIRO** do **2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2024**, passarão a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR** 2.1 – Fica reajustado o valor do fornecimento de gêneros alimentícios (pães de sal de 50g e pães doce 50g) de acordo com o índice de **4,4902%**/Acumulado INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do mês de Outubro/2025, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/10/2025 (dez de outubro de dois mil e vinte e cinco)**, conforme abaixo discriminado.” “**CLÁUSULA TERCEIRA – DO IMPACTO FINANCEIRO** 3.1 – Em virtude do reajuste dos preços a Ata 277/2024, sofrerá um impacto financeiro no valor de **R\$44.513,28** (quarenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos), passando a Ata para o valor de **R\$862.817,12** (oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e doze centavos). Para efeito de pagamento os preços são os seguintes:” – Data 17/04/2026 – **PARTE: BEL PÃO LTDA - EPP – CNPJ Nº 19.990.068/0001-93.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:75A70E01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2024 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2023

Objeto: Fica alterado o Prefeito Municipal, passando de, Sr. Luiz Paulo Glória Guimarães, brasileiro, casado, administrador público, inscrito no CPF sob nº. 088.xxx.xxx-94 e Cédula de Identidade nº MG-14.xxx.xx3 – PC/MG, para o Sr. Gustavo Nascimento, casado, dentista, inscrito no CPF sob o nº 067.xxx.xxx-81, Carteira de Identidade nº 12.xxx.xx9 expedida pela SSP/MG; – Data 27/04/2026 – **PARTE: OTTONCAR VEÍCULOS LTDA - ME – CNPJ Nº 05.016.945/0001-15.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:06AB9795

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO DE INSTAURAÇÃO

Considerando o Edital de Credenciamento nº 001/2023, item 05, por meio do qual foi selecionado núcleo localizado em parte do bairro Centro para fins de regularização fundiária;
Considerando que, após a realização de levantamento de campo e a conclusão do cadastro social das famílias ocupantes, foi possível identificar as características fáticas, jurídicas e socioeconômicas da área;
Considerando que o núcleo caracteriza-se como assentamento urbano informal, composto por diversas edificações com usos predominantemente residenciais, além de atividades comerciais e de serviços;
Considerando que se trata de núcleo urbano informal consolidado, de difícil reversão, em razão do tempo de ocupação, da consolidação das edificações e da estrutura viária existente;
Considerando que, a partir dos dados obtidos no levantamento técnico e social, verificou-se que os ocupantes não se enquadram, de forma predominante, nos critérios de hipossuficiência exigidos para a classificação como REURB-S, sendo, portanto, adequada a classificação na modalidade de interesse específico;
Considerando o disposto no artigo 32 da Lei nº 13.465/2017;
DECIDO autorizar a instauração do processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, **classificando o núcleo urbano informal consolidado como REURB-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico).**

Curvelo, 28 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0384A19F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.664, DE 5 DE MAIO DE 2026

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, o elemento de despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.18.02.04.131.0401.2343.

Art. 2º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.361.0405.2242 Manutenção de Convênio com PROERD
3.3.50.41.00 487 Contribuições R\$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$20.000,00
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional no Município
3.3.90.92.00 978 Despesas de Exercícios Anteriores R\$300,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R\$300,00
02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar – Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.92.00 1006 Despesas de Exercícios Anteriores R\$300,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R\$300,00
02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.18.02 SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2343 Gestão da Subsecretaria de Comunicação Social
3.3.90.36.00 1059 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$5.000,00
TOTAL: R\$25.600,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.1150 Construção de Prédios Públicos
4.4.90.51.00 471 Obras e Instalações R\$600,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R\$600,00
02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.1103 Construção de Prédios para Creches
4.4.90.51.00 521 Obras e Instalações R\$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$20.000,00
02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.18.02 SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2344 Suporte Cerimonial e Eventos Oficiais
3.3.90.39.00 935 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$5.000,00
TOTAL: R\$25.600,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 5 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:2BF57B39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2026

– PARTES: O Município de Curvelo e a Fundação Salvar Do Corpo De Bombeiros Militar De Minas Gerais.
– OBJETO: consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a transferência de recursos financeiros à OSC, em regime de mútua cooperação com o MUNICÍPIO, para a execução de serviços de fomento à atividade desenvolvida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais na prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento, resgate e defesa civil em Curvelo/MG e região. A parceria tem como objetivo possibilitar ao 2ºPel/1ªCia/5ªCia Ind BM - Curvelo a obter os meios logísticos para o desenvolvimento das atividades bombeiro militar, suprimindo a fração com equipamentos, materiais de consumo, serviços, entre outros, que possibilitem a manutenção do serviço bombeiro militar na região de Curvelo e proporcionando também qualidade de vida e bem estar à tropa, ação de relevância pública e social, conforme definido no Plano de Trabalho.
– VALOR: R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais).
– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.16.02.08.244.0803.2252.3.3.50.41.00-801-1.500.000.0000 e
02.16.02.08.244.0803.2252.4.4.50.41.00-802-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: o prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 4 de maio de 2027; o prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 3 de junho de 2027; os prazos dispostos poderão ser alterados, por meio de Termo Aditivo, mediante solicitação fundamentada da OSC, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término da sua vigência, ou mediante a verificação desta necessidade pelo MUNICÍPIO, com a anuência da OSC, desde que não haja alteração de seu objeto.
– GESTOR: Kívia Nayara Araújo Lima, Matrícula nº 77.728-0.
– DATA DA ASSINATURA: 6 de maio de 2026.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:F41EE56F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
05/05/26	62.525-6 - Fundeb	R\$ 355.287,06
06/05/26	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R\$ 378.731,87

Curvelo, 06 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B8A64B5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 103/2018 – DISPENSA Nº 015/2018

Objeto: O objeto do presente termo é a rescisão amigável do Contrato, originário da Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir de **16/05/2026** onde encontrava em funcionamento a UBS do bairro São Geraldo; A presente rescisão é motivada pela construção da Unidade Básica de Saúde do bairro São Geraldo, tornando possível a instalação da UBS Edson Paulo de Souza em imóvel do Município, conforme

Memorando nº 047/FINAN/2026 datado de 08 de abril de 2026; O presente Termo de Rescisão não gera direitos, deveres e indenizações para quaisquer das partes. – **Anulação: R\$3.817,14** – Data 13/04/2026 – **PARTE: ROSIANE PEREIRA DE OLIVEIRA XAVIER – CPF Nº 091.xxx.xxx-78 E DIRCEU XAVIER DA SILVA – CPF Nº 035.xxx.xxx-46.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0E8A88F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2026 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2026

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços para viabilizar a cessão de ônibus escolar rural destinado atender às demandas de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo IFNMG Campus Diamantina, conforme plano de trabalho aprovado.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG -
CAMPUS DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026

VIGÊNCIA: 30/04/2031

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:5CD5780B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026

Processo nº 010/2026 – Dispensa nº 008/2026

Objeto: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Casa da Criança Maria Antônia.

Fundamento legal: Artigo 30 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Trata-se de celebração de parceria para execução do Projeto: “Ritmos do Saber”, visando a Contratação de profissionais e aquisição de bens e serviços especializados para execução de atividades socioeducativas, culturais, formativas, de inclusão digital, acompanhamento psicossocial, capacitação da equipe, monitoramento e avaliação, voltadas ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. O objeto da parceria consiste na promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio de ações educativas, culturais, tecnológicas e psicossociais, cujas **metas são:** Desenvolver oficinas de balé, flauta, cultura e apoio pedagógico; Promover a inclusão digital por meio de oficinas de informática; Realizar formação continuada da equipe; Fortalecer o acompanhamento psicossocial; Executar ações de monitoramento e avaliação.

Declaração de Dispensa: Em 27/04/2026 por Tamara Marques Verissimo – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:13ACCE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 017/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2026, Processo SEI Nº 26.1.000000721-4. Objeto: CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS/BRIGADISTAS, serviços de brigadistas, devidamente certificados por órgão competente para atuar em eventos realizados e apoiados pelo Município. Com turnos de 12 horas. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa: 52.728.952 ALESSANDRA MARIA GOMES BRIGADA OLHOS DE AGUIA LTDA, valor global de R\$ 244.000,00

Diamantina, 06 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Moraes Maurício
Código Identificador:38451B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026

Processo nº 009/2026 – Dispensa nº 007/2026

Objeto: Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Pro-Melhoramento do Bairro Rio Grande.

Fundamento legal: Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: A celebração da presente é destinada contratação de professor para escolinha de futebol da Associação Pro-Melhoramento do Bairro Rio Grande, visando promover através do esporte a inclusão social. Além disso, o projeto visa promover a disciplina através do esporte, ajudando crianças e adolescentes a se desenvolverem socialmente promovendo oportunidades, inclusões e desenvolvimento.

Declaração de Dispensa: Em 04/05/2026 por

WEBER SIDNEY MARIA -
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:5A083D27

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-065 DE 06 DE MAIO DE 2026

Institui Comissão para avaliação de Estágio Probatório na Câmara Municipal de Divinópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Avaliação de Estágio Probatório na Câmara Municipal de Divinópolis com a seguinte formação:

- Flávio Ramos de Assis Pereira;
- Karoliny de Cássia Faria;
- Clarissa Pena Ferreira.

Art. 2º Serão avaliados por esta Comissão os seguintes servidores:

- a) Guilherme Klein Câmara de Paula;
- b) Wesley Nascimento de Abreu.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de maio de 2026

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:13AEBB74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA COMISSÃO DE PROCESSO ELEITORAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS**

A Comissão de Processo Eleitoral, instituída para conduzir o processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde para o triênio 2026/2029, reuniu-se aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 09:00 hs, no Auditório do CISVI, para abertura dos envelopes contendo a documentação das Entidades que se inscreveram para pleitear assento na instância deliberativa de controle social do SUS de Divinópolis/MG. Estiveram presentes: Marco Aurélio de Oliveira, Kely Viviane da Silva, Maria Rosa Pinto Amaral, Lourdes Ribeiro de Almeida La Porta, Marcos Antônio da Silva, Geraldo Mangelo de Almeida e Meire Lúcia de Oliveira. Iniciada a análise documental, das entidades inscritas, todas foram analisadas em conformidade com as especificações do Edital 002/2026, o resultado foi o seguinte:

NOME DA ENTIDADE	SEGMENTO	ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO	DA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PONTE FUNDA	USUÁRIOS	INABILITADO	
ASSOCIAÇÃO MORADORES DO VILA DAS ROSEIRAS	USUÁRIOS	INABILITADO	
ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO CENTRO OESTE DE MG	USUÁRIOS	HABILITADO	
LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE DIVINÓPOLIS	USUÁRIOS	HABILITADO	
MUNDI – MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS	USUÁRIOS	INABILITADO	
GEEC – GRUPO EDUCAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA	USUÁRIOS	HABILITADO	
ABO – ASSOCIAÇÃO DE BRASILEIRA ODONTOLOGIA	TRABALHADORES DE SAÚDE	HABILITADO	DE
CRISTINA SANCHES	TRABALHADORES DE SAÚDE	INABILITADO	DE
VIVIANE REIS COUTO	TRABALHADORES DE SAÚDE	INABILITADO	DE
ISABEL MARIA DE SOUSA SANTOS	TRABALHADORES DE SAÚDE	HABILITADO	DE
EUNICE PEREIRA LOPES	TRABALHADORES DE SAÚDE	HABILITADO	DE
EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA	TRABALHADORES DE SAÚDE	INABILITADO	DE
ADRIANA DE LIMA ALVES	TRABALHADORES DE SAÚDE	HABILITADO	DE
ARAILTON GOMES RIBEIRO	TRABALHADORES DE SAÚDE	HABILITADO	DE
NOEMI RAMOS	TRABALHADORES DE SAÚDE	HABILITADO	DE
WILLIAM RODRIGUES DE LIMA	TRABALHADORES DE SAÚDE	HABILITADO	DE
JULIA FERREIRA SILVA	TRABALHADORES DE SAÚDE	HABILITADO	DE
FABIANO FELIPE DE OLIVEIRA	TRABALHADORES DE SAÚDE	HABILITADO	DE
IRINEIA REGINA MARQUES	TRABALHADORES DE SAÚDE	HABILITADO	DE
RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES	TRABALHADORES DE SAÚDE	HABILITADO	DE
PAULO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE	TRABALHADORES DE SAÚDE	HABILITADO	DE
FREDERICO SAUER PAIS LEMES	DIRETOR/ANHANGUERA	INABILITADO	

Conforme item 6.2 o prazo de impugnação é de 48h (quarenta e oito horas) após a publicação, a serem entregues na sede do Conselho Municipal de Saúde, situado à Av. Primeiro de Junho, 595, 7º Andar,

centro, Divinópolis/MG, das **08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs até o dia 11/05/2026**, quando se encerra o prazo presencial e/ou através do e-mail cmsdivinopolis2015@gmail.com, das **8:00 do dia 07/05/2026 às 23:59min do dia 11/05/2026**, quando se encerra o prazo online de impugnações/recursos.

Fica aberto o prazo de diligência para os não habilitados, que terão 24:00 hs (vinte e quatro horas) a partir da publicação desse resultado, para junto à Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, elucidar alguns documentos.

As impugnações/recursos, serão analisados e julgados pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, com publicação do resultado final das entidades habilitadas no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/05/2026**.

Findado esse prazo não existindo nenhuma interposição de recurso, permanece o que foi publicado neste documento.

Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:AD4DAE28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE
DIVINÓPOLIS/MG – COMUTRAN**

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2025, às 09h10min, nas dependências da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SETTRANS, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes de Divinópolis – COMUTRAN, conforme convocação de seu Presidente, Sr. Lucas Lopes Esteavam.

A reunião foi iniciada com a verificação de quórum, registrando-se a presença dos conselheiros conforme lista de registro, consignando-se que os membros ausentes não apresentaram justificativa formal.

Houve inversão da ordem da pauta, passando-se à apreciação dos itens conforme descrito a seguir.

• Inicialmente, tratou-se da proposta de **reajuste da tarifa do estacionamento rotativo**, conforme consta do Ofício SETTRANS-DTMU nº 1607/2025 (anexo). O Diretor de Trânsito e Mobilidade Urbana, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, realizou a exposição técnica sobre o tema, apresentando os fundamentos legais e os critérios utilizados para o reajuste, propondo o reajuste técnico de R\$ 2,60 para R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos). Aberta a palavra para discussão, não houve manifestações por parte dos conselheiros. Em seguida, a matéria foi submetida à votação, **registrando 8 votos favoráveis e 1 contrário**.

• Na sequência, foi apresentada a planilha de **reajuste da tarifa do serviço de táxi**, conforme consta do Ofício 12/2025 (anexo), cuja explanação foi conduzida pelo Presidente do COMUTRAN, Lucas Lopes Esteavam. A proposta apresentava os seguintes valores:

- Bandeirada: mantém o valor de R\$ 5,40;
- Bandeira I: de R\$ 4,86 para R\$ 5,25 (8,07%);
- Bandeira II: de R\$ 5,95 para R\$ 6,43 (8,07%); e
- Hora parada: de R\$ 31,83 para R\$ 34,40 (8,07%).

Em relação aos reajustes, segue abaixo um demonstrativo de valores:. Durante a fase de discussão, o Conselheiro Raul José da Costa, representante da SEPLAN, questionou quando havia ocorrido o último reajuste tarifário, sendo informado pelo Presidente que o último reajuste se deu em março de 2024. Encerrada a discussão, a proposta foi colocada em votação, **registrando aprovação por unanimidade.**

Por fim, procedeu-se à apresentação da planilha de **reajuste da tarifa do transporte coletivo** (anexa), também realizada pelo Presidente Lucas Estevam, propondo aprovação da planilha de reajuste técnico com valor de R\$ 6,5873 (seis reais e cinco mil, oitocentos e setenta e

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5411BAE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES DO BAIRRO VILA DAS ROSEIRAS

CNPJ: 35.274.270/0001-75

Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2026, na sede da Associação de Moradores do Bairro Vila das Roseiras, reuniram-se os membros da diretoria para deliberar sobre a prorrogação do mandato da diretoria, anteriormente expirado em 27/03/2024.

A reunião foi conduzida pela Sra. Lourdes Ribeiro de Almeida Laporta, que apresentou a necessidade de prorrogação do mandato por um período não superior a 90 (noventa) dias, com a finalidade de promover a regularização e atualização de toda a documentação da associação, em conformidade com a legislação vigente.

Após discussão entre os presentes, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, ficando assim estabelecida a prorrogação do mandato da diretoria pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir desta data, ou seja, 06/05/2026.

Ficou ainda deliberado que serão adotadas todas as providências necessárias para a regularização documental da entidade e para a realização de nova assembleia destinada à eleição da nova diretoria, conforme previsto no estatuto social.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos diretores constantes na ata anterior.

Divinópolis/MG, 06 de maio de 2026.

LOURDES RIBEIRO DE ALMEIDA LA PORTA

Presidente da Associação de Moradores do Bairro Vila das Roseiras

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF025DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
087/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2026

– Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução da conclusão da obra do CMEI TIPO “1” – localizado na Rua Figueira, 570, Bairro Jardimópolis, Divinópolis/MG. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 27/05/2026. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; www.gov.br/pncp/pt-br www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127. Divinópolis, 06 de maio de 2026.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5C56745

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
089/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2026 – PORTAL
DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Registro de preço para aquisição de ração canina e felina seca de alta qualidade, destinada à alimentação dos cães acolhidos pelo Centro de Atendimento Transitório e Adoção (CATA), vinculado à secretaria de meio ambiente e cuidado animal da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 20/05/2026. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; www.gov.br/pncp/pt-br www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 06 de maio de 2026.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7867841

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – AVISO DE
LICITAÇÃO - O CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA, TORNA
PÚBLICA O AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05 / 2026
– PAL Nº 11 / 2026

- Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro automotivo, na modalidade “Seguro Total”, para cobertura do veículo tipo pick-up cabine dupla, marca Fiat modelo STRADA RANCH CABINE DUPLA TURBO 200 AT, ano/modelo 2026/2026, pertencente à frota do Consórcio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de Recebimento de Propostas: 07 (Sete) de maio de 2026 - Abertura das Propostas: 09:00 horas do dia 18 (dezoito) de maio de 2026– Referência de Tempo: Horário de Brasília. – Local da Sessão Pública: Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - <https://licitar.digital/> - Telefone: (31) 3191-0707 - E-Mail: contato@licitardigital.com.br - O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770.

Divinópolis/MG, 06 de maio de 2026 –

Gerência Administrativa.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC3ECD9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE
CONTRATO N.º 39 / 2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 03 /
2026

– Dispensa Eletrônica n.º 01/ 2026 - Contratado: B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA- Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de bebedouros industriais tipo coluna, com capacidade mínima de 25 e 50 litros de duas torneiras (sendo uma a jato), destinados às dependências do Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale do Itapeçerica-CISVI. Valor total: R\$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais). - Dotação Orçamentária: **06.01.**

01.10.122.0001.2.001-4490.52, 06.01.

02.10.302.0002.2.004-4490.52 e 06.02.

01. 10.122.0003.2.005- 4490.52 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. – Divinópolis/MG, 06 de maio de 2026 –

Gerência Administrativa – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFDCFF3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE
CONTRATO N.º 47 / 2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 07 /
2026

– Dispensa Eletrônica n.º 02/ 2026 - Contratado: ORGANIZAR EXTINTORES LTDA- Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de Aquisição de recarga de extintores de incêndio tipo ABC (PQS – 06 kg) para as dependências do CISVI, visando garantir a manutenção da segurança contra incêndios conforme exigências legais e normas técnicas vigentes. Valor total: R\$ 314,10 (trezentos e quatorze reais e dez centavos). - Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2.004- 3390.39 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. – Divinópolis/MG, 06 de maio de 2026 –

Gerência Administrativa – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4AEAB52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE
CONTRATO N.º 48 / 2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 05 /
2026

– Pregão Eletrônico n.º 01/ 2026 - Contratado: LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, filtros e elementos equivalentes, destinados à substituição e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados que compõem a frota do CISVI. Valor total: R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais). - Dotação Orçamentária: 06.02.01.10.302.0003.2.006-3390.30 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. – Divinópolis/MG, 06 de maio de 2026 –

Gerência Administrativa – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00B7CAE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE
CONTRATO N.º 49 / 2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 09 /
2026

– Dispensa Eletrônica n.º 03/ 2026 - Contratado: N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA- Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagem aéreas de ida e volta com uma bagagem de 23 kg despachada, no trecho Belo Horizonte/MG(CNF) – Brasília/DF(BSB) – Belo Horizonte/MG(CNF) , com embarque previsto para o dia 19 de maio e retorno no dia 22 de maio, destinada ao Secretário Executivo para deslocamento oficial à cidade de Brasília/DF, com a finalidade de participação na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, evento de interesse institucional do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica- CISVI. Valor total: R\$ 1.444,80 (um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). - Dotação Orçamentária: 06.01.01.10.122.0001.2.001-3390.33 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As

condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 06 de maio de 2026 –

Gerência Administrativa – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D91B6959

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE
CONTRATO N.º 50 / 2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 04 /
2026

– Dispensa sem disputa n.º 01/ 2026 - Contratado: AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - Objeto: prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 hs, acesso remoto e manutenção preventiva, no edifício sede provisória do CISVI. Valor total: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). - Dotação Orçamentária: 06.01.01.10.122.0001.2.001-3390.33 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. – Divinópolis/MG, 06 de maio de 2026 –

Gerência Administrativa – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B555C233

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE
CONTRATO N.º 51 / 2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 10 /
2026

– Pregão Eletrônico n.º 04/ 2026 - Contratado: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- Objeto: aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up cabine dupla com carroceria, para atender às necessidades da coordenadoria de transportes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica - CISVI. Valor total: R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais). - Dotação Orçamentária: 06.06.01.10.122.0001.2.015-4490.52 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. – Divinópolis/MG, 06 de maio de 2026 –

Gerência Administrativa – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61E71F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE
CONTRATO N.º 52 / 2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 11 /
2026

– Credenciamento Eletrônico n.º 01/ 2026 - Contratado: INSTITUTO DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA- Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação de serviços médicos em consultas especializadas, exames e procedimentos médicos, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados, de acordo com as necessidades e demanda do CONTRATANTE:

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário
14	Consulta de Oftalmologia Geral	R\$ 75,04
28	Capsulotomia a Yag Laser Monocular	R\$ 161,63
31	Retinografia Colorida Binocular	R\$ 51,95
36	Procedimento de Retirada de corpo estranho ocular	R\$ 115,45

– Divinópolis/MG, 06 de maio de 2026 –

Gerência Administrativa – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25700BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE
CONTRATO N.º 53 / 2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 11 /
2026

– Credenciamento Eletrônico n.º 01/ 2026 - Contratado: **CLINICA CICATRIZZARE LTDA-** Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação de serviços médicos em consultas especializadas, exames e procedimentos médicos, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados, de acordo com as necessidades e demanda do CONTRATANTE:

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário
1	Consulta de Angiologia	R\$ 89,26
4	Consulta de cardiologia	R\$ 84,79
8	Consulta de Ginecologia	R\$ 148,10
9	Consulta de Ortopedia	R\$ 65,79
17	Consulta De Gastrologia	R\$ 98,75
37	Exame de Endoscopia	R\$ 229,97
55	Ultrassom Arterial com Doppler dos membros inferiores	R\$ 152,40
56	Ultrassom Venoso com Doppler dos membros inferiores	R\$ 138,54

– Divinópolis/MG, 06 de maio de 2026 –

Gerência Administrativa – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F921587

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE
TERMO ADITIVO N.º 01 / 2026 - CONTRATO N.º 01/ 2022

– Pregão Presencial n. 02 / 2022 – Processo Licitatório n. 02 / 2022 – Contratado: **PORTAL SOLUÇÕES LTDA. ME.** - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 15 (quinze) de março de 2026 a 14 (quatorze) de março de 2027, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 3,81 %, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber o valor mensal de **R\$ 445,28** (quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos). O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de MAR/25 a FEV/26. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento – Divinópolis/MG, 06 de maio de 2026 –

Gerência Administrativa –
Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42F5FDD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE
TERMO ADITIVO N.º 01 / 2026 - CONTRATO N.º 34/ 2023

– Pregão Presencial n. 06 / 2023 – Processo Licitatório n. 08 / 2023 – Contratado: **SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A.** - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 04 (quatro) de abril de 2026 a 03 (três) de abril de 2027, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 3,81 %, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber o valor de **R\$ 111,08** (cento e onze reais e oito centavos) por consulta. O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de MAR/25 a FEV/26. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento –

Divinópolis/MG, 06 de maio de 2026 –

Gerência Administrativa – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45D10783

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2026–
SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n.º 03/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n.º 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO PSIQUIATRA – 12HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
2º	WALQUÍRIA DE OLIVEIRA CASTRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 06 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2BE2439

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 153 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n.º 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n.º 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
429º	ROBERTH RICHARDSON MIRANDA JÚNIOR	Não manifestou interesse na vaga.
431º	JAYSSA DIENE DE ALMEIDA SOUSA	Não manifestou interesse na

	vaga.

Divinópolis, 06 de maio de 2026

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D001FCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 51**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026-
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
51º	ALINE DE AMORIM	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
37º	ELANE FERREIRA SOARES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 06 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E9A91B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 194**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

02 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 27/05/2026 – Término: 24/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
•	Início: 06/05/2026 – Término: 03/11/2026

Prazo de contratação predeterminado: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Catalão, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Necessidade temporária: Sim	
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	Nome
432º	ANA CAROLINA SENA DE MORAIS
433º	CASSIA EPIFÂNIO TELES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo nº 13/2024.

Divinópolis, 06 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CE95998

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 55**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Enfermeiro – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 14/05/2026 – Término: 09/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Manutenção do serviço a fim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Gerência de Regulação e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 14/05/2026 – Término: 09/11/2026
•	A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as

Necessidade temporária: Sim	ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

ENFERMEIRO – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
53º	GLAUCILENE SABRINA GOMES DE OLIVEIRA
54º	VIVIANE EPIFANIO DE SOUZA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
61º	CLÁUDIA FONTANA MONTEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo nº 01/2026.

Divinópolis, 06 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:27A206C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, com endereço na Av. Paraná nº 2601 Bela Vista, Divinópolis – CEP: 35.501-170, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR da autuação/ multas conforme discriminado abaixo:

Contribuinte CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Auto de Infração	Autuação	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
ESPÓLIO GERALDO CARLOS FARIA	01.020.00031.00434.00000.0	24/2026	Não cumprimento da obrigação da Notificação Preliminar 55489 LIMPEZA	Art. 1º, Art 2º III da Lei 7174/2010, sob pena do Art 3º, IV da Lei 7174/2010	R\$ 5.742,00

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, 20 dias após a publicação deste Edital para apresentação de defesa. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal para pagamento e /ou lançamento em dívida ativa. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Planejamento, Fiscalização Urbana e Meio Ambiente.

DANILO TEIXEIRA MORAES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal – SEMAC
Prefeitura Municipal de Divinópolis

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:820F410A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, com endereço na Av. Paraná nº 2601 Bela Vista, Divinópolis – CEP: 35.501-170, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado e considerando o insucesso na notificação postal, vem por meio deste, NOTIFICAR para cumprimento das providências conforme discriminado abaixo:

Contribuinte CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Notificação Preliminar	Providencias	Disposição legal	Penalidades
FRANCISCA CORNELIA PACHECO	01.006.00031.00549.00001.1	57100	Providenciar a limpeza em 15 dias	Art. 1º, art. 2º, inciso III Lei 7174/2010	O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará penalidades

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, para tomar as providências em 20 dias após a publicação deste Edital. Após este prazo, sem que o notificado se manifeste e/ou execute as providências, iniciará a contagem do prazo legal para o lançamento de autuação e consequente multa. O proprietário/ interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal.

DANILO TEIXEIRA MORAES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal – SEMAC
Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:BBA6A72B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ERRATA (LANÇAMENTO DA PONTUAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA FONTE VIVA)

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO QUE AVALIOU AS PROPOSTAS APRESENTADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

O edital de chamamento público nº 02/2026 busca selecionar propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em celebrar Termo de Colaboração normatizado pela Lei nº 13.019/ 2014 com o Município de Divinópolis, MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS). A finalidade do edital visa a execução de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros à entidade selecionada, destinada à execução do Serviço de Acolhimento 24 (vinte e quatro) horas para pessoas dependentes de álcool e outras drogas, na modalidade regime de acolhimento, destinado a homens e mulheres adultos acima de 18 anos, com capacidade de 20 (vinte) vagas – sendo 15 (quinze) masculinas e 05 (cinco) femininas. O objeto da Colaboração visa a implementação de serviços e atividades de prevenção, cuidado/acolhimento e reinserção social e econômica relacionados à política sobre drogas, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional sobre Drogas e com a Lei Federal nº 11.343/2006 e nº 13.840/2019. A Comissão reuniu-se no dia 30 de abril de 2026, de 11h às 13h, na sala da Gerência de Parcerias da SEMDS e avaliou o Plano de Trabalho e documentação das três propostas protocolizadas conforme estabelecido no edital, sendo as seguintes OSCs:

01) Comunidade Terapêutica Vida pela Vida - Pérolas; 02) Associação Vem Viver e 03) Comunidade Terapêutica Fonte Viva. Foram aplicados os critérios de julgamento e metodologia de pontuação conforme detalhado nos itens 12 e 13 do edital supracita, observados os critérios de pontuação, conforme se segue:

- Comunidade Terapêutica Vida pela Vida - Pérolas inscrita sob CNPJ nº 33.965.959/0001-10, classificada em primeiro lugar para atender as 05 (cinco) vagas destinadas ao público feminino: (13 pontos)

• Associação Vem Viver inscrita sob o CNPJ nº 45.522.999/0001-77, classificada em primeiro lugar para atender as 10 (dez) vagas destinadas ao público masculino: (15 pontos).

• Comunidade Terapêutica Fonte Viva inscrita sob o CNPJ nº 32.311.165/0001-70 classificada em segundo lugar para atender as 10 (dez) vagas destinadas ao público masculino. **(14 pontos)**

Os interessados podem apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste resultado preliminar conforme disposto no item 15 do Edital de Chamamento Público nº 002/2026/SEMDs.

Publique-se e dê ciência aos interessados,

(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
MARCELINO EUCLIDES FERREIRA	SANDRA MEIRE GUIMARÃES
Matricula 99037029/2	Matricula 99039830

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4854D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS **EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2023 ENTRE O** **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO** **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A BETHA SISTEMAS** **LTDA.**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Betha Sistemas Ltda acordam o presente instrumento aditivo tendo como objeto a prorrogação do prazo por mais 12 meses e o reajuste do preço em 4,14% conforme índice de correção, a partir de 14 de abril de 2026. Dotação nº 3.3.90.40.02.00.00.00.

Divinópolis, 06 de maio de 2026.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E09D167D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS **JUSTIFICATIVA SEMC Nº 10/2026**

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO REALIZAÇÃO DE **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE** **TERMO DE FOMENTO PARA CUMPRIMENTO DE** **EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA APROVADA NA** **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

A **Secretaria Municipal de Cultura (SEMC)**, órgão da administração pública direta do Município de Divinópolis/MG, por meio de seu Secretário, no exercício de suas competências institucionais e legais, apresenta esta justificativa para formalizar a intenção de celebrar um Termo de Fomento com dispensa do procedimento de chamamento público, com base na exceção expressamente prevista no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para a execução de finalidade de relevante **interesse público e social**.

1. INTRODUÇÃO E OBJETO DA JUSTIFICATIVA

O presente documento tem por finalidade demonstrar e fundamentar, de maneira detalhada e transparente, as razões de fato e de direito que autorizam a Administração Pública Municipal a celebrar parceria direta, via Termo de Fomento, com o **SINDICATO RURAL DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.762.429/0001-56. A parceria visa o repasse de recursos financeiros para viabilizar a visitação de alunos da rede municipal ao Rancho do Peãozinho, entre 25 à 29 de maio de 2026, com acompanhamento de monitores, bem como o

custeio de estrutura (palco, sonorização, iluminação e arquibancada) e contratação de artistas locais para apresentações na 54ª Divinaexpô.

A fundamentação para a não realização do chamamento público, procedimento que ordinariamente precede a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), reside na natureza específica da origem dos recursos. Os fundos para a execução deste projeto são provenientes de uma **Emenda Parlamentar Impositiva Municipal**, cuja alocação e beneficiário foram definidos pelo Poder Legislativo Municipal no processo de aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA), configurando a hipótese de exceção prevista no **artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014**, o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS

A verba orçamentária que fundamenta o futuro Termo de Fomento, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, tem sua origem na **Emenda Impositiva nº 093/2025**, de autoria do Vereador Flávio Marra, devidamente aprovada e integrada à Lei Orçamentária Anual do Município de Divinópolis para o exercício de 2026. É fundamental destacar o caráter **impositivo** de tal emenda. A legislação constitucional e orçamentária confere às emendas dessa natureza uma força vinculante, tornando a sua execução uma obrigação para o Poder Executivo, e não um ato de mera liberalidade ou discricionariedade do gestor público.

Dessa forma, a emenda parlamentar impositiva representa uma decisão soberana do Poder Legislativo, que, no exercício de sua função constitucional de alocar recursos orçamentários, optou por destinar um montante específico para uma finalidade clara e para um beneficiário predeterminado. No caso concreto, a referida emenda indicou nominalmente ao **SINDICATO RURAL DE DIVINÓPOLIS** como a entidade executora do projeto cultural. Essa designação específica, realizada durante o processo legislativo orçamentário, é o fato gerador que atrai a aplicação da exceção ao chamamento público.

Ignorar a indicação nominal do beneficiário feita pelo parlamentar e aprovada em plenário, submetendo o recurso a um processo de seleção aberto (chamamento público), representaria um esvaziamento da prerrogativa do Legislativo e uma violação da própria sistemática do orçamento impositivo. A escolha do parlamentar, convertida em lei orçamentária, já constitui o ato de seleção da entidade, restando ao Poder Executivo a análise do cumprimento dos requisitos legais para a efetivação da parceria.

3.. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA PARA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei Federal nº 13.019/2014, ao instituir o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, estabeleceu o chamamento público como regra geral, garantindo a observância dos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência na seleção das entidades parceiras. Contudo, o próprio legislador previu situações excepcionais em que o chamamento público não é exigido, reconhecendo a existência de contextos específicos que justificam a celebração direta da parceria.

A hipótese que se amolda perfeitamente ao caso em análise está disposta no *caput* do artigo 29 do referido diploma legal, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

A clareza do dispositivo legal é incontestável. A norma determina que Termos de Fomento, como o que se pretende celebrar, financiados com recursos de emendas parlamentares, **serão celebrados sem chamamento público**. Trata-se de uma determinação legal expressa, que afasta a obrigatoriedade do procedimento seletivo justamente para conferir eficácia à alocação de recursos realizada pelo Poder Legislativo por meio de emendas. A celebração da parceria direta, neste cenário, não é uma opção, mas um dever do administrador público para cumprir a destinação específica estabelecida na lei orçamentária.

Portanto, a conduta desta Secretaria em dispensar o chamamento público não apenas encontra amparo legal, como é a única medida

compatível com o ordenamento jurídico vigente, que busca harmonizar as normas do MROSC com as regras do orçamento impositivo.

4. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PARCERIA

4.1. Interesse Público e Alinhamento: O projeto do SINDICATO RURAL apresenta relevante interesse público ao **viabilizar o transporte de alunos com monitores das Escolas Municipais para o Rancho Peãozinho para participação da atrações artísticas**, promovendo acesso à cultura, inclusão social e formação cidadã. A iniciativa contribui para o desenvolvimento pessoal dos participantes e amplia o acesso à formação artística, especialmente para públicos em situação de vulnerabilidade.

4.2. Capacidade Técnica e Operacional: O SINDICATO RURAL demonstrou regularidade jurídica e compatibilidade entre seus objetivos institucionais e o objeto da parceria. A entidade possui experiência prévia e equipe qualificada, evidenciando capacidade técnica e operacional para executar o projeto com eficiência e responsabilidade.

4.3. Conformidade do Plano de Trabalho: O Plano de Trabalho atende aos requisitos legais, apresentando metas, etapas, cronograma, indicadores e custos de forma clara e adequada. Os valores estão compatíveis com o mercado, e a proposta foi considerada viável e exequível pela análise técnica.

Destaca-se a emenda parlamentar:

Emenda	Vereador(a)	Valor (R\$)	Beneficiário	Modalidade
093/2025	Washington Moreira	100.000,00	SINDICATO RURAL DE DIVINÓPOLIS	Repasso de recursos financeiros para viabilizar a visitação de alunos da rede municipal ao Rancho do Peãozinho, entre 25 à 29 de maio de 2026, com acompanhamento de monitores, bem como o custeio de estrutura (palco, sonorização, iluminação e arquibancada) e contratação de artistas locais para apresentações na 54ª Divinaexpô.

5. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, fica demonstrado de forma inequívoca que a pretensão de celebrar Termo de Fomento direto com o **SINDICATO RURAL DE DIVINÓPOLIS** está em plena conformidade com a legalidade e o interesse público.

A dispensa do chamamento público fundamenta-se na exceção clara e objetiva do **artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014**, uma vez que os recursos são decorrentes de **Emenda Parlamentar Impositiva nº 081/2025**, que indicou nominalmente a organização beneficiária, vinculando a atuação do Poder Executivo.

Além disso, o objeto da parceria possui relevante interesse social, alinhado às políticas públicas de cultura do município. A organização proponente demonstra ter capacidade técnica para executar o projeto, e o Plano de Trabalho apresentado foi considerado viável e consistente. Por fim, reafirma-se que todos os demais mecanismos de controle, fiscalização, transparência e prestação de contas previstos na legislação serão rigorosamente observados.

Assim, esta Secretaria justifica e ratifica a legalidade e a legitimidade da celebração direta do Termo de Fomento, por ser a medida que cumpre a deliberação do Poder Legislativo expressa na Lei Orçamentária Anual e atende ao interesse da comunidade de Divinópolis.

Este é o posicionamento desta Secretaria de Cultura.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34E97951

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2026
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N° 001/2025

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo SEPLAG nº 001/2025 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo.

Engenheiro Civil		
Classificação	Nome	Motivo da Desclassificação
2º	Thalys Wilson Franco Faria	Não manifestou interesse na vaga
3º	Eduardo Carrilho Amaral	Não manifestou interesse na vaga
4º	Daniel Ribeiro Tavares	Não manifestou interesse na vaga
5º	Hyan Saldanha Maciel Corgozinho	Não manifestou interesse na vaga
8º	Matheus Evangelista Gonçalves Bispo (suplente)	Não manifestou interesse na vaga
10º	Guilherme Freitas Ramos Grande (suplente)	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, maio de 2026

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:548CB63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO
ADMINISTRATIVO Nº 0567/2026

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-53371-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Termo de Apostilamento nº 002/2026 do Contrato nº 2286/2025, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0560 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **MICHELE SILVA MENDONÇA**, contratada para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, matriculada sob o nº 99028202/2, **com efeitos retroativos a 23/04/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C10FD9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO
ADMINISTRATIVO Nº 566/2026

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor **NEWTON GONTIJO SAMPAIO**, detentor do cargo efetivo de

Analista Ambiental, matriculado sob o nº 99036578, pelo período de 06/05/2026 a 05/05/2028, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário o servidor protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, através do sistema de protocolo on-line da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

O servidor deverá entrar em contato com a Diretoria de Recursos Humanos com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para orientações de retorno ao trabalho ou exoneração.

Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/05/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:7045D881

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 0825/2026

– **Contratado (a):** Sr^a. AUDREI SACRAMENTO LARA FARIA. **Cargo:** Agente de Administração. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para suprir afastamento funcional decorrente da designação de servidores efetivos para o exercício de funções de coordenação dos equipamentos socioassistenciais (CRAS e CREAS), nos termos da Lei Municipal nº 9.659/2026, passando a desempenhar atribuições de maior complexidade e dedicação prioritária à gestão, não justificando a permanência de profissionais após eventual retorno às funções de origem, e não dispondo no quadro pessoal de outros servidores que possam suprir tais ausências, sendo necessária a contratação para manutenção dos serviços junto às unidades do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A falta de profissionais não permite a execução de trabalhos obrigatórios previstos em normativos, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável, nos termos do art. 2º, V, da Lei 4.450/98, classificada na 236ª colocação. **Lotação:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) – CREAS. **Período:** 06/05/2026 a 06/05/2027. **Total:** R\$ 2.115,05 (Dois mil cento e quinze reais e cinco centavos) Dot. Orçamentária: 02.005.003.2050.2269. Ass.: 06/05/2026.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:BF973D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 0836/2026

– **Contratado (a):** Sr^a. EDILAINE CRISTINA FERREIRA. **Cargo:** Agente de Administração. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para suprir afastamento funcional decorrente da designação de servidores efetivos para o exercício de funções de coordenação dos equipamentos socioassistenciais (CRAS e CREAS), nos termos da Lei Municipal nº 9.659/2026, passando a desempenhar atribuições de maior complexidade e dedicação prioritária à gestão, não justificando a permanência de profissionais após eventual retorno às funções de origem, e não dispondo no quadro pessoal de outros servidores que possam suprir tais ausências, sendo necessária a contratação para manutenção dos serviços junto às unidades do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A falta de

profissionais não permite a execução de trabalhos obrigatórios previstos em normativos, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável, nos termos do art. 2º, V, da Lei 4.450/98, classificada na 237ª colocação. **Lotação:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) – CRAS SUDESTE. **Período:** 06/05/2026 a 06/05/2027. **Total:** R\$ 2.115,05 (Dois mil cento e quinze reais e cinco centavos) Dot. Orçamentária: 02.005.003.2050.2268. Ass.: 06/05/2026.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:A0142BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 0837/2026

– **Contratado (a):** Sr^a. FERNANDA REIS FARIA. **Cargo:** Psicólogo. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para suprir afastamento funcional decorrente da designação de servidores efetivos para o exercício de funções de coordenação dos equipamentos socioassistenciais (CRAS e CREAS), nos termos da Lei Municipal nº 9.659/2026, passando a desempenhar atribuições de maior complexidade e dedicação prioritária à gestão, não justificando a permanência de profissionais após eventual retorno às funções de origem, e não dispondo no quadro pessoal de outros servidores que possam suprir tais ausências, sendo necessária a contratação para manutenção dos serviços junto às unidades do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A falta de profissionais não permite a execução de trabalhos obrigatórios previstos em normativos, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável, nos termos do art. 2º, V, da Lei 4.450/98, classificada na 35ª colocação. **Lotação:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) – CREAS. **Período:** 06/05/2026 a 06/05/2027. **Total:** R\$ 2.822,51 (Dois mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) Dot. Orçamentária: 02.005.003.2050.2269. Ass.: 06/05/2026.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:BC0F41E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
834/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Eliana Candido de Oliveira. **Cargo:** Biomédico. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Biomédico, nos termos do **Edital nº 012/2024**, classificado na 15ª colocação. **Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / Laboratório de Análises Clínicas. **Período:** 25/05/2026 a 20/11/2026. **Total:** R\$ 2.822,52 (Dois mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2820 – Implementação das Políticas da Atenção Especializadas. Ass.: 06/05/2026.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:16D0775D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
840/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Brenda Basilio Nunes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – 30hs semanais. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem – 30hs semanais, nos termos do **Edital nº 013/2024**, classificado na 420ª colocação. **Lotação:**

Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / SERSAM. **Período:** 11/05/2026 a 06/11/2026. **Total:** R\$ 2.115,06 (Dois mil cento e quinze reais e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2822 – Implementação da Rede de Atenção Psicossocial-RAPS. **Ass.:** 06/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4003987F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
841/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Cintia Cristina da Fonseca. **Cargo:** Biomédico. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Biomédico, nos termos do **Edital nº 012/2024**, classificado na 14ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Laboratório de Análises Clínicas. **Período:** 25/05/2026 a 20/11/2026. **Total:** R\$ 2.822,52 (Dois mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2820 – Implementação das Políticas da Atenção Especializadas. **Ass.:** 06/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A870A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E
COOPERAÇÃO – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO.
CONVENIADO: CRISTIANO RODRIGUES DE ALMEIDA,
CPF 0XX.XXX.XXX-X3.

Objeto: Adoção da Praça situada no cruzamento das ruas Minduri, Faradim e Oásis no bairro Itai – Divinópolis/MG. **Prazo:** 01 ano. **Ass:** 05/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4398948

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
MÚTUA 152/2026

- que entre si celebram o Município de Divinópolis – MG, a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo e o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará – CBH RIO PARÁ, CNPJ 09.226.288/0001-91. **Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO o estabelecimento de mútua cooperação entre os PARTICIPEs visando assegurar a: I) a elaboração de diagnósticos, estudos e projetos individuais de esgotamento rural para a comunidade Branquinhos, inserida no MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG; II) a execução dos projetos de esgotamento rural para a comunidade Branquinhos, inseridas no MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, de acordo com a viabilidade, disponibilidade de recursos, conveniência e oportunidade. **Prazo:** 48 meses. **Ass:** 30/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A883DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 80/2026 -
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL E
ARTÍSTICA – ACESA, CNPJ 97.528.853/0001-32.

Objeto: Apoio para a realização de oficinas de Ballet Infantil e Violão para crianças e adolescentes, alunos de escolas públicas no município de Divinópolis – MG e compra de collant e saia para alunos de Ballet Infantil. **Prazo:** 08 meses. **Valor:** R\$ 35.000,00. **Dot. Orçamentária:** : 02.003.001.13.392.2030.2.157 - 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais - Ficha – 157. **Ass:** 05/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4398C6CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDs – EXTRATO DO TA 01/2026 – TERMO DE
COLABORAÇÃO 001/2022 – INSTITUTO HELENA
ANTIPOFF.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 23/06/2027 e acréscimo de R\$ 955.784,92. **Ass:** 23/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2C289AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE CORREÇÃO
AO TA 01/2026 – CT 15/2023 – PL 164/2023.

Contratada: EMOP. **Objeto:** Correção de erro material. Onde lê-se: reajuste em 04,122850%, leia-se: reajuste em 04,142850%. **Ass:** 05/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:909DF623

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO
(A): KETILLY NAYANE BALBINO DA SILVA, TCE 148/2026.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 22/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFF15A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO
(A): LETICIA BATISTA MARTINS SILVA, TCE 017/2026.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 11/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E365DB51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP - EXTRATO DO 10º TA – CT 004/2025 – PL 315/2024.

Contratada: Martins & Rabelo Construções e Equipamentos Ltda. **Objeto:** prorrogação do prazo até 06 de junho de 2026. Divinópolis, 05 de maio de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:634EABFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	FEV de 2026	R\$ 439.268,91
FAEC - RADIOTERAPIA	FEV de 2026	R\$ 510.620,40
FAEC - OPME NÃO RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO	FEV de 2026	R\$ 2.227,16

FAEC - NEFROLOGIA	MAR DE 2026	RS 598.373,10
FAEC - FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR	FEV de 2026	RS 50,80
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	FEV de 2026	RS 124.797,81
FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	FEV de 2026	RS 194.610,21
FAEC - TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CELULAS	FEV de 2026	RS 39.171,62
FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	FEV de 2026	RS\$ 28,00

Divinópolis, 06 de Maio de 2026.
Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

SHEILA SALVINO.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F32D9264

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº
13/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 130/2022

– Contrato Nº 17/2022 – Contratada: **VIVVER SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 03.381.389/0001-50 – O presente Termo Decisório tem por finalidade determinar o arquivamento do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 13/2026, bem como registrar a decisão pela não aplicação de sanções à empresa contratada.

Divinópolis, 06 de maio de 2026

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDCC7E06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 775/2026 -
SEMED

CONTRATADO: CAMILLA GONTIJO SANTOS SOUSA

Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 775/2025, a alteração do prazo contratual de 11 de maio de 2026 até 30 de junho de 2026, no E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA, tendo como justificativa SUBSTITUIÇÃO A SANIA MASCARENHAS SILVA – MATRICULA 99035462 – PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2537E996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, Por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde Torna Público Que Até as 16:00 Horas do Dia 11/05/2026 Estará Recebendo Propostas Para a Contratação Direta no âmbito da Lei Federal Nº. 14.133/2021, Para Participarem da “dispensa Nº 025/2026”. Cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, suporte técnico, manutenção e capacitação de sistema informatizado compatível com o

e-SUS APS. A Convocação Para Apresentação Das Propostas Poderá Ser Obtido Gratuitamente no Site www.dombosco.mg.gov.br, Maiores Informações Telefone: (038) 99746-0028 e E-mail Licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 06 de maio de 2026.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:57751D43

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº040/2026

PORTARIA Nº. 040, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Exonera Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017 e considerando o artigo 24, Parágrafo Único da Lei Municipal 444, de 20 abril de 2022.

Resolve:

Art.1º- Exonerar o senhor **Pedro Afonso Pires de Oliveira**, brasileiro, solteiro, CPF/MF:182.567.126-51, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretor do Departamento de Gestão Ambiental**, do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 06 de maio de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:EDA6CD60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA
ATA Nº. 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 021/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA Nº. 010/2025 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação da Ata de Registro de Preços n.º 010/2025, pelo período de 04/04/2026 a 04/04/2027.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:33C23CD2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE
DA ATA Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 021/2025, Pregão Eletrônico n.º 007/2025. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE ATA N.º 010/2025 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste anual, nos termos do **Art. 92, §3º**, da Lei 14.133/2021 c/c Art. 25, III, do Decreto 11.462/2023, promovendo a incidência do INPC (IBGE) referente ao período de 20/01/2025 a 20/01/2026 (data atual disponível da última indexação deste índice), no âmbito da ARP n.º 010/2025, cuja variação anual perfaz o importe de **3,8979%** (conforme demonstrativo de cálculo anexo), acarretando o reajustamento atualizado dos preços registrados.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:0241EE3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE DISPENSA Nº 017/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 058/2026 – DISPENSA 017/2026 TORNA PÚBLICO: recebimento de propostas complementares até às 10:00h do dia 13/05/2026 através do e-mail licitacao@estreladalva.mg.gov.br. O Termo de dispensa com as condições de participação está a disposição no site www.estreladalva.mg.gov.br/licitacoes e também pode ser requerido via e-mail. **OBJETO:** O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto Arquitetônico Simplificado destinado à regularização imobiliária de unidades habitacionais do município de Estrela Dalva/MG, tudo em conformidade com a lei federal Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e este Termo de Referência, conforme especificado no Termo de Dispensa e seus anexos que lhes são parte integrante. **FUNDAMENTAÇÃO:** **Art. 75, I** da Lei Federal 14.133/2021. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 204.

Estrela Dalva/MG 06/05/2026.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tallita da Costa Tonázio
Código Identificador:C7106DD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 39/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA), PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, EXCLUSIVA PELA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, decorrente de Credenciamento Eletrônico Nº 01, Contrato Nº 39/2026. Empresa Contratada: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGI. A vigência do Contrato será de 22/04/2026 a 22/04/2027.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:E79D20E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 40/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA), PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, EXCLUSIVA PELA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, decorrente de Credenciamento Eletrônico Nº 01, Contrato Nº 40/2026. Empresa Contratada: GEIZIANE MENDES DE OLIVEIRA. A vigência do Contrato será de 04/05/2026 a 04/05/2027.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B899DF74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 11.115, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Altera dispositivo do Decreto nº 10.143, de 20 de setembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

D E C R E T A:

Art. 1º O Inciso III do art. 4º do Decreto nº 10.143, de 20 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Camila Moraes Santos– Servidora Municipal;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 06 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:22181C0C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 11.116, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a utilização da Prova Nacional Docente (PND) em processo seletivo simplificado no âmbito do Município de Formiga em 2026 e anos vindouros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica aderida à Prova Nacional Docente – PND e sua utilização no processo seletivo de professores.

Art. 2º O processo seletivo será realizado a fim de atender as necessidades de contratação temporária de Professor de educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais e anos finais para atuar nas Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem - CEMAP.

§1º A nota obtida na Prova Nacional Docente (PND) tem validade de três anos e será utilizada como uma das etapas, de caráter obrigatório, do processo seletivo.

§2º A nota obtida na Prova Nacional Docente (PND) poderá ser utilizada pelo candidato mesmo que tenha sido obtida em anos anteriores, desde que esteja dentro do prazo de validade, sendo que nos casos em que o candidato tenha realizado a prova em mais de uma edição e informe todas as notas, será considerada, para fins de classificação, aquela de maior pontuação.

§3º A nota obtida na PND poderá ser considerada na avaliação de títulos, que terá caráter exclusivamente classificatório, para o processo seletivo dos cargos de Pedagogo, Professor PEB II Ensino Religioso, Professor de Língua Inglesa e Professor de Língua Espanhola.

§4º O processo de inscrição, o cronograma e demais disposições relativas à PND serão estabelecidas em edital próprio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep.

Art. 3º O edital do processo seletivo será publicado a cada ano em datas previamente estabelecidas e trará as informações complementares relativas ao certame, incluindo suas etapas, critérios de classificação, prazos e demais exigências legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 06 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:69EA6B60

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.555, DE 06 DE MAIO DE 2026

Institui o Programa CRAS Ativo – Mulheres em Movimento no Município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Formiga, o Programa CRAS Ativo – Mulheres em Movimento, com o objetivo de incentivar atividades de convivência, bem-estar e fortalecimento de vínculos sociais para mulheres atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º O programa tem como finalidade promover ações que contribuam para:

- a melhoria da qualidade de vida das beneficiárias;
- o fortalecimento da convivência comunitária;
- a promoção da saúde física e mental;
- a valorização da mulher e o fortalecimento da autoestima.

Art. 3º Para o cumprimento desta Lei, o Município poderá promover ações como:

atividades físicas e recreativas, como dança e ginástica;

palestras educativas e rodas de conversa;
ações de orientação sobre saúde, direitos da mulher e bem-estar;
atividades culturais, educativas e de integração social.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com profissionais e instituições públicas ou privadas, organizações da sociedade civil e voluntários para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º A execução das ações previstas nesta Lei fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 06 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 264/2026, de autoria do Vereador Daniel Rodrigues da Silva – Daniel Rodrigues.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CF25117C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2026 – MOD - LEILÃO
Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG — PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2026 – MOD - LEILÃO Nº 001/2026 – TIPO: Maior Lance. **OBJETO:** Alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Município e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. O leilão será realizado de forma online e transmitido no auditório do CITFOR. Poderá os interessados oferecer lances através do site www.danielgarcialeilões.com.br, devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto ao mesmo estando ciente das normas por ele impostas. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão. **O leilão será realizado no dia 10/06/2026 a partir das 15:00**, transmitido no AUDITÓRIO DO CITFOR – Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga, situado à AV. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 133 – Bairro: Engenho de Serra, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: almoxarifadofga@gmail.com. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C05DE01B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.426, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Direção de Compras Públicas, por meio do Memorando – Conecta nº. 7020-2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e o cumprimento de todas as exigências do procedimento licitatório que visa a aquisição de cafeteiras e climatizadores de ar portáteis, atendendo às necessidades das secretarias solicitantes:

Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Leonardo Santos Cruz;
Secretaria Municipal de Cultura: Thais de Paula Parreira;

Controladoria Municipal e Gabinete do Prefeito: Tatiane Aparecida Silva;
Secretaria Municipal de Adm. e Desenvolvimento Econômico: Izadora Miranda Basílio de Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 06 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8416FFAA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026 - SERVIÇO
ESPECIALIZADO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026, fundamentado no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoramento, execução e supervisão das rotinas contábeis, orçamentárias e financeiras do Município de Formoso/MG, com o objetivo de assegurar a conformidade legal e a adequada gestão fiscal, garantindo o atendimento às normas e diretrizes do Tribunal de Contas, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e demais órgãos de controle, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Economia, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turístico, Cultura e Inovação.** RATIFICAÇÃO: 27/04/2026. UNIDADE: Secretaria Municipal da Economia, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turístico, Cultura e Inovação. CONTRATADA: Gilvane Dias de Oliveira – CNPJ: 47.765.446/0001-70. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 105.233,16 (cento e cinco mil e duzentos e trinta e três reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.04.122.0402.2016.3.3.90.39.00 – Ficha: 00108; Fonte: 1.500.000.0000. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2026. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraslicitacoes@formoso.mg.gov.br. Formoso/MG, 29 de abril de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,

Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:044D7955

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2026**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ nº 22.681.423/0001-57.

Contratada: 28.472.663 LUIZ AUGUSTO FERREIRA MOREIRA, CNPJ nº 28.472.663/0001-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM BANDA CREEDENCE COVER PARA APRESENTAÇÃO NO 4º ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS DE FRANCISCO SÁ, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

LICITACAO: PAL 049/2026 - Inexigibilidade 019/2026

Valor Global: R\$ 13.233,00

Vigência: 24/04/2026 Até: 24/05/2026

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:5CD60333

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2026**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ nº 22.681.423/0001-57.

Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, CNPJ nº 21.505.692/0001-08.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG, NOS TERMOS DO P.A.L. Nº 039/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025, CREDENCIAMENTO Nº 010/2025 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.

Valor Global: R\$ 58.777,50

Vigência: 29/04/2026 Até: 29/04/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso XI, Lei 14133/21.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:6E2AD4DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 74, inciso II, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO – 049/2026.
INEXIGIBILIDADE – 019/2026.

CONTRATADO: 28.472.663 LUIZ AUGUSTO FERREIRA MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.472.663/0001-28, sediada na Rua Paracatu, nº 872, sala 702, bairro Barro Preto, no município de Belo Horizonte - MG - CEP: 30.180-091. Valor total de R\$ 13.233,00 (treze mil e duzentos e trinta e três reais).

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM BANDA CREEDENCE COVER PARA APRESENTAÇÃO NO 4º ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS DE FRANCISCO SÁ, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA 095014.1.1.13.392.20.2120.33903900 - Apoio Realização Eventos, Carnaval, Festas Cívicas e Populares - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Francisco Sá/MG, 24 de abril de 2026.

ALEX SANDER ROCHA AGUIAR

Agente de Contratação

Publicado por:

Alex Sander Rocha Aguiar

Código Identificador:83269196

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 554, DE 05 DE MAIO 2026.**

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 554, DE 05 DE MAIO 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DA MENOR ESTER DIAS DUARTE E SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES NA ESCOLA MUNICIPAL SEREIA DE PINHO.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, V, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o profundo pesar pelo falecimento precoce da menor Ester Dias Duarte, ocorrido aos 09 anos de idade;

CONSIDERANDO que a menor era filha do Sr. Valdeir Rodrigues Duarte e da servidora municipal Roseane Dias Duarte, que exerce com dedicação a função de professora na Escola Municipal Sereia de Pinho;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de prestar solidariedade e manifestar o sentimento de consternação que toma conta da comunidade escolar e de todo o município diante desta irreparável perda;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial por 01 (um) dia, em todo o território do Município de Grão Mogol, em sinal de pesar pelo falecimento da menor Ester Dias Duarte, ocorrido em 05 de maio de 2026.

Art. 2º. Fica determinada a suspensão das atividades escolares (dispensa das aulas) na Escola Municipal Sereia de Pinho na data de 06 de maio de 2026, em respeito ao luto da família e da comunidade escolar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol, 05 de maio de 2026.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Eugênio Nascimento Paulino

Código Identificador:5DC3770C

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 044 INEX 018 CRED 002/2026-RETIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 044/2026-INEX 018/2026 CRED 002/2026-RETIFICA publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, 06/05/2026, p. 133,

Código Identificador:F23141D6-Onde se lê: Proc. 044/2026-INEX 018/2026 CRED 002/2026-Leia-se: Proc. 044/2026-INEX 022/2026 CRED 002/2026.

Publicado por:

Edilson Braz de Sousa

Código Identificador:1FA245D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021

Processo nº 182/2026

Inexigibilidade nº 022/2026

Em análise ao processo administrativo que trata da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, visando à contratação de apresentação artística (show musical) do cantor Muriel Alves, a ser realizada durante a programação do Festival Cultural da Festa de Santana 2026, no Município de Guaraciaba/MG, verifica-se que o processo encontra-se devidamente instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo Documento de Formalização da Demanda, análise de riscos, Termo de Referência, justificativa de preços, razão da escolha do contratado, proposta apresentada, comprovação da notoriedade artística, documentação relativa à representação da empresa, habilitação jurídica e fiscal, bem como manifestação jurídica favorável quanto ao enquadramento da contratação no art. 74, inciso II, da referida Lei.

Considerando:

- a necessidade administrativa de promover e fortalecer a programação cultural do Município, por meio da realização de eventos públicos de caráter festivo, cultural e de lazer destinados à população;
- a relevância do Festival Cultural da Festa de Santana 2026, evento tradicional inserido no calendário oficial do Município, com expressiva participação popular e impacto cultural e econômico;
- a notoriedade artística do cantor Muriel Alves, evidenciada por sua crescente projeção no cenário musical nacional, ampla difusão de seu repertório e significativa presença em plataformas digitais e meios de comunicação;
- a consagração do artista pela opinião pública, demonstrada pela repercussão de suas músicas, especialmente após a viralização do hit “Búfalo do Marajó”, bem como por sua agenda recorrente de apresentações em festividades e eventos culturais;
- a inviabilidade de competição para o objeto pretendido, em razão das características singulares da apresentação artística e da vinculação da contratação à empresa representante exclusiva do artista, conforme documentação comprobatória constante dos autos;
- a viabilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade, conforme fundamentação constante no processo e manifestação jurídica favorável;
- a compatibilidade do valor ofertado com os preços praticados pelo artista em apresentações de natureza semelhante, conforme demonstrado na justificativa de preço constante do processo, inclusive com base em notas fiscais de contratações públicas e consultas ao PNCP;
- a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa;

AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **REGINALDO COSTA BATISTA – CHANDON PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº **18.262.778/0001-34**,

representante do cantor **Muriel Alves**, pelo valor global de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para a realização da apresentação artística mencionada, a ocorrer no dia 24 de julho de 2026, durante o Festival Cultural da Festa de Santana 2026, no Município de Guaraciaba/MG, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que sejam adotadas as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, incluindo a emissão da correspondente Nota de Empenho, assinatura do instrumento contratual e demais atos necessários à regular execução do objeto.

Guaraciaba/MG, 06 de maio de 2026.

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA

Secretaria De Cultura, Esporte, Lazer E Turismo

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:7483299B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.225, DE 06 DE MAIO DE 2026**

DECRETO Nº 3.225, DE 06 DE MAIO DE 2026

REGULAMENTA A LEI Nº 3.292, DE 16 DE ABRIL DE 2026, QUE INSTITUI A CARTEIRA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM FIBROMIALGIA – CMIF, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto na Lei nº 3.292, de 16 de abril de 2026 e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos para emissão da Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Fibromialgia,

D E C R E T A:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Guaxupé, a emissão, validação e utilização da Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CMIF), instituída pela Lei nº 3.292/2026.

Art. 2º A CMIF tem por finalidade identificar a pessoa diagnosticada com fibromialgia para fins de acesso às Políticas Públicas municipais, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- I – emitir a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Fibromialgia – CMIF;
- II – proceder à análise e validação dos documentos apresentados;
- III – realizar a validação técnica dos laudos médicos que atestem o diagnóstico de fibromialgia, com indicação do CID-10 M79.7.

**CAPÍTULO III
DO REQUERIMENTO E DO PROCESSO DIGITAL**

Art. 4º A solicitação da CMIF será realizada exclusivamente por meio digital, através do Sistema de Atendimento Digital (1doc.com.br) da Prefeitura de Guaxupé.

Art. 5º O requerente será integralmente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico e pelo envio da documentação necessária, que deverá incluir:

- I – documento oficial de identificação com foto;
- II – CPF;
- III – comprovante de residência no Município;
- IV – laudo médico contendo diagnóstico de fibromialgia com indicação do CID-10 M79.7;
- V – fotografia recente, quando exigida.

Art. 6º O envio incompleto ou incorreto da documentação implicará a suspensão da análise até a devida regularização pelo requerente.

Art. 7º Após o deferimento do pedido, a CMIF será disponibilizada em formato digital.

Parágrafo único. A impressão da carteira, caso desejada, será de responsabilidade exclusiva do titular.

**CAPÍTULO IV
DO PRAZO DE ANÁLISE**

Art. 8º O prazo para análise, validação e disponibilização da CMIF será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do envio completo e correto da documentação.

**CAPÍTULO V
DA GRATUIDADE**

Art. 9º A emissão da CMIF será gratuita, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa ao solicitante.

**CAPÍTULO VI
DA UTILIZAÇÃO DA CARTEIRA**

Art. 10. A CMIF destina-se à identificação do titular perante os órgãos da Administração Pública Municipal para fins de:

- I – atendimento prioritário nas repartições públicas municipais;
- II – prioridade no acesso aos serviços públicos municipais;
- III – reconhecimento da condição para fins de inclusão em políticas públicas locais.

Art. 11. A apresentação da CMIF não dispensa a exigência de laudos médicos quando requerida por legislação específica.

**CAPÍTULO VII
DA HARMONIZAÇÃO COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE**

Art. 12. O atendimento prioritário e o acesso aos serviços de saúde observarão os protocolos clínicos vigentes, especialmente aqueles baseados na classificação de risco.

§1º A prioridade prevista na Lei nº 3.292/2026 não se sobrepõe aos critérios técnicos estabelecidos para atendimento em saúde, inclusive aqueles definidos por protocolos de triagem.

§2º A regulação de consultas, exames e demais procedimentos permanecerá fundamentada em critérios clínicos e técnicos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 13. O reconhecimento da fibromialgia para fins deste decreto não constitui requisito exclusivo para acesso às Políticas Públicas de saúde.

Parágrafo único. O acesso às Políticas Públicas de saúde é universal, nos termos da Constituição da República e da legislação vigente.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14. A Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 06 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora- Geral

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:95CF19A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
N.º 44/2026-CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 44/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	141º	BRUNA DE OLIVEIRA NADALETE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	40º	DANIELE APARECIDA NOVAIS

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 06 de maio de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO

Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

- () - Título de Eleitor (cópia e original);
- () - Carteira de Identidade (cópia e original);
- () - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- () - Comprovante de residência (cópia e original);
- () - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- () - 2 fotos 3x4 recentes;
- () - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- () - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- () - Atestado Médico Admissional (original);
- () Atestado de Antecedentes Criminais;
- () - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;

() -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

() -Telefone fixo / Celular: _____ /

() - E-mail: _____

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:FE173019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
NOMEAÇÃO E POSSE N.º 43/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2023

Errata do Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 43/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

ONDE SE LÊ

Cargo	Classificação	Nome do candidato
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	71º	MARILIA EDUARDA SOUSA DE OLIVEIRA

LEIA-SE

Cargo	Classificação	Nome do candidato
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12º lugar (afrodescendente)	PATRICIA DE OLIVEIRA MAGRI

Guaxupé, 06 de maio de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:41937083

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PORTARIA Nº 221, DE 04 DE MAIO DE 2026

ERRATA, PORTARIA Nº 221, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no dia 06 de maio de 2026, Edição 4267.

• ONDE SE LÊ:

Art. 3º Os membros da Equipe de Apoio, pagar-se-á a gratificação no valor de 4 (quatro) unidades fiscais do Município- UFM, pelo exercício da função que representa serviço extraordinário de trabalho não afeto ao seu cargo, nos termos do artigo 137, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 742/77 e da Lei Municipal nº 3.009, de 14 de março de 2023.

LEIA-SE:

Art. 3º Aos membros da Equipe de Apoio, pagar-se-á a gratificação no valor de 4 (quatro) unidades fiscais do Município - UFM, pelo exercício da função que representa serviço extraordinário de trabalho não afeto ao seu cargo, nos termos da Lei Municipal nº 3.009, de 14 de março de 2023.

• ONDE SE LÊ:

Art. 1º (...)

Equipe de apoio

Suzan Tomaz Gonçalves

LEIA-SE:

Art. 1º (...)

Equipe de apoio

Suzan Gonçalves Tomaz

Guaxupé, 06 de maio de 2026.

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:AA3DF20A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PORTARIA Nº 222, DE 04 DE MAIO DE 2026.

ERRATA, PORTARIA Nº 222, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no dia 06 de maio de 2026, Edição 4267.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º (...)

Agentes de Contratação
Suzan Tomaz Gonçalves

LEIA-SE:

Art. 1º (...)

Agentes de Contratação
Suzan Gonçalves Tomaz

Guaxupé, 06 de maio de 2026.

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:C70D3913

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 018/2026, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 104/2025, firmado com a empresa **M.N.P CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** **Objeto:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS A FIM DE DISTRIBUÍ-LAS AOS PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS OU ACAMADOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor:** R\$ 904.603,40. Guaxupé, MG, 06/05/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:F73CFE1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 019/2026, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 018/2026, firmado com a empresa **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA.** **Objeto:** Futura e eventual aquisição de ‘Kits Natalidade’ que serão concedidos às famílias em situação de vulnerabilidade, conforme a Lei Municipal nº 2496/2017 e suas alterações e por meio de parecer técnico de profissional de referência do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), pelo Sistema de Registro de Preços, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Valor:** R\$ 70.000,00. Guaxupé, MG, 07/05/2026

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:F136CB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 264/2025, originado da Concorrência nº 017/2025, firmado com a empresa **J&M CONSTRUCAO CIVIL E ENGENHARIA LTDA.** **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R\$ 20.288,20 (vinte mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), que corresponde a 9,80% do valor do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de reforma no Centro de Referência da Pessoa Idosa no bairro Nossa Senhora das Dores em Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigo 124, inciso II, alínea “d” e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 06/05/2026

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:1C4D66C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2023, originado do Pregão Presencial nº 006/2023, firmado com a empresa **J BRASIL SISTEMAS LTDA.** **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com reajuste dos preços dos módulos sonner, conforme o Índice INPC de 3,768810% e reajuste do preço do serviço de banco de dados em nuvem, conforme INPC de 2,9129% do contrato que tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema Integrado de Gestão Pública, compreendendo os serviços de Implantação, conversão, migração, treinamento, licença de uso, suporte e manutenção conforme descrição, características, prazos, demais obrigações e informações constantes no Edital e no Termo de Referência do ANEXO I. Abrangência: Prefeitura Municipal de Guaxupé, Câmara Municipal de Guaxupé e a Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé (EMURB). **Valor:** R\$ 1.705.407,00. **Fundamento Legal:** Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 04/05/2026

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:2CF54F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 10º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 054/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 073/2025, firmado com a empresa **ECOLOGY PAPER LTDA.** **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de fornecedor, marca e valor dos itens **33 - DESINFETANTE LIQUIDO 2 L e 85 - MULTIUSO TIPO FLOTADOR**, da Ata tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E CONVÊNIOS FIRMADOS COM O MUNICÍPIO

DE GUAXUPÉ/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 06/05/2026

BENEDITO RESENDE NETO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ana Julia Modesto Candido

Código Identificador:D66C2EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 054/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 11º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 054/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 073/2025, firmado com a empresa **RODRIGO TONELOTTO**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de fornecedor, marca e valor do item **64 - LIMPADOR DE ALUMÍNIO 500ML**, da Ata tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E CONVÊNIOS FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 06/05/2026

BENEDITO RESENDE NETO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ana Julia Modesto Candido

Código Identificador:08442FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 083/2026, originado do Credenciamento nº 008/2025, firmado com o **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**. **Objeto:** Credenciamento de instituições financeiras para o recebimento das receitas municipais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 13.830,00. Guaxupé, MG, 06/05/2026

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Fabio de Araujo

Código Identificador:FED52706

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
023/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 023/2025 – Portaria nº 023/2025. A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização torna pública a notificação de aplicação de Penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 3.152,52 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a 7% do valor total da referida Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 156, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, à empresa **WAGNER DONALDO LOUZADA LTDA**, CNPJ 40.337.371/0001-88. Guaxupé/MG, 06 de maio de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PORTARIA N.º 789/2025.

Publicado por:

Suzan Gonçalves Tomaz

Código Identificador:B1EEBBF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 226, DE 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 226, DE 05 DE MAIO DE 2026

Nomeia FERNANDA SCARAMELLI Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 04 de maio de 2026:

Nome	Cargo
FERNANDA SCARAMELLI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Guaxupé, 05 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:EF937283

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 227, DE 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 227, DE 05 DE MAIO DE 2026

Nomeia LIVIA NUNES SALES Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 04 de maio de 2026:

Nome	Cargo
LIVIA NUNES SALES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Guaxupé, 05 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:6F20C476

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 228, DE 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 228, DE 05 DE MAIO DE 2026

Nomeia MARISTELA DE OLIVEIRA CARVALHO
Servidora Concursada PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 04 de maio de 2026:

Nome	Cargo
MARISTELA DE OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Guaxupé, 05 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:33D987A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 229, DE 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 229, DE 05 DE MAIO DE 2026

Nomeia MICHELI APARECIDA SERRA Servidora
Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR DE
CONTEÚDO ESPECÍFICO MÚSICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 04 de maio de 2026:

Nome	Cargo
MICHELI APARECIDA SERRA	PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO - MÚSICA

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Guaxupé, 05 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:E55639FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 230, DE 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 230, DE 05 DE MAIO DE 2026

Nomeia FLAVIA DOS SANTOS RIBEIRO
CASSIMIRO Servidora Concursada PARA O
CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 04 de maio de 2026:

Nome	Cargo
FLAVIA DOS SANTOS RIBEIRO CASSIMIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Guaxupé, 05 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:CD3EFB14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 231, DE 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 231, DE 05 DE MAIO DE 2026

Nomeia GIULIANE RODRIGUES SILVA Servidora Concursada PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 04 de maio de 2026:

Nome	Cargo
GIULIANE RODRIGUES SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Guaxupé, 05 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:36922781

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 232, DE 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 232, DE 05 DE MAIO DE 2026

Nomeia DIEGO HENRIQUE DA SILVA BENEDETTI Servidor Concursado PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 04 de maio de 2026:

Nome	Cargo
DIEGO HENRIQUE DA SILVA BENEDETTI	FISIOTERAPEUTA I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Guaxupé, 05 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:E6AAC0EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 233, DE 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 233, DE 05 DE MAIO DE 2026

Exonera MARIA APARECIDA FERREIRA GARCIA Do cargo COZINHEIRA I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/2009, e ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, e no dia 04 de maio de 2026, a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA GARCIA**, do cargo de **COZINHEIRA I**, matriculada sob o nº 34823 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Guaxupé, 05 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:A022628A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 234, DE 05 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 234, DE 05 DE MAIO DE 2026

Exonera BRUNA IVINY TAVARES Do cargo AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/2009, e ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, e no dia 05 de maio de 2026, a servidora **BRUNA IVINY TAVARES**, do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**, matriculada sob o nº 36317 e subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Guaxupé, 05 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:BFCF6431

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 235, DE 06 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 235, DE 06 DE MAIO DE 2026

Revoga a Licença para Tratamento de Interesse Particular do servidor WILLIAM MEDEIROS CORDOLA DA SILVA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.609/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 02 de junho de 2026, a Licença para Tratamento de Interesse Particular do servidor **WILLIAM MEDEIROS CORDOLA DA SILVA**, matrícula nº 35246, concedida pela Portaria nº 688, de 15 de agosto de 2025.

Art. 2º O servidor deverá retornar às suas atividades laborais no dia 02 de junho de 2026.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 06 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:B9EBBBBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 08/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026 - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 08/2026
De 06 de maio de 2026.

Dispõe sobre RESULTADO PRELIMINAR 001/2026/CMDPI, Chamamento Público para seleção de projetos destinados às Pessoas Idosas através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) do Município de Guaxupé.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;

Considerando o Edital nº 001/2026/CMDPI, que dispõe sobre o regulamento para a seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal da Pessoa Idosa na modalidade de financiamento direto;

Considerando a Plenária Ordinária do CMDPI realizada nos dias 05 e 06 de maio de 2026 que contou com a aprovação final dos projetos selecionados por meio do Edital nº 001/2026/CMDPI;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar os seguintes Projetos, para composição de Banco de Projetos, conforme competência deste Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé e disposição do Edital 001/2026/CMDPI:

1º Lugar: Projeto: Reestruturação e Construção do Telhado Afetado, Instituição Proponente: Vila Frederico Ozanam, valor: 178.000,00, Pontuação: 42 pontos;

2º Lugar: Projeto: Feliz Idade Com Mobilidade, Instituição Proponente: Associação Filantrópica Gabriel Da Silva Carneiro -

Centro De Equoterapia E Equitação De Guaxupé, valor R\$: 131.640,00, Pontuação: 42 pontos;

3º Lugar: Projeto: Cuidando de pessoas idosas vulneráveis; fortalecendo quem cuida e quem é cuidado, Instituição Proponente: Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer - Luz da Vida, valor R\$: 174.500,00, Pontuação: 40 pontos;

4º Lugar: Projeto: Fortalecimento da Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa Institucionalizada no Lar São Vicente de Guaxupé, Instituição Proponente: Lar São Vicente, valor R\$: 66.000,00, Pontuação: 34 pontos;

5º Lugar: Projeto: Viver Com Vigor, Instituição Proponente: Associação Da Faculdade Aberta Da Terceira Idade De Guaxupé - Fati Guaxupé, valor R\$: R\$ 116.190,58, Pontuação: 26 pontos.

Art. 2º- Determinar a divulgação do Resultado Preliminar da seleção de projetos aprovados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Site Oficial da Prefeitura de Guaxupé.

Art. 3º Determinar abertura do prazo recursal de três dias úteis conforme previsto no Edital 001/2026/CMDPI.

Art. 4º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 06 de maio de 2026.

DANIELA APARECIDA SILVA

Presidente CMDPI

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:B7D38B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 10/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 10/2026
De 06 de maio de 2026.

Dispõe sobre RESULTADO PRELIMINAR 001/2026/CMDCA, Chamamento Público para seleção de projetos destinados às Pessoas Idosas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do Município de Guaxupé.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;

Considerando o Edital nº 001/2026/CMDCA, que dispõe sobre Chamamento Público para seleção de projetos destinados à Criança e Adolescente através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do Município de Guaxupé na modalidade de financiamento direto para o ano de 2026/2027;

Considerando Reunião Ordinária do CMDCA realizada nos dias 05 e 06 de maio de 2026 para a aprovação na plenária do CMDCA, conforme registro em ata;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar os seguintes Projetos, para composição de Banco de Projetos, conforme competência deste Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Guaxupé e disposição do Edital 001/2026/CMDCA:

1º Lugar: Projeto: Cavaleiros Da Inclusão, Instituição Proponente: Associação Filantrópica Gabriel Da Silva Carneiro - Centro de Equoterapia E Equitação de Guaxupé, valor: R\$ 225.204,00, Pontuação: 42 pontos;

2º Lugar: Projeto: Conecta, Instituição Proponente: Rede Cidadã, valor: R\$ 189.125,21, Pontuação: 37 pontos;

3º Lugar: Projeto: Vivências que Transformam, Instituição Proponente: Serviços de Obras Sociais-SOS, valor: R\$ 44.677,00, Pontuação: 34 pontos;

4º Lugar: Projeto: Onde Nascem Sonhos, Instituição Proponente: Instituto Arte & Vida, valor: R\$ 24.000,00, Pontuação: 24 pontos;

Art. 2º- Determinar a divulgação do Resultado Preliminar da seleção de projetos aprovados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Site Oficial da Prefeitura de Guaxupé.

Art. 3º Determinar abertura do prazo recursal de três dias úteis conforme previsto no Edital 001/2026/CMDCA.

Art. 4º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 06 de maio de 2026.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:4706D786

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 039/2026. Processo nº 021/2026. Inexigibilidade 004/2026. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 003/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADO: HIPERCLIMA ELETROPORTATEIS LTDA, CNPJ 37.395.731/0001-93, OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na manutenção, instalação e reparos de ar-condicionado e aparelhos de refrigeração em geral. Vigência: 08/04/2026 à 07/04/2027. Valor R\$ 565.120,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil cento e vinte reais). Dotação orçamentária: 02.09.--.10.122.0004.2042.3.3.90.39.00 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FICHA 256.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:6D8F7CDC

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 045/2026. Processo nº 021/2026. Inexigibilidade 004/2026. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 003/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADO: C A D RODRIGUES SOLUÇÕES, CNPJ 27.154.440/0001-50, OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na manutenção, instalação e reparos de ar-condicionado e aparelhos de refrigeração em geral. Vigência: 14/04/2026 à 13/04/2027. Valor R\$ 533.120,00 (quinhentos e trinta e três mil cento e vinte reais). Dotação orçamentária: 02.09.--.10.122.0004.2042.3.3.90.39.00 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FICHA 256.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:F83BB2D1

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 046/2026. Processo nº 021/2026. Inexigibilidade 004/2026. Procedimento Auxiliar – Credenciamento 003/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADO: 40.473.234 MARCOS HENRIQUE DA SILVA, CNPJ 40.473.234/0001-70, OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na manutenção, instalação e reparos de ar-condicionado e aparelhos de refrigeração em geral. Vigência: 14/04/2026 à 13/04/2027. Valor R\$ 533.120,00 (quinhentos e trinta e três mil cento e vinte reais). Dotação orçamentária: 02.09.--.10.122.0004.2042.3.3.90.39.00 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FICHA 256.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:3312AA19

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LEILÃO**

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

O Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/2021, torna público que realizará LEILÃO na modalidade ONLINE, pelo critério MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor de avaliação prévia, objetivando a venda dos bens pertencentes ao Município, na situação em que se encontram, de acordo com as regras e especificações do Edital. Para participar do Leilão, os interessados deverão se cadastrar no portal do leiloeiro www.lucasleiloeiro.com.br ou plataforma www.mgl.com.br.

Heliodora-MG, 07/05/2026

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:A5CC1309

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 10/2026**

TERMO DE FOMENTO Nº 09/2026

**ENTE FEDERADO: MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC: ROTARY CLUB DE IBIÁ**

O Município de Ibiá/MG, por intermédio da Administração Municipal, apresenta a presente **Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público** para a celebração de Termo de Fomento com o Rotary Club de Ibiá, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 23.371.115/0001-98, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que institui o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

1. DA JUSTIFICATIVA

A parceria tem por finalidade o repasse de recursos financeiros no valor de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, destinados à execução do programa denominado **“Banco de Rodas”**, consistente no empréstimo gratuito e regulado de cadeiras de rodas a pessoas em situação de vulnerabilidade ou com necessidade temporária ou permanente de mobilidade assistida.

O projeto possui natureza assistencial e de promoção à saúde e inclusão social, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população e para a efetivação de direitos sociais fundamentais.

O repasse decorre de autorização legislativa específica, consubstanciada na Lei Municipal nº 2.731/2026, que: identifica expressamente a entidade beneficiária; define o valor do repasse; estabelece a finalidade da parceria.

Nessa hipótese, verifica-se a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, uma vez que a escolha da entidade decorre diretamente da lei, não havendo espaço para seleção pública.

Dessa forma, a situação enquadra-se na hipótese de **inexigibilidade de chamamento público**, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014.

Registre-se que, embora a Lei Municipal nº 2.731/2026 mencione a dispensa de chamamento público com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, a adequada interpretação técnico-jurídica conduz ao enquadramento na hipótese de inexigibilidade, em razão da identificação expressa da entidade beneficiária em lei específica, circunstância que torna inviável a competição.

O Rotary Club de Ibiá possui atuação consolidada no Município, com histórico de desenvolvimento de ações de caráter assistencial e social, demonstrando capacidade operacional compatível com o objeto da parceria.

O programa “Banco de Rodas” apresenta relevante interesse público, na medida em que:

- I) promove o acesso à mobilidade assistida;
- II) contribui para a inclusão social de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- III) auxilia na recuperação e reabilitação de pacientes;
- IV) reduz desigualdades sociais; e
- V) fortalece as políticas públicas de assistência social e saúde no âmbito municipal.

A Constituição Federal assegura a proteção à dignidade da pessoa humana e a efetivação dos direitos sociais, especialmente nos arts. 1º, III; 6º; 23, II e X; e 203, legitimando a atuação do Poder Público em cooperação com organizações da sociedade civil para execução de políticas públicas sociais.

A execução da parceria será realizada com base em Plano de Trabalho previamente apresentado e aprovado pela Administração Municipal, contendo metas, cronograma e plano de aplicação dos recursos, nos termos do art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

Ademais, a entidade beneficiária atende aos requisitos legais previstos nos arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014, quanto à regularidade jurídica, capacidade operacional e compatibilidade de suas finalidades institucionais com o objeto da parceria.

Os recursos encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, observando-se as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei nº 4.320/1964.

Dessa forma, a celebração da parceria revela-se compatível com os princípios da Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF/88).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente parceria encontra respaldo jurídico nos seguintes dispositivos legais:

Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, especialmente no art. 31, inciso II (inexigibilidade de chamamento público); no art. 22 (Plano de Trabalho); nos arts. 33 e 34 (requisitos da entidade); e no art. 32 (necessidade de justificativa); Lei Municipal nº 2.731/2026, que autoriza a concessão de subvenção social ao Rotary Club de Ibiá;

Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente o art. 26, que disciplina as transferências de recursos públicos a entidades privadas;

Lei nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da Administração Pública;

Constituição Federal, especialmente arts. 1º, III; 6º; 23, II e X; 37 e 203.

A presente justificativa atende, ainda, ao disposto no art. 32 da Lei nº 13.019/2014, que exige motivação técnica e jurídica para a celebração de parcerias sem chamamento público.

Por fim, em observância ao princípio da publicidade, a presente justificativa será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município de Ibiá e publicada no Diário Oficial Eletrônico, garantindo transparência e controle social da aplicação dos recursos públicos.

Ibiá/MG, 5 de maio de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA

Prefeito Municipal de Ibiá

Publicado por:

Rejane Cristina Borges Costa

Código Identificador:5B820A15

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA AVISO DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO 01/2026 PROCESSO 050/2026

O Município de Iguatama, torna público o Credenciamento Eletrônico, objetivando a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria técnica em política pública de assistência social, para atendimento das demandas da secretaria municipal de assistência social do município de Iguatama/MG. Abertura: 21/05/2026 às 09:00h. Edital disponível: 07/05/2026 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.licitanet.com.br, www.iguatama.mg.gov.br. Iguatama, 07 de maio de 2026,

LUCAS VIEIRA LOPES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Schaiany Karine de Souza

Código Identificador:8FDA4C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026 PROCESSO 052/2026

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria para atendimento as necessidades das diversas secretarias do município de Iguatama/MG. Abertura: 19/05/2026 às 09:00h. Edital disponível: 07/05/2026 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Iguatama, 07 de maio de 2026

LUCAS VIEIRA LOPES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:7CBC9320

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
19/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
INHAÚMA E BEATRIZ PONCIANO DOS SANTOS**

Município de Inhaúma – CNPJ nº 18.116.152/0001-10; Beatriz Ponciano dos Santos – CPF nº 08X.XXX.XXX-60. Prorrogação de Prazo: O prazo de vigência do contrato administrativo celebrado pelas partes em 22 de abril de 2025, oriundo do Processo nº 32/2025, Dispensa de Licitação nº 12/2025, cujo objeto é prestação de serviços de apoio técnico e administrativo à Secretaria Municipal de Saúde na fase preparatória das contratações públicas, com foco na identificação de demandas e na organização documental exigida pela Lei nº 14.133/2021, visando mitigar riscos futuros na administração pública e garantir a conformidade e eficiência dos processos, fica, a partir da presente data, prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 21 de abril de 2027. Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, em especial, artigos 107 e 92, § 4º, I. Assinantes: Max Oliveira dos Santos/Prefeito Municipal, Felipe Teixeira Duarte/Secretário Municipal de Saúde e Beatriz Ponciano dos Santos/Contratada.

Inhaúma/MG, 22 de abril de 2026.

MAX OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:2BBC45C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE DISPENSA Nº 007/2026 – PROCESSO Nº 067/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção da parte elétrica, eletrônica e de transmissão da motoniveladora, contemplando, dentre outros, os seguintes serviços e peças do anexo. nos termos do art. 75, inciso II da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores. Recebimento das propostas, através do email: licitacao@ipanema.mg.gov.br: a partir do dia 07/05/2026. Abertura dia: 13/05/2026 às 13h00.

Ipanema, 06 de maio de 2026.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:8D8F07D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ADITIVO DE VALOR – CONTRATO Nº 40/2026, com a empresa BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ Nº 19.014.323/0001-62. Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 04/2026- Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor dos Itens: Itens: 4- AÇUCAR CRISTAL para R\$ 19,48 (dezenove reais e quarenta e oito centavos), correspondente a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do valor atualmente cobrado; 9- ARROZ para R\$ 23,47 (vinte e três reais e quarenta e sete centavos), correspondente a aproximadamente 53% (cinquenta e três por cento) do valor atualmente cobrado; 30- EXTRATO DE TOMATE para R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a aproximadamente 50 % (cinquenta por cento) do valor atualmente cobrado; 38- FERMENTO EM PÓ para R\$ 11,44 (onze reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a aproximadamente 28% (vinte e oito por cento) do valor atualmente cobrado; 45- LEITE INTEGRAL UHT para R\$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos), correspondente a aproximadamente 88% (oitenta e oito por cento) do valor atualmente cobrado; 49- MA-CARRÃO AVE MARIA para R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos), correspondente a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do valor atualmente cobrado; 50- MACARÃO PADRE NOSSO para R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos), correspondente a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do valor atualmente cobrado; 51- MACARRÃO PARAFUSO para R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos), correspondente a aproximadamente 32% (trinta e dois por cento), do valor atualmente cobrado; 56- MARGARINA VE-GETAL para R\$ 8,59 (oito reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a aproximadamente 46% (quarenta e seis por cento) do valor atualmente cobrado; 60- OLEO DE SOJA para R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), correspondente a aproximadamente 40% (quarenta por cento), do valor atualmente cobrado; 62- OVOS BRANCOS para R\$ 12,54 (doze reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a aproximadamente 38% (trinta e oito por cento), do valor atualmente cobrado; 68- QUEIJO MUSSARELA para R\$ 49,56 (quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a aproximadamente 85% (oitenta e cinco por cento), do valor atualmente cobrado, de acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias nº 02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:D2ABAA31

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 79/2026
Pregão Eletrônico nº 11/2026

Objeto: Aquisição de medicamentos de A a Z (referência, similares, genéricos, biológicos e específicos), considerando o maior desconto sobre a tabela de preços CMED da ANVISA.

Torna-se público que o procedimento licitatório em epígrafe foi devidamente homologado pela autoridade competente, Sr. Elder Cassio de Souza Oliva, na data de 06 de maio de 2026, em favor das seguintes empresas:

- **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91 – Lote 1 (medicamentos genéricos), com desconto de 85,00%;
- **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.194.502/0001-14 – Lotes 2 (medicamentos similares) e 4 (medicamentos específicos), com descontos de 78,00% e 20,00%, respectivamente;
- **VALE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 71.336.101/0001-86 – Lote 3 (medicamentos biológicos), com desconto de 7,00%.

Ipuiúna/MG, 06 de maio de 2026.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:DB0FAA5F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 113/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 113/2026. **Contratada:** LPR PAVIMENTAÇÕES LTDA. **Objeto:** O presente termo tem por objeto a adequação do valor inicialmente pactuado, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento contratual, em razão do aumento significativo no custo de insumo estratégico para a execução dos serviços. **O valor contratual fica readequado em R\$ 57.008,10 (cinquenta e sete mil e oito reais e dez centavos), perfazendo o total de R\$ 419.658,10 (quatrocentos e dezanove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).** PROCESSO Nº 22/2026; CONCORRÊNCIA Nº 01/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS - Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 06/05/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Moraes
Código Identificador:120E3342

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 62/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026 AVISO
DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 62/2026 Pregão Eletrônico 24/2026, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90024/2026 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação, eventual e parcelada, de empresa para prestação de serviços de locação de gradis, incluindo montagem, desmontagem, transporte, instalação e demais serviços necessários, destinados ao atendimento dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Itaguara. Edital completo e realização através do site <http://www.comprasnet.gov.br>. A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 27/05/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 06/05/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:77139F43

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 65/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 25/2026 AVISO
DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 65/2026 Pregão Eletrônico 25/2026, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90025/2026 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município em jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais, em meio impresso e digital. Edital completo e realização através do site <http://www.comprasnet.gov.br>. A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 22/05/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 06/05/2026

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:68A70DBD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – PRC Nº 022/2026

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 022/2026 – Concorrência Eletrônica nº 001/2026, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **CFAL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 18.621.470/0001-38, VALOR TOTAL: R\$ 1.485.390,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa reais)**, para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas/MG, 06 de maio de 2026

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – PRC Nº 022/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa especializada para Implantação do Sistema de Abastecimento de água na Comunidade São Lourenço - Itamarati de Minas/MG – CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 969757, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Empresa Vencedora:

CFAL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 18.621.470/0001-38
VALOR TOTAL: R\$ 1.485.390,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme Termo de Referência.

Data da assinatura da homologação: 06/05/2026.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BE51DE39

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº
001/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 058/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: FABIANO MEDEIROS GUIMARÃES E CIA LTDA
CNPJ: 26.146.621/0001-71
VALOR TOTAL: R\$ 1.740.147,25 (Um milhão, setecentos e quarenta mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço para realização de Exames Laboratoriais, com o preço determinado pela tabela SUS/Ministério da Saúde, a serem ofertados aos usuários da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, mediante acordo entre as partes a ser firmado em termo aditivo, tudo nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 22/04/2026.

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela FABIANO MEDEIROS GUIMARÃES E CIA LTDA, Fabiano Medeiros Guimarães.

Espécie: Contrato nº 059/2026

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: ALVES E BORDINHON LTDA

CNPJ: 05.776.640/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 1.740.147,25 (Um milhão, setecentos e quarenta mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço para realização de Exames Laboratoriais, com o preço determinado pela tabela SUS/Ministério da Saúde, a serem ofertados aos usuários da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração, mediante acordo entre as partes a ser firmado em termo aditivo, tudo nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 22/04/2026.

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela ALVES E BORDINHON LTDA, Eduardo de Oliveira Bordinhon.

Publicado por:

Haroldo Lourenço da Rocha

Código Identificador:B98553B6

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC Nº 121/2024

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00005/26

NÚMERO DO CONTRATO: 0022/25

PROCESSO: 000121/24

FORNECEDOR: CATAGUASES ABASTECIMENTOS & SERVICOS LTDA 01.539.829/0001-20

VALOR DO ADITIVO: -1,00

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2026

VIGÊNCIA: 16/04/2026 até 28/01/2027

HISTÓRICO: Diminuição

TIPO DE ALTERAÇÃO: Unilateral

DESCRIÇÃO: Em observância ao princípio da livre concorrência e buscando assegurar a continuidade do fornecimento, a empresa promove a redução unilateral do valor praticado da gasolina comum, que passa de R\$ 6,78 para R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) por litro.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL

Publicado por:

Haroldo Lourenço da Rocha

Código Identificador:87710D66

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC Nº121/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00005/26

NÚMERO DO CONTRATO: 0022/25

PROCESSO: 000121/24

FORNECEDOR: CATAGUASES ABASTECIMENTOS & SERVICOS LTDA 01.539.829/0001-20

VALOR DO ADITIVO: -1,00

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2026

VIGÊNCIA: 16/04/2026 até 28/01/2027

HISTÓRICO: Diminuição

TIPO DE ALTERAÇÃO: Unilateral

DESCRIÇÃO: Em observância ao princípio da livre concorrência e buscando assegurar a continuidade do fornecimento, a empresa promove a redução unilateral do valor praticado da gasolina comum, que passa de R\$ 6,78 para R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) por litro.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL

Publicado por:

Haroldo Lourenço da Rocha

Código Identificador:0F775F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO 001/2026 - PGM

RESOLUÇÃO 001/2026

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a necessidade de conferir racionalidade, eficiência, uniformidade e segurança jurídica à tramitação dos processos administrativos tributários submetidos à Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve se pautar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município já emitiu sucessivos pareceres jurídicos sobre pedidos de reconhecimento de imunidade do ITBI em operações de integralização de bens imóveis ao capital social de pessoas jurídicas, incluindo holdings familiares, holdings imobiliárias, sociedades patrimoniais e sociedades empresárias não caracterizadas formalmente como holdings;

CONSIDERANDO, em especial, as orientações constantes dos Pareceres Jurídicos PGM nº 021/2026, 039/2026, 045/2026, 063/2026

e 099/2026, os quais firmaram orientação uniforme quanto à necessidade de análise concreta da operação societária, da atividade econômica efetivamente exercida e da suficiência documental apresentada pelo contribuinte;

CONSIDERANDO que os pareceres citados traduzem o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema nº 796, que limita a imunidade do ITBI ao valor efetivamente destinado à integralização do capital social; bem como o entendimento consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça no Tema Repetitivo nº 1.113, segundo o qual a base de cálculo do ITBI corresponde ao valor de mercado do imóvel, admitida a revisão administrativa do valor declarado.

O Procurador Geral do Município de Itanhandu/MG, no exercício das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. Fica consolidada, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Itanhandu/MG, a orientação jurídica aplicável aos processos administrativos que versem sobre pedido de reconhecimento de imunidade do ITBI decorrente de transmissão de bens imóveis incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nos termos do art. 156, § 2º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 2º. Nos casos abrangidos por esta Resolução, fica dispensada a remessa automática de processos administrativos à Procuradoria Geral do Município quando a matéria for substancialmente idêntica àquela já apreciada nos Pareceres Jurídicos PGM nº 021/2026, 039/2026, 045/2026, 063/2026 e 099/2026, devendo o setor competente aplicar diretamente as orientações consolidadas neste ato.

Art. 3º. A imunidade tributária prevista no art. 156, § 2º, inciso I, da Constituição Federal não possui reconhecimento automático, cabendo ao contribuinte comprovar, de forma objetiva e inequívoca, o preenchimento dos requisitos constitucionais, legais, societários, fiscais e fáticos necessários.

§ 1º A simples apresentação de contrato social, alteração contratual, CNPJ ou requerimento administrativo não gera presunção de deferimento do pedido.

§ 2º A inexistência formal de atividade imobiliária preponderante não basta, por si só, para o reconhecimento da imunidade, devendo ser analisada a substância econômica da operação e a atividade efetivamente desempenhada pela pessoa jurídica.

§ 3º A constituição de pessoa jurídica para mera organização patrimonial, sucessória ou administração estática de bens, sem demonstração de atividade econômica produtiva efetiva, não autoriza, por si só, o reconhecimento da imunidade.

Art. 4º. O setor de Tributos deverá conferir, previamente à análise do mérito, a regular instrução do processo administrativo, exigindo, no mínimo, quando aplicável:

I - requerimento formal do interessado, com identificação da pessoa jurídica adquirente, dos transmitentes, dos imóveis envolvidos e da operação societária alegada;

II - comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;

III - contrato social e todas as alterações contratuais pertinentes, especialmente a alteração que demonstre a integralização dos bens imóveis ao capital social;

IV - ato societário que comprove o aumento ou a realização do capital social, com indicação individualizada dos bens integralizados e dos respectivos valores atribuídos;

V - matrículas atualizadas dos imóveis, certidões de inteiro teor ou documentos registrares equivalentes;

VI - documentos que permitam verificar a correspondência entre o valor atribuído aos bens integralizados e o valor efetivamente destinado à integralização do capital social;

VII - documentos contábeis, fiscais e operacionais aptos a comprovar o exercício de atividade econômica efetiva, tais como balanços, demonstrações contábeis, notas fiscais, contratos de prestação de serviços, escrituração fiscal, declarações fiscais, comprovantes de receita operacional e demais elementos pertinentes;

VIII - documentos necessários à aferição da atividade preponderante, inclusive quanto à composição da receita operacional da pessoa jurídica nos dois anos anteriores e/ou posteriores à aquisição, conforme art. 37 do Código Tributário Nacional;

IX - elementos que permitam verificar se a pessoa jurídica possui atividade imobiliária preponderante, direta ou indireta, inclusive compra e venda de imóveis próprios, locação, arrendamento mercantil ou gestão/administração imobiliária;

X - elementos que permitam a verificação do valor de mercado dos imóveis, para fins de eventual apuração de excesso tributável ou instauração de procedimento próprio de arbitramento/revisão, se cabível.

Art. 5º. Constatada insuficiência documental, inconsistência entre o requerimento e a documentação apresentada, ausência de alteração contratual pertinente, ausência de comprovação da integralização ao capital social ou falta de demonstração de atividade econômica efetiva, o setor de Tributos deverá intimar o contribuinte para complementação da instrução, fixando prazo razoável e indicando expressamente os documentos pendentes.

Parágrafo único. A complementação documental não gera expectativa legítima de deferimento, nem vincula a Administração ao reconhecimento da imunidade, permanecendo o pedido condicionado à análise concreta dos requisitos constitucionais e legais.

Art. 6º. Na análise dos pedidos, o setor de Tributos deverá observar que:

I - a imunidade somente alcança os bens ou direitos efetivamente incorporados ao patrimônio da pessoa jurídica em realização de capital;

II - eventual valor dos bens que exceder o limite do capital social integralizado poderá sofrer incidência de ITBI, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema nº 796;

III - o valor declarado pelo contribuinte goza de presunção relativa de correspondência ao valor de mercado, podendo ser afastado pelo Município mediante regular procedimento administrativo, nos termos do art. 148 do CTN e do Tema Repetitivo nº 1.113 do STJ;

IV - a base de cálculo do ITBI corresponde ao valor de mercado do imóvel transmitido em condições normais;

V - a análise da atividade preponderante deve considerar a receita operacional da pessoa jurídica, nos termos do art. 37 do CTN;

VI - a atividade econômica deve ser comprovada de modo efetivo, não sendo suficiente a mera previsão formal no objeto social;

VII - a pessoa jurídica inativa, recém-constituída sem demonstração mínima de operação econômica, ou constituída exclusivamente para planejamento patrimonial e sucessório, deverá ter seu pedido analisado com especial cautela, podendo haver indeferimento caso não demonstrados os requisitos necessários.

Art. 7º. Quando, após a regular instrução, restar demonstrado que a pessoa jurídica não exerce atividade econômica efetiva, atua apenas como instrumento de organização patrimonial ou sucessória, possui atividade imobiliária preponderante ou não comprova a operação de realização de capital, o pedido de reconhecimento da imunidade deverá ser indeferido pela autoridade competente, mediante decisão motivada.

Art. 8º. Quando houver dúvida quanto ao valor atribuído aos bens imóveis, possível subavaliação, divergência entre o valor declarado e o valor de mercado, ou indicio de excesso em relação ao capital social integralizado, o setor de Tributos deverá adotar as providências fiscais cabíveis, inclusive a instauração de procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º. A decisão administrativa final compete à autoridade tributária competente, à vista da instrução processual e da orientação jurídica consolidada nesta Resolução, devendo ser devidamente motivada.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município não substituirá a análise fiscal, contábil, documental ou valorativa própria do setor de Tributos, cabendo-lhe manifestação apenas sobre matéria jurídica.

Art. 10. Permanecem válidas as orientações constantes dos Pareceres Jurídicos PGM nº 021/2026, 039/2026, 045/2026, 063/2026 e

099/2026, que passam a integrar, como precedentes administrativos internos, a orientação consolidada desta Procuradoria sobre a matéria.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos em curso e aos novos requerimentos administrativos de reconhecimento de imunidade de ITBI em situações análogas, respeitados os atos já praticados e as peculiaridades de cada caso concreto.

MAURÍCIO ORDINE NETO

Procurador Geral do Município de Itanhandu/MG
OAB/MG 177.837

ANEXO I

CHECKLIST MÍNIMO DO SETOR DE TRIBUTOS

Para fins de aplicação da Resolução PGM nº ____/2026, recomenda-se que o setor de Tributos registre, no próprio processo administrativo, a conferência dos seguintes pontos antes da decisão administrativa ou de eventual remessa excepcional à Procuradoria:

1. Identificação completa da pessoa jurídica requerente, de seus sócios e dos imóveis objeto do pedido.
2. Confirmação de que a transmissão alegada decorre de integralização de bens imóveis ao capital social.
3. Juntada do contrato social e da alteração contratual que formalizou a integralização.
4. Conferência do valor atribuído a cada imóvel e do valor efetivamente destinado ao capital social.
5. Verificação de eventual excesso entre valor de mercado do imóvel e valor integralizado ao capital social.
6. Análise do CNPJ, CNAEs e objeto social, com identificação de eventual atividade imobiliária.
7. Análise da receita operacional e da atividade preponderante, nos termos do art. 37 do CTN.
8. Exigência de documentos contábeis, fiscais e operacionais que demonstrem atividade econômica efetiva.
9. Verificação de eventual caráter meramente patrimonial, sucessório ou estático da pessoa jurídica.
10. Intimação para complementação documental, se houver lacunas, com indicação objetiva dos documentos faltantes.
11. Registro de que a complementação documental não implica deferimento automático.
12. Decisão administrativa motivada pela autoridade tributária competente.
13. Remessa à Procuradoria apenas se houver dúvida jurídica nova ou peculiaridade relevante devidamente justificada.

Publicado por:

José Guilherme Ordine

Código Identificador:3DB631B2

LICITAÇÃO EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Termo de Extinção Amigável de Ata de Registro de Preços nº 153/2025. Pregão Eletrônico 049/2025 – Objeto: Extinção amigavelmente da Ata de fornecimento eventual e parcelado de itens de higiene e limpeza. Embasamento Legal: Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Compromissária: Ribeiro Comércio Varejista e Atacadista LTDA, CNPJ 19.612.735/0001-02. Data da extinção: 06/05/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lucimara de Fátima Alvarenga

Código Identificador:A62DC92B

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata nº 086/2025 – Pregão Eletrônico 031/2025 – Partes: Município de Itanhandu e Vale Comercial Eireli, CNPJ nº

71.336.101/0001-86. Objeto: cancelamento do item 18 - luvas de látex para procedimento não estéril com talco – tamanho P, devido a um fato superveniente e imprevisível que provocou aumento significativo dos preços (cerca de 40%); risco de escassez no mercado e impossibilidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Data: 06/05/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lucimara de Fátima Alvarenga

Código Identificador:FE6065F3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPrensa Oficial de Itapeva AVISO DE LICITAÇÃO 06052026

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026 – ADESÃO/CARONA Nº 05/2026. O Município de Itapeva/MG torna pública a autorização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2024, gerenciada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação da empresa INPRINT TECNOLOGIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.543.481/0001-47, para prestação de serviços especializados de digitalização de documentos físicos com aplicação de tecnologia OCR padrão A4/A3, indexação de dados, assinatura digital em conformidade com o Decreto Federal nº 10.278/2020 e disponibilização de solução integrada de gestão eletrônica de documentos (ECM), no modelo SaaS (Software as a Service), incluindo implantação, parametrização, treinamento e suporte técnico, para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Itapeva/MG. Valor estimado da contratação: R\$ 617.250,00 (seiscentos e dezessete mil duzentos e cinquenta reais), correspondente ao quantitativo estimado de até 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) páginas, ao valor unitário de R\$ 0,2469 (zero vírgula duzentos e quarenta e seis centavos). Itapeva/MG, 5 de maio de 2026.

DANIEL PEREIRA DO COUTO –

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2026 – ADESÃO/CARONA Nº 05/2026. Contratante: Município de Itapeva/MG. Contratada: INPRINT TECNOLOGIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.543.481/0001-47. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos físicos com aplicação de tecnologia OCR padrão A4/A3, indexação de dados, assinatura digital em conformidade com o Decreto Federal nº 10.278/2020 e disponibilização de solução integrada de gestão eletrônica de documentos (ECM), no modelo SaaS (Software as a Service), incluindo implantação, parametrização, treinamento e suporte técnico, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2024, gerenciada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS. Valor estimado do contrato: R\$ 617.250,00 (seiscentos e dezessete mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 05/05/2026 a 05/05/2027, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: Ficha 74 – 02.05.01.04.122.2001.2002.339040.1500 0 – Manutenção dos Serviços da Diretoria de Administração, Finanças e Licitações – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Itapeva/MG, 05 de maio de 2026.

DANIEL PEREIRA DO COUTO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:B2ECD039

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 101/2026 - MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90.084/2026, PARA REGISTRO DE PREÇOS
- UASG Nº 984673.**

Processo administrativo nº 101/2026 - processo licitatório nº 101/2026 - modalidade pregão eletrônico nº 90.084/2026, para registro de preços. **Torna público que no dia 20/05/2026, fará realizar o pregão eletrônico nº 90.084/2026, para registro de preços, cujo objeto é o “Registro de Preços para a compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de squeezes personalizadas, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)”, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 20/05/2026, às 08h:30min, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiuçu.mg.gov.br.**

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:514337C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ**

**PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 78 DE 06 DE MAIO DE 2026**

CONTRATA ESTAGIARIA

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe foi requerido, bem como, o disposto da Lei 11.788 de 25/09/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data a Estagiária abaixo mencionada para atuar na rede municipal de Educação;

SARA DE JESUS MACHADO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Jacuí, 06 de maio de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:4186DE7F

**PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 79 DE 06 DE MAIO DE 2026**

**NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO EFETIVO.**

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o disposto no art. 13º da Lei nº 1.471 de 02/04/2008; e considerando o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2025, realizado em 17/08/2025 e homologado pela Portaria nº 105/2025 de 26/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo o candidato aprovado abaixo mencionado, em observância a ordem de classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2025 de 11/04/2025, especificando: Nome do Cargo, Classificação, Nome do Candidato Aprovado, Nível e Padrão de Vencimento, respectivamente.

PEDREIRO

02º - EDISON SILVANO DA SILVA- TV - 11

Art. 2º - O candidato aprovado, nomeado por esta Portaria, deverá apresentar a documentação necessária, bem como tomar posse no respectivo cargo de acordo com o estabelecido no artigo 13 e seus respectivos Parágrafos, conforme a Lei nº 1471 de 02/04/2008 e 1.467 de 02/04/2008 e cumprimento de 40 horas semanais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura de Jacuí, 06 de maio de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:AB3AAB0F

**PREFEITURTA MUNICIPAL
VETO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.125/2026**

ATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Jacuí/MG, por meio do Poder Executivo, torna sem efeito a publicação da Lei Complementar nº 2.125/2026, oriunda do Projeto de Lei nº 2.208/2026, tendo em vista que a referida norma foi publicada por equívoco, uma vez que será objeto de veto pelo Poder Executivo, em razão de sua inconstitucionalidade, especialmente pela inobservância do prazo legal.

Informa-se, ainda, que serão publicadas, na sequência, as razões do veto encaminhadas pelo Poder Executivo, nos termos da legislação vigente, em especial em observância ao prazo previsto no art. 46, § 5º, da Lei Orgânica Municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Jacuí/MG, 06 de maio de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Ao analisar o Projeto de Lei nº 2.208/2026, que reconhece a atividade de condutor de ambulância como integrante das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Município de Jacuí, sou levada à VETÁ-LA PARCIALMENTE, no que diz respeito apenas aos arts 1º, 4º, 5º e 7º, nos termos do art. 57, §1º, IV da Lei Orgânica do Município de Jacuí.

Esta decisão, embora tome em consideração a relevância social da matéria e a intenção parlamentar de valorizar os profissionais que atuam na condução de veículos de emergência, fundamenta-se na

existência de **vício de inconstitucionalidade formal nos arts 1º, 4º, 5º e 7º** que impede a sanção integral do texto.

Tais dispositivos, ao pretenderem reconhecer a atividade de condutor de ambulância como integrante das ações e serviços públicos de saúde no Município de Jacuí, incorrem em inconstitucionalidade formal por usurpação da competência legislativa da União. A Constituição Federal é categórica ao estabelecer que a definição das despesas que podem ser computadas como ações e serviços públicos de saúde é matéria reservada exclusivamente à Lei Complementar de âmbito nacional, conforme dispõe o art. 198, § 3º, I, da CF/88.

Essa reserva constitucional tem como objetivo garantir a uniformidade nacional no financiamento da saúde, impedindo que cada ente federado defina, ao seu arbítrio, o que constitui gasto em saúde. Tal fragmentação comprometeria a transparência orçamentária e a eficácia das políticas públicas de saúde, além de burlar os limites mínimos de investimento impostos pela Constituição. No âmbito da legislação concorrente, cabe à União o estabelecimento de normas gerais (art. 24, § 1º, da CF), sendo que o Município não possui competência para inovar ou ampliar conceitos técnicos já consolidados em lei complementar federal.

O Supremo Tribunal Federal, ao julgar a ADI 6.059, reafirmou que compete privativamente à União legislar sobre os critérios de rateio e alocação de recursos para a saúde, matéria que foi integralmente exaurida pela edição da Lei Complementar Federal nº 141/2012. Veja-se trecho:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 138 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 48/2016. VINCULAÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO AO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE, NO PATAMAR MÍNIMO DE 18% (DEZOITO POR CENTO). PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DE INICIATIVA PARLAMENTAR. USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO (CF, ART. 198, § 3º, I). VIOLAÇÃO À RESERVA DE INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO (CF, ART. 165). OFENSA AO PRINCÍPIO DA NÃO AFETAÇÃO (CF, ART. 167, IV). OCORRÊNCIA. PROCEDÊNCIA. 1. **Compete à União legislar, mediante lei complementar, sobre percentuais de alocação e critérios de rateio de recursos públicos para o financiamento do Sistema de Saúde (CF, art. 198, § 3º, I), o que foi atendido pela edição da Lei Complementar 141/2012.** [...] 3. Ao ignorar por completo a participação do Chefe do Poder Executivo, seja na conformação e discussão da proposição legislativa, seja na possibilidade de veto, já que não previsto no processo legislativo das emendas (CF, art. 60, §§ 2º e 3º), a norma impugnada violou a reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo em matéria orçamentária (CF, art. 165). Precedentes. 4. O art. 138, parágrafo único, da Constituição do Estado de Roraima é materialmente inconstitucional, por violação ao princípio da não afetação (art. 167, IV, da CF), que proíbe a vinculação de receitas a órgão, fundo ou despesa. Além de ampliar a base de cálculo das receitas vinculadas, estendendo-a a todo o orçamento público, e não apenas ao montante de receitas discriminadas no dispositivo constitucional (art. 198, § 2º, II, da CF), o dispositivo elevou o patamar de vinculação ao índice de 18%, contrariando o percentual definido na LC 141/2012. 5. Medida cautelar confirmada e ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 6059, Relator(a): ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 27-09-2019, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-224 DIVULG 14-10-2019 PUBLIC 15-10-2019)

No caso em exame, a Lei Complementar Federal nº 141/2012 estabelece, em seus arts. 2º e 3º, um rol detalhado e exaustivo das despesas que podem ser consideradas como ações e serviços públicos de saúde. O art. 3º X, da referida lei complementar, limita expressamente a remuneração de pessoal às categorias que atuam diretamente nas ações ali descritas, sempre observando as diretrizes nacionais.

Ao criar uma regra local que amplia ou "reconhece" uma categoria específica para fins de integração ao serviço de saúde, o Poder

Legislativo de Jacuí interfere na base de cálculo dos investimentos mínimos em saúde e nas regras de prestação de contas do Município. Essa inovação normativa local ignora que o Município deve atuar de forma suplementar e harmônica com as normas gerais da União, sendo-lhe vedado criar definições jurídicas que impactem o regime orçamentário nacional do Sistema Único de Saúde (SUS).

Dessa forma, a norma municipal pretende instituir uma qualificação de serviço público de saúde que não encontra amparo no regramento geral federal, caracterizando uma ingerência indevida na competência da União para legislar sobre normas gerais de proteção e defesa da saúde e sobre o financiamento do SUS. O reconhecimento de atividades para fins orçamentários e de gestão de saúde deve seguir rigorosamente o que determina a Lei Complementar 141/2012, sob pena de nulidade da norma local por violação ao pacto federativo.

Sendo assim, estas são as razões do VETO aos **arts 1º, 4º, 5º e 7º** ora apresentado, que submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal. Tenho a convicção de que a análise técnica e jurídica desta Casa de Leis conduzirá à manutenção deste veto, reafirmando o compromisso comum com a legalidade, com o respeito às competências constitucionais e com a gestão responsável e técnica dos recursos destinados à saúde da nossa população.

Jacuí/MG, 6 de maio de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:50E5663A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL E PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

O Município de Japaraíba/MG, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público que o **Contrato nº 155/2025**, oriundo do **Processo Licitatório nº 083/2025**, na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 002/2025**, cujo objeto é a **reforma e ampliação do Centro de Hidroginástica**, firmado com a empresa **GR7 Construções e Serviços Ltda**, encontra-se **rescindido unilateralmente**, em razão da **inexecução total do objeto contratual por culpa exclusiva da contratada**.

Informa-se que, em decorrência dos fatos, a obra encontra-se **paralisada**, ocasionando prejuízo ao interesse público, especialmente no que se refere à promoção da saúde e bem-estar da população.

Diante disso, a Administração Municipal adotará as medidas cabíveis, incluindo a **abertura de novo processo licitatório** visando à contratação de empresa para a continuidade e conclusão dos serviços, bem como o **encaminhamento para aplicação das penalidades cabíveis à contratada**, nos termos da legislação vigente.

Japaraíba/MG, 16 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:F7E3EF8C

LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, baseado no art. 107 da Lei nº 14.133/21, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: KINGSNET TELECOM LTDA.

CNPJ: 22.371.475/0001-27.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 39.819,48 (trinta e nove mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 062/2025, com vencimento para 28 de abril de 2026, passando a vigorar até 27 de abril de 2027, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 27 de abril de 2026.

HÉLDER DE CARVALHO REIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Augusto Dos Reis

Código Identificador:1020FF66

LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, no dia **20 de Maio de 2026 às 09:00 horas**, no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de traves móveis de futebol society, destinadas à estruturação, manutenção e atendimento das atividades esportivas desenvolvidas nos campos e espaços públicos do Município de Japaraíba/MG, por meio do Departamento de Esportes e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos”. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 06 de maio de 2026.

ELAINE MARIA FERNANDES

Departamento de Licitações

Publicado por:

Jose Augusto Dos Reis

Código Identificador:8931193E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 35/2023 PREGÃO ELETRONICO 07/2023 5º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 39/2023

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 5º termo aditivo ao contrato administrativo nº 39/2023 celebrado pelo município de Jequitibá e a pessoa Jurídica Engenharia Sanenge LTDA, referente ao processo licitatório nº 35/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023. Objeto: “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**”. Ficam em função do aumento da demanda autorizado os serviços adicionais a serem executados a partir de 05/05/2026, inclusive, prorrogados por mais 12 (doze) meses o prazo para prestação de serviços, findando-se, pois, em 05/05/2027, e concedido o reajuste inflacionário correspondente aos últimos 12 meses de 3,85% segundo ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor- INPC. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou no site de licitações Licitardigital: www.licitardigital.com.br. Leis

Federais 14.133/2021. Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

Agente de Contratação.

Publicado por:

Joao Gabriel Lopes Reis

Código Identificador:9E4C8A0D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESPECIAL - COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO - COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA SENHORINHA - APAE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA: 19/05/2026

HORÁRIO: 08:00 horas (Horário de Brasília)

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

SÍTIOS ELETRÔNICOS: www.licitardigital.com.br

NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br (na aba LICITAÇÕES > FUNDAÇÃO CRÊ-SER), telefone (31) 3851-1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, 214- Bairro Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br.

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:

Heládio Jose da Silveira

Código Identificador:FCFE6EF2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026 - PROCESSO 062/2026

O Município de João Monlevade torna público a RETIFICAÇÃO 01 do Pregão Eletrônico Nº. 016/2026 - Processo 062/2026. Objeto: Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, incluindo: arbitragem esportiva e coordenação técnica com respectivo fornecimento de equipamentos e pessoal de apoio esportivo, cronometragem eletrônica e cerimonial de abertura ou encerramento, necessários à realização de futuros eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de João Monlevade. **NOVA Data de abertura: 25/05/2026 às 08:30h.** Edital e anexos disponíveis através dos links: <https://pmjm.mg.gov.br/filter/11836>; <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/97484>; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 06 de maio de 2026.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:C0FFDEAF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2026 MÉDICO
PLANTONISTA (CARDIOLOGISTA)

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDADO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
1º	MARLON BATISTA GOMES	23/10/1987	1
2º	LETÍCIA DE OLIVEIRA SANTIAGO	09/12/1993	1

JOÃO MONLEVADE, 06 DE MAIO DE 2026.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND

Secretária Municipal de Saúde de João Monlevade

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:C6AD2050

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº
000013/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 000013/2026**, Processo Administrativo nº **000053/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, abrangendo passagens aéreas e hospedagens nacionais e internacionais.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: FACTO TURISMO LTDA - CPF/CNPJ: 14.807.420/0010-80				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 06/05/2026 07:40:06		
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PASSAGEM AÉREA - PASSAGEM AÉREA	1,00	SERVIÇO	0,01	0,01
HOSPEDAGEM E HOTELARIA - HOSPEDAGEM E HOTELARIA	1,00	SERVIÇO	0,01	0,01

João Monlevade, 06 de Maio de 2026.

Autoridade Competente: **LAÉRCIO JOSE RIBEIRO**

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:04022B74

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº
000017/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 000017/2026**, Processo Administrativo nº **000063/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Adjudicado
EFTE HOSPITALAR LTDA - 20.683.532/0001-88 licitacao@effehospitalar.com.br - (31) 98457-3590	R\$ 770,7000
GUERRA MED FARMA LTDA - 46.279.635/0001-70 guerramedfarma@gmail.com - (33) 99862-6903	R\$ 553,5000
Totais	1.324,2000

João Monlevade, 06 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:D5D95BE4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA Nº 01/2026

TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA, A TÍTULO PRECÁRIO, GRATUITO E TEMPORÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, CEP 35.930-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 179239 e CPF nº ***.896-68, bem como pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovações e Projetos Estratégicos, **Sr. EDUARDO DRUMOND DE MELO**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**;

e, de outro lado, a **ALL ENERGY ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.876.406/0001-09, com sede à Rua Bernardo Guimarães, nº 245, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), **Sr.(a) Gabriel Caldas Motta**, doravante denominada **CESSIONÁRIA**; têm entre si justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA**, a título precário, gratuito e por prazo determinado, que se regerá pelas disposições constitucionais aplicáveis, em especial o art. 37 da Constituição Federal, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão de uso, a título precário, gratuito e temporário, de área pública municipal com aproximadamente 700 m², destinada à implantação de canteiro de obras para a construção da Subestação João Monlevade 5.

A área encontra-se delimitada pelas seguintes coordenadas UTM: M9 - 696126.00 m E; 7802951.00 m S
M10 - 696066.00 m E; 7802954.00 m S
M11 - 696044.00 m E; 7802953.00 m S
M12 - 696043.00 m E; 7802944.00 m S
M13 - 696065.00 m E; 7802943.00 m S
M14 - 696087.00 m E; 7802942.00 m S
M15 - 696106.00 m E; 7802943.00 m S

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DO INTERESSE PÚBLICO

O presente Termo fundamenta-se no art. 37 da Constituição Federal, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A cessão atende ao interesse público, tendo em vista a implantação de infraestrutura energética essencial ao Município, contribuindo para o desenvolvimento urbano e econômico local.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A área cedida destina-se exclusivamente à instalação e operação de canteiro de obras, sendo vedada qualquer destinação diversa sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 11 de março de 2026 a 02 de março de 2027, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que justificado o interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DA GRATUIDADE

A presente cessão é realizada sem ônus para a CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES I – DO MUNICÍPIO:

Disponibilizar a área nas condições pactuadas;
Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
Notificar a CESSIONÁRIA em caso de irregularidades; II – DA CESSIONÁRIA:
Utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista;
Zelar pela conservação, segurança e limpeza do local;
Cumprir a legislação vigente, especialmente normas ambientais, urbanísticas e de segurança;
Responsabilizar-se por danos causados ao Município ou a terceiros;
Restituir a área ao final da cessão em condições adequadas;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRAPARTIDA

Como contrapartida, a CESSIONÁRIA compromete-se a disponibilizar, sempre que estiverem no local, máquinas e equipamentos para execução de serviços de terraplanagem, para atendimento de demandas do MUNICÍPIO no próprio distrito onde se situa a área cedida.

A utilização dos equipamentos dependerá de prévia solicitação e alinhamento entre as partes, não podendo comprometer o cronograma da obra principal.

CLÁUSULA OITAVA – DA VEDAÇÃO DE USO DIVERSO

Fica vedada a utilização da área para finalidade diversa da pactuada, bem como sua cessão, transferência ou compartilhamento com terceiros sem autorização formal do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

O MUNICÍPIO exercerá fiscalização contínua sobre a área cedida, podendo realizar vistorias a qualquer tempo.
A CESSIONÁRIA deverá garantir acesso irrestrito aos agentes públicos e atender às determinações decorrentes da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO UNILATERAL

O presente Termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou descumprimento das cláusulas, sem direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DO BEM

Encerrada a vigência, a CESSIONÁRIA deverá restituir a área em perfeito estado de conservação, livre de quaisquer materiais, equipamentos ou resíduos, conforme as condições originais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo será publicado no Diário Oficial do Município, como condição de eficácia, em observância ao art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em vias de igual teor e forma. João Monlevade (MG), 14 de abril de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

EDUARDO DRUMOND DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovações e Projetos Estratégicos.

GABRIEL CALDAS MOTTA

All Energy Engenharia

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:9CE70FB1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000013/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 000013/2026**, Processo Administrativo nº **000053/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, abrangendo passagens aéreas e hospedagens nacionais e internacionais.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: FACTO TURISMO LTDA - CPF/CNPJ: 14.807.420/0010-80				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 06/05/2026 07:40:18			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PASSAGEM AÉREA - PASSAGEM AÉREA	1,00	SERVIÇO	0,01	0,01
HOSPEDAGEM E HOTELARIA - HOSPEDAGEM E HOTELARIA	1,00	SERVIÇO	0,01	0,01

João Monlevade, 06 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:62CFAE39

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000017/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 000017/2026**, Processo Administrativo nº **000063/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Homologado
EFPE HOSPITALAR LTDA - 20.683.532/0001-88 licitacao@effehospitalar.com.br - (31) 98457-3590	R\$ 770,7000
GUERRA MED FARMA LTDA - 46.279.635/0001-70 guerramedfarma@gmail.com - (33) 99862-6903	R\$ 553,5000
Totais	R\$ 1.324,2000

João Monlevade, 06 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:78F44534

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 020/2025 - DERIVADO DO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2025, MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucen Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **Auto Posto RDG Ltda.**, empresa com sede na Rodovia BR 040, s/nº, KM 143, CEP.: 38.770-000, no município de João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.219/0001-17, representada neste ato pelo **Sr. Mario Kilson Neto**, casado, inscrito no CPF sob o nº 333.345.106-97 e documento de identidade nº M-519574 – SSP/MG, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo – SP, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Reequilíbrio Econômico Financeiro** referente aos itens 2 e 3 do Contrato nº 020/2025, a fim de dar continuidade à aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel-S10), na sede do município João Pinheiro, Distrito de Luizlândia do Oeste (JK), rota de Uberlândia/Uberaba, rota de Brasília e rota Belo Horizonte, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas lotadas na Prefeitura de João Pinheiro, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas lotadas na Prefeitura de João Pinheiro e Fundo Municipal de Saúde, conforme discriminado abaixo:

Item: 002
Unidade: L
Descrição: Óleo Diesel S10
Custo Licitação: R\$ 5,79
Custo Atual: R\$ 6,13
Valor do Contrato: R\$ 6,20
Novo Valor: R\$ 6,57

Item: 003
Unidade: L
Descrição: Óleo Diesel Comum
Custo Licitação: R\$ 5,74
Custo Atual: R\$ 5,86
Valor do Contrato: R\$ 6,41
Novo Valor: R\$ 6,54

1.2 - O presente aditamento ao contrato nº 020/2025 atende os limites do prescrito no artigo 131, § único, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE

2.1 - Este aditivo originou-se a partir do pedido do fornecedor, pesquisa de preço do produto, bem como, Parecer Jurídico do Advocacia-Geral do Município, conforme todos os documentos se encontram em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 020/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:52B6259E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 339/2025 - DERIVADO DO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 146/2025, MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucen Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **PAPELARIA COUTO LTDA EPP**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, nº 558, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 71.042.915/0001-08, neste ato representada pelo **Sr. Juarez Lopes do Couto Junior**, inscrito(a) no CPF sob o nº 967.250.876-04, RG nº 10.572.655 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jovino Silveira, nº 264, Centro, João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Reequilíbrio Econômico Financeiro** referente ao Item nº 95 do Contrato nº 339/2025, conforme discriminado abaixo:

Item: 95

Unidade: CX

Marca: Papex Brasil

Descrição: Papel impressão, material celulose vegetal, tipo a 4, gramatura 75, comprimento 297mm, cor branca, largura 210 mm(caixa com 10 pacotes de 500 folhas).

Valor do Item: R\$ 269,90

Valor com Reajuste: R\$ 299,00

1.2 - O presente aditamento ao contrato nº 339/2025 atende os limites do prescrito no artigo 131, § único, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE

2.1 - Este aditivo originou-se a partir do pedido do fornecedor, pesquisa de preço do produto, bem como, Parecer Jurídico do Advocacia-Geral do Município, conforme todos os documentos se encontram em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

3.1 - Será encaminhada uma cópia do presente Termo Aditivo ao Gestor do Contrato, designado nos autos do processo administrativo, para fins de ciência e regular acompanhamento das obrigações contratuais, bem como para o devido exercício das atividades de fiscalização, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 339/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

5.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:85C0E1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 - DERIVADO
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2026

Espécie: Contrato

Contratada: Clésio Lopes Do Couto

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel urbano, com área total de 344,50 m², localizado na Rua Capitão Speridião, nº 230, equina com a Rua Lindolfo Carneiro, Bairro Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP.: 38.770-000, objeto da matrícula nº 18.911, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de João Pinheiro/MG.

Fundamentação: Tendo em vista o que consta no Processo nº 32/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 na forma do disposto no art. 74, V, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, decorrente da Inexigibilidade nº 009/2026.

Valor: O valor mensal é R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) e o valor global da presente contratação de aluguel é de R\$ R\$ R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Dotação Orçamentária:

02.14.03.08.122.0801.2088 3.3.90.36.00 Ficha: 831

Vigência: De 08 de abril de 2026 até 08 de abril de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:B9AC0924

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 015/2024, DA ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024, DERIVADO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2026

Espécie: Contrato

Contratada: UTV Facilities Ltda

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de asseio urbano em geral, nas conformidades descritas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária que são parte integrante desta Ata.

Fundamentação: O presente contrato decorre do Processo de Licitação nº 015/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, Ata de Registro de Preços nº 015/2024 e em observância às disposições do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Valor: 1.150.154,00 (um milhão, cento e cinquenta mil e cento e cinquenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

15.452.1501.2028...3.3.90.34.00 – ficha 206

15.452.1501.2033...3.3.90.34.00 – ficha 228

Vigência: De 29 de abril de 2026 até 26 de outubro de 2026.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:A3462326

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026 - DERIVADO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2026

Espécie: Contrato

Contratada: Torneadora Pinheirense Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel urbano do tipo galpão industrial, localizado na Rua Olímpio Martins de Araújo, nº 2.220, Bairro Aeroporto, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP.: 38.770-000, objeto da matrícula nº 45.038, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de João Pinheiro/MG.

Fundamentação: Tendo em vista o que consta no Processo nº 28/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 na forma do disposto no art. 74, V, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, decorrente da Inexigibilidade nº 007/2026.

Valor: O valor mensal é R\$ 9.726,00 (nove mil e setecentos e vinte e seis reais).

Dotação Orçamentária:

10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 Ficha: 300

Vigência: De 1 ano a partir de 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:5D87DFE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº 028/2026 - DERIVADO DO PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 024/2026, MODALIDADE DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 006/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2026

Espécie: Contrato

Contratada: OP Music Producoes Ltda - Me

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é Aquisição de bombas de vácuo hospitalar de palhetas rotativas - seca, destinadas ao bloco cirúrgico do Hospital Antônio Carneiro Valadares.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Dispensa Eletrônica nº 006/2026, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 024/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 267/25 e demais legislações aplicáveis.

Valor: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária:

02.07.10.302.1003.2699 4.4.90.52.00 fichas 351

02.07.10.302.1003.2699 4.4.90.52.00 fichas 466

Vigência: De 15 de abril de 2026 até 30 junho 2026.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:B53CFFB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 049/2026 – Pregão Eletrônico 022/2026 - Através de seu Pregoeiro Municipal – NELSON MELO DA COSTA, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 22/05/2026 08:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo SUV de grande porte, destinado ao atendimento das demandas institucionais do Gabinete do Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, <https://pnep.gov.br/editais> e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1241) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 06 de maio de 2026.

NELSON MELO DA COSTA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:E07966BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026
– PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2026.

O condutor de processos do MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO - MG, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 009/2026, Processo Administrativo nº 033/2026 finalizado quarta-feira, 6 de maio de 2026 às 10:18, objeto: Aquisição de aparelho de Raio-X odontológico portátil e Sensor digital intraoral para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **MORIMED COMERCIAL ERILE EPP(26499522000173)** com o lote 1 no valor de R\$ 17.945,00 (dezesete mil e novecentos e quarenta e cinco reais),

JOÃO PINHEIRO (MG), quarta-feira, 6 de maio de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Soares de Noronha Machado

Código Identificador:20DBE222

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026–
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 010/2026.**

ABERTURA DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG

Torna – se pública a **ABERTURA** do Processo Licitatório nº **028/2026–** concorrência eletrônico nº **010/2026**.

Objeto: **AQUISIÇÃO ROÇADEIRA ARTICULADA HARPIA PLUS - COM LARGURA DE CORTE 1.50M, QUE É UM IMPLEMENTO AGRÍCOLA ROBUSTO PROJETADO PARA LIMPEZA DE ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, COMO TALUDES, MARGENS DE RODOVIAS, ACEIROS E CANAIS. COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO.SISTEMA DE CORTE: POSSUI 2 FACAS FABRICADAS EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO TÉRMICO.**

Abertura no dia **19/05/2026 às 08h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo e-mail:

licitacao@lagamar.mg.gov.br ou pelo Telefone : (34) 3812-1916.

Vinicius de Paulo Corrêa

Agente de Contratação

Lagamar, 06 de maio de 2026.

JOSÉ ALVES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius de Paulo Correa

Código Identificador:ADD46B22

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - AGENTE
DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a **CONVOCAÇÃO** dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº **006/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AGENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS**.

Jhenyffer Sthéfany Araújo Loiola

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **06/05/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Davi Henrique Miranda Melo

Código Identificador:629E55EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICOS**

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a **CONVOCAÇÃO** dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 004/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Candidatos convocados em vagas de ampla concorrência:

- Leandra Polastrini Mineiro

Candidatos convocados em vagas reservadas para PNP:

- Zazeciana Rosa Da Silva

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 06 de maio de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Geovana Luiza de Castro Silva

Código Identificador:26E4E449

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a **CONVOCAÇÃO** dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 006/2024 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**.

- Erick Cesar Santos e Silva

- Ingrid Adelaide de Paula Oliveira

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 06 de maio de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Geovana Luiza de Castro Silva

Código Identificador:4F6691D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
SERVENTE ESCOLAR**

**CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE SERVENTE ESCOLAR**

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de SERVENTE ESCOLAR:

- Leandra Polastrine Mineiro
- Rosangela Felício Correia Gonçalves

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 06 de maio de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Geovana Luiza de Castro Silva

Código Identificador:75B488B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO
LICITATÓRIO – 183/2026 DISPENSA ELETRÔNICA –
28/2026, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotel, em Curitiba, com alimentação e transporte do hotel para o hospital pequeno príncipe, para o menor D.M.R.M, de 9 anos e sua mãe, visto que a criança foi transplantada recentemente e necessita de monitoramento contínuo e restrições Médicas.

Limite de acolhimento das propostas: dia 14/05/2026 às 07h00min.

DISPUTA: 14/05/2026, das 07h00min às 10h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site “www.lagoadaprata.mg.gov.br”, mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes

Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.: (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

06/05/2026

Publicado por:

Natália de Moraes Pereira Azevedo

Código Identificador:A1B315C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 076/2026 – DISPENSA Nº
009/2026**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e INSTITUTO DE PESQUISA GESTÃO E TECNOLOGIA - INTEC – CNPJ: 11.105.473/0001-70

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área de desenvolvimento e relacionamento institucional, com foco no suporte técnico junto ao Governo Federal e Órgãos Federais, visando fortalecer a atuação Institucional do Município de Lagoa Santa/MG.

Valor: R\$ 96.000,00

Vigência: 06/05/2026 a 06/05/2027

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
955	02.011.001.04.131.0007.2013.3.3.90.39.00.00

BRENO MUNIZ DE SOUZA

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Comunicação

Publicado por:

Júlio César Santos Almeida

Código Identificador:258462BF

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO 57º TERMO DE APOSTILAMENTO -
CONTRATO 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ: 01.256.137/0006-89

Finalidade: Reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 19/04/2026 a 25/04/2026, conforme previsão contida no referido Contrato

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

DIVINO VALERO MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO

Secretária Municipal de Bem Estar Social

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GABRIEL LEITE MENDES

Secretário Municipal De Educação

DALMAR MORAIS DUARTE

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:

Isabella Rodrigues Costa Guedes

Código Identificador:BB679566

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO DE REPASSE Nº 003/2026 –
PROCESSO INTERNO Nº 11256-25

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA** - CNPJ:03.409.366/0001-07

Objeto: O presente Termo de Repasse tem por objeto a execução do Plano de Trabalho anexo, COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.828/2024, Lei Municipal nº. 5.736/2025, por meio de parceria entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE, envolvendo transferências de recursos financeiros para aquisição de foco cirúrgico de teto com câmera de vídeo integrada.

Vigência: 05/05/2026 a 05/05/2027

Valor: 192.815,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
585	02.006.001.10.302.0019.2234.3.3.50.43.00

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:EA263E55

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO
19/2026

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico 001/2026, Processo Administrativo 19/2026, as seguintes empresas: JJX COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 23.966.157/0001-71, total: R\$ 4.625,00; NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA CNPJ: 66.582.784/0001-total: R\$ 60.900,00; valor total: R\$ 65.525,00.

Objeto: Aquisição de licenças de software de edição audiovisual, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Lagoa Santa 05/05/2026

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Comunicação

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:AEA51618

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
104ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE
PROVAS E TÍTULOS 001/2022 – ENTREGA DE
DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 08/05/2026;

Horário: 9h;

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples:**

01 (uma) foto 3x4 (**recente** e colorida);

Documento de identificação (com fotografia e assinatura);

Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;

Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;

Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;

Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

Comprovante de residência (emitido nos últimos sessenta dias);

Certidão de nascimento ou documento de identificação com foto e assinatura dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;

Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);

Número PIS ou PASEP;

Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;

Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);

Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;

O candidato, possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;

Candidato autodeclarado deficiente deverá apresentar laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID;

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
36	PAULO ROBERTO OLIVEIRA FONSECA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	06/05/2026	
223	NATALIA BARBOSA PORTO	Agente Administrativo	06/05/2026	
224	BETANIA SILVA ROZZETTO	Agente Administrativo	06/05/2026	
225	CRISTIANE DOS SANTOS BATISTA	Agente Administrativo	06/05/2026	
226	GABRIEL EVANGELISTA GONCALVES	Agente Administrativo	06/05/2026	
227	DEYSIELLE RODRIGUES DA ROCHA	Agente Administrativo	06/05/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:693E9A72

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
81ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **08/05/2026 ÀS 9:00H**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISIONAL		
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
8	ANA PAULA TOMAZZI FERNANDES	Professor B - Português	06/05/2026	
24	ANDREIA DAVILLA BARBOSA	Professor B - Geografia	06/05/2026	
42	MATHEUS LINHARES ALVES	Professor B Matemática	06/05/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
 Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:A6CC4CE4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 6.000, DE 23
DE ABRIL DE 2026.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.000, DE 23 DE ABRIL DE 2026. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Edição 4264 do dia 30/04/2026; PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA. DECRETO Nº 6.000/2026 – “Aprova o desmembramento do lote n.º 05, da Gleba n.º 40, da “Quinta dos Coqueiros, Bairro Palmital II, neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Triar Participações Ltda., e dá outras providências”

Considerando o erro de publicação constante da publicação do ato:

ONDE SE LÊ:

Aprova o desmembramento do lote n.º 05, da Gleba n.º 40, da “Quinta dos Coqueiros, Bairro Palmital II, neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Triar Participações Ltda., e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal n.º 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 3638-26-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme planta e memoriais descritivos que integram o Processo Administrativo Eletrônico n.º 3638-26-LST-DES, o desmembramento do lote n.º 05, da Gleba n.º 40, da “Quinta dos Coqueiros, Bairro Palmital II, neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Triar Participações Ltda., registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, sob a matrícula n.º 60.048, conforme descrição:

Art. 2º Integram o Processo Administrativo Eletrônico n.º 3638-26-LST-DES, cópia deste Decreto, os pareceres técnicos, análises, plantas, memoriais e os demais documentos que instruem o feito.

Art. 3º Todos os ônus decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade do(s) proprietário(s) do imóvel.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 5º Efetivado o registro, o(s) proprietário(s) deverá encaminhar a(s) matrícula(s) atualizada(s) à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no prazo de até 60 (sessenta) dias para realização dos lançamentos devidos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de abril de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
 Prefeito Municipal

LEIA-SE:

Aprova o remembramento dos lotes n.os 191 e 192, do Setor B, do bairro Cidade Praia Angélica, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Myriam Fernandes Diana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal n.º 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 5093-26-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, consoante planta e memoriais descritivos que integram o Processo Administrativo Eletrônico n.º 5093-26-LST-DES, o remembramento dos lotes n.os 191 e 192, do Setor B, do bairro Cidade Praia Angélica, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Myriam Fernandes Diana, registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, sob as matrículas n.os 4.094 e 4.095, conforme a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		Área resultante do remembramento	
Setor B	Lote n.º 191, com área de 560,00m² (quinhentos e sessenta metros quadrados) Lote n.º 192, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados)	Setor B	Lote n.º 191A, com área de 1.160,00m² (mil cento e sessenta metros quadrados)

Art. 2º Integram o Processo Administrativo Eletrônico n.º 5093-26-LST-DES, cópia deste Decreto, os pareceres técnicos, análises, plantas, memoriais e os demais documentos que instruem o feito.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade do(s) proprietário(s).

Art. 4º O remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 5º Efetivado o(s) registro(s), o(s) proprietário(s) deverá(ão) encaminhar a(s) matrícula(s) atualizada(a) à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no prazo de até 60 (sessenta) dias para realização dos lançamentos devidos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de abril de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:9DADAF1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.982, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Altera a redação da Portaria n.º 1.355, de 08 de agosto de 2023, que dispõe sobre a composição e atribuição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º, da Portaria nº 1.355, de 08 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º(...).

(...)

III- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

*Titular: Cristiane Ramos Pereira;
Suplente: Dorotea Cristina Gibosky..*

VI- Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Franciele Patricia Vieira Guimarães;

(...).

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.355, de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:9753363A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.983, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Altera a redação da Portaria nº 1.390, de 21 de novembro de 2023, que designa servidores para a realização do trabalho de Auditoria Interna na Auditoria-Geral Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação da Portaria nº 1.390, de 21 de novembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º(...).

(...)

II- Carla Renata Oliveira Carvalho, Matrícula nº 10481.

(...).”

Art. 2º A auditoria visa realizar atividades, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) da Auditoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Transparência e Integridade.

(...).”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.390, de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 04 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:408F9A2F

SECRETARIA DE FAZENDA
ERRATA AOS EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE
LANÇAMENTO Nº 002/2026, Nº 003/2026, Nº 004/2026, Nº
007/2026, Nº 008/2026 E Nº 010/2026.

O Município de Lagoa Santa/MG, por meio do setor competente, torna pública a presente ERRATA referente aos Editais de Notificação de Lançamento Nº 002/2026, Nº 003/2026, Nº 004/2026, Nº 007/2026, Nº 008/2026 e Nº 010/2026, para fins de correção de erro material.

Onde se lê:

“O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §4º da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, e **Decreto nº 3.750, de 30 de janeiro de 2019**, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos identificados em epígrafe [...].

Leia-se:

“O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §4º da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, e **Decreto nº 5.895, de 27 de janeiro de 2026**, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos identificados em epígrafe [...].

Lagoa Santa, 29 de abril de 2026

ADRIANA PEREIRA CÁSSIO

Chefe de Departamento

Coordenação de Rendas Mobiliárias

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:887883CD

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E
INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE
PROCESSANTE DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: **03.945.035/0001-91** – Ata de Registro de Preços Nº 030/2025. A **Decisão** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **5166/2025**. Em **06/05/2026**.

DEBORAH VIEIRA

Membro da COPEFOR

Publicado por:
Deborah Vieira Costa
Código Identificador:8220AE5A

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E
INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE
PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **TECHFILME EMBALAGENS LTDA** – CNPJ: **47.686.320/0001-00** – Ata de Registro de Preços Nº 164/2025. A **Intimação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **840/2026**. Em **06/05/2026**.

DEBORAH VIEIRA

Membro da COPEFOR

Publicado por:
Deborah Vieira Costa
Código Identificador:79F8C043

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E
INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE
PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **CLEVER FERREIRA COSTA** – CNPJ: **4328.259.514/0001-85** – Ata de Registro de Preços Nº 048/2026. A **Intimação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **880/2026**. Em **06/05/2026**.

CLÁUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPEFOR

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:4777CF5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025**

Termo de Prorrogação

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de atribuições legais, resolve prorrogar o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado-Edital nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Educação, que tem por objeto contratação de profissionais para atuarem, por tempo determinado, para atendimento a necessidade temporária por excepcional interesse público, em conformidade com as Leis Municipais 2.758 de 28 de dezembro de 2007, e 3.241/2012, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, por 12 (doze) meses, na forma do subitem 10.7 do referido Edital. Lagoa Santa, 05 de maio de 2026.

GABRIEL LEITE MENDES-
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:5C11CC07

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026**

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 009/2026. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para manutenção das unidades médicas e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. Envio de propostas por meio do sistema <https://licitar.digital/> até as 08h29min do dia 25/05/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 25/05/2026 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, nos sites <https://licitar.digital/> e www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através do telefone (33) 98827-5695, no horário de 08h00hs às 16h00hs.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:80A35EBF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026**

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 010/2026. Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo de passeio e 6 (seis) motocicletas do tipo Cross, novos e zero quilômetro, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Leme do Prado/MG. Envio de propostas por meio do sistema <https://licitar.digital/> até as 08h29min do dia 28/05/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 28/05/2026 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, nos sites <https://licitar.digital/> e www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através do telefone (33) 98827-5695, no horário de 08h00hs às 16h00hs.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:E091A37F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 73/2026**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.570/2025, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S (KITS MOTOSERRISTA E KITS DE CINTO PARA TRABALHO NAS ALTURA, COM FULCRO NO ART. 75 INCISO II , DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.570/25.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 05 de maio de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:63C53ABF

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Pregão eletrônico nº: 01/2026

**Recorrente: MINAS PONTO RELÓGIOS DE PONTO LTDA.
RELATÓRIO**

A recorrente insurge-se contra a decisão que classificou a proposta da recorrida “**MG CONTROLE DE ACESSO LTDA.**” no processo em epígrafe, cujo objeto é a “*contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração, treinamento, manutenção e suporte de sistema de controle de ponto eletrônico baseado em reconhecimento facial, incluindo equipamentos, software de gestão, infraestrutura necessária e servidor físico, conforme especificações deste Termo de Referência*”.

A “**MINAS PONTO RELÓGIOS DE PONTO LTDA.**” sustenta que a concorrente deixou de comprovar que a sua solução possui os módulos “*controle de faltas, abonos, EPI e vale-transporte*” exigidos no termo de referência, uma vez que teria se limitado a afirmar verbalmente a existência de tais funcionalidades.

Intimadas, nenhuma das licitantes apresentou contrarrazões.

Há manifestação da Comissão designada pela Portaria 83/2026 para a análise e avaliação da prova de conceito, etapa em que a vencedora provisória do certame demonstra tecnicamente a aderência de seu *software* às exigências do termo de referência. Na oportunidade, a Comissão pontuou que a solução oferecida pela recorrida apresenta todas as funcionalidades exigidas.

Em resposta ao recurso, a Agente de Contratação manteve a decisão hostilizada.

Parecer jurídico da lavra da Procuradoria-Geral do Município nº 136/2026, por meio do qual esclarece que a Lei Federal nº 14.133/21 determina a desclassificação das propostas que não obedecerem às especificações técnicas do edital. Ressalta que as funcionalidades do software proposto pela vencedora provisória do certame foram avaliadas por Comissão designada para tanto, que concluiu pela sua adequação ao termo de referência. Ponderou que os atos administrativos presumem-se legítimos e verídicos, e que a recorrente não apresentou elementos que afastam essa presunção. Ao final opina pelo recebimento do recurso, mas por seu desprovimento. Feito encaminhado para decisão em 06/05/2026.

É o relato do necessário.

DECISÃO

Ante o exposto, acatando os fundamentos esposados pela Comissão de Contratação, e diante do parecer jurídico da lavra da Procuradoria-Geral do Município, os quais adoto como fundamento desta decisão, **admito** o recurso para **NEGAR-LHE provimento**.

Outrossim, determino o regular prosseguimento dos trâmites do certame licitatório, com a máxima celeridade legalmente permitida, em prol do interesse público.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 06 de maio de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:05272930

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.636 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a regularização dos registros contábeis relativos aos precatórios no âmbito do Município de Leopoldina/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições

legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 100 da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a fidedignidade, transparência e

consistência dos registros contábeis da dívida pública municipal;

CONSIDERANDO que os registros identificados sob os códigos nº 1/2024 e nº

1/2025 foram contabilizados na conta nº 213110603 (Passivo Circulante –

PCASP), destinada ao registro de obrigações de curto prazo;

CONSIDERANDO que os referidos registros foram realizados com base em

valores estimativos, sem individualização por requisição judicial específica;

CONSIDERANDO que os saldos registrados são:

Dívida nº 1/2024: R\$ 3.143.876,88

Dívida nº 1/2025: R\$ 149.889,93

CONSIDERANDO que tais valores não correspondem à dívida efetiva de

precatórios, a qual deve ser apurada com base nas informações oficiais do Poder

Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos registros contábeis à

natureza, classificação e valores efetivamente devidos, conforme as normas do

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP;

DECRETA:

Art. 1º

Fica autorizada a baixa dos registros contábeis identificados sob os códigos nº

1/2024 e nº 1/2025, lançados na conta contábil nº 213110603, nos valores de R\$ 3.143.876,88 e R\$ 149.889,93, respectivamente, por se

tratarem de estimativas contábeis relativas a precatórios, sem correspondência com o valor

efetivo da dívida judicial do Município.

Art. 2º

A baixa de que trata este Decreto possui natureza exclusivamente contábil e não

implica:

I – Cancelamento, redução ou modificação de precatórios regularmente

inscritos;

II – descumprimento de ordem judicial;

III – renúncia de obrigação financeira do Município;

IV – alteração da dívida consolidada apurada com base nas informações oficiais

do Poder Judiciário.

Art. 3º

A dívida de precatórios do Município de Leopoldina deverá ser reconhecida e

registrada com base:

I – na relação oficial de precatórios expedida pelo Tribunal de Justiça competente;

II – nos valores atualizados informados pelo Poder Judiciário;

III – nas normas do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP),

especialmente quanto à adequada classificação entre passivo circulante e não

circulante, conforme a exigibilidade da obrigação.

Art. 4º

A Secretaria Municipal de Fazenda e o Setor de Contabilidade deverão

proceder:

I – à reconstituição integral dos registros da dívida de precatórios com base em

dados oficiais;

II – à adequada classificação contábil, conforme a natureza e exigibilidade da

obrigação;

III – à correção da classificação contábil anteriormente adotada, quando

incompatível com a natureza de longo prazo dos precatórios.

Art. 5º

Deverá ser formalizado processo administrativo contendo:

I – memória de cálculo dos ajustes realizados;

II – justificativa técnica contábil;

III – documentos comprobatórios obtidos junto ao Poder Judiciário;

IV – demonstração detalhada da divergência entre os valores estimados e os efetivamente apurados.

Art. 6º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 17 de abril de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA

Secretário Municipal de Fazenda

ELISANGELA DA SILVA REIS BRUM

Contadora Geral

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:F28872F1

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 010 REFERENTE AO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 005/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado aos **08 (OITO) dias do mês de maio do ano de 2026** a contratação temporária de excepcional interesse público de **Professor PEB II - Literatura e Psicomotricidade**, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 005/2025.

Os candidatos classificados interessados nas vagas deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.**

1 – Das vagas:

1. Professor PEB II - Literatura e Psicomotricidade

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 08/05/26

Horário: 14h30

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

ORDEM	ESCOLA	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
1	Creche Anita Borela Creche Santa Luzia CMEI Marcello Domingues Barroso	TARDE	CMEI Marcello Domingues Barroso Sexta-feira 17h

As turmas poderão sofrer alterações, conforme a organização da escola.

2 -DOCUMENTAÇÃO

Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:

O candidato classificado no processo seletivo simplificado deverá apresentar na data desta convocação os documentos abaixo especificados:

2.1 – DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:

Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 005/2025;

2.2 - CANDIDATO PCD

O candidato com deficiência que anexou o laudo médico na inscrição deverá apresentar, no ato da contratação, o documento original e atualizado.

2.3 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:

a) 01 retrato ¾ atual;

b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;

c) Xerox do CPF do cônjuge

d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

f) Comprovante de escolaridade do dependente;

g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;

h) Xerox da carteira profissional;

i) Xerox da carteira de identidade;

j) Xerox do título de eleitor;

k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;

l) Xerox do cartão do CPF

m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);

n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;

o) tipo de sangue, fator RH (declaração de próprio punho ou exame).

p) declaração de bens (declaração de próprio punho ou digitada);

q) Xerox do comprovante de residência atualizado;

r) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins

do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; (*entregaremos no momento da convocação a via da declaração a ser preenchida no ato de convocação*).

s) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);

t) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet);

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso o candidato não apresente toda a documentação original anexada **no ato da inscrição** será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:

3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;

3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no item **2.1 – “Documentos da Inscrição”**, deste Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;

3.3 **Contrato de Pessoa com Deficiência (PCD):** A contratação do candidato PCD classificado dar-se-á em conformidade com as regras do Processo Seletivo Simplificado – SME – 005/2025 e é obrigatória a apresentação do laudo médico original e atualizado no ato da contratação, conforme previsto no item **2.2 – CANDIDATO PCD** deste Edital.

3.4 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior a 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 5 de MAIO de 2026

LUCIA LOPES HORTA

Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Layla Ribeiro Avila

Código Identificador:E7C8398C

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº124/2025 – PRC Nº 270/2025**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de

empresa para aquisição de material e equipamento odontológico para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independente de transcrição.

- Ata nº.55/2026 -A2XR COMERCIAL LTDA - CNPJ nº. 50.591.089/0001-86

Valor total: R\$ R\$54.400,50

-Ata nº.57/2026 - SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD.

CNPJ nº. 28.820.255/0001-10 – Valor total: R\$84.407,79

Vigência: A validade das Atas de Registro de Preços serão de 1 (um) ano, contado a partir

da data de divulgação no PNCP.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta)

dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na

Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e

deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº

5.188/23.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:4B58BD1A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
119/2025 - PRC Nº 262/2025.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios com vista ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e da Guarda Civil Municipal, do município de Leopoldina, para o exercício de 2026, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.

Empresas Contratadas:

CONTRATO Nº 51/2026 – J.C TEIXEIRA E CIA LTDA/CNPJ: 41.737.131/0001-33/Valor Total: R\$ 194.513,85

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.

Data da Assinatura: 19/03/2026

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:D2331E77

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026

O Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o Senhor **JANIO MARTINS DE ALMEIDA**, CPF nº 454.***-**-15 a comparecer na Secretaria de Meio Ambiente, no endereço abaixo identificado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, nos autos do Processo SEMA nº 089.1308/26, sob pena, de não o fazendo, ter arquivado o mencionado processo.

Leopoldina, MG, 5 de maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Luiz Henrique Nogueira Gesualdi

Código Identificador:9351FC95

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 22/2026, PRC 62/2026.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados à Casa do Aconchego e a Casa do Adolescente, por meio de emenda impositiva ao Orçamento Municipal desta Secretaria para o ano 2026, indicada pelo Vereador Cícero Rodrigues, bem como aquisição de ventiladores de parede com vista ao atendimento da Emenda Parlamentar nº 202336820005 destinada a instituição Asilo Santo Antônio do município de Leopoldina – MG, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. **Dia da Licitação: 20/05/2026, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 06 de maio de 2026.

GISELE DO NASCIMENTO –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Gisele do Nascimento

Código Identificador:74C98114

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 119 DE 04 DE MAIO DE 2026.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO a ordem de classificação de Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar – Mandato 2024/2027, regido pelo Edital nº 001/2023 – CMDCA;

CONSIDERANDO o teor do e-mail datado de 24/04/2026, advindo da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Políticas de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO as férias da Conselheira Tutelar, a Sra. KEILLA APARECIDA SILVA DA CRUZ MARCATO;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. GILSON TELES SILVA, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 24/04/2026 a 11/05/2026.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 24/04/2026.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 115/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 04 de maio de 2026.

172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO

Secretária Municipal de Assistência Social

DANILO DE AZEVEDO SILVA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Laura Valentim Rosa

Código Identificador:2B92CC57**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
PORTARIA Nº 121, DE 04 DE MAIO DE 2026.**EXONERAÇÃO QUE FAZ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do e-mail datado de 24/04/2026, advindo da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Políticas de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Sra. ROSANGELA PINHEIRO RIBEIRO, do cargo de OFICIAL SERV. ESP (TEC. ENFERMAGEM), em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/05/2026.

Art. 3º Revogar-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 04 de maio de 2026.

172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

MÁRCIO MACHADO VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Laura Valentim Rosa

Código Identificador:A7DD4387**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
PORTARIA Nº 122 DE 05 DE MAIO DE 2026.**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO**
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – SMAS Nº 002/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 002/2026 de contratação temporária de profissional para desempenhar a função de Educador Social, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido programa, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 05 de maio de 2026.

172º da Emancipação Político–Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO

Secretária Municipal de Assistência Social

DANILO DE AZEVEDO SILVA

Procurador-Geral do Município

ANEXO I**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
Nº002/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**CLASSIFICAÇÃO FINAL-EDUCADOR SOCIAL**

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
RACHEL RODRIGUES MACHADO	16,0
LAURA REIS FILGUEIRA	16,0
POLLYANA RODRIGUES DOS SANTOS	13,5
GABRIELLE FERREIRA SILVA FERRAZ	13,5
LYANA MARANHA MAGALHÃES DE SOUZA	13,0
GLEICE SIQUEIRA GONÇALVES SILVA	12,5
CAROLINE CORRÊA DA SILVA	12,5
RAVENA NOGUEIRA DA SILVA	12,0
ANA PAULA BENTO FERNANDES	11,5
DIANA PACÍFICA DA SILVA	11,0
JANAÍNA FRANÇA PINHEIRO	10,5
MARINA MEIRELES BETO DA SILVA	10,5

Leopoldina, 05 de maio de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO

Secretária Municipal de Assistência Social

DANILO DE AZEVEDO SILVA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Laura Valentim Rosa

Código Identificador:49470200**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
PORTARIA Nº 123 , DE 06 DE MAIO DE 2026.**INSTAURAR SINDICÂNCIA E NOMEAR**
COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 063/2026 advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Memorando nº 06/2026 da Secretaria de Administração/Departamento de Políticas de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 237 da Lei Complementar nº 15/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor(a), no exercício de suas funções, na “Unidade de Acolhimento Casa do Aconchego”.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de sindicância:

I – Eduardo Ramos Duarte;

II – Cyntia Iennaco de Moraes;

III – Josiane Alves Ferreira de Castro.

§1º A Comissão será presidida pelo servidor Eduardo Ramos Duarte.

§2º A Secretária da Comissão será a servidora Josiane Alves Ferreira de Castro.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da sindicância, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 06 de maio de 2026.

172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO

Secretária Municipal de Assistência Social

DANILO DE AZEVEDO SILVA

OAB/MG 109.595

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Laura Valentim Rosa

Código Identificador:9347BF42

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO – O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 – PRC
Nº 51/2026:**

onde se lê “Necessário envio de amostra.”, leia-se “A exigência de amostra fica substituída pela apresentação de catálogo técnico completo, em língua portuguesa, contendo todas as informações detalhadas e as especificações técnicas dos produtos ofertados, suficientes para

análise e verificação da conformidade com os requisitos do edital.”; onde se lê “Data da licitação: 18/05/2026.”, leia-se “Data da licitação: 20/05/2026, às 10:00.”. Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do edital. Leopoldina/MG, 06 de maio de 2026.

SAULO LOPES BARBOSA –

Portaria Nº 155, de 14 de Julho de 2023.

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:D0595C8D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 01/2026**

Aos **10 (dez) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte seis)**, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Prefeito Municipal **LEANDRO DE SOUZA CARVALHO**, **ADJUDICA** o objeto desta licitação, ou

seja, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) CASAS DE ALVENARIA DO PROGRAMA FNHIS SUB 50, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 989873/2025/MCIDADES/CAIXA, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG**, a empresa **R1 ENGENHARIA LTDA**, que foi vencedora deste certame no valor global de **R\$ 2.620.000,00 (Dois milhões, seiscentos e vinte mil reais)**.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otávio Gonçalves Freitas

Código Identificador:D49118A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os dispositivos legais inseridos através da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 14/2026**, na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 01/2026**, tendo como vencedora do certame a empresa **R1 ENGENHARIA LTDA**, que foi vencedora no valor global de **R\$ 2.620.000,00 (Dois milhões, seiscentos e vinte reais)**.

Limeira do Oeste - MG, 14 de abril de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otávio Gonçalves Freitas

Código Identificador:60BD0702

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 059**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 059/2026**

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

JOSIANA PEREIRA DOS SANTOS – Matrícula Nº. 3979, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos - Faxineira, a partir de 27/04/2026.

Luz, 05 de Maio de 2026.

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa

Código Identificador:16B666C5

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 464/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:
013/2026**

Processo nº: 464/2026

Dispensa de Licitação nº: 013/2026

Data: 06/05/2026

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de Nº 342/2026**, de 29 de abril de 2026, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação

para: “CISICOM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CENTRO OESTE MINEIRO” e autorizo o empenho das despesas em favor do licitante:

Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro Oeste Mineiro – CISICOM
CNPJ: 45.758.212/0001-70

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 169.072,20 (Cento e sessenta e nove mil, setenta e dois reais e vinte centavos)

Publique-se.

Luz/MG, 06 de maio de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F8EAED57

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 610/2026 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº: 018/2026

Processo nº: 610/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 018/2026
Data: 14/04/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.326/2026** de 27 de Abril de 2026, **RATIFICA** a contratação para fins de “ **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, AJUDANTE DE CARPINTEIRO, PINTOR E AJUDANTE DE PINTOR, MÃO DE OBRA DE MEIO-FIO, CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE BUEIROS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**” e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa:

PEDRO JOSÉ VINHAL.
CNPJ: 53.845.610/0001-52

Valor Global do Processo: R\$ 141.382,50 (cento e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV e artigo 79, inciso I,§ único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 06 de Maio de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DEE3A6AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE
SINDICÂNCIA Nº025, DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE
SINDICÂNCIA Nº025, DE 04 DE MAIO DE 2026

INSTAURA PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 3752 de 13/02/2025;
Considerando o Relatório da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025;
O presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº 3979/2026 de 20 de fevereiro de 2026, editado pelo Exmo. Sr. Prefeito de Luz;

RESOLVE:

Art. 1º – Após análise da Comissão Permanente de Sindicância quanto à plausibilidade das denúncias contidas no Requerimento nº 3246.002.00246678, de 09 de fevereiro de 2026, subscrito pela servidora Deisiane Aparecida Damas Silva, resolve-se pelo recebimento da denúncia em desfavor de Luana Mendes de Carvalho, matrícula nº 7781. A decisão fundamenta-se na existência de indícios de irregularidades que, em tese, podem configurar violação aos deveres previstos no art. 122, incisos VIII e X, da Lei Complementar Municipal nº 034/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos de Luz/MG).

Art. 2º – Fica instaurado Procedimento Administrativo de Sindicância para apuração de supostas irregularidades na conduta funcional da servidora pública municipal de Luz/MG, Luana Mendes de Carvalho, matrícula nº 7781.

Art. 3º - A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância, observando e aplicando normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 4º - Será dada ciência ao servidor conforme a regulamentação prevista no Decreto 3752 de 13/02/2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 04 de maio de 2026.

JULIANO DE JESUS FERREIRA
TSS - Enfermeiro–Matr. 3073
Presidente

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BA474971

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/
AFASTAMENTO – ATO Nº 047/2026

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, à servidora:

MARLENE APARECIDA BERNARDES – Matrícula Nº. 1478, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Concessão de 2 (dois) meses no período de 22/04/2026 a 20/06/2026, referentes ao período completado em 06/05/2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de Maio de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:424EC4DC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/
AFASTAMENTO – ATO Nº 048/2026**

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, à servidora:

EDUARDO TOBIAS PALHANO – Matrícula Nº. 4298, Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I – ASUI - Motorista. Concessão de 1 (um) mês no período de 25/03/2026 a 23/04/2026, referentes ao período completado em 02/09/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de Maio de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8BD81A9E

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 049**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/
CONVERSÃO EM PÉCUNIA DE SALDO FÉRIAS EM RAZÃO
DE APOSENTADORIA – ATO Nº 049/2026**

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

LEILA ANTONIETA DE SOUZA – Matrícula Nº. 3052, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASUI - Gari. Conversão em pecúnia do saldo total de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), sendo 1 (um) mês referente ao período completado em 31/07/2009 e 1 (um) mês referente ao período completado em 22/04/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de Maio de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5ACC8769

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 050**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 050/2026**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

JULLIE ANNE PEREIRA FARIAS – ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 7251. Licença em 17/04/2026, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para segundo turno.

Luz, 05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:FAB5BD60

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 051**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 051/2026**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LEIDIANE FERREIRA DIONÍSIO – ocupante do cargo de Agente de Saúde – Auxiliar de Farmácia, matrícula nº 6519. Licença em

24/04/2026, referente a 29/09/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:965490F3

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 052**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 052/2026**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MARCIA APARECIDA SILVA MOREIRA – ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB, matrícula nº 3141. Licença em 30/04/2026, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para segundo turno.

Luz, 05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:41CFC3AC

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 053**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 053/2026**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ADRIANA ANÁLIA DE CASTRO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 566. Licença em 04/05/2026, referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz, 05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:52484F56

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 054**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 054/2026**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

NILDA ALVES ARAÚJO PEREIRA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 3112. Licença em 13/04/2026, referente a 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para primeiro turno.

Luz, 05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:701FDE08

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 055**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 055/2026.**

Concede Licença Paternidade nos termos do inciso IV, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 5 (cinco) dias consecutivos ao servidor:

LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES – Matrícula Nº. 5236, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, licença a partir de 11/04/2026.

Luz, 05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:FB44283A

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 056**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 056/2026**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES – ocupante do cargo de Agente Fiscal, matrícula nº 5236. Licença em 22/04/2026, referente a 28/08/2026 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D02F69AB

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 057**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 057/2026**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

GIULIANE DIAS PEREIRA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 5587. Licença em 13/04/2026, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para segundo turno.

Luz, 05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E9E9754D

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 058**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 058/2026**

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

DANIELA CARDOSO SILVA – Matrícula Nº. 7165, ocupante do cargo de Agente de Saúde - Recepcionista, a partir de 07/04/2026.

Luz, 05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:215A5726

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 060**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 060/2026**

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

REGINALDO DOS SANTOS – Matrícula Nº. 3571, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Urbanos - Motorista, a partir de 27/04/2026.

Luz, 05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9F99AFA7

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 061**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 061/2026**

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

dalva dos santos – Matrícula Nº. 1815, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos - ASEB, a partir de 27/04/2026.

Luz, 05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:33E5EE5F

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 062**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 062/2026**

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

CARLIONE PEREIRA DELGADO – Matrícula Nº. 7360, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Urbanos - Motorista, a partir de 27/04/2026.

Luz, 05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:FD16787D

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 063**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 063/2026**

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

FABRICIA PEREIRA DELGADO – Matrícula Nº. 7172, ocupante do cargo de Agente Comunitário - ACESF, a partir de 27/04/2026.

Luz, 05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3DA6AA44

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 064**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 064/2026**

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

TANIA APARECIDA DE PAULO SANTOS – Matrícula Nº. 3091, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a partir de 27/04/2026.

Luz, 05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:7FEAEF80

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 065**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 065/2026**

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

TANIA APARECIDA DE PAULO SANTOS – Matrícula Nº. 486, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a partir de 27/04/2026.

Luz, 05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:909F1B5C

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 066**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 066/2026**

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

Felipe henrique silva pereira – Matrícula Nº. 7963, ocupante do cargo de Instrutor Cultural, a partir de 22/04/2026.

Luz, 05 de Maio de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:406D75CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 037/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº0117/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0037/2025, Nº 0018/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CALÇAMENTO NO FINAL DA RUA TIRADENTES, PRÓXIMO A PONTE SOBRE O Córrego Bom Sucesso. CONTRATADA(O): 19.484.947 LUIZ CARLOS CORDEIRO LIMA - CNPJ:19484947000143. VALOR:

R\$11.718,20. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2026. VIGÊNCIA: 05/05/2026 À 05/11/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:68038799

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ARP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Cancelamento Unilateral a Ata de Registro de Preço nº 019/2026. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.929.297/0001-30, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ÁLCOOL EM GEL E MATERIAL MÉDICO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA.** O motivo do cancelamento da ata de registro de preço justifica-se no descumprimento da mesma, uma vez que os materiais previstos não foram entregues, mesmo após diversas tentativas de contato com a empresa, todas sem sucesso. Ressaltamos que, foi encaminhada notificação extrajudicial por meio eletrônico (e-mail). Sendo assim, diante da ausência de manifestação e do não cumprimento das obrigações assumidas, torna-se necessária o cancelamento da ata de registro de preço. O amparo legal encontra-se disposto no art. 137, I da Lei Federal nº 14.133/2021. Ratificadas por João Batista Fonseca da Silva – Secretário Municipal de Obras; Yuri Guimarães Rodrigues – Secretário Municipal de Administração. **06 de maio de 2026.**

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B1F67B52

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO 114/2026 - Dispensa nº 011/2026 – Processo nº 076/2026 – **Prestação de serviço de consultas, exames e procedimentos médicos, cujos valores serão divulgados através de tabela periodicamente publicadas, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mirabela/MG,** com base no inciso XI, Art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas - CISNORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.905.312/0001-44, no valor global de R\$ 720.000,00, vigência de 12 meses após publicação no PNCP. **Mirabela, 06 de maio de 2026.**

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:383B1B52

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO –INEXIGIBILIDADE 020/2026.Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E TRATOR, COM FORNECIMENTO DE OPERADOR E/OU MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE**

MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. Através do credenciamento 003/2026. EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2026 Contratado **J.K CONSTRUTORA E ENGENHARIA CIVIL LTDA**, CNPJ: 33.684.840/0001-70, no valor de R\$ 949.208,00, vigência de 12 meses a a contar a partir do 1º dia útil após a publicação no PNCP. EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2026 Contratado **PAULO VEICULOS LTDA**, CNPJ: 61.669.166/0001-90, no valor de R\$ 320.784,00, vigência de 12 meses a a contar a partir do 1º dia útil após a publicação no PNCP. Mirabela, 06 de maio de 2026.

JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA-

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues

Código Identificador:3EB47B3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 011/2026 – Processo nº 076/2026 – **Prestação de serviço de consultas, exames e procedimentos médicos, cujos valores serão divulgados através de tabela periodicamente publicadas, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mirabela/MG**, com base no inciso XI, Art. 75 da Lei 14.133/21 e sua alterações. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas - CISONORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.905.312/0001-44, no valor global de R\$ 720.000,00. **Mirabela, 05 de maio de 2026.**

LUCIANO RABELO VELOSO –

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues

Código Identificador:2F5BDEA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 023/2026 – Processo nº 082/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CARTÃO PARA CONTROLE DE VERBAS E IDENTIFICAÇÃO DE VALORES DO PROGRAMA VALE FEIRA. Através do credenciamento 004/2026. Contratada: **SICOOB INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ: **03.766.873/0001-06**, no valor de R\$ 1.920,00. Mirabela, 06 de maio de 2026.

DANIELA VELOSO GOMES –

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues

Código Identificador:2AE5E6A3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Miradouro e RONTTEL LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.695.898/0001-22. – Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet via fibra ótica, com dois pontos acessos full duplex, IP fixo válido, link dedicado com velocidades de 50 mbps e 100 mbps e suporte no local em até 4 horas para atender o Setor Administrativo e

a Sala de Sessões da Câmara Municipal de Miradouro, sem taxa de adesão e/ou instalação. - Vigência: O prazo de vigência foi prorrogado por mais 12 (doze) meses, até 30 de abril de 2027. - Fundamentação legal: O aditivo é fundamentado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. - Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato, em referência, permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. - Valor Global do Contrato: 3.972,60 (três mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). - Data da assinatura: 29 de abril de 2026.

POR: EDNILSON PAULINO RIBAS

Presidente da Câmara Municipal de Miradouro.

Publicado por:

Ana Paula Lacerda Tostes

Código Identificador:4CF2FB9F

GABINETE DO PREFEITO 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Miradouro, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar os seguintes itens do referido edital: ONDE SE LÊ: ANEXO I – QUADRO DE CARGOS 04 Assistente Social - - - - - CR Superior na área e registro na classe. R\$ 1.969,15 05 Nutricionista - - - - - CR Superior completo em Nutrição e registro na classe R\$ 1.969,15 LEIA-SE ANEXO I – QUADRO DE CARGOS 04 Assistente Social - - - - - CR Superior na área e registro na classe. 20 R\$ 1.969,15 05 Nutricionista - - - - - CR Superior completo em Nutrição e registro na classe 20 R\$ 1.969,15

Miradouro-MG, 06 de maio de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Martins Raposo

Código Identificador:46B8FC00

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1756 DE 06 DE MAIO DE 2026

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Miradouro-MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte – 710.000 – Transferência Especial dos Estados no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para atender às despesas de Capital, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade – Secretaria Municipal de Ensino

12.361.202.1.0008 – AQUIS. VEICULOS E REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 150.000,00
TOTAL R\$ 150.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 06 – Secretaria de Obras e Interior
Sub-unidade – Secretaria de Obras e Interior

15.452.111.2.0063 – MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 150.000,00
TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Excesso de arrecadação apurado na fonte 710.000 – Transferência Especial dos Estados – C/C 19.540-5.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 06 de maio de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Martins Raposo

Código Identificador:D804E8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 019/2023. Pregão N.º 010/2023. EMPRESA: CISTEC SERVIÇOS MULT DISCIPLINARES. Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços de diárias Home Care de técnicos de enfermagem, Fisioterapia. R\$ 87.394,48 (Oitenta e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) Vigência do Contrato: 30/04/2026 a 07/02/2027.

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes

Código Identificador:096300F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 46/2026

DECRETO Nº 46/2026

ESTABELECE REGIME ESPECIAL PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e) AOS CONTRIBUINTES PRESTADORES DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 89, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO O disposto na Lei Estadual nº 22.796/2017, especialmente o art. 89, parágrafo único, que autoriza o acréscimo do valor do ISS ao custo dos serviços notariais e de registro; CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 132/2023 e a Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025; CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 214/2025 instituiu o compartilhamento de dados das operações com bens e serviços por meio de documentos fiscais eletrônicos padronizados, determinando a adoção da NFS-e em ambiente nacional pelos Municípios; CONSIDERANDO o disposto no art. 62, § 7º, da Lei Complementar nº 214/2025, que prevê restrições ao recebimento de transferências voluntárias aos entes que não adotarem o padrão nacional da NFS-e; CONSIDERANDO a natureza tributável dos serviços notariais e de registro; DECRETA: Art. 1º- Fica instituído regime especial para cumprimento das obrigações acessórias relativas ao ISSQN pelos prestadores de serviços notariais e de registro estabelecidos no Município de Moema/MG. Art. 2º- A adesão ao regime dar-se-á a partir da competência janeiro/2026, sendo que os Cartórios que aderirem a ele, deverão emitir mensalmente, uma única nota fiscal eletrônica relativa aos serviços prestados, do primeiro ao último dia, do mês anterior. Art. 3º- O regime especial consistirá na utilização dos

dados declarados mensalmente na Declaração de Apuração da Taxa de Fiscalização Judiciária - MUNICÍPIO DE MOEMA CNPJ: 18.301.044/0001-17 RUA DOS CAETÊS Nº 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1214 CEP: 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br PREFEITURA DE MOEMA Governo paratodos! DAP/TFJ, dos quais se extrairão os valores dos emolumentos brutos correspondentes aos atos praticados. Art. 4º- A base de cálculo do ISSQN corresponde ao valor dos emolumentos brutos, incluída a parcela relativa ao repasse do ISS prevista no parágrafo único do art. 89 da Lei Estadual nº 22.796/2017, deduzido o valor referente ao RECOMPE. Art. 5º- O acesso ao sistema da NFS-e Nacional será realizado exclusivamente pelo delegatário do serviço público, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994. Parágrafo único. Para fins fiscais e operacionais, o delegatário será considerado o prestador do serviço, sendo responsável pela emissão das respectivas notas fiscais. Art. 6º- A adesão ao regime especial fica condicionada: I- à apresentação da DAP/TFJ ao Fisco Municipal, sempre que solicitada; II - à disponibilização da tabela de emolumentos com a devida vinculação aos códigos dos atos praticados, para fins de conferência fiscal. Art. 8º- Para recolhimento do ISSQN deverá ser emitida a guia pelo sistema indicado pelo Município. Art. 9º- Permanece a obrigatoriedade de apresentação da Declaração Eletrônica de Serviços em relação aos serviços tomados. Art. 10- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Moema/MG, 05 de maio de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA

Publicado por:

Rodrigo de Souza Ferreira

Código Identificador:448795A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Extrato do 11º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0006/2024

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024-Pregão nº 001/2024-Processo nº 003/2024- Contratada: Braço Forte Serviços Ltda-CNPJ: 39.992.875/0001-52-Objeto: O presente Termo Aditivo deverá manter, durante toda a sua execução, o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado no percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 nº MG000392/2026 e fundamentado no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21. - Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.37.00 15-Vigência: 01/04/2026 a 21/12/2026-Data: 06/05/2026-

IVONETE LACERDA ASSIS –

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:

Leila Angélica de Araujo Machado

Código Identificador:D1B372B7

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Extrato do 13º Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2022

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2022-Pregão nº 003/2022-Processo nº 017/2022- Contratada: Braço Forte Serviços Ltda-CNPJ: 39.992.875/0001-52-Objeto: O presente contrato deverá manter, durante toda a sua execução, o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado no percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco

décimos por cento), conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 nº MG000392/2026 e fundamentado no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.- Dotação: 0001.031.0046.2.241 3390.37.00 15-Vigência: 01/04/2026 a 21/12/2026-Data: 06/05/2026-

IVONETE LACERDA ASSIS-

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:

Leila Angélica de Araujo Machado

Código Identificador:FA6C6498

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.196, DE 04 DE MAIO DE 2026**

“Regulamenta a Lei Municipal n.º 7.327, de 02 de julho de 2025, no que tange à avaliação imobiliária para regularização de edificações posteriores a 26 de junho de 2019.”

O PREFEITO DE MURIAÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o disposto no art. 7º, §2º, alínea “c”, da Lei Municipal n.º 7.327/2025, quanto à base de cálculo para regularização de edificações concluídas entre as datas do dia 26 de junho de 2019 à 03 de julho de 2026, data da publicação da referida lei;

CONSIDERANDO os critérios técnicos estabelecidos pela ABNT NBR 14653-2:2011, especialmente o método comparativo direto de dados de mercado como referência para a avaliação imobiliária;

CONSIDERANDO a importância da transparência, objetividade e uniformidade nos procedimentos administrativos de regularização fundiária e imobiliária no Município;

DECRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Municipal n.º 7.327/2025, estabelecendo normas e procedimentos específicos para a avaliação imobiliária de edificações concluídas após 26 de junho de 2019, para fins de regularização urbanística.

Art. 2º. A avaliação de que trata este Decreto tem como finalidade a determinação do valor compensatório prevista na Lei Municipal n.º 7.327/2025.

CAPÍTULO II

DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

Art. 3º. O método de avaliação a ser utilizado deverá ser o Custo Unitário Básico de Construção – CUB.

Art. 4º. No momento da elaboração do cálculo o proprietário deverá considerar:

I – Estado: Minas Gerais;

II – Sinduscon: Sinduscon - Belo Horizonte

III – Escolha o Relatório: Tabela do CUB/m² Valores em R\$/m²

IV – Ano: do momento da regularização;

V – Mês: do momento da regularização;

CAPÍTULO III

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 5º. O proprietário do imóvel e o responsável técnico deverão preencher o Anexo I deste Decreto, que conterá os dados cadastrais e técnicos necessários;

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 6º. Os documentos e laudos apresentados serão encaminhados à Comissão de Avaliação Imobiliária, que emitirá parecer conclusivo.

Art. 7º. Caso a Comissão discorde do valor constante do laudo apresentado, deverá elaborar relatório técnico fundamentado, indicando o valor que entende devido.

CAPÍTULO V

DO RECURSO

Art. 8º. Caso o proprietário não concorde com o valor apresentado pela Comissão de Avaliação, poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, mediante fundamentação técnica ou jurídica.

Art. 9º. O recurso será julgado pelo Conselho Municipal de Planejamento Ambiental e Urbano – COMUPLAN, que decidirá em última instância administrativa.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Integra o presente Decreto, para todos os fins, o Anexo I – Formulário de Regularização Imobiliária, a ser preenchido pelo proprietário e responsável técnico.

Art. 11. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Maio de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I

GUIA DE INFORMAÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO DE OBRA

Proprietário			
Nome:			
CPF/CNPJ:	Documento de Identificação:		Órgão Expedidor:
Endereço:	Número:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:

Responsável Técnico			
Nome:			
CPF/CNPJ:	Documento de Identificação:		Órgão Expedidor:
Endereço:	Número:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:

Avaliação		
Metragem Quadrada Infringida:		
Valor do Custo Unitário Básico de Construção – CUB em metros quadrados: R\$ ()		
Valor Total a ser Compensado: R\$ ()		
Imóvel		
Inscrição no Cadastro Imobiliário:	Reduzido:	Área do Terreno:
Área da Construção:	Área Existente:	Área a Regularizar:
Loteamento:	Quadra:	Lote:
Endereço:	Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:	

Declaração	
Declaramos, sob as penas da lei, que as informações acima e os documentos apresentados são expressão da verdade e que somos conhecedores das sanções civis, administrativas e criminais a que estaremos sujeitos caso seja comprovado que são falsas as informações prestadas. Muriaé, ____/____/____	
Assinatura do Proprietário:	Assinatura do Responsável Técnico:

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C16618EA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.195, DE 04 DE MAIO DE 2026

“Exonera servidor ocupante de Cargo Comissionado Executivo (CCE), a pedido, da Secretaria Municipal de Educação”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento e exoneração de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.161, de 10 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE), da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 59/2026, da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA

Art. 1º.Fica o servidor relacionado a seguir, exonerado a pedido, do Cargo Comissionado Executivo, pertencente aos quadros da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 30 de abril de 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
SETOR	CARGO	CÓDIGO	SERVIDOR
Departamento de Projetos e Inovação	Assessor I	CCE 2.5.6	Gabriel Jacinto Ferreira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Muriaé, 04 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8BCF6D21

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05, DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a convocação de servidor ausente sem justificativa.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.824/2009:

CONSIDERANDO a existência de faltas injustificadas do servidor abaixo identificado, torna pública a presente convocação

RESOLVE

Art. 1º Fica convocado para retorno imediato às suas atividades laborais o servidor ALAN GUILHERME DA SILVA, MASP nº 13462, ocupante do cargo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Considerando que já se encontra esgotado o prazo anteriormente concedido para retorno ao trabalho, o servidor deverá apresentar-se no prazo improrrogável de 04 (quatro) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital.

Art. 3º O não comparecimento injustificado no prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive abertura de procedimento para apuração de abandono de cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé/MG, 06 de Maio de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DCCB88DD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 29, DE 05 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a readaptação provisória do Servidor Alexandre Martins de Oliveira.”

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 29 de abril de 2026, concluiu que o servidor Alexandre Martins de Oliveira, deverá ficar em readaptação provisória por 06 (seis) meses;

RESOLVE

Art. 1º- Dispõe em readaptação provisória, o servidor Alexandre Martins de Oliveira, MASP 1.009.001, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptado em função que não tenha que trabalhar agachado ou ficar de pé, por 06 (seis) meses a partir de 10 de abril de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 10 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Muriaé-MG, 05 de maio de 2026.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E8DE161E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 30, DE 05 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a readaptação provisória da Servidora Alessandra Braga Breder Peixoto.”

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 29 de abril de 2026, concluiu que a servidora Alessandra Braga Breder Peixoto, deverá ficar em readaptação provisória por 01 (um) ano;

RESOLVE

Art. 1º- Dispõe em readaptação provisória, a servidora Alessandra Braga Breder Peixoto, MASP 533.001 e 533.002, ocupante do cargo

de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptado em função de reforço escolar que não precise ou deambular com frequência, por 01 (um) ano a partir de 25 de abril de 2026.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 25 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 05 de maio de 2026.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:425F1E2E

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 31, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

“Altera a lotação de servidor público municipal.”

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA, Secretária Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225, da Lei nº 3.824/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterada a lotação do servidor público municipal, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
RENAN DUTRA JANUZI	001.939-003	CONDUTOR DE VEÍCULOS II	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 05 de maio de 2026.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:7E0A75C6

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SME Nº 40, DE 06 DE MAIO DE 2026**

Revoga integralmente a Portaria SME nº 38, de 04 de maio de 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

RESOLVE

Art. 1º - Fica excepcionalmente revogada de forma integral a Portaria SME nº 38, DE 04 DE MAIO DE 2026, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 06 de maio de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:C4802DE9

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SME Nº 41, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

“Cessão de servidor para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, e § 1º, do artigo 118, da Lei Municipal de nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 13.141, de 02 de janeiro de 2025, que nomeou os cargos de direção e assessoramento superior na Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica cedido para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, com ônus para o cessionário, a servidora pública municipal JOAQUINA DOS REIS DA CUNHA, MASP 86532, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 06 de maio de 2026.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:4BACE57A

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE
MURIAÉ
PORTARIA Nº 44, DE 06 DE MAIO DE 2026**

“Torna público o credenciamento da pessoa jurídica – 21.797.542 Edith Carolina Tavares de Paula, no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências”.

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º – Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPJ ou CNPJ	Representante	Linguagem	Categoria
21.797.542 Edith Carolina Tavares de Paula	21.797.542/0001-07	Edith Carolina Tavares de Paula	1.4.1.7 - Música	Grupo ou Banda

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Muriae/MG, 06 de maio de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO

Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:6D2DC856

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES – O PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DA INTERNET, COM SESSÃO AGENDADA PARA O DIA 21/05/2026 ÀS 12:30 HORAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - www.bnc.org.br – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL licitacoesfundarte@gmail.com, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS E NOS SITES <https://www.fundartemuriae.com.br/portal/editais/1>, www.bnc.org.br E <https://www.gov.br/pncp/pt-br> – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: licitacoesfundarte@gmail.com OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:DDA7E468

LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Aviso de licitação - Edital Nº 029/2026 - Chamamento Público nº 001/2026 – SMDS – A presidente da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria n.º 53, de 11 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as OSC's credenciadas na sessão realizada no dia 30 de março de 2026 às 14:00 horas, para comparecerem na SESSÃO DE CONTINUIDADE DE JULGAMENTO a ser realizada no dia 11 de maio de 2026 às 14:00 no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Muriae, situada no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Av. Maestro Sansão, n.º 236, 3º andar, Centro, Muriae – MG, telefone (32) 3696-3317.

Publicado por:

Sthefany Barroca de Almeida

Código Identificador:D458EA35

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

Prefeitura Municipal de Muriae -Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 019/2026 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de motoniveladora para apoio às atividades da Secretaria Municipal de Agricultura. Fica remarcada a sessão de licitação para o dia 20/05/2026 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – <https://bnc.org.br/>. Motivo: Edital retificado. O edital poderá ser obtido nos sites <https://bnc.org.br/> e <https://muriae.atende.net> Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”,

Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriae – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:

Danielle Cassimiro Chaves

Código Identificador:54C80487

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

Prefeitura Municipal de Muriae - Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 034/2026 – Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, bem como de expediente, utensílios e insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades contínuas das secretarias municipais, por meio do sistema de registro de preços. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 19/05/2026 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – <https://bnc.org.br/>. O edital poderá ser obtido nos sites <https://bnc.org.br/> e <https://muriae.atende.net> Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriae – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:

Danielle Cassimiro Chaves

Código Identificador:1B3C9830

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

Prefeitura Municipal de Muriae - Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 035/2026 – Objeto: Aquisição de licença de software Microsoft Power BI Premium, destinada à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Direitos Humanos, para utilização na geração, análise e compartilhamento de relatórios e painéis de dados, especialmente voltados ao acompanhamento de crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais, possibilitando melhor gestão das informações e apoio às ações das respectivas secretarias. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 21/05/2026 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – <https://bnc.org.br/>. O edital poderá ser obtido nos sites <https://bnc.org.br/> e <https://muriae.atende.net> Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriae – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:

Danielle Cassimiro Chaves

Código Identificador:F6378D0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
068/2024

PREFEITURA DE NAQUE, EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2024 Processo Administrativo Nº035/2024 Inexigibilidade De Licitação Nº 009/2024. Sra. Nilma Pereira Gualberto Martins, CPF nº 386.028.576 -91, residente e domiciliado o à Av. Alberto Giovannini, 81 -Bethânia, Ipatinga, Minas Gerais. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 16 de maio de 2027, sustentado nas seguintes razões: i. Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; ii. Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; iii. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal nº. lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 107. para contratos de serviços e fornecimentos contínuos (10 anos). b) Valor do aditivo 20.832,84 (vinte mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), O valor mensal da locação será de R\$1.736,07 (mil setecentos e trinta e seis reais e sete centavos).

Data da assinatura 06 de Maio de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson de Sena Moreira

Código Identificador:E370EE33

PREFEITURA DE NAQUE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROC. LICITATÓRIO Nº 000023/2026 | REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

I — IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e fumacê veicular, nas dependências dos prédios públicos do Município de Naque/MG.

Modalidade: Pregão Eletrônico (Portal de Compras)

Critério de julgamento: Menor preço por item

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis

II — FUNDAMENTAÇÃO

O Pregoeiro Delano Sérgio Soares de Oliveira, designado pela Portaria nº 09, de 13 de janeiro de 2026, conduziu a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 006/2026, iniciada em 13 de abril de 2026, suspensão por instabilidade técnica do sistema e retomada em 15 de abril de 2026, nos termos do edital e da legislação aplicável.

Após regular disputa de lances, habilitação documental e julgamento dos recursos administrativos — sendo o recurso interposto pela empresa DEDETIZADORA CONTROLMINAS LTDA (CNPJ 33.233.849/0001-64) conhecido e, no mérito, indeferido pela decisão final da Autoridade Superior, proferida em 04 de maio de 2026, a empresa FEDERAL DEDETIZADORA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA restou declarada vencedora dos três itens do certame, conforme ata da sessão pública.

A proposta vencedora foi submetida à análise jurídica e ao exame do Pregoeiro, tendo sido verificada sua conformidade com as exigências do edital, sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como a viabilidade econômica e operacional dos preços ofertados, nos termos do parecer jurídico exarado em 29 de abril de 2026 pelo Assessor Jurídico Wagner Borges de Almeida, OAB/MG nº 86.370.

III — EMPRESA ADJUDICATÁRIA

Razão social: FEDERAL DEDETIZADORA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 51.032.034/0001-07

Endereço: Rua Almerinda Maria de Oliveira, nº 509, Bairro Divinópolis, João Pinheiro/MG, CEP 38770-000

Telefone: (62) 8200-3377

IV — ITENS ADJUDICADOS

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	Serviço de dedetização e controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas. Período semestral, área em m².	SV	18.000	0,83	14.940,00
2	Serviço de limpeza de reservatório de água (caixa d'água, 500, 1000, 1500, 2000 L). Período semestral, área em m².	SV	50	193,00	9.650,00
3	Serviço de fumacê veicular — aplicação de inseticidas com UBV pesado no combate ao Aedes Aegypti, Chikungunya e pernilongos. Período semestral.	HS	30	771,21	23.136,30
VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO:				R\$ 47.726,30	

Valor global adjudicado: R\$ 47.726,30 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

Valor estimado no edital: R\$ 101.300,00 (cento e um mil e trezentos reais).

Economia obtida: R\$ 53.573,70 (cinquenta e três mil quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos), correspondente a redução aproximada de 52,89% em relação ao valor de referência.

V — DO ATO DE ADJUDICAÇÃO

Diante do exposto, com base no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando a regularidade de todos os atos praticados durante o certame, ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2026 — Processo Licitatório nº 000023/2026 — Registro de Preços nº 004/2026, em todos os seus itens, à empresa FEDERAL DEDETIZADORA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ nº 51.032.034/0001-07, pelo valor global de R\$ 47.726,30 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

Naque/MG, 06 de maio de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson de Sena Moreira

Código Identificador:54D29230

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE DISPENSA Nº 019/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, para participarem da “DISPENSA nº 019/2026”, cujo objeto é contratação de empresa especializada para confecção de papel timbrado personalizado para atender as necessidades da Administração Municipal. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site <http://www.natalandia.mg.gov>, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 06 de maio de 2026.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Bruna Adaleia

Código Identificador:F0771FA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DISPENSA Nº 018/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, para participarem da “DISPENSA nº 018/2026”, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o acompanhamento dos projetos em andamento e a realização de atividades de educação patrimonial desenvolvidas junto aos variados públicos e espaços sociais do município, bem como ações de difusão correspondentes e materiais produzidos para divulgação do patrimônio cultural do município, além de promoção de concurso e exposição cultural, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura. A convocação para apresentação das propostas poderá ser

obtido gratuitamente no site <http://www.natalandia.mg.gov>, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 06 de maio de 2026.

SIMONE AMORIM DE SOUZA

Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Publicado por:

Bruna Adaleia

Código Identificador:9E49C021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 008/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, torna público que a partir do 1º dia da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do “credenciamento nº 008/2026”, com a finalidade de Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para atuar como profissional de instrutor/treinador de futsal no Município de Natalândia – MG, visando atendimento ao setor de esportes, na organização, e execução de projetos, competições e eventos esportivos de futsal, ensinando os princípios e as técnicas desportivas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site <http://www.natalandia.mg.gov>, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 06 de maio de 2026.

SIMONE AMORIM DE SOUZA

Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

Publicado por:

Bruna Adaleia

Código Identificador:1199482E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 014/2026

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução/CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/1993, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado da Chamada Pública n.º 001/2026, cujo a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a favor das pessoas físicas e associações: **TEREZA DOLORES PEREIRA SILVA**, CPF: 734.434.843-87 – item 55 – Valor Unitário R\$ 20,75 – Valor Global R\$ 39.985,25; **ERILDA MARIA DE JESUS**, CPF: 042.371.136-98 – item 50 – Valor Unitário R\$ 1,88, item 56: Valor Unitário R\$ 1,88 – Valor Global: R\$ 39.998,88; **LEONITO DE OLIVEIRA BRAGA**, CPF: 075.437.646-01 – item 07 – Valor Unitário R\$ 8,50, item 09 – Valor Unitário R\$ 11,00, item 15 – Valor Unitário R\$ 7,75 – Valor Global: 39.994,50; **TÂNIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA**, CPF: 115.443.706-01, item 49 – Valor Unitário R\$ 1,88, item 57 – Valor Unitário R\$ 3,39 – Valor Global: 39.996,50; **EDER HENRIQUE DOS SANTOS**, CPF: 104.472.836-18, item 57 – Valor Unitário R\$ 3,39 – Valor Global: 39.998,61; **NORDELI DOS REIS MACHADO**, CPF: 417.673.061-72, item 57 – Valor

Unitário R\$ 3,39, item 63 – Valor Unitário R\$ 4,17 – Valor Global: 39.997,77; **GUMERCINDO OLIVEIRA SANTOS**, CPF: 803.576.361-04, item 52 – Valor Unitário R\$ 19,00, item 55 – Valor Unitário R\$ 20,75, item 57 – Valor Unitário R\$ 3,39 – Valor Global: 39.969,61; **JOSÉ CARLOS CAETANO DE SOUZA**, CPF: 620.288.041-49, item 15 – Valor Unitário R\$ 7,75 – Valor Global: 39.997,75; **GISELLY DA SILVA MORAIS**, CPF: 110.780.586-44, item 64 – Valor Unitário R\$ 1,88 – Valor Global: 39.998,88; **ALISSON MACIEL VICENTE**, CPF: 116.217.936-80, item 49 – Valor Unitário R\$ 1,88 – Valor Global: 39.998,88; **AFONSO HENRIQUE ARRUDA**, CPF: 136.321.586-81, item 06 – Valor Unitário R\$ 10,00 – Valor Global: 40.000,00; **GLAUCIA FLOSS**, CPF: 012.086.640-06, item 54 – Valor Unitário R\$ 25,50 – Valor Global: 39.984,00; **ELIENE GONÇALVES DA SILVA**, CPF: 034.839.996-04 – item 51 – Valor Unitário R\$ 19,00, item 56 – Valor Unitário R\$ 1,88, item 65 – Valor Unitário R\$ 5,75, item 66 – Valor Unitário R\$ 5,75 – Valor Global: 39.998,88; **MAURILIO QUININHO DA FONSECA**, CPF: 547.917.406-10, item 07 – Valor Unitário R\$ 8,50, item 10 – Valor Unitário R\$ 7,75, item 11 – Valor Unitário R\$ 8,38, item 14 – Valor Unitário R\$ 13,50, item 31 – Valor Unitário R\$ 5,63, item 47 – Valor Unitário R\$ 10,13 – Valor Global: R\$ 39.998,00; **ALMIR GOMES SOARES**, CPF: 475.394.026-87 – item 28 – Valor Unitário R\$ 5,25, item 29 – Valor Unitário R\$ 5,50, item 44 – Valor Unitário R\$ 8,75 – Valor Global: 12.375,00; **ANA LÚCIA MACIEL DE FREITAS**, CPF: 087.971.896-00 – item 38 – Valor Unitário R\$ 4,88, item 39 – Valor Unitário R\$ 5,13, item 41 – Valor Unitário R\$ 6,75, item 72 – Valor Unitário R\$ 11,83 – Valor Global: 11.618,00; **FRANCISCA RAIMUNDA DA CUNHA**, CPF: 720.330.456-68, item 18 – Valor Unitário R\$ 10,58, item 19 – Valor Unitário R\$ 6,55, item 28 – Valor Unitário 5,25, item 29 – Valor Unitário R\$ 5,50, item 31 – Valor Unitário R\$ 5,63, item 32 – Valor Unitário R\$ 6,25, item 34 – Valor Unitário R\$ 5,75, item 36 – Valor Unitário R\$ 6,25, item 38 – Valor Unitário R\$ 4,88, item 39 – Valor Unitário R\$ 5,13, item 41 – Valor Unitário R\$ 6,75 item 48 – Valor Unitário R\$ 7,06 – Valor Global R\$ 38.189,00; **JOSÉ RODRIGO BINSFELD**, CPF: 821.664.630-53 – item 54 – Valor Unitário R\$ 25,50 – Valor Global: 39.984,00; **GUSTAVO HENRIQUE BARTO BORGES**, CPF: 701.873.261-18 – item 70 – Valor Unitário R\$ 35,45, item 71 – Valor Unitário R\$ 33,17 – Valor Global: R\$ 39.977,88; **FLÁVIA APARECIDA DE DEUS**, CPF: 065.137.326-38 – item 63 – Valor Unitário R\$ 4,17 – Valor Global: 39.998,64; **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES EXTRATIVISTAS DO CERRADO – COOPEREXTRA**, CNPJ: 34.825.408/0001-14, item 70 – Valor Unitário R\$ 35,45, item 71 – Valor Unitário R\$ 33,17 – Valor Global: R\$ 37.855,00; **COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE DE MINAS – COOPERFAN**, CNPJ: 11.465.646/0001-60, item 01 – Valor Unitário R\$ 94,75, item 02 – Valor Unitário R\$ 6,75, item 03 – Valor Unitário R\$ 6,60, item 04 – Valor Unitário R\$ 37,75, item 05 – Valor Unitário R\$ 9,00, item 08 – Valor Unitário R\$ 9,25, item 09 – Valor Unitário R\$ 11,00, item 12 – Valor Unitário R\$ 10,00, item 15 – Valor Unitário R\$ 7,75, item 17 – Valor Unitário R\$ 9,75, item 18 – Valor Unitário R\$ 10,58, item 22 – Valor Unitário R\$ 28,97, item 23 – Valor Unitário R\$ 28,97, item 24 – Valor Unitário R\$ 28,97, item 25 – Valor Unitário R\$ 28,97, item 26 – Valor Unitário R\$ 28,97, item 27 – Valor Unitário R\$ 57,46, item 30 – Valor Unitário R\$ 4,75, item 32 – Valor Unitário R\$ 6,25, item 33 – Valor Unitário R\$ 6,25, item 34 – Valor Unitário R\$ 5,75, item 35 – Valor Unitário R\$ 8,75, item 37 – Valor Unitário R\$ 4,70, item 40 – Valor Unitário R\$ 5,50, item 41 – Valor Unitário R\$ 6,75, item 42 – Valor Unitário R\$ 8,50, item 43 – Valor Unitário R\$ 7,75, item 45 – Valor Unitário R\$ 10,01, item 46 – Valor Unitário R\$ 8,46, item 48 – Valor Unitário R\$ 7,06, item 67 – Valor Unitário R\$ 16,00, item 68 – Valor Unitário R\$ 15,67, item 72 – Valor Unitário R\$ 11,83 – Valor Global: R\$ 466.766,25. Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado. Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 06 de maio de 2026.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO

Prefeito

Publicado por:

Bruna Adaleia

Código Identificador:77A4ACF9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0058/2026**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0058/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG,
17.935.412/0001-16

FORNECEDOR - SEVEN COPY COMERCIAL LTDA,
07.416.432/0001-27

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE
EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARTESANATO, DESTINADOS
AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS
SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
NATÉRCIA/MG.

PREGÃO PRESENCIAL - 0009/26

PROCESSO ADMINISTRATIVO:000039/26

VIGÊNCIA:06/05/2026 À 29/04/2027

VALOR: 135.015,96

NATERCIA - MG - DATA 06/05/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Érica Janaina da Silva

Código Identificador:FE74F717

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026**

EXTRATO DE CONTRATO 0061/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG,
17.935.412/0001-16

FORNECEDOR - CLINICA DE ATENCAO AO
DESENVOLVIMENTO INFANTIL E FAMILIAR LTDA,
59.076.014/0001-31

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E TRABALHO EM
CONJUNTO VOLTADO A NEUROPSICOLOGIA,
NEURODESENVOLVIMENTO, E PSICOMOTRICIDADE
DENTRO DO ÂMBITO ESCOLAR DE FORMA PRESENCIAL NO
MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).

PREGÃO PRESENCIAL - 0010/26

PROCESSO ADMINISTRATIVO:000045/26

VIGÊNCIA:04/05/2026 À 04/05/2027

VALOR: 78.000,00

NATERCIA - MG - DATA 04/05/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Érica Janaina da Silva

Código Identificador:93EB3F75

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato
de Aditivo. Extrato do 9º Termo de Aditivo ao contrato

070/2018.Processo Licitatório nº 060/2018. Dispensa de Licitação nº 008/2018. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado destinado a sediar a Polícia Civil do Município em 12 (Doze) meses, passando a vigorar até 02/05/2027, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Fica reajustado o valor do aluguel para R\$ 2.723,25 (Dois mil e setecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) após reajuste IGPM DE 0,86%, resultando o valor global de R\$ 32.679,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Alfredo José Maia.

Nepomuceno, 30/04/2026.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –

Prefeito

Publicado por:

Renata Serra Negra

Código Identificador:A6E4FA85

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATOS ABRIL 2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE – MG

CONTRATO Nº.: 080/2026

CONTRATADO (A): MARIA RAQUEL BERNARDINO DE SOUZA

CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

CONTRATO Nº.: 081/2026

CONTRATADO (A): CAMILA ALVES DA SILVA

CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

CONTRATO Nº.: 082/2026

CONTRATADO (A): POLIANA CRISTINA SOUSA SILVA

CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

CONTRATO Nº.: 083/2026

CONTRATADO (A): ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA

CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

CONTRATO Nº.: 084/2026

CONTRATADO (A): RAQUEL CRISTINA DA SILVA

CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

CONTRATO Nº.: 085/2026

CONTRATADO (A): MARIA DE FATIMA SOARES OLIVEIRA

CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

CONTRATO Nº.: 086/2026

CONTRATADO (A): LUCIMARA APARECIDA DOS SANTOS LISSI

CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

CONTRATO Nº.: 087/2026

CONTRATADO (A): MAGDA PEREIRA DA SILVA

CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

CONTRATO Nº.: 088/2026

CONTRATADO (A): RENATA DE FATIMA DIAS

CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

CONTRATO Nº.: 089/2026

CONTRATADO (A): KAYLAINE VITORIA CASSIMIRO ALVES

CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

CONTRATO Nº.: 090/2026

CONTRATADO (A): ERIKA DE SOUZA VIANA

CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

CONTRATO Nº.: 091/2026

CONTRATADO (A): GLEIDSELMA CORREIA SANTOS

CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

CONTRATO Nº.: 092/2026

CONTRATADO (A): FLAVIA COSTA

CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

CONTRATO Nº.: 093/2026

CONTRATADO (A): JOANA DARQUE MARTINS

CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

CONTRATO Nº.: 094/2026

CONTRATADO (A): LUANA DA SILVA GALDENCIO

CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

CONTRATO Nº.: 095/2026

CONTRATADO (A): CLEIDIMAR KENNEDY DE SOUZA

CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

CONTRATO Nº.: 096/2026

CONTRATADO (A): JULIANA DE OLIVEIRA

CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

CONTRATO Nº.: 097A/2026

CONTRATADO (A): JUNIO CESAR MACENO DOS SANTOS

CARGO: Pintor de Obras

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

CONTRATO Nº.: 097B/2026

CONTRATADO (A): LEANDRO JARDIM DA SILVA

CARGO: Pintor de Obras

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

CONTRATO Nº.: 098/2026

CONTRATADO (A): OZORIO INACIO DA SILVA NETO

CARGO: Motorista

VIGÊNCIA: 08/04/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026

CONTRATO Nº.: 099/2026

CONTRATADO (A): LAIS APARECIDA DA SILVA

CARGO: Motorista

VIGÊNCIA: 13/04/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026

CONTRATO Nº.: 100/2026

CONTRATADO (A): JOANA DARQUE DOS SANTOS

CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)

VIGÊNCIA: 13/04/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026

CONTRATO Nº.: 101/2026

CONTRATADO (A): ANTONIO WELLINGTON ALENCAR DE OLIVEIRA

CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)

VIGÊNCIA: 16/04/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026

CONTRATO Nº.: 102/2026

CONTRATADO (A): JOSE CARLOS SANTOS ASSUNCAO

CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)

VIGÊNCIA: 16/04/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026

CONTRATO Nº.: 103/2026

CONTRATADO (A): BRUNA BERTOLDO DOS SANTOS

CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)

VIGÊNCIA: 23/04/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026

Publicado por:
Phamela Cristina Ferreira
Código Identificador:AA49D94F

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE NOVA
POTNE
PORTARIA**

PORTARIA N.º 010/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRA DE TRANSIÇÃO PONTOS) EM FAVOR DE PEDRO SILVERIO NETO.

A Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Nova Ponte - PREV NOVA PONTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 25, inc. I da Lei Municipal Complementar 1972/2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1974/2021, que dispõe sobre os segurados, seus dependentes e os benefícios previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência Social do Município de Nova Ponte - PREV NOVA PONTE,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (REGRAS DE TRANSIÇÃO “PONTOS”)**, ao servidor **PEDRO SILVERIO NETO**, CPF nº 441.024.966-53, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 8022, com fundamento no art. 17, § 4º da Lei Complementar nº 49, de 01 de novembro de 2021 (art. 4º da EC 103/2019), **COM PROVENTOS CORRESPONDENTES A TOTALIDADE da remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade, com fundamento no inc. I, alínea “a” do § 6º do art. 17 da Lei Municipal 1974/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2026.

Publique-se e registre-se.

Nova Ponte/MG, 05 de maio de 2026.

SHIRLEY CÂMARA LEÃO
Presidente Prev Nova Ponte

Publicado por:
Shirley Camara Leao
Código Identificador:D225C5F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 11879

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11879/2026, de 16 de março de 2026.

Transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 50.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2947/2025, de 22 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
20.000 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.100.2508-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26	R\$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 50.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 50.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
20.000 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.100.2508-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28	R\$

Pessoa Jurídica		
Classificação	Ficha	Valor
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 50.000,00
Total dos Recursos.....		R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de março de 2026.

SAVIO RODRIGUES FONTES:040 63572935

Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183,OU=videoconferencia,OU=CertificadoPFA3,CN=S AVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura devinculação legal Localização: Data: 2026.04.27 11:35:17-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:D4196852

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 11879

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11879/2026, de 16 de março de 2026.

Transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 50.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2947/2025, de 22 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
20.000 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.100.2508-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26	R\$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 50.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 50.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
20.000 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.100.2508-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28	R\$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 50.000,00
Total dos Recursos.....		R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de março de 2026.

SAVIO RODRIGUES FONTES:040 63572935

Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU= 27489125000183,OU=vídeo conferencia,OU=CertificadoPFA3,CN=SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935

Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal

Localização:

Data: 2026.04.27 11:35:17-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida da Silva

Código Identificador:15D9DF14

PREFEITURA DE OURO BRANCO ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4265, na matéria de Código Identificador90EBA7F3 e Título: 4º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/23/2023, onde se lê: "AGREMIÇÃO DE ESPORTES E ARBITRAGEM DE OURO BRANCO – AGREMOB", leia-se: "AGREMIÇÃO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E ESPORTIVA – AGREMOB", o demais permanece inalterado.

Publicado por:

Josemar Ivo Pereira da Silva

Código Identificador:B5792C74

PREFEITURA DE OURO BRANCO PORTARIA PMOB/161, DE 13 DE ABRIL DE 2026

RETIFICA A PORTARIA PMOB/130, DE 27 de MARÇO de 2026

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o conteúdo da Portaria PMOB/130, de 27 de março de 2026, para que: onde se lê: "PAULO GRANDRA MACHADO.", passe a constar: "PAULO GANDRA MACHADO.".

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria PMOB/130, de 27 de março de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação da Portaria PMOB/130, de 27 de março de 2026.

Ouro Branco, 13 de abril de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida da Silva

Código Identificador:E14022DF

PREFEITURA DE OURO BRANCO PORTARIA PMOB/162, DE 15DE ABRIL DE 2026 EXONERA ASSESSOR III

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 13 de abril de 2026, Carolina Victória Pereira do cargo comissionado de Assessor III, nomeada pela Portaria PMOB/015, de 3 de janeiro de 2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de abril de 2026.

Ouro Branco, 15 de abril de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida da Silva

Código Identificador:D92904C6

PREFEITURA DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 004/2026 – PRC Nº 034/2026

A Prefeitura Municipal De Ouro Branco TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 004/2026 – PRC Nº 034/2026, cujo objeto é a ADESÃO À ATA CIMINAS N.º 033/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 025/2025 PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE 7 LUGARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 10.088, DE 24 DE ABRIL DE 2025, E A RESOLUÇÃO Nº 10.238, DE 16 DE JUNHO DE 2025. CONTAS: 41.037-3 E 40.819-0. Fica ratificado o valor de: R\$ 284.594,88 (Duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos). Hideraldo Belini Soares de Melo - Secretário Municipal de Saúde. Data da ratificação: 28/04/2026.

Publicado por:

Davidson Vinício Lima da Silva

Código Identificador:700F5D92

PREFEITURA DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA O CONTRATO PMOB Nº 039/2026, FIRMADA COM A EMPRESA GNC AUTOMOTORES LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA O CONTRATO PMOB Nº 039/2026, FIRMADA COM A EMPRESA GNC AUTOMOTORES LTDA, ORIUNDO DA ADESÃO Nº 004/2026 – PRC Nº 34/2026, que tem como objeto a ADESÃO À ATA CIMINAS N.º 033/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 025/2025 PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE 7 LUGARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 10.088, DE 24 DE ABRIL DE 2025, E A RESOLUÇÃO Nº 10.238, DE 16 DE JUNHO DE 2025. CONTAS: 41.037-3 E 40.819-0. Valor da contratação: R\$ 284.594,88 (Duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos); Vigência: 90 (noventa) dias contados da sua assinatura. Data de assinatura: 04/05/2026.

Publicado por:

Davidson Vinício Lima da Silva

Código Identificador:8407B5C7

PREFEITURA DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – PRC Nº 040/2026

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – PRC nº 040/2026, que tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KIT'S SAÚDE BUCAL DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NESTE MUNICÍPIO NO PROGRAMA DE ESCOVAÇÃO NAS ESCOLAS PARA O PERÍODO DE 12 MESES.” As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 07/05/2026 até as 08:00 horas do dia 19/05/2026. A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia 19/05/2026, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do

Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 06 de Maio de 2026.

MARCELA CRISTINA VIEIRA PEREIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:0AF00FC5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 023/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação por intermédio da empresa M7 MUSIC PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 60.327.504/0001-42, para a realização de show musical do cantor Felipe Rodrigues, como parte da programação festiva da Marcha para Jesus em Ouro Fino que compõe o calendário de eventos do município, promovida pelo Departamento de Turismo e Cultura, a realizar-se no dia 04 de de Julho de 2026, na Arena de Ouro.

Contratado: M7 MUSIC PRODUÇÕES LTDA– CNPJ: 60.327.5040001- 42
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 06 de maio de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1CEF5ED2

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato – Processo Licitatório nº 063/2026, Inexigibilidade nº 020/2026– Extrato de Contrato – Objeto: contratação de show musical da Orquestra de Sopro e Percussão FACMOL, para a composição da programação da II Expo Ouro Rodeio Festival, promovida pelo Departamento de Turismo e Cultura. Contrato nº 046/2026 – Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL – Valor R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais)

- Assinatura: 23/04/2026 – Validade até 19/10/2026, após assinatura do contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natã Leonardo Pereira
Código Identificador:E40842F7

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. TERMO REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
134/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
072/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025 -**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 134/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2025, Registro de Preços nº 053/2025 - Ata de Registro de Preços nº 171/2025. Signatário: ALFALAGOS LTDA. Objeto: A aplicação de reequilíbrio econômico financeiro ao valor do item 10 – Almotolia 250 ml transparente à R\$ 2,81 (Dois reais, oitenta e um centavos). Fundamento Legal: Art. 130 Lei nº 14.133/21. Data: 06/05/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0153C269

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026 – MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 – REGISTRO DE
PREÇOS Nº 015/2026 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS –**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 057/2026 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2026 – Registro de Preços nº 015/2026 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte, montagem e instalação de abrigos tipo ponto de ônibus em estrutura metálica, com acessibilidade e adesivação institucional, destinados ao atendimento das demandas do Município de Ouro Fino. Ata de Registro de Preços nº 060/2026 – Signatário: Flavio Neander Nogueira e Cia Ltda ME – Valor Estimado R\$ 378.000,00 –Data: 29/04/2026 - Validade (12) meses após assinatura da Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:48AC1214

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026 – MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 – EXTRATO DE
CONTRATO –**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 066/2026 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2026 – Extrato de Contrato – Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares e afins para utilização na Policlínica Ouro Fino. Contrato nº 059/2026 – Contratada: F.Comm Comércio e Distribuidora Ltda – Valor R\$ 969,00 – Contrato nº 060/2026 – Contratada: D&D Empreendimentos Comerciais Ltda – Valor R\$ 3.600,00 – Contrato nº 061/2026 – Contrato nº 061/2026 – Contratada: Starmedical Importação e Exportação de Produtos Hospitares Ltda – Valor R\$ 10.000,00 –Data: 24/04/2026 - Validade (12) meses após assinatura da Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador: B80E8463

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 058-2026 PREGÃO 021-2026 SRP 015-2026 -
PEÇAS E SERVIÇOS VEÍCULOS PESADOS, SEMI-PESADOS,
MÁQUINAS PESADAS E JARDINAGEM**

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 21/05/2026

Horário: 09:00h

Local: Portal de Compras Públicas –
www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO POR LOTE.

Modo de disputa: ABERTO

DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos semipesados, pesados e máquinas pesadas, e equipamentos de jardinagem e fornecimento de peças, lubrificantes e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica (tabela sistema “Traz Valor”), para atender a frota do Município de Palma, Polícia Militar de Minas Gerais, conforme convênio. Compreendendo os serviços de mecânica em veículos pesados, máquinas pesadas e equipamentos de jardinagem, assim como serviços no sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como retífica de motores e bomba, serviços de lanternagem e pintura em toda frota (semipesados, pesados e máquinas pesadas) e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador: DFDD851C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO
PRECÁRIO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PARACATU E A 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA
CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na AVENIDA SÃO JOÃO PAULO II, Nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-400 – MG, CNPJ/MF nº 18.278.051/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO ADJUTO AGUIAR, doravante denominado simplesmente CEDENTE, de um lado; e de outro lado 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representada por seu Delegado Responsável CARLO GIOVANNI BEDONI, masp: 1145059-0, inscrito sob o CPF: 160.735.288-50, doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Público, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso de bem imóvel público, de propriedade do Município, localizado na Rua da Contagem, nº 1600, Paracatuzinho, com área do terreno de 1.213,78m², área construída de 1.967,39m², conforme descrição do imóvel: Edifício composto por subsolo, térreo, 1º e 2º pavimento. Sendo o subsolo de vagas de estacionamento, térreo, 1º e 2º pavimento composto por salão com pé direito triplo, 3 banheiros masculinos com 2 vasos, 2 mictórios e 2 pias; 3 banheiros femininos com 2 vasos e 3 pias; 3 banheiros com privada e piso; 2 banheiros individuais feminino/masculino tamanho acessível; 35 salas sendo 3 delas copa. A edificação fez uso de piso porcelanato imitando granilha, portas em madeira, janelas em alumínio com vidro e gesso acartonado em dry wall estruturado, os banheiros possuem divisória em granito cinza, banheiros de uso coletivo possuem revestimento cerâmico até o teto, laje pré-fabricada, com reboco tipo paulista, pintura com tinta látex. A propriedade do CEDENTE, avaliado em R\$ 6.885.865,00

(Seis Milhões, Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais), conforme laudo de avaliação, a título gratuito, exclusivamente para a realização de atividades laborativas desempenhadas pela Delegacia de Polícia Civil, visando o desempenho de suas atividades institucionais de segurança pública, em caráter precário, em favor da 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS/ PARACATU, neste ato representado por Sr. CARLO GIOVANNI BEDONI, masp: 1145059-0, inscrito sob o CPF: 160.735.288-50.

1.2. O bem imóvel descrito acima, dar-se-á a título gratuito, sem ônus ou encargos, destinando-se exclusivamente à instalação e funcionamento de unidade da Polícia Civil, vedada a alteração da sua finalidade institucional, visando o desempenho de suas atividades institucionais de segurança pública.

Parágrafo único: Ficará designado como fiscal do presente termo a Servidora NAYARA LOPES DOS SANTOS, lotada à Secretaria Municipal de Gestão Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente cessão fundamenta-se no interesse público, tendo em vista a necessidade de implementação de espaço adequado para investigação criminal, contribuindo para a melhoria do atendimento à população e manutenção da ordem pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência será de **20 (VINTE) anos**, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério da Administração Pública.

3.2. A cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por interesse público devidamente justificado, sem direito à indenização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

4.1. Utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade prevista neste termo;

4.2. Zelar pela conservação e manutenção do bem, responsabilizando-se por eventuais danos;

4.3. Arcar com despesas de manutenção, conservação e funcionamento;

4.4. Não ceder, transferir ou permitir o uso por terceiros, sem autorização expressa do CEDENTE;

4.5. Atender às normas legais e regulamentares aplicáveis;

4.6. Restituir o imóvel ao término da cessão, nas condições em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso regular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

5.1. É vedado à Cessionária:

I– Dar destinação diversa da prevista neste instrumento;

II– Ceder ou transferir o uso do imóvel a terceiros;

III– Utilizar o imóvel para fins alheios ao interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

- 6.1. A Cessionária será responsável por quaisquer danos causados ao imóvel ou a terceiros decorrentes de sua utilização;
6.2. Não caberá qualquer indenização à Cessionária por benfeitorias realizadas, as quais se incorporarão ao imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente termo fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, bem como nas normas estaduais aplicáveis e Decreto Estadual nº 46.467/2014, Decreto Estadual nº 48.201/2021, a Portaria nº 042015 e a Resolução nº 8.215/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVERSÃO

8.1. O imóvel retornará automaticamente ao patrimônio do Município ao término ou rescisão deste instrumento, livre de quaisquer ônus, ressalvadas as benfeitorias essenciais neste termo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. O CEDENTE providenciará a publicação do extrato do presente termo, em resumo, na imprensa oficial do Estado e/ou Município, sendo condição de eficácia deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paracatu/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.
E, por estarem de acordo, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paracatu-MG, 09 de Abril de 2026.

CARLO GIOVANNI BEDONI

2ª Delegacia Regional De Policia Civil Do Estado De Minas Gerais/
Paracatu

NAYARA LOPES DOS SANTOS

Diretora de Patrimônio e Administração Pública

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO

Secretário Municipal de Gestão Pública

PEDRO ADJUTO AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nayara Lopes Dos Santos

Código Identificador:1F8D110F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0381, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, “a”, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0007522/2026, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, a senhora **ARIELE MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF nº 022.495.666-31, matrícula nº 138205062.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AGUIAR ADJUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela da Costa Calçado Silva

Código Identificador:F1DC3650

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 5254/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** **ASSOCIAÇÃO DE JIU- JITSU DE PARACATU-AJP.** **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a **ASSOCIAÇÃO DE JIU- JITSU DE PARACATU- AJP**, inscrita no CNPJ nº: 34.170.970/0001-57, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 05 de Maio de 2026.

THIAGO BATISTA RAMOS,

Secretário Municipal de Esporte, Portaria: 1793/2024.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:9C8A65C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 7589/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Comunitária da Região da Contagem. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Comunitária da Região da Contagem, inscrita no CNPJ nº21.398.380/0001-34, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG 05 de Maio de 2026.

CAIO SILVA QUIRINO,

Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu - MG.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:57503CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5275/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO CRISTÓVÃO.** **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO CRISTÓVÃO**, inscrita no CNPJ nº 14.801.733/0001-30, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 06 de maio de 2026.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO,
Secretário Municipal de Cultura, Portaria 0187/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F90F054E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº. 5273/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROponente:** ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO CRISTÓVÃO **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensão formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ nº 14.801.733/0001-30, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu- MG, 06 de abril de 2026.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO,
Secretário Municipal de Cultura, Portaria 0187/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:163713AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 83/2026**

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Hallel, CNPJ nº: 14.994.258/0001-65. **DATA:** 30/04/2026. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4306/2026. **OBJETIVO:** Realização do evento Hallel 2026, encontro cultural e religioso de grande porte, como apresentações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.16.01.23.695.0044.2075.3.3.50.41, **Ficha:** 1617, **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Terá vigência pelo prazo de 6(seis) meses, contados da data de sua assinatura e subsequente publicação oficial. **VALOR:** R\$350.000,00. **ASSINATURAS:** Igor Araújo Diniz, Secretário Municipal de Turismo, conveniente, e, João Paulo Silva e Azevedo Caixeta, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:8B866522

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO**

Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Saúde. **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2026. Processo de Compras Nº 16/2026 – Objeto:** CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIAS DOS TIPOS B (SUPORTE BÁSICO DE VIDA) E D (SUPORTE AVANÇADO DE VIDA), COM CONDUTOR HABILITADO E EQUIPE MÉDICA DEVIDAMENTE CAPACITADA. O início do credenciamento e acolhimento da documentação ocorrerá a partir do dia 07/05/2026, às 17h30m até 29/05/2026 às 08h59mm com início da Sessão às 09h (horário de Brasília-DF), conforme Edital, à disposição no Dep. de Licitações e nos site da Prefeitura Municipal:

www.paracatu.mg.gov.br, PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e BBMNet: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 06 de maio de 2026.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Membro da Comissão.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1D793FE5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2026**

O Município de Paula Cândido - MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 048/2026, Pregão Eletrônico 030/2026. Objeto: Aquisição e Instalação de Equipamento de Placar Eletrônico Poliesportivo LED no Município de Paula Cândido/MG, conforme Convênio nº 984360/2025.

Data da Sessão: 25/05/2026.

Horário: 08h15min.

Edital disponível em: <https://paulacandido.mg.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://pncp.gov.br>.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO -
Pregoeira

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:30C45E34

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAÍÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAÍÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 031/2026 - DISPENSA
PRESENCIAL Nº. 031/2026.**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Agente Redutor Líquido Automotivo ARLA 32, destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas da frota do Município de Pedra do Indaíá/MG movidos a diesel com sistema de pós-tratamento de gases do tipo SCR (Redução Catalítica Seletiva), conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência e seus anexos.;

A Agente de Contratação deste órgão, adjudica o objeto do processo licitatório a empresa **AUTO POSTO DA PEDRA LTDA, CNPJ nº 26.262.416/0001-71**, o valor total da contratação será de R\$ 4.635,00 (Quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Pedra do Indaíá/MG, 15 de abril de 2026.

KARINA DE MELO SANTOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:78D9A7D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAÍÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2026 -
PROCESSO Nº. 031/2026 - DISPENSA 031/2026.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAÍÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **AUTO POSTO DA PEDRA LTDA - CNPJ nº. 26.262.416/0001-71.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Agente Redutor Líquido Automotivo ARLA 32, destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas da frota do Município de Pedra do Indaiá/MG movidos a diesel com sistema de pós-tratamento de gases do tipo SCR (Redução Catalítica Seletiva).

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 4.635,00 (Quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Pedra do Indaiá, 17 de abril de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:04BEE7D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2026 -
PROCESSO Nº. 055/2025 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2025.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - CNPJ nº. 39.621.849/0001-18.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores (PCs), notebooks e periféricos, destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Gabinete, Assistência Social, Saúde, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, visando assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais dessas pastas, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 389.016,29 (Trezentos e oitenta e nove mil, dezesseis reais e vinte e nove centavos).

Pedra do Indaiá, 28 de abril de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:F14FEB2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2026 -
PROCESSO Nº. 055/2025 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2025.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 58.149.730/0001-39.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores (PCs), notebooks e periféricos, destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Gabinete, Assistência Social, Saúde, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, visando assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais dessas pastas, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 85.201,36 (Oitenta e cinco mil, Duzentos e um reais e trinta e seis centavos).

Pedra do Indaiá, 28 de abril de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:4D0593B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2026 - PROCESSO Nº.
031/2026 - DISPENSA 031/2026.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.**

Contratada: **AUTO POSTO DA PEDRA LTDA - CNPJ nº. 26.262.416/0001-71.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Agente Redutor Líquido Automotivo ARLA 32, destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas da frota do Município de Pedra do Indaiá/MG movidos a diesel com sistema de pós-tratamento de gases do tipo SCR (Redução Catalítica Seletiva).

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 4.635,00 (Quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais)

Pedra do Indaiá, 17 de abril de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:ECE450FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 031/2026 - DISPENSA
PRESENCIAL Nº. 031/2026.**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Agente Redutor Líquido Automotivo ARLA 32, destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas da frota do Município de Pedra do Indaiá/MG movidos a diesel com sistema de pós-tratamento de gases do tipo SCR (Redução Catalítica Seletiva), conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência e seus anexos.;

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Pedra do Indaiá/MG, 16 de abril de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:02994D32

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO 001/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025.

ADITANTE-CONTRATANTE:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG
ADITANTE-CONTRATADA:	D R B CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
OBJETO:	PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO A VIGENCIA DO DIA 23/04/2026 A 23/04/2027, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INTSITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS-MG
PROCESSO Nº:	001/2025
MODALIDADE:	Dispensa de Licitação Nº 001/2021.
CONTRATO Nº:	001/2025.
Valor do contrato	R\$ 59.880,00 (Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos e Oitenta Reais)
TERMO ADITIVO Nº	001
VALOR DO ADITIVO:	R\$ 59.880,00 (Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos e Oitenta Reais)

Pedrinópolis - MG, 23 de Abril de 2025.

Instituto De Previdência Dos Servidores Do Município De Pedrinópolis/MG
WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Aditante-Contratante

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:B4210EFD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2025**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 CONTRATO Nº 01/2025

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis – MG.
Contratada: D R B CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil e administrativa, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis – MG.
Finalidade: Reajuste de preços conforme previsão contratual.
Fundamento Legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
Índice de Reajuste: IPCA/IBGE (reajuste aproximado de 4,32%).
Valor mensal anterior: R\$ 4.990, 00. ☐ **Valor mensal reajustado:** R\$ 5.205,40.
Valor total anterior: R\$ 59.880, 00. ☐ **Valor total reajustado:** R\$ 62.464,88.
Data do Apostilamento: 23/04/2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Pedrinópolis – MG, 23 de abril de 2026.

Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Pedrinópolis/MG
WESLEY BATISTA MALAQUIAS

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:3646C640

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º T.A. PRORROGAÇÃO DE PRAZO - ATA RP 004-2025 - BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA ME**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo à Ata de Registro de Preços nº: 00004/2025 referente ao Processo Licitatório nº: 00061/2024, Pregão Eletrônico nº: 00023/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. O Termo

Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.
Perdigão/MG, 01 de abril de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhennifer Carolina de Oliveira
Código Identificador:C2A9F0D8

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º T.A. PRORROGAÇÃO DE PRAZO - ATA RP 007-2025 - TREZE DISTRIBUIDORA LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo à Ata de Registro de Preços nº: 007/2025 referente ao Processo Licitatório nº: 00061/2024, Pregão Eletrônico nº: 00023/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.
Perdigão/MG, 01 de abril de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhennifer Carolina de Oliveira
Código Identificador:AC63BD4A

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º T.A. PRORROGAÇÃO DE PRAZO - ATA RP 06-2025 - DISTRIBUIDORA MENDONÇA & FILHOS LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo à Ata de Registro de Preços nº: 006/2025 referente ao Processo Licitatório nº: 00061/2024, Pregão Eletrônico nº: 00023/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.
Perdigão/MG, 01 de abril de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhennifer Carolina de Oliveira
Código Identificador:6A982AEA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Aviso de Contratação Direta da Dispensa nº:00013/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DISPENSA PARA EVENTOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Recebimento das propostas: 06/05/2026 a 11/05/2026, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou pela plataforma digital: <https://licitar.digital/>. Mais informações através no site: www.perdigao.mg.gov.br . Perdigão/MG, 06 de maio de 2026.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:52B5715A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO I – CARGOS E ATRIBUIÇÕES - EDITAL Nº 005/2026
– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE MÉDICO DE PSF E MÉDICO
PSQUIATRA CERSAM

MÉDICO DE PSF

Realizar consultas clínicas e procedimentos médicos para a população adscrita; elaborar e executar projetos terapêuticos individuais e coletivos; realizar atendimento domiciliar quando necessário; participar das atividades de educação permanente e de reuniões da equipe de saúde da família; desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação da saúde na área de abrangência da unidade; solicitar exames complementares e realizar encaminhamentos conforme protocolos do SUS; realizar notificações compulsórias de doenças e agravos; preencher prontuários e sistemas de informação em saúde; participar de programas de prevenção, incluindo saúde da criança, saúde da mulher, saúde do idoso, doenças crônicas e saúde mental; exercer demais atribuições inerentes ao cargo, conforme normas do CRM e legislação vigente.

MÉDICO PSQUIATRA CERSAM

Realizar avaliações psiquiátricas, diagnósticos e tratamentos de transtornos mentais e comportamentais; prescrever e monitorar medicações psicótropas; atuar nos serviços de saúde mental do município, incluindo CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e demais equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); elaborar projetos terapêuticos singulares em conjunto com a equipe multiprofissional; realizar visitas domiciliares e atendimentos em crise; participar de reuniões de equipe, supervisões clínicas e atividades de educação continuada; preencher prontuários eletrônicos e relatórios; realizar laudos, pareceres e perícias quando solicitado; realizar notificações compulsórias pertinentes; exercer demais atribuições inerentes ao cargo, conforme normas do CRM e legislação vigente.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:61DF29A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR -
ANEXO II – VAGAS - EDITAL Nº 005/2026 – PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE MÉDICO DE PSF E MÉDICO
PSQUIATRA CERSAM

CRITÉRIO	PONTOS UNITÁRIOS	QUANTIDADE COMPROVADA	TOTAL
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso maior – até 60 pontos)			
Médico em Serviço Público (por ano completo)	10 pts/ano	____ anos	____
Médico em serviço privado de saúde (por ano completo)	10 pts/ano	____ anos	____
Residência Médica em Psiquiatria ou área afim (pontuada uma vez)	10 pts	() Sim () Não	____
TITULAÇÃO ACADÊMICA (até 40 pontos)			
Doutorado na área médica ou da saúde	20 pts	() Sim () Não	____
Mestrado na área médica ou da saúde	10 pts	() Sim () Não	____
Pós-graduação / Especialização lato sensu (mín. 360h) – 1º curso	5 pts	() Sim () Não	____
Cursos de capacitação profissional – 1º título	2,5 pts	() Sim () Não	____
Cursos de capacitação profissional – 2º título	2,5 pts	() Sim () Não	____
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO			____

Obs.: A pontuação desta tabela é autodeclarada. A tabela deverá ser preenchida pelo candidato e entregue junto com os documentos comprobatórios. A Comissão Organizadora procederá à conferência de todos os documentos comprobatórios e realizará a pontuação oficial. Em caso de divergência, prevalecerá o resultado apurado pela Comissão.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:5F86D1E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO II – VAGAS - EDITAL Nº 005/2026 – PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE MÉDICO DE PSF E MÉDICO
PSQUIATRA CERSAM

QTD. VAGAS	FUNÇÃO	LOCAL TRABALHO	DE C. HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REQUISITO
02 (duas) + Cadastro de Reserva para eventual contratação temporária ou para cobertura de férias.	MÉDICO DE PSF	Secretaria Municipal Saúde	de 40h semanais	R\$ 15.579,81 Nível 30-A	Possuir Curso Superior Completo em Medicina e Registro Regular no Órgão de Classe Competente - CRM
01 (uma) + Cadastro de Reserva para eventual contratação temporária ou para cobertura de férias.	MÉDICO PSQUIATRA CERSAM	Secretaria Municipal Saúde	de 10h semanais	R\$3.532,56 Nível 14-A	Possuir Curso Superior Completo em Medicina e Registro Regular no Órgão de Classe Competente - CRM + comprovação de especialização em Psiquiatria (Residência Médica ou Título de Especialista);

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:2B20A63C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº
005/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO DE PSF E
MÉDICO PSQUIATRA CERSAM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 005/2026

DADOS DO CANDIDATO

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____
Carteira de Identidade (RG): _____ Órgão Expedidor: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço Completo: _____
Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
CRM/UF () nº: _____ (Situação: _____)
Cargo pretendido: () Médico de PSF () Médico Psiquiatra CERSAM
DOCUMENTOS ENTREGUES (marque os documentos incluídos no e-mail)

- () Cópia do CPF e RG
 - () Cópia de comprovante de residência
 - () Diploma de graduação em Medicina
 - () Comprovante de registro ativo no CRM
 - () Currículo atualizado
 - () Documentos de experiência profissional (CTPS, declarações, contratos)
 - () Certificado de Residência Médica (se houver)
 - () Título de Especialista
 - () Diploma / Certificado de Pós-Graduação / Especialização (se houver)
 - () Diploma / Certificado de Mestrado (se houver)
 - () Diploma / Certificado de Doutorado (se houver)
 - () Certificado de Curso capacitação profissional
 - () Tabela de pontuação preenchida e assinada (Anexo III)
- Declaro que sou responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos entregues, que atendo os requisitos exigidos e que aceito integralmente os termos do Edital nº 005/2026.

Perdões/MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E48AE917

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.523 DE 06 DE MAIO DE 2026 NOMEIA
MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE
INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE PERDÕES - PREVIPER.**

DECRETO Nº 5.523 DE 06 DE MAIO DE 2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDÕES -
PREVIPER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES, Estado de Minas Gerais,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei
Orgânica do Município de Perdões e, em conformidade com a Portaria
nº 1.467 de 02 de junho de 2022, e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores municipais, para
comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência
Municipal de Perdões – PREVIPER:

I - GLICIA GARCIA PEREIRA, CPF XXX.362.666-XX;
II - FRANCISCO DE JESUS PEREIRA, XXX.395.836-XX;
III - ROGÉRIO APARECIDO VILAS BOAS, XXX.764.226-XX.

Art. 2º. Ficam revogados as Portarias PREVIPER nº 66/2022 de
08/02/2022, bem como o inciso III do art. 2º do Decreto Municipal
3.193/14, de 06 de agosto de 2014.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 14/01/2026.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 06 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:4F242D0F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 005/2026 – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
MÉDICO DE PSF E MÉDICO PSIQUIATRA CERSAM**

O MUNICÍPIO DE PERDÕES, por intermédio do Prefeito Municipal,
no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso
IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 2.880/2014, torna
público o presente Edital do Processo Seletivo Simplificado destinado
à contratação temporária de Médico de PSF e Médico Psiquiatra
CERSAM, com formação de cadastro de reserva, mediante análise de
currículo.

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Processo Seletivo fundamenta-se no art. 37, inciso IX,
da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 2.880/2014, visando
garantir critérios objetivos, impessoalidade e transparência para suprir
necessidade temporária de excepcional interesse público na área da
saúde.

1.2. A seleção será realizada por análise de currículo, de caráter
classificatório, pontuando-se experiência profissional e titulação
acadêmica, conforme critérios deste Edital.

1.3. A contratação terá natureza temporária e excepcional, não
gerando vínculo estatutário, estabilidade ou direito à permanência,
limitando-se ao prazo e à necessidade que a justificar.

**2. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CADASTRO DE
RESERVA**

2.1. Os cargos e atribuições estão descritos no Anexo I.

2.2. As vagas ficam estabelecidas conforme Anexo II.

2.3. Será formado cadastro de reserva para futuras convocações
durante a vigência do certame.

2.4. O cadastro de reserva não gera direito subjetivo à contratação
imediata, condicionando-se à verificação da necessidade temporária
conforme legislação aplicável.

3. DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO

3.1. O processo seletivo será realizado exclusivamente por análise de
currículo, de caráter classificatório, sem prova objetiva.

3.2. A pontuação máxima total é de 100 (cem) pontos, distribuídos
entre os critérios de Experiência Profissional e Titulação Acadêmica,
com peso maior para a experiência, conforme tabela abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso maior – até 60 pontos)		
Atuação como Médico em serviço público (por ano completo comprovado)	10 pts / ano	30 pontos
Atuação como Médico em serviço privado (por ano completo comprovado)	10 pts / ano	20 pontos
Residência Médica concluída em Medicina de Família e Comunidade, Psiquiatria ou área afim (pontuada apenas uma vez)	10 pts	10 pontos
II – TITULAÇÃO ACADÊMICA (até 40 pontos)		
Doutorado concluído na área médica ou da saúde	20 pts	20 pontos
Mestrado concluído na área médica ou da saúde	10 pts	10 pontos
Pós-graduação / Especialização lato sensu (min. 360h) na área médica ou da saúde – por curso	5 pts / curso	5 pontos (máx. 1 cursos)
Cursos de capacitação profissional, treinamentos, participações em palestras, congressos etc. Apresentação de certificados ou declarações com carga horária igual ou superior a 50 (cinquenta) horas, realizados nos últimos 05 anos.	2.5 pts / título	5 pontos (máx. 2 títulos)
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		100 pontos

3.3. A Residência Médica será pontuada no bloco de Experiência
Profissional e não acumulará com a mesma titulação em Titulação
Acadêmica.

3.4. As pontuações de Doutorado e Mestrado não são cumulativas
entre si; será considerada apenas a titulação de maior grau.

3.5. Especializações/Pós-graduações e Títulos de Especialista são
pontuados individualmente, respeitados os limites indicados na tabela.

3.6. Para fins de cálculo de experiência, será considerado o tempo
efetivamente trabalhado e devidamente comprovado, não sendo aceito
período inferior a 1 (um) ano para qualquer contagem.

3.7. Períodos concomitantes de experiência profissional (dois vínculos
simultâneos) serão contados apenas uma vez.

3.8. A análise curricular será realizada por Comissão Organizadora
designada pela Secretaria Municipal de Saúde, e o resultado estará
disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

4. DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá
apresentar, conforme o caso:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas de identificação e dos contratos de trabalho;
- b) Declaração ou certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão público empregador, com assinatura e carimbo do responsável, informando o período e a função exercida;
- c) Contrato de prestação de serviços acompanhado de notas fiscais ou recibos de pagamento emitidos no período declarado;
- d) Certidão de conclusão de Residência Médica emitida pela instituição formadora, com especificação da área;
- e) Outro documento hábil que comprove o efetivo exercício na função médica.

4.2. Para comprovação de titulação acadêmica, o candidato deverá apresentar:

- a) Diploma ou certificado de conclusão devidamente registrado, ou declaração de conclusão emitida por instituição reconhecida pelo MEC;
- b) Histórico escolar ou documento equivalente que comprove a carga horária mínima exigida para especialização/pós-graduação;
- c) Certificado de Título de Especialista.

4.3. O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, além dos documentos curriculares:

- a) Registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), sem pendências;
- b) Para o cargo de Médico Psiquiatra: comprovante de Residência em Psiquiatria ou Título de Especialista em Psiquiatria.

4.4. Toda documentação deverá ser entregue em cópia legível acompanhada do original para conferência, ou em cópia autenticada em cartório.

4.5. Documentos em língua estrangeira somente serão aceitos mediante tradução juramentada.

4.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos ou com rasuras.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

5.1. Poderão participar os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- a) Diploma de graduação em Medicina por instituição reconhecida pelo MEC;
- b) Registro ativo no CRM, sem pendências éticas, disciplinares ou financeiras;
- c) Para o cargo de Médico Psiquiatra: comprovação de especialização em Psiquiatria (Residência Médica ou Título de Especialista);
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- g) Não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação judicial criminal ou civil por ato de improbidade administrativa com trânsito em julgado, nem penalidade administrativa de demissão, bem como não ter tido contrato rescindido por justa causa por iniciativa da Administração Pública.

5.2 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por e-mail para coordenacao.psf@perdoes.mg.gov.br, no período de 11/05/2026 a 18/05/2026, das 07h às 16h (horário de Brasília).

5.3. O candidato deverá enviar o formulário de inscrição (Anexo IV) acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF e RG;
- b) Cópia de comprovante de residência;
- c) Diploma de graduação em Medicina;
- d) Comprovante de registro ativo no CRM;

- e) Currículo atualizado;
- f) Documentos comprobatórios de experiência profissional e titulação, conforme item 4;
- g) Tabela de pontuação preenchida (Anexo III).

5.4. As cópias devem estar legíveis. Documentos ilegíveis não serão pontuados.

5.5. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas. A constatação de falsidade documental, a qualquer momento, implicará na eliminação imediata e responsabilização civil e criminal cabível.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A classificação obedecerá à ordem decrescente da pontuação total obtida na análise curricular.

6.2. Em caso de empate na pontuação total, serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) Maior pontuação obtida no critério de Experiência Profissional;
- b) Maior pontuação obtida no critério de Titulação Acadêmica;
- c) Maior idade;
- d) Caso a igualdade persista, será realizado sorteio público com a participação dos candidatos empatados.

7. DA EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE CONVOCAÇÃO

7.1. A aprovação neste Processo Seletivo gera apenas expectativa de contratação, não constituindo direito subjetivo à admissão.

7.2. A eventual contratação ocorrerá exclusivamente em função de necessidade temporária e excepcional da Administração Pública, tais como afastamentos legais, licenças médicas, vacâncias temporárias ou outras situações que demandem substituição ou reforço transitório do quadro funcional.

7.3. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

7.4. O contrato será firmado por prazo determinado, compatível com a duração da necessidade temporária que lhe deu causa, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração ou em razão de concurso público para provimento efetivo do cargo.

7.5. O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da convocação, munido da documentação exigida para contratação, sob pena de caracterizar renúncia tácita.

7.6. A convocação será realizada mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

8. DA VALIDADE DO CERTAME

8.1. O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

9. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	PERÍODO
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	07/05/2026
Prazo para interposição de Recursos em face do Edital	07/05/2026 a 08/05/2026
Período de Inscrições e Entrega de Documentos	11/05/2026 a 18/05/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	20/05/2026
Prazo para interposição de Recursos do Resultado Preliminar	20/05/2026 a 21/05/2026
Divulgação Das Decisões dos Recursos e Resultado Final	22/05/2026
Início das Convocações	Conforme necessidade administrativa

9.1. Recursos Administrativos: deverão ser apresentados no prazo estabelecido, exclusivamente via e-mail para

coordenacao.psf@perdoes.mg.gov.br, das 07:00h as 16:00h, com fundamentação detalhada e documentos probatórios. Recursos sem fundamentação serão imediatamente indeferidos.

9.2. Publicações Oficiais: todos os atos relativos a este Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato ao se inscrever declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e eventuais retificações.

10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada para este Processo Seletivo.

10.3. A comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- Maria Madalena de Olivera – Coordenadora de Atenção Primária; (Presidente)
- Caroline Layane Carvalho Nascimento – Chefe de Divisão de Saúde;
- Wilgnner Dias da Gama – Controlador Interno.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, convocações, comunicados e resultados referentes a este Processo Seletivo, publicados no meio oficial do Município, não cabendo alegação de desconhecimento.

10.5. Fica eleito o foro da Comarca de Perdões/MG para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Processo Seletivo.

10.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 06 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:

Sávio Carvalho Dos Santos

Código Identificador:F97E2D7C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/ PROCESSO Nº 073/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna pública a abertura do Edital de Credenciamento nº 03/2026, com fundamento nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG.**

Os interessados deverão atender a todas as exigências previstas no edital e apresentar a documentação necessária, disponível no site oficial: <https://www.perdoes.mg.gov.br>.

O credenciamento terá início em 12 de maio de 2026 e permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no edital.

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br ou pelo whatsapp do Departamento – 35 3864-1553

Perdões, 06 de maio de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Bertoni

Código Identificador:CE01498C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 42/2026

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281

E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com

CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 42/2026

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Motorista de transporte escolar

Dia: 11/05/26 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	A definir	18/05/2026 a 15/07/2026

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5.445/25 03/12/25:

I -Documento de identidade e CPF;

II – Comprovante de habilitação ou diploma registrado;

III – Declaração de conclusão de curso com data de validade de até 30 dias;

IV – Comprovante de quitação eleitoral;

V – Comprovante de regularidade militar (para candidatos do sexo masculino, quando aplicável);

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de não inscrição;

VII – Comprovante de endereço atualizado;

VIII – Certidão de tempo de serviço, se utilizada para classificação;

IX – Declaração de regularidade de CPF, emitida no momento do edital;

IX – Demais documentos específicos do cargo, conforme o Anexo I, II e III.

A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 06 de maio de 2026

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:

Márcia Regina Martins Bartels

Código Identificador:EA5F1131

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 43/2026

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281

E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com

CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 43/2026

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Monitor de transporte escolar

Dia: 11/05/26 Horário: 9h15 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	Integral	02/06/2026 a 01/07/2026

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5.445/25 03/12/25:

I -Documento de identidade e CPF;

II – Comprovante de habilitação ou diploma registrado;

III – Declaração de conclusão de curso com data de validade de até 30 dias;
 IV – Comprovante de quitação eleitoral;
 V – Comprovante de regularidade militar (para candidatos do sexo masculino, quando aplicável);
 VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de não inscrição;
 VII – Comprovante de endereço atualizado;
 VIII – Certidão de tempo de serviço, se utilizada para classificação;
 IX – Declaração de regularidade de CPF, emitida no momento do edital;
 IX – Demais documentos específicos do cargo, conforme o Anexo I, II e III.
 A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 23 de fevereiro de 2026

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
 Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:D4D757DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DE REAJUSTE ECONOMICO FINANCEIRO**

EXTRATO DE REAJUSTE ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 032/2024
 PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2024

Objeto: Reajuste Econômico Financeiro ao Contrato decorrente do Processo Licitatório nº 017/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para edição em diário com disponibilização de uso do software on-line que permite ao contratante operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do município, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência
 Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de nº 18.316.257/0001-12.
 Contratado: ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM, CNPJ: 20.513.859/0001-0.
 O valor do reajuste corresponde: R\$ 514,44 (quinhentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).

O valor atualizado do Contrato corresponde ao valor de: 5.794,44 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Publicado por:
 Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:3D80F924

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 148/2025
 PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2024

Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato decorrente do Processo Licitatório nº 062/2024, Pregão Presencial 011/2024, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para atendimento das secretarias do município de Piedade de Ponte Nova
 Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de nº 18.316.257/0001-12.
 Contratado: POSTO PIEDADE DE PONTE NOVA LTDA EPP – CNPJ 19.995.455/0001-12

O valor atualizado do Contrato corresponde ao valor de: 792.452,18 (setecentos e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).

Publicado por:
 Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:C9E000EE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 004/2026

Objeto: Gestão associada das seguintes ações pelo CONSÓRCIO: planejamento (fase preparatória) do processo de licitação visando a contratação, preferencialmente por procedimento auxiliar de licitação de credenciamento e/ou de registro de preços visando a complementação da rede assistencial do MUNICÍPIO nas áreas de consultas em diversas clínicas/especialidades; exames laboratoriais; exames de diagnósticos por imagens; cirurgias hospitalares em ações e procedimentos de saúde vinculados às áreas de atenção de média e/ou alta complexidade, excluída o nível primário/atenção básica; gestão da execução dos serviços, incluída a fiscalização quanto a adequação sanitária e ao atendimento das normas e regulamentos do SUS no âmbito da complementação dos serviços próprios de saúde do MUNICÍPIO

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.º18.316.257/0001-12.

Fornecedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.095.667/0001-88

Valor do aditivo: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Valor atualizado do contrato: R\$ 2.595.960,52 (dois milhões quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos).

Publicado por:
 Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:9F8E732E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2026

Objeto: Gestão associada de serviços de transporte/remoção inter hospitalar na condição de complementação dos serviços próprios do MUNICÍPIO e, ainda, dos serviços de urgência e emergência prestados pelo sistema SAMU delegado ao consórcio CISDESTE, visando a gestão de contratualização, e eventual execução mediante demanda, de “retaguarda” na remoção de pacientes através de ambulância de suporte avançado e ambulância de transporte/remoção de pacientes neonatais.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.º18.316.257/0001-12.

Fornecedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.095.667/0001-88

Valor do aditivo: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Valor atualizado do contrato: R\$ 79.234,45 (setenta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Publicado por:
 Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:4A23B4F6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024

Objeto: Prorrogação de vigência de contrato referente à contratação de empresa para edição em diário com disponibilização de uso do software on-line que permite ao contratante operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do município, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência

Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, inscrita no CNPJ 18.316.257/0001-12.

Contratado: ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM, CNPJ: 20.513.859/0001-0.

Valor: O valor global será de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

A vigência será até o dia 29 de abril de 2027.

Publicado por:

Vanilce Das Graças Oliveira Souza

Código Identificador:7C8AAFC4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 5394, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

Altera o art. 2 do Decreto nº 5255, de 10 de dezembro de 2025, que institui o Comitê da Primeira Infância no município de Piranga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a composição do Comitê da Primeira Infância, conforme segue:

I. 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social/ Assistência social;

II. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte;

V. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

VI. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

VII. 01 (um) representante da Câmara Municipal de Piranga;

VIII. 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

IX. 01 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);

X. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde

XI. 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XII. 01 (um) representante da Unidade de Acolhimento – Casa Lar

XIII. 01 (um) representante de pais ou responsáveis de crianças menores de 6 anos.

Art. 2º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Decreto nº 5.255, de 10 de dezembro de 2025, não modificadas por este Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga-MG, 28 de abril de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Tomaz Heleno

Código Identificador:405F85D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 5395 DE 28 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE SEGURANÇA, ORGANIZAÇÃO E RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES DURANTE A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO 'SABORES DAS VILLAS', PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA NOS DIAS 08 E 09 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização do Festival Gastronômico “Sabores das Villas”, nos dias 08 e 09 de maio de 2026, evento de relevante interesse público, cultural e turístico;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 711/1988 (Código de Posturas), especialmente nos arts. 102 a 105, que disciplinam o comércio ambulante no Município;

CONSIDERANDO que o evento é correalizado em parceria com a IGR Villas e Fazendas, da qual o Município é associado, possuindo regulamento próprio;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança, organização e o adequado funcionamento do evento, no exercício do poder de polícia administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam proibidas, durante a realização do Festival Gastronômico “Sabores das Villas – 6ª Edição”, a montagem ou instalação de barracas, food trucks e similares, bem como a comercialização de produtos e mercadorias, inclusive por vendedores ambulantes, no entorno da Área de Eventos Wantuil Alves.

§1º A proibição prevista no caput não se aplica aos comerciantes regularmente autorizados pelo Município, mediante permissão de uso, os quais deverão observar as condições estabelecidas nos respectivos processos administrativos e na legislação vigente.

§2º A restrição abrange especialmente a extensão da Rua José Milagres Júnior, no trecho compreendido entre o prédio do CAPS Municipal até o cruzamento com as Ruas José Américo Quintão e Esmeralda.

§3º Fora do perímetro estabelecido neste artigo, será permitida a comercialização em estabelecimentos particulares regularmente constituídos e devidamente licenciados.

Art. 2º. Ficam proibidas, no período e nas áreas de realização do evento, as seguintes condutas:

I – utilização de aparelhos sonoros em desacordo com as normas estabelecidas pela organização;

II – porte e consumo de bebidas em recipientes de vidro;

III – ingresso portando coolers, caixas térmicas ou quaisquer recipientes destinados ao armazenamento de alimentos e bebidas, bem como garrafas, copos de vidro, alimentos e bebidas.

IV – o ingresso e a permanência de pessoas portando armas de qualquer natureza, inclusive armas de fogo, armas brancas, artefatos explosivos ou quaisquer objetos que possam comprometer a segurança dos presentes

§1º Será permitido o ingresso com copos reutilizáveis ou térmicos, desde que vazios.

Art. 3º. O descumprimento deste Decreto sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação municipal aplicável, especialmente no Código de Posturas, incluindo:

I – apreensão de bens e mercadorias;

II – aplicação de multa;

III – retirada do local.

Art. 4º. Os infratores poderão ser impedidos de acessar ou permanecer na área do evento, sem prejuízo das demais penalidades legais.

§1º A fiscalização será realizada pelos órgãos competentes do Município, com apoio da Polícia Militar, quando necessário.

Art. 5º. As disposições deste Decreto não afastam a aplicação de outras normas legais e regulamentares pertinentes, inclusive de âmbito estadual e federal.

Art. 6º. Deverá ser dada publicidade às regras ora estabelecidas por todos os meios de comunicação disponíveis.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 28 de abril de 2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:4A8A9361

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 040/2026 DE 06 DE MAIO 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de acordo com a lei Orgânica Municipal e ainda com alicerce nas considerações a seguir:

CONSIDERANDO o Decreto nº 5255/2025, que cria o Comitê Intersetorial da Primeira Infância, de caráter permanente, com participação das instituições públicas e privadas e setores do governo municipal e da sociedade civil para criação, aprovação, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância e outras políticas para a primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade da Composição do Comitê Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros indicados para Composição do Comitê Intersetorial;

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Monalisa da Silva Dias CPF: 072.491.666-03
Suplente: Rodrigo Gregorio da Silva CPF: 109.239.226-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Maria da Conceição Marques de Miranda Araujo CPF: 650.703.216-68
Titular: Daniele Soares de Oliveira CPF: 093.397.236-94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Ana Luiza Machado Dias CPF: 099.597.846-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Titular: Eliton Teles CPF: 105.697.136-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Titular: Vitor Tiago de Souza CPF: 117.149.896-90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Marcus Tomaz Heleno CPF: 094.309.806-88

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA
Titular: Washington Roberto Silva Junior CPF: 136.938.576-52
Suplente: Milton Goncalves Maciel CPF: 548.570.406-97

CONSELHO TUTELAR
Titular: Michele Carolina da Silva CPF: 143.984.996-01
Suplente: Fabiana Sebastiana Luciano CPF: 094.251.996-55

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)
Titular: Robson Fernandes Chassim Ferreira CPF: 035.277.126-74
Suplente: Leila Arlinda Mapa CPF: 079.628.306-03

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Ariadne de Fátima Cardoso CPF: 054.324.936-08
Suplente: Paulo Cezar de Rezende Araujo CPF: 588.370.196-53

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Rafaela Araújo Paiva CPF: 083.534.836-96
Titular: Edna Fagundes de Oliveira CPF: 042.837.796-36

UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA LAR
Titular: Nayara Aparecida Vieira CPF: 113.599.376-92
Suplente: Mayra Higino Agripino CPF: 13430234670

PAI OU MÃE DE CRIANÇAS MENORES DE 6 ANOS
Titular: Thais Bianchini Fumian CPF: 089.349.606-55
Suplente: Larissa de Paula Martins CPF: 154.357.526-98

Art. 2º – Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 06 de maio de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:D634AA31

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 076/2026, Pregão Eletrônico Nº. 90022/2026 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA . Data de abertura: 26/05/2026 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>. Piranga/MG, 28/04/2026.

MARCUS TOMAZ HELENO
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5161/2025

Publicado por:
Glaciely Natalia Ventura
Código Identificador:E9CCBD3B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 068/2026, Pregão Eletrônico Nº. 90019/2026, Registro de Preços Nº. 011/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG . Data de abertura: 20/05/2026 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>. Piranga/MG, 14/04/2026.

MARCUS TOMAZ HELENO
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5161/2025

Publicado por:
Glaciely Natalia Ventura
Código Identificador:9CF65DDA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Proc. Licitatório nº. 031/2026, Dispensa nº. 006/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, BEM COMO DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE JORNAL INFORMATIVO LOCAL, VOLTADOS À DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES,

PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PIRANGA. Contratada: CORREIO DA CIDADE EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 22.281.828/0001-06. O presente Termo Aditivo, que tem por objeto a alteração da descrição do item constante no Contrato nº 045/2026. Onde se lê “abril” e “outubro”, passa-se a ler, respectivamente, “junho” e “novembro”. Visando à adequação do período de execução do serviço à vigência do contrato, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, vigorando juntamente com o contrato até 31/12/2026.

Piranga/MG, 15/04/2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:86AA66B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 083/2026 DATA: 22 DE ABRIL DE 2026**

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.

CREDENCIADA: Sr.(a) GEISIANI INOCENCIO DA SILVA, portadora da carteira de identidade nº MG 17.971.096, SSP/MG, CPF. Nº 116.955.036-35, residente e domiciliado na RUA WANDER DA SILVEIRA, S/N, RECANTO DAS GARÇAS, SANTO ANTONIO DE PADUA – RJ, CEP: 28.470-000.

CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR TOTAL: R\$ 16.316,25 (dezesesseis mil, trezentos e dezesseis e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/04/2026 à 11/12/2026

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:D0668BB9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAM. PUB. 003/2026
CONTRATO Nº 084/2026 DATA: 22 DE ABRIL DE 2026**

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.

CREDENCIADA: Sr.(a) FRANCIELLE PEREIRA DA VEIGA SILVA, portadora da carteira de identidade nº MG 19.657.526, SSP/MG, CPF. Nº 126.531.066-12, residente e domiciliado na RUA ORCIDIO LUIZ DA SILVA, 145, BRASILINHA, PIRAPETINGA – MG, CEP: 36.730-000.

CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR TOTAL: R\$ 16.316,25 (dezesesseis mil, trezentos e dezesseis e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/04/2026 à 11/12/2026

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.367.0010.2.0126-3.3.90.36 fonte de recursos 1.500.000.1001.

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:9406B61E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 013/2026
Inexigibilidade nº 013/2026**

Objeto: O presente instrumento convocatório tem por objetivo o credenciamento de 60 (sessenta) profissionais de apoio, destinados à prestação de serviços nas Escolas Municipais, para atendimento a alunos com necessidades especiais.

**Ratificação
RATIFICAÇÃO**

AKLANA DE CERQUEIRA MACHADO SILVA - CPF: 041.737.016-40

Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

ALICE GRANJA DE FARIA SALLES - CPF: 134.453.556-90

Valor Total de R\$ 19.807,50 (dezenove mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)

ALICE LOPES ROCHA - CPF: 119.654.486-74

Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

ALLANYS MUNIZ DE MATOS - CPF: 144.426.466-43

Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

ANA PAULA CARVALHO PICOLI DE FARIA - CPF: 109.823.277-14

Valor Total de R\$ 19.736,25 (dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)

ANA PAULA MENDES - CPF: 073.696.936-51

Valor Total de R\$ 19.807,50 (dezenove mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)

ANDREA VENTURA PEREIRA - CPF: 107.641.976-30

Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

ANNA PAULLA DE SALLES NASCIMENTO - CPF: 125.163.986-03

Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

CAMILA DOS SANTOS TAVARES - CPF: 149.217.637-04

Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

CAMILLE GOULART DOS SANTOS - CPF: 084.167.716-69

Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

CARLA CHRISTINA MUNIZ TELLES DA SILVA - CPF: 069.577.366-60

Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

Claudia Regina de Souza Duarte - CPF: 039.155.476-03

Valor Total de R\$ 19.807,50 (dezenove mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)

DENILSON DA SILVA AMBROSIO TAVEIRA - CPF: 146.701.886-40

Valor Total de R\$ 18.881,25 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)

ELI REGINA FERREIRA DA COSTA - CPF: 031.710.446-25

Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

ELISETE NETO FONTES DA SILVA - CPF: 112.294.556-63

Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

ERIKA DE MELO ABRANTES FERREIRA - CPF: 126.904.606-37

Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

FRANCIELLE PEREIRA DE VEIGA SILVA - CPF: 126.531.066-12

Valor Total de R\$ 16.316,25 (dezesseis mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)

GEISIANI INOCENCIO DA SILVA - CPF: 116.955.036-35

Valor Total de R\$ 16.316,25 (dezesseis mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)

GESSICA ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF: 059.408.556-01

Valor Total de R\$ 19.736,25 (dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)

GISLANI INOCENCIO DA SILVA - CPF: 103.785.356-33

Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

JOSANA DE QUEIROZ COELHO LAMIN - CPF: 177.631.807-22

Valor Total de R\$ 19.878,75 (dezenove mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

JOSIANA FERREIRA LAMIM LIMA - CPF: 150.268.086-62

Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

JOSIANE DUARTE MACEIO CORNELIO DE ALMEIDA - CPF: 065.359.596-43

Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

KAREN ANTUNES DE OLIVEIRA MENEZES DE MATTOS - CPF: 170.983.387-45

Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

KARINA MARCHIOTE SANTANA - CPF: 020.979.056-33

Valor Total de R\$ 19.736,25 (dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)

KAYRA PEREIRA FOLI - CPF: 096.150.556-70

Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

KISSILA PIRES PAULA - CPF: 071.929.846-63

Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

LARISSA FERREIRA DO NASCIMENTO BRITO - CPF: 109.627.426-43

Valor Total de R\$ 19.878,75 (dezenove mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

LARYSSA SILVA MATTOS SALLES - CPF: 168.728.556-06

Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

Leidiani da Silva Mota - CPF: 131.484.407-57

Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

LESLIE GOMES MORAIS - CPF: 165.873.577-33

Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

LETICIA PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA - CPF: 157.004.587-99

Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

MARIA AMELIA DE ANDRADE - CPF: 761.652.216-53

Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

MARIA LUIZA DE CARVALHO M AZEVEDO - CPF: 134.115.746-66

Valor Total de R\$ 19.736,25 (dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)

MARIANA DA ROCHA COSTA - CPF: 192.888.357-50

Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

MARINA DE PAULA SOUZA - CPF: 062.764.696-45

Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

MARISTELA GOMES DE SOUZA - CPF: 504.224.726-20

Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

NÁDIA CRISTINA ELIAS DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 142.479.207-07

Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

ROSE MARY DE ANDRADE PEREIRA - CPF: 800.632.256-20

Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

SALUA FERREIRA CUNHA OLIVEIRA - CPF: 034.542.046-23

Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

SILVIA GOMES LIMA - CPF: 016.208.027-16

Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

Simone Milette Goulart dos Santos - CPF: 728.437.647-34

Valor Total de R\$ 19.878,75 (dezenove mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

TANIA LUCIA FERREIRA - CPF: 001.973.287-25

Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

THAIS DE SOUZA ANDRADE - CPF: 139.488.346-36

Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

THATIANE COSTA NEVES TEIXEIRA - CPF: 145.456.366-40
Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

WESLIANE DOS SANTOS SILVA - CPF: 106.593.066-62
Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

WILLIANA QUEZIA MATIAS GONÇALVES - CPF: 135.033.296-84
Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

WILMA LUCIA VIEIRA RUFINO - CPF: 043.751.966-02
Valor Total de R\$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais)

PIRAPETINGA, 22 de Abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:9D1915D1

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2025
PROCESSO Nº 070/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025 23
DE ABRIL DE 2026

OBJETO: O presente termo aditivo visa a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de Destinação final de resíduos sólidos urbanos em local licenciado.

CONTRATADA: ATENA EMPREENDIMENTOS PIRAPETINGA LTDA, CNPJ: 20.322.106/0001-19, Fazenda Pouso Alto, S/N, Zona Rural, Pirapetinga/MG, CEP: 36.730-000, neste ato representado por Waldiney Cruz da Silva, inscrito no CPF: 086.488.097-97.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.

DO VALOR: R\$ 1.178.880,00 (um milhão, cento e setenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DO ADITIVO: 12 meses

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.05.00.18.541.0024.2.0021 - 3.3.90.39 Fonte de recursos 1.500.000 Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:D65EB841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE PIRAPORA - Homologação -processo nº: 114/2025- Pregão Eletrônico nº036/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomesticos para a prefeitura de Pirapora/mg.Considerandoque o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei14.133/2021, adjudico/homologo estepregão emfavor das empresas: BRASIDAS LTDA - cnpj: 204831930001-96, no valor de R\$ R\$ 122.224,26; ALS EMPREENDIMENTOS - cnpj: 598565890001-77, no valor de R\$ R\$ 200.029,50; MAAP CELULARES - cnpj: 015108200001-96, no valor de R\$ 87.268,40;

FELIPE ALTAMIRO - cnpj: 204811180001-96, no valor de R\$ 149.536,19; PROSPERA COMERCIO- cnpj: 569536300001-35, no valor de R\$ 258.291,76; 61.055.076 DIEGO - cnpj: 610550760001-09, no valor de R\$ 38.840,00; JHP AR CONDICIONADO - cnpj: 619412980001-29, no valor de R\$ 69.723,72; MSQ ELETRONICS - cnpj: 454689210001-11, no valor de R\$ 90.685,00; PRADO COMERCIO - cnpj: 046021940001-56, no valor de R\$ 72.957,12; MEGA ELETRONICOS - 507947430001-59, no valor de R\$ 21.487,70; RIBEIRO COMERCIO - 250408890001-61, no valor de R\$ 7.300,00; INVERTER CLIMATIZACAO - 58241343000128, no valor de R\$ 66.563,00; 65.248.694 HELOISA - 65248694000126, no valor de R\$ 36.800,57; CH3 ELETRO - 39581101000139, no valor de R\$ 181.900,00; INOVA TECH - 28706488000196, no valor de R\$ 6.260,80; VERTYS SOLAR LTDA - 04.116.210/0001-09, no valor de R\$ 57.780,00; REDEX COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 50.224.909/0001-00, no valor de R\$ R\$ 17.992,00; AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - 58.149.730/0001-39, no valor de R\$ 47.250,00; PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA - 35.794.003/0001-29, no valor de R\$ 2.240,00.

Pirapora/MG, 06/05/2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR.
Prefeito.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:FBFE0D0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº:003/2026
Processo Licitatório nº:17/2026.

A Prefeitura de Pirapora/MG torna público o Pregão Eletrônico com Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA MG, na seguinte forma: Tipo –menor preço por item; Data/horário:19/05/2026 às 09:00h(horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br-UASG985023> ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Otávio Carneiro, 1102 - Santo Antônio, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 09:00h às 14:00h ou pelo telefone (38) 3740-6221.

Pirapora/MG, 06/05/2026

CÍCERA DAYANE ANDRADE QUEIROZ
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:70993E68

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 156/2026

PORTARIA Nº 156/2026

Nomeia Coordenador de Fiscalização de Iluminação Pública e Fiscalização Semafórica de Trânsito.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação pelo exercício de função de confiança ao servidor Alan Santana Mesquita, matrícula nº 13.847, como Coordenador de Fiscalização de Iluminação Pública e Fiscalização Semafórica de Trânsito com o percentual previsto no art. 6º, II da Lei Municipal nº 2.679/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 23 de abril de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Domingues Pereira

Código Identificador:22EDE75D

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 151/2026**

PORTARIA Nº 151/2026

Institui e nomeia Comissão técnica permanente para implantação do Projeto do Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublica.gov.br.

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, Alexandre Costa César, no uso de suas atribuições especialmente aquelas conferidas pelo art. 77, VIII e art. 125, II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, da Secretaria de Gestão e Inovação substituta do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que instituiu o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublica.gov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br.

CONSIDERANDO os seguintes artigos da referida portaria:

Art. 2º. São objetivos do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublica.gov.br:

- I - contribuir para a melhoria contínua da governança e da gestão;
- II - aprimorar a entrega de serviços públicos; e
- III - estabelecer a melhoria da governança e da gestão como valor fundamental nas instituições públicas.

Art. 3º. Para fins desta Portaria, considera-se:

- I - governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
- II - gestão: capacidade de planejar, organizar, dirigir e controlar, buscando obter a melhor relação entre recurso, ação e resultado, por meio de gerenciamento das atividades a serem realizadas;
- III - Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublica.gov.br: modelo de referência em governança e gestão organizacional pública, que reúne os elementos necessários à obtenção de um padrão gerencial de classe mundial;
- IV - Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG: instrumento estruturado a partir do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublica.gov.br, que visa à implementação objetiva das condições para o aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades no âmbito da administração pública;
- V - requisitos para certificação: condições para qualificação ao processo de validação externa que os órgãos e entidades precisam apresentar durante a aplicação do IMGG, visando à Certificação do Nível de Maturidade de Governança e Gestão; e
- VI - validação externa: análise dos requisitos para certificação, das práticas e resultados de gestão e da documentação comprobatória apresentada, realizada por agentes externos, habilitados pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Art. 4º. A implementação do Gestaopublica.gov.br deverá ser realizada eletronicamente, por meio do sistema próprio, disponibilizado pela Secretaria de Gestão e Inovação, e compreende as seguintes etapas:

- I - concordar com Acordo de Adesão;
- II - aplicar um dos IMGGs; e
- III - executar os Planos de Melhoria de Governança e Gestão - PMGGs.

Art. 7º A Declaração de Aplicação do IMGG e o Certificado do Nível de Maturidade de Governança e Gestão em nome do órgão ou entidade terão validade de dois anos.

§ 1º O órgão ou entidade deverá realizar nova aplicação em até dois anos da data da emissão da Declaração.

§ 2º O órgão ou entidade poderá realizar nova aplicação do IMGG durante a vigência da Declaração de Aplicação do IMGG, com o objetivo de alcançar a Certificação do Nível de Maturidade de Governança e Gestão.

§ 3º A partir da segunda aplicação de um dos IMGGs, deverão ser apresentados resultados dos PMGGs previstos no IMGG anterior.

Art. 8º Os órgãos e entidades da União e demais entes federativos que operacionalizam parcerias por meio do Transferegov.br deverão implementar o Gestaopublica.gov.br, conforme descrito no art. 4º, priorizando a ampla representatividade das instituições vinculadas.

Parágrafo único. A implementação de que trata o caput é facultativa para os órgãos e entidades constituídos há menos de um ano.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para constituírem a Comissão técnica permanente para implantação do Projeto do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestão.gov.br.

- a) Francielly Ferreira Ruas - Presidente do Comitê de Aplicação;
- b) Rosilene Maria de Paula - Membro do Comitê de Aplicação;
- c) Viviane Izabel dos Santos - Membro do Comitê de Aplicação.
- d) Maria Helena Rodrigues de Menezes – Membro do Comitê de Aplicação

Art. 2º. São atribuições da Comissão Técnica - Comitê Gestor - CG, dentre outras:

- a) aplicar, a cada dois anos, um dos Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão – IMGG,
- b) submeter a aplicação de um dos Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão – IMGG, para validação e certificação;
- c) promover a execução, o acompanhamento e a avaliação dos resultados do PMGG; e
- d) promover o compartilhamento de experiências com outras Organizações Adesas (Benchmarking).

Art. 3º. A Comissão Técnica - Comitê Gestor - CG será presidida pela servidora Francielly Ferreira Ruas, que atuará com o perfil de “Presidente” e terá as seguintes atribuições:

- I - Realizar a adesão do órgão/entidade ao gestão.gov.br;
- II - Cadastrar o órgão/entidade no Sistema de Melhoria da Gestão das Transferências;
- III - Dar permissão aos membros do Comitê Gestor para acesso/uso ao sistema;
- IV - Incluir aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão – IMGG;
- V - Alterar, atualizar, excluir o Monitoramento dos planos de melhoria;
- VI - Fazer a adesão ao termo de compromisso;
- VII - Submeter o Relatório de Melhoria da Gestão, gerado pela aplicação do IMGG, para validação.

Art. 4º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 04 de maio de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Domingues Pereira

Código Identificador:56F47B4F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01-2026 PNAB**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Olá, agentes culturais do MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO/MG!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste
chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados
pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc
de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do
edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

**1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de
Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos
Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil
no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à
democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de
financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados,
Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do
engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar
projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Poço
Fundo/MG.

Deste modo, o Município de Poço Fundo/MG torna público o presente
edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei
nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto
nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto
de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB
de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem
apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo
de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do
Município de Poço Fundo/MG.

2.2. Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 21 projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser
suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo
de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$121.000,00 (cento e vinte e um mil
reais)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 243 e
246.

Sobre o valor total repassado pelo Município ao agente cultural, não
incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais
impostos próprios da contratação de serviços.

2.4. Prazo de inscrição

De 12 horas do dia 6/5/2026 até às 17 horas do dia 26/5/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item
4 deste edital.

2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que reside no
Município de Poço Fundo/MG há pelo menos 2 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por
criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas,
músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores,
produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno
porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação,
Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo
cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada
pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do
Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em
declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo,
podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital,
da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de
recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral
ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão
responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver
atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de
propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos),
Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo
(Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes,
Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor,
Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura
somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se
enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem
pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas
cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas
situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas
não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital.
Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e
consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

**2.7. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste
edital**

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 4
projetos, poderá ser contemplado com no máximo 2, se limitando a
apenas 1 por categoria.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes
culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa
anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os
agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo
de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar em forma física por meio de envelope lacrado a seguinte documentação obrigatória:

- Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Se necessária, poderá ser formada uma comissão de heteroidentificação, e os candidatos autodeclarados nas categorias com direito às cotas poderão ser convocados para uma entrevista avaliativa.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

- pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural; e

- pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1. Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Poço Fundo/MG de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2. Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 31/05/2027.

6.3. Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4. Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

- II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1. Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 3 servidores do Município de Poço Fundo/MG e 2 membros do Conselho Municipal de Política Cultural.

7.2. Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I - tiverem interesse direto na matéria;
 - II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
 - III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
 - IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
- Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
- Atenção!** Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3. Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4. Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5. Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6. Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial e no site oficial do Município de Poço Fundo.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Município de Poço Fundo, que deve ser apresentado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de envelope lacrado no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado,

considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial e no site oficial do Município de Poço Fundo.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria correlata aos projetos com maior pontuação geral.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1. Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio envelope lacrado, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
 - II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
 - III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Município de Poço Fundo/MG;
 - IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
 - V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- Atenção!** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
- I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
 - II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
 - III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Estado de Minas Gerais e pelo Município de Poço Fundo/MG;
- VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- II - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Estado de Minas Gerais e pelo Município de Poço Fundo/MG em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2.Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Município de Poço Fundo/MG, que deve ser apresentado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de envelope lacrado no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial e no site oficial do Município de Poço Fundo/MG.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10.ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1.Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e Município de Poço Fundo/MG contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2.Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11.DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Poço Fundo/MG, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12.MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1.Monitoramento e avaliação realizados pelo Município de Poço Fundo

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2.Como o agente cultural presta contas ao Município de Poço Fundo

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 120 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13.DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1.Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2.Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município de Poço Fundo.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site oficial do Município de Poço Fundo e nas mídias sociais oficiais.

13.3.Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail culturapfmg2@gmail.com e telefone (35)3355 0533.

Os casos omissos ficarão a cargo do(a) secretário(a) municipal responsável pelo Departamento Municipal de Cultura.

13.4.Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 06 meses após a publicação do resultado final.

13.5.Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII - Declaração PCD

Anexo IX - Formulário de interposição de recurso

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:34CBF90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2026
Processo Licitatório Nº 91/2026
PREGAO Nº 07/2026
Contratado: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 26.614.327/0001-47.
Objeto: TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024 - AMESP, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.
Valor global : R\$ 499.993,71.
Data da assinatura: 05/05/2026.
Vigência: 31/05/2026, podendo ser prorrogado conforme a Lei.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E28718F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PEREGAO ELETRONICO 59-26

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, através do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 92/2026, na modalidade Pregao Eletronico n 59/2026, tendo como Objeto do proposto certame a AQUISICAO DE CAMISETAS PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DA ÁREA, GESTORES E REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O EVENTO CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura sera dia 22 de maio de 2026, as 15:00 horas. O edital encontra-se no site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br> e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

MICHAEL OZANAN JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F139D83E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 6.386, DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre outorga do direito de uso de espaço público à pessoa jurídica Otávios Bar Ltda.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos das Leis Municipais nº 3.391, de 22 de dezembro de 1997, e nº 6.543, de 22 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no processo digital sob o nº 23811/2026, por meio do qual a pessoa jurídica Otávios Bar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.270.282/0001-29, pleiteia a autorização de uso de espaço público;

CONSIDERANDO que a autorização de uso de bem público encontra amparo no art. 16, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município,

no art. 3º da Lei nº 3.391, de 22 de dezembro de 1997, e no art. 63 da Lei nº 6.543, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 23811/2026 foi regularmente instruído, contando com manifestação favorável dos órgãos competentes;

CONSIDERANDO que, conforme o citado expediente, o estabelecimento possui alvará de localização e funcionamento e alvará sanitário regularmente expedidos;

CONSIDERANDO que a autorização está condicionada ao pagamento mensal de preço público, nos termos do Decreto nº 4.400, de 22 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado à pessoa jurídica Otávios Bar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.270.282/0001-29, o direito de uso de espaço público para instalação de mesas e cadeiras, em área correspondente a 14m (quatorze metros) x 1,10m (um vírgula dez metros) na parte mais larga da calçada e 0,60m (zero vírgula sessenta metros) na parte mais estreita, situada em frente ao estabelecimento localizado na Avenida Vicente Simões, nº 38, bairro Centro, nesta cidade.

§ 1º O uso autorizado restringe-se à área frontal do estabelecimento, sendo vedada sua ampliação ou alteração sem prévia autorização do Poder Executivo.

§ 2º A outorga de que trata este artigo é conferida a título precário e oneroso, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovada, a critério da Administração Pública, desde que mantidas as condições que a ensejaram.

§ 3º Deverá ser observada a largura mínima de pelo menos 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) para faixa destinada a livre circulação de pedestres.

§ 4º A utilização do espaço público fica condicionada ao pagamento mensal do respectivo preço público, nos termos da legislação vigente, em especial o Decreto nº 4.400, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 6 de maio de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:1BA58F6F

CHEFIA DE GABINETE LEI Nº 7.288, DE 05 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA O SELO FUTURO CAPACITA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Davi Andrade

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de Pouso Alegre, diretrizes para o SELO FUTURO CAPACITA, destinado ao reconhecimento público das empresas que aderirem ao Projeto CAPACITA JOVENS e contribuirão para a qualificação profissional e inserção de jovens no mercado de trabalho.

Art. 2º O SELO FUTURO CAPACITA poderá ser concedido exclusivamente às empresas que formalizarem a adesão ao Projeto CAPACITA JOVENS.

Art. 3º A adesão ao Projeto CAPACITA JOVENS e ao reconhecimento previsto nesta Lei será voluntária.

Art. 4º A concessão do selo terá caráter exclusivamente institucional e não implicará, na concessão de benefícios fiscais, financeiros ou qualquer forma de renúncia de receita.

Art. 5º A empresa reconhecida poderá utilizar o SELO FUTURO CAPACITA em seus materiais institucionais e publicitários, na forma estabelecida em regulamento.

Art. 6º Os critérios para concessão, manutenção e eventual cancelamento do selo poderão ser definidos pelo Poder Executivo, por meio de regulamentação própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 05 de maio de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende

Código Identificador:3B76AF5B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS
2026 – SDE-193/2026

Ref.: Prestação de Contas Exercício 2025 – Protocolo de Intenções
ACG DO BRASIL S/A
CNPJ nº 09.625.967/0002-14

CONSIDERANDO que a empresa **ACG DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 09.625.967/0002-14 e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** firmaram o Protocolo de Intenções em 12 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que, na Cláusula 3ª, letra “g”, do Protocolo de Intenções supramencionado, a empresa deve comprovar perante a Prefeitura de Pouso Alegre o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;

CONSIDERANDO que, a empresa entregou no dia 09 de abril de 2026 o ofício de prestação de contas e os documentos comprobatórios, contábeis ou fiscais pertinentes;

CONSIDERANDO que, a Secretária de Finanças através do parecer nº 02/2026 emitido em 04 de maio de 2026 manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-184/2026 emitido em 04 de maio de 2026 mediante abertura do processo digital IPM;

Dessa forma, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas referente ao Exercício de 2025 da empresa **ACG DO BRASIL S/A**.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:0EDA33B8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS
2026 – SDE-194/2026

Ref.: Prestação de Contas Exercício 2025 – Protocolo de Intenções
POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 02.881.877/0005-98
AZP ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
CNPJ nº 33.364.067/0001-64

CONSIDERANDO que a empresa **POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.881.877/0005-98 e a empresa **AZP ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.364.067/0001-64 e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** firmaram o Protocolo de Intenções em 08 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que em 24 de março de 2025 foi firmado um Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções para ajustar o planejamento projetado;

CONSIDERANDO que, na Cláusula 3ª, letra “g”, do Protocolo de Intenções supramencionado, as empresas devem comprovar perante a Prefeitura de Pouso Alegre o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;

CONSIDERANDO que, as empresas entregaram nos dias 20 e 29 de abril de 2026 o ofício de prestação de contas e os documentos comprobatórios, contábeis ou fiscais pertinentes;

CONSIDERANDO que, a Secretária de Finanças através do parecer nº 04/2026 emitido em 05 de maio de 2026 manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-187/2026 emitido em 04 de maio de 2026;

Dessa forma, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas referente ao Exercício de 2025 das empresas **POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e **AZP ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:4533FDB8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS
2026 – SDE-195/2026

Ref.: Prestação de Contas Exercício 2025 – Protocolo de Intenções
MHE9 LOGÍSTICA LTDA
CNPJ nº 28.736.063/0004-72

CONSIDERANDO que a empresa **MHE9 LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.736.063/0004-72 e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** firmaram o Protocolo de Intenções em 10 de maio de 2021 e um Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções em 26 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que foi promulgado no dia 20 de junho de 2023 a Lei Municipal nº 6.819 que altera a Lei nº 6.410/2021 que prevê as obrigações e benefícios a empresa;

CONSIDERANDO que, na Cláusula 3ª, letra “g”, do Protocolo de Intenções supramencionado e na cláusula 4ª do Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções, a empresa deve comprovar perante a Prefeitura de Pouso Alegre o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;

CONSIDERANDO que, a empresa entregou no dia 24 de abril de 2026 o ofício de prestação de contas e os documentos comprobatórios, contábeis ou fiscais pertinentes;

CONSIDERANDO que, a Secretária de Finanças através do parecer nº 03/2026 emitido em 05 de maio de 2026 manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-186/2026 emitido em 04 de maio de 2026;

Dessa forma, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas referente ao Exercício de 2025 da empresa **MHE9 LOGÍSTICA LTDA.**

Pouso Alegre, 06 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS COSTA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:66AF4364

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE**

**INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N.º 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 60/2026**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO REFERENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO – CRAS – NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/ MG

No cumprimento do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando as recomendações constantes do Parecer nº 115/2026, bem como as justificativas técnicas e jurídicas apresentadas no procedimento de inexigibilidade em epígrafe;

Considerando que o imóvel objeto da contratação é o único que atende, de forma adequada, às necessidades da Administração, em razão de suas condições específicas de localização e instalação, as quais motivaram tecnicamente sua escolha;

Considerando, ainda, que foram observadas todas as formalidades legais pertinentes, especialmente as previstas no art. 74, inciso V, e §5º, incisos I, II e III, da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a presente **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, em favor do **Sr. Almir José Pereira**, pessoa física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º M 2.578.861 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o nº 375.454.186-20, proprietário do imóvel.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2026. -

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO -
Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F0C5B8C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e à vista dos elementos constantes dos autos, **AUTORIZO** a continuidade dos procedimentos realizados pela Comissão de Contratação referentes à **Chamada Pública nº 02/2026**, cujo objeto consiste na *aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da agricultura familiar, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento de Alimentação Escolar.*

Fica, ainda, autorizada a celebração dos respectivos contratos administrativos decorrentes do presente certame, os quais terão vigência pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes. Publique-se. Cumpra-se. Pouso Alegre/MG, 06 de maio de 2026.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2F57DA1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Chamada Pública nº 04/2026 – Objeto: Aquisição de leite pasteurizado integral e iogurte da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para suprir as necessidades do Departamento de Alimentação Escolar. A sessão pública será realizada no dia 02 de junho de 2026 às 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Gilbert Pereira de Castro – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Cynthia Conceição Matoso
Código Identificador:06830520

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 260/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 260/2026– PREGÃO ELETRONICO Nº 105/2025 – OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES GAIOLA.A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 29/04/2026. CONTRATADA: THV SANEAMENTO LTDA. Valor: R\$: 777.147,96 (setecentos e setenta e sete mil cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos). Dotação orçamentária nº 02.009.0004.0451.0029.2032.3.3.90.39.00- ficha 664.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:315D6B14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 264/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº– PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, DESCARTE, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, PROJETOS E ATIVIDADES REALIZADAS DENTRO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG. CONTRATADA: LONAS OLIVEIRA – LOCAÇÃO LTDA. VALOR R\$ 72.275,00 (setenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais).A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil

subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 30/04/2026. Dotação orçamentária nº02.012.000.0027.0812.0035.2165.3.3.90.39.00 – ficha 1023 / 02.021.000.0013.0392.0005.2101.3.3.90.39.13.00 – ficha 1216.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F7372273

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 266/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 266/2026– PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS MOTORIZADOS. CONTRATADA: ENERGY SISTEM DO BRASIL, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. VALOR R\$ 351.661,50 (trezentos e cinquenta e um mil seiscientos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 04/05/2026. Dotação orçamentária nº 02.020.0004.0122.0045.2043.3.3.90.39.00– ficha 1196.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:90C25291

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
INEXIGIBILIDADE 11/2026**

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA DE RENOME NACIONAL OS PARALAMAS DO SUCESSO EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO “ROCK IN PA”

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, de acordo com a aprovação exarada no Parecer Jurídico AAE 114 /2026 de 05 de maio de 2026, **AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor; devendo-se, ainda, conforme minha decisão e responsabilização de prosseguimento do processo de acordo com as justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento em epígrafe, evidenciando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021 e o enquadramento legal em favor da empresa **MANGABA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, pessoa jurídica, de direito privado, sediada na Rua Visconde de Pirajá, nº 414 – Sala 1201 - PARTE, Bairro Ipanema, CEP: 22.410-002, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com Inscrição Municipal registrada sob nº 0.339.418-2 e cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **05.729.005/0001-73.**

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 05 de maio de 2026.

JAQUELINE LIMA DA COSTA

Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:
Cynthia Conceição Matoso
Código Identificador:50B22954

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 120/2022 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 10/2022**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação e reajuste contrato Nº 120/2022– TOMADA DE PREÇOS nº 10/2022 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA PROGRAMAS E PROJETOS MUNICIPAIS E GOVERNAMENTAIS DESTINADOS A GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: A CONSULTORIA EIRELI.O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) neses, com inicio em 13/05/2026 e termino previsto para 13/05/2027. Data assinatura:. 05/05/2026. Dotação orçamentária: nº 02.007.2065.0012.0122.0027.3.3.90.35.00– FICHA 475.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B6651BED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 123/2024 - PREGÃO
ELETRONICO Nº 04/2024**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 123/2024 – PREGÃO ELETRONICO nº 04/2024 - Objeto: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS MOTORIZADOS. CONTRATADA: ENERGY SISTEM DO BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses, com inicio em 06/05/2026 e término previsto para 06/05/2027. Dotação orçamentária nº 02.020.0004.0122.0045.2043.3.3.90.39.00 – ficha 1196 . Data assinatura: 06/05/2026

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9FE1C663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 231/2025 - PREGÃO
ELETRONICO Nº 19/2024**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato e reajuste Nº 231/2025. PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2024. Objeto: “ **LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO**”. CONTRATADA: CS BRSIL FROTAS S/A. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 08/05/2026 e término previsto para 08/05/2027. Data assinatura: 04/05/2026. Dotação orçamentária nº 02.007.0012.0122.0026.2066.3.3.90.39.00– ficha 461.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D0FC03A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 270/2025 - PREGÃO
ELETRONICO Nº 82/2024**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 270/2025. PREGÃO ELETRONICO Nº 82/2024. Objeto: “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL ESCRITO**

COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E REGIÃO. CONTRATADA: DONIZETI DE LIMA CAZELATO LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com início em 23/05/2026 e término previsto para 23/05/2027. Data assinatura: 06/05/2026. Dotação orçamentária nº 02.001.2118.0004.0122.0001.3.3.90.39.00 – ficha 317.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F1CCD4AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO CONTRATO
Nº 250/2026 - DISPENSA Nº 03/2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reequilíbrio econômico financeiro – DISPENSA nº 03/2026. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E A APLICAÇÃO DOS MATERIAIS. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO (AMARP). Dotação orçamentária nº 02.003.000.0020.0606.0010.1162.3.4.4.90.51.00 – ficha 360.

JOEL JOSÉ DE FARIA –
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D5BF0DE8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4395, DE 06 DE MAIO DE 2026**

**APROVA O CONDOMÍNIO FECHADO HABITACIONAL
PORTAL DO CERRADO**

O Prefeito Municipal de Prata-MG, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o requerimento de aprovação do **Condomínio Fechado Habitacional Portal Do Cerrado** e, considerando a regularidade do memorial descritivo e projeto do condomínio apresentado e que foi anexado ao pedido de aprovação do referido condomínio todos os documentos exigidos pela Lei Federal 4.591/64, e, Lei Complementar n. 007 de 11 de Junho de 2018, e

CONSIDERANDO que a execução dos serviços ou defeitos que porventura venha a existir decorrentes de projetos, fabricação, solidez e segurança das infraestruturas executadas, está garantida pelo Termo de Garantia de Execução de Obras de Infraestrutura em anexo, **DECRETA:**

Art. 01º Fica aprovado o loteamento denominado **Condomínio Fechado Habitacional Portal Do Cerrado**, com área total de **97.270,00 m²**, nos seguintes termos:

ESPECIFICAÇÕES	ÁREA (m²)
Área do Empreendimento	94.807,95
Área de unidade autônoma (116 unidades autônomas)	36.434,92
Sistema viário	19.661,08
Área verde	5.073,52
Área de Recreação Pública	4.868,22

Sendo o referido imóvel constituído de uma parte de terras da matrícula 15.826 do Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis de Prata-MG.

Art. 02º Serão de inteira responsabilidade da incorporadora as obras de infraestrutura básica: rede de água, rede de esgoto, rede de energia elétrica, guias e sarjetas em todas as ruas e pavimentação adequada das ruas, construção de rampas de acesso junto às vias e logradouros

para portadores de deficiência física, que deverão ser concluídas no prazo estabelecido no cronograma de execução de obras.

Art. 03º. A execução das obras mencionadas no artigo anterior seguirá o cronograma físico de sua execução, no prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da publicação deste decreto.

Art. 04º. Como forma de garantia para execução das obras de infraestrutura, bem como acerca de defeitos que porventura venham a existir decorrentes de projetos, fabricação, solidez e segurança das infraestruturas executadas pela incorporadora, será oferecido **Apólice de Seguro Garantia/Carta de Fiança** emitido por instituição bancária sólida devidamente registrada na SUSEP no prazo de até 30 dias da publicação do presente decreto.

Art. 05º. As áreas destinadas ao Município, calculadas sobre a área total, ficarão da seguinte forma, conforme a Lei Complementar nº 007/2018:

Área Verde	5.073,52	5,52 %
Área de Recreação Pública	4.868,22	5,14 %
Área Institucional (externa)	1821,74	5,00%

Parágrafo Primeiro: Considerando que não é interesse do Município o recebimento de área externa a área do Condomínio como institucional, ante a inviabilidade técnica de manutenção de equipamentos públicos naquela localidade, fica convertido o valor em pecúnia da área institucional pela execução direta de obras públicas ou implantação de equipamentos urbanos ou comunitários de interesse público ou indenização pecuniária correspondente ao valor da área institucional devida conforme Processo Administrativo próprio nos termos do Artigo 82-A e 82-B da Lei Complementar municipal nº 07/2018 alterada pela Lei Complementar nº 005/2026 que dispõe sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano no município de Prata/MG.

Parágrafo Segundo. A Área Institucional referente aos **1821,74 m²** foram avaliadas mediante estudo técnico e laudo de avaliação em anexo ao presente decreto. Sendo que, para efeito de disponibilização da área institucional houve a conversão em área, totalizando o valor de R\$ 218.608,80 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos) que serão revertidas em obras e matérias para a Construção de um ECOPONTO MUNICIPAL sob a supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, cujas obras devem ser concluídas em até 12 meses podendo ser prorrogada por mais 12 meses a critério da administração pública.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata (MG), 06 de maio de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

**TERMO DE GARANTIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE
INFRAESTRUTURA**

Valor: R\$ 1.968.963,52 (um milhão novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)
São partes:

I – EMPREENDIMENTO PORTAL DO CERRADO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na cidade de Prata (MG), na Rua Jose Benjamim Guimarães, 466, Sala 08, Centro, inscrita no CNPJ nº 38.218.612/0001-28, neste ato representada por seu proprietário JEFFERSON VIEIRA DE CARVALHO; nacionalidade BRASILEIRO, Engenheiro de Produção, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 085.344.666-02, documento de identidade, MG - 15.510.198, SSP, MG, com domicílio / residência a ALAMEDA OTON FLEURY, número, 192, bairro / distrito JARDIM KARAIBA, município UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS, CEP 38.411-212, nesta cidade e município de Prata (MG), aqui simplesmente denominado Outorgante **DEVEDOR** e,

II - MUNICÍPIO DE PRATA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 18.260.505/0001-50, situado na Praça XV de Novembro, n.º 35, Centro, neste ato, devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal MARCEL

VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil n.º MG.14081990, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 079.142.526-62, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Prata-MG, à Rua Mestre Olímpio, n.º 30, Centro, aqui simplesmente chamado Outorgado **CREDOR**.

CONSIDERANDO-SE QUE:

A Outorgante Devedor está promovendo a construção de um empreendimento no referido imóvel, onde será implantado um condomínio denominado **CONDOMÍNIO FECHADO HABITACIONAL PORTAL DO CERRADO**, constituído por 07 (sete) quadras denominadas de A a G, subdivididas em 116 (cento e dezesseis) unidades autônomas, cujo projeto foi apresentado à Prefeitura Municipal de Prata e já houve parecer prévio favorável à sua aprovação, uma vez que os outorgantes se comprometeram a executar todas as obras de infraestrutura do referido empreendimento, tal como definidas na LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 11 DE JUNHO DE 2018 do Município e alterações posteriores;

Que as obras e serviços de infraestrutura que serão executadas pelo outorgante **DEVEDOR**, seja implementado no período de 24 (vinte e quatro) meses, orçada no valor total de **R\$ 1.968.963,52 (um milhão novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**;

Por este instrumento e na melhor forma de direito, deliberam constituir **GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Outorgante Devedor assume a obrigação de promover a execução das obras e serviços de infraestrutura que serão executadas conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO DA INFRAESTRUTURA DO CONDOMÍNIO no valor estimado de **R\$ 1.968.963,52 (um milhão novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)** importância esta, da garantia a ser prestada ao MUNICÍPIO DE PRATA para assegurar a realização das obras de infraestrutura, área de recreação, área verde do aludido projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: De conformidade com o cronograma de execução já apresentado e aprovado pelo Município de Prata, as obras e os serviços de infraestrutura previstas no item anterior deverão estar concluídos em até 24 (vinte e quatro) meses, a contar desta data, prazo que poderá ou não ser prorrogado pelo Município de Prata, a critério exclusivamente seu, mediante requerimento e justificação apresentados pela outorgante;

CLÁUSULA TERCEIRA: Para garantir a execução das obras e serviços de infraestrutura exigidos Outorgante Credora, será oferecida **Apólice de Seguro Garantia/Carta de Fiança** no valor de **R\$ 1.968.963,52 (um milhão novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)** emitido por instituição bancária solida devidamente registrada na SUSEP no prazo de até 30 dias da publicação do presente decreto.

CLÁUSULA QUARTA: O Município de Prata fica, desde já, autorizado a fiscalizar a execução das obras e serviços a cargo do outorgante, inclusive quanto à qualidade dos materiais empregados, cabendo ao outorgante comunicar à Municipalidade o andamento das obras e a facilitar a realização das vistorias que forem por ela consideradas necessárias;

CLÁUSULA QUINTA: Caso as obras não sejam realizadas dentro do prazo definido neste instrumento, o MUNICÍPIO DE PRATA poderá considerar vencida a garantia e executar as obras por sua conta, cobrando da outorgante os custos das mesmas, acrescidos de 10% (dez por cento), a título de administração, por meio administrativo ou judicial, este através de execução hipotecária;

CLÁUSULA SEXTA: Independente das ações previstas na cláusula quinta, não concluídas as obras até o término do prazo prevista na Cláusula Segunda, será aplicado independente da nova prorrogação de prazo ou execução das garantias multa administrativa ao loteador no valor de até 20.000 UFM's por descumprimento nos termos do Artigo 80 da Lei Complementar nº 07/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA: Concluídas todas as obras e serviços de infraestrutura do condomínio e após a sua vistoria, aprovação e recebimento, o MUNICÍPIO DE PRATA, a requerimento do outorgante devedor, liberará as garantias constituídas;

CLÁUSULA OITAVA: A Área Institucional referente aos **1821,74 m²** avaliadas mediante estudo técnico e laudo de avaliação para efeito de disponibilização da área institucional a correspondente conversão em área, totalizando o valor de R\$ 218.608,80 (duzentos e dezotoito mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos) que serão revertidas em obras e matérias para a Construção de um ECOPONTO MUNICIPAL sob a supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, cujas obras devem ser concluídas em até 12 meses podendo ser prorrogada por mais 12 meses a critério da administração pública., ficando vinculada a liberação do Loteamento a execução das referidas obras.

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO DE PRATA poderá, a seu critério, liberar parceladamente o loteamento, proporcionalmente à execução dos serviços e obras de infraestrutura previstos, mediante requerimento do outorgante devedor e após a competente vistoria;

CLÁUSULA DECIMA: A garantia constituída se considerará vencida e se tornará desde logo exigível, independentemente de qualquer aviso ou interpelação, não só na falta do cumprimento por parte do outorgante de qualquer das cláusulas ou condições do presente instrumento, como ainda nas seguintes hipóteses:

- a) falta de pagamento, nas épocas devidas, dos impostos, taxas e contribuições que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel ora hipotecado;
- b) se contra o outorgante for movida qualquer ação judicial que possa afetar os direitos do **MUNICÍPIO DE PRATA** ou de sua garantia;
- c) em caso de falência da outorgante;
- d) a outorgante devedora, por qualquer título, onerar ou gravar o imóvel ou gravar seus frutos e rendimentos, sem expressa anuência do **MUNICÍPIO DE PRATA**;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O foro deste contrato é o da situação do imóvel, ou seja, o da comarca de Prata (MG), para todas as questões oriundas desta hipoteca, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja;

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Fica a SRI da Comarca de Prata (MG), autorizada a proceder todos os registros, averbações e/ou cancelamentos que se fizerem necessários para possibilitar o registro do presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, dispensando-se as testemunhas instrumentárias.

Prata (MG), 06 de maio de 2026.

EMPREENHIMENTO PORTAL DO CERRADO SPE LTDA

Outorgante Devedor

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Município de Prata

Outorgante Credor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:3BF53296

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - CANCELAMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

Interessado: Comércio e Derivados de Petróleo Bela Vista Ltda.

CNPJ: 05.895.756/0001-60

Assunto: Cancelamento de Licença Ambiental Simplificada – LAS/Cadastro nº 04/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o **cancelamento da Licença Ambiental Simplificada (LAS/Cadastro) nº 04/2022**, anteriormente concedida ao empreendimento Comércio e Derivados de Petróleo Bela Vista Ltda., localizado na Rodovia BR-153, km 115.

A medida decorre da constatação de **perda do objeto da licença**, em razão da **descontinuidade das atividades pelo titular originário**, bem como da **alteração da posse/arrendamento do empreendimento**, inexistindo vínculo jurídico entre o atual ocupante e o titular da licença anteriormente expedida. Registra-se, ainda, a **impossibilidade de localização dos responsáveis legais** para promover a regularização administrativa.

Diante disso, fica determinada a **baixa da referida licença nos registros administrativos competentes**, para fins de regularização da situação ambiental do empreendimento.

Prata, 05 de maio de 2026

BRUNO ALVARENGA PEREIRA

Secretário do Meio Ambiente

Eng. Agrônomo – Matrícula 09392

Matrícula 09392

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:AFAE634C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 314/2023

Processo Licitatório nº 206/2023 - Pregão Presencial nº 016/2023.

Partes: Município de Prata-MG e **ALVES E VILELA LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA.**

Objeto: **REAJUSTE do valor do Contrato na ordem de 4,15% (quatro vírgula quinze por cento) sob o valor unitário dos exames, estabelecidos nas tabelas controladas pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2026**, cujo objeto é “Contratação de laboratório para realização de exames laboratoriais de Análise Clínica, Anatomia Patológica e exames Citopatológicos, visando atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde-UBSF’s e da Atenção Especializada da Saúde”.

Fundamento Legal: art. 65, II, “d” e parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor total global do contrato: **R\$2.640.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta mil reais).**

Data da assinatura: 06/05/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:53254C74

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 206/2026

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS
DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto nº 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que

define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de **06/05/2026** o servidor **Sr. JULIANO GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS** servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal de **categoria B**, devendo este, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o “Termo de Responsabilidade”, que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de maio de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:9B3EC36B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 207/2026

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO SETOR DE PROTOCOLO, A SENHORA ANA LUIZA SOUZA DUARTE.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 04/05/2026 a Sr.^a **ANA LUIZA SOUZA DUARTE** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO SETOR DE PROTOCOLO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/05/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de maio de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:6DCB8B3F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 208/2026

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS
DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto nº 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de **06/05/2026** o servidor **Sr. GUSTAVO NASCIMENTO CUSTODIO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal de **categoria B**, devendo este, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o “Termo de Responsabilidade”, que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de maio de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:EB56109E

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 209/2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados para proverem o seguinte cargo:

PSICÓLOGO

TAUANNY SILVA RODRIGUES

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 06 de maio de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:3DA4C36A

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 210/2026

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER O SR. BRUNO SOUZA VIEIRA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **BRUNO SOUZA VIEIRA**, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, símbolo SC-1, a partir de 05/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/05/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de abril de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:8E2551F9

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 211/2026

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado em concurso público, abaixo discriminado para prover o seguinte cargo:

MÉDICO GENERALISTA

ANDRESSA THAMARA DA SILVA

Art. 2º - A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 06 de maio de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara Aissa Silva

Código Identificador: AFE89042

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Agente de Contratação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço <https://licitanet.com.br>, no dia 22/05/2026, às 08 horas, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução obras/serviços de engenharia para construção de Ponte na Rua Orozimbo, no município de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar <https://licitanet.com.br> ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 06 de maio de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Gustavo Dos Santos Faria

Código Identificador: E3D8E0F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
04/05/2026.

Processo Licitatório nº 048/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2026 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, incluso o fornecimento de materiais de construção, objetivando a manutenção e conservação das Unidades Básicas de Saúde Municipais: UBSF Iracy dos Santos Alves (UBSF Primavera) Rua Cel. Emídio Marquês, nº 1417, Primavera; UBSF Dr. João Manuel Tannus (UBSF Cruzeiro do Sul), Rua Major Eustáquio, Cruzeiro do Sul; UBSF Romilda Melo Santos Vilela (UBSF Oliveira), Rua Antônio Donizete F. Vilela, 500, Oliveira; UBSF Terezinha Ribeiro Gomes (UBSF Bela Vista), Rua F. M. Oliveira, 105, Bela Vista; UBSF Antônio Carlos de Oliveira (UBSF Jardim Brasil), Rua Santa Vitoria, nº 80, Jardim Brasil; UBSF Dra. Edna Severino (UBSF Progresso), Av. Leandro Vilela Pádua, 290, Progresso; UBSF Dr. Matusalem Botelho Maurício (UBSF Esperança), Rua Piauí, 451, Esperança; UBSF Fabrício Aparecido Silva Souto, Rua Tenente Reis, nº 1537, Esperança e UBSF Fabrício Aparecido Silva Souto, Rua Tenente Reis, 1537, Colina Park, todos na cidade de Prata/MG, via resolução SES/MG nº 8.429, de 09 de novembro de 2022. Conta 26140-8.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, à empresa **3S DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **42.843.495/0001-60** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R\$ 399.999,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)**. Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos

Código Identificador: C709E900

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 115/2026.

Processo Licitatório nº 048/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2026.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, incluso o fornecimento de materiais de construção, objetivando a manutenção e conservação das Unidades Básicas de Saúde Municipais: UBSF Iracy dos Santos Alves (UBSF Primavera) Rua Cel. Emídio Marquês, nº 1417, Primavera; UBSF Dr. João Manuel Tannus (UBSF Cruzeiro do Sul), Rua Major Eustáquio, Cruzeiro do Sul; UBSF Romilda Melo Santos Vilela (UBSF Oliveira), Rua Antônio Donizete F. Vilela, 500, Oliveira; UBSF Terezinha Ribeiro Gomes (UBSF Bela Vista), Rua F. M. Oliveira, 105, Bela Vista; UBSF Antônio Carlos de Oliveira (UBSF Jardim Brasil), Rua Santa Vitoria, nº 80, Jardim Brasil; UBSF Dra. Edna Severino (UBSF Progresso), Av. Leandro Vilela Pádua, 290, Progresso; UBSF Dr. Matusalem Botelho Maurício (UBSF Esperança), Rua Piauí, 451, Esperança; UBSF Fabrício Aparecido Silva Souto, Rua Tenente Reis, nº 1537, Esperança e UBSF Fabrício Aparecido Silva Souto, Rua Tenente Reis, 1537, Colina Park, todos na cidade de Prata/MG, via resolução SES/MG nº 8.429, de 09 de novembro de 2022. Conta 26140-8.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **3S DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **42.843.495/0001-60** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R\$ 399.999,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)**.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. Data da assinatura: 06/05/2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos

Código Identificador: 864EFBFC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO Nº 028/2025 PROCESSO Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 028/2025 PROCESSO Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOSSERRA, PARA PODA DE ARVORES E CONFEÇÃO DE PARANCHÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DATA DO CONTRATO: 07/04/2025 CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal CONTRATADA: **59.977.891 WALESSON RODRIGUES SEBASTIÃO RIBEIRO.** VIGÊNCIA: de 07 de abril de 2026 a de 07 de abril de 2027.

Pratinha- MG, 06 de maio de 2026

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:9F395960

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 030/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
CONTRATO Nº 044/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA BLACK TEXAS, DURANTE A 2ª EXPOAGRO DE PRATINHA, DIA 17/05/2026.

DATA DO CONTRATO: 06/05/2026
CONTRATANTE: Município de Pratinha - Prefeitura Municipal

CONTRATADA: 60.608.630 CLEBER CRUZ GONCALVES
CNPJ Nº 60.608.630/0001-75

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até dia 17 de julho de 2026, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

Pratinha- MG, 06 de maio 2026

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:569725CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 031/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
CONTRATO Nº 045/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA GABRIEL E SAMUEL, DURANTE A 2ª EXPOAGRO DE PRATINHA, DIA 15/05/2026.

DATA DO CONTRATO: 06/05/2026
CONTRATANTE: Município de Pratinha - Prefeitura Municipal

CONTRATADA: ALBERT REIS PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA-ME CNPJ Nº 27.687.496/0001-70

VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até dia 15 de julho de 2026, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

Pratinha- MG, 06 de maio 2026

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:080D19A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: 030/2026
Inexigibilidade: 004/2026

RATIFICO as conclusões da douta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, no sentido de declarar inexigível a licitação, para **CONTRATAÇÃO DO SHOW COM A ATRAÇÃO BANDA BLACK TEXAS PARA**

APRESENTAÇÃO NO EVENTO 2ª EXPOAGRO DE PRATINHA/MG, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 17/05/2026, A PARTIR DAS 18:00 HORAS. O VALOR PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO É, CORRESPONDENTE A UM SHOW ARTÍSTICO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) com duração de 3h00min (três horas), com a empresa 60.608.630 CLEBER CRUZ GONCALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.608.630/0001-75.

Pratinha MG, 05 de maio 2026.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:0382556E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: 031/2026
Inexigibilidade: 005/2026

RATIFICO as conclusões da douta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, no sentido de declarar inexigível a licitação, para **CONTRATAÇÃO DO SHOW COM A ATRAÇÃO DUPLA GABRIEL E SAMUEL PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO 2ª EXPOAGRO DE PRATINHA/MG, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 15/05/2026, A PARTIR DAS 17:00 HORAS. O VALOR PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO É, CORRESPONDENTE A UM SHOW ARTÍSTICO, no valor de R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) com duração de 2h, com a empresa ALBERT REIS PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.687.496/0001-70.**

Pratinha MG, 05 de maio 2026.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal de Pratinha/MG

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:3E4D28BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 089/2026, PROCESSO 0134/2026 (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

MARCOS ANTÔNIO LINO, secretário municipal de administração em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação da licitante **EMBACOM LTDA.** no valor global de R\$ 1.953,00 (mil novecentos e cinquenta e três reais), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 5 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO LINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:603663EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 097/2026,
PROCESSO 0145/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI
14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, DESTINADA À SUBSTITUIÇÃO DA PORTA DE ENTRADA DO PRÉDIO NO QUAL FUNCIONA A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **12/05/2026 às 15:45h**. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br até a data limite. O **EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação; Quartel Geral, 6 de maio de 2026.**

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8C275660

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
DECISÃO

A Comissão Executiva do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, decide:

Acolho a solicitação apresentada por seus próprios fundamentos. Sendo assim, defiro o pedido de reclassificação para o final da Lista de aprovados referente ao cargo de Farmacêutico-Bioquímico do Concurso Público nº 01/2025. Encaminhe-se para que sejam adotadas as providências necessárias ao fiel cumprimento desta decisão. Intime-se e publique-se.

Recreio, 06 de maio de 2026.

ANA CAROLINA FONSECA LIMA MEDEIROS
Presidente da Comissão Executiva do Concurso Público

Publicado por:
Ana Carolina Fonseca Lima Medeiros
Código Identificador:63F4E78A

SETOR DE LICITAÇÕES
(1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 043/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2025
MODALIDADE PREGÃO Nº 018/2025

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, **MUNICIPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio/MG,

representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Leandro Ferreira Medeiros, portador do CPF sob o nº 050.544.256-67, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SERRALHERIA DO AMARAL DE RECREIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **43.595.161/0001-88**, com sede na Av. Oswaldo Alvin, nº 77, Canto da Fabrica, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.740-000, representado pelo Sr. Amaral Hisse de Lima, portador do CPF sob o nº 454.682.306-15 simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem como objeto:

1.1– Fica prorrogado prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 043/2025, Processo de Licitação Nº 075/2025, Modalidade Pregão Nº 018/2025, em consonância com o disposto no Artigo 84 e seguintes da Lei Federal nº14.133/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data 22/04/2026 á 21/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Especificação Outros Serviços de Terceiros P.J: 3.3.90.39.00 – Fichas: 52, 79, 89, 93, 102, 111, 201, 127, 154, 161, 169, 175, 194, 201, 211, 219, 232, 255, 265, 271, 281, 290.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 16 de abril de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal
Contratante

AMARAL HISSE DE LIMA
Serralheria do Amaral de Recreio LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome: Ronei de Paula Costa
CPF:

2. _____
Nome: João Guilherme Costa Ferreira
CPF:

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:6A2E082E

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 201, DE 04 DE MAIO DE 2026

Exonera ocupante de cargo efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o Requerimento Administrativo nº 639, de 04 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Assistente Social, a **SR.ª TAMIREZ FERNANDA DE OLIVEIRA**, CPF nº 094.067.716-40, Matrícula Funcional nº 3292, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 04 de maio de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito de Recreio

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:E69C26A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO referente ao Pregão eletrônico SRP N.º 002/2026, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa: + OXIGENIO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ:27.140.901/0001-35.

RICARDO DA SILVA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica Cristina da Silva

Código Identificador:36F7F888

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente à INEXIGIBILIDADE N.º 016/2026, cujo objeto deste consiste Contratação do artista “VINICIUS SANTOZ” por meio de seu empresário exclusivo, a empresa VS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, para a realização de show musical como atração cultural do Rodeio Municipal no município de Riacho dos Machados/MG.

Contratada: VS PRODUcoes ARTISTICAS LTDACNPJ: 34.702.727/0001-32.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

RICARDO DA SILVA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica Cristina da Silva

Código Identificador:C4224C27

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO referente ao Pregão eletrônico SRP N.º 002/2026, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER AS DEMANDAS

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa: + OXIGENIO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ:27.140.901/0001-35.

RICARDO DA SILVA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica Cristina da Silva

Código Identificador:BB8BC28C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 147/2025 – NOVA DATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 147/2025 – NOVA DATA

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 147/2025 cujo objeto consiste na Cont. de emp. esp. em serv. técnicos profissionais de engenharia para elaboração de estudos, diagnósticos, levantamentos, projetos, básicos e executivos voltados à implantação do sistema de macrodrenagem das Avenidas São Sebastião (bairro Maria Helena) e Avenida Perimetral (bairro Landi), situadas no Distrito de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG. A nova data para realização da sessão será dia 30/06/2026 às 09:00 hrs.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Tatiele Cristina Ferreira de Souza

Código Identificador:AA74B373

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA
ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, CONTRATO N°
148/2025**

Termo de Apostilamento - SMMADS/SMMADS-ASAF

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, CONTRATO N° 148/2025 - PROCESSO N° 717/2025, CELEBRADO COM A EMPRESACONSTRUTORA SINARCO LTDA

Ribeirão das Neves , em 05 de Abril de 2026.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular **MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução doreferidoContrato são:

Dotação:13.003.17.512.0116.2786.3.3.90.39

Ficha:943

Fonte:1.759.005.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Atenciosamente,

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA/

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:4E90820D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 32/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –32/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

015ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
SBJ9E86	29/04/2026	25/06/2024	RJ-1153/2025	AG08815407	INDEFERIDO

Total de registros listados: 01

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:E5926640

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 37/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –37/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

018ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HMQ8715	05/05/2026	16/01/2025	RJ-1112/2025	R100168472	INDEFERIDO
PYA5H35	05/05/2026	20/07/2024	RJ-1142/2025	AG08816731	INDEFERIDO
PUX5E28	05/05/2026	12/12/2024	RJ-1253/2025	AG08834771	INDEFERIDO
RTP1I68	05/05/2026	07/12/2024	RJ-1254/2025	R100158535	INDEFERIDO
SHX2C85	05/05/2026	01/12/2024	RJ-1255/2025	R100156979	INDEFERIDO
RVO9G35	05/05/2026	15/12/2024	RJ-1256/2025	AG08831693	INDEFERIDO
PZL6A18	05/05/2026	09/12/2024	RJ-1257/2025	R100159016	INDEFERIDO

PCC6A31	05/05/2026	02/12/2024	RJ-1258/2025	AG08832713	INDEFERIDO
QQC7495	05/05/2026	02/06/2024	RJ-1259/2025	R100109090	INDEFERIDO
TCH3C02	05/05/2026	15/11/2024	RJ-1260/2025	R100152646	INDEFERIDO
LTA6G33	05/05/2026	04/11/2024	RJ-1261/2025	R100150688	INDEFERIDO
HEC2D57	05/05/2026	31/10/2024	RJ-1263/2025	R100148995	INDEFERIDO

Total de registros listados: 12

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:B3CE96F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO CMDCA/RN

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO CMDCA/RN

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na Casa dos Conselhos Adenor Martins, realizou-se reunião plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/RN), com a presença dos conselheiros e convidados, a saber: Mirian Cristina; Rosicler André; Renata Tavares; Márcia Lilian; Maurício Florentino; Adair Francisco; Geraldo Piedade; Érica Aline; Marília Miranda; Gêrsica Renata; Jade Ribeiro; além da conselheira tutelar Íris Nascimento. Registraram-se as justificativas de ausência apresentadas por Janaína Coimbra e Cristiano dos Santos.

Inicialmente, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, a qual, após apreciação dos presentes, foi aprovada sem ressalvas.

Dando continuidade, passou-se à discussão dos pontos de pauta. No primeiro momento, foram apresentadas as análises e pareceres da Comissão de Monitoramento acerca dos projetos “Infocidade” e “Trilhas para o Atendimento”, ambos executados pela instituição Cidade dos Meninos São Vicente de Paula.

No que se refere ao projeto “Infocidade”, a organização solicitou prorrogação do prazo de execução. Contudo, a Comissão de Monitoramento e a Secretaria manifestaram entendimento pela inviabilidade da prorrogação. A presidente, Sra. Beatriz, explicou que o projeto encontra-se em execução há quatro anos, sem adesão satisfatória. Submetida à votação, a proposta de encerramento do projeto foi aprovada por nove votos favoráveis.

Na sequência, a conselheira Gêrsica Renata, representante da instituição Cidade dos Meninos, expressou que, apesar das diversas tentativas realizadas, houve baixo engajamento dos órgãos públicos nos encaminhamentos relacionados ao projeto.

Quanto ao projeto “Trilhas para o Atendimento”, foi informado que a instituição encaminhou ofício solicitando a liberação da segunda parcela dos recursos. Entretanto, considerando que até o presente momento não havia sido apresentada a prestação de contas da primeira remessa, bem como entendimento conjunto com a Procuradoria acerca da existência de erro material na celebração da parceria — especificamente pela previsão de repasse integral sem a devida prestação de contas —, a Comissão de Monitoramento deliberou pela necessidade de apresentação da prestação de contas da primeira parcela como condição para análise da liberação da segunda. Em seguida, foram apresentadas as propostas de alteração do Regimento Interno do CMDCA. O documento foi projetado, lido por blocos e aberto para manifestações dos presentes. Dentre as alterações, destacou-se a inclusão da preferência por publicações em meio digital, visando à redução do uso de papel.

Também foi pautada a forma de exercício do voto pela presidência, discutindo-se a adoção de voto de minerva ou voto de qualidade. Esclareceu-se que o voto de minerva consiste no voto de desempate exercido pela presidência apenas em caso de empate, enquanto o voto de qualidade confere à presidência o direito de votar ordinariamente e,

em caso de empate, exercer também o voto de desempate. Submetidas à votação, a proposta de adoção do voto de minerva obteve dois votos favoráveis, enquanto a proposta de adoção do voto de qualidade foi aprovada com oito votos favoráveis. As alterações do Regimento Interno, em seu conjunto, foram aprovadas por nove votos favoráveis. Às dez horas, a secretária Marília Miranda precisou se ausentar da reunião, apresentando como justificativa compromisso institucional previamente agendado no período vespertino.

Na sequência, foi discutida a reorganização das comissões, em conformidade com as alterações aprovadas no Regimento Interno, estabelecendo-se a participação de cada conselheiro em, no mínimo, uma comissão e, no máximo, três. As comissões ficaram assim constituídas:

- Comissão de Registros: Janáina Coimbra (Coordenadora), Maurício Florentino, Érica Aline, Mirian Cristina, Geraldo Piedade e Adair Francisco;

- Comissão de Seleção: Maurício Florentino (Coordenador), Márcia Lilian e Clara Cristina;

- Comissão de Monitoramento: Rosicler André (Coordenadora), Mirian Cristina, Jéssica Rafaela, Érica Aline e Geraldo Piedade;

- Comissão de Fundos: Eliane Nunes (Coordenadora) e Beatriz Pereira;

- Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar: Beatriz Pereira (Coordenadora), Jade Ribeiro, Maurício Florentino e Gérsica Renata;

- Comissão de Acompanhamento Institucional: Mirian Cristina (Coordenadora), Maurício Florentino, Paula Carvalho, Beatriz Pereira, Rosicler André e Adair Francisco.

Também foi apresentada proposta de calendário de reuniões ordinárias, a qual foi ajustada conforme a disponibilidade dos conselheiros e aprovada por consenso.

Por fim, foram reforçados encaminhamentos relacionados à importância do acompanhamento sistemático dos projetos, da participação ativa dos conselheiros nas comissões e do fortalecimento das práticas de registro e avaliação no âmbito do Conselho. Foram ainda prestados informes acerca da audiência pública a ser realizada no dia vinte e três de abril, na Câmara Municipal, com pauta voltada à política de inclusão, bem como sobre a necessidade de realização de reunião extraordinária, em data a ser posteriormente definida.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada da secretária e da presidente.

MARILIA MIRANDA SOUTO

Secretária do CMDCA - Ribeirão das Neves / MG

BEATRIZ PEREIRA DE JESUS

Presidente do CMDCA - Ribeirão das Neves / MG

Publicado por:

Tatiele Cristina Ferreira de Souza

Código Identificador:6E34CB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA MANIFESTAÇÃO

MANIFESTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e administrativas, vem, por meio desta, manifestar-se acerca da solicitação de readequação e prorrogação da vigência do Projeto InfoCidade – Associação de Promoção Humana Divina Providência, referente ao Processo Administrativo nº 3492/2022 e ao Termo de Colaboração nº 012/2022.

Considerando os autos do processo, em especial os pareceres técnicos emitidos pelas Comissões de Monitoramento, bem como a decisão administrativa desta Secretaria, conforme fls. 1399 a 1402 e fls. 1410 a 1412, a presente manifestação vem ratificar o posicionamento já

adotado quanto à não celebração de termo aditivo de prorrogação do Projeto InfoCidade, pelos fatos e fundamentos devidamente expostos nos documentos mencionados.

Ademais, no que se refere à sugestão constante às fls. 1047, acerca da ampliação do público-alvo, cumpre destacar que o projeto aprovado possui objeto previamente definido, voltado ao atendimento de público específico, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, ao qual a entidade aderiu no momento da celebração da parceria.

Nesse sentido, considerando que a alteração pretendida — ao incluir novos públicos e temáticas diversas — caracteriza modificação substancial do objeto originalmente pactuado, não se tratando de mero ajuste operacional, mas de verdadeira reformulação da proposta aprovada, conclui-se que tal medida não encontra amparo na Lei Federal nº 13.019/2014. Referida norma estabelece que as parcerias devem observar o plano de trabalho pactuado, sendo vedada a descaracterização do objeto inicialmente definido.

Ressalta-se, ainda, que já houve prorrogação anterior da vigência do projeto, motivada por dificuldades na execução. Contudo, não foram verificados avanços suficientes que justifiquem nova dilação de prazo, sobretudo diante da tentativa de alteração substancial do escopo da parceria.

Diante do exposto, esta Secretaria **mantém o indeferimento** da solicitação de readequação do projeto e prorrogação de sua vigência, conforme decisão administrativa, por ausência de viabilidade técnica e jurídica, considerando a descaracterização do objeto originalmente aprovado, a inobservância dos normativos aplicáveis e os princípios que regem a Administração Pública, notadamente a legalidade, a vinculação ao instrumento convocatório e a eficiência.

É o parecer.

Ribeirão das Neves, 30 de abril de 2026.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:

Tatiele Cristina Ferreira de Souza

Código Identificador:9766A228

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA RESOLUÇÃO Nº 05 / 2026

RESOLUÇÃO Nº 05 / 2026

Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves/MG e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e na legislação municipal vigente.

Considerando a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a importância da participação social na formulação, avaliação e fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

Considerando a necessidade de garantir a escuta e o protagonismo de crianças e adolescentes nos espaços de decisão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves/MG, com o tema:

“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa”.

Art. 2º A Conferência será realizada no dia 19 de novembro de 2026, em data única, no:

Teatro da Cidade dos Meninos São Vicente de Paulo, localizado à R. Ari Teixeira da Costa, 1500, Bairro Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Art. 3º A Conferência será organizada com base nos seguintes eixos temáticos:

- – Aprimoramento do Controle Social;
- – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
- – Prevenção e Enfrentamento às Violências;
- – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador;
- – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Art. 4º Crianças e adolescentes presentes deverão participar da Conferência como protagonistas, inclusive na condição de delegados(as), conforme orientações nacionais.

Art. 5º A organização da Conferência ficará sob responsabilidade de uma Comissão Organizadora, a ser instituída pelo CMDCA.

Art. 6º Deverão ser asseguradas estratégias de escuta qualificada de crianças e adolescentes, antes e/ou durante a realização da Conferência, por meio de metodologias acessíveis, lúdicas e participativas, adequadas às diferentes faixas etárias, garantindo a livre expressão, o protagonismo e a consideração de suas contribuições na formulação das propostas e deliberações.

Art. 7º As despesas decorrentes da realização da Conferência deverão ser custeadas prioritariamente com recursos próprios do executivo municipal.

Art. 8º Fica autorizada a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para o financiamento de ações voltadas à garantia da participação qualificada de crianças e, especialmente, de adolescentes na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º As ações de que trata o caput compreendem, entre outras:

- – estratégias de mobilização e sensibilização do público adolescente;
- – produção de materiais preparatórios e informativos;
- – apoio logístico à participação;
- – desenvolvimento e aplicação de metodologias participativas adequadas à faixa etária;

§2º A aplicação dos recursos deverá observar as diretrizes da CONANDA para a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente no que se refere ao protagonismo e à participação efetiva de adolescentes.

§3º As despesas realizadas deverão estar diretamente vinculadas às finalidades previstas neste artigo, vedada sua utilização para custeio de ações meramente administrativas ou sem relação com o fortalecimento da participação e do controle social.

§4º A execução das ações deverá estar prevista no Plano de Aplicação do FMDCA e observar a legislação vigente, em especial a Resolução CONANDA nº 137/2010.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do CMDCA.

Ribeirão das Neves, 28 de Abril de 2026.

BEATRIZ PEREIRA DE JESUS

Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves - CMDCA/RN

Publicado por:

Tatiele Cristina Ferreira de Souza

Código Identificador:80DE6456

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA RESOLUÇÃO Nº 07 / 2026

RESOLUÇÃO Nº 07 / 2026

Dispõe sobre a revogação parcial do Edital de Captação nº 01/2025 do CMDCA/RN e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na legislação municipal pertinente,

CONSIDERANDO a competência do CMDCA para deliberar sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente e sobre a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade, a clareza e a coerência dos instrumentos convocatórios;

CONSIDERANDO a identificação de erros materiais no Edital nº 01/2025, bem como inconsistências relativas à definição de prazos, fluxos processuais e atribuições dos atores envolvidos;

CONSIDERANDO a existência de sobreposição de prazos e potenciais prejuízos à adequada execução do processo de seleção;

CONSIDERANDO deliberação anterior deste Conselho no sentido de que novos editais deverão ser estruturados com base nas demandas identificadas em diagnóstico municipal atualizado;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em plenária extraordinária realizada em 05 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o 2º período de envio de propostas previsto no Edital nº 01/2025 do CMDCA/RN, anteriormente programado para o exercício de 2027.

Art. 2º Permanecem válidos os demais atos e etapas já realizados no âmbito do referido edital, desde que não conflitantes com a presente Resolução.

Art. 3º O CMDCA deliberará pela elaboração de novo edital, estruturado com base no diagnóstico municipal da situação da criança e do adolescente, observadas as diretrizes da política pública e a legislação aplicável.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º A revogação de que trata esta Resolução não gera direito adquirido, tampouco expectativa de direito à participação em futuro edital, ainda que propostas ou planos de trabalho tenham sido apresentados com base em previsões anteriormente constantes do Edital nº 01/2025, devendo eventual novo chamamento público observar integralmente os requisitos, critérios e condições a serem oportunamente estabelecidos pelo CMDCA.

Ribeirão das Neves, 05 de Maio de 2026.

BEATRIZ PEREIRA DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:144A3D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA RESOLUÇÃO Nº 08/2026

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

Dispõe sobre o registro de Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA / RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 3.718, de 01 de outubro de 2015, nas Resoluções nº 101, nº 109 e nº 164/2014 do CONANDA, bem como na legislação que regulamenta a aprendizagem profissional, especialmente a Lei nº 10.097/2000 e os arts. 428 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da Resolução CONANDA nº 164/2014, que estabelece a obrigatoriedade de inscrição dos programas nos CMDCA's dos Municípios onde serão executados, ainda que a entidade não possua sede local;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento, monitoramento e fiscalização das atividades desenvolvidas no território municipal;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pela Comissão competente deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o registro nº 96 à entidade RENAPSI – Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração, bem como a inscrição do Programa de Aprendizagem Profissional de Adolescentes, a ser executado no Município de Ribeirão das Neves/MG.

Art. 2º Nos termos do §2º do art. 2º da Resolução CONANDA nº 164/2014, a inscrição do programa independe da existência de sede física da entidade no Município, desde que assegurada a execução das atividades no território local.

Art. 3º O registro e a inscrição concedidos terão validade provisória de 06 (seis) meses, contados da data de publicação desta Resolução, ficando condicionados à apresentação e comprovação, pela entidade, das condições efetivas de execução do programa no Município, especialmente quanto:

- I – à definição e comprovação do(s) local(is) de realização das atividades práticas e teóricas;
- II – à regularidade da utilização dos espaços indicados;
- III – à adequação das condições estruturais, pedagógicas e de segurança;
- IV – à conformidade com a legislação relativa à aprendizagem profissional e à proteção ao trabalho do adolescente.

Art. 4º Findo o prazo estabelecido no artigo anterior, o CMDCA/RN realizará nova análise, podendo deliberar pela manutenção, renovação ou cancelamento do registro e da inscrição, conforme verificação das condições de execução do programa.

Art. 5º A entidade deverá observar integralmente as normas legais vigentes, especialmente aquelas relativas à aprendizagem profissional,

à proteção integral de crianças e adolescentes e às diretrizes da política de atendimento, permanecendo sujeita ao acompanhamento, monitoramento e avaliação pelo CMDCA/RN.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 05 de maio de 2026.

BEATRIZ PEREIRA DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:FAE32177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA 10ª ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR RIBEIRÃO DAS NEVES

10ª ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR RIBEIRÃO DAS NEVES

Aos dezessete dias do mês de março de 2026, sob a presidência de Priscilla, deu-se início à reunião ordinária, após constatado quórum, Estiveram presentes as/os conselheiras/os Priscilla Aparecida Marinho de Oliveira, Sheila Fabieni Ferreira Santos, Kleiton Gomes dos Santos, Athos Rolino de Castro Ramos Cruz, Leonardo Koury Martins e Jane Kelly, registrando-se as justificativas de ausência dos conselheiros: Letícia (compromisso acadêmico na UFMG) e Eduardo Rodrigues Costa (por questões de saúde), posteriormente com a solicitação da leitura da ata anterior, realizada pelo conselheiro Leonardo Kouri. Após a leitura, a presidenta Priscilla consultou os presentes sobre a necessidade de modificações e, não havendo manifestações, a ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a presidência pediu licença para adiantar o ponto de pauta proposto pelo conselheiro Athos acerca das vacâncias no conselho; questionado se havia mais dúvidas, Athos declarou-se contemplado. Dando seguimento, a palavra foi passada ao convidado Hélio Roberto Alves de Carvalho Júnior, Presidente da Associação de Povos de Terreiro de Ribeirão das Neves. Na ocasião, Athos informou a presença de Mameto Sindoya como conselheira. Em sua fala, Hélio enfatizou que os povos de terreiro frequentemente sentem-se usados e que a Associação busca fins sociais e a regularização jurídica para atuar no combate às violências nos terreiros, como a pedofilia e a violência contra as mulheres, fortalecendo as comunidades do entorno. Ressaltou o grande número de terreiros no município e a intenção de registrar a entidade também como associação cultural voltada aos povos de matriz africana, embora mantenha as portas abertas a outras crenças. Relatou sua atuação na Comissão de Igualdade Racial da OAB e pontuou que a associação busca ser apolítica e apolítica, sem impedir o posicionamento político individual de seus membros. Colocou-se à disposição para caminhar junto ao COMPIR e propôs a realização da Festa de Preto Velho no Parque Ecológico. Priscilla ponderou que o convite à Associação se justifica pelas ações em curso, como a atividade do dia 13 de maio proposta pelo conselheiro Gustavo, reforçando a importância da representatividade e da construção coletiva. Hélio interveio citando a implementação da Lei 10.639/03 e sua experiência em Betim com materiais didáticos sobre matriz africana, ao que Priscilla reafirmou o papel do conselho em fomentar essa discussão. A conselheira Sheila informou sobre os processos de formação continuada de professores, citando referências como Bárbara Carine. Questionada por Hélio sobre a abordagem do Candomblé, Sheila esclareceu que ainda não ocorre, mas dispôs-se a construir essa pauta conjuntamente, mencionando o projeto "Rosa Cor de Pele" como ferramenta para ampliar a consciência étnico-racial infantil. Priscilla retomou a palavra para destacar que o convite à Associação visa, prioritariamente, a articulação para a feira local, incluindo uma abertura ecumênica e a presença de barracas da associação, lembrando que, embora o COMPIR não possua repasse

financeiro direto, possui força de articulação e fiscalização. Sobre a 2ª Feira Negra, Athos sugeriu interlocução com o Padre da comunidade Santa Martinha, dada sua abertura ao diálogo. Priscilla esclareceu que a feira é articulada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania com foco no público atendido pela secretaria, o que restringe a inscrição ampla. Questionada por Athos sobre a articulação de emendas parlamentares, Priscilla informou que o cronograma atual não permite tal viabilização imediata. Hélio esclareceu, então, que a Associação não possui relação com o Encontro de Povos de Terreiro organizado pela Deputada Andréia de Jesus, evento este que a presidência e os demais conselheiros afirmaram desconhecer até o momento e que nenhum convite foi realizado ao COMPIR para participar do evento citado. Mameto Sindoya ressaltou a relevância das festividades de maio e o recorte necessário ao atendimento de mulheres vítimas de violência, sendo complementada por Priscilla sobre a necessidade de ocupar espaços em outros conselhos, como os da Mulher, Juventude e Cultura, para combater o racismo institucional através da educação. Sheila reforçou a importância do conhecimento das leis para agir em casos de racismo no ambiente escolar. Mameto prosseguiu tratando do esquecimento dos povos de terreiro e da força espiritual desses espaços, pauta que Priscilla propôs levar à Secretaria de Educação, enquanto Athos sugeriu um trabalho conjunto envolvendo diversas ramificações religiosas. No tópico sobre a implementação da Lei 10.639, Gustavo defendeu que a formação deve abranger toda a comunidade escolar, incluindo auxiliares de serviços da educação básica, relatando ter sofrido racismo por parte de uma funcionária desta categoria. Gustavo também destacou a importância da capoeira nesse processo, enquanto Athos sublinhou a relevância da leitura consciente. Sobre a organização do dia 13 de maio, Kleiton propôs dois momentos: uma roda de conversa à tarde e uma roda de Preto Velho à noite, ideia acolhida por Priscilla, que sugeriu o uso do auditório da prefeitura para conferir caráter institucional e atraente ao evento, unindo perspectiva histórica e vivência religiosa. Por fim, Athos defendeu a realização da Conferência Municipal, cuja viabilidade será verificada por Priscilla e Leonardo junto ao calendário nacional. Encerrando os encaminhamentos, definiu-se a expedição de ofício para o uso do auditório da Secretaria Municipal de Educação, a proposta de capacitação básica para docentes sobre religiões sugerida por Hélio, e a possibilidade de realizar plenárias itinerantes em terreiros ou de forma conjunta com as pastas de Cultura e Educação, convidando representantes de outros conselhos para ampliar o diálogo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. Eu, Kleiton Gomes dos Santos, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela presidenta e posteriormente publicada.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:252520B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E
TURISMO ATA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO
PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
DAS NEVES – MINAS GERAIS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
ATA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MINAS GERAIS.

Ata da 13ª (décima terceira) reunião ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Ribeirão das Neves; conselho este Deliberativo e/ou consultivo, convocado para a reunião ordinária no dia 23 (vinte e três) do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) , às 9:00 (nove) horas, na Casa de Cultura vitória Moreira Neves, localizada na Rua Libério Ferreira Guimarães s/n, dentro do Parque Ecológico Milton Augusto Guimarães no Bairro Várzea Alegre, em primeira convocação no dia 13 (treze) do mês de abril com mudança e alteração para o dia 23 (vinte e três) de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), por motivo de força maior. Conforme lista de presença compareceram os seguintes conselheiros: Luís Cláudio Gonçalves; Eduardo Rodrigues Costa, presente suplente;

Fabírcia Faluba de Lima Alves, suplente; Ednílson Santos conselheiro; Professor Paulo Aparecido Tomaz, conselheiro. Marcos Antônio Alves Barbosa conselheiro ausente; Paulo Joannes Ismael, suplente ausente; Natieli Nágila Ferreira da Silva, conselheira ausente; Hernando Alves da Cruz, suplente ausente; Estevão da Silva Mendonça, conselheiro ausente; Vitor de Oliveira Carvalho, suplente ausente; Ramon Romagnoli Costa, conselheiro ausente; Dário Gonçalves de Oliveira . suplente ausente. Conforme Regimento Interno

quorum suficiente. A convocação para essa reunião procedeu-se por comunicado escrito . Registro da pauta para essa reunião: Aprovação do Plano Anual de Aplicação do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural para os Bens Protegidos no município em 2026 (ano de dois mil e vinte e seis):

Vila Fátima - valor R\$: 20.000,00 (vinte mil reais) ; Aquisição de equipamentos de informática – valor R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ; Conjunto Arquitetônico e Paisagístico Capela da Colina – R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais) para intervenções emergenciais e Festa do Santíssimo Sacramento; Capacitação de membros do Conselho de Patrimônio Cultural – R\$: 5.000,00 (cinco mil reais); Festa de Nossa Senhora do Rosário de Justinópolis e Caravana de Santos Reis – R\$: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); Ações de Educação patrimonial e difusão – R\$: 6.000,00 (seis mil reais); Corporação Musical Heitor Villa-Lobos - R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Campanário e Cruzeiro de Justinópolis – R\$: 100.000,00 (cem mil reais); Declarar e Reconhecer a ROTA DO ROSÁRIO COMO DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL, instituída pela Lei Municipal de Nº 4538 de 22(vinte e dois) de janeiro do ano de 2025 (dois e vinte e cinco) Manifestação sobre o ofício Nº 001/2026 da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário ; Apreciação e aprovação do Projeto de Educação Patrimonial e Difusão: PATRIMÔNIO HISTÓRICO NEVENSE: DIREITO DE MEMÓRIA E PERTENCIMENTO PARA OS ANOS DE 2026, 2027, 2028 E 2029; Acolhimento do Requerimento de Registro da Academia Nevense de Letras, Ciências e Artes; leitura, apreciação e aprovação da Resolução 001/2026 do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Ribeirão das Neves. Todos os itens da pauta foram apresentados, avaliados, discutidos e após entendimento foram, colocados em votação para aprovação dos presentes. Votaram a favor e aprovação na íntegra os conselheiros: Fabírcia Faluba de Lima Alves; Conselheiro Ednílson Santos; Conselheiro Luís Cláudio Gonçalves; ; Conselheiro Professor Paulo Aparecido Tomaz. Nada mais havendo para se tratar, eu Eduardo Rodrigues Costa, lavrei a presente ata que vai assinada pelos presentes.

Ribeirão das Neves, 23 de abril do ano de 2026.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:59B8ECBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025 NO PROCESSO Nº
18/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 090/2025 no Processo Nº 18/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras, e a empresa **EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência da ata por mais 12 (doze) meses, com início em 15 de maio de 2026 e término em 14 de maio de 2027, fica reajustado o saldo remanescente do objeto automaticamente pela evolução de valores constante da Tabela de Referência da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Data da assinatura do aditivo: 06 de maio de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:

Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:68C72D5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 046/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Torna público a celebração do **CONTRATO Nº 046/2026 referente ao Processo 8288/2026.**

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO A GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESENVOLVIDOS PELO CONSÓRCIO.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Saúde e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, perfazendo o valor total R\$ 78.442,50 (Setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES/

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:C3D8668B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026 DISPENSA Nº
015/2026**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026
DISPENSA Nº 015/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAÚDE REFERENTE À LOCAÇÃO DE VACIMOVEIS PARA VACINAÇÃO EXTRAMUROS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que a vacinação constitui uma das principais estratégias de prevenção de doenças e promoção da saúde pública, sendo fundamental para o controle e erradicação de agravos imunopreveníveis;

Considerando a necessidade de o Município ampliar a cobertura vacinal, especialmente em áreas de difícil acesso, zonas rurais e locais com baixa adesão às campanhas, garantindo atendimento eficiente, contínuo e descentralizado à população;

Considerando que a utilização de vacimóveis viabiliza a realização de ações de vacinação extramuros com maior alcance, mobilidade e eficiência, contribuindo para o cumprimento das metas estabelecidas pelos programas de imunização;

Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAÚDE é entidade de direito público, constituída sob a forma de associação pública, apta a executar ações e serviços de saúde de forma regionalizada, inclusive mediante disponibilização de estrutura adequada para vacinação extramuros;

Considerando que a atuação consorciada possibilita a otimização de recursos públicos, o compartilhamento de estruturas e a padronização

dos serviços, promovendo maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação das ações de saúde;

Considerando, por fim, que a adoção de estratégias itinerantes de vacinação contribui para o aumento da cobertura vacinal, redução de riscos à saúde coletiva e fortalecimento das políticas públicas de imunização no âmbito municipal;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAÚDE, para a prestação de serviços de locação de vacimóvel, destinado à realização de ações de vacinação extramuros no âmbito do Município, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade com a legislação vigente, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 06 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:B077CAD3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
048/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 027/2026 EDITAL Nº 030/2026**

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026
EDITAL Nº 030/2026

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços funerários, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Lei Municipal nº 1100/2020.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 28/05/2026 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS
MODO DE DISPUTA: ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:

<https://www.rodeiro.mg.gov.br/>, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.

Informações pelos telefones: 32 34350135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:

Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:BE0642B3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO:
Nº 032/2026 PROCESSO LICITATORIO: Nº 047/2026
DISPENSA: Nº 015/2026**

Extrato de instrumento contratual

CONTRATO: Nº 032/2026

PROCESSO LICITATORIO: Nº 047/2026

DISPENSA: Nº 015/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAÚDE REFERENTE À LOCAÇÃO DE VACIMOVEIS PARA VACINAÇÃO EXTRAMUROS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Vigência: 06/05/2026 A 31/12/2026

Dotação Orçamentária: 02.0008.0000. 10.302.090.2093.33933900.

Data de Assinatura: 06/05/2026

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, CNPJ 11.592.737/0001-67

Valor total: \$ 1.416,00 (mil quatrocentos e dezesseis reais)

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Fernando Antonio Dutra Macedo Presidente Interino do SIMSAUDE

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:31C04903

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD - MUNICÍPIO DE RODEIRO

DECISÃO DA AUTORIDADE

Processo Administrativo nº 001/2025

Trata-se de Procedimento Administrativo aberto através da Portaria nº 5271/2025, a fim de apurar a recebimento de valor indevido pelo servidor M. S. de C. N.

Após realização de depoimento do servidor, a Comissão Permanente Disciplinar apresentou proposta de restituição do valor, levando-se em consideração que o mesmo faz jus ao pagamento do adicional de insalubridade no mesmo período em que recebeu adicional noturno.

Em que pese as provas acostadas nesse procedimento administrativo, nota-se que o servidor não agiu com dolo específico.

O dolo específico, que é a intenção consciente de causar um dano e se beneficiar indevidamente, é essencial para a configuração de um ato de improbidade administrativa no recebimento indevido de valores por um servidor público. Sem a prova desse dolo específico (o "querer" lesar o erário ou se enriquecer), a conduta pode ser considerada ilegalidade ou erro administrativo sem o caráter de improbidade, exigindo-se a restituição do valor recebido de boa-fé apenas se o erro for do servidor.

Diante de tal fato, a autoridade competente determina: A aplicação da penalidade advertência do servidor M. S. de C. N., conforme art. 120, I, da Lei Complementar nº 11 de 11/04/2008; O arquivamento na ficha funcional do servidor da penalidade aplicada; A homologação do acordo firmado entre a Comissão e o servidor, a fim de que sejam os valores restituídos ao cofre público, devendo ser oficiado o setor de Recursos Humanos para que realize os descontos em folha de pagamento.

Rodeiro/MG, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

DECISÃO DA AUTORIDADE

Processo Administrativo nº 002/2025

Trata-se de Procedimento Administrativo aberto através da Portaria nº 5271 de 2025, a fim de apurar a informação pela Secretaria Municipal de Assistência Social a cerca de atuação desidiosa da servidora **R. da C. A. D.**

O relatório da Comissão Permanente Disciplinar traz a recomendação de inocência em razão da autoria não comprovada.

Em que pese as provas acostadas nesse procedimento administrativo, os documentos juntados, em especial o depoimento pessoal da servidora e a oitivas das testemunhas, restou mais que demonstrada a materialidade, no entanto, não há a comprovação cabal da autoria.

Diante de tal fato, a autoridade competente determina: A inocência da servidora **R. da C. A. D.**, devendo ser arquivado o referido processo administrativo disciplinar, conforme art. 159, §4º, da Lei Complementar nº 11 de 11/04/2008; A intimação da servidora e de seu procurador desta decisão.

Rodeiro/MG, 31 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

DECISÃO DA AUTORIDADE

Processo Administrativo nº 003/2025

Trata-se de Procedimento Administrativo aberto através da Portaria nº 5271 de 2025, a fim de apurar a informação pela Secretaria Municipal de Assistência Social a cerca de atuação desidiosa da servidora E. C. da A.

O relatório da Comissão Permanente Disciplinar traz a recomendação de responsabilização em razão da materialidade e autoria comprovados, recomenda a aplicação da penalidade de advertência, conforme art. 120, I, da Lei Complementar nº 02/1999, na modalidade do art. 122, da referida lei.

Em que pese as provas acostadas nesse procedimento administrativo, os documentos juntados, em especial o depoimento pessoal da servidora e a oitivas das testemunhas, restou mais que demonstrada a materialidade e a autoria, devendo ser aplicada a penalidade à servidora.

Diante de tal fato, a autoridade competente determina: A aplicação da penalidade advertência à servidora E. C. da A., conforme art. 120, I, da Lei Complementar nº 11 de 11/04/2008, em razão dos fatos apurados nesse procedimento administrativo; A intimação da servidora e de sua procuradora desta decisão; Após decorrido o prazo recursal, deve ocorrer o arquivamento na ficha funcional da servidora da penalidade aplicada.

Rodeiro/MG, 03 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

DECISÃO DA AUTORIDADE

Processo Administrativo nº 004/2025

Trata-se de Recurso referente da decisão proferida no Procedimento Administrativo nº 004/2025, apresentado pelas servidoras **A. T. de M. C. e M. N. P.**

A decisão proferida foi no sentido de aplicar a penalidade de advertência às Recorrentes, conforme art. 120, I, da Lei Complementar nº 11 de 11/04/2008.

Alega as Recorrentes, em apertada síntese, que a Comissão Processante Disciplinar feriu o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa ao não serem ouvidas as testemunhas arroladas, requerendo a nulidade do processo administrativo, e consequentemente, da penalidade aplicada.

No entanto, tal alegação não merece prosperar. Senão vejamos.

Inicialmente, cabe salientar, que a Defesa Escrita da servidora A. T. de M. C. encontra-se sem a devida assinatura, podendo ter sido considerada inválida pela Comissão. Em um Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a defesa sem assinatura não é, por si só, um motivo de nulidade, pois a Súmula Vinculante nº 5 do STF entende que a falta de defesa técnica (advogado) não ofende a Constituição, mas a assinatura é crucial para validar a manifestação da vontade do servidor; a defesa sem assinatura pode ser considerada inválida ou inexistente se não houver como comprovar que foi o próprio servidor quem a apresentou, gerando prejuízo à sua ampla defesa, o que pode levar à nulidade se o servidor provar que foi impedido de se manifestar adequadamente ou que a falta de assinatura foi um erro

formal da administração ou dele próprio que o impediu de exercer seu direito. O que não é o caso, visto que foi a própria servidora quem protocolou a defesa.

As Recorrentes, em sua defesa escrita preliminar, apresentaram rol de testemunhas sem qualificação, o que impede sua intimação pela administração, no entanto, as próprias recorrentes poderiam ter apresentado as testemunhas no dia da audiência de instrução para serem ouvidas, o que não fizeram.

Em processos administrativos, um rol de testemunhas sem qualificação (nome, profissão, endereço, etc.) pode ser aceito se a parte não for prejudicada e a qualificação for feita antes do depoimento, conforme o CPC e jurisprudência, mas a ausência de qualificação no prazo pode gerar preclusão (perda do direito de ouvi-las); a regra geral é que o rol deve ter qualificação para permitir o contraditório, mas a lei não exige documento de identidade, apenas dados como nome, profissão e endereço.

No processo administrativo, deve-se apresentar o rol de testemunhas com a qualificação completa. Contudo, a jurisprudência tem flexibilizado essa exigência, permitindo a oitiva se a qualificação for feita na audiência, desde que não haja prejuízo para a outra parte, mas a inércia na apresentação do rol no prazo acarreta a perda do direito.

Diante disso, apesar da apresentação do rol de testemunhas na Defesa Escrita, a mesma trouxe apenas o nome das testemunhas, e nenhuma outra informação, o que impediu a administração de realizar a intimação das testemunhas, cabendo as recorrentes apresentá-las em audiência, o que não fizeram.

No direito brasileiro, a parte não pode arguir a nulidade do ato a que ela mesma deu causa ou para o qual concorreu. Isso se baseia nos princípios da boa-fé objetiva e da lealdade processual, que vedam o comportamento contraditório, conhecido pela máxima em latim *venire contra factum proprium*.

Portanto, recebo os recursos interpostos por serem tempestivos e nego provimento aos mesmos, mantendo a decisão anterior, visto que os argumentos apresentados não foram suficientes para alterá-la.

Intima-se as Recorrentes dessa decisão e arquiva-se na ficha funcional das servidoras.

Rodeiro/MG, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

DECISÃO DA AUTORIDADE Processo Administrativo nº 005/2025

Trata-se de Procedimento Administrativo nº 005/2025 fim de apurar a informação pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a cerca de atuação desidiosa da servidora **E. C. de A.**

O relatório da Comissão Permanente Disciplinar traz a recomendação de responsabilização em razão da materialidade e autoria comprovados em relação a servidora **E. C. de A.**, recomenda a aplicação da penalidade de suspensão de 30 dias, conforme art. 120, II, da Lei Complementar nº 11/2008, na modalidade do art. 123, da referida lei.

Em que pese as provas acostadas nesse procedimento administrativo, os documentos juntados, em especial o depoimento pessoal da servidora e a oitivas das testemunhas, restou mais que demonstrada a materialidade e a autoria, devendo ser aplicada a penalidade à servidora **E. C. de A.**

Diante de tal fato, a autoridade competente determina: A aplicação da penalidade suspensão pelo prazo de 30 dias sem remuneração à servidora **E. C. de A.**, conforme art. 120, II, da Lei Complementar nº 11 de 11/04/2008, em razão dos fatos apurados nesse procedimento administrativo; A intimação da servidora, através de sua procuradora, desta decisão; Após decorrido o prazo recursal, deve ocorrer o arquivamento na ficha funcional da servidora **E. C. de A.** da penalidade aplicada; Envio de cópia desta decisão à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao CMDCA para adotar as medidas cabíveis.

Rodeiro/MG, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

DECISÃO DA AUTORIDADE Processo Administrativo nº 006/2025

Trata-se de Recurso referente da decisão proferida no Procedimento Administrativo nº 006/2025, apresentado pela servidora **E. C. de A.**

A decisão proferida foi no sentido de aplicar a penalidade de demissão à Recorrente, conforme art. 120, III, da Lei Complementar nº 11 de 11/04/2008.

Alega a Recorrente, em apertada síntese, que as provas produzidas são frágeis, que houve apenas falta funcional leve, que houve violação ao princípio da verdade real, desproporcionalidade da sanção aplicada, ausência de dano ao erário, ausência de conduta ímproba, e ausência de provas, requerendo a nulidade da penalidade aplicada.

No entanto, tal alegação não merece prosperar. Senão vejamos.

Inicialmente, cabe salientar, que a servidora teve acesso a todo o procedimento administrativo, bem como está desde o início assessorada tecnicamente por procuradora constituída, sendo assim assegura à recorrente o contraditório e a ampla defesa. Não havendo nenhuma nulidade a ser averiguada.

A Recorrente, em sua defesa escrita preliminar, apresentaram rol de testemunhas, que apesar de não possuir qualificação devida, são Conselheiras Tutelares do município, e foram ouvidas pela comissão na busca da verdade real.

No direito brasileiro, a parte não pode arguir a nulidade do ato a que ela mesma deu causa ou para o qual concorreu. Isso se baseia nos princípios da boa-fé objetiva e da lealdade processual, que vedam o comportamento contraditório, conhecido pela máxima em latim *venire contra factum proprium*.

As testemunhas ouvidas, o histórico funcional da recorrente, e suas condutas durante o andamento do procedimento demonstraram a incompatibilidade da função pública de Conselheira Tutelar com os comportamentos e condutas da recorrente.

Restou demonstrado e comprovado durante o procedimento instrutório que a recorrente não possui condições de exercer a função pública de conselheira tutelar, pois a conduta escandalosa ou incontinência pública praticada por uma conselheira tutelar é uma violação grave dos deveres funcionais, sendo considerada incompatível com a função pública. Essa conduta abrange comportamentos que não se ajustam aos limites da decência, com publicidade ou repercussão pública, devendo a administração agir contra a conduta incompatível com os requisitos de idoneidade moral e probidade, visando a proteção de crianças e adolescentes.

Portanto, recebo o recurso interposto por ser tempestivo e nego provimento ao mesmo, mantendo a decisão anterior, visto que os argumentos apresentados não foram suficientes para alterá-la.

Intima-se a Recorrente dessa decisão, arquiva-se na ficha funcional da servidora, e que seja oficiado o Setor de Recursos Humanos, o CMDCA e o Ministério Público da Comarca de Ubá, conforme decisão anterior, para as providências cabíveis.

Rodeiro/MG, 07 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

DECISÃO DA AUTORIDADE Processo Administrativo nº 007/2025

Trata-se de Procedimento Administrativo aberto através da Portaria nº 5410/2025, a fim de apurar atuação desidiosa da servidora **C. R. de S.**, em razão da decisão proferida no PAD 04/2025, na qual foi recebida pela Vara de Família, Infância e Juventude, e Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Ubá informação acerca de atuação desidiosa de conselheiras tutelares desse município, infringindo o art. 109, I, III, e art. 110, XIII, XVI, da Lei Complementar nº 11 de 11/04/2008.

O relatório da Comissão Permanente Disciplinar traz a recomendação de responsabilização em razão da materialidade e autoria comprovados em relação à servidora **C. R. de S.**, bem como recomenda a aplicação da penalidade de advertência, conforme art. 120, I, da Lei Complementar nº 11/2008, na modalidade do art. 122, da referida lei.

Em que pese as provas acostadas nesse procedimento administrativo, os documentos juntados, em especial o depoimento pessoal das servidoras e a oitivas das testemunhas, restou mais que demonstrada a

materialidade e a autoria, devendo ser aplicada a penalidade à servidora **C. R. de S.**

Diante de tal fato, a autoridade competente determina: A aplicação da penalidade advertência à servidora **C. R. de S.**, conforme art. 120, I, da Lei Complementar nº 11 de 11/04/2008, em razão dos fatos apurados nesse procedimento administrativo; A intimação da servidora desta decisão; Após decorrido o prazo recursal, deve ocorrer o arquivamento na ficha funcional da servidora **C. R. de S.** da penalidade aplicada; Envio de cópia desta decisão à Vara da Família, Infância e Juventude, e Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Ubá.

Rodeiro/MG, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

DECISÃO DA AUTORIDADE

Processo Administrativo nº 008/2025

Trata-se de Procedimento Administrativo nº 008/2025 aberto pela Portaria nº 5.410 de 03 de dezembro de 2025, que trata de investigação em razão de informação recebida pelo Ministério Público de Minas Gerais, 6ª Promotoria de Justiça de Ubá, acerca de atuação desidiosa da servidora **J. T. M.**, infringindo o art. 109, I, III, IX e XI, e art. 110, XIII e XVI, da Lei Complementar nº 11 de 11/04/2008.

O relatório da Comissão Permanente Disciplinar traz a recomendação de responsabilização em razão da materialidade e autoria comprovados em relação à servidora **J. T. M.**, recomenda a aplicação da penalidade de demissão, conforme art. 120, III, da Lei Complementar nº 11/2008, na modalidade do art. 125, VII e XIII, da referida lei.

Em que pese as provas acostadas nesse procedimento administrativo, os documentos juntados, em especial a oitivas das testemunhas, restou mais que demonstrada a materialidade e a autoria, devendo ser aplicada a penalidade à servidora **J. T. M.**.

Ressalta-se que a administração pública não pode compactuar com má condutas de seus servidores, principalmente, as que evidenciam afronta aos direitos fundamentais, como no caso da educação, onde o docente é o mediador no desenvolvimento integral da criança, tendo o dever de cuidar e educar, promovendo valores éticos e afetividade, criando um ambiente seguro e acolhedor, marcando positivamente a trajetória escolar, e estabelecendo uma relação de confiança que favorece a aprendizagem e o bem-estar emocional da criança.

Diante de tal fato, a autoridade competente determina: A aplicação da penalidade de DEMISSÃO à servidora **J. T. M.**, conforme art. 120, III, c.c. art. 125, VII e XIII, ambos da Lei Complementar nº 11 de 11/04/2008, em razão dos fatos apurados nesse procedimento administrativo;

A intimação da servidora desta decisão; Após decorrido o prazo recursal, deve ocorrer o arquivamento na ficha funcional da servidora **J. T. M.** da penalidade aplicada, bem como sejam realizadas as medidas cabíveis pelo Setor de Recursos Humanos; Envio de cópia desta decisão à 6ª Promotoria de Justiça de Ubá, Ministério Público de Minas Gerais.

Rodeiro/MG, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

DECISÃO DA AUTORIDADE

Processo Administrativo nº 009/2025

Trata-se de Procedimento Administrativo nº 009/2025 aberto pela Portaria nº 5.410 de 03 de dezembro de 2025, que trata de investigação em razão de informação recebida pela Sociedade São Vicente de Paulo, acerca de atuação desidiosa da servidora **L. A. P.**, infringindo o art. 109, I, III, IX e XI, e art. 110, XIII e XVI, da Lei Complementar nº 11 de 11/04/2008.

O relatório da Comissão Permanente Disciplinar traz a recomendação de responsabilização em razão da materialidade e autoria comprovados em relação à servidora **L. A. P.**, recomenda a aplicação da penalidade de demissão, conforme art. 120, III, da Lei

Complementar nº 11/2008, na modalidade do art. 125, VII e XIII, da referida lei.

Em que pese as provas acostadas nesse procedimento administrativo, os documentos juntados, em especial o vídeo e as oitivas das testemunhas, restou mais que demonstrada a materialidade e a autoria, devendo ser aplicada a penalidade à servidora **L. A. P.**.

Ressalta-se que a administração pública não pode compactuar com má condutas de seus servidores, principalmente, as que evidenciam afronta aos direitos fundamentais, como no caso de assistência à saúde, onde o enfermeiro tem o dever legal e ético de cuidar, agir com prudência, perícia e diligência para garantir a segurança e o bem-estar do paciente, ainda mais quando se trata de um idoso em situação de vulnerabilidade. Maus-tratos de enfermeiros contra idosos configuram crime, falta ética grave e violação do Estatuto do Idoso, exigindo denúncia imediata ao COREN, Polícia ou Ministério Público; isso incluem agressão física, negligência, abuso psicológico ou financeiro, sujeitando o profissional a punições administrativas, cíveis e criminais, como a demissão por justa causa.

Diante de tal fato, a autoridade competente determina: A aplicação da penalidade de DEMISSÃO à servidora **L. A. P.**, conforme art. 120, III, c.c. art. 125, VII e XIII, ambos da Lei Complementar nº 11 de 11/04/2008, em razão dos fatos apurados nesse procedimento administrativo; A intimação da servidora e de sua procuradora desta decisão;

Após decorrido o prazo recursal, deve ocorrer o arquivamento na ficha funcional da servidora **L. A. P.** da penalidade aplicada, bem como sejam realizadas as medidas cabíveis pelo Setor de Recursos Humanos;

Envio de cópia integral desse Processo Administrativo à 6ª Promotoria de Justiça de Ubá, Ministério Público de Minas Gerais, e ao COREN – Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais para as medidas cabíveis.

Rodeiro/MG, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

DECISÃO DA AUTORIDADE

Processo Administrativo nº 010/2025

Trata-se de Recurso referente da decisão proferida no Procedimento Administrativo nº 010/2025, apresentado pela servidora **K. A. de M.**

A decisão proferida foi no sentido de aplicar a penalidade de demissão à Recorrente, conforme art. 120, III, da Lei Complementar nº 11 de 11/04/2008.

Alega a Recorrente, em apertada síntese, que o relatório de diligência afronta os artigos 149 e 150 da LC nº 11/2008; que a comissão processante utilizou da vida pessoal da recorrente agindo de forma subjetiva e não técnica; erro material quanto ao logradouro da diligência; impossibilidade de desqualificação tardia dos depoimentos das testemunhas Walkiria e Michael; decisão que despreza prova formal e prestigia prova informal; inexistência de descumprimento do requisito de residência; insuficiência probatória; fragilidade da prova acusatória; violação a legalidade, proporcionalidade, ao devido processo legal e ao dever de motivação; impossibilidade da aplicação de demissão; bons antecedentes funcionais; improbidade do critério utilizado pela comissão; decisão final incorre em violação à legalidade estrita, à tipicidade administrativa, e à proporcionalidade sancionatória; e coerência cronológica da documentação, requerendo a nulidade da penalidade aplicada.

No entanto, tal alegação não merece prosperar. Senão vejamos.

Inicialmente, cabe salientar, que a servidora teve acesso a todo o procedimento administrativo, bem como está desde o início assessorada tecnicamente por procurador constituído, sendo assim assegura à recorrente o contraditório e a ampla defesa. Não havendo nenhuma nulidade a ser averiguada.

A Recorrente, em sua defesa escrita preliminar, não apresentou rol de testemunhas, apesar de ter sido intimada para tanto. A não apresentação do rol de testemunhas na defesa escrita (ou defesa prévia) em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) gera, em regra, a preclusão temporal do direito de produzi-la, conforme a jurisprudência dominante. O rol de testemunhas deve ser apresentado no primeiro momento de defesa após a instauração/notificação, sendo

a defesa escrita o prazo legal peremptório. A omissão nessa fase causa a perda do direito de arrolar testemunhas (preclusão), não configurando cerceamento de defesa o seu indeferimento posterior pela comissão processante. Mesmo com a preclusão, a comissão processante pode, discricionariamente, ouvir testemunhas arroladas fora do prazo na qualidade de "testemunhas do juízo", visando a busca da verdade real (Art. 209 do CPP, aplicado subsidiariamente). No caso em tela, foram ouvidas pela comissão na busca da verdade real.

As testemunhas Walkiria e Michael em suas oitivas demonstraram e confirmaram a relação de amizade íntima com a Recorrente, ou seja, a amizade íntima entre testemunha e parte no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) não pode ser ignorada, pois compromete a isenção e imparcialidade necessárias para o depoimento. A legislação brasileira (art. 829 da CLT e art. 447, § 3º, I, do CPC) considera suspeita a testemunha que for amiga íntima ou inimiga de qualquer das partes.

No direito brasileiro, a parte não pode arguir a nulidade do ato a que ela mesma deu causa ou para o qual concorreu. Isso se baseia nos princípios da boa-fé objetiva e da lealdade processual, que vedam o comportamento contraditório, conhecido pela máxima em latim *venire contra factum proprium*.

A diligência realizada pela comissão foi imprescindível para esclarecer fatos que restavam duvidosos, e a "oitiva informal" no contexto de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) é um ato de coleta de depoimento sem as formalidades estritas do interrogatório formal, servindo para colher elementos de autoria e materialidade, buscando indícios e esclarecendo fatos, sendo o relatório apresentado à servidora e ao seu procuradora que não o impugnaram em momento oportuno. A preclusão administrativa impede a rediscussão do tema apenas dentro da própria administração.

As pessoas ouvidas em diligência não são testemunhas arroladas, visto que a Recorrente não arrolou nenhuma testemunha, sendo requerido durante a instrução a oitiva da testemunha Michael, o que foi deferido pela comissão, apesar de precluso, sendo assim, não há que se falar em violação aos arts. 149 e 150 da LC 11/2008.

Ao realizar a oitiva das testemunhas, a comissão buscou a verdade real, fazendo perguntas de cunho pessoal no intuito de averiguar a real residência da Recorrente, não havendo juízo de valor. Há que se levar em conta que o relatório final de um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) possui um caráter opinativo e subjetivo (de convicção) da comissão processante, mas deve ser obrigatoriamente fundamentado em elementos objetivos (provas) colhidos durante a instrução.

A residência na área de atuação é obrigatória para o Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme a Lei nº 11.350/2006. O candidato deve residir na comunidade onde atuará desde a publicação do edital do processo seletivo. A Recorrente trouxe contrato de locação realizado em fevereiro de 2026, sendo a comprovação de residência no município muito frágil e com indícios de falsidade, fato este que deverá ser comunicado ao Ministério Público para investigação. As únicas exceções são Risco à integridade e Casa própria, o que não é o caso da Recorrente.

Restou demonstrado e comprovado durante o procedimento instrutório que a recorrente não residia no município quando da inscrição do Processo Seletivo, afrontando a lei federal nº 11.350/2006. Um erro material no endereço de residência de um Agente Comunitário de Saúde (ACS) é considerado uma inconsistência evidente, como um erro de grafia, número da casa ou rua, que pode ser corrigido a qualquer tempo, pois não altera o mérito da exigência de residir na área de atuação. No caso em tela, independente da rua de residência, ambas são em outro município, e sua residência no município de Guidoal foi confirmado por outros meios de prova.

Sendo assim, tanto o relatório final quanto a decisão leva em consideração a verdade real, seja por prova formal, seja pela prova informal.

Ao reanalisar todo o procedimento administrativo, não se vislumbra nenhum ato passível de nulidade, e que o mesmo respeitou os princípios da legalidade, proporcionalidade, devido processo legal, dever de motivação, contraditório e ampla defesa, e que a decisão respeitou os princípios da legalidade estrita, da tipicidade administrativa, e da proporcionalidade sancionatória.

Não há outra medida a ser aplicada que não seja a de demissão, visto que deixa de ser preenchido o requisito obrigatório para o cargo de

Agente Comunitário de Saúde, apesar dos bons antecedentes funcionais da recorrente.

Portanto, recebo o recurso interposto por ser tempestivo e nego provimento ao mesmo, mantendo a decisão anterior, visto que os argumentos apresentados não foram suficientes para alterá-la.

Intima-se a Recorrente dessa decisão, arquiva-se na ficha funcional da servidora, e que seja oficiado o Setor de Recursos Humanos, a Secretaria Municipal de Saúde e o Ministério Público da Comarca de Ubá, conforme decisão anterior, para as providências cabíveis.

Rodeiro/MG, 13 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah de Oliveira Ferreira

Código Identificador:EF2DE558

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 5558/2026

PORTARIA N. 5558/2026

Concede folga compensatória aos Servidores que Menciona.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento dos servidores,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Chefia imediata que a concedeu;

Resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória aos servidores:

I- Ana Paula Maurício Navarro, matrícula nº 3137, por 01 dia em 08/05/2026;

II- Bianca Maria da Silva do Vale, matrícula nº 3115, por 01 dia em 04/05/2026.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah de Oliveira Ferreira

Código Identificador:F6AC47A8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 5559/2026

PORTARIA N. 5559/2026

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora, **Eliana Augusta de Melo Nogueira**, matrícula nº 1851, no período de 05/05/2026 a 03/06/2026.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) à servidora mencionada no Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9A7B0CE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5562/2026

PORTARIA Nº 5562/2026

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2025.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 001/2025 através do Decreto nº 515/2026, de 15 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos públicos efetivos para atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO a observância da ordem de classificação dos candidatos aprovados;

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados em caráter efetivo, e observada a ordem de classificação os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público nº 001/2025, para os respectivos cargos do quadro de pessoal do Município de Rodeiro, em estágio probatório, condicionada a posse à apresentação dos documentos exigidos no aludido edital e nas demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º Os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Edital do certame.

Art. 3º O não comparecimento para posse no prazo legal implicará a perda do direito à vaga, autorizando a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/04/2026, quando da convocação do candidato listado no Anexo I deste.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 DO MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG

Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Bruno Santos Trindade	147.***.***-36	Nutricionista	1º

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:01400CC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5563/2026/CPD

PORTARIA Nº 5563/2026/CPD

Instaura Procedimento Administrativo para apuração de possíveis infrações administrativas por servidor público municipal.

O Presidente da Comissão Permanente Disciplinar - CPD, **Roberto Bruno Teixeira Oliveira**, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 5270/2025, designado pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, por meio da Portaria nº 5346, de 04 de setembro de 2025,

Resolve:

Art. 1º. Instaurar Procedimento Administrativo para apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por servidor público municipal:

Procedimento Administrativo nº 01/2026: Investigação em razão de informação recebida pela Procuradoria Municipal para investigação acerca de atuação desidiosa da servidora **A. T. de M. C.**, infringindo o art. 109, IX e XII, e art. 110, XIII, da Lei Complementar nº 11 de 11/04/2008.

Art. 2º. A CPD será assistida por 01 (um) Consultor Jurídico.

Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado enquanto se fizer necessário, mediante justificativa, contados da data de publicação desta portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de maio de 2026.

ROBERTO BRUNO TEIXEIRA OLIVEIRA
Presidente - CPD

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2EDD61F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 024/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/2026 – PREGÃO: 024/2026

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 068/2026, Pregão Eletrônico nº 024/2026 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeiras em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira -MG.

A sessão pública será realizada dia 02/06/2026 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263 Rosário da Limeira/MG, 06 de maio de 2026,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:66A06699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO 08/2026

Processo: 08/2026

Pregão Eletrônico nº: 06/2026

Objeto: Registro de preço para futura e eventual material de expediente, papelaria em geral e correlatos para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, suas Unidades de Ensino e a Secretaria Municipal de Saúde

Recorrente: 63.919.359 Gabriel Esteves Perpétuo, CNPJ: 63.919.359/0001-87

Recorrida: Belclips Distribuidora Ltda, CNPJ: 25.897.729/0001-33

I – DOS FATOS

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa 63.919.359 Gabriel Esteves Perpétuo, nos autos do Processo Licitatório nº 08/2026, Pregão Eletrônico nº 06/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria em geral e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de suas Unidades de Ensino e da Secretaria Municipal de Saúde, em face da decisão que declarou vencedora do Lote 03 a empresa Belclips Distribuidora Ltda. A Recorrente sustenta, em síntese, a ocorrência de vício formal insanável na proposta da Recorrida, consistente na ausência de indicação de marca, fabricante e modelo dos produtos ofertados, bem como a inexecuibilidade do preço apresentado, diante da significativa redução do valor inicialmente ofertado e da ausência de comprovação de sua viabilidade econômica.

Em contrarrazões, a Recorrida permaneceu omissa quanto ao questionamento relativo à ausência de indicação de marca/fabricante. Defende, a relatividade da presunção de inexecuibilidade e a necessidade de preservação da competitividade e da proposta mais vantajosa, argumentando que a inexecuibilidade não deve ser presumida, que o licitante não deve ser desclassificado sem a oportunidade de comprovar a exequibilidade dos preços e que há situações em que, sob a ótica estritamente legal, os preços podem aparentar inexecuibilidade, embora sejam, na prática, plenamente exequíveis.

Alega, também, que outras empresas apresentaram propostas com valores próximos ao seu, o que indicaria não serem inexecuíveis as propostas, mas sim equivocado o valor estimado pela Administração.

Por fim, reitera a tese da relatividade da presunção de inexecuibilidade e da necessidade de preservação da competitividade e da proposta mais vantajosa, constando em seu pedido o acolhimento das contrarrazões apresentadas, bem como seja mantida a sua classificação no certame.

É o breve relatório. Decido.

II – DO MÉRITO

A controvérsia deve ser dirimida à luz do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que impõe à Administração e aos licitantes a estrita observância das regras estabelecidas no edital.

No caso concreto, o item 5.1.1 do edital é categórico ao determinar que, no preenchimento da proposta eletrônica, devem ser obrigatoriamente informadas as especificações e as marcas dos produtos ofertados, estabelecendo, de forma expressa, que a ausência dessas informações implicaria a desclassificação da proposta por insuficiência de elementos para julgamento.

Trata-se, portanto, de exigência objetiva, previamente definida e vinculada a consequência jurídica clara, não havendo margem para flexibilização sem afronta aos princípios da legalidade, da isonomia e do julgamento objetivo.

A análise dos autos demonstra que a empresa Recorrida deixou de indicar marca, fabricante e modelo em todos os itens do Lote 03, circunstância que compromete a própria identificação do objeto ofertado e inviabiliza a verificação de sua conformidade com as especificações técnicas exigidas.

Não se trata de mera irregularidade formal passível de saneamento, mas de descumprimento direto de requisito essencial da proposta. Admitir a inclusão posterior dessas informações implicaria permitir alteração substancial do conteúdo da proposta após a fase competitiva, possibilitando à licitante definir, a posteriori, o produto a ser fornecido, o que afronta diretamente os princípios da isonomia e do julgamento objetivo.

Nessas condições, a desclassificação não constitui faculdade da Administração, mas medida vinculada, decorrente da própria regra editalícia.

Ademais, ainda que assim não fosse, a proposta da Recorrida também não se sustenta sob o aspecto da exequibilidade. A legislação admite que a inexecuibilidade não seja presumida de forma absoluta, impondo à Administração o dever de oportunizar sua comprovação quando houver indícios de inviabilidade.

Todavia, uma vez suscitada a questão, incumbia à licitante demonstrar, de forma objetiva e documental, a viabilidade de sua proposta, o que não ocorreu no presente caso. A Recorrida limitou-se a alegações genéricas, sem apresentar qualquer documento idôneo, tais como notas fiscais, contratos com fornecedores ou planilhas de composição de custos, que evidenciassem a compatibilidade do preço ofertado com os custos envolvidos na execução do objeto.

Ressalte-se que o ônus da prova da exequibilidade recai sobre o licitante que apresenta proposta com valor reduzido, não podendo a Administração assumir o risco de contratar com base em meras suposições.

A aceitação de proposta sem comprovação mínima de viabilidade compromete o interesse público, na medida em que expõe a Administração ao risco de inexecução contratual e eventual desabastecimento de materiais essenciais às atividades das Secretarias Municipais.

O argumento de que outras propostas apresentam valores próximos não afasta tal conclusão, uma vez que a análise da exequibilidade deve ser realizada de forma individualizada, sendo imprescindível que cada licitante demonstre a viabilidade de sua própria proposta.

Diante desse cenário, verifica-se que a proposta da empresa Belclips Distribuidora Ltda padece de vício duplo: formal, em razão do descumprimento de exigência editalícia essencial, e material, pela ausência de comprovação de exequibilidade.

A manutenção de sua classificação implicaria afronta direta ao edital e aos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e proteção ao interesse público.

III – DA DECISÃO

Ante o exposto, conheço do recurso, por ser tempestivo, e, no mérito, dou-lhe provimento integral, para desclassificar a proposta da empresa Belclips Distribuidora Ltda no Lote 03 do Pregão Eletrônico nº 06/2026, determinando o prosseguimento do certame com a convocação da proposta subsequente, observada a ordem de classificação.

Determino, ainda, que o Pregoeiro adote as providências necessárias ao regular andamento do procedimento, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Cumpra-se.

Santa Bárbara/MG, 05 de maio de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

Código Identificador: 1935D82A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2026

Processo nº: 210/2025.

Pregão Eletrônico nº: 079/2025.

Ata de Registro de Preços nº: 118/2026.

Promitente Fornecedor: EA CONNECT LTDA, CNPJ/MF nº 62.206.797/0001-35.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos do Sistema de Videomonitoramento Urbano denominado Olho Vivo, em virtude do convênio firmado entre o Município de Santa Bárbara e a Polícia Militar, bem como para reforço das atividades de prevenção, monitoramento e resposta a emergências realizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil referente ao projeto Vigilância Hídrica.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 06/05/2026 a 06/05/2027.

Data de Assinatura: 06 de maio de 2026.

Santa Bárbara, 06 de maio de 2026.

LARISSA. S BARBOSA MESSIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

Código Identificador:56DC746E

RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO N.º 383 PARA ADMISSÃO APÓS APROVAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO N.º 383

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.º 03/2025, o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado. Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 06 de maio 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO

Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO N.º 383

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA	03/2025	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO

Publicado por:

Giovane Gustavo Felício

Código Identificador:4EB11BC4

RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO N.º 384 PARA ADMISSÃO APÓS APROVAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO N.º 384

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.º 02/2025, o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado. Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 06 de maio 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO

Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO N.º 384

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
VALDETE DE FATIMA SOUZA SANTOS	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS - PNP

Publicado por:

Giovane Gustavo Felício

Código Identificador:C739BC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 2387/2025/1DOC

Processo Licitatório n.º: 03/2026

Pregão Eletrônico n.º: 03/2026

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos, para a confecção e impressão de materiais diversos demandados pela Administração Pública Municipal.

Recorrente: ITATIAIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de recursos administrativos interpostos pela empresa **ITATIAIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.938.642/0001-16, em face das decisões proferidas pelo Pregoeiro no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 03/2026, que declararam habilitadas e vencedoras as empresas **EMBACOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.156.456/0001-09, para o lote 55 do Edital (Código 40275), atinente à placa de homenagem em aço escovado com estojó veludo, e **PONTO95 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.892.568/0001-46, para o lote 41 do Edital (Código 35447), atinente à placa de identificação (inauguração).

A recorrente sustenta, em síntese, que as empresas declaradas vencedoras não atenderiam às exigências editalícias, apontando supostas irregularidades relativas à qualificação econômico-financeira, compatibilidade do objeto social, regularidade fiscal, qualificação técnica e exequibilidade das propostas, requerendo, ao final, a inabilitação das referidas licitantes.

No que concerne à empresa **EMBACOM LTDA**, a recorrente alega, especificamente, a existência de vícios na certidão de falência e concordata, incompatibilidade do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) com o objeto licitado, irregularidade na certidão municipal, inexecuibilidade da proposta e insuficiência dos atestados de capacidade técnica.

Por sua vez, em relação à empresa **PONTO95 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, sustenta a recorrente a existência de proposta manifestamente inexequível, inadequação do objeto social ao objeto licitado e risco à execução contratual em razão da apresentação de certidões positivas com efeitos de negativa.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, quanto à admissibilidade, verifica-se que os recursos foram interpostos dentro do prazo legal, nos termos do art. 165, inciso I, alíneas “b” e “c”, da Lei n.º 14.133/2021. Estando presentes os pressupostos de admissibilidade, conhecem-se os recursos, passando-se à análise de mérito.

2.1. Da síntese do recurso interposto em face da empresa **EMBACOM LTDA**

No tocante à empresa **EMBACOM LTDA**, a recorrente apresenta impugnação multifacetada, sustentando, em primeiro plano, suposta irregularidade na certidão negativa de falência e concordata, sob o argumento de que o documento não abrangeria todos os cartórios distribuidores da comarca de Ipatinga/MG, o que, em sua ótica, comprometeria a comprovação plena da inexistência de processos falimentares.

Na sequência, a recorrente aduz incompatibilidade entre o CNAE da empresa e o objeto licitado, defendendo que as atividades econômicas cadastradas não refletiriam aptidão para a execução do objeto específico do Lote 55, especialmente no que se refere à confecção de placas de homenagem em aço inox com acabamento sofisticado.

Ainda, sustenta a existência de irregularidade na certidão municipal apresentada, sob o fundamento de que a expressão “tributos”, constante do documento, seria genérica e insuficiente para comprovar a inexistência de débitos de todas as espécies tributárias no âmbito municipal.

No que concerne à proposta apresentada, a recorrente afirma tratar-se de oferta manifestamente inexequível, destacando a expressiva diferença entre o valor estimado pela Administração e o valor ofertado pela licitante, o que corresponderia a um deságio aproximado de 89% (oitenta e nove por cento), reputando tal circunstância como indicativa de inviabilidade econômica.

Por fim, a recorrente aponta suposta deficiência na qualificação técnica da empresa, argumentando que os atestados apresentados não demonstrariam experiência compatível com o objeto licitado, especialmente quanto às características específicas do item e ao quantitativo exigido, enfatizando que o único atestado que menciona placas em aço inox contempla apenas 8 (oito) unidades, número inferior ao quantitativo previsto no edital.

2.2. Da síntese do recurso interposto em face da empresa PONTO95 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Em relação à empresa PONTO95 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, a recorrente sustenta, inicialmente, a inexequibilidade da proposta apresentada para o Lote 41, sob o argumento de que o valor ofertado corresponde a aproximadamente 65% (sessenta e cinco por cento) do valor estimado pela Administração, invocando, para tanto, o art. 59, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, ainda que de forma indevida.

Alega, ainda, a inadequação do objeto social da empresa ao objeto específico licitado, defendendo que as atividades descritas no contrato social não evidenciariam expertise suficiente para a fabricação de placas em aço inox com gravação por foto corrosão, acabamento em baixo relevo e pintura automotiva, destacando a complexidade técnica do objeto.

Adicionalmente, a recorrente aponta risco à execução contratual em razão da apresentação de Certidões Positivas com Efeitos de Negativa (CPEN), sustentando que a existência de débitos, ainda que com exigibilidade suspensa, indicaria fragilidade financeira da empresa, o que poderia comprometer a execução do contrato.

2.3. Do princípio do formalismo moderado

Para o adequado enfrentamento das razões recursais apresentadas pela licitante ITATIAIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, faz-se necessária a análise da controvérsia sob a ótica do princípio do formalismo moderado, expressamente acolhido pela doutrina administrativista e pela jurisprudência pátria, bem como plenamente compatível com o regime jurídico instituído pela Lei n.º 14.133/2021.

Conforme leciona Marçal Justen Filho, a sistemática inaugurada pela Nova Lei de Licitações e Contratos reafirma a adoção do formalismo moderado, impondo à Administração Pública uma atuação orientada pelos critérios da razoabilidade e da proporcionalidade, de modo a afastar exigências meramente formais que não contribuam para a competitividade do certame nem para a obtenção da proposta mais vantajosa.

No magistério de Hely Lopes Meirelles:

(...) a orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. (...) Procedimento formal, entretanto, não se confunde com 'formalismo', que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias”.

Sobre o formalismo, Carlos Ari Sundfeld e Benedicto Pereira Porto Neto enfatizam:

O formalismo, é bem verdade, faz parte da licitação, e nela tem seu papel. Mas nem por isso a licitação pode ser transformada em uma cerimônia, na qual o que importa são as fórmulas sagradas, e não a substância da coisa.

(...) não se pode imaginar a licitação como um conjunto de formalidades desvinculadas de seus fins. A licitação não é um jogo, em que se pode naturalmente ganhar ou perder em virtude de milimétrico desvio em relação ao alvo- risco que constitui a própria essência, e graça, dos esportes.

Sobre o tema, leciona Marçal Justen Filho (embora se trate da Lei n.º 8.666/93, seu posicionamento se mantém para a Lei n.º 14.133/2021) em sua obra intitulada Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ponderando que:

A maior dificuldade a ser enfrentada reside no pretensão formalismo adotado pela Lei n.º 8.666/93. Muitas vezes, não há dúvida acerca da solução juridicamente mais correta. Hesita-se, porém, em reconhecer se tal solução seria, também, a mais acertada do ponto de vista legal. O dilema é mais aparente do que real, já que o 'jurídico' sempre deve prevalecer, em todas as hipóteses. Não se passa diversamente no tocante à Lei n.º 8.666/93. O trabalho de interpretação e aplicação desse diploma deve ser norteado à realização da solução mais justa e compatível com o sistema jurídico vigente. Trata-se, enfim, de determinar os princípios hermenêuticos que nortearão a atividade do aplicador. Definir os princípios hermenêuticos é sempre relevante, no trabalho jurídico. Mas essa definição adquire maior importância quando se enfrenta um diploma com as peculiaridades da Lei n.º 8.666.

A atual Lei de Licitações preocupou-se em fornecer disciplina minuciosa e exaustiva para todas as possíveis hipóteses às quais se aplicasse. Visou reduzir ao mínimo a liberdade da Administração Pública na sua aplicação. Como consequência, o diploma se caracteriza por seu formalismo exacerbado e pela impossibilidade de soluções adotáveis ao sabor das circunstâncias. Diante desses pressupostos, é necessária enorme cautela no âmbito hermenêutico. Se o intérprete olvidar os princípios jurídicos fundamentais, acabará perdido diante das palavras da lei. Será inviável encontrar a solução para os problemas práticos sem um método hermenêutico adequado. Afirma-se, com isso, que as palavras através das quais se exterioriza o texto legal não podem ser interpretadas em termos meramente gramaticais – ou melhor, não se pode restringir a interpretação à exclusiva tarefa vernacular. As palavras de um específico dispositivo legal tratam manifestação da vontade legislativa. Mas essa vontade legislativa é muito mais ampla do que a exteriorizada em um único dispositivo isolado. Cada palavra e cada artigo de um diploma legal consistem em, por assim dizer, indícios da vontade legislativa.

Sendo assim, verifica-se que no caso concreto, a análise a ser feita pelo julgador é se a exigência foi cumprida de alguma forma e se é hábil a atingir a finalidade imposta, sem comprometer a segurança e idoneidade dos documentos e informações prestadas, ainda que o licitante os tenha apresentado de forma diversa da prescrita.

Nesse compasso tem se mostrado a jurisprudência pátria. Os tribunais superiores se manifestaram sobre o tema afastando o formalismo em vista da finalidade do procedimento licitatório, como se depreende dos excertos abaixo:

STJ: As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa. (STJ – RESP n.º 512.179-PR, rel. Min. Franciulli Netto)

STF: Se a irregularidade praticada pela licitante vencedora, que não atendeu à formalidade prevista no edital licitatório, não lhe trouxe vantagem nem implicou prejuízo para os demais participantes, bem como se o vício apontado não interferiu no julgamento objetivo das propostas, não se vislumbrando ofensa aos demais princípios

exigíveis na atuação da Administração Pública, correta é a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa. (STF – RO em MS n.º 23.714-1, DF, rel. Min. Sepúlveda Pertence)

Licitação: irregularidade formal na proposta vencedora que, por sua irrelevância, não gera nulidade.

(...) persegue a Administração no procedimento licitatório a satisfação do interesse público, mediante a escolha da proposta mais vantajosa, mas sem deixar de lado a necessária moralidade e o indispensável asseguramento da igualdade entre os participantes, premissas de assentada constitucional, notadamente no art. 37, caput, inciso XXI, da Carta Magna.

Como consta do art. 3º da Lei nº 8.666/93 (...) afigura-se como princípio básico do procedimento licitatório, entre outros, a vinculação ao instrumento convocatório. Essa vinculação objetiva garantir o cumprimento do interesse público, pois não há dúvidas de que a obediência ao edital possibilita o controle de todos os princípios aplicáveis à licitação (legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, entre outros).

(...)

Verifica-se, pois, que o vício reconhecidamente praticado pela ora recorrida, embora reflita desobediência ao edital, consubstancia tão-somente irregularidade formal, incapaz de conduzir à desclassificação de sua proposta.

Se de fato o edital é a “lei interna” da licitação, deve-se abordá-lo frente ao caso concreto tal qual toda norma emanada do Poder Legislativo, interpretando-o à luz do bom senso e da razoabilidade, a fim de que seja alcançado seu objetivo, nunca se esgotando na literalidade de suas prescrições. Assim sendo, a vinculação ao instrumento editalício deve ser entendida sempre de forma a assegurar o atendimento do interesse público, repudiando-se que se sobreponham formalismos desarrazoados. Não fosse assim, não seriam admitidos nem mesmo os vícios sanáveis os quais, em algum ponto, sempre traduzem infringência a alguma diretriz estabelecida pelo instrumento editalício.

Desta forma, se a irregularidade praticada pela licitante vencedora a ela não trouxe vantagem, nem implicou em desvantagem para as demais participantes, não resultando (sic) assim em ofensa à igualdade; se o vício apontado não interfere no julgamento objetivo da proposta, e se não se vislumbra ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública, correta é a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa.” (STF - RMS: 23714 DF, Relator: Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, Data de Julgamento: 05/09/2000, Primeira Turma, Data de Publicação: DJ 13/10/2000)

Denota-se em alguns Tribunais de Justiça entendimentos semelhantes:

É cediço que o formalismo constitui princípio inerente a todo procedimento licitatório, no entanto, a rigidez do procedimento não pode ser excessiva a ponto de prejudicar o interesse público. Ademais, em matéria de licitação, como o objetivo é o de atrair o maior número de interessados, deve-se adotar interpretação que favoreça a consecução desse objetivo, tirando-se qualquer margem de discricionariedade da Administração Pública no que diz respeito à rejeitar possíveis licitantes. (TJSC – AC em MS – 2002.015898-0 – Dês. Relator Vanderlei Romer – Julgado em 21/11/2002)

Por outro lado, pondera-se que a exigência quanto à autenticação dos documentos constituiu mera formalidade, não podendo seu simples descumprimento gerar a inabilitação no processo licitatório, sendo mera irregularidade. O procedimento licitatório dever possibilitar a participação do maior número possível de interessados, de forma a satisfazer o interesse da coletividade, sendo inoportuno que o excesso de formalismo prejudique a competitividade do certame. AGRADO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (TJRS – Agravo de Instrumento n.º 70048200125, Primeira Câmara Cível, Relator: Jorge Maraschin dos Santos, Julgado em 05/09/2012)

O posicionamento do Tribunal de Contas da União – TCU, a seu turno, sempre prestigiou a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório:

Ressalto, preliminarmente, que o edital não constitui um fim em si mesmo. Trata-se de instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, que são assegurar a contratação da proposta mais vantajosa e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos precisos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993. Assim, a interpretação e aplicação das regras nele estabelecidas deve sempre ter por norte o atingimento das finalidades da licitação, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuem para esse desiderato. (TCU. Acórdão n.º 1.758/2003 – Plenário)

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (TCU. Acórdão n.º 357/2015 – Plenário)

Deve se evitar a desclassificação de propostas pelo descumprimento de exigências pouco relevantes, em respeito ao princípio do formalismo moderado e da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Recomendação. (TCU. Acórdão n.º 11907/2011 – Segunda Câmara)

17. *Use esses exemplos para ilustrar os possíveis desdobramentos de uma situação absolutamente banal que ferem o princípio da razoabilidade.*

19. *O apego a formalismos exagerados e injustificados é uma manifestação perniciosa da burocracia que, além de não resolver apropriadamente problemas cotidianos, ainda causa dano ao Erário, sob o manto da legalidade estrita. Esquece-se o interesse público e passa-se a conferir os pontos e vírgulas como se isso fosse o mais importante a fazer.* (TCU. Decisão n.º 695/99 – Plenário)

A controvérsia posta demanda enfrentamento sob a perspectiva do princípio do formalismo moderado, vetor hermenêutico de relevo no Direito Administrativo contemporâneo, especialmente no âmbito das licitações públicas, cuja incidência decorre diretamente da conjugação dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, eficiência e supremacia do interesse público.

Com efeito, o procedimento licitatório, embora formal por natureza, não se confunde com formalismo exacerbado. A forma, nesse contexto, constitui instrumento de garantia da legalidade, da isonomia e do controle dos atos administrativos, não podendo ser erigida à condição de fim em si mesma. A Lei nº 14.133/2021, ao estruturar o regime jurídico das contratações públicas, reafirma essa diretriz ao prestigiar a obtenção da proposta mais vantajosa, a ampliação da competitividade e a racionalidade procedimental, afastando exigências desnecessárias ou desproporcionais.

Nessa linha, a doutrina administrativista é uníssona ao reconhecer que o formalismo deve ser interpretado à luz de sua finalidade instrumental, sendo ilegítima a adoção de rigorismos que não contribuam para a segurança jurídica ou para a adequada seleção da proposta mais vantajosa. O formalismo moderado, portanto, traduz a prevalência do conteúdo sobre a forma, desde que preservados os elementos essenciais do procedimento e inexistente prejuízo aos licitantes ou à Administração.

A jurisprudência dos tribunais superiores e dos órgãos de controle corrobora essa orientação ao afastar a invalidação de atos por meras irregularidades formais incapazes de comprometer a lisura do certame, o julgamento objetivo ou a isonomia entre os participantes. Nesse sentido, a interpretação das regras editalícias deve ser orientada pela finalidade pública subjacente, não se restringindo à literalidade estrita

de suas disposições quando isso implicar solução desarrazoada ou contrária ao interesse público.

A controvérsia instaurada nos autos demanda a aplicação concreta das premissas jurídicas atinentes ao princípio do formalismo moderado, à busca da proposta mais vantajosa, à vinculação ao instrumento convocatório interpretada à luz da razoabilidade, bem como à observância estrita da legalidade em sua dimensão material. Nesse contexto, cumpre proceder ao exame minucioso de todos os argumentos suscitados pela recorrente, cotejando-os com os elementos constantes dos autos, com a legislação de regência e com a jurisprudência consolidada, especialmente do Tribunal de Contas da União.

Inicialmente, no que se refere à alegação de irregularidade na Certidão Negativa de Falência e Concordata apresentada pela licitante EMBACOM LTDA, sustenta a recorrente que o documento não abrangia todos os cartórios distribuidores da Comarca de Ipatinga/MG. Todavia, tal argumento não se sustenta diante da realidade técnica do sistema de emissão de certidões do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Conforme expressamente consignado na própria certidão apresentada, o documento possui abrangência unificada, contemplando processos físicos e eletrônicos, incluindo aqueles tramitados no PJe, eproc, Sistema CNJ (Projudi) e SEEU, abrangendo a Justiça Comum, Juizados Especiais e Turmas Recursais da comarca pesquisada. Trata-se, portanto, de certidão que reflete integralmente a situação jurídica do licitante na respectiva comarca, atendendo plenamente à exigência editalícia.

A exigência constante do edital é clara ao dispor:

9.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão;

Verifica-se, portanto, que a licitante apresentou documento expedido pelo distribuidor da sua sede, dentro do prazo de validade e com abrangência suficiente para comprovar a inexistência de processos falimentares, não havendo qualquer afronta à exigência editalícia. A interpretação restritiva pretendida pela recorrente configura típico exemplo de formalismo exacerbado, dissociado da finalidade da exigência, que é aferir a saúde econômico-financeira do licitante.

No tocante à alegação de incompatibilidade do CNAE com o objeto licitado, igualmente não assiste razão à recorrente. O fundamento jurídico invocado (art. 69, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021) não guarda pertinência com a matéria arguida, uma vez que referido dispositivo trata exclusivamente da habilitação econômico-financeira, nos seguintes termos:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Portanto, não há qualquer correlação entre o dispositivo citado e a suposta incompatibilidade do CNAE. Ademais, a análise conjunta do contrato social e das atividades econômicas da empresa EMBACOM LTDA evidencia, de forma inequívoca, a compatibilidade de seu objeto social com o fornecimento de placas de homenagem em aço inox com acabamento gráfico, considerando sua atuação em impressão, comunicação visual, fabricação de painéis e letreiros, bem como serviços correlatos. A jurisprudência e a doutrina são pacíficas no sentido de que não se exige correspondência literal entre o CNAE e o objeto licitado, bastando a compatibilidade material das atividades exercidas.

No que concerne à alegada irregularidade na Certidão Municipal, novamente a recorrente incorre em equívoco conceitual. Sustenta que a certidão seria genérica por mencionar apenas “tributos”, não abrangendo todas as espécies tributárias. Tal argumento ignora a definição legal de tributo, prevista na Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios – Código Tributário Nacional (CTN):

Art. 3º Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

E ainda:

Art. 5º Os tributos são impostos, taxas e contribuições de melhoria.

Dessa forma, ao atestar a inexistência de débitos tributários, a certidão abrange, por definição legal, todas as espécies tributárias municipais. Não há qualquer omissão ou insuficiência documental, sendo plenamente atendida a exigência editalícia de regularidade fiscal municipal.

No tocante à alegação de inexecutabilidade da proposta da EMBACOM LTDA, verifica-se que a recorrente fundamenta sua argumentação em premissas equivocadas e em interpretação indevida da Lei n.º 14.133/2021. Inicialmente, importa destacar que o orçamento estimado pela Administração constitui parâmetro referencial, não sendo limite absoluto. A discrepância entre o valor estimado e o valor ofertado, por si só, não caracteriza inexecutabilidade.

Ademais, a recorrente invoca indevidamente o art. 59, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação original é a seguinte:

*Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
(...)*

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

O dispositivo é claro ao restringir sua aplicação às contratações de obras e serviços de engenharia, não sendo aplicável ao caso concreto, que trata de fornecimento de bens. A utilização indevida desse dispositivo pela recorrente, inclusive com redação alterada, compromete a consistência de sua argumentação.

Além disso, restou demonstrado nos autos, mediante pesquisa de mercado, que o valor ofertado encontra-se compatível com os preços praticados atualmente, evidenciando que o orçamento inicial da Administração estava superestimado. Penalizar a licitante por apresentar proposta condizente com a realidade de mercado implicaria violação direta aos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021.

Quanto à alegação de deficiência na qualificação técnica, igualmente não merece prosperar. Isso porque não houve exigência editalícia de comprovação de capacidade técnico-operacional específica nos moldes pretendidos pela recorrente. Nos termos do art. 67 da Lei n.º 14.133/2021, a Administração possui discricionariedade técnica para definir os requisitos de qualificação, devendo fazê-lo de forma proporcional e adequada ao objeto. No caso concreto, não foi exigida comprovação de quantitativos mínimos específicos para o item em questão, razão pela qual não se pode exigir tal requisito de forma superveniente.

No que se refere à empresa PONTO95 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, a alegação de inexecutabilidade da proposta também se revela improcedente pelos mesmos fundamentos já expostos. A recorrente, novamente, utiliza de forma indevida o art. 59, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, aplicável exclusivamente a obras e serviços de engenharia. Ademais, a mera diferença percentual em relação ao orçamento não é suficiente para presumir inexecutabilidade,

especialmente quando não há indícios concretos de incapacidade de execução.

No tocante à alegação de incompatibilidade do objeto social, verifica-se que a empresa possui, em seu CNAE e contrato social, atividades expressamente relacionadas à fabricação de placas, letreiros e artefatos metálicos, o que demonstra compatibilidade direta com o objeto licitado. A interpretação restritiva pretendida pela recorrente não encontra respaldo na legislação nem na jurisprudência.

Por fim, quanto à alegação de risco decorrente da apresentação de Certidões Positivas com Efeitos de Negativa (CPEN), cumpre destacar que tais certidões possuem expressa previsão legal no Código Tributário Nacional:

Art. 205. A lei poderá exigir que a prova da quitação de determinado tributo, quando exigível, seja feita por certidão negativa, expedida à vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações necessárias à identificação de sua pessoa, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade e indique o período a que se refere o pedido.

Parágrafo único. A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro de 10 (dez) dias da data da entrada do requerimento na repartição.

Art. 206. Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

Ademais, o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União é no sentido de que a CPEN supre integralmente a exigência de regularidade fiscal, sendo ilegal sua rejeição com base em formalismo excessivo, conforme Acórdão n.º 117/2024 – Plenário.

Diante de todo o exposto, verifica-se que todas as alegações recursais foram devidamente enfrentadas, não se constatando qualquer irregularidade apta a ensejar a inabilitação das licitantes ou a desclassificação de suas propostas. Ao contrário, a pretensão recursal revela-se fundada em interpretações restritivas, desprovidas de respaldo legal, e em evidente apego a formalismos exacerbados, em afronta aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa.

3. DA DECISÃO

Diante do exposto, CONHEÇO dos recursos administrativos interpostos pela empresa ITATIAIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, por serem tempestivos, e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão do Pregoeiro que declarou habilitadas e vencedoras as empresas PONTO95 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, para o lote 41 do Edital, e EMBACOM LTDA, para o lote 55 do Edital.

Determino o regular prosseguimento do certame, com a adoção das providências administrativas subsequentes, observadas as disposições da Lei n.º 14.133/2021.

Publique-se. Registre-se.

Santa Bárbara/MG, 06 de maio de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO

Secretária Municipal de Administração Pública

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

(...)

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

(...)

JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 274

SUNDFELD, Carlos Ari; PORTO NETO, Benedito Pereira. **Licitação para Concessão do Serviço Móvel Celular**. Zênite. ILC nº 49 - março/98. p. 204.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 12 ed. São Paulo: Dialética, 2008, p. 75

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado. **(Grifo da Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Foro da Comarca de Ipatinga/MG (TJMG), apresentada pela licitante EMBACOM LTDA).**

Publicação Boletim de Jurisprudência 480/2024

Acórdão: 117/2024 – TCU – Plenário (Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz)

Indexação: Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Regularidade fiscal. Certidão negativa. Princípio do formalismo moderado.

Enunciado: É irregular a inabilitação de licitante que, em vez de apresentar a certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, conforme exigência do edital, disponibiliza certidão positiva com efeitos de negativa, por violar o princípio do formalismo moderado, pois esta última certidão cumpre o objetivo de fazer prova da regularidade fiscal do licitante.

Publicado por:

Bryan Vicente de Souza

Código Identificador:656A8DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA SANTA BÁRBARA CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Santa Bárbara/MG, Cláudia Maria dos Santos Heleno, no uso de suas atribuições legais previstas no art.45 inciso II e (art. 15, que estabelece as sessões públicas) do Regimento Interno (Resolução nº 03/2024 CMDPI) **CONVOCA** todos os conselheiros titulares e suplentes para a Reunião Ordinária Presencial do Plenário, nos termos do art. 14 do Regimento Interno.

Data: 08 de maio de 2026 (sexta-feira).

Horário: 14h (primeira chamada: metade mais um dos membros; segunda chamada após 30 minutos, com qualquer quórum, conforme art. 14, §2º, do Regimento Interno).

Local: Sala dos Conselhos Municipais de Assistência Social, localizada no CEDESP, Rua Iveta Moreira dos Santos Novaes, nº 194, bairro São Vicente, Santa Bárbara/MG.

• Pauta:

1- Verificação de quórum, abertura da reunião e leitura/aprovação da ata da última reunião;

2 – Deliberação do Plano de Ação e de Aplicação do CMDPI.

3 – Deliberação de publicação de editais de chamamento público do CMDPI.

4 – Assuntos Gerais: Espaço para manifestações e encaminhamentos finais.

A Secretaria Executiva comunicará os conselheiros e providenciará a divulgação ampla.

Santa Bárbara/MG, 05 de maio de 2026.

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CMDPI – Santa Bárbara

Publicado por:

Larissa Stephanie Barbosa Messias

Código Identificador:BF181FF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICADOS NO PROGRAMA "VOCÊ NA
UNIVERSIDADE" – 2026/1**

De acordo com a Lei Municipal n.º 1775/2015, regulamentada pela **Portaria SME N.º 016/2026**, Art. 8º, Inciso III, e **considerados os recursos interpostos**, ficam divulgados os nomes dos estudantes que atendem a todos os critérios do Programa "Você na Universidade", estando, portanto, **CLASSIFICADOS**, depois de realizado estudo social pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

LISTA FINAL DE CASSIFICADOS:

ELEN FRANCE NERES FERREIRA
RAYSSA EUNICILAINE RODRIGUES
GIULIA VIEIRA AYRES SILVA
JULIA CRISTINA GERMANO ACANJO
CAIO VITOR OLIVEIRA PROCOPIO
ICARO MIGUEL FELISBERTO DE CASTRO
GIOVANNA LOPES FERREIRA
GIOVANNA LORENZATO PAIXÃO FONSECA
LUDIMILA TEREZINHA EUSTÁQUIA ALMEIDA

Santa Bárbara/MG, 06 de maio de 2025.

LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Marqueane Carvalho Souza

Código Identificador:B4DDBEC6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 42/2026, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 21/2026.

Contratado: Myra Projetos e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.588.322/0001-21

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em consultoria e assessoria para planejamento, execução e prestação de contas relacionadas a Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022).

FICHA 367 – 02.100.13.392.1501.2336.3.3.90.39.00 - LEI ALDIR BLANC (14399-2022) - FOMENTO A CULTURA (13473-2) - 1.719.000.0000.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.197,21 (três mil cento e noventa e sete reais e vinte e um centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 06 de maio de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane de Jesus Silva

Código Identificador:35158B6F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº 119/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus novos (primeira vida, não remoldados), câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção preventiva, corretiva e à garantia da segurança da frota de veículos leves, pesados e máquinas do Município de Santana da Vargem - MG.

CONTRATO Nº 77/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: DEL REY PNEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.676.733/0001-65

Vigência: 04/05/2026 a 04/05/2027

Valor: R\$7.182,00 (sete mil, cento e oitenta e dois reais)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cristiane de Jesus Silva

Código Identificador:AFEE2BC1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA

Processo Licitatório nº 045/2026.

Modalidade – INEXIGIBILIDADE nº 010/2026

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL MEDIANTE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARÁTER CONTÍNUO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES-MG

EMPRESA: CONSERVE CONSULTORIA AMBIENTAL E MINERARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº60.159.493/0001-39, residente na AV PREFEITO TELESFORO CANDIDO DE REZENDE, n 881, Bairro Centro, CONSELHEIRO LAFAIETE-MG, CEP: 36400-077.

R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO: Inciso V, do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso V do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Santana dos Montes – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 086/2023.

Município de Santana dos Montes, 29 de abril de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:804D000F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO ATO DE ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E DO
TERMO DE CREDENCIAMENTO-PRC Nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 026/2025 - Edital Nº 012/2025 - Inexigibilidade Nº 007/2025 – Chamamento Público Nº 002/2025 – Credenciamento Nº 002/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO e TERMO DE CREDENCIAMENTO com as empresas 3 M TACÓGRAFOS ANDRADENSE LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra mecânica, por meio de credenciamento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme tabela demonstrativa abaixo. Fundamento legal: Art. 79, Incisos de I a VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.745/2004, de 23.10.2004 e alterações e demais normas que regem o objeto. Data: 06.05.2026.

ARTHUR MAINARD DE CARVALHO
Chefe do Departamento Municipal de Transportes.

EDVAN LOPES OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:8AA5DE8D

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO ATO DE ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E DO
TERMO DE CREDENCIAMENTO-PRC Nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 026/2025 - Edital Nº 012/2025 - Inexigibilidade Nº 007/2025 – Chamamento Público Nº 002/2025 – Credenciamento Nº 002/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO e TERMO DE CREDENCIAMENTO com as empresas 32.449.130 GABRIEL MONTEIRO DE CARVALHO. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra mecânica, por meio de credenciamento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme tabela demonstrativa abaixo. Fundamento legal: Art. 79, Incisos de I a VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.745/2004, de 23.10.2004 e alterações e demais normas que regem o objeto. Data: 06.05.2026.

ARTHUR MAINARD DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Transportes.

EDVAN LOPES OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:30AEA4A8

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PRC Nº
009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 009/2026 - Edital nº 005/2026 - Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Registro de Preços nº 002/2026. Torna público a Ata de Registro de Preços nº 051, celebrada com a empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente processo, o registro de

preços para aquisição de materiais médicos e hospitalares para a Unidade Básica de Saúde-UBS do Município de Santa Rita de Caldas-MG, de natureza COMUM conforme condições, valores e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 06.05..2026.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Secretária Municipal de Saúde –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:D8D88BAB

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS- PRC Nº
027/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 027/2026 - Edital nº 011/2026 - Pregão Eletrônico nº 008/2026 – Registro de Preços nº 004/2026. Torna público o extrato da(s) ata(s) celebrada(s) com a(s) seguinte(s) empresa(s): FABIANO COSTA AZEVEDO, GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA, AVOHAI EVENTOS LTDA-ME, GRÁFICA GIZELIUS LTDA, BELLAS GRÁFICA EIRELI-ME e EVOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para o fornecimento de materiais gráficos e formulários diversos, objetivando atender às necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura e suas Secretarias, de natureza COMUM, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 05.05.2026.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:B47D3257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0017/2026 PROCESSO
Nº 0045/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio Histórico, o resultado do Processo nº 0045/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 0017/2026, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG

Contratado: REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON
CNPJ Contratado: 18.262.778/0001-34

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “SÉRGIO SILVA ESTILIZADO”, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2026, DURANTE O XXI ITA ARTE A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 E 07 DE SETEMBRO DE 2026

Fundamento legal: Art. 74, II, Lei 14133/21.

Recurso Orçamentário:

· 07.01.02.13.392.0020.2054 Despesas com Promoção de Eventos Artísticos e Culturais - 33504300 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica – Ficha 0447 – Fonte 15000000;

Autorização: Prefeito Municipal

Item	Descritivo de Custo	Valor (R\$)	Porcentagem
1	Transporte do Artista e Equipe	R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)	10,67%
2	Hospedagem no Percurso	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	10,00%
3	Diária de Alimentação Equipe	R\$ 13.000,00 (treze mil reais)	8,67%
4	Aluguel de Cenário e Figurino	R\$ 15.380,00 (quinze mil, trezentos e oitenta reais)	10,25%
5	Efeitos Pirotécnicos e CO²	R\$ 16.760,00 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta reais)	11,17%
6	Cachê Cantores	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	10,00%
7	Cachê Músicos	R\$ 13.000,00 (treze mil reais)	8,67%
8	Cachê Motoristas e Rouds	R\$ 13.000,00 (treze mil reais)	8,67%
9	Cachê Técnica	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	8,00%
10	Pedágios Ida e Volta	R\$ 800,00 (oitocentos reais)	0,53%
11	Encargos em Geral	R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)	3,73%
12	Lucro	R\$ 14.460,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais)	9,64%
Total R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			100,00%

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de maio de 2026

MATEUS DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:ED9A2962

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0019/2026**

PROCESSO Nº 0048/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico**, o resultado do **Processo nº 0048/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 0019/2026**, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG

Contratado: EQUIPE HCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ Contratado: 97.528.196/0001-23

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA DUPLA “**HENRIQUE E MARCILIO**”, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2026, DURANTE O XXI ITA ARTE A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 E 07 DE SETEMBRO DE 2026

Fundamento legal: Art. 74, II, Lei 14133/21.

Recurso Orçamentário

13.392.0020.2054 Despesas com Entidades de Apoio a Cultura Municipal 33504300 Subvenções Sociais | 447;

Autorização: Prefeito Municipal

Conforme solicitado, apresento a tabela atualizada com a inclusão da coluna de porcentagem relativa ao valor global de cada item em relação ao total da proposta de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais):

Descrição dos Serviços	Valor Global	%
Cachê Artístico - Henrique e Marcilio	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	22,86%
Cachê Banda	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)	25,71%
Cachê Equipe Técnica	R\$ 3.000,00 (três mil)	8,57%

	reais)	
Efeito Pirotécnico (Fogos artificial)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	5,71%
Transporte (ônibus)	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	17,14%
Despesas operacionais (escritório)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	5,71%
Tributos (Imposto)	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	14,30%
Total Geral R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)		100%

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 6 de maio de 2026

MATEUS DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:3ADB0862

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0068/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0013/2026 — Pregão Eletrônico nº 0004/2026.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X 61.781.577 ZILMA MOREIRA MARQUES CRISTO.**Ata no valor Total de:**R\$ 3.376,80 (três mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**30/04/2026 — **Vigência:**30/04/2027.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira , 30 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:C9C0F8D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0069/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0013/2026 — Pregão Eletrônico nº 0004/2026.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X 63.514.106 FABIANE PONTES GROSSI BRINA.**Ata no valor Total de:**R\$ 20.983,05 (vinte mil e novecentos e oitenta e três reais e cinco centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**30/04/2026 — **Vigência:**30/04/2027.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira , 30 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:53F6F9F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0070/2026**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0013/2026 — Pregão Eletrônico nº 0004/2026.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 7.068,00 (sete mil e sessenta e oito reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**30/04/2026 — **Vigência:**30/04/2027.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira , 30 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:

Marina Leri Fernandes

Código Identificador:D7913CD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0071/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0013/2026 — Pregão Eletrônico nº 0004/2026.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BARFER LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**30/04/2026 — **Vigência:**30/04/2027.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira , 30 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:

Marina Leri Fernandes

Código Identificador:69886474

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0072/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0013/2026 — Pregão Eletrônico nº 0004/2026.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BEM - BRITO E MAGALHAES LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**30/04/2026 — **Vigência:**30/04/2027.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira , 30 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:

Marina Leri Fernandes

Código Identificador:75CBA3CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0073/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0013/2026 — Pregão Eletrônico nº 0004/2026.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Carmelita Maria do Carmo Rodrigues.**Ata no valor Total de:**R\$ 17.035,37 (dezessete mil e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**30/04/2026 — **Vigência:**30/04/2027.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira , 30 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:

Marina Leri Fernandes

Código Identificador:538DE2C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0074/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0013/2026 — Pregão Eletrônico nº 0004/2026.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DISTRIBUIDORA MINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 29.408,89 (vinte e nove mil e quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**30/04/2026 — **Vigência:**30/04/2027.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira , 30 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:

Marina Leri Fernandes

Código Identificador:1B535B28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0013/2026 — Pregão Eletrônico nº 0004/2026.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ESTELLA APARECIDA MACEDO LEAL.**Ata no valor Total de:**R\$ 1.827,64 (hum mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**30/04/2026 — **Vigência:**30/04/2027.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira , 30 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:

Marina Leri Fernandes

Código Identificador:DCBBF37C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0013/2026 — Pregão Eletrônico nº 0004/2026.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA.**Ata no valor Total de:**R\$ 21.265,10 (vinte e um mil e duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**30/04/2026 — **Vigência:**30/04/2027.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira , 30 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:

Marina Leri Fernandes

Código Identificador:5AAB9787

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0078/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0013/2026 — Pregão Eletrônico nº 0004/2026. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GERALDO PEREIRA FILHO. **Ata no valor Total de:** R\$ 898,20 (oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 30/04/2026 — **Vigência:** 30/04/2027.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira , 30 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador: 6C74D545

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0079/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0013/2026 — Pregão Eletrônico nº 0004/2026. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA. **Ata no valor Total de:** R\$ 558,60 (quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 30/04/2026 — **Vigência:** 30/04/2027.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira , 30 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador: E72D4406

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0080/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0013/2026 — Pregão Eletrônico nº 0004/2026. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. **Ata no valor Total de:** R\$ 3.048,50 (três mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 30/04/2026 — **Vigência:** 30/04/2027.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira , 30 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador: AD5E8B44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0076/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0013/2026 — Pregão Eletrônico nº 0004/2026. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FENIX ORGANIZACOES DE SERVICOS, LOCAÇÃO

E COMERCIO LTDA. **Ata no valor Total de:** R\$ 24.434,80 (vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 30/04/2026 — **Vigência:** 30/04/2027.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira , 30 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador: 0CA7FCF6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO PROCESSO 052/2026 AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100, Centro, CEP 37.407-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Enéias Machado de Souza, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 085/2024, oriunda do **Processo Licitatório nº 53/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024**, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS- CODANORTE.

A presente intenção de adesão tem por finalidade aquisição de 01 (um) veículo tipo van, com capacidade para 16 lugares, equipado com acessibilidade, zero quilômetro, destinado ao transporte de pacientes do sistema público de saúde do Município de São Bento Abade/MG.

• **Valor estimado do processo:** R\$ 320.072,52 (trezentos e vinte mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

A empresa detentora da Ata de Registro de Preço é a MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 35.457.127/0001-19, situada na AV Santos Dumont, nº1883, Bairro Centro, Lauro de Freitas, neste ato representada por Camile Vianna Freitas, CPF 928.xxx.xxx-49, residente e domiciliada na Av. Luís Viana Filho, nº 6312, Bairro Patamares, Salvador/BA.

A adesão pretendida encontra amparo no art. 86, §4º, da Lei nº 14.133/2021, visando garantir maior celeridade, economicidade e eficiência na contratação, considerando a necessidade do departamento de Saúde e Meio Ambiente. Dessa forma, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, para manifestação de eventuais interessados ou apresentação de impugnações quanto à presente intenção.

Após o prazo, não havendo impedimentos, serão adotadas as providências necessárias para formalização da adesão junto ao órgão gerenciador e à empresa detentora da ata.

São Bento Abade/MG, 06 de maio de 2026

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Município de São Bento Abade/MG

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 06 de maio de 2026

EDSON DONIZETE

Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador: 22DC4B16

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 04/2026
COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA PAULO FREIRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Pública Eletrônica nº 04/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura em Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Paulo Freire, conforme termo de compromisso 15736, de acordo com o projeto básico, memorial descritivo e demais complementares, Incluso o Fornecimento de Material, Mão de Obra e Equipamentos Necessários. **Data de abertura: 25/05/2026 às 08:00 horas.** Tipo de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.saofrancisco.mg.gov.br. São Francisco/MG, 06 de maio de 2026.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E17766BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 166/2025 - Pregão Eletrônico nº 036/2025 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Ar Medicinal comprimido e oxigênio gasoso medicinal, com fornecimento de cilindros e outros materiais de consumo**, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 022/2026: +Oxigênio Comércio e Serviços Ltda, perfazendo o valor global de R\$ 645.800,00; Ata de Registro de Preços nº 023/2026: Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, perfazendo o valor global de R\$ 60.380,00 e Ata de Registro de Preços nº 024/2026: You Care Soluções Hospitalares Ltda, perfazendo o valor global de R\$ 22.840,00. Órgão Gerenciador: Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura das Atas de Registro de Preços: 28/04/2026.

São Francisco/MG, 06 de maio de 2026.

Ass.: Andressa Vieira Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:7A277638

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATAS DE ADITIVOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2025 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025 PROCESSO Nº20/2025 Empresa Contratada: GG EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA. Objeto: A presente Ata tem por objeto a Renovação de Aditivo de quantitativos e vigência de prazos visando o registro de preços parcelado dos serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster, ressolagem/recauchutagem e conserto (vulcanização), com fornecimento de pneus, câmaras de ar e fitão, para a Frota de veículos leve, médio e pesados e maquinas pesadas e implementos de propriedade do município , conforme

demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de Diversas Secretarias Municipais. Total Geral: (1.096.886,00) (Hum milhão noventa e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21. Decretos Municipais nº 3.461, 3.462 de 31 de dezembro de 2023. São Francisco de Sales-MG, 02 de abril de 2.026.

JUCIANA LOPES DA SILVA-

Diretora do Departamento de Compras e Material-CPF: 084.576.446-29.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2025 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025 PROCESSO Nº20/2025 Empresa Contratada: JN PNEUS LTDA. Objeto: A presente Ata tem por objeto a Renovação de Aditivo de quantitativos e vigência de prazos visando o registro de preços parcelado dos serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster, ressolagem/recauchutagem e conserto (vulcanização), com fornecimento de pneus, câmaras de ar e fitão, para a Frota de veículos leve, médio e pesados e maquinas pesadas e implementos de propriedade do município , conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de Diversas Secretarias Municipais. Total Geral: (19.568,00) (Dezenove mil quinhentos e sessenta e oito reais), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21. Decretos Municipais nº 3.461, 3.462 de 31 de dezembro de 2023. São Francisco de Sales-MG, 13 de abril de 2.026.

JUCIANA LOPES DA SILVA-

Diretora do Departamento de Compras e Material-CPF:084.576.446-29.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2025 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025 PROCESSO Nº 20/2025 Empresa Contratada: DEGMAR DA SILVA SANTANA-ME. Objeto: A presente Ata tem por objeto a Renovação de Aditivo de quantitativos e vigência de prazos visando o registro de preços parcelado dos serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster, ressolagem/recauchutagem e conserto (vulcanização), com fornecimento de pneus, câmaras de ar e fitão, para a Frota de veículos leve, médio e pesados e maquinas pesadas e implementos de propriedade do município , conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de Diversas Secretarias Municipais. Total Geral: (21.256,32) (Vinte e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21. Decretos Municipais nº 3.461, 3.462 de 31 de dezembro de 2023. São Francisco de Sales-MG, 02 de abril de 2.026.

JUCIANA LOPES DA SILVA-

Diretora do Departamento de Compras e Material-CPF: 084.576.446-29.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2025 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025 PROCESSO Nº 22/2025 Empresa Contratada: DEGMAR DA SILVA SANTANA-ME. Objeto: tem como objeto a Renovação da Ata Registro de Preços 27/2025 ao Aditivo de quantitativos e vigência de prazos parcelado de serviços de borracharia com fornecimento de materiais para manutenção em diversos veículos, máquinas e implementos de propriedade do município, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação de Diversas Secretarias Municipais. Total Geral: (315.468,50) (Trezentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21. Decretos Municipais nº 3.461, 3.462 de 31 de dezembro de 2023. São Francisco de Sales-MG, 02 de abril de 2.026.

JUCIANA LOPES DA SILVA-

Diretora do Departamento de Compras e Material-CPF: 084.576.446-29.

Publicado por:

Luciana Prado de Matos

Código Identificador:7A118B46

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO 08-2026

Extrato de Termo Aditivo, Oitavo Termo Aditivo ao Contrato 81-2022, Contratante: MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES; Contratada: CONSTRUTORA ITUSANE DE ITURAMA LTDA, Objeto: Reajuste de Valor; Total Geral: R\$ 193.868,42(cento e noventa e três oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos). São Francisco de Sales – MG. São Francisco de Sales, 23 de Abril de 2026.

JUCIANA LOPES DA SILVA,

Diretora Dep. de Compras e Materiais.

Publicado por:

Rubia Assis Santos Silva

Código Identificador:16BDC4C4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.057/2026/ Pregão Eletrônico nº.040/2026/ Registro de Preço nº.035/2026: Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: MAFRA EVENTOS E ENTRETENIMENTOS ARTISTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 58.448.941/0001-72, com sede na Rua José Geraldo Andrade da Matta, nº.171, Bairro Palmeira, Pavmto 2, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura para eventos, compreendendo palco, sistema de sonorização, iluminação, camarim, estruturas em alumínio e grupo gerador, destinados ao atendimento das demandas do município de São Francisco Do Glória. **VALOR:** R\$2.005.390,00 (Dois Milhões Cinco Mil E Trezentos E Noventa Reais). **DOTAÇÃO:** 02.002.04.122.0003.1.052-339039-024 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 150000000000;02.003.04.122.0003.2.008-339039-045 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 150000000000;02.004.12.122.0007.2.015-339039-137 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000001001;02.004.12.361.0007.2.019- 339039-192 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- 15000001001;02.006.10.122.0008.2.038-339039-315 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000001002;02.007.10.301.0008.2.041-339039- 404 - Manutenção das Atividades de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000001002;02.009.08.244.0015.2.052-339039-756 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 150000000000;02.010.08.244.0015.2.040-339039-811 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 150000000000;02.010.08.244.0015.2.086-

339039- 848 - Manutenção das Atividades dos Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 150000000000;02.013.04.122.0010.2.061-339039-968- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 150000000000;02.013.27.812.0016.2.069-339039-994 - Manutenção das Atividades Esportivas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 150000000000;02.014.23.695.1301.1.999- 339039-998 - Incentivando o Turismo da Cidade - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 150000000000;02.014.23.695.1301.2.999-339039-1009 - Manutenção do Turismo da Cidade - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 150000000000;02.015.13.391.0010.2.057-339039-1020 - Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 150000000000;02.015.13.392.0010.2.059-339039-1025 - Recepções, Homenagens, Comemorações e Premiações - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 150000000000;02.015.13.392.0010.2.065- 339039-1029 - Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 150000000000;02.015.13.392.0010.2.066-339039-1032 - Manutenção da Banda de Música Municipal - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 150000000000.

São Francisco do Glória, 06 de maio de 2026.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃO PIO

Preseidente da CPL

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues

Código Identificador:15C3AC01

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE DESIGNA O ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LGPD).

PORTARIA Nº 027/2026

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) no âmbito do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Rio Preto, conforme a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), que determina a nomeação de um Encarregado pelo tratamento de dados pessoais (DPO);
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores para exercer a função de Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) do Poder Executivo Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, nos termos do Art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018:
I – Titular: MARLUCE MEIRE ARAÚJO – Controle Interno, matrícula nº 3401;
II - Suplente: Wagner dos Santos Mattar – Secretário Municipal de Administração, matrícula nº 15140.
Art. 2º Fica estabelecido como canal de contato oficial do Encarregado (DPO), para atendimento das demandas dos titulares de dados e da ANPD, o seguinte endereço eletrônico: dpo@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br.
Art. 3º A função de Encarregado (DPO) ora designada será exercida sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo de origem do(a) servidor(a), não ensejando remuneração adicional, salvo se houver previsão legal específica.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG, 06 de maio de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludmila Santos Leite

Código Identificador:66FAC22E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2026**

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2026

(LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADOS.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança patrimonial desarmada, para atuação durante os eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, para atendimento das Instruções Técnicas vigentes do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBMMG)**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM ÚNICO). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 19 de maio de 2026, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações e Contratos, na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleisimara Helida Lopes França

Código Identificador:72EEFBED

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

SETOR DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, **MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA**, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 402/2025, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2025, DESTINADA À “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DONA LOURDES LADEIRA**”. CONTRATADA: **RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS** NO VALOR GLOBAL DE **R\$1.570.000,00(HUM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS)**.DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:20/04/2026

Publicado por:

Cristiani Aparecida Batista Galvão

Código Identificador:C03DBEF2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n.º: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, **com exceção do item n.º 24 que será aberto para ampla competitividade**, para **Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e outros**, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João da Ponte-MG, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência e na solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORA:

Ata de Registro de Preços n.º 007/2026 - AGUIA BRASIL COMERCIO DE ABRASIVOS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º: 18.558.366/0001-46, **R\$ 22.551,20 (Vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**

Ata de Registro de Preços n.º 008/2026 - DISTRIBUIDORA ATACADO E VAREJO JOAO FERNANDES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º: 42.945.592/0001-64, **R\$ 355.034,70 (Trezentos e cinquenta e cinco mil trinta e quatro reais e setenta centavos)**.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05/05/2026 à 04/05/2027.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 05 de maio de 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA

Agente de Contatação/ Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:1A552B49

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação n.º 007/2026– Processo Licitatório N.º 022/2026 – Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2026, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, **com exceção do item n.º 24 que será aberto para ampla competitividade**, para **Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e outros**, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João da Ponte-MG, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência e na solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, as empresas: **AGUIA BRASIL COMERCIO DE ABRASIVOS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 18.558.366/0001-46, **R\$ 22.551,20 (Vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)** e **DISTRIBUIDORA ATACADO E VAREJO JOAO FERNANDES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º: 42.945.592/0001-64, **R\$ 355.034,70 (Trezentos e**

cinquenta e cinco mil trinta e quatro reais e setenta centavos).
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 30 de abril de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:77CA5170

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, através das Secretarias Municipais de Educação, Esporte, Assistência Social e Saúde, torna público o Edital nº 019/2026, Procedimento Administrativo Nº 056/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026. obj: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para **fornecimento de materiais esportivos diversos**, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação, Esporte, Assistência Social e Saúde do Município de São João da Ponte/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Abertura: 21/05/2026, às 08h30min.** Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail: pmlicitacaosjp@gmail.com,

São João da Ponte. 06/05/2026.

CAMILA RUAS FERREIRA

Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:6EE61438

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2026**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria nº: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Conselho tutelar, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso V da Lei Federal nº: 14.133/21 em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalhado a seguir:

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

LOCADOR: ANDRÉ LUIZ RUAS DA SILVA

CPF: 083.434.486-69

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: R\$ 1.850,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (15/04/2026 à 15/04/2027)

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº: 14.133/21.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte - MG, 15 de abril de 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA

Agente de Contratação

Portaria nº 032, de 07/01/2025

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:07D20DC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025 – REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC nº. 097/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 015/2025 - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, DETENTORA: **RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.689.838/0001-84. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, com exceção dos itens 01, 22, 29, 42, 63, 69 e 77, que serão abertos para ampla competitividade para o fornecimento de material permanente, mobiliário e/ou equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis, eletrodomésticos e outros, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias deste município. Fica repactuação o preço registrado para o COMPUTADOR COMPLETO (item 29) de **R\$1.345,00** (Um mil, trezentos e quarenta e cinco reais) para o valor de **R\$ 2.749,37** (Sete reais e noventa e dois centavos), passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 124, II, “d”, da Lei 14.133/21.

Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 29 de abril de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:CED01799

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 049/2026 – Inexigibilidade de Licitação Nº 032/2026, com fundamento no inciso v do artigo 74 da Lei 14.133/2021, para a locação de imóvel para **instalação e funcionamento do Conselho tutelar**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso V da Lei Federal nº: 14.133/21 em atendimento à solicitação a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme abaixo:

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

LOCADOR: ANDRÉ LUIZ RUAS DA SILVA

CPF: 083.434.486-69

VALOR MENSAL: R\$ 1.850,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 14 de abril de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:CCF9F1D9

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE
PORTARIA Nº 11, DE 06 DE MAIO DE 2026**

Concede o Benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, com Proventos Proporcionais, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 2.236/2022 de 25 de maio de 2022, e inciso II do § 1º do art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor Romildo Ferreira de Oliveira.

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, no uso das atribuições legais previstas no artigo 79, II, “c” e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos art. 30, incisos I e VII, art. e Art. 68 da Lei Municipal nº 2.236/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Concede o benefício de “**APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**” com **Proventos Proporcionais**, à razão de 64% (sessenta e quatro por cento) sobre o valor da média, calculados na forma do art. 46, § 2º, inciso II da Lei Municipal nº 2.236, de 25 de maio de 2022, correspondente ao art. 26 da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor **ROMILDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº MG-2.193.096 PC/MG, inscrito no **CPF sob o nº 252.401.858-08**, PIS/PASEP sob o nº 19017277664, Matrícula Funcional nº 428, titular do cargo de provimento efetivo de **Bombeiro**, desde 02/05/2003, sob o regime jurídico estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com fundamento legal no art. 39 da Lei Municipal nº 2.236, de 25 de maio de 2022, e inciso II do § 1º do art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Os proventos do benefício concedido no art. 1º, serão revistos na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, na forma do art. 48 da Lei Municipal nº 2.236, de 25 de maio de 2022.

Art. 3º - O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 24/02/2026, data referente à última inspeção médica**, com efeitos financeiros a partir de 02/05/2026, data de transferência do servidor para a folha de pagamento do PREVPONTE.

Registre-se e publique-se.

São João da Ponte/MG, 06 de maio de 2026.

AMANDA PAULA SILVA

Diretora Executiva do PREVPONTE

Publicado por:

Amanda Paula Silva

Código Identificador:03325D34

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 - PROCESSO LICITATORIO Nº. 018/2026.

O Município de São Joao do Pacuí, torna público a alteração da data de julgamento do Pregão Eletrônico nº. 005/2026, Processo Licitatório nº. 018/2026. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG.** Julgamento: 13/05/2026, as 09:01 na plataforma www.licitardigital.com.br”.

JULIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.

Agente de Contratação

Publicado por:

Júlio Fagner Costa Guimarães

Código Identificador:E5F35423

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 092/2026, Concorrência Eletrônico Nº 005/2026, tendo objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à reforma do campo de futebol municipal, compreendendo serviços de terraplanagem, nivelamento e compactação do solo, recuperação ou implantação do sistema de drenagem, recomposição do gramado, reforma de estruturas existentes (alambrados, arquibancadas e vestiários), adequação do sistema de iluminação e demais intervenções necessárias à plena funcionalidade do espaço esportivo, conforme Plano de Ação nº 09032025-085334/2025, decorrente da Emenda Especial OGU nº 202544720002-E, oriunda da Indicação nº 163991 (EMENDA ESPECIAL EMG). As propostas serão recebidas até dia 27/05/2026 as 08:00, início da etapa de lances as 10:00 do mesmo dia. As empresas interessadas poderão retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES. Publica-se, 06 de maio de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vitória Eduarda Silva de Souza

Código Identificador:C8514A89

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº. 4.034 REGULAMENTA O PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE TRABALHAM NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.563/2022.

PORTARIA Nº. 4.034

Regulamenta o pagamento do incentivo financeiro aos servidores municipais que trabalham nas campanhas de vacinação, previsto na Lei Municipal nº 3.563/2022.

O **Prefeito do Município de São Lourenço**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, concursados ou contratados, que participarem ativamente das Campanhas de Imunização no ano de 2026 no dia denominado como “DIA D” que ocorrer entre 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, receberão o incentivo de acordo com a Lei Municipal nº 3.563/2022.

§1º Farão jus ao pagamento todos os servidores acima mencionados, conforme listagem enviada ao Gerente de Vigilância em Saúde, após aprovação da Secretária Municipal de Saúde.

§2º O incentivo será pago exclusivamente aos funcionários que participarem do “DIA D”, conforme calendário, não incluindo aqueles que trabalharem regularmente nas Unidades na sala de aplicação de vacina e vacinação antirrábica que ocorrer durante a jornada regular de trabalho.

Art. 2º O valor a ser pago aos servidores participarem da campanha, são oriundos do Fundo Nacional de Saúde (FNS), conforme discriminado nos seguintes grupos:

I- bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio), do Grupo de Vigilância em Saúde;

II- ação de incentivo financeiro aos Estados, Distrito Federal e municípios para a Vigilância em Saúde;

III- ação detalhada do incentivo financeiro aos Estados, Distrito Federal e municípios para a Vigilância em Saúde- Despesas Diversas.

Art. 3º O valor para pagamento do incentivo será pago por Campanha de acordo com o calendário anual organizado pelo Ministério da Saúde, podendo ser acrescentadas duas Campanhas anuais conforme orientação do Setor de Vigilância em Saúde Federal, Estadual e/ou Municipal, sendo a quantia paga de R\$200,00 (duzentos reais) por pessoa. O valor correspondente ao incentivo previsto é em Lei Municipal nº 3.563/2022, não correspondendo a valor de hora extra.

Art. 4º O valor do incentivo previsto nesta Portaria servirá para todas as campanhas para imunização realizadas neste Município, inclusive campanhas antirrábicas.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 4.034

Folha 02

Art.5º Esta Portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

Art. 6º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de abril de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA REIS

Secretário Municipal de Governo

ÉRIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS

Secretária Municipal de Saúde

WJL/ACAR/scs

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:0B0D8DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 20 de maio de 2026, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios de açougue para a merenda da rede Municipal de Ensino. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou <https://bnccompras.com>. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, Bolsa Nacional de Compras - BNC, São Sebastião Da Vargem Alegre, 06 de maio de 2026.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA-

Prefeito de São Sebastião Da Vargem Alegre;

MAURELI FREITAS DA SILVA -

Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:

Maureli Freitas da Silva

Código Identificador:AC2A77C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 20 de maio de 2026, às 13:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios de laticínios para a merenda da rede Municipal de Ensino. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou <https://bnccompras.com>. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, Bolsa Nacional de Compras - BNC, São Sebastião Da Vargem Alegre, 06 de maio de 2026.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA-

Prefeito de São Sebastião Da Vargem Alegre;

MAURELI FREITAS DA SILVA -

Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:

Maureli Freitas da Silva

Código Identificador:3D2376ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5359

LEI MUNICIPAL Nº 5359

PROJETO DE LEI Nº 5847

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por exercício financeiro (abril a dezembro de 2026), ao Asilo São Vicente de Paulo, instituição de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ nº 17.951.161/0001-63.

Parágrafo único – Os valores a serem repassados ao Asilo, previstos no *caput*, deverão ser utilizados nas despesas de custeio da entidade, como também na aquisição de materiais de limpeza e higienização; complementação no pagamento de contas de consumo e/ou pagamento de prestações de serviços de terceiros, desde que as despesas tenham relação com as atividades realizadas na entidade.

Art. 2o. Para cumprimento desta Lei, o Município de São Sebastião do Paraíso celebrará Termo de Subvenção Social com o Asilo São Vicente de Paulo, como instrumento de formalização do acordo entre as partes, especificando as obrigações e responsabilidades, bem como o prazo de prestação de contas dos recursos repassados.

Art. 3o. O Município poderá suspender o repasse dos recursos financeiros previstos nesta Lei no caso de interrupção pela entidade beneficiada, do Plano de Trabalho apresentado que subsidia essa lei.

§ 1º – A suspensão do repasse será mantida até que a entidade regularize integralmente a prestação dos serviços nos termos estabelecidos no contrato.

§ 2º – A suspensão dos repasses não isenta a entidade beneficiada das responsabilidades contratuais e legais assumidas perante a população e o poder público.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXXX	021401	08.244.0803.2.249 335043 DR 1500	180.000,00
		TOTAL GERAL	180.000,00

Art. 5º. Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
624	020701	15.452.1505.2.085 DR 1500	50.000,00
631	020701	17.512.1505.1.063 DR 1500	50.000,00
689	020703	04.122.0001.2.078 DR 1500	50.000,00
1655	021201	12.363.1210.2.360 DR 1500	30.000,00
		TOTAL GERAL	180.000,00

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decreto, as dotações de créditos adicionais especiais abertos no artigo 4º desta Lei Municipal, até o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total dos mesmos.

Art. 7º. Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude de abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício, e nos exercícios futuros, limitando-se a 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do respectivo Termo de Subvenção, mediante a adequação e inclusão junto aos Instrumentos de Planejamento e Orçamento do Município.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de abril de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:FB6F00BD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 001/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Processo nº 168/2026. Pregão Eletrônico nº 001/2026.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE: 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRAS, DESTINADO AO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL; 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TRUCK, A SER COMPARTILHADO ENTRE O ATERRO SANITÁRIO E O ATERRO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E 02 (DOIS) CAMINHÕES COMPACTADORES PARA A COLETA SELETIVA, COM OPERADORES E MOTORISTAS INCLUSOS, ABRANGENDO TODAS AS DESPESAS CORRELATAS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM LIVRE PARTICIPAÇÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2026 –
CARDANFORT COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA –

CNPJ Nº 59.949.864/0001-05, valor total estimado de R\$1.177.400,00 (um milhão cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais).

Vigência: 07/05/2026 a 06/05/2027.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de Maio de 2026.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:D75C1866

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO. **Processo nº 168/2026. Pregão Eletrônico nº 001/2026.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE: 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRAS, DESTINADO AO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL; 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TRUCK, A SER COMPARTILHADO ENTRE O ATERRO SANITÁRIO E O ATERRO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E 02 (DOIS) CAMINHÕES COMPACTADORES PARA A COLETA SELETIVA, COM OPERADORES E MOTORISTAS INCLUSOS, ABRANGENDO TODAS AS DESPESAS CORRELATAS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM LIVRE PARTICIPAÇÃO.

CONTRATO Nº 051/2026 – CARDANFORT COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 59.949.864/0001-05, valor total de R\$1.177.400,00 (um milhão cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais).

Vigência: 07/05/2026 a 06/05/2027.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de Maio de 2026.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:B529D0A4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO Nº 013/2026

EXTRATO DO CONTRATO. **Processo nº 2210/2026. Pregão Eletrônico nº 013/2026.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL DE SALÃO E BASQUETE, COM ÁRBITROS E ASSISTENTES E FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA AS EQUIPES CAMPEÃS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI E ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO.

CONTRATO Nº 140/2026 – J.G ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA – CNPJ Nº 58.076.195/0001-33, valor total estimado de R\$95.026,80 (noventa e cinco mil vinte e seis reais e oitenta centavos), referente a 132 serviços de Organização de Campeonato – Futebol de Campo.

Vigência: 07/05/2026 a 06/05/2027.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso/MG – 06 de Maio de 2026.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:74DE4E5B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA
029/2026 PROCESSO 5932/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	5932/2026
Dispensa Eletrônica com Disputa nº	29/2026

Eu, Marcelo de Moraes, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é **FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS, DESTINADOS A ATENDER O SETOR DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA MAIO AMARELO 2026, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E DEFESA CIVIL**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **F&R SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA** (CNPJ nº 46912160000108, no valor de R\$ 750,00), **LICITPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** (CNPJ nº 65942303000179, no valor de R\$ 338,80), **SR IMPRESSÃO DIGITAL LTDA** (CNPJ nº 64053687000106, no valor de R\$ 1.929,20), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião do Paraíso, 06 de maio de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:A35AA93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETOMADA DOS SERVIÇOS DO CONTRATO
146/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

TERMO DE RETOMADA DOS SERVIÇOS DO CONTRATO
Nº 146/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.349/0001-80, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Marcelo de Moraes**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO MINEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IMAM**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.567.835/0001-59, com sede à Rua Célia de Sousa, nº 55, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Presidente Sr. **Petrônio Melo Corrêa**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE RETOMADA DOS SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto a **retomada da execução do Contrato nº 146/2025**, firmado em 11/08/2025, cujo objeto é a execução dos serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução do Processo Seletivo Público para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo encontra amparo na **Lei nº 14.133/2021**, bem como nas disposições contratuais previstas no instrumento original.

2.2 – A retomada dos serviços decorre da superveniência de condições que permitem o regular prosseguimento do objeto contratado, após cessados os motivos que ensejaram a suspensão formalizada pelo Termo de Paralisação/Suspensão datado de 03/11/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETOMADA DOS PRAZOS

3.1 – Fica determinada a retomada da execução contratual a partir de 07 de maio de 2026, data a partir da qual todas as obrigações pactuadas voltam a produzir seus efeitos regulares.

3.2 – O prazo de vigência contratual será integralmente restabelecido, mediante a compensação do período em que permaneceu suspenso, nos termos do respectivo Termo de Suspensão. Considerando que a vigência originalmente estabelecida compreendia o período de 11 de agosto de 2025 a 10 de agosto de 2026, e que, até a data da suspensão ocorrida em 03 de novembro de 2025, transcorreram 83 (oitenta e três) dias, remanescendo, portanto, 282 (duzentos e oitenta e dois) dias para o término da vigência contratual, o novo prazo final será projetado a partir da data de assinatura do presente Termo de Retomada, vigente até 13/02/2027.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 146/2025 que não conflitem com o presente termo.

4.2 – Fica eleito o foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso/MG para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

São Sebastião do Paraíso/MG, 06 de maio de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

PETRÔNIO MELO CORRÊA
Instituto Mineiro de Administração Municipal – IMAM
CNPJ nº 25.567.835/0001-59

Publicado por:
Leny Ghiglini Gadea
Código Identificador:3060456F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2026 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 030/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2026 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 030/2026.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação acima descrito. Tipo menor preço unitário, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL MAJOR JORDÃO GUERRA E DO MURO DO ESTÁDIO MUNICIPAL FRANCISCO DE FREITAS. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 22/05/2026, às 08:00 hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 6 de maio de 2026.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:016C3B7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2026 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2026.**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2026 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2026.**

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação acima descrito. Tipo menor preço unitário, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BAIAS BOVINAS PARA UTILIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SENADOR CORTES – MG.** *O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 22/05/2026, às 10:00 hs.* A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 6 de maio de 2026.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:67C802AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA
FORMALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº
36/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093/2024,
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2024**

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Dietas e Fórmulas Enterais de forma sustentável, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. **Contratada:** MG2 Nutrição Ltda– CNPJ: 39.935.073/0001-00; **Vigência:** Passa a vigorar de 19 fevereiro de 2026 até 18 de fevereiro de 2027;

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:5B0369CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO
CONTRATO Nº 067/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRÓPRIO Nº 00019/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 000006/2025**

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato cujo objeto é contratação de empresa para fornecer materiais permanentes, destinados ao Centro de Referência e Assistência Social-CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, Setor de Cadastro Único e Conselho Tutelar; **Contratada:** DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME – CNPJ: 20.776.241/0001-34; **Vigência:** Passa a vigorar de 30/05/2026 até 29/11/2026;

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:BACC7D5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO
CONTRATO Nº 070/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PRÓPRIO Nº 00019/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 000006/2025**

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato cujo objeto é contratação de empresa para fornecer materiais permanentes, destinados ao Centro de Referência e Assistência Social-CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, Setor de Cadastro Único e Conselho Tutelar; **Contratada:** FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP– CNPJ: 20.776.241/0001-34; **Vigência:** Passa a vigorar de 30/05/2026 até 29/11/2026;

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:99CFEEEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº
41/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026,
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de oxigênio medicinal para uso domiciliar, nos volumes de 1m³, 3m³ e 10m³, destinado a pacientes assistidos pela rede municipal de saúde. **Contratada:** Corsino Comercio e Representações Ltda- CNPJ: 20.555.389/0004-91; **Vigência:** 06/05/2026 até 06/05/2030. **Valor total:** R\$ 641.910,00 (*Seiscentos e Quarenta e Um Mil e Novecentos e Dez Reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:C7BA5BF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº
43/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026,
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de veiculação de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras, por meio de jornal de circulação regional, com abrangência no município de Serro/MG e municípios vizinhos. **Contratada:** Vagno A. Ribeiro Prestação de Serviços– CNPJ: 26.916.918/0001-79. **Vigência:** 05 de maio de 2026 até 05 de maio de 2027. **Valor total:** R\$ 400.000,0000 (*Quatrocentos Mil Reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:ADBCE60C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº
47/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026,
MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA 008/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, destinado ao tratamento de doença de munícipe, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Serro /MG. **Contratada:** ROSILENE VIEIRA LOPES EPP– CNPJ: 10.279.430/0001-48. **Vigência:** 05/05/2026 até 05/05/2028. **Valor total:** R\$ 20.895,0000 (*Vinte Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:218DFF71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº
48/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026,
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 0010/2026**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de oferta regular de atividades físicas supervisionadas, desenvolvidas no âmbito do Programa “Mexe-se Hábitos de Vida Saudável”, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. **Contratada:** MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA ME.– CNPJ: 13.336.262/0001-73. **Vigência:** 05 de maio de 2026 até 05 de maio de 2027. **Valor total:** R\$ 539.280,0000 (*quinhentos e trinta e nove mil e duzentos e oitenta reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:6E6E24F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 028/2026,
DISPENSA ELETRÔNICA 009/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de 03 (três) móveis planejados, do tipo bancadas de recepção, destinados ao novo prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. Empresa: 65.351.388 CARLOS HENRIQUE FRANCA, CNPJ 65.351.388/0001-10, Valor: R\$ 14.500,00. Teor encontra-se na íntegra disponível em www.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:83A9C092

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 046/2026
CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW
ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA “LUKA & RAFAEL”
PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DO CAVALO E 2º CIRCUITO
DE COPAS DE MARCHA NO MUNICÍPIO DE SIMÃO
PEREIRA-MG.**

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Marco Antônio Carvalho Tibúrcio, Secretário Municipal de Agricultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **LUKA E RAFAEL LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 54.432.658/0001-00, com endereço na Rua José Loures Valle, Nº 125, Bairro Aeroporto, Cidade de Juiz de Fora – MG, CEP: 36.038-302, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA “LUKA & RAFAEL” PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DO CAVALO E 2º CIRCUITO DE COPAS DE MARCHA NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, com valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para Transporte, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para Alimentação, R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para pagamento da equipe técnica e banda R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para pagamento do cachê da dupla e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para pagamento de evento pirotécnico.

Valor total da prestação dos serviços: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Em 06 de maio de 2026

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D6892C03

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 061/2026 CUJO OBJETO E A
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO
MUSICAL COM A DUPLA “LUKA & RAFAEL” PARA
ANIMAÇÃO DA FESTA DO CAVALO E 2º CIRCUITO DE
COPAS DE MARCHA NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-
MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	061/2026
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	LUKA E RAFAEL LTDA ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA “LUKA & RAFAEL” PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DO CAVALO E 2º CIRCUITO DE COPAS DE MARCHA NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 027/2026 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0065 1.500.000 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS
Prazo	De 06 de maio a 05 de agosto de 2026
Valor	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Data de assinatura	06 de maio de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Lucas Peterman de Souza, Representante Legal

Simão Pereira, 06 de maio de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:9AF3B1F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
ACÓRDÃO - ELBA RIBEIRO ALVES**

PROCESSO Nº 10712/2025
NATUREZA:RECURSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
RECORRENTE: ELBA RIBEIRO ALVES
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
MEMBRO RELATOR : THIAGO BARBOSA NEUMANN

ACÓRDÃO
EMENTA: ITPU. REMISSÃO / ISENÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS LEGAIS. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidas todas as etapas deste processo, acorda a Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, incorporando neste o RELATÓRIO, bem como o Parecer com o VOTO, que na reunião do dia 10 de abril de 2026, em conformidade com a ata de julgamento, decidiu por maioria, vencida a membro Alana Ramos Costa, em conhecer e NÃO DAR PROVIMENTO ao recurso apresentado pela Recorrente, nos termos do voto do Relator Thiago Barbosa Neumann.

Presidiu o julgamento a Sra Alana Ramos Costa, presidente da junta, tendo proferido votos os seguintes membros: Daniele Rodrigues de Sousa, Thiago Barbosa Neumann, Eny de Fátima Barroso e Alana Ramos Costa.

Diante de tal decisão, a qual foi votada por maioria dos membros e vencida a relatora, o recurso foi conhecido e NÃO PROVIDO, mantidos os débitos relativos à taxa de coleta de resíduos sólidos discutida nos autos.

Teófilo Otoni, 10 de abril de 2026.

THIAGO BARBOSA NEUMANN
Membro – Relator

ALANA RAMOS COSTA
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Teófilo Otoni

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador Municipal

Publicado por:
Larissa de Paula Coelho Colares Varella
Código Identificador:F44AE2F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
ACÓRDÃO - LEANDRO GOMES CAMPOS

PPROCESSO Nº s 11698/2025 – 18140/2024 – 18325/2024
NATUREZA: ITBI – REVISÃO DE BASE DE CÁLCULO
RECORRENTE: Leandro Gomes Campos
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: Alana Ramos Costa

ACÓRDÃO

EMENTA

TRIBUTÁRIO – RECURSO ADMINISTRATIVO – ITBI – REVISÃO DE BASE DE CÁLCULO – VALOR DECLARADO EM CONTRATO – DEFASAGEM TEMPORAL – ADOÇÃO DE VALOR VENAL APURADO PELA ADMINISTRAÇÃO – AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA EM SENTIDO CONTRÁRIO – PROVIMENTO DO RECURSO.

- 1- Recurso administrativo interposto visando à revisão da base de cálculo do ITBI.
- 2- Valor declarado em contrato celebrado em momento anterior ao fato gerador.
- 3- A base de cálculo do ITBI corresponde ao valor venal do imóvel à época da incidência do tributo, nos termos do art. 38 do CTN.
- 4- Avaliação realizada pela Administração Municipal dotada de presunção de legitimidade.
- 5- Ausência de apresentação de elementos técnicos aptos a afastar o valor apurado.
- 6- Manutenção da base de cálculo adotada pelo Município.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos dos Processos nº 11698/2025 – 18140/2024 – 18325/2024, em que figura como recorrente **Leandro Gomes Campos** e como recorrido o Município de Teófilo Otoni, ACORDAM os Conselheiros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, por maioria de votos, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO, mantendo integralmente a decisão de primeira instância e a base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI fixada pela Administração Municipal.

Restou consignado no julgamento que o valor declarado pelo contribuinte não vincula a Administração quando não refletir o valor venal do imóvel à época do fato gerador, prevalecendo o valor apurado mediante avaliação técnica realizada pelo Município, na ausência de prova apta a desconstituí-lo.

Teófilo Otoni, 22 de abril de 2026.

ALANA RAMOS COSTA
Conselheira Relatora

TÂMARA MOURA DOS SANTOS ROCHA
Vice-Presidente

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador Municipal

Publicado por:
Larissa de Paula Coelho Colares Varella
Código Identificador:9A0A555D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EDITAL Nº 022/2026

EDITAL Nº 022/2026

Em atenção ao devido processo legal, diante a necessidade de dar legalidade e publicidade aos atos administrativos da Junta Recursal do Procon, especialmente os poderes delegados aos seus componentes, conforme Ata de Instalação da Junta de Recursos, datada de 03 de fevereiro de 2025, em observância ao Decreto de Nomeação - DECRETO Nº 8.578, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025, bem como em atenção a alteração do DECRETO Nº 8.653/2025.

Publica-se: A pauta dos julgamentos que ocorrerão no dia **14 de Maio de 2026, às 12:30h**, por meio do Google Meet, cujo link da reunião será <https://meet.google.com/hjk-kxsi-goe>, dos seguintes processos em grau de Recurso:

Processo nº: **25.10.0683.001.00053-3** – Reclamado/Recorrente: **ITAÚ CONSIGNADO** - Recorrido: **NEUZA PEREIRA DE MATOS**; Relator (a): Francisco Raul Alves Santos;
Processo nº: **25.10.0683.001.00024-3** - Reclamado/Recorrente: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** Recorrido: **EMILIA TEIXEIRA ESPINDOLA DOS SANTOS**; Relator (a): Julian Silva Bohler;

Processo nº: **25.08.0683.001.00004-3** – Reclamado/Recorrente: **FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**; Recorrido: **ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**; Relator (a): Adriana Pinheiro dos Santos;

Publica-se: A pauta dos julgamentos que ocorrerão no dia **14 de Maio de 2026, às 18:00h**, por meio do Google Meet, cujo link da reunião será <https://meet.google.com/hjk-kxsi-goe>, dos seguintes processos em grau de Recurso:

Processo nº: **25.12.0683.001.00036-3** – Reclamado/Recorrente: **BANCO ITAÚ BBA S.A.**; Recorrido: **MARIA FIDELIS DE SOUZA**; Relator (a): Julian Silva Bohler;

Processo nº: **25.12.0683.001.00011-3** - Reclamado/Recorrente: **BANCO DO BRASIL S.A.**; Recorrido: **ADÃO CALDEIRA DE JESUS**; Relator (a): Francisco Raul Alves Santos;

Processo nº: **25.12.0683.001.00033-3** – Reclamado/Recorrente: **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.**; Recorrido: **MARIA FIDELIS DE SOUZA**; Relator (a): Adriana Pinheiro dos Santos;

Publica-se: A pauta dos julgamentos que ocorrerão no dia **19 de Maio de 2026, às 12:00h**, por meio do Google Meet, cujo link da reunião será <https://meet.google.com/hjk-kxsi-goe>, dos seguintes processos em grau de Recurso:

Processo nº: **25.10.0683.001.00037-3** – Reclamado/Recorrente: **BANCO INBURSA S.A** - Recorrido: **JOSÉ WILSON MOREIRA DOS SANTOS**; Relator (a): Francisco Raul Alves Santos;

Processo nº: **25.10.0683.001.00043-3** - Reclamado/Recorrente: **VALE DAS FLORES EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA** Recorrido: **MARLUCE CANTÃO ROSA**; Relator (a): Julian Silva Bohler;

Processo nº: **25.10.0683.001.00040-3** – Reclamado/Recorrente: **BANCO C6 S.A.**; Recorrido: **JOSÉ WILSON MOREIRA DOS SANTOS**; Relator (a): Adriana Pinheiro dos Santos;

Publica-se: A pauta dos julgamentos que ocorrerão no dia **19 de Maio de 2026, às 18:00h**, por meio do Google Meet, cujo link da reunião será <https://meet.google.com/hjk-kxsi-goe>, dos seguintes processos em grau de Recurso:

Processo nº: **25.10.0683.001.00067-3** – Reclamado/Recorrente: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A** - Recorrido: **MARIA NILZA SOARES SANTOS**; Relator (a): Francisco Raul Alves Santos;

Processo nº: **25.10.0683.001.00036-3** - Reclamado/Recorrente: **PARANÁ BANCO S.A.**; Recorrido: **JOSÉ WILSON MOREIRA DOS SANTOS**; Relator (a): Julian Silva Bohler;

Processo nº: **25.07.0683.001.00017-3** – Reclamado/Recorrente: **INSTITUTO ENDINAR BRASIL**; Recorrido: **SCHERLANY RAMOS SILVA**; Relator (a): Adriana Pinheiro dos Santos;

Teófilo Otoni, 06 de Maio de 2026.

Junta Recursal – PROCON
JULIAN SILVA BOHLER
Presidente

Publicado por:
Julian Silva Bolher
Código Identificador:32901146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 022/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2026 - Data da Sessão: 15/04/2026, 8h30min. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de doces e correlatos para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social e habitação do município de Teófilo Otoni/MG. **Empresas Vencedoras:** ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 85.625,00; **COMPRE MAIS VAREJISTA EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 111.592,00; **JM COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 33.524,50; **TEC-WEB ENGENHARIA E SERVICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 12.040,00; Teófilo Otoni/MG, 06/05/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EF2E3848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 024/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2026 - Data da Sessão: 16/04/2026, 8h30min. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo escolar e de expediente para atender as demandas das unidades escolares da Rede de Ensino do Município de Teófilo Otoni/MG. **Empresas Vencedoras:** ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 10.775,00; **COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 9.200,00; **EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 5.301,00; **IDEAL DISTRIBUIDORA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 1.121.341,30; **JP DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 37.900,00; **LPM DISTRIBUIDORA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 3.660,00; **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 394,00 e **VITORIA BARRA DISTRIBUIDORA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 952.036,00.

Teófilo Otoni/MG, 06/05/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:07DF2639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMG** - **Referência:** Processo Licitatório nº 008/2025, Dispensa nº 003/2025. **Data da Assinatura:** 30/04/2026. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o **aditamento de prazo** ao Contrato n.º 009/2025. **Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato nº 009/2025 fica prorrogado por 12 (doze) meses contado a partir do dia 06/05/2026 e término em 05/05/2027. Teófilo Otoni/MG. 06/05/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1B798B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
035/2025

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI. **Referência:** Adesão a Ata de registro de preço nº 003/2025 e Adesão à Ata de registro de Preço nº 024/2024 do consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Para - CISPÁRÁ. **Data da Assinatura** 10/04/2026. **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto aditamento de prazo ao Contrato nº 035/2025. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 035/2025 fica prorrogado por 03 (três) mesmo contados a partir do dia 12 de abril de 2026, findando em 11 de julho de 2026 sendo correspondente ao valor global R\$ 4.733.494,65 (quatro milhões setecentos e trinta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Teófilo Otoni/MG, 06 de maio 1º de 2026.

JOSÉ NELSON SOBRINHO –
Secretário de Obras Cíveis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:880F14D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 11º
(DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº
273/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023.

Prefeitura municipal de três corações 11º (décimo primeiro) termo aditivo. contrato nº 273/2023 – tomada de preços nº 016/2023. objeto: reforma da unidade de saúde, localizada no bairro jardim das hortências.contratada: construtora sw ramos e terceirizacaoltda.tipo: : cláusula 3ª (do valor o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 6,8311%(seis vírgula oito três um um por cento) em função da inclusão qualitativa de itens .”fundamentação legal: artigo 65, inciso i, alínea “a” da lei 8.666/93. autorização cláusula 17.4 do contrato original, oriundo do tomada de preços nº 016/2023.início vigência: 27/04/2026 até 07/05/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/05/2026. três corações, 05 de maio de 2026

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D1BB6B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 12º
(DÉCIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº
273/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

Prefeitura municipal de três corações 12º (décimo segundo) termo aditivo. contrato nº 273/2023 – tomada de preços nº 016/2023. objeto: reforma da unidade de saúde, localizada no bairro jardim das hortências. contratada: construtora sw ramos e terceirizacaoltda.tipo: cláusula 3ª (do valor o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 1,3640%(um vírgula três seis quatro zero por cento) em função do acréscimo de quantitativo de itens. ”fundamentação legal: artigo 65, inciso i, alínea “a” da lei 8.666/93. autorização cláusula 17.4 do contrato original, oriundo do tomada de preços nº 016/2023.início vigência: 27/04/2026 até 07/05/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/05/2026. três corações, 05 de maio de 2026

RACHID GADBEM NETO

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:C30845E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 13º
(DÉCIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº
273/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023.**

prefeitura municipal de três corações 13º (décimo terceiro) termo aditivo. contrato nº 273/2023 – tomada de preços nº 016/2023. objeto: reforma da unidade de saúde, localizada no bairro jardim das hortências. contratada: construtora sw ramos e terceirizacaoltda.tipo: cláusula 2ª (do prazo) o prazo do contrato original fica prorrogado por 06 (seis) meses. ”fundamentação legal: artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. autorização cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do tomada de preços nº 016/2023.início vigência: 08/05/2026 até 07/11/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/05/2026. três corações, 05 de maio de 2026

RACHID GADBEM NETO

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:5B9D1839

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 2º/2026
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 35/2024 –
CREDENCIAMENTO Nº 09/202**

Prefeitura municipal de Três Corações 2º/2026 termo aditivo contrato nº 35/2024 – credenciamento nº 09/2023 objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de Três Corações. contratada: Joyce Hilario Servicos Medicos Ltda: tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses autorização: cláusula 3.2do termo de referência e do edital, referentes ao credenciamento 009/2023 início vigência: 19/04/2026 até 18/04/2027 publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 19/04/2026. Três Corações, 19 de abril de 2026

RACHID GADBEM NETO

Secretário Ordenador

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:D0F6E2A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 2º TERMO
ADITIVO CONTRATO Nº 43/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº
08/2024.**

prefeitura municipal de Três Corações 2º termo aditivo contrato nº 43/2024 – inexigibilidade nº 08/2024. objeto: A locação do imóvel situado na avenida 07 (sete) de setembro, nº 258, centro é necessária para as instalações do conselho tutelar, órgão responsável por cuidar dos direitos das crianças e adolescentes de nosso município.o imóvel

localiza- se em uma região de fácil acesso, cômodos bem divididos, acessibilidade, estruturas e dimensões adequadas para garantir a qualidade do atendimento dos serviços ofertados. alteração da cláusula 7ª (do prazo) e 4ª (do valor) do contrato nº 043/2024, firmado em 03 de maio de 2024. contratada: Orcimar Tadeu Ribeiro tipo: cláusula 7ª (do prazo). o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. cláusula 4ª (do valor) o valor total do contrato original sofre alteração de -2,061710% em função do reajuste de preço segundo índice igp-m. autorização: cláusula 7.2 e 4.2 do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 08/2024. início vigência: 03/05/2026 até 02/05/2027 publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 30/04/2026. Três Corações, 30 de Abril de 2026.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Ordenadora

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:5A83AB6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO
DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Departamento de Compras e Licitação –Extrato dos Contratos do pregão eletrônico nº 015/2026. Objeto: aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e complementos nutricionais para fornecimento a pacientes.contrato: nº 0121/2026.partes: prefeitura municipal de Três Corações x Agi Distribuição Ltda valor: r\$ 37.749,60 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)contrato: nº 0122/2026.partes: prefeitura municipal de Três Corações x Biolife Brasil Ltda valor: r\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)contrato: nº 0123/2026.partes: prefeitura municipal de Três Corações x C&g Comercio De Produtos para Nutricao Ltдав alor: r\$ 76.350,96 (setenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)contrato: nº 0124/2026.partes: prefeitura municipal de Três Corações x Comercial Otto Ltda valor: r\$ 46.728,00 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais)contrato: nº 0125/2026.Partes: prefeitura municipal de Três Corações x Creative Comercio Varejista Ltda valor: r\$ 44.776,80 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)contrato: nº 0126/2026.partes: prefeitura municipal de Três Corações x Hospclean Comercio Ltda valor: r\$ 339.777,60 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)contrato: nº 0128/2026.partes: prefeitura municipal de Três Corações x 49.692.912/0001-60 Jorge Ramos de Oliveira valor: r\$ 36.990,00 (trinta e seis mil, novecentos e noventa reais)contrato: nº 0129/2026.partes: prefeitura municipal de Três Corações x Leone Comercio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda valor: r\$ 617.759,52 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)contrato: nº 0130/2026.partes: prefeitura municipal de Três Corações x Orbita Serviços e Comercio de Produtos para Saude Ltda valor: r\$ 39.087,00 (trinta e nove mil e oitenta e sete reais)contrato: nº 0131/2026.partes: prefeitura municipal de Três Corações x Prlv Industria de Suplementos Alimentares Ltda valor: r\$ 504.300,00 (quinhentos e quatro mil e trezentos reais)contrato: nº 0151/2026.partes: prefeitura municipal de Três Corações x Hospclean Comercio Ltda valor: r\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais o prazo destes contratos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 23/04/2026.Três Corações, 23 de Abril de 2026.

RACHID GADBEM NETO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:ECFC4F54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES -
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. “DIVISÃO
DE LICITAÇÃO”PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS
CORAÇÕES.–EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026.**

Prefeitura Municipal de Três Corações - Secretaria Municipal de Governo Departamento de Compras e Licitação. “Divisão de Licitação” Prefeitura Municipal de Três Corações.–Extrato das Atas de Registro de Preços do pregão eletrônico nº 020/2026. objeto: o presente processo de Contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias, acessórios e componentes, pneus, óleos lubrificantes e produtos correlatos, mediante a aplicação de maior percentual de desconto sobre os preços constantes da tabela de referência traz valor, visando à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes às secretarias municipais da prefeitura de Três Corações/Mg.termo: nº 0127/2026.partes: prefeitura municipal de Três Corações x Coutinho Pneus Ltda valor: r\$ 1.670.910,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil, novecentos e dez reais) termo: nº 0128/2026.partes: prefeitura municipal de Três Corações x Jf Diesel Auto Pecas e Mecanica Ltda valor: r\$ 339.010,00 (trezentos e trinta e nove mil e dez reais) termo: nº 0129/2026.partes: prefeitura municipal de Três Corações x Lub Minas Comercio de Lubrificantes Ltda valor: r\$ 182.600,00 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais) termo: nº 0130/2026.partes: prefeitura municipal de Três Corações x Ricardo Pereira Ltda valor: r\$ 451.400,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais) termo: nº 0131/2026.partes: prefeitura municipal de Três Corações x Simone Aparecida da Silveira valor: r\$ 93.640,00 (noventa e três mil seiscientos e quarenta reais) prazo destes termos será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 17/04/2026.Três Corações, 17 de Abril de 2026.

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:827152D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**PROCURADORIA JURIDICA
ATO MUNICIPAL Nº 854//2026**

Dispõe sobre nomeação para o exercício de Cargo Público de caráter efetivo.

O Prefeito Municipal de Três Marias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a classificação final do Concurso Público promovido pelo Município de Três Marias, de conformidade com o disposto no Art. 10, inciso I e Artigo 11 e seus incisos da Lei Municipal nº. 2.917/2022 – Reestrutura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Três Marias, e, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.089/1992 - Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal da prefeitura e das Fundações Públicas de Três Marias, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2021, para o Cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, de caráter efetivo, Código de Classe **01.04**, Nível **“A”**, Símbolo de Vencimento **A-15**, visando a ampliação do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal:

88º - BRAULLYO GONÇALVES SOARES

89º - BRUNA GABRIELA PEREIRA BARBOSA

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de abril de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kely Aparecida da Silva

Código Identificador:6F5F788C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2026

PROCESSO N.º 80/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio do Decreto Municipal nº 13.644/2025, **AUTORIZA**o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, a proceder com o processo de **DISPENSA**de licitação, com fundamento no art. 72 c/c art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação da empresa **47.563.357 LEONARDO BATISTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.563.357/0001-41.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de fraldas descartáveis, tamanhos P e EG, destinadas ao atendimento dos serviços públicos municipais voltados à assistência social e à educação infantil, visando à manutenção das condições de higiene dos usuários, no Município de Três Pontas/MG, conforme solicitação.O valor total da contratação é de **R\$ 2.947,60 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**, conforme orçamento anexo aos autos, acompanhado dos demais documentos necessários à formalização do processo de contratação direta.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Encaminhem-se os autos à Divisão de Licitações e Contratos para as providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 06 de maio de 2025.

ERIKA MESQUITA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Gabriela Felix Santos

Código Identificador:EE91477F

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2026

PROCESSO N.º 70/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio do Decreto Municipal nº 13.644/2025, **AUTORIZA**o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, a proceder com o processo de **INEXIGIBILIDADE**de licitação, com fundamento no art. 72 c/c art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação da empresa **ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.453.447/0001-30.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de peças específicas e compatíveis destinadas à manutenção corretiva do Rolo Compactador Tandem, marca Romanelli, modelo RCR 200 T,

integrante da frota da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, conforme solicitação. O valor total da contratação é de **R\$ 2.790,80 (dois mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos)**, conforme orçamento anexo aos autos, acompanhado dos demais documentos necessários à formalização do processo de contratação direta.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Encaminhem-se os autos à Divisão de Licitações e Contratos para as providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 06 de maio de 2025.

ERIKA MESQUITA

Secretaria Municipal Deadministração e Recursos Humanos

Publicado por:

Gabriela Felix Santos

Código Identificador:55AE3C98

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2026 – PROCESSO N.º 063/2026

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **ao Registro de preço para aquisição de materiais de pintura e demais insumos correlatos**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 25/05/2026. Início da Sessão de Lances: 25/05/2026 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE MAIO DE 2026

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Gabriela Felix Santos

Código Identificador:9D1EEFF6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2025 - PROCESSO N.º 191/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Nova Era Pré Moldados Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.282.335/0001-99. Objeto: Altera-se o valor registrado para os itens, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição do Produto	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reequilibrado
12	SACO	76641	CIMENTO CP2- SACO DE 50 KG	R\$ 29,90	R\$ 33,94

Data: 06/05/2026.

Publicado por:

Gabriela Felix Santos

Código Identificador:9513B52A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2026

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará DISPENSA ELETRÔNICA n.º 004/2026, tipo maior desconto, para a **Prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento, vinculado à conta corrente, destinado à utilização pela Autarquia, para realização de pagamentos relacionados a despesas de pequeno vulto, no âmbito do suprimento de fundos**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento,

conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, a abertura da sessão será dia **06 de maio de 2026, às 08h01min**, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Três Pontas, 06 de maio de 2026.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA

Agente de Contratações

Publicado por:

Janaina Aparecida de Sousa

Código Identificador:FED3E52A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ n.º 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA:** ARAXA AMBIENTAL TESTES E ANALISES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.417.494/0001-00. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coletas e Análises de Água e efluentes em atendimento à Portaria GM/MS N.º 888, de 4 de maio de 2021, CONAMA N.º 357/05, 430/08 E CONAMA 396/08 e análises de esgoto bruto e tratado, e corpo hídrico receptor, de acordo com a Deliberação Normativa COPAM n.º8 de 2022. Fica **prorrogado por 12 meses o prazo de vigência** do Contrato, concedendo-se um reajuste de 4,14%, iniciando-se em 05 de maio de 2026 a 05 de maio de 2027.

Três Pontas – MG, 05 de maio de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA

Diretor do SAAE

Publicado por:

Janaina Aparecida de Sousa

Código Identificador:985CBB14

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ n.º 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA:** TELEFONICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Telefonia Fixa, na sinalização SIP Trunking com conversos para R2/ISDN e portabilidade das linhas vinculadas e Assinatura de número 0800 com capacidade de recebimento de até quatro chamadas para atender as demandas da autarquia SAAE Três Pontas-MG. Fica **prorrogado por 12 meses o prazo de vigência** do Contrato, concedendo-se um reajuste de 3,1%, iniciando-se em 30 de abril de 2026 a 30 de abril de 2027.

Três Pontas – MG, 30 de abril de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA

Diretor do SAAE

Publicado por:

Janaina Aparecida de Sousa

Código Identificador:650CBBA5

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS/MG, incrito sob o CNPJ n.º 25.269.069/0001-46. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de

manutenção preventiva e corretiva em impressoras, com fornecimento de peças, componentes e suporte técnico, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos pertencentes à Autarquia, em face da detentora: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.579.314/0001-23, o item 01, totalizando um valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Vigência: 16/05/2026 a 16/05/2027.

Três Pontas – MG, 06 de maio de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA

Diretor do SAAE

Publicado por:

Janaina Aparecida de Sousa

Código Identificador:222728B9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO DISPENSADO**

Art. 30, VI da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017

ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE, referente a doação Dedução de Imposto de Renda-CORI-Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais, conforme aprovação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-64º/2025 reunião- Resolução nº04/2025.

BASE LEGAL – Art. 30, VI da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara.

CNPJ – 23.098.924/0001-78

OBJETO PROPOSTO: Estimular o desenvolvimento integral de crianças autistas e com deficiência intelectual de 0 a 6 anos, fortalecendo as habilidades motoras, sensoriais e cognitivas para ampliar a autonomia, a comunicação e a participação social no primeira infância.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 30.374,05 (trinta mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/2017. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:

Ana Beatriz Peres Piassa

Código Identificador:CA52F1F7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2026**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2026, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO DE ATA DE ADESÃO EXTERNA Nº. 005/2026, QUE TEM POR OBJETO A

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO PROCESSO DE ADESÃO EXTERNA Nº. 005/2026, BEM COMO NO EDITAL E SEUS ANEXOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS.

CONTRATADA: GNC AUTOMOTORES LTDA. - CNPJ Nº. 04.798.469/0007-64 – R\$ 569.189,76 (quinhentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 24/04/2026 ATÉ O DIA 24/04/2027 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº. 02.05.02.10.122.0003.20333.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Ficha 222, Fontes de Recurso de nº 01.0621.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Tiago Gonçalves Gomes

Código Identificador:3DF4DC1E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026; INEXIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 007/2026; PROCESSO LICITATÓRIO 031/2026**

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, o EXTRATO DO CONTRATO nº 024/2026. Inexibilidade de Licitação 007/2026, Processo licitatório 031/2026, Objeto:CONTRATAÇÃO DE SHOW COM BANDA EUTERPE FRATERNIDADE (TIPO ORQUESTRA SINFÔNICA) PARA APRESENTAÇÕES NOS DIAS 21 E 22 DE MAIO DE 2026 EM FESTA EM HONRA À PADROEIRA SANTA RITA DE CÁSSIA, NA CIDADE DE UBAÍ-MG. Contratado: Associação Euterpe Fraternidade valor R\$ 7.000,00; Vigência 28/04/2026 a 28/07/2026.

FREDERICO FREIRE LIMA,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Julio Cesar Alves Botelho

Código Identificador:CD178959

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO
LICITATÓRIO 024/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº
011/2026.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 024/2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 011/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADA: empresa USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA- 05.321.084/0001-89, DO ITEM 2, VALOR TOTAL R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais), TRACADO CONSTRUcoes E SERVICOSLTDA - 00.472.805/0025-05, DO ITEM 3, VALOR TOTAL R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA (CBUQ, MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO E EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C), DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA

MALHA VIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TAPA-BURACOS, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO, CORREÇÃO DE DEFORMAÇÕES E DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA VIÁRIA.

UNIÃO DE MINAS/MG, 06 DE MAIO DE 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:5EF888A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
024/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 011/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 024/2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 011/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos das propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA- 05.321.084/0001-89, DO ITEM 2, VALOR TOTAL R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais), TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 00.472.805/0025-05, DO ITEM 3, VALOR TOTAL R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

UNIÃO DE MINAS-MG, 06 DE MAIO DE 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:BE1F0384

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO 024/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº
011/2026 -

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 024/2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 011/2026 - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade registro de preço de nº 011/2026, sob o regime de menor preço por item, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. Às 08:00 min do dia 09/04/2026, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA (CBUQ, MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO E EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C), DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TAPA-BURACOS, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO, CORREÇÃO DE DEFORMAÇÕES E DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA VIÁRIA.** Das empresas participantes: A. FACIL MASSA ASFÁLTICA LTDA – 39934493000172, USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA - 05321084000189. Representada pelo seu representante legal. O representante legal da empresa foi devidamente credenciado. O item 1 ao 3, foi ordenado e classificado, e aberto para lances às 08:43 min, manifestada a intenção de recurso, após a análise

procedeu o prosseguimento do certame, sendo encerrada a disputa às 08:08 do dia 06/05/2026, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, tendo a empresa: **USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA- 05.321.084/0001-89, DO ITEM 2, VALOR TOTAL R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais), TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 00.472.805/0025-05, DO ITEM 3, VALOR TOTAL R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais)** sido declaradas como a vencedoras. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

UNIÃO DE MINAS-MG, 06 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:28683F6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO
044/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 012/2026
REGISTRO DE PREÇO 022/2026 - CONTRATO Nº 025/2026

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 044/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 012/2026 REGISTRO DE PREÇO 022/2026 - Contrato nº 025/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADOS **CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.700.245/0001-70, item 01 e 02 – R\$ 21.195,00 (vinte e um mil cento e noventa e cinco reais).** **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE COVID-19 E DENGUE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INSUMOS ESSENCIAIS À MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, BEM COMO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG.**

UNIÃO DE MINAS, 06 DE MAIO DE 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:1C21E200

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO 024/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº
011/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 024/2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 011/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos das propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA- 05.321.084/0001-89, DO ITEM 2, VALOR TOTAL R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais), TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 00.472.805/0025-05, DO ITEM 3, VALOR TOTAL R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

UNIÃO DE MINAS/MG, 06 DE MAIO DE 2026.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:B7288156

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
044/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 012/2026

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – NOTIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 044/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 012/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a **RATIFICAÇÃO** dos objetos a licitante vencedora, empresa **CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.700.245/0001-70**, item 01 e 02 – **R\$ 21.195,00 (vinte e um mil cento e noventa e cinco reais)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 06 de maio de 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A6605164

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
044/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 012/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - RATIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 044/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 012/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a **RATIFICAÇÃO** dos objetos a licitante vencedora, empresa **CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.700.245/0001-70**, item 01 e 02 – **R\$ 21.195,00 (vinte e um mil cento e noventa e cinco reais)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 06 de maio de 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:84FD4E03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 01/2026 – ATA DE
REGISTRO DE PREÇO: 21/2025. PROCESSO LICITATÓRIO:
070/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 01/2026 – Ata de Registro de Preço: 21/2025. Processo Licitatório: 070/2025. **Contratante:** AUTO MECANICA SAO JOSE ITURAMA LTDA - CNPJ 47.861.512/0001-06, **Contratado:** REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS. Vigência: 31 de dezembro de 2026. Data de Assinatura: 06/05/2026.

União de Minas/MG 06/05/2026,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:EEF79BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO
FISCAL – REFIS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1070, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL, destinado a possibilitar o pagamento, nas condições nela especificadas, de débitos relativos a Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria, bem como a extinção de processos em trâmite na esfera administrativa e/ou judicial que tenham por objeto ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou os débitos incluídos no programa ora criado.

Art. 2º - O programa ora instituído abrange os débitos originários de tributos municipais cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2025, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

§ 1º – Considera-se débito fiscal, para os efeitos desta Lei, a soma dos tributos, das multas, da atualização monetária, dos juros de mora e dos acréscimos previstos na legislação tributária.

§ 2º - A data estabelecida no “caput” deste Artigo poderá ser estendida com a finalidade de abranger exercícios financeiros posteriores, mediante Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção do contribuinte, responsável tributário ou terceiro interessado, mediante requerimento apresentado ao Protocolo Geral da Prefeitura, conforme o formulário anexo.

Art. 4º - O devedor tem o prazo de até **31 de agosto de 2026**, para requerer sua adesão ao REFIS MUNICIPAL, podendo tal prazo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, não se aplicando o prazo retro delimitado aos débitos ajuizados, relativamente aos quais a adesão ao REFIS MUNICIPAL poderá se dar permanentemente.

Art. 5º - Para obter os benefícios do REFIS MUNICIPAL, deve o devedor confessar o débito e desistir, renunciando expressa e irrevogavelmente, de todas as ações, incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos e seus recursos, que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar lançamentos ou débitos incluídos no programa ora instituído, devendo, outrossim, renunciar ao direito sobre que se fundam os correspondentes pleitos.

Art. 6º - Poderão pleitear a adesão ao REFIS MUNICIPAL as pessoas responsáveis pela respectiva obrigação tributária, inclusive sucessores, responsáveis tributários e/ou terceiros interessados, assim definidos no Código Tributário Municipal e legislação esparsa.

Parágrafo Único – As pessoas legitimadas a optar pelo REFIS MUNICIPAL podem fazer-se representar por procurador, desde que devidamente constituído por procuração com firma reconhecida.

Art. 7º - O requerimento à adesão ao REFIS MUNICIPAL deve ser instruído com os seguintes documentos:

- I – cópia dos atos constitutivos da empresa e alterações, no caso de o contribuinte constituir-se em pessoa jurídica, e, para o caso de pessoa física, cópia de documento de identidade;
- II – cópia do CNPJ para pessoa jurídica e do CPF quando pessoa física;
- III – termo de confissão de dívida assinado pelo contribuinte ou responsável tributário conforme o formulário anexo; e
- IV – declaração de desistência, com renúncia expressa e irrevogável, de todas as ações ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos incluídos no programa ora criado, bem como de renúncia ao respectivo direito sobre que se fundam os respectivos pleitos, ou, se for o caso, declaração de inexistência de ação judicial, conforme formulário anexo.

Parágrafo Único – Deve ser formulado, individualmente, pedido de adesão ao REFIS MUNICIPAL, segundo a respectiva natureza tributária, sendo obrigatório ao contribuinte consolidar a somatória da dívida dos cadastros imobiliários e mobiliários de sua responsabilidade, emitindo-se para cada débito assim consolidado, o correspondente termo de confissão de dívida, observando-se, quanto à legitimidade, o estabelecido no artigo 6º desta Lei.

Art. 8º - Deferido a adesão ao REFIS MUNICIPAL, o débito será recalculado, atualizado e consolidado por natureza de tributo até a data do deferimento do pedido, segundo os seguintes critérios:

- I – o principal será atualizado monetariamente na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e legislação esparsa, aplicando-se os juros legais fixados pela legislação tributária do Município, e, multa de 2% (dois por cento) naquelas hipóteses em que ainda não tenha sido aplicada; e
- II – não serão excluídos do parcelamento, nos casos dos débitos ajuizados, as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, cujo respectivo recolhimento deverá ser previamente realizado no Cartório competente, e devidamente comprovado para obtenção do parcelamento de que trata a presente Lei.

Art. 9º - Consolidado o débito nos termos do artigo anterior, o pagamento e o parcelamento obedecerão aos seguintes critérios:

- I – para pagamento em parcela única, à vista, na data terão isenção de:
 - a) 100% (cem por cento) do valor correspondente às multas e juros;
 - b) 100% (cem por cento) do valor total se decorrente exclusivamente de penalidades pecuniárias por descumprimento das obrigações acessórias.
- II – os débitos referidos no artigo 1º poderão ser pagos parceladamente com redução de multas e acréscimos nas seguintes condições:
 - até 04 (quatro) parcelas, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente às multas e juros;
 - de 05 (cinco) a 07 (sete) parcelas, com redução de 30% (trinta por cento) do valor correspondente às multas e juros.
- III – o pagamento da 1ª (primeira) parcela far-se-á mediante o respectivo recolhimento na data da assinatura do correspondente termo de parcelamento;
- IV – cada parcela mensal deverá ser quitada até o seu vencimento junto aos bancos e instituições contratadas com o Município, e não poderá ter valor inferior a R\$ 100,00 (cem reais); e
- V – o pagamento de parcela em atraso somente dar-se-á mediante a solicitação de emissão de nova guia para pagamento com as onerações legais.

Art. 10 – O prazo para requerimento do parcelamento e as condições de pagamento previstas nesta Lei, relativamente aos débitos não ajuizados, será de até **31 de agosto de 2026**, sendo aplicáveis, exclusivamente, para efeitos do REFIS MUNICIPAL.

Art. 11 – Efetuada a inclusão do débito no REFIS MUNICIPAL, a exigibilidade do crédito permanece suspensa até sua efetiva liquidação, ficando o devedor com direito à obtenção de certidão positiva de débito com força ou efeito de negativa, ressalvada a hipótese de inadimplência.

Art. 12 – A opção pelo REFIS MUNICIPAL importa na inclusão obrigatória dos débitos de todos os exercícios devidos, relativos aos respectivos cadastros imobiliário ou mobiliário, ou inscrição municipal, de responsabilidade do contribuinte.

Art. 13 – Deferido o pedido de inclusão ao REFIS MUNICIPAL, o pagamento do débito, mediante a assinatura do respectivo termo de parcelamento, fica condicionado à comprovação da desistência, com renúncia expressa e irrevogável, de todas as ações ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos incluídos no programa ora criado, devendo, outrossim, renunciar ao respectivo direito sobre que se fundam os respectivos pleitos.

§ 1º - Na desistência de ação judicial deve o contribuinte suportar as custas processuais e as despesas judiciais, bem como os honorários advocatícios fixados pelo juízo.

§ 2º - A comprovação da desistência e renúncia de ação judicial ou pleito administrativo, na forma estabelecida por este artigo, dar-se-á mediante apresentação da respectiva petição ou requerimento devidamente protocolado no órgão competente.

§ 3º - Se, por qualquer motivo, a desistência e renúncia da ação ou recurso judicial não for homologada por sentença, o Poder Executivo Municipal, a qualquer momento, pode cancelar o respectivo termo de parcelamento e cobrar o débito integralmente, desprezando os benefícios concedidos por este programa.

§ 4º - Se o débito incluído no REFIS MUNICIPAL estiver ajuizado, o Poder Executivo Municipal requererá a suspensão da respectiva ação de execução fiscal até a efetiva quitação, mas esta suspensão não desconstituirá a penhora já realizada nos autos, sendo essa, condição para o deferimento do pedido de adesão ao programa.

Art. 14 – Fica vedado o reparcelamento no âmbito administrativo relativo a débitos já parcelados em data anterior à da publicação da presente Lei, ficando excepcionados de tal vedação os débitos ajuizados, onde, estando o contribuinte com parcelamento em vigor e encontrando-se inadimplente há mais de 60 (sessenta) dias na data da publicação desta Lei, poderá, mediante requerimento de reparcelamento consubstanciado em formulário próprio estabelecido pelo Poder Executivo Municipal, aderir ao REFIS MUNICIPAL.

Art. 15 – O reparcelamento implica amoldar o débito parcelado somente com relação à dívida remanescente, à forma de recálculo, consolidação e pagamento do débito conforme previsto no programa ora instituído.

Art. 16 – O reparcelamento de débito nos termos desta Lei não terá, em nenhuma hipótese, efeito retroativo, alcançando exclusivamente o valor remanescente não pago do parcelamento em vigor, sem que o contribuinte tenha direito de crédito, compensação, restituição, retenção ou similar, relativamente aos pagamentos já efetuados.

Art. 17 – A falta de pagamento de qualquer das parcelas do REFIS MUNICIPAL nos seus respectivos vencimentos sujeita o contribuinte a:

- I – atualização monetária, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e legislação esparsa;
- II – multa de 2% (dois por cento) e juros legais fixados pela legislação tributária do Município.

Art. 18 – Deixando o contribuinte de efetuar o pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou atrasar o pagamento de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias, relativas ao REFIS MUNICIPAL, será

automaticamente rescindido o termo de parcelamento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ficando o inadimplente excluído do programa.

Art. 19 – A exclusão do REFIS MUNICIPAL implica na exigibilidade imediata da totalidade do crédito remanescente, com o prosseguimento ou ajuizamento da respectiva ação de execução fiscal, restabelecendo-se os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e descontando-se os valores pagos do débito original.

Art. 20 – A adesão ao REFIS MUNICIPAL não impede que a exatidão dos valores confessados, quanto a débitos relativos ao ISSQN, sejam posteriormente revisados pelo Fisco Municipal, para efeito de eventual lançamento suplementar.

Parágrafo Único – Apurada pelo Fisco Municipal inexatidão do valor confessado, o respectivo montante poderá ser incluído no REFIS MUNICIPAL, desde que cumpridos pelo contribuinte os requisitos e as exigências desta Lei.

Art. 21 – A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento é o órgão competente para decidir sobre todos os atos relacionados com a aplicação desta Lei.

Art. 22 – Quando não fixado no próprio ato, o prazo para atender ou impugnar despachos ou decisões administrativas decorrentes da aplicação desta Lei, será de 10 (dez) dias, contados da ciência do ato ou da sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal.

Art. 23 – A opção pelo REFIS MUNICIPAL sujeita o contribuinte à aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável da dívida relativa aos débitos nele incluídos.

Art. 24 – A administração do REFIS MUNICIPAL será exercida pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do programa, notadamente:

- I – expedir atos normativos necessários à execução do programa;
- II – promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do REFIS MUNICIPAL; e
- III – excluir do programa os optantes que descumprirem suas condições.

Art. 25 – Fica o Prefeito, nos termos do inciso II, do §3º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, autorizado a cancelar os créditos tributários de pequeno valor devidos a Fazenda Pública Municipal, assim como suspender as ações ajuizadas para a cobrança de valores assim consideradas, pelo prazo de um (01) ano, exceto se a suspensão pelo período mencionado neste artigo acarretar a prescrição, ou ainda requerer a extinção das execuções fiscais de pequeno valor, onde os custos inviabilizam a cobrança.

§ 1º - Para os fins do disposto neste artigo, considera-se débito fiscal o tributo, as multas e os acréscimos legais correspondentes a cada fato gerador.

§ 2º - Considera-se de pequeno valor o débito inscrito na Dívida Ativa e exigido em execução fiscal, cujo valor da dívida, monetariamente atualizado e acrescido de multa e juros de mora e de mais encargos legais, na data da distribuição, seja igual ou inferior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), desconsiderado o valor dos honorários advocatícios.

§ 3º - Em se tratando de execuções fiscais apensadas, o valor a ser considerado, para efeito da autorização concedida no “caput” deverá corresponder ao total dos débitos, nas mesmas condições mencionadas no § 2º, deste artigo.

§ 4º - O disposto neste artigo não se aplica em caso de pendência de decisão administrativa ou judicial que puder eventualmente restabelecer a exigência de valor superior ao indicado no “caput” deste artigo.

§ 5º - O arquivamento das execuções fiscais relativas aos débitos cancelados nos termos deste artigo será requerido independentemente do recolhimento das despesas processuais e dos honorários advocatícios.

§ 6º - As providências necessárias para o cancelamento dos débitos fiscais de que trata este artigo serão adotadas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento em relação aos débitos inscritos e não inscritos, e pelo Departamento Jurídico do Município em relação aos débitos ajuizados.

Art. 26 – O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importância já recolhida ou o levantamento de importância depositada em juízo, quando houver decisão transitada em julgado a favor do Município.

Art. 27 – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada, mediante Decreto, no que se fizer necessário.

União de Minas/MG, 05 de maio de 2026.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA

Prefeito

PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL REFIS MUNICIPAL

EXMO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS

Eu, _____, infra assinado, com endereço: _____
Município de _____, reconhecendo o
débito no valor de R\$ _____ (_____),
correspondente ao(s) seguinte(s) tributo(s) municipal(is): _____,
referente ao(s) exercício (s) de _____,
requer que seja o débito em referência, incluído os acréscimos legais,
com as seguintes condições de pagamento, enquadrado no REFIS
municipal para pagamento em:
() parcela única ou em () parcelas mensais iguais e consecutivas

O devedor, neste ato, confessa o débito e expressamente renuncia de forma irrevogável todas as ações, incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos e seus recursos, que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar lançamentos ou débitos incluídos no programa instituído (REFIS Municipal).

Nestes Termos em que pede Deferimento.

União de Minas-MG, _____ de _____ de 2026.

Nome: _____

CPF/RG: _____

Assinatura: _____

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:3CE8869F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG – Aviso de Credenciamento nº 002/2026, A Prefeitura Municipal de Urucua através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados que fica aberto por 12 (doze) meses, o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde ocular aos usuários do SUS no Município de Urucua/MG, no âmbito do Programa Miguilim, compreendendo a realização de

consultas médicas especializadas em oftalmologia para confecção e fornecimento de óculos de grau completos, conforme metas físicas e valores financiados pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. O início do recebimento das propostas ocorrerá a partir de 08/05/2026, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no endereço: Prefeitura Municipal de Urucua/MG, Rodovia MG 202, km 120, Centro, URUCUIA/MG, ou pelo e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br, e permanecendo aberto por 12 (doze) meses, sendo até 07/05/2027. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246. Urucua/MG, 06 de maio de 2026.

(O) OSWALDO GOMES DA SILVA NETO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:7D488C29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 129/2021 – INEXIGIBILIDADE 011/2021 – EXTRATO DO
TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2026

MUNICÍPIO DE VESPASIANO e SANDRO RODRIGUES PINTO – Credenciamento de leiloeiro, pelo período de 12 meses.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3A25EBAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 37/2026 - INEXIGIBILIDADE 05/2026

Julga habilitada e credenciada e ratifico a contratação da empresa **BANCO BRADESCO S.A.**

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FC9CC5E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 059/2024 – P.L. 242/2023 – P.P.
025/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FL DE OLIVEIRA LOBATO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
OBJETO: Renovação do contrato de serviços funerários, em atendimento a Comunicação Interna nº 082/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.142.581,31. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 332.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3809C0F1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 878 DE 04 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o art. 40, § 1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/19, art. 10, § 1º, II c/c art. 1º da LC 84/23 e art. 26, § 2º da EC 103/19; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, à servidora **IRANI DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA**, matrícula nº 26619-1, CPF nº 000.695.496-05, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º junho de 2026.

Vespasiano, 04 de maio de 2026

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

SIMONE CRISTINE RIBEIRO
Diretora de Previdência e Atuária

Publicado por:
Clermon Augusto Drumond
Código Identificador:0DBC4A8C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 881 DE 05 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

O Diretor Presidente e a Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o art. 40, § 1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/19, art. 10, § 1º, I c/c art. 1º da LC 84/23 e art. 26 da EC 103/19; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, à servidora **MARCIA DA COSTA MATEUS**, matrícula nº 2945-0, CPF nº 613.920.226-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º junho de 2026.

Vespasiano, 05 de maio de 2026

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

SIMONE CRISTINE RIBEIRO
Diretora de Previdência e Atuária

Publicado por:
Clermon Augusto Drumond
Código Identificador:5F39D581

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 876 DE 29 DE ABRIL DE 2026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS
INTEGRAIS.”

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 20, § 1º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos Integrais calculados pela última

remuneração à servidor DOMINGOS RIBEIRO DE MENEZES, CPF 735.506.396-00, matrícula nº 322-4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Vespasiano, 29 de abril de 2026

AMARILDO CRUZ
Diretor- Presidente

SIMONE CRISTINE RIBEIRO
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Clermon Augusto Drumond
Código Identificador:0CA2DF35

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 879 DE 04 DE MAIO DE 2026**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES.”

O Diretor Presidente e a Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o **40, §1º, inciso III, b da CF**; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos calculados pela média aritmética simples de 80% das maiores contribuições efetuadas à partir de 07/1994 à servidora **JOANA DIAS DA CRUZ**, CPF **480.007.526-20**, matrícula nº **2280-4**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, na Prefeitura Municipal de Vespasiano

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de **1º de junho de 2026**

Vespasiano, 04 de maio de 2026

AMARILDO CRUZ
Diretor- Presidente

SIMONE CRISTINE RIBEIRO
Diretora de Previdência e Atuária

Publicado por:
Clermon Augusto Drumond
Código Identificador:5CCB612A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 880 DE 05 DE MAIO DE 2026**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS.”

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 fica concedido o benefício de Aposentadoria, por Tempo de Contribuição

e Idade com Proventos Integrais calculados pela última remuneração, à servidora **LUCINEIA ALVES DA SILVA**, CPF **960.691.206-04**, matrícula nº **713-6**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III**, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Vespasiano, 05 de maio de 2026

AMARILDO CRUZ
Diretor- Presidente

SIMONE CRISTINE RIBEIRO
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Clermon Augusto Drumond
Código Identificador:1D75F325

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 03/2026 REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2026 –
ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO
TUTELAR SUPLENTE.**

ERRATA 03/2026

Referente ao Edital nº 01/2026 – Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente.

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a presente ERRATA para retificação do Edital nº 01/2026, publicado em 08/04/2026, conforme segue:

Retificação do Nome do CANDIDATO INSCRITO

Onde se lê:

Leticia Rodrigues de Jesus Sena

Leia-se:

[...]

Patrícia Rodrigues de Jesus Sena

Vespasiano/MG, 06 de maio de 2026.

JANE DE ARAÚJO AIRES
Presidente do CMDCA

Comissão Eleitoral Organizadora

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES PEREIRA,

AMANDA CARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA,

JANE DE ARAÚJO AIRES,

MÁRCIO FERREIRA DA CRUZ

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:9AB87FDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS
CONSELHOS TUTELARES SUPLENTE PARA O MANDATO
REMANESCENTE, 2026/2028.**

Adriana Barbosa da Silva
Alessandra Gonçalves Carneiro
Ariana Carla Santos Lima
Evandro Dornelas de Oliveira

Fernanda Carla Reis da Silva Martins
Grasielle Gonçalves Machado
Janaina Lila Marinho
Joelma Fatima de Souza Braz
Leandro Santos de Andrade
Leidiana Coelho dos Santos
Luciana Alves Guirlanda Duarte
Marcileia de Andrade Oliveira
Maycon Vieira de Sousa
Mirian Flavia Nascimento Freitas
Patrícia Rodrigues de Jesus Sena
Rayssa Chaves Marques
Rosemar de Assis Benfica
Rubia Gabrielle de Souza Cruz
Tamara Ribeiro de Avila
Valeria Aparecida Guedes de Souza
Vera Aparecida Braga
Vitoria Amaral Rodrigues de Oliveira

Vespasiano/MG, 06 de maio de 2026.

JANE DE ARAÚJO AIRES

Presidente do CMDCA

COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES PEREIRA,

AMANDA CARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA,

JANE DE ARAÚJO AIRES,

MÁRCIO FERREIRA DA CRUZ

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:A2DD2D0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS
CONSELHOS TUTELARES SUPLENTE PARA O MANDATO
REMANESCENTE, 2026/2028.**

Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares Suplentes para o mandato remanescente, 2026/2028.

CANDIDATOS INABILITADOS

Adriana Pereira dos Santos
Adrieny Miranda dos Reis
Elisangela Patricia Batista
Laurena Aparecida Silva Santos
Maria Aparecida Resende de Paula
Sarah da Silva Camargos Sarao

Vespasiano/MG, 06 de maio de 2026.

JANE DE ARAÚJO AIRES

Presidente do CMDCA

**COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA
RITA DE CÁSSIA GONÇALVES PEREIRA, AMANDA CARLA
RODRIGUES DE OLIVEIRA, JANE DE ARAÚJO AIRES,
MÁRCIO FERREIRA DA CRUZ**

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:7B4A382D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 026/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG.
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO.** Processo Licitatório nº 026/2026, Dispensa de Licitação nº 011/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS MESMOS, ASSEGURANDO CONDIÇÕES APROPRIADAS DE USO E CONTRIBUINDO PARA A CONTINUIDADE E EFICIENCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE VOLTA GRANDE/MG.** Processo ratificado nesta data. R P DE SOUZA PEÇAS E ACESSÓRIOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 86.846.110/0001-94 no valor total de R\$ 15.055,60 (Quinze mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Volta Grande – MG 04 de maio de 2026.

IVAN SOARES PULLIG –

Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 04 de maio de 2026.

P/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:BFF5A38B

**LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. PROC. Nº
037/2026, DISP. Nº 019/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG.
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO.** Processo Licitatório nº 037/2026, Dispensa de Licitação nº 019/2026. Objeto: **MATERIAL DE LIMPEZA, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 02 (DOIS) MESES, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE.** Processo ratificado nesta data. ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO inscrita sob o CNPJ nº 40.619.473/0001-96 no valor total de R\$ 5.375,02 (Cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e dois centavos), ATACADÃO RENDE MAIS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 40.288.505/0001-18 no valor total de R\$ 1.901,60 (Um mil novecentos e um reais e sessenta centavos), COMERCIAL MONTEVERDE LTDA inscrita sob o CNPJ nº 42.098.167/0001-87 no valor total de R\$ 12.950,90 (Doze mil novecentos e cinquenta reais e noventa centavos), Volta Grande – MG 06 de maio de 2026. IVAN SOARES PULLIG – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 06 de maio de 2026.

P/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:672AFFB6

**LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE PROCESSO - 026/2026 - DISPENSA 011/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 026/2026. Dispensa de Licitação nº 011/2026. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Favorecido: R P DE SOUZA PEÇAS E ACESSORIOS ME. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS MESMOS, ASSEGURANDO CONDIÇÕES APROPRIADAS DE USO E CONTRIBUINDO PARA A CONTINUIDADE E EFICIENCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE VOLTA GRANDE/MG.** Valor Total: R\$ 15.055,60 (Quinze mil cinquenta reais e sessenta centavos). Pagamento: Em até 10 dias úteis após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.0002.2.0005 – (1.500.000)
3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 – (1.500.000)
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0019 – (1.500.000)
3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0010.2.0035 – (1.500.000)
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0016.2.0055 – (1.500.000)
3.3.90.30.00.2.12.01.15.122.0004.2.0070 – (1.500.000) 05/05/2026.

YTALLO JARDIM DE SOUZA –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do Extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 05 de maio de 2026.

P/Equipe de Apoio

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:5D514F11

LICITAÇÕES E EXTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 37/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Licitação nº 046/2025. Pregão Presencial nº **005/2025**. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 037/2025. Contratada: **VIVIANE ROCHA RAMOS COUTINHO**. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência, do contrato com a empresa especializada no serviço e manutenção geral de toda parte hidráulica dos prédios públicos do município; manutenção dos poços artesianos do município; manutenção na lavadora, enxugadora e secadora da unidade de saúde; manutenção diária preventiva e corretiva dos grupos geradores da área de saúde com testes de entrada e saída de rede dos geradores seguido de checklist e laudo técnico operacional; e, concerto, montagem, limpeza e higienização de condicionadores de ar. Valor Total: R\$ 115.560,00. Vigência: 12 meses. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 29/04/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva
Código Identificador:E5253E1B

PREGÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 031/2026,

na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2026. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE 01 ÔNIBUS ESCOLAR DE 45 LUGARES E 01 MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR DE 30 LUGARES.** Processo homologado e adjudicado nesta data. MARCOPOLLO SA inscrita no CNPJ sob o nº 81.611.835/0018-77 no valor total de R\$ 526.500,00; e, MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71 no valor total de R\$ 488.000,00. Volta Grande, 06 de maio de 2026.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2F9E9CEF

PUBLICAÇÃO LEI Nº 1.749/2026-DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESTÁGIO, ESTABELECE NORMAS PARA A SUA CONCESSÃO, REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.637/2022 E N.º 1.657/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.749/2026.

“DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESTÁGIO, ESTABELECE NORMAS PARA A SUA CONCESSÃO, REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.637/2022 E N.º 1.657/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído no Município de Volta Grande o Programa Municipal de Incentivo ao Estágio, para concessão de estágio remunerado e não remunerado que obedecerá ao disposto nesta Lei, bem como na Lei Federal n.º 11.788/2008 e regulamentos emitidos pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º O Programa referido no *caput* consiste no oferecimento de 30 (trinta) vagas de estágio, distribuídas em órgãos e entidades da administração direta e indireta, sendo:

I - 25 (vinte e cinco) vagas de estágio remunerado, para estudantes de pós-graduação, graduação e ensino técnico;

II - vagas de estágio não remunerado (obrigatório), destinadas a estudantes cuja grade curricular exija a prática profissional, sendo a quantidade limitada à capacidade de orientação da Administração, observada a proporção máxima de 10 (dez) estagiários para cada supervisor docente ou profissional do quadro da parte concedente.

§ 2º Poderão participar do Programa de Incentivo ao Estágio exclusivamente alunos que comprovarem sua residência no Município de Volta Grande.

§ 3º Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas. Não havendo candidatos inscritos nessa condição, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

Art. 2º O Programa de Incentivo ao Estágio objetiva o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

§ 1º O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.

§ 2º. Somente serão admitidos, como estagiários, os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades

desenvolvidas pela entidade ou órgão onde deverá ser realizado o estágio.

§ 3º. Para efeito de comprovação do disposto nos parágrafos anteriores será exigido do estudante, quando da sua inscrição:

I - Histórico escolar;

II - Declaração de frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) fornecido pela instituição de ensino;

III - Comprovante de residência no Município de Volta Grande.

§ 4º A supervisão do estágio ficará sob a responsabilidade da Administração Municipal ou da Instituição Educacional, ou ainda, de outro órgão onde houver estagiário, conforme estabelecido no instrumento de Convênio, enquanto que a supervisão administrativa da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade do programa de estágios ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que poderá sancionar seu eventual descumprimento, inclusive com o ressarcimento ao erário de despesas irregulares.

Art. 3º A duração do estágio será ajustada entre as partes interessadas, obedecendo-se o limite máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º O estágio instituído por esta Lei não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e deve observar os seguintes requisitos:

I - matrícula e frequência regular do educando em curso de graduação, pós-graduação e educação profissional, atestados pela instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

II - celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

CAPÍTULO II DA REMUNERAÇÃO E JORNADA

Art. 5º Para execução do Programa Municipal de Estágio não obrigatório fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo na forma de bolsa-auxílio mensal, no valor correspondente a R\$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos), a cada estagiário integrante do Programa instituído por essa Lei.

§ 1º. O valor da bolsa-auxílio de que trata o *caput* deste artigo será reajustado anualmente, no mês de janeiro, com base na variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

§ 2º. Os estagiários ocupantes das vagas de estágio não remunerado não farão jus à bolsa-auxílio, sendo-lhes garantidos os demais direitos previstos nesta Lei.

Art. 6º A Administração Municipal contratará, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no termo de compromisso.

Parágrafo Único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata este artigo poderá ser assumida pela instituição de ensino, mediante previsão expressa no convênio ou termo de compromisso.

Art. 7º Não fará jus à percepção dos valores relativos à bolsa de estágio, o estudante que exercer cargo ou emprego na administração pública Municipal, Estadual e Federal.

Art. 8º O educando em curso de graduação e educação profissional cumprirá jornada semanal de 30 (trinta) horas, sendo limitado a 06 (seis) horas diárias, devendo esse regime ser compatibilizado e sem prejuízo com o horário escolar.

Parágrafo Único. O educando em curso de pós-graduação cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas, sendo limitado a 04 (quatro) horas diárias, devendo esse regime ser compatibilizado e sem prejuízo com o horário escolar.

Art. 9º Os termos de compromisso de estágio firmados sob a vigência das leis revogadas por este diploma permanecerão regidos pelas normas nelas contidas até o término de sua vigência original.

§1º Fica facultada a adequação dos contratos em curso à nova jornada e valores de bolsa-auxílio previstos nesta Lei, mediante celebração de Termo Aditivo e concordância da instituição de ensino e do estagiário.

§2º As prorrogações de contratos antigos ocorridas após a publicação desta Lei deverão, obrigatoriamente, observar a nova disciplina normativa aqui estabelecida.

Art. 10. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, que deve ser usufruído, preferencialmente, durante as férias escolares.

Parágrafo Único. O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa-auxílio.

Art. 11. A realização do estágio deverá ser interrompida, independentemente do prazo, quando:

I – o estagiário desligar-se do estágio por iniciativa própria;

II – houver desinteresse do órgão no prosseguimento do estágio;

III – o estagiário demonstrar desinteresse no cumprimento do estágio;

IV – o estagiário trancar matrícula ou cessar frequência ao estabelecimento de ensino onde estiver matriculado;

V – o estagiário for convocado para o serviço militar.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A prorrogação dos estágios contratados antes do início da vigência desta Lei apenas poderá ocorrer se ajustadas às suas disposições.

Art. 13. Ficam expressamente revogadas as Leis 1.637/2022 E N.º 1.657/2022.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Volta Grande, 06 de maio de 2026

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:E09AD6B5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo

único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:**

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 25/05/2026 e 23/06/2026 para o servidor público municipal **Vanderlei José Pereira**, ocupante do cargo público de Motorista, matrícula funcional nº 03570-0, referente ao período aquisitivo de 05/05/2025 e 04/05/2026.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:454F36DB

MUNICÍPIO DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 28/05/2026 e 26/06/2026 para a servidora pública municipal **Izabel Cristina Cordeiro Santos**, ocupante do cargo público de Fonoaudiólogo, matrícula funcional nº 02737-7, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 e 01/01/2026.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:B9A44FC1

MUNICÍPIO DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 28/05/2026 e 26/06/2026 para a servidora pública municipal **Izabel Cristina Cordeiro Santos**, ocupante do cargo público de Fonoaudiólogo, matrícula funcional nº 02737-7, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 e 01/01/2026.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:5408BE18

MUNICÍPIO DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 11/06/2026 e 26/06/2026 para a servidora pública municipal **Milene César da Cunha**, ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental I, matrícula funcional nº 00172-7, referente ao período aquisitivo de 10/12/2000 e 10/12/2005.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:7128D1E0

MUNICÍPIO DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 12/05/2026 e 10/06/2026 para a servidora pública municipal **Rejane Maria Roberta de Sousa**, ocupante do cargo público de Assistente Técnico Educacional, matrícula funcional nº 01324-3, referente ao período aquisitivo de 19/09/2018 e 18/10/2023.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 06 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:D3CBD594

MUNICÍPIO DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS) - PROVIDÊNCIAS

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, normativo e de assessoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Abaeté.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) tem por finalidade promover o desenvolvimento rural sustentável do Município, assegurando a participação da sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas para as atividades rurais.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS):

I – Propor diretrizes para a política municipal de desenvolvimento rural sustentável.

II – Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município.

III – Promover a articulação entre o Poder Público Municipal, entidades da sociedade civil e instituições públicas e privadas ligadas ao desenvolvimento rural.

IV – Acompanhar a execução de programas, projetos e ações voltadas à agricultura familiar, agropecuária, agroindústria e sustentabilidade ambiental.

V – Emitir análise prévia sobre a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento rural.

VI – Apoiar ações de assistência técnica e extensão rural.

VII – Incentivar a diversificação da produção rural e a agregação de valor aos produtos da agricultura familiar.

VIII – Acompanhar e fiscalizar a execução de programas governamentais voltados ao desenvolvimento rural.

IX – Estimular a organização e o fortalecimento das associações rurais, comunidades rurais, cooperativas rurais e demais entidades com atuação centrada no desenvolvimento rural.

X – Elaborar e aprovar seu regimento interno.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 4º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, garantindo-se a participação paritária dos diversos segmentos ligados ao desenvolvimento rural.

Art. 5º - O Conselho é composto de forma paritária por 09 (Nove) membros titulares e respectivos suplentes, observada a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

01 (Um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

01 (Um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

01 (Um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

01 (Um) representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER-MG).

II – Representantes da Sociedade Civil do Município de Abaeté:

03 (Três) representantes de associações comunitárias rurais de diferentes regiões do Município.

01 (Um) representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Abaeté.

01 (Um) representante da Cooperativa dos Produtores Rurais de Abaeté.

§1º - Os membros da sociedade civil serão indicados por suas respectivas entidades.

§2º - Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§3º - O exercício da função de conselheiro será considerado serviço público relevante, não sendo remunerado.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E DAS REUNIÕES DO CONSELHO

Art. 6º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (SMDRS) elegerá, dentre seus membros, uma Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário, eleitos entre os membros do Conselho.

Art. 7º - O Conselho reunir-se-á:

I – Ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada trimestre.

II – Extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por maioria simples de seus membros.

Art. 8º - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, observado o quórum mínimo definido no regimento interno.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal assegurará as condições administrativas e estruturais necessárias ao funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).

Art. 10 - O Conselho pode constituir câmaras técnicas ou grupos de trabalho para análise de temas específicos relacionados ao desenvolvimento rural.

Art. 11 - O Conselho deve elaborar e constituir o seu Regimento Interno, no prazo máximo de 90 (Noventa) dias após sua instalação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto, no que couber.

Art. 13 – Revoga-se a Lei Municipal nº 2.318/2005.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 15 de Abril de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0DBF797C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 039/2026, Concorrência nº 001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à ampliação e Adequação da Creche e Centro de Educação Infantil Municipal "Alexandrina de Souza Carvalho de Aiuruoca MG, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução dos serviços, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônica será realizada no dia 25/05/2026 às 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>, <https://www.aiuruoca.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou Email: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:A6AED7F8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 102/2026
Pregão Presencial nº 20/2026

Objeto: SRP (Sistema de Registro de Preços) - Contratação de empresa especializada para fornecimento de conjunto de motobomba, com instalação na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do município de Alterosa/MG.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2026 ÀS 13H00MIN (TREZE HORAS).

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:77EE9B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 104/2026, Pregão 21/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUND.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 2026 ÀS 08H00MIN (OITO HORAS).

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, telefone (35) 92002-1895, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site:

<https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao> ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 06 de Maio de 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:971E13BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PORTARIA 192/2026

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310
CNPJ 18.243.238/0001-03
PORTARIA Nº 192/2026.

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA - EDITAL Nº 01/2025.

O Prefeito do município de Alterosa, Sr. Marcelo Nunes de Souza, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2025, homologado através do Decreto nº 596, de 07 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: Auxiliar de Educação Básica	
63º	Tatiane Xavier de Oliveira
64º	Angelica Aparecida Anchieta
65º	Kellyson Michel de Paulo
66º	Jaqueline Carolina Batista
CARGO: Servente Escolar	
41º	Rosalina da Silva
42º	Evellyn Camila Mendes Leite
CARGO: Técnico de Enfermagem	
6º	Gabriel Gomes Pereira

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
- original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);
- original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- original e fotocópia da Cédula de Identidade;
- original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da

nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.

- original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
- 1 fotografias 3x4 recentes;

- original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;
- original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

- original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de

identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;

- declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

- declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Alterosa, 05 de Maio de 2026.

MARCELO NUNES DE SOUZA:72636203672

Assinado de forma digital por MARCELO NUNES DE SOUZA:72636203672 Dados: 2026.05.05 13:44:40 -03'00'

MARCELO NUNES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandra Mara Terra
Código Identificador:174B4C56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE RESCISÃO
CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL DE
RESCISÃO CONTRATUAL

NOTIFICANTE:

MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 19.770.288/0001-01, com sede administrativa na Praça Prefeito José Carlos Martins, nº. 30, Alvarenga MG, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Cultura, Sr. EDMAR LUIZ SILVA e pelo Exmo. Sr. Prefeito Geraldo Felício Júnior, no uso de suas atribuições legais.

NOTIFICADA:

M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.111.952/0001-94, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 146, CXPST 1095, bairro Casa Forte, Recife/PE, neste ato representada por **JULIANA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF nº 075.650.519-42.

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 241/2025 – PROCESSO Nº 086/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025.

I – DOS FATOS

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG firmou com a NOTIFICADA o Contrato Administrativo nº. 241/2025, decorrente do Processo nº. 086/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 020/2025, cujo objeto consistia na contratação de apresentação artística a ser realizada durante o evento denominado Festival de Férias 2026.

Ocorre que, por razões supervenientes de interesse público, devidamente formalizadas por meio do Decreto Municipal nº 30, de 30 de abril de 2026 (cópia anexa), foram adotadas medidas administrativas de contenção de despesas e austeridade fiscal, culminando no cancelamento do referido evento.

Dessa forma, **restou materialmente impossível a execução do objeto contratual**, uma vez que a apresentação artística estava vinculada exclusivamente à realização do evento ora cancelado.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos seguintes dispositivos:

Art. 137, inciso VIII – que autoriza a extinção do contrato por razões de interesse público, devidamente justificadas;

Art. 138, inciso I – que prevê a rescisão unilateral pela Administração;

Art. 139, inciso I – que trata das consequências da extinção contratual por ato da Administração;

Se reveste tal decisão ainda dos princípios da supremacia do interesse público e da continuidade administrativa, que regem os contratos administrativos. A medida decorre de fato superveniente, devidamente motivado, que inviabiliza a continuidade do ajuste, sem que haja culpa da contratada.

III – DA RESCISÃO

Diante do exposto, o MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG, no exercício de seu poder-dever administrativo, **DECLARA A RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº. 241/2025, em razão da extinção do evento que lhe dava suporte fático.

IV – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica a empresa **NOTIFICADA INTIMADA** a se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, acerca da presente rescisão.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ressalta-se que a presente rescisão decorre exclusivamente de interesse público superveniente, não sendo imputada à contratada qualquer infração contratual.

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e consideração.

Alvarenga/MG, 05 de maio de 2026.

EDMAR LUIZ SILVA

Secretário Municipal de Cultura
Município de Alvarenga/MG

GERALDO FELÍCIO JÚNIOR

Prefeito de Alvarenga MG

Publicado por:

Cristiane Vieira de Souza

Código Identificador:2C57F88D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL DE
RESCISÃO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

NOTIFICANTE:

MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 19.770.288/0001-01, com sede administrativa na Praça Prefeito José Carlos Martins, nº. 30, Alvarenga MG, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Cultura, Sr. EDMAR LUIZ SILVA e pelo Exmo. Sr. Prefeito Geraldo Felício Júnior, no uso de suas atribuições legais.

NOTIFICADA:

AUDIVI MUSIC LTDA, com sede na Rua Santos Dumont, nº. 92, sala 2, bairro Alto, na cidade de Nova Prata do Iguaçu/PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 51.744.374/0001-52, neste ato representado por **DOUGLAS COPETTI**, CPF 061.288.919-00.

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 242/2025 – PROCESSO Nº 086/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025.

I – DOS FATOS

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG firmou com a NOTIFICADA o Contrato Administrativo nº. 241/2025, decorrente do Processo nº. 086/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 020/2025, cujo objeto consistia na contratação de apresentação artística a ser realizada durante o evento denominado Festival de Férias 2026.

Ocorre que, por razões supervenientes de interesse público, devidamente formalizadas por meio do Decreto Municipal nº 30, de 30 de abril de 2026 (cópia anexa), foram adotadas medidas administrativas de contenção de despesas e austeridade fiscal, culminando no cancelamento do referido evento.

Dessa forma, **restou materialmente impossível a execução do objeto contratual**, uma vez que a apresentação artística estava vinculada exclusivamente à realização do evento ora cancelado.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos seguintes dispositivos:

Art. 137, inciso VIII – que autoriza a extinção do contrato por razões de interesse público, devidamente justificadas;

Art. 138, inciso I – que prevê a rescisão unilateral pela Administração;

Art. 139, inciso I – que trata das consequências da extinção contratual por ato da Administração;

Se reveste tal decisão ainda dos princípios da supremacia do interesse público e da continuidade administrativa, que regem os contratos administrativos. A medida decorre de fato superveniente, devidamente motivado, que inviabiliza a continuidade do ajuste, sem que haja culpa da contratada.

III – DA RESCISÃO

Diante do exposto, o MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG, no exercício de seu poder-dever administrativo, **DECLARA A RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº. 242/2025, em razão da extinção do evento que lhe dava suporte fático.

IV – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica a empresa **NOTIFICADA INTIMADA** a se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, acerca da presente rescisão.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ressalta-se que a presente rescisão decorre exclusivamente de interesse público superveniente, não sendo imputada à contratada qualquer infração contratual.

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e consideração.

Alvarenga/MG, 05 de maio de 2026.

EDMAR LUIZ SILVASecretário Municipal de Cultura
Município de Alvarenga/MG**GERALDO FELÍCIO JÚNIOR**

Prefeito de Alvarenga MG

Publicado por:

Cristiane Vieira de Souza

Código Identificador:9991FDFF**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL DE
RESCISÃO CONTRATUAL****NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL DE
RESCISÃO CONTRATUAL****NOTIFICANTE:**

MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 19.770.288/0001-01, com sede administrativa na Praça Prefeito José Carlos Martins, nº. 30, Alvarenga MG, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Cultura, Sr. EDMAR LUIZ SILVA e pelo Exmo. Sr. Prefeito Geraldo Felício Júnior, no uso de suas atribuições legais.

NOTIFICADA:

NOVOS TEMPOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com sede na Avenida José Paes de Almeida , no. 950, andar 1, sala 13, bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o no. 43.858.020/0001-00, neste ato representado por **Alexandre Mello Soares, CPF 778.022.506- 25**.

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 238/2025 – PROCESSO Nº 086/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025.

I – DOS FATOS

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG firmou com a NOTIFICADA o Contrato Administrativo nº. 238/2025, decorrente do Processo nº. 086/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 020/2025, cujo objeto consistia na contratação de apresentação artística a ser realizada durante o evento denominado Festival de Férias 2026.

Ocorre que, por razões supervenientes de interesse público, devidamente formalizadas por meio do Decreto Municipal nº 30, de 30 de abril de 2026 (cópia anexa), foram adotadas medidas administrativas de contenção de despesas e austeridade fiscal, culminando no cancelamento do referido evento.

Dessa forma, **restou materialmente impossível a execução do objeto contratual**, uma vez que a apresentação artística estava vinculada exclusivamente à realização do evento ora cancelado.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos seguintes dispositivos:

Art. 137, inciso VIII – que autoriza a extinção do contrato por razões de interesse público, devidamente justificadas;

Art. 138, inciso I – que prevê a rescisão unilateral pela Administração;

Art. 139, inciso I – que trata das consequências da extinção contratual por ato da Administração;

Se reveste tal decisão ainda dos princípios da supremacia do interesse público e da continuidade administrativa, que regem os contratos administrativos. A medida decorre de fato superveniente, devidamente motivado, que inviabiliza a continuidade do ajuste, sem que haja culpa da contratada.

III – DA RESCISÃO

Diante do exposto, o MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG, no exercício de seu poder-dever administrativo, **DECLARA A RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº. 238/2025, em razão da extinção do evento que lhe dava suporte fático.

IV – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica a empresa **NOTIFICADA INTIMADA** a se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, acerca da presente rescisão.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ressalta-se que a presente rescisão decorre exclusivamente de interesse público superveniente, não sendo imputada à contratada qualquer infração contratual.

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e consideração.

Alvarenga/MG, 05 de maio de 2026.

EDMAR LUIZ SILVASecretário Municipal de Cultura
Município de Alvarenga/MG**GERALDO FELÍCIO JÚNIOR**

Prefeito de Alvarenga MG

Publicado por:

Cristiane Vieira de Souza

Código Identificador:7AFF972F**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL DE
RESCISÃO CONTRATUAL****NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL DE
RESCISÃO CONTRATUAL****NOTIFICANTE:**

MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 19.770.288/0001-01, com sede administrativa na Praça Prefeito José Carlos Martins, nº. 30, Alvarenga MG, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Cultura, Sr. EDMAR LUIZ SILVA e pelo Exmo. Sr. Prefeito Geraldo Felício Júnior, no uso de suas atribuições legais.

NOTIFICADA:

NOVOS TEMPOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com sede na Avenida José Paes de Almeida , no. 950, andar 1, sala 13, bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o no. 43.858.020/0001-00, neste ato representado por **Alexandre Mello Soares, CPF 778.022.506- 25**.

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 238/2025 – PROCESSO Nº 086/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025.

I – DOS FATOS

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG firmou com a NOTIFICADA o Contrato Administrativo nº. 238/2025, decorrente do Processo nº. 086/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 020/2025, cujo objeto consistia na contratação de apresentação artística a ser realizada durante o evento denominado Festival de Férias 2026.

Ocorre que, por razões supervenientes de interesse público, devidamente formalizadas por meio do Decreto Municipal nº 30, de 30 de abril de 2026 (cópia anexa), foram adotadas medidas administrativas de contenção de despesas e austeridade fiscal, culminando no cancelamento do referido evento.

Dessa forma, **restou materialmente impossível a execução do objeto contratual**, uma vez que a apresentação artística estava vinculada exclusivamente à realização do evento ora cancelado.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos seguintes dispositivos:

Art. 137, inciso VIII – que autoriza a extinção do contrato por razões de interesse público, devidamente justificadas;

Art. 138, inciso I – que prevê a rescisão unilateral pela Administração;

Art. 139, inciso I – que trata das consequências da extinção contratual por ato da Administração;

Se reveste tal decisão ainda dos princípios da supremacia do interesse público e da continuidade administrativa, que regem os contratos administrativos. A medida decorre de fato superveniente, devidamente motivado, que inviabiliza a continuidade do ajuste, sem que haja culpa da contratada.

III – DA RESCISÃO

Diante do exposto, o MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG, no exercício de seu poder-dever administrativo, **DECLARA A RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº. 238/2025, em razão da extinção do evento que lhe dava suporte fático.

IV – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica a empresa **NOTIFICADA INTIMADA** a se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, acerca da presente rescisão.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ressalta-se que a presente rescisão decorre exclusivamente de interesse público superveniente, não sendo imputada à contratada qualquer infração contratual.
Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e consideração.

Alvarenga/MG, 05 de maio de 2026.

EDMAR LUIZ SILVA

Secretário Municipal de Cultura
Município de Alvarenga/MG

GERALDO FELÍCIO JÚNIOR

Prefeito de Alvarenga MG

Publicado por:

Cristiane Vieira de Souza

Código Identificador:2B95071A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL DE RESCISÃO CONTRATUAL NOTIFICANTE

MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 19.770.288/0001-01, com sede administrativa na Praça Prefeito José Carlos Martins, nº. 30, Alvarenga MG, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Cultura, Sr. EDMAR LUIZ DA SILVA e pelo Exmo. Sr. Prefeito Geraldo Felício Júnior, no uso de suas atribuições legais.

NOTIFICADA:

INSTITUTO ALBERIONE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Botucatu, 171, sala 16, andar 1, bairro Vila Clementino, no município de São Paulo/ SP, CEP 04.023-060, inscrição no CNPJ número 53.781.423/0004-03, neste ato representada por ELIANE APARECIDA DEPRÁ, brasileira, solteira, religiosa, inscrição no CPF 099.864.338-60

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 10/2026 – PROCESSO Nº 14/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026.

I – DOS FATOS

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG firmou com a NOTIFICADA o Contrato Administrativo nº. 10/2026, decorrente do Processo nº. 014/2026, Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2026, cujo objeto consistia na contratação de apresentação artística que seria inicialmente realizada nas festividades do Aniversário de Alvarenga em 01/03/2026, que foi reagendada em função de condições climáticas do dia da apresentação no aniversário da cidade, que teria

sido transferida para o mês de Julho no evento denominado Festival de Férias 2026.

Ocorre que, por razões supervenientes de interesse público, devidamente formalizadas por meio do Decreto Municipal nº. 30, de 30 de abril de 2026 (cópia anexa), foram adotadas medidas administrativas de contenção de despesas e austeridade fiscal, culminando no cancelamento do referido evento.

Dessa forma, **restou materialmente impossível a execução do objeto contratual**, uma vez que a apresentação artística estava vinculada exclusivamente à realização do evento ora cancelado.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos seguintes dispositivos:

Art. 137, inciso VIII – que autoriza a extinção do contrato por razões de interesse público, devidamente justificadas;

Art. 138, inciso I – que prevê a rescisão unilateral pela Administração;

Art. 139, inciso I – que trata das consequências da extinção contratual por ato da Administração;

Se reveste tal decisão ainda dos princípios da supremacia do interesse público e da continuidade administrativa, que regem os contratos administrativos. A medida decorre de fato superveniente, devidamente motivado, que inviabiliza a continuidade do ajuste, sem que haja culpa da contratada.

III – DA RESCISÃO

Diante do exposto, o MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG, no exercício de seu poder-dever administrativo, **DECLARA A RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº. 10/2026, em razão da extinção do evento que lhe dava suporte fático.

IV – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica a empresa **NOTIFICADA INTIMADA** a se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, acerca da presente rescisão.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ressalta-se que a presente rescisão decorre exclusivamente de interesse público superveniente, não sendo imputada à contratada qualquer infração contratual.

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e consideração.

Alvarenga/MG, 05 de maio de 2026.

EDMAR LUIZ DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura
Município de Alvarenga/MG

GERALDO FELÍCIO JÚNIOR

Prefeito de Alvarenga MG

Publicado por:

Cristiane Vieira de Souza

Código Identificador:F624562B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026 – Processo Licitatório nº 019/2026, que tem como objeto a contratação da banda Biquini Cavado, por inexigibilidade de licitação, para apresentação artística

por ocasião da Tradicional Festa de Julho de 2026 – contratada 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.370.140/0001-80, valor total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Antônio Prado de Minas/MG, 06 de maio de 2026.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Douglas Franzini Soares
Código Identificador:F89AC74F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 – Processo Licitatório nº 020/2026, que tem como objeto a contratação da dupla **Diego & Arnaldo**, por inexigibilidade de licitação, para apresentação artística por ocasião da Tradicional Festa de Julho de 2026 – contratada **REGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **31.455.069/0001-33**, valor total: R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais). Antônio Prado de Minas/MG, 06 de maio de 2026.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Douglas Franzini Soares
Código Identificador:2330E48E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO Nº 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE ADESÃO Nº 008/2026 originada do Pregão Eletrônico Nº032/2025, ARPNº071/2025, Processo Licitatório Nº091/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS para a aquisição de um ônibus para a Secretaria Municipal de Administração de Arapuá/MG com recursos do Convênio Estadual de Nº 1491000257/2026/SEGOV. Arapuá/MG, 06 de maio de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN -
Prefeito.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:1960063D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO do Pregão Eletrônico nº 10/2026, Processo nº 23/2026. Objeto: o registro de preços para eventual aquisição de botijões, recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral, visando atender as necessidades das diversas secretarias da administração de Bela Vista de Minas. **Ata nº 33/2026 - XENON COMÉRCIO DE GAS LTDA-CNPJ: 30.610.369/0001-87**. Valor Total: R\$ 142.317,00. Vigência: 12 meses.

Bela Vista de Minas, 06 de maio de 2026.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES–
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:014C5AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – EXTRATO DE CONTRATO do Pregão Eletrônico nº 11/2026, Processo Licitatório nº 25/2026. Contrato nº 90/2026 - Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda – CNPJ: 05.684.180/0001-91. Objeto:.. Contratação de serviços de telecomunicações, SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), utilizando tecnologia fibra óptica, para fornecer Internet via Link Dedicado suportando aplicações TCP/IP para interligação das unidades administrativas (MPLS) protegida por firewall, garantindo segurança e controle de tráfego. Além disso, inclui conexão digital ao Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) para chamadas locais, DDD, fixo e móvel, entre a Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas/MG e a rede pública de telefonia.

Bela Vista de Minas, 06 de maio de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:4573970D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 053/2026. Modalidade Pregão Presencial nº 10/2026. Retificado o edital, retirando-se o Sistema de Registro de Preços. Por este motivo, o edital referente a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de gestão pública inicialmente marcada para o dia 15/05/2026 será prorrogada para o **dia 21/05/2026, às 14h00min**. Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico <http://www.bicas.mg.gov.br>.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:37FEF0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 058/2026. Modalidade Pregão Presencial nº 12/2026, “Tipo Menor Preço por item”. Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de gêneros alimentícios para suprir às necessidades das Secretarias Municipais. A sessão será realizada no **dia 19/05/2026, às 14h00min**. Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico <http://www.bicas.mg.gov.br>.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:DDC0E28B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000051 / 2026 Processo Licitatório nº 00153 / 2025, Inexigibilidade 000011 / 2025 que objetiva a credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Prefeitura

Municipal, dentre outros serviços. Contratada: INJEMAC INJEÇÃO ELETRÔNICA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua DORES DO INDAIÁ, nº 240, SÃO GERALDO, Martinho Campos de MG, CEP:

35.606-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.795.878/0001-10. Valor global de R\$ 2.883.064,1200 (Dois Milhões e Oitocentos e Oitenta e Tres Mil e Sessenta e Quatro Reais e Doze Centavos). Dotação Orçamentária: 02.11.01.27.812.0010.2047.33903900 Vigência: 04 de Maio de 2026 até 03 de Maio de 2027.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:B3FF59CA

LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000052 / 2026 Processo Licitatório nº 00045 / 2026, Dispensa 000030 / 2026 que objetiva a contratação de concessionária autorizada para revisão no veículo de placa SJB8B85 pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Avenida CARDEAL EUGENIO PACHELLI, nº 871, CIDADE INDUSTRIAL, Contagem de MG, CEP: 32.210-001, inscrita no CNPJ sob o nº 05.235.919/0014-00. Valor global de R\$ 13.025,6100 (Treze Mil e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos). Dotação Orçamentária: 02.03.03.10.122.0012.2019.33903900 Vigência: 05 de Maio de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:01ACAE40

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 23/2024, Chamada Pública nº 4/2024, Processo Digital nº 2430/2024, Código Verificador: U3A6T48Q

Objeto: Credenciamento de laboratórios protéticos para confecção de próteses dentárias para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) ou outra unidade de saúde designada pela Secretaria de Saúde para fazê-lo, com o objetivo de confeccionar e fornecer as próteses dentárias, visando atender à demanda por estes serviços na rede municipal de saúde.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar, junto à Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de Bom Despacho-MG, através do e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br, os documentos solicitados no Edital, no período de 24 (vinte e quatro) meses, com vigência do dia 6 de maio de 2026 a 6 de maio de 2028.

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: <https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/> e <https://licitar.digital>.

Publicado por:
Pedro Igor Santos e Silva
Código Identificador:BCFDBE35

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 81/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2026. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BORRACHA GRANULADA PARA MANUTENÇÃO DO CAMPO SOCIETY SINTÉTICO DA PRAÇA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM 07/05/2026 ÀS 09:00HS. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM 21/05/2026 ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM 21/05/2026 ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE <https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br> - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé 14.992.946-46
Código Identificador:4BF9E1DA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2026 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 DISPENSA Nº 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 032/2026, referente ao Processo Licitatório nº 022/2026, entre o município de Brazópolis e o CENTRO TERAPEUTICO LIBERDADE LTDA, inscrita no CNPJ: 48.016.964/0001-54, com sede a Rua Ulisses Ferreira Marra, nº 550, Bairro: Nova Granja, CEP: 33.350-000, São José da Lapa/MG, representado pelo senhor Ribamar Antônio de Souza, portador do CPF nº 789.508.996-04 e da cédula de identidade nº 5.879.369 SSP/MG. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato nº 032/2026, proveniente do Processo Licitatório nº 022/2026 – Dispensa nº 008/2026, conforme memorando de solicitação nº 249/2026 apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e relatório médico apresentado, anexo aos autos, sendo: CLÁUSULA QUARTA: DO CONTRATO E DO PRAZO - 4.3 - O presente Termo Aditivo de prorrogação contratual terá a vigência de 12/05/2026 à 12/08/2026, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos no art. 107 da lei 14.133/2021. Assinado em 06/05/2026.

Brazópolis 06/05/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:D4437CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 033/2026, referente ao Processo Licitatório nº 023/2026, entre o município de Brazópolis e o CENTRO TERAPEUTICO LIBERDADE LTDA, inscrita no CNPJ: 48.016.964/0001-54, com sede a Rua Ulisses Ferreira Marra, nº 550, Bairro: Nova Granja, CEP: 33.350-000, São José da Lapa/MG, representado pelo senhor Ribamar Antônio de Souza, portador do CPF nº 789.508.996-04 e da cédula de identidade nº 5.879.369 SSP/MG. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato nº 033/2026, proveniente do Processo Licitatório nº 023/2026 – Dispensa nº 009/2026, conforme memorando de solicitação nº 250/2026 apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e relatório médico apresentado, anexo aos autos, referente ao paciente C.C.N,

sendo: CLÁUSULA QUARTA: DO CONTRATO E DO PRAZO: 4.3 - O presente Termo Aditivo de prorrogação contratual terá a vigência de 19/05/2026 à 19/08/2026, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos no art. 107 da lei 14.133/2021. Assinado em 06/05/2026.

Brazópolis 06/05/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:49091E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 040/2024, referente ao Processo Licitatório nº 076/2024, entre o município de Brazópolis e a Senhora Cilmaria Torres Dias, portadora do CPF: 948.625.246-72, identidade nº MG- 7788192 SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida Juscelino Kubistchek, 120, Piranguinho/MG, CEP: 37508-000. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e atualização do valor pelo índice IGPM (0,61% acumulados 12 meses) do contrato nº 040/2024, proveniente do Processo Licitatório nº. 076/2024, na modalidade Inexigibilidade nº. 007/2024, em função do memorando nº 014/2026 apresentado pela Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na qual passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá o início em 13/05/2026 a 13/05/2027 a contar do encerramento do prazo atual do contrato. CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR: 6.1- O presente contrato terá o valor de R\$ 5.458,09 (Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Nove Centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$65.497,08 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Oito Centavos) ao final dos 12 meses. Assinado em 06/05/2026. Brazópolis 06/05/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:F8C6EFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 062/2023, referente ao Processo Licitatório nº 078/2023, entre o município de Brazópolis e a empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ: 50.429.810/0001-36, estabelecida na Rua Cid Silva Cesar, nº 600, Bairro Jardim Santa Felícia, no município de São Carlos, estado de São Paulo, CEP 13562-400. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 062/2023 e a correção do valor pelo índice INPC, acumulado nos últimos 12 meses (3,77%), proveniente do Processo Licitatório nº 078/2023, na Modalidade Dispensa nº 026/2023, em função do memorando nº 257/2026 apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, na qual passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO: 4.1. O presente Termo Aditivo terá o início em 16/05/2026 a 16/05/2027 a contar do encerramento do prazo atual do contrato, podendo ser prorrogado nos casos e condições definidos na lei 8.666/93. CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR: 7.1- O valor do presente Contrato passará a ser de R\$ 984,50 (Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), referentes ao serviço de Monitoração Individual Externa para dois usuários e um padrão; leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com

as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN. Assinado em 06/05/2026. Brazópolis 06/05/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:BB522AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025
CONCORRENCIA Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 63/25, referente ao Processo Licitatório nº 63/25 Concorrência nº 02/25, entre o município de Brazópolis e a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.744.153/0001-06 - O presente Termo Aditivo de prorrogação contratual terá a vigência de 30/05/26 à 30/08/26. Assinado em 06/05/2026.

Brazópolis 06/05/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:87A8E068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 07-2026- MÉTODO
PROJETOS

Contrato Nº 72/2026- Termo de Adesão nº 04/2026 Processo Licitatório nº 128/2026 – Adesão Carona nº 07/2026
Partes: METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA-CPGI.
Vigência: 04/05/2026 a 26/09/2026
Dotação Orçamentária:
Ficha: 500 - Classificação Funcional Programática: 25.752.0009.2.022 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte de Recursos: 1.500.99

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:8123D23B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

4º Termo Aditivo Contrato nº 008/2022 - PRC nº 025/2022. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 040/2021 do Pregão Eletrônico nº 016/2021 da Prefeitura Municipal de Contagem-MG. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço móvel pessoal (SMP), para uso da Câmara Municipal de Cambuí. Contratada: Claro S.A. Assinatura: 04/05/2026. Vigência: 20/05/2026 a 19/05/2027. Valor: R\$ 2.340,00.

Publique-se.

Cambuí, 06 de maio de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Rosilene de Lima Machado Silva

Código Identificador:0281282F

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
RESOLUÇÃO Nº 501/2026**

RESOLUÇÃO Nº 501 DE 2026

“Regulamenta o regime de adiantamento no âmbito da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Cambuí.”

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Cambuí, Estado e Minas Gerais, institui a forma de pagamento de despesas pelo regime adiantamento para uso da sua Escola do Legislativo que se regerá segundo as normas legais vigentes que disciplinam a matéria, destacadamente a Lei Federal nº 4.320, de 7 de março de 1964 e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e por essa Resolução.

Art. 2º - Para fins desta Resolução, entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de servidor a fim de dar-lhe condições de realizar despesas da Escola do Legislativo que, pela sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal de aplicação licitatória e de contratação.

Art. 3º - Os pagamentos a serem efetuados através do presente regime de adiantamento serão de caráter de exceção e se restringirão tão somente aos casos previstos nesta Resolução.

Art. 4º - Nenhum adiantamento poderá ser superior ao limite de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

Parágrafo único. A somatória anual dos adiantamentos previstos neste capítulo, não poderão ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) do estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 compartilhado com o limite global de adiantamento preconizado na legislação que trata do adiantamento no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 5º - Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento ora instituído os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesas:

- I - despesa miúda e de pronto pagamento, incluindo materiais de consumo;
- II- despesas com serviços de terceiros realizados por pessoa física ou jurídica;
- III- despesas em viagens dos participantes da Escola do Legislativo: alimentação, transporte e hospedagens incluindo a contratação de seguros decorrentes;
- IV- despesas extraordinárias e urgentes, cuja execução não possa esperar o processo licitatório.

§ 1º Para fins desta Resolução entende-se por participantes das atividades da Escola do Legislativo os inscritos em programas, projetos e ações educativas e culturais bem como monitores, professores e palestrantes designados para estas ações, que, por não integrarem o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cambuí, não fazem jus a diária de viagem.

§ 2º Os participantes das atividades da Escola do Legislativo poderão ter as despesas com viagens e alimentação cobertas pelo presente regime de adiantamento somente quando estiverem vinculados às ações, em razão de projetos e programas da Escola do Legislativo ou em representação desta em outros órgãos governamentais e ficará sob

responsabilidade do titular da Escola do Legislativo solicitar, operacionalizar, executar e prestar contas do adiantamento.

§ 3º Os limites de gastos individuais com estadia e alimentação dos participantes mencionados na hipótese de adiantamento prevista no inciso III deste artigo não poderão ultrapassar os parâmetros de valores adotados para a concessão de diárias a Vereadores e servidores definidos em norma própria do Poder Legislativo.

§ 4º Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas em requerimento que comprove o interesse público e a necessidade da medida, os limites estabelecidos no § 3º poderão ser superados, mediante autorização prévia e expressa da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 6º - Considera-se despesa miúda e de pronto pagamento, para efeitos desta Resolução, as que se realizarem com:

- I- aquisição de produtos de consumo e pequenos serviços: de papelaria, de gêneros escolares e acadêmicos, homenagens, premiações;
- II- itens e serviços de saúde: médicos, farmacêuticos, odontológico e correlatos;
- III - descartáveis e de higiene e limpeza desde que restritos a necessidade e uso imediatos e fora da sede da Câmara Municipal de Cambuí;
- IV - aquisição de livros, impressos e publicações, vedadas as assinaturas permanentes;
- V - custeio de lanches e refeições fora da sede do Município, incluindo aquisição de gêneros alimentícios sendo vedada as bebidas alcoólicas;
- VI - serviços gráficos como impressos, banners, adesivos, peças de divulgação e outros correlatos;
- VII - serviços e produtos de identificação e uniformização dos membros e participantes das atividades da Escola do Legislativo.

Parágrafo único: As despesas listadas neste artigo que ultrapassem o valor definido no *caput* do artigo 4º ou que forem simultaneamente previsíveis, periódicas e permanentes correrão pela aplicação do rito normal de licitação e contratação sendo vedadas pelo regime de adiantamento ora instituído.

Art. 7º - É vedada a realização de despesas pelo regime de adiantamento nos seguintes casos:

- I - aquisição de material de uso ou consumo a longo prazo, com manutenção de estoque próprio;
- II - aquisição de equipamentos e materiais permanentes que por suas características ou natureza, exijam o registro no Setor de Patrimônio, classificada como despesa de capital.

§ 1º É vedada a aplicação do adiantamento em despesa de classificação diversa daquela para o qual foi o mesmo autorizado.

§ 2º Não será concedido adiantamento com prazo de aplicação após o exercício financeiro correspondente.

**CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DO ADIANTAMENTO**

Art. 8º - A concessão de adiantamento está condicionada às seguintes etapas:

- I - A requisição de Adiantamento de Despesa será realizada à Diretoria Geral, que processará o requerimento observados os prazos e limites fixados na presente Resolução, e encaminhará ao Controle Interno para que este analise e diligencie quanto a despesa de adiantamento.
- II - Considerado legítimo o requerimento de Adiantamento pelo Controle Interno, bem como se observado os prazos e limites estabelecidos, o pedido será encaminhado à Presidência da Câmara para tomada de decisão.

III - Deferido o requerimento de Adiantamento de Despesa pela Presidência da Câmara, a solicitação será encaminhada ao Setor de Contabilidade para empenho em dotação orçamentária própria, emitidas a favor do servidor responsável pelo adiantamento.

IV - Indeferido o requerimento ou considerado ilegítimo, será este arquivado.

Art. 9º - No formulário de requerimento deverá constar no mínimo:

I - data do requerimento;

II - identificação do servidor requerente: nome e cargo;

III - finalidade e justificativa da despesa;

IV - datas e previsão de horários de saída e retorno, quando for o caso de viagem;

V - data prevista para utilização da despesa pequena de Pronto Pagamento, quando for o caso;

VI - valor solicitado;

VII - dados para pagamento;

VIII - assinatura do requerente.

CAPÍTULO III DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10 - A prestação de contas dos recursos provenientes de adiantamentos, bem como a respectiva liquidação da despesa, deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do término do período autorizado de utilização da despesa, ficando vedada nova concessão até que a situação seja regularizada.

§ 1º Os saldos dos adiantamentos não utilizados serão recolhidos à conta corrente da Câmara Municipal de Cambuí, mediante depósito identificado onde constará o nome do responsável.

§ 2º Para fins de fechamento de exercício, a devolução de saldo de numerário e a prestação de contas do adiantamento deverão ser realizadas até o dia 20 de dezembro do respectivo ano da concessão.

Art. 11 - A prestação de contas será feita pelo destinatário do recurso e encaminhadas ao órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Cambuí no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a qual deverá ser devidamente instruída de conformidade com os elementos e critérios estabelecidos nesta Resolução.

§ 1º Vencido o prazo estabelecido no *caput*, sem a prestação de contas, o responsável pela solicitação ficará automaticamente impedido de solicitar novo adiantamento até a sua regularização.

§ 2º As despesas de adiantamento somente serão consideradas regulares mediante apresentação de documentos fiscais válidos e aceitos pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, juntamente com o relatório resumido das despesas realizadas, a serem analisadas pelo Controle Interno, vedada nova concessão até que a situação seja regularizada.

§ 3º Consideram-se documentos fiscais válidos para efeitos desta Resolução, notas e cupons fiscais, nota simplificada, recibo ou outro documento hábil sempre emitido em nome da Câmara Municipal de Cambuí, que contenham no mínimo a razão social da empresa, endereço, número do CNPJ ou CPF no caso de pessoa física, bem como o valor unitário e total pago e a descrição do serviço e/ou produto.

§ 4º Os comprovantes da prestação de contas do adiantamento deverão estar de acordo com o objetivo do adiantamento, sob pena de ser considerado irregular a despesa.

§ 5º Recebida a prestação de contas e constatada a ocorrência de erros de natureza formal, despesas irregulares ou em desacordo com esta Resolução, o Controle Interno abrirá ao responsável pelo adiantamento, prazo de até 3 (três) dias úteis, para a necessária retificação, sob pena de aplicação do disposto no § 1º.

§ 6º Não sendo atendida a intimação de que trata os § 5º deste artigo, será imediatamente instaurada pelo Controle Interno procedimento de

Tomada de Contas Especial, observando-se o estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 7º As contas rejeitadas, total ou parcialmente, face à constatação de prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, também acarretarão a instauração de Tomada de Contas Especial a que se refere o § 6º deste artigo, bem como impedirá o responsável pelo adiantamento de realizar nova solicitação até que seja restituída a quantia correspondente e seja a Câmara Municipal devidamente reparada.

§ 8º O Controle Interno adotará as mesmas providências contidas no parágrafo anterior, quando constatar que o responsável pelo adiantamento se omitiu no dever de prestar contas, decorrido o prazo máximo de 15 (quinze) dias da utilização do recurso.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 – As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão consignadas em dotações orçamentárias próprias.

Art. 13 – Os casos omissos serão disciplinados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal através de Portaria.

Art. 14 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambuí, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA

Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES

Vice-Presidente

CAIO NASCIMENTO DAHER

Secretário

Publicado por:

Regiana Pereira Brandão

Código Identificador:153B8A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 48/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 48/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026. OBJETO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA DESTINADOS À EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (MODELO 16 FACES, ESPESSURA 8CM), INCLUINDO DRENAGEM SUPERFICIAL POR MEIO DE ASSENTAMENTO DE GUIAS (MEIO-FIO) PRÉ-MOLDADAS, EM 14 TRECHOS DISTRIBUÍDOS EM DOIS LOTES NO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG. A abertura do certame será às **08h30 do dia 26 de maio de 2026**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página <https://portal.sgpccloud.net:9121/comprasedital/>. Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br.

Publicado por:

Fabiana de Paula Liz

Código Identificador:D72AF222

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

AVISO DE ADITIVO –Pregão Eletrônico Nº 032/2023
Processo Adm: Nº 127/2023

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº076/2023, FIRMADO NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 127/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 ENTRE O **MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA** E A EMPRESA **LUMINSIDE LTDA**. O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 11 (onze) meses do referido contrato: de **27/04/2026 a 26/03/2027** Objeto: O presente contrato administrativo tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de Marketing Digital para divulgação e desenvolvimento de ações publicitárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável. *Secretário responsável: Danyllo Costa Lucas.*

CAMBUQUIRA - MG, 05 de maio de 2026.

WALKÍRIA ALVES LOPES TAVARES PEREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Publicado por:

Eduardo Maciel Bossi

Código Identificador:B55EC286

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026
Processo Adm: Nº 079/2026

Objeto:Licitação para aquisição de refletor LEDS alta potência em Ata de Registro de Preços. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de refletores em tecnologia LED de alta potência, destinados à modernização e melhoria da iluminação do campo de futebol municipal, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cambuquira/MG.A contratação visa proporcionar condições adequadas para a realização de atividades esportivas no período noturno.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 37.908,00(trinta e sete mil e novecentos e oito reais):**CASA & CONSTRUÇÃO TEM DE TUDO LTDA**(40029915000144) com o lote: 1 no valor total de R\$ 37.908,00 (trinta e sete mil e novecentos e oito reais).

CAMBUQUIRA - MG, 06 de maio de 2026.

WILLIAN BORGES DA SILVA

Condutor de Processos

Publicado por:

Eduardo Maciel Bossi

Código Identificador:91E08739

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADITIVO – Dispensa Eletrônica Nº 044/2025
Processo Adm: Nº 090/2025

I TERMO ADITIVO à ARP 178/2025 da empresa **IMAGEM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 11.314.088/0001-32, com endereço AV. Benjamin Constant 193, CEP 37420000 nesta cidade doravante designada **CONTRATADA** neste ato representada Aliceanne Naliati Maia Gianini portadora da Carteira de identidade nº 10732246. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do referido contrato: de **07/05/2026 a 06/05/2027** Objeto: O objeto da presente licitação é Registro de preço para aquisição de **material gráfico** a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais com relação a divulgação, marketing e informações de cada evento ou festividade no ano de 2025. *Secretário responsável: Danyllo Costa Lucas.*

CAMBUQUIRA - MG, 05 de maio de 2026.

DANYLLO COSTA LUCAS.

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Eduardo Maciel Bossi

Código Identificador:EC0CAB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Dispensa Eletrônica nº 025/2026 – Processo Administrativo nº 100/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração, destinados à realização da festa comemorativa do Dia da Cidade.

Fica revogado o presente processo de dispensa.

A documentação completa encontra-se disponível para consulta na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Cambuquira/MG: <https://cambuquira.mg.gov.br/licitacoes>

Publicado por:

Luís César Nunes Bastos

Código Identificador:718827EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Inexigibilidade 017/2026 PAL 107/2026 - Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em governança e gestão educacional, integrada às políticas públicas, visando ao planejamento, ao monitoramento, à qualificação de processos, à regularização de sistemas e ao fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação de Cambuquira-MG. Contratada - F F Rodrigues CNPJ: 37.262.498/0001-70, valor: R\$ 38.400,00.

VIVIANE JUNHO –

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Luís César Nunes Bastos

Código Identificador:A71AFE5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA REPUBLICADO PROCESSO Nº 104/2026, DISPENSA Nº 72/2026 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de DISPENSA, regida pela Lei nº 14.133/21, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle externo para o laboratório municipal. **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** 05/05/2026 à 11/05/2026 ATÉ às 09 horas O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Licitações, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone: (35) 0800 857 1693.

CAMPO DO MEIO, 24 de Abril de 2026.

GREISSON CESAR DE ANDRADE -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Lais Reis Marques

Código Identificador:7B3B4208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SERVIÇO DE SELEÇÃO PROGRAMA NACIONAL
DE REFORMA AGRÁRIA – PNRA

AVISO DE SERVIÇO DE SELEÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA – PNRA - EDITAL DE ABERTURA Nº 036/2026, DE 30/04/2026 - Primeira seleção. QUILOMBO CAMPO GRANDE I Objeto: seleção das famílias beneficiárias do programa nacional de reforma agrária (PNRA) para os projetos de assentamentos criados pelo INCRA. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de 375 (trezentos e setenta e cinco) vagas para o “QUILOMBO CAMPO GRANDE I” As inscrições poderão ser realizadas presencialmente pelo(s) candidato(s), no(s) endereço(s) e horário(s) especificado(s) a seguir: Município: Campo do Meio/MG Endereço 1: CRAS - Rua José Miguel Vilela, 256, Centro - Campo do Meio/MG Observações: Haverá Inscrições no dia 13/06/2026 (sábado) até as 12:00 horas. Período: 09/06/2026 a 18/06/2026

AVISO DE SERVIÇO DE SELEÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA – PNRA - EDITAL DE ABERTURA Nº 036/2026, DE 30/04/2026 - Primeira seleção. QUILOMBO CAMPO GRANDE II Objeto: seleção das famílias beneficiárias do programa nacional de reforma agrária (PNRA) para os projetos de assentamentos criados pelo INCRA. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de 50 (cinquenta) vagas para o “QUILOMBO CAMPO GRANDE II” As inscrições poderão ser realizadas presencialmente pelo(s) candidato(s), no(s) endereço(s) e horário(s) especificado(s) a seguir: Município: Campo do Meio/MG Endereço 1: CRAS - Rua José Miguel Vilela, 256, Centro - Campo do Meio/MG Observações: Haverá Inscrições no dia 13/06/2026 (sábado) até as 12:00 horas. Período: 09/06/2026 a 18/06/2026

AVISO DE SERVIÇO DE SELEÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA – PNRA - EDITAL DE ABERTURA Nº 036/2026, DE 30/04/2026 - Primeira seleção. QUILOMBO CAMPO GRANDE IV Objeto: seleção das famílias beneficiárias do programa nacional de reforma agrária (PNRA) para os projetos de assentamentos criados pelo INCRA. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de 12 (doze) vagas para o “QUILOMBO CAMPO GRANDE IV” As inscrições poderão ser realizadas presencialmente pelo(s) candidato(s), no(s) endereço(s) e horário(s) especificado(s) a seguir: Município: Campo do Meio/MG Endereço 1: CRAS - Rua José Miguel Vilela, 256, Centro - Campo do Meio/MG Observações: Haverá Inscrições no dia 13/06/2026 (sábado) até as 12:00 horas. Período: 09/06/2026 a 18/06/2026.

AVISO DE SERVIÇO DE SELEÇÃO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA – PNRA - EDITAL DE ABERTURA Nº 036/2026, DE 30/04/2026 - Primeira seleção. QUILOMBO CAMPO GRANDE V Objeto: seleção das famílias beneficiárias do programa nacional de reforma agrária (PNRA) para os projetos de assentamentos criados pelo INCRA. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de 20 (vinte) vagas para o “QUILOMBO CAMPO GRANDE V” As inscrições poderão ser realizadas presencialmente pelo(s) candidato(s), no(s) endereço(s) e horário(s) especificado(s) a seguir: Município: Campo do Meio/MG Endereço 1: CRAS - Rua José Miguel Vilela, 256, Centro - Campo do Meio/MG Observações: Haverá Inscrições no dia 13/06/2026 (sábado) até as 12:00 horas. Período: 09/06/2026 a 18/06/2026.

Publicado por:
 Laís Reis Marques
Código Identificador:5F2EFD68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP Nº 038/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 07/04/2026

ADJUDICAÇÃO: 30/04/2026

HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2026

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: DATALLEY IQ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.635.018/0001-35, **F5 COMPUTADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.921.378/0001-77, **INFOROCHA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.099.036/0001-70, **MRG DIGITAL ASSESSORIA E DESIGN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.663.698/0001-75.

VALOR GLOBAL: R\$ 788.175,56 (setecentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais, cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 04/05/2026 à 04/05/2027.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site <http://www.caparao.mg.gov.br/>, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 06 de maio de 2026.

Publicado por:
 Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:D3C063D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026**, Processo Licitatório Nº 007/2026, Pregão Eletrônico RP Nº 005/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia, consistentes na manutenção preventiva e corretiva, ampliação, revitalização e reparos da infraestrutura municipal, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, abrangendo sistemas, equipamentos urbanos, dispositivos de drenagem, sistemas viários, pavimentação, obras civis, edificações, redes e demais elementos de infraestrutura, bem como outros bens públicos de uso comum, incluindo a instalação de meios preventivos e adequações necessárias no Município de Carmo do Paranaíba e seus distritos. **FORNECEDORES REGISTRADOS: PAESAN - PAVIMENTACAO ENGENHARIA E SANEAMENTO - EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.691.134/0001-94, pelo desconto máximo de 25% (cinco e cinco por cento). **Data da assinatura:** 30 de Abril de 2026. Com vigência de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba, 30 de Abril de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D32D5456

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - ARTISTAS PARA SHOWS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato da **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - ARTISTAS PARA SHOWS**. **Processo Licitatório nº 106/2025, Inexigibilidade Por Credenciamento/Chamada Pública Nº 003/2025. Objeto:** Credenciamento para a eventual contratação de profissionais de arte e cultura para as apresentações em eventos a serem realizados no Município conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. **Credenciados: EDUARDO BARRETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ. sob o nº **16.422.686/0001-49; CLÁUDIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ. sob o nº **29.390.388/0001-66; ROBERTO LOPES MENDONÇA**, inscrito no CNPJ. sob o nº **50.204.512/0001-48. Vigência:** até 08 de maio de 2026.

Carmo do Paranaíba, 18 de novembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:205464F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2026

Processo Administrativo nº:051/2025

Forma de Contratação:Chamada Pública nº 004/2025

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada a Pessoa Física:ADRIANA TRESINARI RUBIM

Objeto:Contratação de instrutores/oficineiros/professores de tricô, crochê, pintura em geral e artesanato em geral, podendo participar pessoa física e jurídica, para a prestação de serviços de aula de oficina para atender o projeto para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos dos usuários do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Município de Coimbra-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor:De acordo com o saldo remanescente

Data de Assinatura: 27/04/2026

Vigência:27/04/2026 a 05/08/2026

Dotação: 3.3.90.36.00.2.10.02.08.244.0010.2.0078 – Fonte: 1.500 – Descrição: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Coimbra-MG, 06 de maio de 2026

ANA PAULA LANA DE ARAÚJO TEIXEIRA
Diretora Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:97C0D3D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 033/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026, cujo objeto: O objeto da presente licitação é a constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias, para atender as demandas habituais da Secretaria Municipal de Saúde de Coimbra-MG.

A homologação ocorreu no dia **22/04/2026**.

Ata de Registro de Preços: Nº 032/2026 – Detentora: **MESSIAS NETO PRÓTESES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.466.074/0001-30, Valor Total de **R\$ 118.400,00** (cento e dezoito mil e quatrocentos reais).

Data de assinatura: 04/05/2026, **Vigência:**04/05/2026 a 04/05/2027.

Coimbra-MG, 06 de maio de 2026

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:44ED11F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 156/2025

EXTRATO DE ADITIVO AO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 138/2025

Nº do Termo Aditivo:2º (SEGUNDO)

Tipo de Termo Aditivo:REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo Licitatório: nº 156/2025

Forma de Contratação:Pregão Eletrônico nº 006/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: IVG BRASIL LTDA - CNPJ: 36.519.422/0001-15

Objeto:- O objeto do presente instrumento é a prorrogação da aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

Data de Assinatura:27/04/2026

Coimbra-MG, 06 de maio de 2026

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:FD7ABD7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº60/2026 na modalidade de Pregão Presencial nº18/2026 – Objetivo: A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG**. Credenciamento às 08:00 h do dia 21/05/2026, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 21/05/2026. Informações: (35)34040073 das 8h às 16 h ou por e-mail: licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br. Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br e no Portal de Compras Públicas PNCP – Conceição das Pedras, 06 de maio de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Mercês Faria Reis
Código Identificador:398FC48A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
EXTRATO DE AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS (MG-CONTRATAÇÃO DIRETA – Processo Administrativo Nº 61/2026 – DISPENSA Nº 18/2026 - Objetivando a : Contratação de empresa ou profissional habilitado para a elaboração de projeto elétrico e projeto de instalação de equipamentos de ar-condicionado, contemplando o dimensionamento técnico necessário para garantir o funcionamento adequado e seguro dos sistemas a serem instalados no prédio da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras. A melhor oferta no Valor de R\$ 19.163,33 (dezenove mil, cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos). Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter proposta adicionais de eventuais interessados, nos termos a Lei Federal n.14.133 de 2021 e Decreto Municipal n.º 1537 de 19 de janeiro de 2024 As Propostas deverão ser encaminhadas do dia 08/05/2026 a 12/05/2026, para o e-mail: das 08:00 as 23:59 horas ou protocolo na sede da prefeitura no horário das 8 às 16 horas e a melhor oferta encontram-se disponível no site: <http://www.conceicaodaspedras.mg.gov.br> e Portal de Compras Públicas (PNCP). Conceição das Pedras (MG), 06 de maio de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Mercês Faria Reis
Código Identificador:CCADA1BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2026
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

OBJETO: Contratação por inexigibilidade, com fundamento no inciso V, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a necessidade de locação de imóvel comercial situado à Rua Albino Paulino, nº 40, bairro Centro, Confins/MG, quadra 04, lote 435, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Confins/MG, especialmente para a instalação e organização do arquivo físico do setor de Licitação e Compras, alocada na estrutura da Secretaria de Administração.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de inexigibilidade. 011/2026 e o **ADJUDICO** a Sr. Sr. **Odilon Ribeiro dos Reis**, CPF456.552.606-97, Carteira de Identidade MG-3.659.554e a **Andrea Pereira Castro dos Reis**, CPF 631.274.586-49, Carteira de Identidade nº 4.303.526, **ambos casados pelo Regime Comum de bens**, residentes e domiciliados na Rua Albino Paulino, nº 40, Bairro Centro, Confins/MG - CEP 33500-000, **AUTORIZANDO**, neste mesmo ato, a locação do imóvel, nos termos do inciso IV, do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 68 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2021, que dispõe sobre os regulamentos da fase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – MG, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021.

O valor mensal da contratação é de R\$1.000,00 (Um mil reais). Perfazendo o valor anual de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). O pagamento decorrente da presente contratação será efetuado mediante depósito/transfência bancária em conta de titularidade dos proprietários do imóvel.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 1.327/2023.

Em atendimento ao art. 69 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2021, publique-se na íntegra deste ato no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Confins/MG na Internet.

Confins/MG, 06 de Maio de 2026.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D2A79991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2026
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

OBJETO: Contratação por inexigibilidade, com fundamento no inciso V, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a necessidade de locação de imóvel comercial situado à Rua Albino Paulino, nº 40, bairro Centro, Confins/MG, quadra 04, lote 435, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Confins/MG, especialmente para a instalação e organização do arquivo físico do setor de Licitação e Compras, alocada na estrutura da Secretaria de Administração.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de inexigibilidade. 011/2026 e o **ADJUDICO** a Sr. Sr. **Odilon Ribeiro dos Reis**, CPF456.552.606-97, Carteira de Identidade MG-3.659.554e a **Andrea Pereira Castro dos Reis**, CPF 631.274.586-49, Carteira de Identidade nº 4.303.526, **ambos casados pelo Regime Comum de bens**, residentes e domiciliados na Rua Albino Paulino, nº 40, Bairro Centro, Confins/MG - CEP 33500-000, **AUTORIZANDO**, neste mesmo ato, a locação do imóvel, nos termos do inciso V, do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 68 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2021, que dispõe sobre os regulamentos da fase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – MG, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021.

O valor mensal da contratação é de R\$1.000,00 (Um mil reais). Perfazendo o valor anual de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). O pagamento decorrente da presente contratação será efetuado mediante

depósito/transferência bancária em conta de titularidade dos proprietários do imóvel.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 1.327/2023.

Em atendimento ao art. 69 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2021, publique-se na íntegra deste ato no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Confins/MG na Internet.

Confins/MG, 06 de Maio de 2026.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Confins/MG

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira

Código Identificador:E4B19B0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025**

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ: 01.006.232/0001-10, com interveniência **Secretaria Municipal de Administração, e pelo atual Secretário Municipal de Obras.**

CONTRATADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA, inscritonoCNPJ26.729.755/0001-15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA DEFESA CIVIL ALOCADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG

Fundamentação Legal: A prorrogação da Ata de Registro de Preço possui fundamento legal no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 68, § 1º do Decreto Municipal 1.326/2023, bem como na Cláusula Nona da Ata de RP 034/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência da ATA de RP 034/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 02 de ABRIL de 2026, ATÉ 02 DE ABRIL DE 2027, bem como a utilização do saldo remanescente.

DATA DE ASSINATURA:31/03/2026

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita e pelo atual Secretário Municipal de Obras, Sr. Helton Wanderson Lino De Souza

CONTRATADA: Sr. Leonardo da Silva Costa CPF 056.413.329-92 e RG 13.384.528-3 SSP/PR

DATA DA PUBLICAÇÃO: 07/05/2026

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação—
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:

Pamela Aparecida Calazans Silva

Código Identificador:40986E6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025**

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ: 01.006.232/0001-10, com interveniência **Secretaria Municipal de Administração, e pelo atual Secretário Municipal de Obras.**

CONTRATADA: DESTRA BRASIL LTDA- EPP, inscritonoCNPJ10.900.700/0001-96

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA DEFESA CIVIL ALOCADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG

Fundamentação Legal: A prorrogação da Ata de Registro de Preço possui fundamento legal no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 68, §

1º do Decreto Municipal 1.326/2023, bem como na Cláusula Nona da Ata de RP 038/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência da ATA de RP 038/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 02 de ABRIL de 2026, ATÉ 02 DE ABRIL DE 2027, bem como a utilização do saldo remanescente.

DATA DE ASSINATURA:31/03/2026

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita e pelo atual Secretário Municipal de Obras, Sr. Helton Wanderson Lino De Souza

CONTRATADA: Sr. Miguel Luiz Gricheno CPF 034.105.678-28 e RG 8.578.068-6 SSP/SP

Sra.Elisabete Mouzinho Alves Gricheno CPF 729.877.747-53 RG 15.620.850-7 SSP/SP

DATA DA PUBLICAÇÃO: 07/05/2026

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação—
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:

Pamela Aparecida Calazans Silva

Código Identificador:A7469E48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012/2021**

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ: 01.006.232/0001-10, com interveniência: **Secretaria Municipal de Administração.**

CONTRATADA: VANDERLI MOREIRA DE CARVALHO, inscritonoCPF 988.821.638-49

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ GONÇALVES FILHO, Nº 79, BAIRRO CENTRO, CONFINS/MG, VISANDO A INSTALAÇÃO A ATENDIMENTO AO ATUAL ARQUIVO DO SETOR DE FAZENDA E RH, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação Legal: A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/91, bem como, na Cláusula Primeira do Contrato nº 012/2021

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência Contrato nº 012/2021, por 12 (doze) meses, a partir de 09 de abril de 2026, ATÉ 09 DE ABRIL DE 2027, bem como renovado o saldo para o referido período.

DATA DE ASSINATURA:08/04/2026

VALOR TOTAL:R\$ 14.400,00(Quatorze mil e quatrocentos reais.)

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita

CONTRATADA: Sr.VANDERLI MOREIRA DE CARVALHO,CPF: 988.821.638-49,RG - 11377976

DATA DA PUBLICAÇÃO: 07/05/2026

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação—
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:

Pamela Aparecida Calazans Silva

Código Identificador:46140FB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 013/2021**

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ: 01.006.232/0001-10, com interveniência: **Secretaria Municipal de Administração.**

CONTRATADA: ADRIANO LINO RODRIGUES, inscritonoCPF 045.042.886-99

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA CECI BARBOSA, Nº 80, BAIRRO CENTRO, CONFINS/MG, VISANDO A INSTALAÇÃO AO DEPÓSITO DO

PATRIMÔNIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação Legal: A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/91, bem como, na Cláusula Primeira do Contrato nº 013/2021

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 013/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de abril de 2026, ATÉ 09 DE ABRIL DE 2027, bem como renovado o saldo para o referido período

DATA DE ASSINATURA:09/04/2026

VALOR TOTAL:R\$ 19.568,76(Dezenove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita

CONTRATADA: Sr.ADRIANO LINO RODRIGUES, CPF: 045.042.886-99, RG: MG-10.638.658

DATA DA PUBLICAÇÃO: 07/05/2026

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação–
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:

Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:BE3E201C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº
001/2026**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se art. 2º, inciso VIII-A , no art. 31 c/c art. 32, parágrafos 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 2º, inciso I, no art. 7º e art. 16, §1º ao § 3º do DecretoMunicipal nº 976/2019, publicado em 27/04/2026, e no Termo de Homologação, observados os arts. 15 e22 do Decreto Municipal 976/2019.

GESTOR: Município de Confins/MG,CNPJ01.006.232/0001-10, com interveniência das **PREFEITO MUNICIPAL**, ecom a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

S.C PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BATISTA BEM VIVER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.014.790/0001-52.

OBJETO:A presente parceria tem por objeto à transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, provenientes de captação direta realizada pela própria OSC, por meio de incentivo fiscal do Imposto de Renda, destinados exclusivamente a Associação Batista Bem Viver - CNPJ 03.014.790/0001-52, visando à execução de plano de trabalho voltado à manutenção das atividades da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Recanto Vida.

VALOR TOTAL:R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais.)

VALOR MENSAL: O valor total será de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), a ser transferido a ASSOCIAÇÃO BATISTA BEM VIVER, em parcela única, mediante transferência eletrônica em conta bancária específica vinculada a este instrumento (Caixa Econômica Federal - Agência: 0083 - Operação: 1288 - Conta 733486234-2), em até 30 (trinta) dias após assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA:30/04/2026.

PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência do presente Termo de Fomento será de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE:PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos,com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,representada pela atual Secretária,Sra. Raquel Andreza de Jesus.

PELA CONTRATADA:Sr. Timoteo Pereira Lima, CPF nº 224.518.117-49 e Carteira de Identidade 02320361-2 MD.

DATA DA PUBLICAÇÃO:07/05/2026

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:

Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:29403D3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 PREGÃO
ELETRONICO Nº 005/2026**

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21/c art. 54 caput e 55 inciso IV, ambos do Decreto Municipal 1.326/23, *Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins-MG*,ADJUDICA EHOMOLOGA o **Processo Licitatório: 025/2026 - Pregão Eletrônico 005/2026**, cujo o objeto é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICOS (RSU), DE ORIGEM COMERCIAL E DOMICILIAR, A SER REALIZADO EM TODO O PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

LICITANTE VENCEDOR:

TERRAVIVA AMBIENTAL LTDA- CNPJ 08.624.977/0001-91, Vencedor do**LOTE ÚNICO**, Totalizando o valor global equivalente á**R\$876.000,00(oitocentos e setenta e seis mil reais)**.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo fornecedor na nota fiscal,**no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**,contadosda data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela fiscalização, conforme **art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023**.

O prazo de execução e vigência dos serviços será de 12(meses) a contar daassinatura do contrato, podendo ser prorrogado em observância os interesses da Administração Municipal e o disposto no Decreto Municipal nº 1.327/2023, que estabelece normas para formalização, execução, gestão, fiscalização, alteração e pagamento e extinção dos contratos administrativos ou instrumentos equivalentes celebrados pelo Município de Confins e nos termosdos**artigos105 e 107 da Lei nº 14.133/2021**.

Confins/MG, 06 de Maio de 2026.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Confins/MG

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:

Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:75B9E5DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO DO BOM JESUS**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÔRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 063/2026 – Pregão Presencial nº 032/2026 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS E CAMPEONATOS DE FUTEBOL E DE VÔLEI, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE ESPORTES. Entrega e abertura dos envelopes no dia 25/05/2026 às 09h00min. Edital e maiores

informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 06 de maio de 2026 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:9C886BBA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 064/2026 – Pregão Presencial nº 033/2026 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA BIBLIOTECA ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DA EDUCAÇÃO. Entrega e abertura dos envelopes no dia 21/05/2026 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 06 de maio de 2026 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:81E601B6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS EXTRATO DE ARP 022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026. Torna público o extrato do contrato Nº 022/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e WA RIBEIRO, CNPJ Nº 10.896.566/0001-05. Objeto: **Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios de cozinha e material de limpeza para todas as secretarias do município de Divinolândia de Minas.** Pregão Eletrônico: 027/2025. Valor: R\$ 60.886,35 (sessenta mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 05/05/2026 até 05/05/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 06 de maio de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:D03332F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS EXTRATO DE ARP 023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026. Torna público o extrato do contrato Nº 023/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e GUANHÃES MATERIAIS DE LIMPEZA, CNPJ Nº 20.790.220/0001-73. Objeto: **Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios de cozinha e material de limpeza para todas as secretarias do município de Divinolândia de Minas.**

Pregão Eletrônico: 027/2025. Valor: R\$ 8.278,00 (oito mil duzentos e setenta e oito reais). Vigência: 05/05/2026 até 05/05/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 06 de maio de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:9FF6588D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026. Torna público o extrato do contrato Nº 058/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e LMM CONSULTORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ Nº 41.244.407/0001-41. Objeto: **Contratação de serviços técnicos especializados, de notória especialização, para prestação de assessoria e consultoria em gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito municipal, visando ao aprimoramento dos processos de planejamento, organização, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde no Município de Divinolândia de Minas.** Inexigibilidade: 014/2026. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 28/04/2026 até 28/04/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 06 de maio de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:E7C55427

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PL 021/2026, PE 018/2026, EDITAL 018/2026, COMPRASGOV 90010/2026

Extrato de Homologação. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básica para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Florestal/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vencedor: SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Item único: 1. R\$ 165.600,00

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Rios Moreira Quintão
Código Identificador:0C9B6381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PL 021/2026, PE 018/2026, EDITAL 018/2026, COMPRASGOV 90010/2026

Extrato de Contrato. Contrato 159.2026. Contratado: SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Item único: 01. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básica para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Florestal/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência: 07/05/2026. 07/05/2028.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Rios Moreira Quintão
Código Identificador:561D2501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

Processo nº. 51/2026, Dispensa Eletrônica nº 03/2026. Objeto: Contratação de prestação de serviço de retífica completa de motor com fornecimento de peças, para veículo Doblô placa - PYY 3744, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde. Data e hora da abertura: 12/05/2026 às 08h.

O(s) edital(is) na íntegra e demais arquivos complementares está(ão) disponível(is) na plataforma AMM Licita através do endereço <https://ammlicita.org.br/> e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaranésia através do link.

JOÃO CARLOS MINCHILLO -
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Cristina da Silva
Código Identificador:B917380B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 005/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
037/2026.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico em diversas vias urbanas do município de Iraí de Minas/MG, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº986531/2025 – Operação 1104722-22, firmado junto ao Ministério das Cidades, conforme especificações e características constantes neste edital e seus anexos. Empresa contratada: WM CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 43.532.971/0001-95), Valor: R\$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 30/04/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:0584C38C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. PROCESSO Nº 061/2026.
DISPENSA Nº 021/2026.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. PROCESSO Nº 061/2026. DISPENSA Nº 021/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada para eventos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Iraí de Minas/MG, durante a realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, comemorativos e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município. Empresa Contratada: CIA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA – CNPJ nº: 63.091.423/0001-84. Valor global R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Valor por segurança R\$ 200,00 (duzentos reais). Prazo de vigência: 08/05/2026 à 31/12/2026, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal, 06/05/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:34952DE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 005/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº
037/2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico em diversas vias urbanas do município de Iraí de Minas/MG, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº986531/2025 – Operação 1104722-22, firmado junto ao Ministério das Cidades, conforme especificações e características constantes neste edital e seus anexos, com critério de julgamento de menor preço global. Empresa contratada: WM CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 43.532.971/0001-95), Valor homologado: R\$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 30/04/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:F799B113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 03/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026

Contratante:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº **18.279.125/0001-68.**

Contratado:ROBERTA MENDES FERREIRA, residente na Rua Olímpia Pereira da Silva, Nova Lassance, Lassance/MG, CEP. 39.250-000.

Valor Global: **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).**

Vigência:De 27/04/2026 a 31/12/2026.

Lassance, 06 de Maio de 2026.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:10C1ED82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o Processo nº 77/2026, Concorrência nº 06/2026. Objeto: Contratação para pavimentação em piso de concreto sextavado de via de acesso que liga a LMG-871(Estrada Lima Duarte/Ibitipoca) ao Distrito de São José dos Lopes, para atender ao Convênio nº 959331/2024 - firmado entre o Município de Lima Duarte e o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônica será realizada no dia 22/05/2026 às 09:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://limaduarte.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3281-1235 ou Email: licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:536245B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a republicação do PL nº 28/2026 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva em todos os equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos pertencentes e/ou em uso pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo mão de obra técnica especializada, diagnóstico, ajustes, calibrações e reparos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 21/05/2026. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 21/05/2026. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site <http://www.limaduarte.mg.gov.br/>, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro - em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:C1AC5620

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026 – Através de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2025 DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBA -CODEVASF, PROCESSO Nº59520.000791/2026, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº90007/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo é a Adesão a ARP da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBA -CODEVASF, que será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES BASCULANTE IVECO TECTOR, ATRAVÉS DE

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2025 DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBA -CODEVASF, PROCESSO Nº59520.000791/2026, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº90007/2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E VIAS PUBLICAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DATA DE ADESÃO E VALOR

Data: 06/05/2026

Valo total: R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais).

O Edital na íntegra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES

Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:AAD2F6BF

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ DECRETO Nº 4.874, DE 30 DE ABRIL DE 2026

APROVA O EMPREENDIMENTO DE CHACREAMENTO DENOMINADO “SÍTIO TRIGAL - BAIRRO TRIGAL”, CONFORME ESPECIFICA

O Prefeito do Município de Maria da Fé, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 67, XXVII, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com a Lei Complementar nº 04, de 08/12/2020, ambas em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 que regulamenta o Parcelamento de Solo Urbano;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o Projeto de Chacreamento denominado “SÍTIO TRIGAL - BAIRRO TRIGAL”, localizado na Estrada Maria da Fé, s/nº, Bairro Trigal, no Município de Maria da Fé-MG, de propriedade do Empreendedor B. GOOD COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ nº. 01.161.948/0001-91, com sede na Estrada Maria da Fé, s/n.º, Bairro Trigal, em Maria da Fé, proprietária da gleba rural com área total de **30.225,00 m2**, conforme título de propriedade registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Livro 2-B-O, Folhas 122, Matrícula nº 10.757, datada de 16/03/2021, juntamente com Projetos, Memorial Descritivo, Instituição de Condomínio e demais documentos que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único – A gleba é fracionada em 03 quadras designadas pelas letras A com 08 chácaras; B com 04 e C com 6 chácaras assim discriminadas:

DESCRIÇÃO	M2	%
Área total do terreno escriturado	30.225,00	100
Área das Chácaras	22.114,04	73,16
Reserva Legal	2.017,79	6,68
Equipamento Comunitário (Praça)	0	0
Espaços Livres (Área verde)	1.629,53	5,39
Áreas de Servidão	0	0
Sistema Viário	2.851,40	9,43
Equipamento Urbano	0	0
Área Remanescente	1.612,40	5,33
TOTAL	30.225,00	100

Art. 2º – As unidades do parcelamento do solo delimitados no Projeto de Chacreamento foram aprovados, conferidas e achadas “conforme” pela Comissão Municipal de Análise de Parcelamento do Solo da Prefeitura Municipal, devendo ser registrados e anotados no Serviço da Fazenda que efetuará o cadastro das chácaras para fins de cobrança do IPTU.

Art. 3º – As chácaras do condomínio residencial serão destinadas exclusivamente para fim habitacional unifamiliar, com área mínima de

1.000,0m2 e não poderão ser objeto de desmembramento ou unificação, cumprindo a legislação Municipal.

Art. 4º - Fica estabelecido um recuo frontal mínimo de 5 metros para todas as chácaras.

Art. 5º – Fica o Proprietário Empreendedor responsável pela realização do empreendimento, no prazo máximo de **03 (três) anos**, a executar a própria custa todas as obras determinadas na Lei Complementar Municipal nº 04 de 08/12/2020 e definidas no projeto.

Art. 6º – O Proprietário Empreendedor não poderá outorgar qualquer escritura definitiva de propriedade antes da conclusão e aceitação pela Comissão Municipal de Análise de Parcelamento do Solo.

§1º - Após a conclusão e vistorias dos serviços obrigatórios a Comissão Municipal de Análise de Parcelamento do Solo fará a emissão do Termo de Verificação ou Certidão de Conclusão do chacreamento para recebimento das obras do Condomínio de Chácaras.

§2º - O Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal não aprovará nenhum projeto de edificação sem a conclusão de todas as obras prevista nos projetos.

Art. 7º – O Empreendedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de expedição deste Decreto para obter a anuência do INCRA ao projeto aprovado, seguidos de 90 (noventa) dias para registro do projeto no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 8º - À Comissão Municipal de Análise de Parcelamento do Solo compete o acompanhamento e a fiscalização permanente do cumprimento das disposições deste Decreto, relativamente ao projeto do Condomínio de Chácaras “**SÍTIO TRIGAL - BAIRRO TRIGAL**”, ora aprovado.

Art. 9º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Souza

Código Identificador:D712407E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DECRETO Nº 4.875, DE 04 DE MAIO DE 2026

DECLARA VACÂNCIA NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA DE MARIA BERNADETE GUIMARÃES.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, em conformidade com os art. 97, V e 112, III, “a”, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e com fundamento na documentação comprobatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada vacância de 01 (uma) vaga na Classe Auxiliar Administrativo e Escolar, do Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.694, de 27 de outubro de 2022, em virtude de aposentadoria obtida pela servidora MARIA BERNADETE GUIMARÃES.

Art. 2º - O servidor passa a receber seus proventos através do Benefício nº 236.xxx.xxx-8, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 07/06/99.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Souza

Código Identificador:3B64895E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DECRETO Nº 4.876, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DECLARA COMO ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CHACREAMENTO (ZUEC) DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ PARCELAMENTO DE SOLO PARA FORMAÇÃO DE CHÁCARAS EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAIS DENOMINADO “SÍTIO TRIGAL - BAIRRO TRIGAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Maria da Fé, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 67, XXVII, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com a Lei Complementar nº 04, de 08/12/2020, ambas em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 que regulamenta o Parcelamento de Solo Urbano;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado como Zona de Urbanização Específica para Chacreamento (ZUEC) o condomínio de chácaras denominado “SÍTIO TRIGAL - BAIRRO TRIGAL”, localizado no Bairro Trigal, no Município de Maria da Fé-MG, de propriedade da empresa B. Good Comércio e Participações Ltda, CNPJ n.º 014.161.948/0001-91, com sede Estrada Maria da Fé, s/nº, Bairro Trigal, em Maria da Fé, representada por Luiz Claudio Fernandes Guedes, CPF n.º 949.xxx.xxx-15.

Parágrafo Único – O projeto de parcelamento do solo para formação de chácaras foi analisado e aprovado pela Comissão Municipal de Análise de Parcelamento do Solo e pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA), conforme cópia do Alvará de Aprovação do Projeto e Ata de Aprovação do CODEMA.

Art. 2º - Após aprovação a que se refere o artigo anterior, as áreas destinadas às chácaras ficarão sujeitas a incidência dos tributos e encargos municipais relativos à propriedade do solo urbano, conforme definidas na Instituição de Condomínio do Chacreamento.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições do Decreto Municipal nº 4.874/2026 que aprovou o projeto de chacreamento importará na reversão da área transformada em Zona de Urbanização Específica para Chacreamento (ZUEC) em gleba rural, caducando todas as autorizações e alvarás expedidos.

Art. 4º - O empreendedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da expedição deste Decreto, para obter a anuência do INCRA ao projeto aprovado.

Parágrafo único - O empreendedor terá um prazo de 90 (noventa) dias, contados da anuência do INCRA para registrar o projeto no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Souza

Código Identificador:FD41E12E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

LEI N.º 1.798, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI E INCLUI O “DIA DA CAVALGADA FILHAS DO MESTRE” NO CALENDÁRIO DE EVENTOS E FESTAS DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal por seus representantes legais aprova, e eu, Adilson dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído o “Dia da Cavalgada Filhas do Mestre” no Calendário de Eventos e Festas do Município de Maria da Fé, a ser realizada, anualmente, no terceiro domingo do mês de maio.

Art. 2º - O “Dia da Cavalgada Filhas do Mestre” será voltado exclusivamente para a participação de mulheres, com intuito de homenagear e reforçar o papel da mulher no campo e na sociedade rural.

Art. 3º - O “Dia da Cavalgada Filhas do Mestre” tem como objetivo:
I. evidenciar e prestigiar a nível municipal o importante encontro de amazonas da cidade e região que se unem para publicamente manifestar o apreço pela atividade equestre;
II. celebrar o importante papel da mulher na sociedade;
III. incentivar a manutenção das tradições da cultura sertaneja e do campo;
IV. incentivar os bons tratos e cuidados com os animais, respeitando sempre os seus limites.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Souza

Código Identificador:F9337771

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

LEI N.º 1.799, DE 06 DE MAIO DE 2026

ACRESCE A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DISCIPLINAR DE ITAJUBÁ (AEDI), NO ART. 1º, DA LEI N.º 1.786, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica acrescida a Associação Educacional Disciplinar de Itajubá (AEDI) entre as entidades a serem contempladas com recursos de subvenção social no Exercício de 2026 que passará a ser o item n.º 04, da relação de “Entidades Assistenciais sem fins lucrativos”, da Lei Municipal n.º 1.786, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Fica autorizada a concessão de subvenção social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), na seguinte conformidade:

04 - Associação Educacional Disciplinar de Itajubá R\$100.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Souza

Código Identificador:674FB7B9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**

Pregão Eletrônico Nº 20/2026

Torna público, que fará realizar no dia 19 de maio de 2026, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **contratação de empresa especializada para locação, instalação, manutenção e recarga de concentradores de oxigênio domiciliar, bem como fornecimento de equipamentos auxiliares para suporte respiratório, destinados a atender pacientes do município com indicação clínica.** Maiores informações no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com.

Mirai, 06 de maio de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–

Prefeito de Mirai;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –

Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:

Márcia Maria Dos Reis Silva

Código Identificador:A53EB8BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 062/2025**

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SABRIL PAVIMENTACAO E URBANIZACAO LTDA. Contrato nº 062/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em trecho da estrada vicinal de acesso à localidade do Vieira (Parte 03), conforme o Contrato de Repasse nº 966237/2024/MIDR/CAIXA, atendendo à Secretaria de Infraestrutura do Município de Moeda/MG; Licitação: Concorrência 002/2025 Valor Global: Justificativa: Acréscimo quantitativo. Moeda/MG, 05 de maio de 2026.

Publicado por:

Natalia Moraes do Carmo

Código Identificador:88E1C743

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 062/2025**

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SABRIL PAVIMENTACAO E URBANIZACAO LTDA. Contrato nº 062/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em trecho da estrada vicinal de acesso à localidade do Vieira (Parte 03), conforme o Contrato de Repasse nº 966237/2024/MIDR/CAIXA, atendendo à Secretaria de Infraestrutura do Município de Moeda/MG; Licitação: Concorrência 002/2025 Valor Global: Justificativa: Acréscimo qualitativo. Moeda/MG, 05 de maio de 2026.

Publicado por:

Natalia Moraes do Carmo

Código Identificador:17CD266F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2026

O Município de Morada Nova de Minas torna público o extrato de contrato para adesão à ata de registro de preços nº 02/2025 – Processo Licitatório nº 07/2025 – Concorrência Pública Nº 01/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande – CIDASG, para contratação de empresa de engenharia e arquitetura para elaboração de peças técnicas e gráficas, além de estudos e orçamentos para a boa execução de obras de edificações públicas e históricas, saneamento e infraestrutura urbana, elaboração de estudos e planos ambientais, levantamento planialtimétrico e sondagem, execução de gerenciamentos, fiscalização e apoio técnico/ administrativo e laboratorial de obras das mais diversas áreas de interesse dos municípios consorciados e do CIDASG - para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Apoio Institucional e Projetos da Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas/MG. Empresa contratada: FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ nº 21.762.193/0001-98. Vigência do Contrato nº 56/2026: 04/05/2026 à 31/12/2026. Valor estimado: R\$752.927,55 (Setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Morada Nova de Minas/MG, 06 de maio de 2026

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:

Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:EC4D349A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 154/2025 - contratação de empresa especializada para a elaboração/revisão do plano municipal de saneamento básico (PMSB) do Município de Morada Nova de Minas/MG. Empresa contratada: FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ nº 21.762.193/0001-98. Vigência do Termo Aditivo: 07/04/2026 à 31/12/2026.

Morada Nova de Minas/MG, 06 de maio de 2026

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:

Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:3A2F6F48

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRC: 55/26 Pregão Eletrônico: 27/26 RP: 171 a 175

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

OBJETO: Implantação de registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização, iluminação, fechamento em gradil e telão de led, brigadista,dj,cantor, gerador de energia, piso praticável, para eventos a serem realizados pelas secretarias do município de Nova Resende-MG, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.

VIGENCIA: 13/04/2026 a 13/04/2027

CONTRATADA: ESTRUTURA DE OURO LOCAÇÃO E MO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.*****/****-51, com sede na RUA , - CENTRO - Alfenas - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 4, 6 e 14** no valor total de R\$ 124.525,00 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais), FABRINIO JOSE BEGALLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.*****/****-78, com sede na Rua Luiz Begalli, 106 - SANTA CRUZ - Botelhos - MG - CEP:

37720000 vencedora nos **lotes 3, 11 e 13** no valor total de R\$ 92.900,00 (noventa e dois mil novecentos reais), LEANDRO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14*****/****04, com sede na RUA PREFEITO JOAO MESSIAS DE MAGALHAES 11, 119 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 7, 8, 9, 10 e 12** no valor total de R\$ 125.550,00 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais), SILLAS SILVA ANDRE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29*****/****22, com sede na Rua Célio Cerqueira, 1447 - Jardim Francano - Franca - SP - CEP: 14405024 vencedora no **lote 5** no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e TERRA PRIME SOLUÇÕES S SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 56*****/****06, com sede na RUA VICENTE PEDRO DE PAULA, 292 - Santa Terezinha - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 1 e 2** no valor total de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil quinhentos reais) .

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal .

Publicado por:

Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:2D897009

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRC: 67/26 Pregão Eletrônico: 35/26 R.P: 164 a 170

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de alguns materiais par auso no departamento de saude da prefeitura municipal de Nova Resende., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.

VIGENCIA: 07/04/2026 a 07/04/2027

CONTRATADA: C5G SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 54*****/****60, com sede na Rua Maurício Linhares Guerra, 11 - João XXIII - Itabira - MG - CEP: 35901043 vencedora no **lote 11** no valor total de R\$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais), CAPARAO MEDICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 57*****/****70, com sede na Praca Sebastiao Olimpiao Moreira, 59 - CENTRO - Caparaó - MG - CEP: 36834000 vencedora no **lote 1** no valor total de R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais), CIRURGICA UNIAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04*****/****21, com sede na RUA 2 1012, 4 - JARDIM SAO PAULO - Rio Claro - SP - CEP: 13503101 vencedora no **lote 6** no valor total de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), DCR SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33*****/****90, com sede na Rua ARARUAMA, 221 - Santa Clara - Vespasiano - MG - CEP: 33202794 vencedora no **lote 8** no valor total de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24*****/****22, com sede na RUA , - CENTRO - São João da Boa Vist - SP - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 2, 4 e 5** no valor total de R\$ 28.090,00 (vinte e oito mil noventa reais), MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18*****/****83, com sede na Avenida Montreal, 856 - Jardim Canadá - Nova Lima - MG - CEP: 34007720 vencedora no **lote 3** no valor total de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais) e RVM EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51*****/****94, com sede na Praca Padre Joao Lourenco Leite, 02 - CENTRO - Ilícinea - MG - CEP: 37175000 vencedora no **lote 9** no valor total de R\$ 8.900,00 (oito mil novecentos reais)

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:DA3D365A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRC: 56/26 Pregão Eletrônico: 28/26 R.P: 176/26

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

OBJETO: Implantação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tapa-buracos, com fornecimento de material, destinados à manutenção das vias do município de Nova Resende-MG., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.

VIGENCIA: 15/04/2026 a 15/04/2027

CONTRATADA: CONSTRUTORA PAVIMINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46*****/****16, com sede na Rua Jovita Cardoso Tagliaferri, Sala 102,, 224 - CENTRO - Campo Belo - MG - CEP: 37270000 vencedora no **lote 1** no valor total de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais). Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:DA53953A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRC: 59/26 Pregão Eletrônico: 31/26 R.P: 208 a 211

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

OBJETO: implantação de um registro de preços para contratação de empresa especializad para fornecimento e instalação de sinalização viária na cidade de Nova Resende e no distrito de Petunia , visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.

VIGENCIA: 22/04/2026 a 22/04/2027

CONTRATADA: IJF SINALIZACAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 65*****/****42, com sede na Rua Buarque de Macedo, 111 - Artur Alvim - São Paulo - SP - CEP: 03567040 vencedora no **lote 1** no valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), JEFERSON EPIFANIO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31*****/****53, com sede na Rua Luiz Gonzaga de Moraes, 154 - Residencial Novo Horizonte - Alfenas - MG - CEP: 37133700 vencedora nos **lotes 5 e 6** no valor total de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil quatrocentos reais), SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37*****/****33, com sede na RUA MANOEL TEIXEIRA, 0 - CENTRO - Tapejara - RS - CEP: 99950000 vencedora no **lote 4** no valor total de R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais) e TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17*****/****66, com sede na RODOVIA COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N - PARQUE INDUSTRIAL - Tupã - SP - CEP: 17604830 vencedora nos **lotes 2 e 3** no valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) .

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:2088B80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRC: 72/26 Pregão Eletrônico: 37/26 R.P: 239/26

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

OBJETO: Implantação de um registro de preços para aquisição de oxigenio medicinal para consumo na secretaria de saúde do município de Nova Resende-MG., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.

VIGENCIA: 29/04/2026 a 29/04/2027

CONTRATADA: SOLDATEC GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37*****/****33, com sede na RUA RUA MARECHAL DEODORO, 393 - CENTRO - Poços de Caldas - MG - CEP: 37701014 vencedora no **lote 1** no valor total de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais)

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:C053AF5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRC: 57/26 Pregão Eletrônico: 29/26 RP: 154 a 163

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

OBJETO: Implantação de um registro de preços para aquisição de material de construção para uso em reparos em prédios publicos e no cemitério municipal., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.

VIGENCIA: 07/04/2026 a 07/04/2027

CONTRATADA: BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERVICOS DE ENGENHARI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17*****/****41, com sede na RODOVIA BR 41 S.N, KM 4, 491 - ZONA RURAL - Muzambinho - MG - CEP: 37890000 vencedora nos **lotes 13, 43 e 45** no valor total de R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil duzentos reais), CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 86*****/****21, com sede na RUA NOVO HORIZONTE, 500 - Esplanada - Arcos - MG - CEP: 35588000 vencedora nos **lotes 37 e 50** no valor total de R\$ 354,50 (trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14*****/****15, com sede na RUA SETE DE MAIO 96, LETRA A, 190 - CENTRO - Monte Belo - MG - CEP: 37115000 vencedora nos **lotes 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 29, 32, 38, 39, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63 e 64** no valor total de R\$ 389.900,20 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos reais e vinte centavos), D.R. COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28*****/****90, com sede na AVENIDA AV. THEREZA BONÁDIO SANDRONI, 100 A - CENTRO - Guaxupé - MG - CEP: 37800000 vencedora no **lote 4** no valor total de R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil novecentos reais), Douglas Donizetti Bernini ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16*****/****85, com sede na Rua Francisco de Almeida, 185 - CENTRO - Tambaú - SP - CEP: 13710000 vencedora nos **lotes 26, 27, 31 e 33** no valor total de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais), GL COMÉRCIO EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18*****/****06, com sede na RUA DR. JOSÉ OLÍMPIO FRANCO, 229 - BAIRRO BOA VISTA - Botelhos - MG - CEP: 37720000 vencedora nos **lotes 3, 12, 28, 36, 42 e 52** no valor total de R\$ 2.999,42 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), HORIZONTE AZUL LICITA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 63*****/****40, com sede na Rua Antonio Pereira

Cardoso, 446 - Alto das Mangabeiras - Arcos - MG - CEP: 35599256 vencedora no **lote 66** no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil quinhentos reais), LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50*****/****06, com sede na AVENIDA AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 69 - CENTRO - Monte Belo - MG - CEP: 37115000 vencedora nos **lotes 11, 20 e 49** no valor total de R\$ 12.927,50 (doze mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), LSR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09*****/****91, com sede na RUA BARAO DO RIO BRANCO 574, ... 574 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 21, 22, 23, 24, 30, 34, 46 e 65** no valor total de R\$ 176.679,00 (cento e setenta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais) e LUIS OTAVIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRÉ MOLDADOS E MATERIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48*****/****35, com sede na RODOVIA BR 491 KM 220, 570 - DISTRITO INDUSTRIAL - Elói Mendes - MG - CEP: 37110000 vencedora nos **lotes 40 e 41** no valor total de R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa reais).

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:B3A5AE8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PRC: 29/26 Concorrência: 02/26 Contrato: 28/26

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de pavimentação em CBUQ, em trecho da estrada que liga Nova Resende ao bairro Rio Claro denominado (trecho02) município de Nova Resende, com recursos da resolução Segov Nº16, DE 29 DE ABRIL DE 2025. N.1490.01.0002389/2025-98/2025. Conforme especificações constantes nos projetos - Anexo I deste edital, memorial descritivo cronograma e planilhas os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.

VIGENCIA: 14/04/2026 a 14/07/2026

CONTRATADA: BRUNO MATIAS PIZA-AREEIRO SÃO MATHEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28*****/****52, com sede na RUA PROFESSOR VICENTE DE PAULA TEIXEIRA, 2 - BARRA MANSA - Juruaia - MG - CEP: 37805000 vencedora no **lote 1** no valor total de R\$ 607.863,55 (seiscentos e sete mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:481F19E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PRC: 51/26 Concorrência: 05/26 Contrato: 30/26

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE UM TRECHO DA ESTRADA

DO Córrego do Cavalo, CONFORME EMENDA ESPECIAL Nº79753, RECURSOS FEDERAIS.

VIGENCIA: 24/04/2026 a 24/07/2026

CONTRATADA: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20*****/****99, com sede na ESTRADA DAS PEROBEIRAS VGS 006, KM 1.5 - SITIO SANTANA - Vargem Grande do Sul - SP - CEP: 13880000 vencedora no **lote 1** no valor total de R\$ 983.317,05 (novecentos e oitenta e três mil trezentos e dezessete reais e cinco centavos).

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:7A18D849

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS DECRETO Nº 2927 30 DE ABRIL DE 2026

Regulamenta, no âmbito do Município de Oratórios, os dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam da liberdade econômica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam regulamentados, no âmbito do Município de Oratórios, os dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam dos direitos de liberdade econômica.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º, este Decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dispondo sobre a atuação do Poder Público Municipal como agente normativo e regulador.

Art. 3º São princípios que norteiam o disposto neste Decreto:

- I – a liberdade como garantia no exercício de atividades econômicas;
- II – a boa-fé do particular perante o Poder Público;
- III – a intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
- IV – o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Estado.

Art. 4º Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal 13.874 de 2019 quando:

- I - constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
- II - constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;
- III – hipersuficiência

Art. 5º Este decreto tem como finalidade:

- I – assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;
- II – assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019, no que couber;
- III – reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer

necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.

Parágrafo único – Os atos e decisões administrativos referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão permanecer disponíveis para acesso na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência e publicidade, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Art. 6º Fica instituído o Programa “**Oratórios Livre para Crescer**”, que estabelecerá a política municipal de desburocratização e de cumprimento das diretrizes de liberdade econômica, em consonância com o programa estadual “**Minas Livre Para Crescer**”, conforme regulamento a ser editado pelo Município.

CAPÍTULO II DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 7º Para fins do disposto neste decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS

Art. 8º O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:

I – nível de risco I: baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;

II – nível de risco II: médio risco, “baixo risco B” ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, e

III - nível de risco III - alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

§ 1º – O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação.

§ 2º – As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.

§ 3º – As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.

§ 4º – A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – CONCLA.

Art. 9º Para os fins do inciso I do art. 8º, consideram-se classificadas como nível de risco I — baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente — as atividades constantes da Resolução nº 5 do Comitê Gestor da REDESIM-MG, ou de outra norma que venha a substituí-la.

Art. 10º Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

I – requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;

II – concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.

Art. 11 A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal nº 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:

I – serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;

II – não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;

III – constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.

Art. 12 O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como das normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.

Art. 12-A. Respeitada a competência regulatória ou fiscalizatória, o município poderá elaborar e alterar as normas e procedimentos que visem a simplificação e a racionalização no exercício de atividade econômica, conforme artigo 179º da Constituição Federal e artigo 6º da Lei Complementar 123 de 2006, para os empreendimentos classificados nos graus de risco I e II.

Art. 13 Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei federal nº 13.874, de 2019.

CAPÍTULO IV PRAZOS

Art. 14 Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica.

§ 1º Decorrido o prazo previsto no caput, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.

§ 2º A aprovação tácita:

I – não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;

II – não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.

§ 3º O disposto no caput não se aplica:

I – a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;

II – quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;

III – quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão negatória de ato público de liberação;

IV – aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;

V – aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o caput.

§4º O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no caput.

§5º O ato normativo de que trata o caput conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente não sujeitos a aprovação tácita por decurso de prazo.

§6º Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no caput, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Art. 15. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§1º O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.

§2º O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.

§3º O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 16. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por períodos de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo concedente.

§1º O requerente será informado, de maneira clara acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.

§ 2º Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.

Art. 17 O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo.

§1º O concedente buscará automatizar ou se valer de meios eletrônicos para a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.

§2º O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.

Art. 18 Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:

I – proferir a decisão de imediato;

II – remeter o processo administrativo correedoria para apuração da responsabilização.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRÂNSITÓRIAS

Art. 19 As disposições deste decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 20. A aplicação deste decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:

I - estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;

II - referir-se a:

a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;

b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros; c) atuação de ente público ou privado.

Art. 21 O disposto neste decreto não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.

Art. 22 O disposto neste decreto não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro.

Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Oratórios, 30 de abril de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Lina Dos Santos

Código Identificador:DDC82F75

PREFEITURA DE ORATÓRIOS DECRETO Nº 2930 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Oratórios/MG, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 685, de 2024, **DECRETA:**

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Municipal, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e de assessoramento imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 2º Compete ao CONSEA Municipal:

I – organizar, convocar e coordenar, em articulação com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos;

II – definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

III – propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários necessários à sua execução;

IV – articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do SISAN, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e por sua efetividade;

VIII – manter articulação permanente com os Conselhos Municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, relativamente às ações associadas à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; e

IX – elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

§ 1º O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, visando à proposição de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários necessários à sua execução.

§ 2º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CONSEA Municipal será composto por membros titulares e suplentes, observada a proporção de 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil e 1/3 (um terço) de representantes governamentais, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 685, de 2024.

§ 1º Os representantes da sociedade civil elegerão, dentre seus membros, 1 (um) representante para exercer a Presidência do Conselho.

§ 2º As organizações escolhidas para representação da sociedade civil no CONSEA Municipal deverão atender aos seguintes critérios:

I – possuir atuação relevante no campo da soberania e segurança alimentar e nutricional e na promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada;

II – adotar a participação e o controle social como princípios fundamentais;

III – possuir abrangência estadual com atuação no Município; ou

IV – possuir base municipal, territorial ou interterritorial.

§ 3º A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelas seguintes pastas:

I – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 4º Os suplentes da representação governamental serão designados pelos titulares das respectivas pastas.

§ 5º A composição do CONSEA Municipal deverá buscar equilíbrio de gênero, geração, etnia, raça, atuação em rede e representatividade em todo o sistema agroalimentar, abrangendo produção, comercialização, acesso e consumo de alimentos saudáveis.

§ 6º A representação da sociedade civil deverá contemplar, sempre que possível, entidades e segmentos do terceiro setor, saúde e nutrição, organizações religiosas, movimentos sociais, agroecologia, mulheres, juventude, entidades sindicais e populares, conselhos e associações profissionais, pessoas com necessidades alimentares especiais, povos e comunidades tradicionais, redes, fóruns, articulações, educação do campo, educação popular, instituições de extensão e pesquisa, setores ligados ao acesso à terra, à moradia e à defesa do consumidor.

§ 7º As entidades, organizações e coletivos da sociedade civil selecionados indicarão, dentre seus membros, seus representantes no CONSEA Municipal.

§ 8º Os representantes da sociedade civil terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 9º Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, organismos internacionais e do Ministério Público, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4º O processo de escolha dos representantes da sociedade civil será organizado por comissão de seleção composta por 4 (quatro) representantes da sociedade civil e 2 (dois) representantes do Poder Público, observadas as disposições de regulamento próprio aprovado pelo Conselho.

§ 1º O Presidente do CONSEA Municipal poderá participar da comissão de seleção, desde que não seja candidato à Presidência para a gestão subsequente.

§ 2º Previamente ao término do mandato dos conselheiros, o CONSEA Municipal constituirá comissão de seleção, nos termos do caput deste artigo.

§ 3º Compete à comissão de seleção definir plano de trabalho, edital, análise e deliberação dos critérios de seleção das entidades, organizações e coletivos da sociedade civil.

Art. 5º O CONSEA Municipal terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Plenário;

II – Secretaria-Geral;

III – Secretaria-Executiva; e

IV – Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 6º O CONSEA Municipal será presidido por representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho dentre seus membros e designado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. No prazo de 30 (trinta) dias após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião para apresentação do novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 7º Compete ao Presidente:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;

II – representar externamente o CONSEA Municipal;

III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;

IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – convocar reuniões extraordinárias, conjuntamente com o Secretário-Geral; e

VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando coordenador e membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberação do Conselho.

Art. 8º Compete à Secretaria-Geral prestar assessoramento ao CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente exercerá a função de Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 9º Compete ao Secretário-Geral:

I – submeter à apreciação da CAISAN Municipal as propostas do CONSEA Municipal relativas às diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários necessários à sua execução;

II – manter o CONSEA Municipal informado acerca da apreciação das propostas encaminhadas;

III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo Conselho, apresentando relatório ao colegiado;

IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – instituir grupos de trabalho intersetoriais com secretarias e instituições municipais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – substituir o Presidente em seus impedimentos; e

VII – presidir a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 10. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com Secretaria-Executiva, responsável pelo suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e ao funcionamento da Secretaria-Executiva correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Município.

Art. 11. Compete à Secretaria-Executiva:

I – assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal no âmbito de suas atribuições;

II – estabelecer comunicação permanente com os Conselhos Municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e

Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;

III – assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com órgãos da Administração Pública e com organizações da sociedade civil; e

IV – subsidiar as Comissões Temáticas, os Grupos de Trabalho e os Conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e a análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 12. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 13. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura administrativa específica, nos termos estabelecidos em ato próprio do Poder Executivo, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança destinados a essa finalidade.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 14. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, mediante convite de seu Presidente, representantes de órgãos ou entidades públicas municipais, estaduais, nacionais ou internacionais, bem como representantes da sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, se mostre pertinente.

Art. 15. O CONSEA Municipal contará com Comissões Temáticas de caráter permanente, destinadas à elaboração de propostas a serem apreciadas pelo Plenário, bem como com Grupos de Trabalho de caráter temporário, constituídos para estudar e propor medidas específicas no âmbito de sua atuação.

Art. 16. As requisições de pessoal para exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão realizadas por intermédio do Poder Executivo Municipal, observada a legislação aplicável.

Art. 17. O desempenho de funções na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal será considerado serviço público relevante e título de merecimento funcional, para todos os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente prestará apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 19. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios/MG, 05 de maio de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:1B04325E

PREFEITURA DE ORATÓRIOS DECRETO Nº 2931 05 DE MAIO DE 2026

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 685, de 2024,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da Administração Pública Municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, competindo-lhe:

I – elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Municipal, a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – coordenar a execução da Política Municipal e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o CONSEA Municipal e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional;

III – apresentar relatórios e informações ao CONSEA Municipal, necessários ao acompanhamento e ao monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – elaborar relatório semestral da execução física e financeira das ações previstas no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política Municipal e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – participar dos fóruns bipartite e tripartite de interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e com a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, relativamente ao Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada – PGDHAA e aos mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – solicitar informações a quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, quando necessárias ao bom desempenho de suas atribuições;

VIII – assegurar o acompanhamento da análise e do encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos governamentais que compõem a CAISAN Municipal, apresentando relatórios periódicos; e

IX – elaborar e aprovar seu Regimento Interno, em consonância com a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e com a legislação federal correlata aplicável ao SISAN.

Art. 2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser elaborado intersetorialmente pela CAISAN Municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo CONSEA Municipal, a partir das deliberações das Conferências Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I – conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – possuir vigência quadrienal, em consonância com o Plano Plurianual – PPA;

III – dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do art. 22 do Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, bem como sobre outros temas indicados pelo CONSEA Municipal e pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas populacionais, com especial atenção às especificidades dos diversos grupos em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental e étnico-racial, bem como a equidade de gênero;

VI – definir mecanismos de monitoramento e avaliação; e

VII – ser revisado periodicamente, observado o monitoramento de sua execução e as orientações dos órgãos integrantes do SISAN.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política Municipal e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes, conforme a natureza temática a que se referirem, observadas suas competências legais e as disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A CAISAN Municipal será composta por membros titulares e suplentes representantes da Administração Pública Municipal, na forma prevista na Lei Municipal nº 685, de 2024.

§ 1º A representação governamental na CAISAN Municipal será exercida pelas seguintes pastas:

I – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 2º A Presidência da CAISAN Municipal será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5º A Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal será exercida pelo órgão que a presidir, cabendo ao respectivo titular indicar o Secretário-Executivo, que será designado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º A CAISAN Municipal poderá instituir Comitês Técnicos com a finalidade de desenvolver ações específicas no âmbito de suas competências.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente prestará apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da CAISAN Municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios/MG, 05 de maio de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Lina Dos Santos

Código Identificador:2088A7F6

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO 027/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2026, Processo Licitatório nº 027/2026, Pregão Eletrônico nº 010/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO (ITENS FRACASSADOS NO ÚLTIMO PROCESSO / PROCESSO 069/2025 – PREGÃO 044/2025) PARA O RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS.

Empresas registradas: **A2XR COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 50 591 089/0001-86**, sediada na RUA MUNHOZ DA ROCHA, 760, CENTRO, Santo Antônio da Platina, PR, CEP: 86430000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES, SOCIO ADMINISTRADOR, com valor total de R\$ 5.547,64 (cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); **DL DENTAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07 827 565/0001-96**, sediada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2562, Jesus de Nazareth, Vitória, ES, CEP: 29052015, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por GREICY MOREIRA SILVEIRA, PROPRIETARIO, com valor total de R\$ 7.406,58 (sete mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Valor Total de Ata: 12.843,12 (doze mil, oitocentos e quarenta e três reais, doze centavos).

Data da Ata: 07/05/2026

Vigência: 12 (doze) meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleide Aparecida Felício

Código Identificador:FD82EC47

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025

O Município de Oratórios/MG torna público o Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 052/2025. Partes: Município de Oratórios/MG e Helenice Ribeiro Brandão - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.464.465/0001-70. Objeto: Acréscimo de valor ao contrato administrativo. Valor do acréscimo: R\$ 1.876,05 (um mil oitocentos e setenta e seis reais e cinco centavos). Em decorrência do acréscimo, o valor unitário do item tomate (kg) passa a ser de R\$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos). Vigência: Inalterada. Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0014.2.0016; 3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0049. Fundamentação legal: art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 30/04/2026.

Oratórios/MG, 30 de abril de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Vinícios Apolinário

Código Identificador:A078FD90

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 731 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos do Anexo desta Lei, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios que integram o **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço**, conforme disposto na **Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005**, e demais normas específicas aplicáveis.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), utilizando como recurso a anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme disposto no art. 43 da **Lei Federal nº 4.320/1964**.

Parágrafo único. O crédito de que trata o caput deste artigo poderá ser suplementado até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios/MG, 30 de abril de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Lina Dos Santos

Código Identificador:E4A50E07

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 732 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Oratórios, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual aos vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais da Administração Direta e do Poder Executivo do Município de Oratórios, no percentual de **4,26%** (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. O percentual estabelecido no caput deste artigo corresponde à recomposição das perdas inflacionárias apuradas no período de janeiro a dezembro de 2025, de acordo com a variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, apurado pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a **1º de janeiro de 2026**.

Oratórios/MG, 30 de abril de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Lina Dos Santos

Código Identificador:F51D2978

PREFEITURA DE ORATÓRIOS **LEI MUNICIPAL Nº 733 30 DE ABRIL DE 2026**

“Institui a Semana Católica no município de Oratórios e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal Católica, no âmbito do Município de Oratórios/MG, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 01 de Maio, junto ao dia do Padroeiro São José.

Art.2º. A Semana Municipal Católica instituída por esta Lei, fica incluída no calendário Municipal e Cultural do Município de Oratórios/MG.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios/MG, 30 de abril de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Lina Dos Santos

Código Identificador:B90E6E8C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS **LEI MUNICIPAL Nº 734 30 DE ABRIL DE 2026**

“Altera a denominação de bem público municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do imóvel público municipal anteriormente denominado **“Escola Rural Dona Lucinda Gomes**

Ribeiro”, localizado na comunidade rural da Trindade, neste Município, passando a denominar-se:

“Centro Comunitário Dona Lucinda Gomes Ribeiro”.

Art. 2º A alteração de denominação de que trata esta Lei tem por finalidade adequar a nomenclatura do bem público à sua atual destinação, considerando que o imóvel deixou de ser utilizado como unidade escolar, passando a sediar atividades de interesse comunitário, notadamente atendimentos de saúde, campanhas de vacinação e outras ações públicas voltadas à população local.

Art. 3º Fica mantida a homenagem à Sra. Dona Lucinda Gomes Ribeiro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá promover as adequações necessárias quanto à identificação do imóvel, inclusive com instalação de placas, registros administrativos e demais providências cabíveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios/MG, 30 de abril de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Lina Dos Santos

Código Identificador:B9FB7B1

PREFEITURA DE ORATÓRIOS **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO** **027/2026**

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do **Procedimento Licitatório nº 027/2026, Pregão nº 010/2026**, conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas **A2XR COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 50 591 089/0001-86**, sediada na RUA MUNHOZ DA ROCHA, 760, CENTRO, Santo Antônio da Platina, PR, CEP: 86430000, com valor total de R\$ 5.547,64 (cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); **DL DENTAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07 827 565/0001-96**, sediada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2562, Jesus de Nazareth, Vitória, ES, CEP: 29052015, com valor total de R\$ 7.406,58 (sete mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).

AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO (ITENS FRACASSADOS NO ÚLTIMO PROCESSO / PROCESSO 069/2025 – PREGÃO 044/2025) PARA O RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SAÚDE BUCCAL DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
Data de homologação/Adjudicação: 05052026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleide Aparecida Felício

Código Identificador:610DEE05

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - RP Nº 011/2026**

O Município de Paraisópolis torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 094/2026 – Pregão Eletrônico RP n.º 011/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto:

Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de mão de obra de calceteiro, para pavimentações em vias urbanas e rurais no município de Paraisópolis/MG, conforme condições, quantitativos e exigências do Anexo IV – Termo de Referência e demais anexos do Edital. Início de Cadastramento das Propostas: 08/05/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 22/05/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 22/05/2026 às 08h15min Fase de Disputa de Lances: 22/05/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 745 6055.

CESAR AUGUSTO ROSA –
Diretor de Obras Públicas e Serviços.

Publicado por:
Agnaldo Costa Manso
Código Identificador:D9C693EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 4.783, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Designa os membros, titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal Saúde do Município de Paraisópolis.

O Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 5º, da Lei nº. 2.207, de 1º de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes conselheiros para a composição do Conselho Municipal de Saúde, para um mandato de 2 (dois) anos, nos termos do art. 9º da Lei nº 2.207/2010:

I- REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Alex Ferreira
Suplente: Vilma Palma Silveira

II- REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS, CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS

Titular: João Paulo Lopes
Suplente: Miriam Natália de Goes

III- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

1- Titular: Lauren Rosa Lima
Suplente: Clodoaldo José da Mota
2- Titular: Eliane Cardenes de Souza Barbosa
Suplente: Caio César da Silva Carneiro

IV- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

a) Comunidades ou Associações Comunitárias Rurais

Titular: Hermes Francisco da Silva
Suplente: Rosana Ferreira

b) Representantes das Organizações Religiosas

Titular: Telma Bueno Prado de Souza
Suplente: Walney Pereira da Cruz

c) Representantes de Movimentos Sociais e Populares Organizados

Titular: Juliana Patrícia dos Santos Silva
Suplente: Carla Patrícia Benedita Afonso Ribeiro

d) Representantes das Organizações de Moradores

Titular: Wanira de Oliveira Pereira
Suplente: Alan Gabriel Mendes

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2026, restando ratificados e convalidados, para todos os fins e efeitos, os atos e decisões do Conselho Municipal de Saúde, procedidas e levadas a efeito a partir de 31 de março de 2026.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,

aos 05 de maio de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:1F6E2EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº 184, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Concede férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, **RESOLVE**,

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **JOSÉ AFONSO DE LIMA**, reg. 849, ocupante do cargo de Operário, 15 (quinze) dias de férias-prêmio, do saldo de 08 (oito) meses a que tem direito, referente aos períodos de 03/03/2002 a 02/03/2012 e de 03/03/2012 a 02/03/2022, com início em 06 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 06 de maio de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:AFD443FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14.361/2026

PORTARIA Nº. 14.361/2026

Encerra Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2026 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Após análise do recurso administrativo, aplicar a penalidade de demissão à servidora pública municipal **K. K dos S. G.**, ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Auxiliar de Administração, em razão da prática de conduta incompatível com os deveres funcionais e com os princípios da moralidade e da probidade administrativa.

Art. 2º. – Após cumprimento da determinação, arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2026, instaurado através da Portaria nº. 14.169/2025.

Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 14 de abril de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1E5895E9

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14.376/2026

PORTARIA Nº. 14.376/2026

Encerra Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2025 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Aplicar a penalidade de demissão à servidora pública municipal **L. F. S.**, ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Auxiliar de Serviços Gerais I, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 060/2009, em razão da prática de infração disciplinar gravíssima e quebra de confiança incompatível com o exercício da função pública.

Art. 2º. – Após cumprimento da determinação, arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2025, instaurado através da Portaria nº. 13.864/2025.

Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 23 de abril de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:3465EEBD

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
ERRATA PROCESSO Nº: 19/2026 MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO – PERP 18 EDITAL Nº: 18/2026

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
ERRATA

Processo nº: 19/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 18

Edital nº: 18/2026

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO, ETA E OUTRAS UNIDADES DO DAEP.

Com referência ao processo acima citado, e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, divulgada 27 de Abril de 2026, favor considerar nos documentos do Processo em especial na especificação dos itens,

onde se lê:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO
0001	4,0000	UN	AR CONDICIONADO HI WAL 12.000 BTUS 220 V INVERTER HORIZONTAL R410A
0002	4,0000	UN	AR CONDICIONADO HI WAL 23.000 OU 24.000 BTUS 220 V INVERTER HORIZONTAL R410A
0003	4,0000	UN	AR CONDICIONADO HI WALL 18.000 BTUS 220 V INVERTER HORIZONTAL R410A
0004	6,0000	UN	AR CONDICIONADO HI WALL 9.000 BTUS 220 V INVERTER HORIZONTAL R410A
0005	3,0000	UN	AR CONDICIONADO PISO/TETO INVERTER 60.000 BTUS 220 VOLTS
0006	4,0000	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 22000 BTUS 220V INVERTER
0007	4,0000	UN	AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 30.000 BTUS 220V
0008	4,0000	UN	AR CONDICIONADO SPLIT HI WAL 48000 BTUS 220 V INVERTER HORIZONTAL R410A

leia-se:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO
0001	4,0000	UN	AR CONDICIONADO HI WAL 12.000 BTUS 220 V INVERTER HORIZONTAL R410A, R32

0002	4,0000	UN	AR CONDICIONADO HI WAL 23.000 OU 24.000 BTUS 220 V INVERTER HORIZONTAL R410A, R32
0003	4,0000	UN	AR CONDICIONADO HI WALL 18.000 BTUS 220 V INVERTER HORIZONTAL R410A, R32
0004	6,0000	UN	AR CONDICIONADO HI WALL 9.000 BTUS 220 V INVERTER HORIZONTAL R410A, R32
0005	3,0000	UN	AR CONDICIONADO PISO/TETO INVERTER 60.000 BTUS 220 VOLTS R410A, R32
0006	4,0000	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 22000 BTUS 220V INVERTER R410A, R32
0007	4,0000	UN	AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 30.000 BTUS 220V R410A, R32
0008	4,0000	UN	AR CONDICIONADO SPLIT HI WAL 48000 BTUS 220 V INVERTER HORIZONTAL R410A, R32

Patrocínio, Minas Gerais, 06 de Maio de 2026.

LUIZ FERNANDO SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:2208D499

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 07/2026
MODALIDADE: PREGÃO Nº 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 07/2026

Modalidade: Pregão nº 02/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE 2(DOIS) VACIMÓVEL (UNIDADE MÓVEL DE VACINAÇÃO), NOVO, ADAPTADO E TOTALMENTE EQUIPADO, DESTINADO A AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, ATENDENDO ÁREAS RURAIS, COMUNIDADES REMOTAS E LOCAIS COM BAIXA COBERTURA VACINAL, SOLICITADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PARANAÍBA – CIS PARANAÍBA

Partes: Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba – CIS PARANAÍBA e a empresa: PUISSANCE AUTOMOVEIS, com CNPJ sob o nº 41.484.059/0002-60, no valor global de R\$ 659.600,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), Vigência: 12(doze) meses. Data: 24 de abril de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba – CIS Paranaíba.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:C881F697

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO: Nº 07/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 02/2026
PROCESSO: Nº 07/2026

Tipo: Menor Preço por Item

O Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba – CIS PARANAÍBA, representado por seu Exmo presidente, **Gustavo Tambelini Brasileiro**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, **RESOLVE:**

Adjudicar e homologar o procedimento de Licitação nº 07/2026, tendo como **objeto: Aquisição de 02(duas) unidades móveis de vacinação (VACIMÓVEL)**, novas (zero quilômetro), devidamente adaptadas e equipadas para execução de ações de imunização extramuros, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba – CIS PARANAÍBA, a favor da empresa: PUISSANCE AUTOMOVEIS LTDA, com CNPJ sob o nº 41.484.059/0002-60, no valor global de R\$ \$659.600,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos no edital,

sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

Patrocínio, Minas Gerais, 22 de abril de 2026

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba
CIS Paranaíba

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:29E7A7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: ALEX FABIANY MENDES

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 04 de Maio de 2026.

CONTRIBUINTE: ALEX FABIANY MENDES

CNPJ/CPF: 66.496.420/0001-19

ENDEREÇO: FAZ SALITRE, S/N BAIRRO: ÁREA RURAL DE PATROCÍNIO

CIDADE: PATROCÍNIO MG CEP: 38.748-899

ATIVIDADE: CULTIVO DE CAFÉ

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:809357DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: AVENIDA VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 04 de Maio de 2026.

CONTRIBUINTE: AVENIDA VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA

CNPJ/CPF: 66.329.943/0001-70

ENDEREÇO: AV JOÃO ALVES DO NASCIMENTO, 2136 BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CIDADE: PATROCÍNIO MG CEP: 38.744-528

ATIVIDADE: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:4186C360

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: AVTEC ENGENHARIA – TRIÂNGULO LTDA

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 04 de Maio de 2026.

CONTRIBUINTE: AVTEC ENGENHARIA – TRIÂNGULO LTDA

CNPJ/CPF: 66.405.322/0001-29

ENDEREÇO: R RAMIRO GONÇALVES DOS REIS, 222 BAIRRO: CONSTATINO

CIDADE: PATROCÍNIO MG CEP: 38.747-010

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7808B1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL CONTRIBUINTE: AWS ASSESSORIA
COMERCIAL EM CAFES – LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 04 de Maio de 2026.

CONTRIBUINTE: AWS ASSESSORIA COMERCIAL EM CAFES – LTDA
CNPJ/CPF: 66.440.941/0001-54 SETOR: 09.007.0173.006
ENDEREÇO: R CESÁRIO ALVIM, 1035 APT 600 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-088
ATIVIDADE: PROMOÇÃO DE VENDAS
O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____ / ____ / ____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C2E8EE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL CONTRIBUINTE: BERNARDES
REPRESENTAÇÃO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 04 de Maio de 2026.

CONTRIBUINTE: BERNARDES REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 66.039.055/0001-13
ENDEREÇO: R PINTO DIAS, 375 BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-522
ATIVIDADE: OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com

sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____ / ____ / ____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FA01E5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL CONTRIBUINTE: BRUNA SILVA SANTOS
06638700626

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 04 de Maio de 2026.

CONTRIBUINTE: BRUNA SILVA SANTOS 06638700626
CNPJ/CPF: 66.269.698/0001-53
ENDEREÇO: R DEMÓCRITO FRANÇA, 210 APT 201 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-022
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____ / ____ / ____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A7F89176

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL CONTRIBUINTE: CANTINA NUTRI LANCHE
FELIZ LTDA

NOTIFICAÇÃO **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 04 de Maio de 2026.

CONTRIBUINTE: CANTINA NUTRI LANCHE FELIZ LTDA
CNPJ/CPF: 60.977.160/0003-89
ENDEREÇO: PC MONSENHOR JOAQUIM TIAGO, 403,
ANEXO CANTINA BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-112
ATIVIDADE: LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E
SIMILARES

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ **data** ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C30B6DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL CONTRIBUINTE: DIEGO PATRICK
CONSULTORIA VETERINÁRIA LTDA

NOTIFICAÇÃO **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 05 de Maio de 2026.

CONTRIBUINTE: DIEGO PATRICK CONSULTORIA
VETERINÁRIA LTDA
CNPJ/CPF: 66.510.304/0001-07 SETOR: 37.113.0109.000
ENDEREÇO: R COLÔMBIA, 3602 BAIRRO: NAÇÕES
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-046
ATIVIDADE: ATIVIDADES VETERINÁRIAS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ **data** ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FF8EF1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 04 DE MAIO DE 2026.
CONTRIBUINTE: CASTRO E ROSA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA

NOTIFICAÇÃO **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 04 de Maio de 2026.

CONTRIBUINTE: CASTRO E ROSA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 66.317.000/0001-28
ENDEREÇO: AV BENEDITO ROMÃO DE MELO, 1616
BAIRRO: SÃO BENEDITO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-078
ATIVIDADE: SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO,
CULTIVO E COLHEITA

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ **data** ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:ED74AB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 04 DE MAIO DE 2026.
CONTRIBUINTE: CASTRO RIBEIRO COMERCIO E
INDUSTRIA DE CAFÉ LTDA

NOTIFICAÇÃO **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 04 de Maio de 2026.

CONTRIBUINTE: CASTRO RIBEIRO COMERCIO E
INDUSTRIA DE CAFÉ LTDA
CNPJ/CPF: 66.036.934/0001-91
ENDEREÇO: R JOAQUIM OTAVIO DE BRITO, 406 BAIRRO:
CIDADE JARDIM

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-054

ATIVIDADE: TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____ / ____ / ____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:AFC344F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 05 DE MAIO DE 2026.
CONTRIBUINTE: CENATE EMBRIÕES ALTO PARANAÍBA
LTDA

NOTIFICAÇÃO **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 05 de Maio de 2026.

CONTRIBUINTE: CENATE EMBRIÕES ALTO PARANAÍBA
LTDA

CNPJ/CPF: 66.532.327/0001-12

ENDEREÇO: R MARTINS MUNDIM, 57 , ANDAR 02
BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-016

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS
PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com

sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____ / ____ / ____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6B54E1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 05 DE MAIO DE 2026.
CONTRIBUINTE: CENTRO VETERINÁRIO NUNES E
RIBEIRO LTDA

NOTIFICAÇÃO **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 05 de Maio de 2026.

CONTRIBUINTE: CENTRO VETERINÁRIO NUNES E
RIBEIRO LTDA

CNPJ/CPF: 66.277.688/0001-60

ENDEREÇO: AV FARIA PEREIRA, 3008 BAIRRO: SÃO
CRISTÓVÃO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-218

ATIVIDADE: ATIVIDADES VETERINÁRIAS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____ / ____ / ____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:45D76B9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 05 DE MAIO DE 2026.
CONTRIBUINTE: CLINICA ODONTOLOGICA DO
CERRADO MINEIRO LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 05 de Maio de 2026.

**CONTRIBUINTE: CLINICA ODONTOLOGICA DO
CERRADO MINEIRO LTDA
CNPJ/CPF: 66.143.872/0001-17**

**ENDEREÇO: AV DOM JOSE ANDRE COIMBRA, 1717
BAIRRO: MARCIANO BRANDÃO**

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-458

ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:17E963D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 05 DE MAIO DE 2026.
CONTRIBUINTE: DB TECNOLOGIA ESTÉTICA LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 05 de Maio de 2026.

CONTRIBUINTE: DB TECNOLOGIA ESTÉTICA LTDA

CNPJ/CPF: 66.416.671/0001-46

**ENDEREÇO: R BEM-TE-VI, 145 , SALA 1 BAIRRO:
MORADA DO SOL**

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-826

**ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS
SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA**

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira,**

Resp -81351, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1AAA12CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 05 DE MAIO DE 2026.
CONTRIBUINTE: GENESIS REPRODUÇÃO BOVINA LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 05 de Maio de 2026.

CONTRIBUINTE: GENESIS REPRODUÇÃO BOVINA LTDA

CNPJ/CPF: 66.400.949/0001-97 SETOR: 03.030.0306.000

**ENDEREÇO: R MIGUEL MARQUES, 1275 BAIRRO: SANTA
TEREZINHA**

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-072

ATIVIDADE: PROMOÇÃO DE VENDAS

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FAC38A18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 05 DE MAIO DE 2026.
CONTRIBUINTE: JOÃO PAULO CARDOSO DE MELO
13453407610**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 05 de Maio de 2026.

**CONTRIBUINTE: JOÃO PAULO CARDOSO DE MELO
13453407610**

CNPJ/CPF: 66.196.283/0001-05

**ENDEREÇO: R JOÃO DE CARVALHO, 30 BAIRRO: NOSSA
SENHORA DE FÁTIMA**

CIDADE: PATROCÍNIO MG CEP: 38.744-502

**ATIVIDADE: REPRESENTANTES COMERCIAIS E
AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL
NÃO ESPECIALIZADO**

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F31C1B8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 05 DE MAIO DE 2026.
CONTRIBUINTE: PATROCÍNIO MINERAÇÃO LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 05 de Maio de 2026.

CONTRIBUINTE: PATROCÍNIO MINERAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 66.191.372/0001-50

**ENDEREÇO: FAZ DO RETIRO LUGAR TIJUCO, MG 230 A
ESQUERDA MAIS 8**

BAIRRO: AREA RURAL

CIDADE: PATROCÍNIO MG CEP: 38.749-600

**ATIVIDADE: EXTRAÇÃO DE MINERAIS PARA
FABRICAÇÃO DE ADUBOS, FERTILIZANTES E OUTROS
PRODUTOS QUÍMICOS**

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira,**

Resp -81351, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FB8AFE7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 05 DE MAIO DE 2026.
CONTRIBUINTE: P H CARVALHO SILVEIRA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 05 de Maio de 2026.

CONTRIBUINTE: P H CARVALHO SILVEIRA

CNPJ/CPF: 66.325.258/0001-76 SETOR: 37.012.0326.002

**ENDEREÇO: R FRANÇA, 2591 RESIDENCIA 02 BAIRRO:
NAÇÕES**

CIDADE: PATROCÍNIO MG CEP: 38.745-094

**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E
PECUARIA**

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:09350CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 05 DE MAIO DE 2026.
CONTRIBUINTE: PRIMITIVO CAFÉS LTDA

NOTIFICAÇÃO **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 05 de Maio de 2026.

CONTRIBUINTE: PRIMITIVO CAFÉS LTDA
CNPJ/CPF: 66.492.681/0001-60 SETOR: 12.004.0237.000
ENDEREÇO: R CESÁRIO ALVIM, 244 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-108
ATIVIDADE: LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E
SIMILARES

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ **data** ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:007D0314

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 05 DE MAIO DE 2026.
CONTRIBUINTE: RM TERRAPLANAGEM E
PERFURAÇÕES LTDA

NOTIFICAÇÃO **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 05 de Maio de 2026.

CONTRIBUINTE: RM TERRAPLANAGEM E
PERFURAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 66.492.219/0001-63 SETOR: 34.024.0080.000
ENDEREÇO: AL DOS CATIGUÁS, 128 BAIRRO: DONA DIVA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-502
ATIVIDADE: PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE
TERRENO

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ **data** ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:57752F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 05 DE MAIO DE 2026.
CONTRIBUINTE: SOUZA E BESSA MANIPULAÇÕES LTDA

NOTIFICAÇÃO **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 05 de Maio de 2026.

CONTRIBUINTE: SOUZA E BESSA MANIPULAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 07.414.927/0004-60
ENDEREÇO: AV FARIA PEREIRA, 2246 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-010
ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ **data** ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3748DA06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 05 DE MAIO DE 2026.
CONTRIBUINTE: SUPERMERCADO MINAS BAHIA LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 05 de Maio de 2026.

**CONTRIBUINTE: SUPERMERCADO MINAS BAHIA LTDA
CNPJ/CPF: 66.084.885/0001-62 SETOR: 34.009.0095.000
ENDEREÇO: R GOVERNADOR VALADARES, 195 BAIRRO:
DONA DIVA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-470
ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS
EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E
ARMAZÉNS**

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:60FF2DAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 05 DE MAIO DE 2026.
CONTRIBUINTE: TNP AUTOS LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 05 de Maio de 2026.

**CONTRIBUINTE: TNP AUTOS LTDA
CNPJ/CPF: 66.241.062/0001-01
ENDEREÇO: AV GENERAL ASTOLFO MENDES, 222 LETRA
C BAIRRO: MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-612
ATIVIDADE: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS,
CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS**

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem

inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:CC17446E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 06 DE MAIO DE 2026.
CONTRIBUINTE: GILTURMINAS AGENCIA DE VIAGENS E
TURISMO LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 06 de Maio de 2026.

**CONTRIBUINTE: GILTURMINAS AGENCIA DE VIAGENS E
TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 66.427.662/0001-50 SETOR: 03.028.0221.000
ENDEREÇO: R CARLOS PEREIRA CARLINHOS, 318
BAIRRO: SANTA TEREZINHA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-070
ATIVIDADE: AGÊNCIAS DE VIAGEM**

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:75408025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
REGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 043/26 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de radiocomunicação e informática, em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Lote, com lotes de Ampla Concorrência e Lotes Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 19/05/26. Início da Sessão: 19/05/26 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 07/05/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moises de Souza Piteira

Código Identificador:4F77362A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Terceiro termo aditivo de reequilíbrio financeiro a Ata de registro de preços ao Nº012/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa POSTO PRETOMAC LTDA. CNPJ Nº01.321.096/0004-03 Processo licitatório nº 033/2025, Adesão a Registro de preços Nº 002/2025. Objeto: Registro de preços para e eventual Aquisição de combustíveis, para atender a frota de veículos do Município de Pintópolis –mg, com fornecimento direto na bomba alteração, ao item 03 (três) **Diesel S 10** passa a ter novo valor unitário R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos). Data da assinatura do termo aditivo 28/04/2026.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –

Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:

Grace Patricia Pereira da Silva

Código Identificador:35E61223

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura municipal de Pintópolis/mg CNPJ; 01.612.481/0001-59 Extrato de ata de registro de preço nº 10/2026 partes: e a Empresa: **RODRIGO ALVES PINTO** CNPJ:17.719.173/0001-67. Processo licitatório nº 026/2026 Pregão Presencial Nº04/2026. Valor global de R\$: 214.080,00 (duzentos e quatorze mil e oitenta reais). Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de xerox preto e branco, e locação e instalação de impressoras, incluso assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de material de consumo (exceto papel), para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Pintópolis. Assinatura da Ata 29/04/2026. Vigência 12(doze) meses a partir da assinatura.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA

Prefeito de Pintópolis- MG

Publicado por:

Grace Patricia Pereira da Silva

Código Identificador:E1071A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato 228/2026. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG CNPJ; 01.612.481/0001-59 e SR Danilo Mendes de Souza Processo licitatório nº 032/2026, Inexigibilidade 013/2026 Objeto: Locação de imóvel localizado na Rodovia MG 402, nº 140, Bairro Sebastião Rodrigues de Almeida, com área total aproximada de 900 m², contendo duas áreas construídas, sendo uma destinada a escritório, com cerca de 42 m², e outra destinada ao armazenamento de materiais, com aproximadamente 78 m², além de área externa ampla, destinado à instalação e funcionamento do Almoxarifado Municipal, para guarda, organização e manejo de materiais diversos e implementos agrícolas de grande porte, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal. Prefeitura Municipal de Pintópolis/MG Valor Global R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Vigência 12 (doze) meses até. Data do contrato 29/04/2026.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –

Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:

Grace Patricia Pereira da Silva

Código Identificador:F6C8D670

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato 232/2026. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG CNPJ; 01.612.481/0001-59 e SR Sandro Rodrigues Pinto Processo licitatório nº 019/2026, Inexigibilidade 007/2026 Credenciamento nº 04/2026. Objeto: Prestação de Serviços Leiloeiro Oficial, regularmente registrados na junta comercial do Estado de Minas Gerais –JUCEMG, para eventual realização de leilões de bens inservíveis, para Prefeitura Municipal de Pintópolis/MG Vigência 12 (doze) meses até. Data do contrato 29/04/2026.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –

Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:

Grace Patricia Pereira da Silva

Código Identificador:BEC20FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 150/2026 – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 150/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 004/2026 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Concorrência na forma eletrônica, conforme a seguir:

PRC Nº 150/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 004/2026 – Data: 25/05/2026 às 13h00min. Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para construção de estacionamento do aeroporto.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR

(Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045 e 1046, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no <https://licitar.digital/>.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:C0DF308D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 154/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 037/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 154/2026 – Pregão Eletrônico Nº 037/2026 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PRC Nº 154/2026 – Pregão Eletrônico Nº 037/2026 – Data: 20/05/2026 às 09:00. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanche.

YGOR LUÍZ DA SILVA REIS.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047 e 1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, nos endereços www.pontenova.mg.gov.br e <https://licitar.digital>.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:88774C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14697

DECRETO Nº 14.697/2026

Altera o art. 1º do Decreto Municipal no 14.601/2026, que nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 3.296/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a alínea “c” do inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal 14.601/2026 que nomeia membros Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

c) Secretária Municipal de Saúde

Titular: Eva Aparecida Anastacio

Suplente: Marina Bellico Coelho Faraci

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

LAZINIER SERRANO GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2624957D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14698

DECRETO Nº 14.698/2026

Torna sem efeito o Decreto 14.696/2026 o Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 14.696/2026, publicado no dia 05 de maio de 2026 que “Convalida o ato de Aposentadoria da Servidora Lucimar Helena Maia de Souza”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ponte Nova, 06 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:43940CD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14699

DECRETO Nº 14.699/2026

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Lucimar Helena Maia de Souza, no cargo de Especialista em Educação Básica 27h.

Art. 2º Por força do que dispõe o art. 1º, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2026.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 06 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:BDEA3A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023 - INEXIGIBILIDADE
009/2023

Extrato de 3ª Alteração do Contrato nº 079/2023. Processo Licitatório Nº 085/2023 - Inexigibilidade 009/2023. Objeto: Realinhamento de preços do contrato 079/2023, para locação do imóvel localizado à Avenida Vereador João Evangelista de Almeida, nº 1.446, no Bairro Sagrado Coração de Jesus, em Ponte Nova - MG, CEP: 35.430-096, objeto da matrícula nº 1.079-R-1/1.079, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Ponte Nova, para instalação do Centro em Assistência Social (CRAS) bairro Sagrado Coração de Jesus e adjacências, visando o acréscimo de área do imóvel, passando a vigorar parcelas mensais de R\$ 4.783,63 (quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos). Locadora: MARIA DAS GRAÇAS CARLOS GRANATO, inscrito no CPF Nº 254.xxx.xxx-72.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

(Prefeito Municipal).

Publicado por:

Sandra Helena de Carvalho Lana

Código Identificador:AA7D2D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO
Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 017/2026 - Credenciada: GILVAN PROMOCOES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.375.520/0001-32. Valor unitário: R\$ 10.309,09 (dez mil, trezentos e nove reais e nove centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

(Prefeito Municipal).

Publicado por:

Sandra Helena de Carvalho Lana

Código Identificador:B6ADCAB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA - EMENDA
IMPOSITIVA 2026 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL
DO CEDRO

Parceiro: Associação Comunitária Rural do Cedro inscrito no CNPJ sob o nº 07924328/0001-43.

Objeto: Custeio de realização do Festival de Inverno como estratégia para fortalecer os vínculos comunitários e integração entre as famílias residentes nas comunidades rurais e urbanas.

Valor Global: R\$13.865,91 (treze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).

CONSIDERANDO a emenda orçamentaria impositiva ao orçamento do ano de 2026, direcionada pelo vereador Sr. Gustavo Antônio Gomes da Silveira com destinação específica a Associação Comunitária Rural do Cedro.

CONSIDERANDO as emendas impositivas como instrumentos dos parlamentares para participarem diretamente na elaboração do orçamento anual e fomentarem as propostas apresentadas pela OSC's, visando uma melhor alocação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.904 de 30 de dezembro de 2025, a qual define identificação das ações ou subações, projetos ou subprojetos, atividades ou subatividades e valores das dotações decorrentes de emendas impositivas de parlamentares e/ou bancadas, de execução orçamentária e financeira obrigatória;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO que, o inciso VI, do art. 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política";

CONSIDERANDO que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) elenca em seu art. 2º os requisitos para a celebração de parcerias entre o Poder Público e organização da assistência social, assim como elenca em seu art. 3º, §2º, os requisitos para a dispensa de chamamento público para as referidas entidades;

CONSIDERANDO que a entidade em questão é constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, uma vez que se trata exatamente de entidade sem fins lucrativos que, de forma continuada, permanente e planejada,

presta serviço e executa programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos e promoção da cidadania;

CONSIDERANDO que a entidade é devidamente inscrita tanto no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), estando previamente credenciada pelos órgãos gestores da respectiva política; Nesta mesma toada, conforme é destacado no plano de trabalho apresentado pela entidade, a aquisição dos objetos presentes nesta justificativa, auxiliará na garantia da eficácia e eficiência das atividades desenvolvidas, tendo em vista a utilização dos recursos de forma planejada e organizada, estando empenhados em avaliar cuidadosamente a utilização dos recursos públicos.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público e **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **TERMO DE FOMENTO** com a organização da sociedade civil **Associação Comunitária Rural do Cedro** tendo em vista o objeto presente nesta. Torno pública esta justificativa, que poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Na hipótese de inexistência de impugnação, será analisada a habilitação da entidade, para posterior celebração da parceria.

Ponte Nova, 06 de maio de 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

LAZINIER SERRANO GONÇALVES

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:

Thaciane da Cunha

Código Identificador:918D63DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO RETIFICADO -
AUXILIO FINANCEIRO 2026 - FUNDAÇÃO MENINO JESUS

Extrato do Termo de Colaboração nº 018/2026. TERMO DE COLABORAÇÃO nº 018/2026, decorrente do procedimento administrativo nº 001/2026 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil FUNDAÇÃO MENINO JESUS. Objeto: Serviços de proteção aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social, voltado a promoção destes ao mercado de trabalho, conforme detalhado no Plano de Trabalho. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do Termo de Colaboração é de R\$ 506.610,29 (quinhentos e seis mil seiscentos e dez reais e vinte e nove centavos) a título de auxílio financeiro/contribuição, para cumprimentos de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho. A íntegra do Termo de Colaboração nº 018/2026 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 05 de maio de 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaciane da Cunha

Código Identificador:5C4C8239

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO RETIFICADO -
AUXILIO FINANCEIRO 2026 - GUARDA MIRIM

Extrato do Termo de Colaboração nº 016/2026. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2026, decorrente do procedimento administrativo nº 001/2026 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil GUARDA MIRIM DE PONTE NOVA. Objeto: Serviços de proteção aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social, voltado a promoção destes ao mercado de trabalho, conforme detalhado no Plano de Trabalho. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do Termo de Colaboração é de R\$ 26.500,00(vinte e seis mil e quinhentos reais) a título de auxílio financeiro/contribuição, para cumprimentos de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho. A íntegra do Termo de Colaboração nº 016/2026 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.
Ponte Nova, 05 de maio de 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaciane da Cunha

Código Identificador:6147875A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA177**

PORTARIA Nº 177/2026

Institui Comissão para avaliação da prova de conceito

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a Comissão para a avaliação da prova de conceito no processo n.º 4.099/2026 de Contratação de Software da Vitrine Virtual.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Thales Boechat Alves
Carolainy dos Santos Oliveira
Gladstonier Roberto Pereira Serrano.

Art 3º- Revogam-se as disposições contrárias.

Art 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 06 de maio de 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:D9DDD41A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 178**

PORTARIA Nº 178/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais e gestores do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 134/2026, cujo objeto é o **registro de preço para contratação de serviço de sonorização tipo palestra**, os seguintes servidores:

a) Fiscais do Contrato:

Fábio Januário Cremonesi, cultura@pontenova.mg.gov.br, (31) 99828-3213

Maria de Lourdes Costa Pascini de Faria, semas@pontenova.mg.gov.br, (31) 995133868

Manoela de Souza Pinto, admfinanceiro@edu.pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-6939

Mateus Diniz Silva, sedru@pontenova.mg.gov.br, (31)99624-7410

Isaac Borges Augusto, patrimonio@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Igor Queiroz da Silva, semej@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-2054

b) Gestor do Contrato:

Titular: Matheus de Oliveira, cultura@pontenova.mg.gov.br, (31) 99828-3213

Suplente: Jeandro da Silva Vianna, semas@pontenova.mg.gov.br, (31) 99513-3868

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 06 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:DB3D0C4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA179**

PORTARIA Nº179/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 079/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo caminhão compactador placa OQI5003, os seguintes servidores:

a) Fiscal do contrato:

● Otávio Soares junior; semam@gmail.com, Telefone: (31) 3819-5454

b) Gestor do contrato:

● Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semutfrotaemecanica@gmail.com, 31 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 06 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:33FBE4FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CONTRATO 048/2026

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato do contrato 048/2026 do Processo Licitatório nº 021/2026, Inexigibilidade 011/2026, tendo por objeto a Locação de imóvel residencial urbano para atendimento à determinação judicial de acolhimento familiar de Renata Eufrásio de Castro e filhos. Contratado: Osvaldo Nogueira Fernandes. Valor: R\$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais). Vigência: 06/05/2026 a 06/11/2026.
DAT Porto Firme/MG, 06/05/2026.

ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:02345CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
INEXIBILIDADE 21/2026

Extrato de Homologação

Processo Administrativo nº 021/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026

Objeto: locação de imóvel residencial destinado à família de Renata Eufrásio de Castro, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1000353-09.2026.8.13.0508, pelo período de 06 (seis) meses.

Fica homologado o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Locador: Osvaldo Nogueira Fernandes, inscrito no CPF nº 053.541.758-60.

Valor total: R\$ 4.863,00.

Data da homologação: 04/05/2026.

RENATO SANTANA SARAIVA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:BC7AD3DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº 049/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2025

Locatária: Prefeitura Municipal de Prados

Locadora: Renato Cerqueira Ladeira

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel para funcionamento das vigilâncias epidemiológica e sanitária e do almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado à Rua Professora Marta Costa, n.º 110, Centro, de 02 de maio de 2026 e término em 02 de maio de 2027.

Valor Total: R\$ 20.267,88 (vinte mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

Data: 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:F00B5644

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº 050/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2025

Locatária: Prefeitura Municipal de Prados

Locadora: Delmirtes do Livramento Velho Lima

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação do imóvel para funcionamento do Bem Viver, situado à Praça Getúlio Silva, n.º 77, Centro, de 02 de maio de 2026 e término em 02 de agosto de 2026.

Valor Total: R\$ 4.319,97 (quatro mil trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos)

Data: 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:D7D6ACC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 036/2026;
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Contrato n.º 042/2026

Objeto: Prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico constantes na Tabela de Procedimentos do SUS/MS (SIGTAP) a serem prestados ao indivíduo que deles necessite dentro dos limites financeiros que serão distribuídos por níveis de complexidade e por subgrupo de organização, de acordo com as normas do SUS aplicáveis, compreendendo análise e coleta, conforme especificações neste edital.

Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ LTDA.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Prados/MG, 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:188FA274

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 040/2026,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Contrato nº 041/2026

Locatária: Prefeitura Municipal de Prados

Locadora: Girlene Aparecida de Sousa Nascimento

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à Rua Magalhães Gomes, n.º 216, Centro.

Valor Total: R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Prazo de Vigência: 12 meses.

Data: 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:6AAC7536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 45/2026, Pregão Eletrônico n.º 16/2026, torna público que termo para Registrar os preços para contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para diversas modalidades esportivas com as empresas MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO (CNPJ: 14.203.316/0001-95), MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO ME (CNPJ: 18.492.695/0001-31) e VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS 03345535637 ME (CNPJ: 16.672.041/0001-64).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4B7C88D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 113/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 113/2026
Processo Licitatório nº 063/2026 Dispensa nº 023/2026.

CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu

representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.

CONTRATADO: MS SEGURANCA ELETRONICA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 06.976.881/0001-67, neste ato representada pela Sra. Simone Cipriani Arouca Sathler.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, em regime de comodato (locação), instalação, configuração e entrega em pleno funcionamento de sistema de monitoramento por câmeras de vigilância (CFTV) na Unidade Escolar Cidade das Crianças, compreendendo o fornecimento de 16 (dezesesseis) câmeras de segurança Full HD 2MP (internas e externas), 01 (um) gravador de vídeo digital (DVR) de 16 canais, 01 (um) HD de 2TB para armazenamento, cabeamento estruturado, conectores, filtro de linha, rack e demais componentes necessários, com a inclusão de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com prazo máximo de atendimento de 01 (uma) hora a partir da solicitação, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da

transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Morais / MG, 04 de abril de 2026.

Assinam Digitalmente:

• **JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO** –
Prefeito Municipal

• **SIMONE CIPRIANI AROUCA SATHLER** -
Representante Legal da Empresa
contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:A4EDEBD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 114/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 114/2026
Processo Licitatório nº 052/2026, referente a Dispensa nº 017/2026.

CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu

representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.

CONTRATADO: HP ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 08.911.353/0001-55, neste ato representada pelo Sr. Hamilton Cesar Silva.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de profissional (pessoa física) ou empresa (pessoa jurídica) especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, a ser executado em área previamente definida do município de Prudente de Morais/MG, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais)

PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da

transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Morais / MG, 06 de maio de 2026.

Assinam Digitalmente:

• **JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO**
Prefeito Municipal

• **HAMILTON CESAR SILVA**
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:C6DF4E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 115/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026 ADESÃO A ATA Nº 005/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PREFEITO MUNICIPAL SR. JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO. CONTRATADO: DEVA VEI

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 115/2026

Processo Licitatório nº 065/2026 Adesão a ata nº 005/2026.

CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu

representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.

CONTRATADO: DEVA VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 23.762.552/0003-02, neste ato representada pelo Sr. Abner Saldanha de Rezende.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) ônibus escolar rural padrão FNDE – ORE II, zero quilômetro, conforme especificações técnicas constantes das Atas de Registro de Preços nº 002/2025 e nº 003/2025, oriundas da licitação compartilhada promovida pelo CIMCENTRAL (Pregão Eletrônico nº 001/2025), para atendimento da frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Prudente de Morais/MG, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$550.800,00 (quinhentos e cinquenta mil e oitocentos reais)

PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da

transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Morais / MG, 06 de maio de 2026.

Assinam digitalmente:

• **JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO**
Prefeito Municipal

• **ABNER SALDANHA DE REZENDE**Representante Legal da Empresa
Contratada**Publicado por:**
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:6710419E**ESTADO DE MINAS GERAIS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 22 de maio de 2026 às 08:30h, para Outorga de permissão de uso, a título precário e oneroso de área pertencente ao município de Rio Casca para exploração de BAR, RESTAURANTE E RECREAÇÃO, durante a festa da cidade a ser realizada no Parque de Exposição José Piovezana, nos dias 29, 30, 31 de maio de 2026. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações (31) 3924-0010.

Rio Casca, 06 de maio de 2026.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação.**Publicado por:**
Fernanda Amorim Boseja de Moraes
Código Identificador:B1496590**ESTADO DE MINAS GERAIS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO**
AVISO DE LICITAÇÃO**LICITAÇÃO Nº 041/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

Objeto: Prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção dos veículos que integram a frota do município de Rio Novo, **Recebimento de propostas e documentos:** até 21/05/2026 às 08h. **Início da sessão:** 21/05/2026 às 08h30, no endereço eletrônico <https://www.bll.org.br/>. Edital em www.rionovo.mg.gov.br e pelo e-mail licitacao@rionovo.mg.gov.br.

Rio Novo-MG, 05/05/2026.

GISLENE AP. FERREIRA.
Pregoeira**Publicado por:**
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:E9A866D2**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO**
AVISO DE LICITAÇÃO**LICITAÇÃO Nº 042/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à preparação da merenda escolar, visando atender às necessidades das Unidades de Ensino do município, **Recebimento de propostas e documentos:** até 25/05/2026 às 08h. **Início da sessão:** 25/05/2026 às 08h30, no endereço eletrônico <https://www.bll.org.br/>. Edital em www.rionovo.mg.gov.br e pelo e-mail licitacao@rionovo.mg.gov.br.

Rio Novo-MG, 06/05/2026.

GISLENE AP. FERREIRA.
Pregoeira**Publicado por:**
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:0F27C0D9**ESTADO DE MINAS GERAIS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
DECRETO Nº 3314 - DE 24 DE MARÇO DE 2026

MUNICIPIO DE RIO POMBA

Exercício: 2026

Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto Nº 3314 - de 24 de Março de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2069, 16 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.06.00.26.782.0015.1.0035-2.720.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PONTES NA ZONA RURAL - - - - R\$	335.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----R\$	335.000,00
Total da Unidade 06 -----R\$	335.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.03.08.244.0018.2.0137-2.660.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO E MANUT. DAS AÇÕES DO PROCADSUAS - - - - R\$	30.000,00
2.08.03.08.245.0020.1.0044-2.500.000 - 4.4.90.51.00 BLOCO DA ATENÇÃO BASICA - REFORMA CRAS - - - - R\$	82.896,16
Total da Sub-Unidade 03 -----R\$	112.896,16
Total da Unidade 08 -----R\$	112.896,16
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.09.02.18.541.0027.1.0050-2.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/PRESERV.MEIO AMBIENTE - - - - R\$	6.800,00
Total da Sub-Unidade 02 -----R\$	6.800,00
Total da Unidade 09 -----R\$	6.800,00
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FROTAS E TRANSPORTES	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Frotas e Transportes	
2.12.00.26.782.0015.1.0063-2.710.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO DE MORROS EM ESTRADAS RURAIS - - - - R\$	225.567,40
Total da Sub-Unidade 00 -----R\$	225.567,40
Total da Unidade 12 -----R\$	225.567,40
Total da Instituição 02 -----R\$	680.263,56
Total Geral Acrescido -----R\$	680.263,56

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado -----R\$	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 24 de Março de 2026

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO

Prefeito Municipal

CPF: ***.343.486-**

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:A00A4C8B**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
AUTORIZAÇÃO**PROCESSO Nº 074 | 2026****ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 | 2025,**
006 | 2025, 007 | 2025, 008 | 2025

OBJETO: Aquisição de peças originais, genuínas, acessórios, óleos lubrificantes e materiais de limpeza automotiva que estão disponíveis na tabela de preços do sistema TRAZVALOR e CILIA.

AUTORIZO a Adesão às Atas de Registro de Preços, com base nos autos do Processo Licitatório n.º 074/2026 e no Parecer Jurídico acostado ao presente, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA (CNPJ n.º 22.536.478/0001-73)

R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) – Desconto em tabela (Veículos leves): 75,40%

AUTO PECAS MINEIRA LTDA (CNPJ n.º 09.687.873/0001-99)

R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) – Desconto em tabela (Veículos médios): 71,00%

JF AUTO DIESEL LTDA (CNPJ n.º 29.564.940/0001-95)

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – Desconto em tabela (Veículos pesados): 59,40%

TRATORAGRI COMERCIO DE PECAS LTDA (CNPJ n.º 24.172.497/0001-93)

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – Desconto em tabela (Máquinas e tratores): 70,00%

A presente adesão refere-se ao **Processo Administrativo n.º 017/2025**, realizado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR**, na condição de órgão gerenciador, por meio do **Pregão Eletrônico n.º 011/2025**, cuja formalização se deu através das **Atas de Registro de Preços n.º 005 | 2025, 006 | 2025, 007 | 2025, 008 | 2025**, as quais esta Administração passa a aderir para aquisição dos itens registrados.

Rio Pomba-MG, 05 de maio de 2025.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Áthila Viana de Oliveira

Código Identificador:1D26662A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AUTORIZAÇÃO

Processo n.º 078/2026

Dispensa n.º 024/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, mediante fornecimento de diárias de hotel, destinadas à acomodação de 06 (seis) funcionários da AMPAR em deslocamento ao município para prestação de serviços, incluindo pernoite e café da manhã, pelo período de até 40 (quarenta) dias.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em conformidade com os despachos exarados pelo Agente de Contratação e pela equipe de apoio, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, e, ainda, do Decreto Municipal n.º 3318 de 2026.

LEILEMAR APARECIDA COSTA 11710404663 - CNPJ: 45.705.260/0001-09

Valor Total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

RIO POMBA, 29 de Abril de 2026.

JOSE SOARES FURTADO

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Áthila Viana de Oliveira

Código Identificador:AD2A63A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade n.º 022/2026

Objeto: Contratação de show artístico da Banda Zem, a ser realizado no dia 06/06/2026, durante o 4º Festival Gastronômico de Rio Pomba-MG.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no

Parecer da CPL - Decreto n.º 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado.

JOSE WILSON PIRES DO AMARAL 71580190634 - CNPJ: 18.776.954/0001-56

Valor Total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

RIO POMBA, 29 de Abril de 2026.

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO

Prefeito Municipal

SiplanWeb - Planejar Consultores Associados Impresso por: ARYANE DA LUZ OLIVEIRA 04/05/2026 09:32:47 0,11

Powered by TCPDF (www.tcpdf.org)

Publicado por:

Áthila Viana de Oliveira

Código Identificador:94179270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AUTORIZAÇÃO

Dispensa n.º 022/2026

Objeto: Serviços de implantação do sistema de ensino SESIMINAS, destinada aos gestores educacionais e docentes da rede municipal e material didático para alunos e professores, bem como acesso a plataforma educacional.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em conformidade com os despachos exarados pelo Agente de Contratação e pela equipe de apoio, nos termos do Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, e, ainda, do parecer jurídico anexado.

SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI / DRMG) - CNPJ: 03.773.834/0001-28

Valor Total de R\$ 358.450,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)

RIO POMBA, 27 de Abril de 2026.

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO

Prefeito Municipal

SiplanWeb - Planejar Consultores Associados Impresso por: ARYANE DA LUZ OLIVEIRA 28/04/2026 16:27:22 0,09

Powered by TCPDF (www.tcpdf.org)

Publicado por:

Áthila Viana de Oliveira

Código Identificador:BC419847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade n.º 021/2026

Objeto: Show com a dupla Teodoro & Sampaio a ser realizado no dia 22/08/2026, durante a XL Exposição

Agropecuária do município de Rio Pomba-MG.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no

Parecer da CPL - Decreto n.º 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado.

THEO4 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 41.460.026/0001-08

Valor Total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

RIO POMBA, 20 de Abril de 2026.

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO

Prefeito Municipal

SiplanWeb - Planejar Consultores Associados Impresso por:
ARYANE DA LUZ OLIVEIRA 23/04/2026 09:57:35 0,19
Powered by TCPDF (www.tcpdf.org)

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:45130CE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de fraudas descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Educação**. Data da sessão pública: 20/05/2026 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>.

Rio Pomba-MG, 06 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:026B5787

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA AUTORIZAÇÃO– PROC. Nº 074/2026

Adesão às ARPs nº 005, 006, 007 e 008/2025. Objeto: aquisição de peças, acessórios, lubrificantes e materiais de limpeza automotiva (TRAZVALOR/CILIA).

Onde se lê: JF AUTO DIESEL LTDA – CNPJ 29.564.940/0001-95 – Desc. **59,40%** (veic. pesados);
Leia-se: JF AUTO DIESEL LTDA – CNPJ 29.564.940/0001-95 – Desc. **59,00%** (veic. pesados).

Rio Pomba/MG, 06/05/2026.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:FF7F1484

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 078

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	078/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	THEO4 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
Objeto	Show com a banda Teodoro & Sampaio a ser realizado no dia 22/08/2026, durante a XL Exposição Agropecuária do Município de Rio Pomba-MG.
Fundamento	Processo nº 070/2026 – Inexigibilidade nº 021/2026
Prazo	30/04/2026 - 31/08/2026
Valor	R\$ 300.000,00
Signatário - Contratante	Alarcon Mendes Gomes – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Signatário - Contratado	Marcelo Fabbian Teodoro

Rio Pomba, 30 de abril de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:4641624F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 079

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	079/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI / DRMG)
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Serviços de implantação do Sistema de Ensino SESIMINAS, destinada aos gestores educacionais e docentes da Rede Municipal e material didático para alunos e professores, bem como acesso a plataforma educacional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 075/2026 – Dispensa nº 022/2026
Prazo	04/05/2026 - 31/12/2026
Valor	R\$ 358.450,00
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretário Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Christiano Paulo de Mattos Leal – Representante Legal

Rio Pomba, 04 de maio de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:71B080C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 080

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	080/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	JOSE WILSON PIRES DO AMARAL 71580190634
Objeto	O objeto do presente instrumento é Contratação de show artístico da banda Zem, a ser realizado no dia 06/06/2026, durante o 4º Festival Gastronômico de Rio Pomba-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 077/2026 – Inexigibilidade nº 022/2026
Prazo	06/05/2026 - 30/06/2026
Valor	R\$ 8.500,00
Signatário - Contratante	João Carlos Batista Cancela – Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico
Signatário - Contratado	Jose Wilson Pires Do Amaral – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 06 de maio de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:A261E234

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº003/2026, homologado em 13/04/2026, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
7º WANDERLEA LAMAS DE OLIVEIRA

Os candidatos convocados terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:11E187FD

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE AUXÍLIO SOCIAL, EM RAZÃO DE
VULNERABILIDADE, ÀS PESSOAS QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 3.326/2026

“Concede auxílio social, em razão de vulnerabilidade, às pessoas que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica do Município e:

I – *considerando* a possibilidade legal de pagamento de benefícios eventuais, conforme disposto no artigo 15 da Lei 8.742/93;

II – *considerando* o disposto na Lei Municipal nº 921/94, cujo art. 1º, VI, prevê a possibilidade de pagamento de hospedagem em favor dos munícipes que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

III – *considerando* o disposto na Lei nº 8.742/93, cujo art. 22, § 2º, prevê a concessão de benefícios eventuais em função de situação de calamidade pública e vulnerabilidade temporária, dentre outras;

IV – *considerando* o disposto nos arts. 1º do Decreto nº 6.307/2007, que regulamenta a Lei nº 8.742/93, prevendo a possibilidade de concessão de benefícios eventuais a quem se encontre em situação de vulnerabilidade e calamidade pública, “de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia”;

V – *considerando* o disposto no art. 15, IV, da Lei 8.742/1993;

VI – *considerando* a situação de vulnerabilidade social temporária em que se encontram os cidadãos: **Adão Sérgio Nicolau e Lidiane Domingos Dutra**.

VII – *considerando* os relatórios sociais, que apontam a situação de vulnerabilidade social dos cidadãos, que não dispõem de recursos próprios suficientes;

VIII – *considerando* a possibilidade de utilização de recursos do orçamento da assistência social do Município para o adimplemento do benefício concedido nos termos do presente Decreto, conforme a seguinte dotação: 02.08.03.08.244.0024.2.0144.33.90.48, Ficha 741,

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido o benefício temporário de auxílio social em favor dos seguintes munícipes:

- **Adão Sérgio Nicolau, CPF: 330.330.306-10;**
- **Lidiane Domingos Dutra, CPF: 100.755.286-73.**

§ 1º. O valor do benefício concedido nos termos do presente Decreto é de R\$300,00 (trezentos reais) mensais para cada beneficiário.

§ 2º. O benefício de que trata este artigo será concedido até 31/12/2026, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período se e quando persistirem as condições de risco que impõem a sua concessão.

§ 3º. O presente benefício não pode ser acumulado com benefício de aluguel social eventualmente concedido pelo Estado de Minas Gerais ou pela União.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/04/2026.

Rio Pomba, 16 de Abril de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:2CF590B1

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO QUE MENCIONA.**

PORTARIA Nº 133/2026

Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PEDRO MARCOS CAMPOS SENRA** para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 1.467/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 04 de Maio de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:2FC7C729

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência nº 004/2026 -Tipo menor preço global - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 CM, NAS VIAS PÚBLICAS DE ACESSO AO CEMITÉRIO DO DISTRITO DE ITAPIRU, NO MUNICÍPIO DE RUBIM/MG.Data da abertura: 22/05/2026 às 10:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, <https://bnc.org.br/editais/> e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Maiores informações pelo telefone (33) 99915-9373.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Debora Pinheiro da Silva
Código Identificador:97CD8888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

LICITAÇÃO N. 049/2026 - Pregão Presencial 015/2026.

O Município de Santa Juliana torna público que foi REDESIGNADA a data da licitação na modalidade Pregão Presencial n. 015/2026, do tipo Menor Preço por Item, para a contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para o fornecimento parcelado de refeições no próprio refeitório para autoridades visitantes e para atender convênios e contratos e fornecimento de marmitas para atender a servidores que prestam serviço fora da sede do Município, conforme cardápios mínimos constantes do estudo técnico preliminar e termo de referência, desde que autorizados a funcionar pelo serviço de vigilância sanitária. A data de abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 19/05/2026 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 06 de maio de 2026.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ozanei Maria Ferreira Barbian
Código Identificador:E97E4266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 26/2026

CONTRATO Nº 26/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026. Contratante: Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG. Contratada: SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL DE LIMA DUARTE LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.420.762/0001-96. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de assessoria técnica e execução de atividades voltadas à captação de recursos públicos financeiros junto à União, Estados, Fundações, Autarquias, Fundos, Organizações Não Governamentais (ONGs) e demais entidades congêneres, compreendendo identificação de oportunidades, elaboração, cadastramento, acompanhamento e gestão de propostas e instrumentos correlatos, visando fortalecer as políticas públicas municipais. Valor total do contrato: R\$ 78.960,00 (setenta e oito mil novecentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 06/05/2026. Santa Rita de Ibitipoca/MG, 06 de maio de 2026.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:642FE611

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. O Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de transporte sanitário eletivo partindo das localidades rurais do município, para tratamento de saúde dentro e fora do domicílio, com alocação de veículos, incluindo manutenção, combustível e motoristas devidamente habilitados, a ser executado sob

demanda, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública será realizada no dia 21/05/2026 às 09h00min. O recebimento das propostas e documentação terá início em 07/05/2026 às 08h00min, encerrando-se em 21/05/2026 às 08h00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município e na plataforma eletrônica <https://licitar.digital/>. Santa Rita de Ibitipoca/MG, 06 de maio de 2026.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:B72D92F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026, Processo Nº 100/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de registro de preços para eventual e futura Aquisição de Gás de Cozinha (GPL), Gênero Alimentícios, Materiais de Limpeza, Utensílios e Descartáveis. Abertura dia 19/05/2026 às 08:30hs. Acesso ao Edital: <https://licitanet.com.br/processos.html> e Portal do Município <https://santarosadaserra.mg.gov.br/licitacoes.html>;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:6BE44BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026, Processo Nº 101/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço para Realização de Exames de Ultrassonografia. Abertura dia 21/05/2026 às 13:30hs. Acesso ao Edital: <https://licitanet.com.br/processos.html> e Portal do Município <https://santarosadaserra.mg.gov.br/licitacoes.html>;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:6A9B4B6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADITIVO CESTA DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 001.046/2025
Processo Administrativo nº 046/2025
Dispensa de Licitação nº 016/2025

Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e aplicação de reajuste de valor, conforme previsão contratual.

Contratante: Município de Santo Antônio do Grama/MG
Contratada: Vilharga Sistemas Ltda, CNPJ nº 53.432.883/0001-15
Vigência: 20/05/2026 a 19/05/2027

Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria do exercício vigente.

Fundamento: Art. 107 e art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Santo Antônio do Grama/MG, 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:83CF4104

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADITIVO - MAISA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de profissional de fisioterapia.
FORNECEDOR: Maissa Aparecida Lemos Silva

Descrição do Material/Serviço: Fisioterapeuta
Vlr. Unitário Mensal: R\$ 3.033,80

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: Necessidade de continuidade da prestação dos serviços de fisioterapia para atendimento às demandas da Secretaria Municipal competente.

DATA FINAL DA VIGÊNCIA: 11/08/2026

Santo Antônio do Grama, 14 de abril de 2026.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:514E4218

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO 51

AVISO DE DISPENSA Nº 051/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO DO GRAMA –MG, em atendimento ao §2º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 018/2026, Processo 051/2026 para “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados de assessoria em software e soluções voltadas à gestão da saúde pública, com comprovada expertise na implantação, operacionalização, monitoramento e avaliação de indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS), para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Grama- MG., Para tanto, convoco eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado a Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama/MG, no horário das 09h as 11h e das 12h30min as 17h em dias úteis, ou pelo e-mail: propostadispensa@gmail.com, até as 17h:00min do dia 11/05/2026.

O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal <https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/> e poderá ser solicitado pelo e-mail: compraslicitacaoograma@gmail.com. Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 11 de maio de 2026, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhadas no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama, 06 de maio de 2026.

DANIELY AP. GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §2º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:04D1EDBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REAJUSTE DE ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Tipo de Aditivo: Reajuste
Aditivo Contratual nº 10 ao Contrato nº 11282023/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis e derivados, com fornecimento de forma fracionada conforme demanda, para suprir as necessidades de abastecimento das máquinas e veículos, conforme condições do edital.

Fornecedor: Posto Gramense Ltda

Justificativa: O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste de preços dos combustíveis, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão da variação dos valores praticados no mercado.

Itens reajustados:

- Diesel Comum: de R\$ 7,53 para R\$ 7,17
- Diesel S-10: de R\$ 7,90 para R\$ 7,54
- Gasolina Comum: de R\$ 6,86 para R\$ 6,91

Santo Antônio do Grama/MG, 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:0DF9A2B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - PROCESSO Nº 058/2026

Pregão Eletrônico nº 008/2026
Processo nº 058/2026
Contratante: Município de Santos Dumont
Contrato nº 095/2026
Contratada: Construtora Nova BH Ltda
Objeto: Prestação de serviços semestral de dedetização e desratização interna e externa, por m² em todos os setores da Secretaria de Saúde e serviço de limpeza de 26 caixas d'água de 500 L, em todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor global: R\$ 30.187,08
Vigência:05/05/2027

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:885E08FB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 09/2026 - PROCESSO Nº 104/2026

Aviso de Licitação. Proc. nº 104/2026, CE nº 09/2026. **Obj.:** Contratação de empresa especializada para substituição do telhado de telhas de fibrocimento para telhas galvanizadas trapezoidal do galpão do Parque de Exposições " Fernando Faria Rocha", incluindo fornecimento de material, conforme condições do Edital e seus Anexos. A sessão pública será realizada no dia 19/05/2026 às 13 horas, perante o sistema Licitar Digital no endereço eletrônico <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>. O Edital estará disponível: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>, <https://www.santosdumont.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo Email: licitacao@santosdumont.mg.gov.br.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:5E48B16D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 -
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2026.

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG - Aviso de Retificação e Nova Data de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026 - Procedimento Licitatório nº 046/2026. O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços para futura Aquisição de Máquinas Pesadas e Veículos afim de atender demandas do Município de São Roque de Minas/MG.** Diante das alterações realizadas, a nova data de abertura do certame será às **09:00 horas do dia 19 de maio de 2026.** O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos <https://ammlicita.org.br/>, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 2150-0052.

São Roque de Minas, 06 de maio de 2026.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:410F4623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL PROC 49/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 35/2026 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 49/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026, REGISTRO DE PREÇOS 021/2026. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 34/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2026, Registro de Preços 21/2026, autorizado pelo Processo de Contratação nº 49/2026, que tem como objeto a **“Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, compreendendo a confecção, impressão e fornecimento de materiais gráficos diversos, incluindo blocos, fichas, formulários, cartões, cartazes, panfletos, jornais, receiptários, banners, faixas e adesivos, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais das diversas Secretarias Municipais.”** cuja sessão pública se realizará no dia **21/05/2026, às 10:00H**, no site <https://senhoradosremedios.licitapp.com.br/>. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:A56A1ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROC 45/2026

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Informamos que a data de abertura do Edital de licitação nº 031/2026, Processo Licitatório nº 045/2026, Dispensa Nº 010/2026, referente a “aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE”, foi alterada. **Onde se lia:** Período de divulgação da Chamada Pública: **de 14/04/2026 a 15/05/2026.** Entrega dos Envelopes e Abertura da Sessão: **Até o dia 15/05/2026, às 10h00min** (horário de Brasília). **Leia-se:** Período de divulgação da Chamada Pública: **de 14/04/2026 a 05/06/2026.** Entrega dos Envelopes e Abertura da Sessão: **Até o dia 05/06/2026, às 10h00min** (horário de Brasília). As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:69CE8A3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DEFERIMENTO DE CRED. 18 PROC 18/2026

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – 18

PROCESSO Nº 018/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E REGULARMENTE HABILITADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO E À COBERTURA ASSISTENCIAL DURANTE FESTIVIDADES, EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, COMEMORATIVOS E DEMAIS EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANÇA, A ASSISTÊNCIA À SAÚDE E O PRONTO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E AOS PARTICIPANTES DOS EVENTOS.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **TAMIRES MARIEL MOURA TEIXEIRA** inscrita no CPF sob o nº 089.633.456-29 residente e domiciliada a RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS, 15, BAIRRO OLIMPICO, CARANDAÍ/MG, para prestação de serviços de plantões de enfermagem e de técnico de enfermagem, em regime de plantão de 12 (doze) horas, destinados ao atendimento e à cobertura assistencial durante festividades, eventos culturais, esportivos, comemorativos e demais eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo poder público municipal de Senhora dos Remédios/MG, conforme a necessidade da administração, com o objetivo de garantir a segurança, a assistência à saúde e o pronto atendimento à população e aos participantes dos eventos, conforme descrito no Edital nº **012/2026** do Credenciamento nº **004/2026**, referente a Inexigibilidade nº **005/2026**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **018/2026**.

O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Plantão de 12 (doze) horas de profissional de enfermagem, com registro regular no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, para atuação durante festividades, eventos culturais, esportivos, comemorativos e demais eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo Município	Plantão de 12 horas	R\$ 450,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 012/2026**.

Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **TAMIRES MARIEL MOURA TEIXEIRA** inscrita no CPF sob o nº 089.633.456-29 residente e domiciliada a RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS, 15, BAIRRO OLIMPICO, CARANDAÍ/MG, para o item assinalado acima. Que seja confeccionado o respectivo termo de Credenciamento. Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 06 de Maio de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Código Identificador:F152C2A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO P.E. 14/2026; (MÉDICOS)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026.

O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 14/2026. Objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas, para a prestação de serviços técnicos e especializados, em caráter continuado, de MEDICINA nas áreas de GINECOLOGIA E UROLOGIA, para atender às necessidades da Rede de Atenção Básica do Município de Sericita/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data da abertura das propostas: 21/05/2026. Edital disponível nos sítios: <https://www.sericita.mg.gov.br> e www.licitar.digital.

Publicado por:

Gilson Fonseca Bizarro

Código Identificador:4BB4EF73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (CESTA BÁSICA)**

EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Processo de Licitação nº 407/2025 - Pregão Eletrônico nº 19/2025.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: Elias Rosa de Silva 085***756**, CNPJ 16.648.591/0001-48.

Objeto: Contrato para fornecimento parcelado de cestas básicas para atender aos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data de assinatura 29/04/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,

Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:

Gilson Fonseca Bizarro

Código Identificador:AA80ADD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (SERV. MECÂNICO 18/25)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 406/2025 – Pregão Eletrônico nº 18/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Sericita/MG.
Contratadas: Aquila Geraldo Alves Gomes, CNPJ: 17.612.937/0001-10 e Siderlei Waleson Ferreira, CNPJ: 45.422.779/0001-71.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 04/05/2026 a 30/10/2026.

Data de assinatura 29/04/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gilson Fonseca Bizarro

Código Identificador:EAEBB3C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2026

CONTRATO Nº 066/2026, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa MS SPINOLA SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.140.147/0001-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG ATRAVÉS DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 970683 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS DE PREÇO, CRONOGRAMAS FÍSICOS E FINANCEIROS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas no valor de R\$ 982.200,00 (Novecentos e oitenta e dois mil e duzentos reais).

Torna público o CONTRATO Nº 066/2026.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 06 de Maio de 2026.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arlene Maria Dias da Silva

Código Identificador:03BD3257

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 018/2026**

EXTRATO DE ATA PL 018/2026

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados a ata abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Objeto: Aquisição de Utensílios Domésticos, considerando anteriormente o processo nº 077/2025, que teve alguns itens fracassados no certame, objetivando o fornecimento parcelado, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município de Tiradentes – MG.

ATA Nº: 060/2026.

Valor da Ata: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Vigência: De 06/05/2026 a 06/05/2027

DETENTORA: RUBENS BASILIO DE FARIA

CNPJ: 28 250 680/0001-10

Endereço: ALAMEDA RONI FERNANDO MENDES , nº 65 Bairro JARDIM SERRANO II CEP: 37470000, na cidade de São Lourenço/ MG

Contato: primusdistribuidoraatacadista@hotmail.com

ATA Nº: 061/2026.

Valor da Ata: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: De 06/05/2026 a 06/05/2027

DETENTORA: IRMAOS CASTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 60 859 792/0001-86

Endereço: Rua dos Caetes , nº 948 Bairro Centro CEP: 30120084 , na cidade de Belo Horizonte/ MG

Contatos: licitacoes@sosdosfogoes.com.br

ATA Nº: 062/2026.

Valor da Ata: R\$ 3.207,60 (três mil e duzentos e sete reais e sessenta centavos).

Vigência: De 06/05/2026 a 06/05/27

DETENTORA: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME

CNPJ: 25 275 318/0001-06

Endereço: Rua Cento e Vinte e Nove , nº 216 Bairro Santa Maria CEP: 35180140 , na cidade de Timóteo/ MG

Contatos: moveiseservicosltdame@gmail.com

ATA Nº: 063/2026.

Valor da Ata: R\$ 5.878,80 (cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

Vigência: De 06/05/2025 a 06/05/2027

DETENTORA: TITANIUM IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 61 459 872/0001-07

Endereço: Rua dos Bem-te-vis , nº 237 Bairro Chacara Holiday CEP: 08593020 , na cidade de Itaquaquecetuba/ SP

Contatos: titaniumimportacao@gmail.com

ATA Nº: 064/2026.

Valor da Ata: R\$ 5.878,80 (cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

Vigência: De 06/05/2025 a 06/05/2027

DETENTORA: William Cesar da Mota

CNPJ: 21 890 531/0001-77

Endereço: Rua Campos Altos , nº 113 Bairro Bosque dos Eucaliptos CEP: 12233570 , na cidade de São José dos Campos/ SP

Contatos: williamcesardamota@gmail.com

Íntegra da ata disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fê, Tiradentes, 06 de maio de 2026

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)

DENILSON GERALDO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Denilson Geraldo da Silva

Código Identificador:F7ED5066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratado: SCUTARI E MONROE E PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, contratação de empresa para prestação de serviços especializados de locação em sonorização e iluminação, para manutenção dos Departamentos de Cultura, Educação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R\$ 303.783,51 (trezentos e três mil, setecentos e oitenta e três reais e

cinquenta e um centavos),Vigência:29/04/2026 até 28/04/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Diego Scutari – Empresário.

Publicado por:

José Maria Cantuária

Código Identificador:E1A1FD26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação por dispensa nº 020/2026, cujo objeto é: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE TOLEDO/MG.** Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Contratada SHEILA GONCALVES 06023337686 - CNPJ: 29.102.292/0001-55 Valor Total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Data contratação: 05/05/2026. Prazo da contratação: 12meses. Processo 037/2026, modalidade dispensa de licitação 020/2026, contrato 030/2026. Maiores informações licitacaotoledomg@gmail.com. Toledo MG, 06 de Maio de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcella Larissa Gomes Lopes

Código Identificador:3F83790A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 014/2026 - CREDENCIAMENTO N.º
001/2026

MUNICÍPIO DE TOMBOS
PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNA PÚBLICO a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2026**, com abertura para credenciamento dia **07/05/2026, perdurando até o dia 27/05/2026.** Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de fisioterapia, compreendendo a execução de procedimentos fisioterapêuticos nas áreas ambulatorial e/ou outras correlatas, no distrito de Catunê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Informações poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br ou pelo tel. (32) 3526-0310. Tombos, 06/05/2026 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ <

Agente de Contratação

Publicado por:

Silvânia Maria Rosa da Cruz

Código Identificador:AF2CE653

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA Nº 011/2026.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 011/2026
Art. 75, XI da Lei Federal 14.133/2021

**PROCESSO Nº 036/2026.
DISPENSA Nº 011/2026.**

CONSIDERANDO, que o Processo nº 036/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 72, VII e art. 75, XV da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 011/2026, em favor da empresa, em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS – AMNOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90**, **Objeto**: Locação de caminhão tipo prancha para transporte de máquinas e equipamentos de propriedade da Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR, com operadores próprios.

Valor global: R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

Uruana de Minas/MG, 06 de maio de 2026.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:F9939D2F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL**

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna pública a abertura do Processo Administrativo nº 069/2026, Pregão Eletrônico nº 029/2026. **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo serviços de mecânica geral, elétrica, lanternagem e pintura, a serem executados em veículos leves, semi pesados, pesados, motocicletas e máquinas pesadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG.** Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 25/05/2026, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br.

Urucânia/MG, 06 de Maio de 2026,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna pública a abertura do Processo Administrativo nº 072/2026, Pregão Eletrônico nº 031/2026. **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, destinados à manutenção, conservação, ampliação e execução de obras e serviços públicos do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG..** Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 26/05/2026, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br.

Urucânia/MG, 06 de Maio de 2026,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:4D701062

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL**

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna pública a abertura do Processo Administrativo nº 060/2026, Pregão Eletrônico nº 025/2026. **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e vasilhames, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG.** Início da sessão pública: às 13:30 horas do dia 22/05/2026, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 06 de Maio de 2026,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:4119F9F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO CONCORRENCIA PUBLICA Nº06/2026**

O Município de Vazante-MG torna público a Concorrência Eletrônica nº 06/2026. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO INFANTIL CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO – MIROTE**, situada na Avenida Afrânio Alves Rosa, s/n, Bairro Cidade Nova II, Coordenadas: Latitude: 17°59'22.6"S / Longitude: 46°53'31.2"W. Regime de execução: empreitada por preço global. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 21/05/2026 às 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 21/05/2026 às 8h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e <https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/>. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, das 08h às 11h e das 13h às 17h. ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Vazante/MG, 06/05/2026.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Agente de Contratação – Portaria 67/2026.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:9AF6A303

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE
ADITIVO**

- 1º Termo aditivo ao Contrato nº 85/2025
Processo Administrativo nº 34/2025
Dispensa nº 34/2025

Contratada: **NAUIZE CRISTINA BORGES DA SILVA.**

CNPJ: 54.782.134/0001-30

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 06/05/2026 até 05/05/2027.

Prefeitura Municipal de Vazante, 06 de Maio de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA

Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:

Scarlat Rocha

Código Identificador:913F7049

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE
ADITIVO**

- 1º Termo aditivo ao Contrato nº 78/2025

Processo Administrativo nº 24/2025

Dispensa nº 24/2025

Contratada:ANGELA APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA

CNPJ: 06.986.559/0001-19

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 08/04/2026 até 07/04/2027.

Prefeitura Municipal de Vazante, 06 de Maio de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA

Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:

Scarlat Rocha

Código Identificador:C56EE6DE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE
ADITIVO**

- 1º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 34/2026

Processo Licitatório nº 100/2025

Pregão Eletrônico nº 48/2025

Contratada:COMERCIAL PRG LTDA

CNPJ: 60.520.733/0001-89

Objeto: O aditamento qualitativo consistente na substituição das marcas ofertadas para os itens 05, 06 e 08 constantes dos lotes 01 e 02, preservadas a qualidade e as características técnicas exigidas para a aquisição, assim como mantidos os preços originalmenteregistrados.

Prefeitura Municipal de Vazante, 06 de Maio de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA

Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:

Scarlat Rocha

Código Identificador:C7A95470

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE
ADITIVO**

- 1º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 67/2025

Processo Licitatório nº. 19/2025

Inexigibilidade nº 04/2025

Contratada:CELIO SEBASTIÃO FRANCO CONSULTORIA E PROJETOS

CNPJ: 18.272.903/0001-97

Objeto: I- A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 02/04/2026 até 01/04/2027. II- Em razão da adequação orçamentária, fica autorizada a substituição da dotação orçamentária inicialmente prevista, de acordo com o Ofício da Secretaria de Governo e o parecer da Contabilidade, passando a

vigorar a seguinte dotação: 02.20.00.04.122.0402.2009.33903500 FICHA 643 Fonte:1.500.000.0000.

Prefeitura Municipal de Vazante, 06 de Maio de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA

Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:

Scarlat Rocha

Código Identificador:D03653DC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE
ATA**

- Ata de Registro de Preço nº 55/2026.

Processo De Licitação Nº 39/2026.

Pregão Eletrônico Nº 12/2026

Contratada:LUCAS FRAGA SOARES ENGENHARIA

CNPJ:36.687.794/0001-50

Objeto: Aquisição de poltrona hospitalar reclinável; atendendo a demanda do hospital municipal nossa senhora da lapa.

Valor:R\$ 63.999,20

Vigência: 06/05/2026 a 06/05/2027

Prefeitura Municipal de Vazante, 06 de Maio de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA

Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:

Scarlat Rocha

Código Identificador:265A9E9C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 -PROCESSO

Nº 062/2026 – OBJETO:A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão eletrônico para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura urbana, incluindo material, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas.**Início do recebimento de proposta: dia: 08/05/2026. Data da sessão pública: Dia 21/05/2026 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e

viscondedoriobranco.licitapp.com.br Informações: licitacaopmvrb@gmail.com, endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. (Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.

Publicado por:

Luziane Aparecida Vieira

Código Identificador:FA7E20C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº

045/2023 - PROCESSO Nº 104/2023 – CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

– CONTRATADO: LS CARVALHO EMPREENDIMENTOS

LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo

prorrogar o prazo de validade do contrato nº **045/2023**, cujo objeto é a locação de um imóvel, localizado na Avenida São João Batista (esquina com o Vigário Varela) nº 270, Centro, para instalação da unidade de serviço do Núcleo de Fisioterapia do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para o desenvolvimento das

atividades de Fisioterapia adulto e infantil. **Data: 10/04/2026 – Vigência: 10/04/2027.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:87DDB06A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 074/2025 - PROCESSO Nº 045/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA – OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execuções de serviços de Construção de Nova UBS Tipo 1 do Bairro Rancho Verde 3, conforme proposta nº 15826980000124001, Novo PAC. **Data: 05/05/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5759AFE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2026 -PROCESSO Nº 056/2026 – OBJETO:A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna público a republicação da licitação na modalidade Dispensa eletrônica para aquisição e fornecimento de selante para pneus, destinado ao atendimento das demandas da frota de veículos pertencentes ao Município de Visconde do Rio Branco, bem como dos veículos das entidades que possuam convênios vigentes e regularmente firmados com a Administração Municipal. **Início do recebimento de proposta: dia: 08/05/2026. Data da sessão pública: Dia 13/05/2026 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedorio Branco.mg.gov.br e viscondedorio Branco.licitapp.com.br e licitacaopmvr@gmail.com, endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. (Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7BCB5DB6

ESTADO DE MINAS GERAIS SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2026

Dispensa de Licitação (art. 75, II, da Lei 14133/2021) Processo licitatório nº013/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de extintores, para atender às necessidades do SAAE. Entrega/envio de proposta e documentação até as 8hs do dia 15/05/2026
Edital completo no site: <http://www.saeitaguara.com.br> e no e-mail: saeitaguara.licitacao@gmail.com.

FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA–
Diretor.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:BBDE1730

SAAE DE ITAGUARA/MG EDITAL DE LICITAÇÃO 14/2026

SAAE de Itaguara/MG torna publico Pregão Presencial 14/2026 para aquisição futura contratação de empresa para fornecimento de

matérias hidráulicas , elétricos e iluminação, pinturas , matérias estruturais , artefatos de cimento, acabamento interno, externo, metalúrgicos e funilaria, ferragem e cobertura e bombas de agua , fluentes e produtos químicos afim de atender as demandas do SAAE. Sessão dia 20/05/2026 às 8 horas.
Edital completo no site: www.saeitaguara.com.br ou saeitaguara.licitacao@gmail.com

FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA
Diretor

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:BD8CEED0

ESTADO DE MINAS GERAIS SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG EXTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO 04/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de aditivo ao Contrato 04/2025. Contratado: **MARIELLE PATRÍCIA MENDONÇA DE CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.809.927/0001-04. Processo de Compra 12517 – Processo Licitatório 06/2024 – Inexigibilidade por Credenciamento 01/2024. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Entrega de refeição pronta tipo marmite, com serviço de entrega. Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 30/04/2027. Data assinatura do aditivo: 27/04/2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:1F00B43B

SAAE PIRAPORA-MG PORTARIA SAAE/PIR-027 DE 06 DE MAIO DE 2026

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 003/2025 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025,

CONSIDERANDO:

- A nomeação e convocação do Sr.^a **LEIDIANE APARECIDA CORDEIRO COSTA**, conforme o PORTARIA Nº 141/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM – Edição 4254, no dia 15/04/2026, referente à sua aprovação e classificação, para o cargo de Professor de Educação Infantil, referente ao Concurso Público 01/2023, da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG.

- O requerimento da servidora **LEIDIANE APARECIDA CORDEIRO COSTA**, protocolado nesta Autarquia em 06 de maio de 2026, sob o nº 302/2026, o qual requer a vacância do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, a partir do dia 06 maio de 2026, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

- A Lei Municipal 1782/2005 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pirapora, em seu Art. 34, inciso V, que dispõe sobre a vacância do cargo público.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo **Auxiliar de Serviços Gerais I**, ocupado pela servidora **LEIDIANE APARECIDA CORDEIRO COSTA**, matrícula 200612, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 34, inciso V, da Lei Municipal nº 1782/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 06 de maio de 2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM

Diretor Geral

SAAE Pirapora- MG

Publicado por:

Oremiria Santos Cardoso

Código Identificador:1F3F8E79

SAAE PIRAPORA-MG

RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026

Ratifica Processo – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de calibração metrológica in loco, com emissão de certificados rastreáveis à Rede Brasileira de Calibração – RBC/INMETRO, dos equipamentos laboratoriais e instrumentos instalados nas Estações de Tratamento de Água do SAAE Pirapora/MG.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 21/2026 – Dispensa 12/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de calibração metrológica in loco, com emissão de certificados rastreáveis à Rede Brasileira de Calibração – RBC/INMETRO, dos equipamentos laboratoriais e instrumentos instalados nas Estações de Tratamento de Água do SAAE Pirapora/MG. Processo de Dispensa artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: MQT Serviços Metrológicos LTDA – CNPJ nº 14.848.129/0001-69, Valor total do processo: R\$ 10.240,00. Data da ratificação: 06/05/2026.

Pirapora-MG, 06 de maio de 2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM

Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:

Suellen Nascimento Bezerra

Código Identificador:455B1AFB

SAAE PIRAPORA-MG

RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA 11/2026 PROCESSO

LICITATÓRIO 19/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 11/2026 – Processo Licitatório nº 19/2026 - com critério de julgamento do “menor preço por lote global”. Dispensa exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente Dispensa regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022; legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: “**Aquisição de itens básicos de primeiros socorros, conforme descrição e quantitativos presente no termo de referência**”. Resultado: Dispensa Deserta. Demais informações à dispensa encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://pncp.gov.br/app/editais> - PNCP.

Pirapora/MG, 06 de maio de 2026

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM

Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:

Suellen Nascimento Bezerra

Código Identificador:BF136793

ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

SAAE CAMBUÍ-MG – Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 017/2026 - PRC Nº 036/2026.

Objeto: Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, destinado à contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obra de reconstrução, compreendendo demolição, fornecimento de concreto usinado, malhas soldadas e polimento de piso, visando à recuperação do piso do galpão danificado em decorrência do rompimento de adutora passante nas dependências da Auto Viação Cambuí. A abertura será dia 21 de maio de 2026 às 8h30min. Edital na íntegra à disposição no site: <https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes> ou pelo e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br.

PHELIPE CARNEIRO –

Diretor.

Publicado por:

Thais Caroline de Araujo

Código Identificador:CBF4C24B

ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026**

Torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2026 para futura aquisição de veículos automotores tipo pick-up utilitário, zero quilômetro, primeiro emplacamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Lagoa Formosa, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, na qual a empresa vencedora foi: **ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA**. O presente pregão foi homologado no dia 06 de maio de 2026. O contrato com a empresa citada acima será publicado.

Mais informações: www.saaelagoa.com.br
almoxarifado@saaelagoa.com.br

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS

Superintendente do SAAE

Publicado por:

Marianne Silva Dos Santos

Código Identificador:0CBD2262

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026**

Torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2026 para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão equipado com sistema hidrojato combinado (hidrojateamento e sucção a vácuo), com operação completa, incluindo disponibilização de motorista habilitado e equipe de operadores treinados, fornecimento de insumos, manutenção, deslocamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos coletados, visando à execução de serviços de limpeza e desobstrução de bocas de lobo, caixas de gordura, galerias de águas pluviais e demais dispositivos de drenagem urbana, em diversos locais do município, na qual a empresa vencedora foi: **RIVELINI DESENTUPIDORA EXPRESS - LTDA**.

O presente pregão foi homologado no dia 05 de maio de 2026. O contrato com a empresa citada acima será publicado.

Mais informações: www.saaelagoa.com.br
almoxarifado@saaelagoa.com.br

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS

Superintendente do SAAE

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:2F006A86

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Lote, cujo objeto é: Aquisição de reagentes, insumos básicos e acessórios necessários à realização das análises laboratoriais e de controle de qualidade referentes à operação das duas ETAs do SAAE de Passos/MG, bem como referentes ao monitoramento da rede de distribuição e monitoramento dos mananciais de captação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Recebimento das propostas:** até às **09:00** horas de **26/05/2026**. **Abertura das propostas:** **09:00** horas de **26/05/2026**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: <https://ammlicita.org.br>. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: <https://ammlicita.org.br>. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 06 de maio de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:2FAD2C17

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
018/2026

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e KGM ENGENHARIA LTDA. **Do Objeto:** Construção de base em concreto armado e cobertura metálica destinadas à implantação de Estação de Tratamento de Água (ETA), equipada com sistema de ultrafiltração automática e osmose reversa, bem como a execução de base em concreto armado para instalação de reservatório metálico tipo taça, com coluna seca e capacidade de 100.000 (cem mil) litros, visando ao abastecimento da população do Porto de Passos/MG. **Do Objeto do Aditamento:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo/qualitativo ao contrato, nos termos do art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, e art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Acréscimo de 24,92% (vinte e quatro inteiros e noventa e dois centésimos por cento) sobre o valor inicial do contrato. **Do Valor:** O valor deste aditivo é de R\$28.538,12 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e doze centavos), referente aos acréscimos, abaixo descritos: De custos de mobilização e desmobilização de equipamentos; Inclusão dos itens armação de laje com aço CA-50 Ø10,0 mm (malha superior) e armação de laje com aço CA-50 Ø12,5 mm (malha inferior); Execução de fechamento frontal, com instalação de portão em chapa de aço galvanizado tipo lambril, espessura de 1,25 mm (GSG-18), com requadro em tubo de aço (50x30) mm, espessura de 1,25 mm.. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 023 – 44905100000 – Obras e Instalações – Ampliação/Reforma e Reap do Sistema de Água. Processo Administrativo nº 147/2025, Dispensa Eletrônica nº 051/2025. Passos/MG, 05 de maio de 2026.

ANTONIO SERGIO FERNANDES DA SILVA –
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:B4481741

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
014/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. **Objeto:** Contratação e prestação de serviços de seguro para os veículos que compõem a frota do SAAE. **Do Objeto do Aditamento:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar por 12 (doze) meses de 28 de abril de 2026 até 28 de abril de 2027, observando-se a vigência original do Contrato 014/2023. **Do Valor:** O presente aditivo tem valor total de R\$20.326,11 (vinte mil, trezentos e vinte e seis reais e onze centavos). **Dotação Orçamentária:** A despesa com a execução do presente Aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária 17.512.0.0170.138-339039. Processo de Licitação nº 085/2023, Dispensa 077/2023. Passos/MG, 28 de maio de 2026.

ANTONIO SERGIO FERNANDES DA SILVA –
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:BA9EFC20

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 044, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do servidor Pedro Lucas Soares Buzza Maia.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, do servidor **Pedro Lucas Soares Buzza Maia**, matrícula 1407, CPF n.º ***.386.276-**, no cargo de Agente Administrativo do quadro específico de provimento efetivo do SAAE Passos, convocado através da Portaria n.º 044/2023 SAAE-PAS e admitido em 21/07/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir do dia 06/05/2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:D2870794

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O SEMASA torna público que realizará a seguinte licitação: **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos ocre e branco para esgoto. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** Dia 20/05/2026 às 09:00. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, nº 93, Carangola-MG, fone (32) 99806-0709 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 06/05/2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.

Diretor Geral.

Publicado por:

Flávia Paula Ferreira da Cruz

Código Identificador:7E82A0C0**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**

O SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola/MG torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2026, Processo Licitatório nº 019/2026, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais elétricos diversos, conforme especificações constantes do edital. Sagraram-se vencedoras dos itens licitados as seguintes empresas: a empresa PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.966.780/0001-67, vencedora dos itens 01, 03, 04, 07, 16, 17, 20, 23, 24, 25, 27, 29, 30 e 31, com os respectivos valores unitários: Item 01 – R\$ 3,24; Item 03 – R\$ 4,94; Item 04 – R\$ 35,09; Item 07 – R\$ 15,19; Item 16 – R\$ 7,65; Item 17 – R\$ 8,95; Item 20 – R\$ 5,52; Item 23 – R\$ 5,84; Item 24 – R\$ 9,34; Item 25 – R\$ 14,04; Item 27 – R\$ 41,34; Item 29 – R\$ 39,69; Item 30 – R\$ 11,99; Item 31 – R\$ 13,45, perfazendo o valor total de R\$ 5.420,72; e a empresa MÁRCIA RIBEIRO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.515.011/0001-30, vencedora dos itens 06, 08, 09, 11, 12, 13, 18, 33, 34, 35 e 36, com os respectivos valores unitários: Item 06 – R\$ 3.653,00; Item 08 – R\$ 9,50; Item 09 – R\$ 37,31; Item 11 – R\$ 298,00; Item 12 – R\$ 363,00;

Item 13 – R\$ 87,59; Item 18 – R\$ 87,58; Item 33 – R\$ 4,95; Item 34 – R\$ 5,50; Item 35 – R\$ 3,60; Item 36 – R\$ 4,50, perfazendo o valor total de R\$ 7.352,22. Restaram frustrados os itens 02, 05, 10, 14, 15, 19, 21, 22, 26, 28 e 32. O valor total do certame foi de R\$ 12.772,94.

Publicado por:

Flávia Paula Ferreira da Cruz

Código Identificador:5580DED6**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**

O SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola/MG torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2026, Processo Licitatório nº 020/2026, cujo objeto refere-se à aquisição de uniformes para servidores, conforme especificações constantes do edital. Sagrou-se vencedora do lote único a empresa DIAS MELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.121.855/0001-31, com os seguintes itens e respectivos valores unitários: Item 01 – R\$ 65,93; Item 02 – R\$ 77,13; Item 03 – R\$ 32,84; Item 04 – R\$ 66,52; Item 05 – R\$ 76,63; Item 06 – R\$ 32,87; Item 07 – R\$ 65,71; Item 08 – R\$ 76,48. O valor total do certame foi de R\$ 42.995,00.

Publicado por:

Flávia Paula Ferreira da Cruz

Código Identificador:BD0641B3**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2026****MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 19/2026**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Veículo Tipo Ônibus/Micro-ônibus - Novo Zero Km - Convênio SIGCON SAÍDA 1261002387-2025-SEE.

Dia 06 de maio de 2026, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira municipal Thaís Mesquita Ribeiro ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR NOVO -ZERO KM - ANO/MODELO 2026/2026 - CAPACIDADE MÍNIMA 21 PESSOAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESPAÇO PARA 01 CADEIRANTE; ELEVADOR TIPO PEV (PLATAFORMA ELEVATÓRIA); AR-CONDICIONADO; MOTOR DIANTEIRO DIESEL, MÍNIMO 157 CV POTÊNCIA; PORTA LATERAL COM ACIONAMENTO A AR PELO MOTORISTA; TRAÇÃO TRASEIRA COM RODADO DUPLO; FREIO DE ACIONAMENTO A AR, TAMBORES E LONAS NAS 4 RODAS; CX MARCHA - 6 À FRENTE - 1 À RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA; SUSPENSÃO COM FEIXE DE MOLAS, AMORTECEDORES E BARRA ESTABILIZADORA - DIANTEIRA E TRASEIRA; POLTRONAS FIXAS EM TECIDO OU COURO SINTÉTICO; TACÓGRAFO; TOMADA DE AR NO TETO CONJUGADA COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA; SAÍDAS DE EMERGÊNCIA NAS JANELAS DE CORRER; PISO ANTIDERRAPANTE.	UND	01	R\$ 570.000,00	R\$ 570.000,00
TOTAL DA ESTIMATIVA					R\$ 570.000,00

THAÍS MESQUITA RIBEIRO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thais Mesquita Ribeiro

Código Identificador:B19B9302**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA****PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2026**

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00041/2026 - Pregão Eletrônico nº 00009/2026** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Bio Logica Distribuidora Ltda** - CNPJ nº 06.175.908/0001-12 - Rua Professora Zelda C Cursi Mastriani, 265/A - Jardim Davila - Cambe - PR - 86182-530, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, neste ato, representada por **Luis Carlos dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 365.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL E PESSOAL**.

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação	
Secretaria Municipal de Saúde.	

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
9	ESCOVA DE DENTE INFANTIL.	1.500	UN	MEDFIO	0,80	1.200,00
10	ESCOVA DENTAL ADULTO	350	UN	MEDFIO	0,95	332,50

Valor Total da Ata R\$ 1.532,50

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.

6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.

7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.

7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;

8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

10.2 - Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

10.3 – A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.4 – A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;

11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4 - Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.

11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;

12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:

12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços

12.3 – Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:

12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;

12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 05 de maio de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Município da Campanha

Órgão Gerenciador

LUIS CARLOS DOS SANTOS

Bio Logica Distribuidora LTDA

Detentora da Ata

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:1A039B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2026

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00041/2026 - Pregão Eletrônico nº 00009/2026** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Medicina Segura Distribuição e Promoção em Vendas Ltda** - CNPJ nº 40.968.252/0001-23 - Rua Izaltino Firmino Da Silva, 195 - Distrito Industrial - Serrana - SP - 14150-000, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, neste ato, representada por **Luiz Felipe de Oliveira Del Vecchio**, inscrito no CPF sob o nº 020.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL E PESSOAL**.

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação	
Secretaria Municipal de Saúde.	

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
13	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM EG (EXTRA GRANDE), PACOTE CONTENDO 60 UNIDADES	200	PCT	ENZZO BABYKAIRÓS, BRASIL	36,00	7.200,00
14	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM M (MÉDIA), PACOTE CONTENDO 60 UNIDADES	50	PCT	ENZZO BABYKAIRÓS, BRASIL	36,00	1.800,00
15	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM XXG (EXTRA EXTRA GRANDE), PACOTE CONTENDO 60 UNIDADES	200	PCT	ENZZO BABYKAIRÓS, BRASIL	36,00	7.200,00
12	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAM G (GRANDE), PACOTE CONTENDO 60 UNIDADES.	50	PCT	ENZZO BABYKAIRÓS, BRASIL	36,00	1.800,00

Valor Total da Ata R\$ 18.000,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.

6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.

7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.

7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;

8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

10.2 - Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

10.3 – A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.4 – A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;

11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

- 12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
- 12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
- 12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
- 12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
- 12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- 12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
- 12.3 – Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
- 12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
- 12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
- 12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 05 de maio de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Município da Campanha
Órgão Gerenciador

LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DEL VECCHIO

Medicina Segura Distribuição E Promoção Em Vendas LTDA
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8A75FE15

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2026

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00041/2026 - Pregão Eletrônico nº 00009/2026** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Multisul Comercio e Distribuicao Ltda** - CNPJ nº 12.811.487/0001-71 - Rua Raimundo Capeletti, 42 - Linho - Erechim - RS - 99700-010, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, neste ato, representada por **Franciele Rover Bianchi**, inscrito no CPF sob o nº 980.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL E PESSOAL**.

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação	
Secretaria Municipal de Saúde.	

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
8	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON SEM PERFUME EMBALAGEM COM 53 G	200	UN	LEBEN	5,93	1.186,00

Valor Total da Ata R\$ 1.186,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.

6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.

7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.

7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- 8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- 8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
- 8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
- 8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
- 8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
- 8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
- 8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

- 9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
- 9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
- 9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo GERENCIADOR, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o GERENCIADOR, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
- 10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
- 10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
 - 11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
 - 11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
 - 11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
 - 11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
- 11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
- 11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 – Comete infração administrativa a DETENTORA DA ATA que:
 - 12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
 - 12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
 - 12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
- 12.2 – A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
 - 12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
 - 12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
- 12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
 - 12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
 - 12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
 - 12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

- 13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 05 de maio de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Município da Campanha

Órgão Gerenciador

FRANCIELE ROVER BIANCHI

Multisul Comercio e Distribuicao LTDA

Detentora da Ata

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:7024C2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2026

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00041/2026 - Pregão Eletrônico nº 00009/2026** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **RVN Distribuidora de Produtos Eireli** - CNPJ nº 14.459.158/0001-39 - Rua Doutor Flavio Bellegarde Nunes, 80 - Predio 01 - Jardim Paulista - Taubate - SP - 12091-590, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, neste ato, representada por **Rivaldo Valério Neto**, inscrito no CPF sob o nº 199.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL E PESSOAL.**

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação	
Secretaria Municipal de Saúde.	

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	BOBINA PLÁSTICA - TAMANHO: 40 X 60CM, BOBINA COM 400 UNIDADES	60	UN	R.BAGSR.BAGS	37,30	2.238,00
3	CONDICIONADOR ADULTO NEUTRO EMBALAGEM COM 350 ML	80	UN	TOKTOK	8,78	702,40
6	CREME DENTAL 90 G.	100	UN	FREEDENTFREEDENT	1,90	190,00
7	CREME DENTAL INFANTIL 50 GRS	350	UN	FREEDENTFREEDENT	2,95	1.032,50
11	ESPONJA DE BANHO INFANTIL.	100	UN	FLORAFLORA	6,00	600,00
17	LENÇO UMEDECIDO PACOTE COM 48 UNIDADES	400	PCT	PAPEGUPAPEGU	3,94	1.576,00
21	SHAMPOO INFANTIL 200 ML.	200	UN	GRIONGRION	7,75	1.550,00
22	SHAMPOO NEUTRO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CHEIRO SUAVE, LIVRE DE PARABENOS. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS. NÃO TESTADO EM ANIMAIS. LIMPEZA SUAVE E REFRESCANTE. PH VARIANDO ENTRE 4,5 E 5,5. EMBALAGEM COM 350ML	80	UN	TOKTOK	8,80	704,00

Valor Total da Ata R\$ 8.592,90

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.

6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.

7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.

7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;

8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

- 9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
- 9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
- 9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
- 10.2 - Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 10.3 – A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.4 – A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
- 10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 – O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
 - 11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
 - 11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
 - 11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
 - 11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de

preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

- 11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
- 11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
 - 12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
 - 12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
 - 12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
- 12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
 - 12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
 - 12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
- 12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
 - 12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
- 12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
- 12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

- 13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

- 14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 05 de maio de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Município da Campanha
Órgão Gerenciador

RIVALDO VALÉRIO NETO

RVN Distribuidora de Produtos EIRELI

Detentora da Ata

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:6C997ED9**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2026**

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00041/2026 - Pregão Eletrônico nº 00009/2026** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - ME** - CNPJ nº 21.856.981/0001-43 - Rua Jacson Passos, 88 - Loja 01 - Goiania - Belo Horizonte - MG - 31970-300, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, neste ato, representada por **Elenita Márcia Santos Fonseca**, inscrito no CPF sob o nº 059.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL E PESSOAL**.

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
2	BUCHA VEGETAL - MEDIDA 18 CM X 4CM.	100	UN	vimac	3,99	399,00
4	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML	200	UN	GOLD	9,00	1.800,00
5	CREME CONTRA ASSADURA 45 GR	200	UN	TURMA DA BAGUNÇA	7,66	1.532,00
16	HASTES FLEXÍVEIS CAIXA COM 150 UNIDADES	100	CX	FLOCONETES	3,57	357,00
18	SABONETE ADULTO COMUM EM BARRA. ESPECIFICAÇÃO: SABONETE ADULTO, COMUM EM BARRA, PARA HIGIENE CORPORAL ADULTO, PESANDO NO MÍNIMO 85G	100	UN	MARLUCE	1,29	129,00
19	SABONETE INFANTIL 80 GR	300	UN	GRIONN	2,76	828,00
20	SABONETEIRA PLÁSTICA PORTA SABONETE VIAGEM DIMENSÕES: 8,0 LARGURA, X 5,0 ALTURA, X 11,5 COMPRIMENTO. CORES VARIADAS.	50	UN	MAMY	3,95	197,50

Valor Total da Ata R\$ 5.242,50

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.

6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.

7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.

7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;

8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

10.2 - Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

10.3 – A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.4 – A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;

11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;

12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:

12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços

12.3 – Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:

12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;

12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 05 de maio de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Município da Campanha

Órgão Gerenciador

ELENITA MÁRCIA SANTOS FONSECA

Wtrade Intermediação de Negócios LTDA - ME

Detentora da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1BD96EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA **HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Prefeitura Municipal da Campanha			
Registro de Preços Eletrônico - 9/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - BOBINA PLASTICA - TAMANHO: 40 X 60CM, BOBINA COM 400 UNIDADES - PLASTICA - Valor Referência: 37,3600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	37,3000	2.238,0000	Homologado em 05/05/2026 12:03:56 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - BUCHA VEGETAL - MEDIDA 18 CM X 4CM. - vimac - Valor Referência: 4,8100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	3,9900	399,0000	Homologado em 05/05/2026 12:03:56 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - CONDICIONADOR ADULTO NEUTRO EMBALAGEM COM 350 ML - NEUTRO - Valor Referência: 9,0100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	8,7800	702,4000	Homologado em 05/05/2026 12:03:56 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML - GOLD - Valor Referência: 16,6100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	9,0000	1.800,0000	Homologado em 05/05/2026 12:03:56 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - CREME CONTRA ASSADURA 45 GR - TURMA DA BAGUNÇA - Valor Referência: 10,4300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	7,6600	1.532,0000	Homologado em 05/05/2026 12:03:56 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - CREME DENTAL 90 G. - CREME DENTAL - Valor Referência: 4,0400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	1,9000	190,0000	Homologado em 05/05/2026 12:03:56 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0007 - CREME DENTAL INFANTIL 50 GRS - INFANTIL - Valor Referência: 6,5700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	2,9500	1.032,5000	Homologado em 05/05/2026 12:03:56 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0008 - DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON SEM PERFUME EMBALAGEM COM 53 G - LEBEN - Valor Referência: 6,9800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Multisul Comercio e Distribucao Ltda	5,9300	1.186,0000	Homologado em 05/05/2026 12:03:56 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0009 - ESCOVA DE DENTE INFANTIL. - MEDFIO - Valor Referência: 7,3400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	0,8000	1.200,0000	Homologado em 05/05/2026 12:03:56 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0010 - ESCOVA DENTAL ADULTO - MEDFIO - Valor Referência: 3,3300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	0,9500	332,5000	Homologado em 05/05/2026 12:03:56 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0011 - ESPONJA DE BANHO INFANTIL. - INFANTIL - Valor Referência: 6,3600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	6,0000	600,0000	Homologado em 05/05/2026 12:03:56 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0012 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G GRANDE, PACOTE CONTENDO 60 UNIDADES. - pacote com 80 unidades - Valor Referência: 63,1200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	36,0000	1.800,0000	Homologado em 05/05/2026 12:03:56 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0013 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM EG EXTRA GRANDE, PACOTE CONTENDO 60 UNIDADES - pacote com 70 unidades - Valor Referência: 66,3400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	36,0000	7.200,0000	Homologado em 05/05/2026 12:03:56 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0014 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM M MEDIA, PACOTE CONTENDO 60 UNIDADES - PACOTE COM 90 UNIDADES - Valor Referência: 57,9000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	36,0000	1.800,0000	Homologado em 05/05/2026 12:03:56 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0015 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XXG EXTRA EXTRA GRANDE, PACOTE CONTENDO 60 UNIDADES - pacote com 100 unidades - Valor Referência: 119,3300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA	36,0000	7.200,0000	Homologado em 05/05/2026 12:03:56 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0016 - HASTES FLEXIVEIS CAIXA COM 150 UNIDADES - FLOCONETES - Valor Referência: 6,8300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	3,5700	357,0000	Homologado em 05/05/2026 12:03:56 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0017 - LENCO UMEDECIDO PACOTE COM 48 UNIDADES - UMEDECIDO - Valor Referência: 11,8800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	3,9400	1.576,0000	Homologado em 05/05/2026 12:03:56 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0018 - SABONETE ADULTO COMUM EM BARRA. ESPECIFICACAO: SABONETE ADULTO, COMUM EM BARRA, PARA HIGIENE CORPORAL ADULTO, PESANDO NO MÍNIMO 85G - MARLUCE - Valor Referência: 3,5900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	1,2900	129,0000	Homologado em 05/05/2026 12:03:56 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0019 - SABONETE INFANTIL 80 GR - GRIONN - Valor Referência: 4,8800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	2,7600	828,0000	Homologado em 05/05/2026 12:03:56 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0020 - SABONETEIRA PLASTICA PORTA SABONETE VIAGEM DIMENSOES: 8,0 LARGURA, X 5,0 ALTURA, X 11,5 COMPRIMENTO. CORES VARIADAS. - MAMY - Valor Referência: 5,5500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	3,9500	197,5000	Homologado em 05/05/2026 12:03:56 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0021 - SHAMPOO INFANTIL 200 ML. - INFANTIL - Valor Referência: 13,7000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	7,7500	1.550,0000	Homologado em 05/05/2026 12:03:56 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0022 - SHAMPOO NEUTRO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CHEIRO SUAVE, LIVRE DE PARABENOS. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS. NAO TESTADO EM ANIMAIS. LIMPEZA SUAVE E REFRESCANTE. PH VARIANDO ENTRE 4,5 E 5,5. EMBALAGEM COM 350ML - NEUTRO - Valor Referência: 8,8200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	8,8000	704,0000	Homologado em 05/05/2026 12:03:56 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
LAZARO ROBERTO DA SILVA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:EE49E82D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DE CONTRATOS E TERMOS 2026

Descrição	Origem	Processo	Fornecedor	Objeto	VigênciaInicial	VigênciaFinal	Valor Original
Contrato 000037/2026	Nº ADESÃO 04 /2026	000023/2026	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Adesão a ata de registro de preços nº 001/2024,celebrada pelo Consorcio CIMVALES , para prestação de serviços objetivando auxiliar na administração, gerenciamento e controle do abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Carbonita.	06/04/2026	06/04/2027	R\$ 187.000,00
Contrato 000038/2026	Nº ADESÃO 05/2026	000024/2026	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	ADESÃO A ATA Nº 50/2024 prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota.	06/04/2026	06/04/2027	R\$ 2.000.000,00
Contrato 000039/2026	Nº Inexigibilidade 000005/2026	Nº 000025/2026	MARIA ALICE RIBEIRO MACEDO	Locação de imóvel adequado e essencial para funcionamento eficiente CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social Município de Carbonita/MG.	01/04/2026	01/04/2027	R\$ 19.452,00
Contrato 000040/2026	Nº Chamada Pública 000001/2026	Nº 000016/2026	COOPAFESC- COOPERATIVA DOS AGRIC. FAM. E ECON. SOL. DE CARBONITAMG	Chamada Pública nº 01/2026, para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e as alterações introduzidas pela Lei nº 15.226/2025 e Resoluções do FNDE.	06/04/2026	06/04/2027	R\$ 131.069,40
Contrato 000041/2026	Nº Pregão Eletrônico 000005/2026	Nº 000018/2026	SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, produção, organização, coordenação operacional e execução dos serviços necessários à realização do 28º Carboarte, programado para os dias 01 a 03 de maio de 2026, na Praça Edgard Miranda- Centro Carbonita.	07/04/2026	07/10/2026	R\$ 1.047.000,00
Contrato 000042/2026	Nº Dispensa Eletrônica 000004/2026	Nº 000022/2026	FARMACIA PRECO JUSTO BJA LTDA	Aquisição de suplementos alimentares específicos, destinados ao atendimento de crianças com restrições alimentares severas, em cumprimento a determinações judiciais impostas ao Município de Carbonita/MG.	10/04/2026	10/04/2027	R\$ 24.750,00
Contrato 000043/2026	Nº Dispensa Eletrônica 000004/2026	Nº 000022/2026	hassen raad distribuidora de medicamentos e produtos nutríci	Aquisição de suplementos alimentares específicos, destinados ao atendimento de crianças com restrições alimentares severas, em cumprimento a determinações judiciais impostas ao Município de Carbonita/MG.	10/04/2026	10/04/2027	R\$ 7.950,00
Contrato 000044/2026	Nº Credenciamento 000002/2026	Nº 000011/2026	SILVIA MONICA COSTA FERNANDES UNIPESOA LTDA	Contratação de empresas especializadas em fornecimento de refeição nos municípios de Itamarandiba e Diamantina, para atender as necessidades do município de Carbonita-MG	10/04/2026	10/04/2027	R\$ 100.000,00
Contrato 000045/2026	Nº Dispensa 000005/2026	Nº 000027/2026	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG	Contratação do SEBRAE Minas Gerais para a prestação de serviços especializados de capacitação de micro e pequenos empresários do comércio local do Município de Carbonita/MG, por meio da realização de oficinas temáticas e workshop de empreendedorismo.	22/04/2026	22/04/2027	R\$ 13.622,92
Contrato 000046/2026	Nº ADESÃO 06/2026	000028/2026	SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA	ADESÃO AO PAL 050/2025-P.E. 025/2025 - aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, para atender ao setor de obras do CIM - JEQUITINHONHA e os municípios consorciados.	22/04/2026	22/04/2027	R\$ 75.000,00
Contrato 000047/2026	Nº Credenciamento 000001/2026	Nº 000010/2026	BANDA MUSICAL TO CHEGANDO LTDA	Credenciamento, de shows artísticos de profissionais sem renome nacional para realização de apresentações musicais e de entretenimento em diversos estilos na sede, Distrito ou Comunidades Rurais, nos quantitativos indicados pelo Gestor da Cultura e Turismo.	24/04/2026	24/04/2027	R\$ 64.555,60
Contrato 000048/2026	Nº Inexigibilidade 000006/2026	Nº 000029/2026	ELIZABETH RIBEIRO DA SILVA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE MESTRA ZEFINA .	24/04/2026	24/04/2027	R\$ 20.400,00
Contrato 000049/2026	Nº Credenciamento 000001/2026	Nº 000010/2026	32419876 VINICIUS RIBEIRO DUARTE	Credenciamento, de shows artísticos de profissionais sem renome nacional para realização de apresentações musicais e de entretenimento em diversos estilos na sede, Distrito ou Comunidades Rurais, nos quantitativos indicados pelo Gestor da Cultura e Turismo.	05/05/2026	05/05/2027	R\$ 344.555,60
Termo 000030/2026	Nº Pregão Eletrônico 000008/2026	Nº 000021/2026	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, SANEANTES, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,UTENSÍLIOS DOMESTICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.	04/05/2026	04/05/2027	R\$ 12.826,30
Termo 000031/2026	Nº Pregão Eletrônico 000008/2026	Nº 000021/2026	CLEAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, SANEANTES, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,UTENSÍLIOS DOMESTICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.	04/05/2026	04/05/2027	R\$ 191.465,00
Termo	Nº Pregão Eletrônico	Nº 000021/2026	DINIZ E DINIZ COMÉRCIO	REGISTRO DE PREÇOS PARA	04/05/2026	04/05/2027	R\$ 83.037,34

000032/2026	000008/2026		DIGITAL LTDA	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, SANEANTES, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,UTENSÍLIOS DOMESTICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.			
Termo 000033/2026	Nº Pregão Eletrônico 000008/2026	Nº 000021/2026	KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA - ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, SANEANTES, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,UTENSÍLIOS DOMESTICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.	04/05/2026	04/05/2027	R\$ 93.989,00
Termo 000034/2026	Nº Pregão Eletrônico 000008/2026	Nº 000021/2026	Liga Distribuidora Ltda	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, SANEANTES, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,UTENSÍLIOS DOMESTICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.	04/05/2026	04/05/2027	R\$ 47.876,50
Termo 000035/2026	Nº Pregão Eletrônico 000008/2026	Nº 000021/2026	LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, SANEANTES, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,UTENSÍLIOS DOMESTICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.	04/05/2026	04/05/2027	R\$ 210.462,34
Termo 000036/2026	Nº Pregão Eletrônico 000008/2026	Nº 000021/2026	Lybe Empreendimentos Ltda	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, SANEANTES, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,UTENSÍLIOS DOMESTICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.	04/05/2026	04/05/2027	R\$ 7.320,00
Termo 000037/2026	Nº Pregão Eletrônico 000008/2026	Nº 000021/2026	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, SANEANTES, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,UTENSÍLIOS DOMESTICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.	04/05/2026	04/05/2027	R\$ 20.884,10
Termo 000038/2026	Nº Pregão Eletrônico 000008/2026	Nº 000021/2026	Novac Indústria Química LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, SANEANTES, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,UTENSÍLIOS DOMESTICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.	04/05/2026	04/05/2027	R\$ 828,00
Termo 000039/2026	Nº Pregão Eletrônico 000008/2026	Nº 000021/2026	PAULO RIBEIRO DA SILVA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, SANEANTES, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,UTENSÍLIOS DOMESTICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.	04/05/2026	04/05/2027	R\$ 715.462,45
Termo 000040/2026	Nº Pregão Eletrônico 000008/2026	Nº 000021/2026	REAPA MINAS COMERCIO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, SANEANTES, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,UTENSÍLIOS DOMESTICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.	04/05/2026	04/05/2027	R\$ 23.599,00
Termo 000041/2026	Nº Pregão Eletrônico 000008/2026	Nº 000021/2026	ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, SANEANTES, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,UTENSÍLIOS DOMESTICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.	04/05/2026	04/05/2027	R\$ 114.792,30
Termo 000042/2026	Nº Pregão Eletrônico 000008/2026	Nº 000021/2026	SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, SANEANTES, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,UTENSÍLIOS DOMESTICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO	04/05/2026	04/05/2027	R\$ 50.478,00

				MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.			
Termo 000043/2026	Nº Pregão Eletrônico 000008/2026	Nº 000021/2026	SUPERMERCADO JONAS CAMARA LTDA - EPP SGI	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, SANEANTES, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,UTENSÍLIOS DOMESTICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.	04/05/2026	04/05/2027	R\$ 117.138,80
Termo 000044/2026	Nº Pregão Eletrônico 000008/2026	Nº 000021/2026	TRIMANAS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, SANEANTES, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,UTENSÍLIOS DOMESTICOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.	04/05/2026	04/05/2027	R\$ 3.995,29

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:058EDAA7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026**

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG.EXTRATO DE TERMO ADITIVO.PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026. Processo Licitatório nº 04/2026. 3º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 01/2026. Contratante: Município de Carneirinho/MG; Fornecedor: AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.198.833/0001-34; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços, para que ocorra o equilíbrio econômico-financeiro do Fornecedor, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, firmado entre as partes em 29/01/2026, nos termos previstos no inciso I da sua Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS, da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: AUTO POSTO MODELO DE CARNEIRINHO LTDA							
Item	Item da ARP	Unid	Descrição	Valor anterior	Percentual de acréscimo	valor do acréscimo	Valor final reajustado
1	1	Lt.	GASOLINA COMUM - SEDE	R\$ 6,07	9,88 %	R\$ 0,60	R\$ 6,67

Vigência: Este termo entra em vigência a partir do dia 14 de abril de 2026. Data de Assinatura: 13/04/2026. Carneirinho/MG.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:AF707664

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: E. ZANOL ESPORTES ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto atender ao Reajuste Geral Anual, nos termos do disposto no contrato, na justificativa e documentação anexada ao pedido de termo aditivo e no art. 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os valores alterados para os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	DIFERENÇA
1	Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos e especializados no desenvolvimento de atividades esportivas voltadas para artes marciais educativas, que atenderá crianças com idade a partir de 05 (cinco) anos, de ambos os sexos, matriculadas na rede municipal de ensino infantil e fundamental I. Por meio da coordenação de atleta olímpico, com metodologia própria e exclusiva de ensino. Por meio de atividades presenciais no Município conforme grade de aulas estabelecido pela secretaria de educação. Coordenado por Atleta Olímpico, o projeto deve contar com no mínimo 01 (um) supervisor técnico com vasta experiência em judô com graduação mínima de sexto dan, e 01 (um) professor da modalidade de judô com graduação mínima de faixa preta. Apresentar metodologia de ensino que será aplicada nas aulas mediante a material didático próprio e exclusivo.	R\$ 6.521,00	R\$ 6.766,76	R\$ 255,76

VALOR: Em razão do aditivo, o valor do contrato passa por um acréscimo no importe de **R\$ 255,76 (duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)** mensais, ficando o valor mensal em **R\$ 6.766,76 (seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)** e o valor total estimado do contrato do período em **R\$ 54.134,08 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e oito centavos)**.

CONQUISTA/MG, 06 DE MAIO DE 2026.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:DFE6642B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO-DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. **08/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **042/2026**

Às **07:59** do dia **05/05/2026**, reuniu-se o Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos a presente Dispensa contemplando fase recursal, cujo objeto é (AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DESTINADOS A AÇÕES E EVENTOS CÍVICOS CULTURAIS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICÍPIO).

Inicialmente, o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **29/04/2026**

Final da Proposta/Início da Sessão: **05/05/2026 às 07:59**

Lote 1			
TAROL LUEN BATUKA 10X14 ALUMISTEEL			
Fornecedor: SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA		CNPJ/CPF 25.099.482/0001-00	
Data/hora de envio 04/05/2026 13:51:41		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
1 - TAROL LUEN BATUKA 10X14 ALUMISTEEL:			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TAROL LUEN BATUKA 10X14 ALUMISTEEL:	4,00	unidade	175,00
Marca: LUEN Fabricante: LUEN Modelo: 60022			

Lote 2			
CAIXA CLARA LUEN BATUKA 15X14			
Fornecedor: SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA		CNPJ/CPF 25.099.482/0001-00	
Data/hora de envio 04/05/2026 13:51:41		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
2 - CAIXA CLARA LUEN BATUKA 15X14 :			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAIXA CLARA LUEN BATUKA 15X14 :	4,00	unidade	190,00
Marca: LUEN Fabricante: LUEN Modelo: 60023			

Lote 3			
SURDO LUEN BATUKA 30X14 ALUMISTEEL			
Fornecedor: SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA		CNPJ/CPF 25.099.482/0001-00	
Data/hora de envio 04/05/2026 13:51:41		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
3 - SURDO LUEN BATUKA 30X14 ALUMISTEEL:			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SURDO LUEN BATUKA 30X14 ALUMISTEEL:	4,00	unidade	202,00
Marca: LUEN Fabricante: LUEN Modelo: 60029			

Lote 4			
SURDO LUEN BATUKA 45X14 ALUMINIO			
Fornecedor: ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS		CNPJ/CPF 18.047.657/0001-70	
Data/hora de envio 05/05/2026 00:05:28		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
4 - SURDO LUEN BATUKA 45X14 ALUMINIO :			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SURDO LUEN BATUKA 45X14 ALUMINIO :	4,00	unidade	265,00
Marca: luen 60030 Fabricante: luen 60030 Modelo: luen 60030			

Lote 5			
BUMBO BATUKA LUEN 30X20 10 AFIN			
Fornecedor: ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS	CNPJ/CPF 18.047.657/0001-70		

Data/hora de envio 05/05/2026 00:05:28		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
5 - BUMBO BATUKA LUEN 30X20 10 AFIN:			
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida
BUMBO BATUKA LUEN 30X20 10 AFIN:		4,00	unidade
Unitário Proposto		349,50	
Marca: luen 60020 Fabricante: luen 60020 Modelo: luen 60020			

Lote 6			
PRATO PARA FANFARRA VANGUARDA 13 LATAO			
Fornecedor: ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS		CNPJ/CPF 18.047.657/0001-70	
Data/hora de envio 05/05/2026 00:05:28		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
6 - PRATO PARA FANFARRA VANGUARDA 13 LATAO:			
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida
PRATO PARA FANFARRA VANGUARDA 13 LATAO:		4,00	unidade
Marca: vanguarda 13 Fabricante: vanguarda 13 Modelo: vanguarda 13			174,50

Lote 7			
BAQUETA VANGUARDA PONTA MADEIRA			
Fornecedor: ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS		CNPJ/CPF 18.047.657/0001-70	
Data/hora de envio 05/05/2026 00:05:28		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
7 - BAQUETA VANGUARDA PONTA MADEIRA :			
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida
BAQUETA VANGUARDA PONTA MADEIRA :		16,00	unidade
Marca: vangaurda eco Fabricante: vangaurda eco Modelo: vangaurda eco		Unitário Proposto	
		3,94	

Lote 8			
BAQUETA PARA SURDO SPANKING COMBAT			
Fornecedor: ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS		CNPJ/CPF 18.047.657/0001-70	
Data/hora de envio 05/05/2026 00:05:28		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
8 - BAQUETA PARA SURDO SPANKING COMBAT:			
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida
BAQUETA PARA SURDO SPANKING COMBAT:		8,00	unidade
Unitário Proposto		5,88	
Marca: combat 4080 Fabricante: combat 4080 Modelo: combat 4080			

Lote 9			
BAQUETA SURDO/BUMBO PELUCIA CABO LONGO			
Fornecedor: ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS		CNPJ/CPF 18.047.657/0001-70	
Data/hora de envio 05/05/2026 00:05:28		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
9 - BAQUETA SURDO/BUMBO PELUCIA CABO LONGO:			
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida
BAQUETA SURDO/BUMBO PELUCIA CABO LONGO:		8,00	unidade
Marca: combat pelucia Fabricante: combat pelucia Modelo: combat pelucia		Unitário Proposto	
		14,88	

Lote 10			
TALABARTE FENIX SPANKING 2 GANCHOS			
Fornecedor: ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS		CNPJ/CPF 18.047.657/0001-70	
Data/hora de envio 05/05/2026 00:05:28		Avaliação da proposta: Classificado.	
Descrição Comprador			
10 - TALABARTE FENIX SPANKING 2 GANCHOS:			
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida
TALABARTE FENIX SPANKING 2 GANCHOS:		24,00	unidade
Unitário Proposto		10,96	
Marca: spanking 112929 Fabricante: spanking 112929 Modelo: spanking 112929			

Lote 11				
SURDO LUEN BATUKA 60X22 ALUMISTEEL 10				
Fornecedor: SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA		CNPJ/CPF 25.099.482/0001-00		
Data/hora de envio 04/05/2026 13:51:41		Avaliação da proposta: Classificado.		
Descrição Comprador				
11 - SURDO LUEN BATUKA 60X22 ALUMISTEEL 10:				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SURDO LUEN BATUKA 60X22 ALUMISTEEL 10:		4,00	unidade	473,00
Marca: LEUN Fabricante: LUEN Modelo: 60034				

Lances				
Lote	Etap	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	Estação da Música Ltda 20.971.821/0001-82	999,00	05/05/2026 08:16:43
Lote 1	Negociação	SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA 25.099.482/0001-00	700,00	05/05/2026 09:59:17
Lote 1	Aberta	FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA 10.433.080/0001-22	800,00	05/05/2026 09:25:19
Lote 1	Aberta	ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS 18.047.657/0001-70	798,00	05/05/2026 09:54:24
Lote 2	Aberta	ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS 18.047.657/0001-70	864,00	05/05/2026 09:54:40
Lote 2	Aberta	FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA 10.433.080/0001-22	868,00	05/05/2026 09:25:29
Lote 2	Negociação	SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA 25.099.482/0001-00	760,00	05/05/2026 09:59:18

Lote 3	Aberta	ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS 18.047.657/0001-70	922,00	05/05/2026 09:54:52
Lote 3	Aberta	FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA 10.433.080/0001-22	924,00	05/05/2026 09:25:48
Lote 3	Negociação	SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA 25.099.482/0001-00	808,00	05/05/2026 09:59:21
Lote 4	Aberta	FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA 10.433.080/0001-22	1.120,00	05/05/2026 09:31:33
Lote 4	Aberta	ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS 18.047.657/0001-70	1.340,00	05/05/2026 09:55:10
Lote 4	Aberta	ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS 18.047.657/0001-70	1.060,00	05/05/2026 09:58:56
Lote 4	Negociação	ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS 18.047.657/0001-70	1.060,00	05/05/2026 09:59:23
Lote 5	Aberta	FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA 10.433.080/0001-22	1.612,00	05/05/2026 09:32:17
Lote 5	Aberta	ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS 18.047.657/0001-70	1.750,00	05/05/2026 09:55:28
Lote 5	Aberta	ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS 18.047.657/0001-70	1.398,00	05/05/2026 09:58:52
Lote 5	Negociação	ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS 18.047.657/0001-70	1.398,00	05/05/2026 09:59:25
Lote 6	Aberta	ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS 18.047.657/0001-70	990,00	05/05/2026 09:55:45
Lote 6	Aberta	ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS 18.047.657/0001-70	698,00	05/05/2026 09:58:57
Lote 6	Negociação	ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS 18.047.657/0001-70	698,00	05/05/2026 09:59:28
Lote 7	Aberta	ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS 18.047.657/0001-70	63,00	05/05/2026 09:58:55
Lote 7	Negociação	ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS 18.047.657/0001-70	63,00	05/05/2026 09:59:30
Lote 7	Aberta	ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS 18.047.657/0001-70	94,00	05/05/2026 09:56:12
Lote 8	Negociação	ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS 18.047.657/0001-70	47,00	05/05/2026 09:59:32
Lote 8	Aberta	ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS 18.047.657/0001-70	47,00	05/05/2026 09:58:52
Lote 8	Aberta	ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS 18.047.657/0001-70	62,00	05/05/2026 09:56:44
Lote 9	Negociação	ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS 18.047.657/0001-70	119,00	05/05/2026 09:59:34
Lote 9	Aberta	ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS 18.047.657/0001-70	154,00	05/05/2026 09:57:00
Lote 9	Aberta	ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS 18.047.657/0001-70	119,00	05/05/2026 09:58:50
Lote 9	Aberta	ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS 18.047.657/0001-70	172,50	05/05/2026 09:53:29
Lote 9	Aberta	Estação da Música Ltda 20.971.821/0001-82	155,00	05/05/2026 08:19:24
Lote 10	Aberta	ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS 18.047.657/0001-70	263,00	05/05/2026 09:57:18
Lote 10	Aberta	ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS 18.047.657/0001-70	346,00	05/05/2026 09:57:15
Lote 10	Aberta	ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS 18.047.657/0001-70	517,50	05/05/2026 09:53:32
Lote 10	Aberta	Estação da Música Ltda 20.971.821/0001-82	399,00	05/05/2026 08:19:50
Lote 10	Negociação	ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS 18.047.657/0001-70	263,00	05/05/2026 09:59:37
Lote 11	Aberta	ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS 18.047.657/0001-70	2.319,00	05/05/2026 08:45:43
Lote 11	Aberta	ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS 18.047.657/0001-70	2.318,00	05/05/2026 09:52:33
Lote 11	Aberta	Estação da Música Ltda 20.971.821/0001-82	2.700,00	05/05/2026 08:55:19
Lote 11	Aberta	FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA 10.433.080/0001-22	2.161,00	05/05/2026 09:33:33
Lote 11	Negociação	SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA 25.099.482/0001-00	1.892,00	05/05/2026 09:59:42

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
	O chat está aberto para todos os fornecedores.	05/05/2026 08:02:40
	Bom dia a todos!	05/05/2026 08:02:50
Sistema	Fornecedor 08 : Solicitamos o declínio do lote 07 . Motivo: Não terei mais condições de entregar o bem ou serviço licitado	05/05/2026 09:37:39
Sistema	Fornecedor 08 : Solicitamos o declínio do lote 08 . Motivo: Não terei mais condições de entregar o bem ou serviço licitado	05/05/2026 09:38:51
Sistema	Fornecedor 08 : Solicitamos o declínio do lote 09 . Motivo: Não terei mais condições de entregar o bem ou serviço licitado	05/05/2026 09:40:05
Sistema	Foi deferido o declínio de participação no lote 07 , ao Fornecedor 08 .	05/05/2026 09:46:43
Sistema	Foi deferido o declínio de participação no lote 08 , ao Fornecedor 08 .	05/05/2026 09:46:46
Sistema	Foi deferido o declínio de participação no lote 09 , ao Fornecedor 08 .	05/05/2026 09:46:48
	Fornecedores 05 e 09, precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	05/05/2026 10:00:26
Fornecedor 5	Bom dia, Sr.(a) Pregoeiro.(a) já estamos com nossa melhor oferta para os itens arrematados	05/05/2026 10:01:32
	Fornecedor 09, estamos aguardando sua manifestação.	05/05/2026 10:02:16
	Fornecedor 09, favor manifestar para podermos continuar a sessão.	05/05/2026 10:06:02
	Fornecedores 09, precisamos que melhore os preços. O que pode ser feito?	05/05/2026 10:09:40
Fornecedor 9	bom dia já estamos nosso menor valor	05/05/2026 10:11:23
Sistema	O fornecedor 09 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/05/2026 10:11:38
Sistema	O fornecedor 09 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/05/2026 10:11:40
Sistema	O fornecedor 09 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/05/2026 10:11:43
Sistema	O fornecedor 05 teve seu lance final aceito para o lote 04 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/05/2026 10:11:45
Sistema	O fornecedor 05 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/05/2026 10:11:47
Sistema	O fornecedor 05 teve seu lance final aceito para o lote 06 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/05/2026 10:11:49
Sistema	O fornecedor 05 teve seu lance final aceito para o lote 07 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/05/2026 10:11:51
Sistema	O fornecedor 05 teve seu lance final aceito para o lote 08 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/05/2026 10:11:53

Sistema	O fornecedor 05 teve seu lance final aceito para o lote 09 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/05/2026 10:11:57
Sistema	O fornecedor 05 teve seu lance final aceito para o lote 10 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/05/2026 10:11:58
Sistema	O fornecedor 09 teve seu lance final aceito para o lote 11 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/05/2026 10:12:05
	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora.	05/05/2026 10:12:29
Agente de Contratação	Fornecedor: SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, o Certificado de Regularidade da FGTS - CRF e a Certidão Negativa de Falência estão com data de validade expirada. Favor anexar as certidões da data de validade atualizada.	05/05/2026 10:28:21
	Fornecedor 9, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 05/05/2026 12:28 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	05/05/2026 10:28:38
	Fornecedor 9, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	05/05/2026 10:38:58
	Fornecedor 9, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 05/05/2026 13:30 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	05/05/2026 10:39:09
Sistema	O fornecedor SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA realizou o envio de documentos complementares	05/05/2026 10:41:56
Fornecedor 9	so essas 2 certidoes	05/05/2026 10:42:19
Sistema	O fornecedor ALESSANDRA B. TONIELTI INST. MUSICAIS foi Habilitado no(s) lote(s): 4 à 10.	05/05/2026 12:58:05
Sistema	O fornecedor SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1 à 3 e 11.	05/05/2026 12:58:21
Sistema	O fornecedor SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 à 3 e 11 .	05/05/2026 12:58:40
Sistema	O fornecedor ALESSANDRA B. TONIELTI INST. MUSICAIS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 4 à 10 .	05/05/2026 12:58:40
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 11., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 15 minuto(s) - <i>(Prazo inicial: 05/05/2026 13:01:00, Prazo final: 05/05/2026 13:16:00)</i> .	05/05/2026 13:00:02
	Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	05/05/2026 13:17:24
	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	05/05/2026 13:17:32

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	25.099.482/0001-00	700,00
2	ALESSANDRA B. TONIELTI INST. MUSICAIS	18.047.657/0001-70	798,00
3	FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA	10.433.080/0001-22	800,00
4	A INSTRUMENTAL LTDA	04.500.871/0001-25	924,00
5	Estação da Música Ltda	20.971.821/0001-82	999,00
6	MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	22.533.778/0001-07	1.200,00
7	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	1.618,20

Lista de Classificação do Lote 2			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	25.099.482/0001-00	760,00
2	ALESSANDRA B. TONIELTI INST. MUSICAIS	18.047.657/0001-70	864,00
3	FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA	10.433.080/0001-22	868,00
4	A INSTRUMENTAL LTDA	04.500.871/0001-25	984,00
5	Estação da Música Ltda	20.971.821/0001-82	1.196,00
6	MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	22.533.778/0001-07	1.200,00
7	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	1.734,20

Lista de Classificação do Lote 3			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	25.099.482/0001-00	808,00
2	ALESSANDRA B. TONIELTI INST. MUSICAIS	18.047.657/0001-70	922,00
3	FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA	10.433.080/0001-22	924,00
4	A INSTRUMENTAL LTDA	04.500.871/0001-25	1.036,00
5	Estação da Música Ltda	20.971.821/0001-82	1.209,32
6	MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	22.533.778/0001-07	1.600,00
7	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	1.753,52

Lista de Classificação do Lote 4			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ALESSANDRA B. TONIELTI INST. MUSICAIS	18.047.657/0001-70	1.060,00
2	FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA	10.433.080/0001-22	1.120,00
3	A INSTRUMENTAL LTDA	04.500.871/0001-25	1.280,00
4	Estação da Música Ltda	20.971.821/0001-82	1.342,68
5	SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	25.099.482/0001-00	1.387,08
6	MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	22.533.778/0001-07	1.600,00
7	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	1.946,88

Lista de Classificação do Lote 5			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ALESSANDRA B. TONIELTI INST. MUSICAIS	18.047.657/0001-70	1.398,00
2	SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	25.099.482/0001-00	1.408,00
3	FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA	10.433.080/0001-22	1.612,00
4	A INSTRUMENTAL LTDA	04.500.871/0001-25	1.756,00
5	Estação da Música Ltda	20.971.821/0001-82	1.844,00
6	MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	22.533.778/0001-07	2.000,00
7	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	2.673,80

Lista de Classificação do Lote 6			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ALESSANDRA B. TONIELTI INST. MUSICAIS	18.047.657/0001-70	698,00
2	SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	25.099.482/0001-00	860,00
3	A INSTRUMENTAL LTDA	04.500.871/0001-25	1.024,00
4	FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA	10.433.080/0001-22	1.249,32
5	Estação da Música Ltda	20.971.821/0001-82	1.249,32
6	MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	22.533.778/0001-07	1.600,00
7	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	1.811,52

Lista de Classificação do Lote 7			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ALESSANDRA B. TONIELTI INST. MUSICAIS	18.047.657/0001-70	63,00
2	SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	25.099.482/0001-00	96,00
3	FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA	10.433.080/0001-22	128,00

4	Estação da Música Ltda	20.971.821/0001-82	128,00
5	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	185,60
6	MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	22.533.778/0001-07	1.600,00

Lista de Classificação do Lote 8			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS	18.047.657/0001-70	47,00
2	SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	25.099.482/0001-00	64,00
3	FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA	10.433.080/0001-22	92,80
4	Estação da Música Ltda	20.971.821/0001-82	92,80
5	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	132,56
6	MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	22.533.778/0001-07	800,00

Lista de Classificação do Lote 9			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS	18.047.657/0001-70	119,00
2	Estação da Música Ltda	20.971.821/0001-82	155,00
3	SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	25.099.482/0001-00	158,40
4	FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA	10.433.080/0001-22	172,80
5	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	250,56
6	MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	22.533.778/0001-07	800,00

Lista de Classificação do Lote 10			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS	18.047.657/0001-70	263,00
2	SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	25.099.482/0001-00	264,00
3	A INSTRUMENTAL LTDA	04.500.871/0001-25	348,00
4	Estação da Música Ltda	20.971.821/0001-82	399,00
5	FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA	10.433.080/0001-22	518,40
6	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	751,68
7	MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	22.533.778/0001-07	2.400,00

Lista de Classificação do Lote 11			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	25.099.482/0001-00	1.892,00
2	FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA	10.433.080/0001-22	2.161,00
3	ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS	18.047.657/0001-70	2.318,00
4	A INSTRUMENTAL LTDA	04.500.871/0001-25	2.320,00
5	Estação da Música Ltda	20.971.821/0001-82	2.700,00
6	MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	22.533.778/0001-07	3.200,00
7	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	4.558,80

Avisos do processo	
Data / Hora	Descrição
	Atualização nos dados do processo
05/05/2026	Equipe de apoio: MARIANA SAMPAIO BATISTA, RONALDO VILELA PRADO JUNIOR, Rafael
13:18:23	Ramos Prates, FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS→MARIANA SAMPAIO
	BATISTA, RONALDO VILELA PRADO JUNIOR, Rafael Ramos Prates

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes				
Lotes	Adjudicação		Homologação	
	Usuário	Data/Hora	Usuário	Data/Hora
Lote 1				
Lote 2				
Lote 3				
Lote 4				
Lote 5				
Lote 6				
Lote 7				
Lote 8				
Lote 9				
Lote 10				
Lote 11				

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 11 lote(s).

Documento gerado em 05 de Maio de 2026.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Agente de Contratação

MARIANA SAMPAIO BATISTA -
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR -
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES -
Equipe de Apoio

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

PREGÃO Nº. 05/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2026

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es) É permitido Carona

Às 07:59 do dia 19/02/2026, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: 30/01/2026
Limite de impugnação: 16/02/2026 07:59
Final da Proposta/Início da Sessão: 19/02/2026 às 07:59

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	Resposta
Nome: Alessandro Kleiton Manoel da Silva	Nome: RONALDO VILELA PRADO JUNIOR

Esclarecimento: Após análise do Edital, especificamente dos itens relacionados a microcomputadores (itens 5, 6 e 7), verificamos que as descrições técnicas apresentadas são genéricas e incompletas, limitando-se a faixas amplas de memória, armazenamento e núcleos de processamento, sem definição mínima clara de arquitetura, geração de processador, desempenho, padrões tecnológicos ou demais componentes críticos. Tal nível de abstração fragiliza a isonomia do certame, uma vez que permite a oferta de equipamentos com qualidade, desempenho e vida útil significativamente inferiores, comprometendo o interesse da Administração e dificultando a adequada comparação técnica entre propostas. Diante disso, solicitamos os seguintes esclarecimentos: Será exigida definição mínima de geração e arquitetura de processador, ou métricas objetivas de desempenho (ex.: benchmark de referência)? Há requisitos mínimos quanto a tipo de memória (DDR4/DDR5), frequência e expansibilidade? O edital prevê padrões mínimos de SSD (interface, desempenho, TBW ou tecnologia)? Existe expectativa de especificação quanto a chipset, placa-mãe, fontes certificadas, padrões de eficiência energética e robustez do gabinete? Entendemos que o detalhamento técnico mínimo é fundamental para assegurar competitividade justa, padronização, qualidade do fornecimento e proteção do erário. Ficamos no aguardo dos esclarecimentos e, se aplicável, da retificação do Edital. Atenciosamente RL Informática LTDA	Resposta: O pedido de esclarecimento foi encaminhado pela Secretaria demandante, onde foi feita a descrição do objeto.
Nome: PATRICIA ALMEIDA	Nome: RONALDO VILELA PRADO JUNIOR
Esclarecimento: Esclarecimento referente ao item 13 (Estabilizador) - No descritivo do produto não consta a presença da NBR 14373. É sabido que tal norma é obrigatória/compulsória para esse material porém, para que seja dada comprovação do produto, é necessária a apresentação do Certificado de atendimento a NBR 14373.A Ragtech é fabricante de estabilizadores e estamos reforçando esta informação pois inúmeros óbices vem sendo atrelados no mercado alusivos a alguns produtos que não constam no rol de modelos aprovados pelo INMETRO, ofertando produtos defeituosos ou incompatíveis, levando a administração a terem sérios problemas de eficiência.Entendemos que, desta forma, para precaução da aquisição deste objeto, vimos aqui para atentar e enviar nosso certificado para que tenham em mãos e depreendam de que são compulsórias e extremamente relevantes para que seja comprovado o devido atendimento a NBR 14373/06. Entendemos que haverá a solicitação do certificado de atendimento a Norma NBR 14373 para cumprimento deste requisito obrigatório perante as normas legais. Está correto o nosso entendimento? Portaria_262.pdf[30-04-27]_RAGTECH_-SIDE LASER CERT - 12404.pdf Modelos certificados NBR14373.pdf NBR14373-2006_-Estabilizadores de tensao de corrente alternada.pdf Deferimentos e Aplicacoes NBR14373.pdf	Resposta: A certificação do INMETRO será solicitada.
Nome: CARLOS EDUARDO SANTOS PEREIRA	Nome: RONALDO VILELA PRADO JUNIOR

Esclarecimento: Prezado Sr. Pregoeiro, A METDATA tem como missão tornar as informações mais disponíveis, eficientes e humanizadas através da tecnologia. Com base no que foi levantado e analisado no referido edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026, a Metdata Tecnologia da Informação Eirelli, CNPJ nº 28.584.157/0003-92, apresenta solicitação de esclarecimentos referente aos equipamentos de informática, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.133/2021. Pedimos que analise e, leve em consideração os pontos apresentados, conforme anexo. Solicitacao de Esclarecimento_MD_CORACAO_DE_JESUS - MG.pdf	Resposta: A metodologia adotada para a formação do valor estimado pela Administração segue as norma e padrões exigidos por Lei e orientações dos Órgãos de Controle.
Nome: Ricardo A. Caruzo	Nome: RONALDO VILELA PRADO JUNIOR
Esclarecimento: Prezados, Em análise ao descritivo técnico do item referente à Impressora Multifuncional Laser (Item 2), identificamos possível inconsistência nas especificações informadas quanto às velocidades de impressão e cópia em modo colorido. O texto menciona velocidade de impressão em preto e branco de 45 PPM e velocidade de cópia em preto e branco de 42 CPM, parâmetros compatíveis com equipamentos monocromáticos de médio/grande porte. Contudo, também constam velocidades de impressão colorida de 2 PPM e cópia colorida de 8 CPM. Considerando que equipamentos laser monocromáticos não realizam impressão em cores e que, nos modelos laser coloridos disponíveis no mercado, as velocidades de impressão em preto e colorido normalmente são equivalentes ou muito próximas, entendemos que pode haver equívoco ou necessidade de esclarecimento quanto à natureza do equipamento exigido (monocromático ou colorido). Dessa forma, solicitamos, por gentileza, a confirmação das seguintes informações: O equipamento solicitado deverá ser exclusivamente monocromático? Caso seja colorido, poderiam confirmar as velocidades corretas para impressão e cópia em cores? As velocidades informadas (2 PPM e 8 CPM) referem-se de fato ao mesmo equipamento descrito no item? O esclarecimento é fundamental para que possamos apresentar proposta plenamente aderente às exigências do edital. Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição.	Resposta: O pedido de esclarecimento foi encaminhado pela Secretaria demandante, onde foi feita a descrição do objeto.

Fornecedor: PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA		CNPJ/CPF: 02.909.595/0001-28		
Data/hora de envio 18/02/2026 11:33:02		Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador				
1 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL:Tipo Impressao: Laser Resolucao Impressao: 600 X 600 DPI Tensao Alimentacao: 110 V Resolucao Copiadora: 600 X 600 DPI Velocidade Impressao Preto E Branco: 43 PPM Resolucao Scanner: 600 X 600 DPI Conectividade: Interface Usb, Ethernet, Wireless Compatibilidade: Windows 7/8/10 Tipo Papel: Carta, Oficio, A4, Executivo Capacidade Minima Bandeja: 550 FL Capacidade Memoria: 1 GB				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL:Tipo Impressao: Laser Resolucao Impressao: 600 X 600 DPI Tensao Alimentacao: 110 V Resolucao Copiadora: 600 X 600 DPI Velocidade Impressao Preto E Branco: 43 PPM Resolucao Scanner: 600 X 600 DPI Conectividade: Interface Usb, Ethernet, Wireless Compatibilidade: Windows 7/8/10 Tipo Papel: Carta, Oficio, A4, Executivo Capacidade Minima Bandeja: 550 FL Capacidade Memoria: 1 GB	70,00	unidade	2.400,00
Marca: Epson Fabricante: Epson Modelo:			

Fornecedor: PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA		CNPJ/CPF: 02.909.595/0001-28	
Data/hora de envio 18/02/2026 11:33:02		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
2 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, Tipo Impressao: Laser Resolucao Impressao: 1200 X 1200 DPI Tensao Alimentacao: 127 V Resolucao Copiadora: 600 X 600: DPI Capacidade Reducao Ampliacao: 25 A 400 PER Velocidade Impressao Preto E Branco: 45 PPM Velocidade Impressao Colorida: 2 PPM Velocidade Copiadora Preto E Branco: 42 CPM Velocidade Copiadora Colorida: 8 CPM Resolucao Scanner: 600 X 600 DPI Capacidade Minima Bandeja: 550 FL Frequencia: 60 HZ			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, Tipo Impressao: Laser Resolucao Impressao: 1200 X 1200 DPI Tensao Alimentacao: 127 V Resolucao Copiadora: 600 X 600: DPI Capacidade Reducao Ampliacao: 25 A 400 PER Velocidade Impressao Preto E Branco: 45 PPM Velocidade Impressao Colorida: 2 PPM Velocidade Copiadora Preto E Branco: 42 CPM Velocidade Copiadora Colorida: 8 CPM Resolucao Scanner: 600 X 600 DPI Capacidade Minima Bandeja: 550 FL Frequencia: 60 HZ	40,00	unidade	3.750,00
Marca: Epson Fabricante: Epson Modelo:			

Fornecedor: PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA		CNPJ/CPF: 02.909.595/0001-28	
Data/hora de envio 18/02/2026 11:33:02		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
3 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, Tipo Impressao: Jato Tinta Resolucao Impressao: 4800 X 1200 DPI Tensao Alimentacao: 110/220 V Velocidade Impressao Preto E Branco: 33 PPM Velocidade Impressao Colorida: 20 PPM Tipo Papel: A4, Carta Capacidade Minima Bandeja: 250 FL:			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, Tipo Impressao: Jato Tinta Resolucao Impressao: 4800 X 1200 DPI Tensao Alimentacao: 110/220 V Velocidade Impressao Preto E Branco: 33 PPM Velocidade Impressao Colorida: 20 PPM Tipo Papel: A4, Carta Capacidade Minima Bandeja: 250 FL:	70,00	unidade	1.870,00

Fornecedor: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI		CNPJ/CPF: 32.084.616/0001-84	
Data/hora de envio 17/02/2026 13:41:32		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
4 - MICROCOMPUTADOR Memoria Ram: Superior A 8 GB :Nucleos Por Processador: Superior A 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB Armazenamento Ssd: Superior A 500 Monitor: 21 A 29 POL Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse Sistema Operacional: Proprietario Garantia On Site: 36 MESES Gabinete: Torre			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MICROCOMPUTADOR Memoria Ram: Superior A 8 GB :Nucleos Por Processador: Superior A 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB Armazenamento Ssd: Superior A 500 Monitor: 21 A 29 POL Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse Sistema Operacional: Proprietario Garantia On Site: 36 MESES Gabinete: Torre	40,00	unidade	5.311,00
Marca: INTELLIGENCY Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo: IT-0309C0010			

Fornecedor: PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA		CNPJ/CPF: 45.785.473/0001-80	
Data/hora de envio 18/02/2026 16:49:28		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
5 - MICROCOMPUTADOR, Memoria Ram: 64 GB:Nucleos Por Processador: Superior A 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB Armazenamento Ssd: Superior A 500 Monitor: 21 A 29 POL Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse Sistema Operacional: Proprietario Garantia On Site: 36 MESES Gabinete: CompactoOutros Recursos: Conforme Edital			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MICROCOMPUTADOR, Memoria Ram: 64 GB:Nucleos Por Processador: Superior A 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB Armazenamento Ssd: Superior A 500 Monitor: 21 A 29 POL Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse Sistema Operacional: Proprietario Garantia On Site: 36 MESES Gabinete: CompactoOutros Recursos: Conforme Edital	45,00	unidade	7.051,00
Marca: TGT- PICHAU Fabricante: TGT- PICHAU Modelo: TGT- PICHAU			

Fornecedor: MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 52.091.244/0001-20
Data/hora de envio 19/02/2026 06:45:10	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	

6 - MICROCOMPUTADOR Memoria Ram: 4 A 8 GB:Nucleos Por Processador: 4 A 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB Armazenamento Ssd: 110 A 300 Monitor: 21 A 29 POL Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse Sistema Operacional: Proprietario Garantia On Site: Superior A 36 MESES Gabinete: Slim			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MICROCOMPUTADOR Memoria Ram: 4 A 8 GB:Nucleos Por Processador: 4 A 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB Armazenamento Ssd: 110 A 300 Monitor: 21 A 29 POL Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse Sistema Operacional: Proprietario Garantia On Site: Superior A 36 MESES Gabinete: Slim	40,00	unidade	3.490,00
Marca: BELMICRO Fabricante: INETL I 5 4570 Modelo: INTEL I5 45570 4 GB RAM SSD VXpro 21.5 128 VXpro 21.5			

Fornecedor: PAPELARIA				E	BAZAR	XUA	LTDA	CNPJ/CPF: 02.909.595/0001-28					
Data/hora de envio 18/02/2026 11:33:02								Avaliação da proposta: Classificado					
Descrição Comprador													
7 - MICROCOMPUTADOR Memoria Ram: 4 A 8 GB Nucleos Por Processador: Superior A 8:Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB Armazenamento Ssd: Superior A 500 Monitor: 21 A 29 POL Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse Sistema Operacional: Proprietario Garantia On Site: 36 MESES Gabinete: Torre													
Descrição do Fornecedor								Quantidade		Unidade de Medida		Unitário Proposto	
MICROCOMPUTADOR Memoria Ram: 4 A 8 GB Nucleos Por Processador: Superior A 8:Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB Armazenamento Ssd: Superior A 500 Monitor: 21 A 29 POL Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse Sistema Operacional: Proprietario Garantia On Site: 36 MESES Gabinete: Torre								35,00		unidade		4.167,66	
Marca: ADM Ryzen				Fabricante: ADM Ryzen				Modelo:					

Fornecedor: PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	CNPJ/CPF: 02.909.595/0001-28		
Data/hora de envio 18/02/2026 11:33:02	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
8 - NOTEBOOK Tela: Ate 14 POL :Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Memoria Ram: Superior A 8 GB Nucleos Por Processador: Superior A 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB Armazenamento Ssd Minimo De 1 Tb Bateria: Pelo Menos 40 Wh Alimentacao: Bivolt Automatica Sistema Operacional: Proprietario Garantia On Site: Superior A 36 MESES			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
NOTEBOOK Tela: Ate 14 POL :Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Memoria Ram: Superior A 8 GB Nucleos Por Processador: Superior A 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB Armazenamento Ssd: Minimo De 1 Tb Bateria: Pelo Menos 40 Wh Alimentacao: Bivolt Automatica Sistema Operacional: Proprietario Garantia On Site: Superior A 36	90,00	unidade	5.944,00

MESES			

Fornecedor: DATALLEY IQ LTDA		CNPJ/CPF: 44.635.018/0001-35	
Data/hora de envio 18/02/2026 16:39:03		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
9 - MOUSE COMPUTADOR Tamanho: Padrao Sensor: Led Tipo Conector: Bluetooth, Conector Usb-C Lightihing Conectividade: Sem Fio:			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MOUSE COMPUTADOR Tamanho: Padrao Sensor: Led Tipo Conector: Bluetooth, Conector Usb-C Lightihing Conectividade: Sem Fio:	100,00	unidade	37,52
Marca: BRASIL PC Fabricante: BRASIL PC Modelo: MOUSE COMPUTADOR			

Fornecedor: PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA		CNPJ/CPF: 02.909.595/0001-28	
Data/hora de envio 18/02/2026 11:33:02		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
10 - TECLADO MICROCOMPUTADOR Tipo: Linha Braille Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio:			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TECLADO MICROCOMPUTADOR Tipo: Linha Braille Tipo Conector: Usb Conectividade: Com Fio:	60,00	unidade	166,66
Marca: Brinquelibras Fabricante: Brinquelibras Modelo:			

Fornecedor: EMPREENDEIMENTOS WG LTDA		CNPJ/CPF: 52.994.933/0001-45	
Data/hora de envio 18/02/2026 13:05:12		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
11 - TECLADO MICROCOMPUTADOR Tipo: Multimidia Tipo Conector: Usb Conectividade: Sem Fio:			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TECLADO MICROCOMPUTADOR Tipo: Multimidia Tipo Conector: Usb Conectividade: Sem Fio:	80,00	unidade	83,38
Marca: KROSS ELEGANCE Fabricante: KROSS ELEGANCE Modelo: KE-KI06V3			

Fornecedor: L2 COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA.		CNPJ/CPF: 54.043.075/0001-89	
Data/hora de envio 19/02/2026 07:43:01		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
12 - ESTABILIZADOR TENSAO:Capacidade: 5 Kva / 5000 VA Tensao Alimentacao Entrada: 220 V Caracteristicas Adicionais: Carregamento Automatico/6 Niveis De Protecao Frequencia: 50/60 HZ Tipo: Nobreak Quantidade Tomadas Saída: 8 Tomadas + Borneira Referencia Fabricante: Nhs Aplicacao: Protecao De Equipamentos De Informatica Tensao Saída: 220 V Tempo Resposta: 0 MS Variacao Entrada: +/- 20% Variacao Saída: +/- 1% Normas Tecnicas: Nbr 14136 E Nbr 14373 Fator Potencia: 0,98 Cor: Preta Capacidade Nominal: 5 Kva / 5000 VA			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESTABILIZADOR TENSAO:Capacidade: 5 Kva / 5000 VA Tensao Alimentacao Entrada: 220 V Caracteristicas Adicionais: Carregamento Automatico/6 Niveis De Protecao Frequencia: 50/60 HZ Tipo: Nobreak Quantidade Tomadas Saída: 8 Tomadas + Borneira Referencia Fabricante: Nhs Aplicacao: Protecao De Equipamentos De Informatica Tensao Saída: 220 V Tempo Resposta: 0 MS Variacao Entrada: +/- 20% Variacao Saída: +/- 1% Normas Tecnicas: Nbr 14136 E Nbr 14373 Fator Potencia: 0,98 Cor: Preta Capacidade Nominal: 5 Kva / 5000 VA	50,00	unidade	1.368,25
Marca: CR ENERGIA Fabricante: CR ENERGIA Modelo: KSB 1500			

Fornecedor: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS		CNPJ/CPF: 34.497.870/0001-30	
Data/hora de envio 18/02/2026 20:15:04		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
13 - ESTABILIZADOR TENSAO, Tensao Alimentacao Entrada: 115 V Frequencia: 50/60 HZ Tipo: Microprocessado Quantidade Tomadas Saída: 4 Aplicacao: Microcomputador Tensao Saída: 115 V Capacidade Nominal: 300 VA Quantidade Fases: Monofasico:			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESTABILIZADOR TENSAO, Tensao Alimentacao Entrada: 115 V Frequencia: 50/60 HZ Tipo: Microprocessado Quantidade Tomadas Saída: 4 Aplicacao: Microcomputador Tensao Saída: 115 V Capacidade Nominal: 300 VA Quantidade Fases: Monofasico:	100,00	unidade	167,00
Marca: FORCE LINE Fabricante: FORCE LINE Modelo: 300VA 127V			

Fornecedor: MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 52.091.244/0001-20		
Data/hora de envio 19/02/2026 06:45:10	Avaliação da proposta: Classificado		

Descrição Comprador			
14 - RETROPROJETOR :Brilho: 4.000 LM Tipo Haste: Dobravel Distancia Focal: 280 MM Area Exposicao: 250 X 250 MM Voltagem: 110/220 V Voltagem Lampada: 36 V Potencia Lampada: 250 WATT Peso: 6 KG Quantidade Lampadas: 2 Distancia Minima Tela: 1,20 M Distancia Maxima Tela: 8 M Caracteristicas Adicionais: Sistema Ventilacao/Modelo Mesa Semi-Portatil/			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
RETROPROJETOR :Brilho: 4.000 LM Tipo Haste: Dobravel Distancia Focal: 280 MM Area Exposicao: 250 X 250 MM Voltagem: 110/220 V Voltagem Lampada: 36 V Potencia Lampada: 250 WATT Peso: 6 KG Quantidade Lampadas: 2 Distancia Minima Tela: 1,20 M Distancia Maxima Tela: 8 M Caracteristicas Adicionais: Sistema Ventilacao/Modelo Mesa Semi-Portatil/	5,00	unidade	2.010,00
Modelo: Projtor T7 Multimidia 4000lm			
Marca: Hamy T7 Fabricante: Hamy T7 Espeilhamento Hdmi Full Hd Wifi Cor Cinza			

Fornecedor: MULTIMARCAS	MOVEIS	E	EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 52.091.244/0001-20
Data/hora de envio 19/02/2026 06:45:10				Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador				
15 - TELA DE PROJECAO:Material Estrutura: Alumínio Tipo Ajuste Tela: Retratil Material: Tecido Muslin Cor: Verde Altura: 300 CM Largura: 400 CM Caracteristicas Adicionais: Portatil/Estojo Alumínio/Alca Anatomica Transporte Tipo Tela: Chroma Key				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
TELA DE PROJECAO:Material Estrutura: Alumínio Tipo Ajuste Tela: Retratil Material: Tecido Muslin Cor: Verde Altura: 300 CM Largura: 400 CM Caracteristicas Adicionais: Portatil/Estojo Alumínio/Alca Anatomica Transporte Tipo Tela: Chroma Key	5,00	unidade	1.370,00	
Marca: Idsped SIM 37		Fabricante: Idsped SIM37		Modelo: Suporte Fundo Infinito Chroma Key 4x3m Bolsa E Esticadores

Fornecedor: PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA	CNPJ/CPF: 02.909.595/0001-28		
Data/hora de envio 18/02/2026 11:33:02	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
16 - MEMORIA PORTATIL MICROCOMPUTADOR,;Capacidade Memoria: 32 GB Aplicacao: Armazenamento De Dados Compatibilidade Sistemas: Windows, Mac Os X V.10.8.X+, Linux Kernel V.2.6.X+ Tipo: Pen Drive			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de	Unitário Proposto

MEMORIA PORTATIL MICROCOMPUTADOR,,:Capacidade Memoria: 32 GB Aplicacao: Armazenamento De Dados Compatibilidade Sistemas: Windows, Mac Os X V.10.8.X+, Linux Kernel V.2.6.X+ Tipo: Pen Drive	100,00	Medida unidade	37,78

Fornecedor: MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		CNPJ/CPF: 52.091.244/0001-20	
Data/hora de envio 19/02/2026 06:45:10		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
17 - MONITOR COMPUTADOR Tamanho Tela: 23 A 30 POL Tipo De Tela: Led:Formato Tela: Widescreen Qualidade De Imagem: Full Hd Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Ajuste: Ajuste De Rotacao, Altura E Inclinaao Do Display Alimentacao: Bivolt Garantia On Site: 12 MESES			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MONITOR COMPUTADOR Tamanho Tela: 23 A 30 POL Tipo De Tela: Led:Formato Tela: Widescreen Qualidade De Imagem: Full Hd Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Ajuste: Ajuste De Rotacao, Altura E Inclinaao Do Display Alimentacao: Bivolt Garantia On Site: 12 MESES	40,00	unidade	1.040,00
Marca: VXPRO Fabricante: Monitor Duex VX Pro Modelo: Monitor Duex VX Pro VX230X VX230X VX230X 23 " Cor Preto VX230X 23 " Cor Preto			

Fornecedor: PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA		CNPJ/CPF: 02.909.595/0001-28	
Data/hora de envio 18/02/2026 11:33:02		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
18 - TABLET Tela: Superior A 10 POL Memoria Ram: 16 GB: Armazenamento Interno: Superior A 32 GB Armazenamento Externo: Superior A 500 GB Processador: Octa Core Ou Superior Camera Frontal: Superior A 8 MPX Camera Traseira: 8,1 A 13 MPX Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth Sistema Operacional: Proprietario			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TABLET Tela: Superior A 10 POL Memoria Ram: 16 GB: Armazenamento Interno: Superior A 32 GB Armazenamento Externo: Superior A 500 GB Processador: Octa Core Ou Superior Camera Frontal: Superior A 8 MPX Camera Traseira: 8,1 A 13 MPX Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth Sistema Operacional: Proprietario	15,00	unidade	3.500,16
Marca: Hancdon S12 Plus Fabricante: Hancdon Modelo:			

Lances				
Lote	Etap	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.399,00	19/02/2026 08:11:00
Lote 1	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.389,00	19/02/2026 08:12:11

Lote 1	Aberta	METDATA Tecnologia da Informação 28.584.157/0003-92	2.248,00	19/02/2026 08:12:52
Lote 1	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.200,00	19/02/2026 08:13:53
Lote 1	Aberta	Repremig Representação e comercio de MG Ltda 65.149.197/0002-51	5.400,00	19/02/2026 08:14:23
Lote 1	Aberta	CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA ME 11.268.379/0001-31	2.398,00	19/02/2026 08:14:31
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.199,00	19/02/2026 08:14:44
Lote 1	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.000,00	19/02/2026 08:15:14
Lote 1	Aberta	INB COMÉRCIO LTDA 43.029.546/0001-88	2.247,00	19/02/2026 08:16:16
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.999,00	19/02/2026 08:16:35
Lote 1	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.800,00	19/02/2026 08:16:59
Lote 1	Aberta	ARMOND E-COMMERCE LTDA 57.707.876/0001-90	2.479,00	19/02/2026 08:19:09
Lote 1	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	2.380,00	19/02/2026 08:19:41
Lote 1	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.799,00	19/02/2026 08:20:04
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.798,00	19/02/2026 08:20:18
Lote 1	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.700,00	19/02/2026 08:20:30
Lote 1	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.699,00	19/02/2026 08:21:05
Lote 1	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.695,00	19/02/2026 08:21:13
Lote 1	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.600,00	19/02/2026 08:21:37
Lote 1	Aberta	CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA ME 11.268.379/0001-31	2.385,00	19/02/2026 08:22:12
Lote 1	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.595,00	19/02/2026 08:22:26

Lote 1	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.500,00	19/02/2026 08:23:13
Lote 1	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.499,00	19/02/2026 08:23:54
Lote 1	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.400,00	19/02/2026 08:24:55
Lote 1	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.399,00	19/02/2026 08:25:21
Lote 1	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.388,00	19/02/2026 08:25:41
Lote 1	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.387,00	19/02/2026 08:26:26
Lote 1	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.386,00	19/02/2026 08:26:45
Lote 1	Aberta	CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA ME 11.268.379/0001-31	2.370,00	19/02/2026 08:28:26
Lote 1	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.385,00	19/02/2026 08:28:30
Lote 1	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.375,00	19/02/2026 08:28:59

Lote 1	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.374,00	19/02/2026 08:30:03
Lote 1	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.370,00	19/02/2026 08:30:20
Lote 1	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	2.369,00	19/02/2026 08:31:12
Lote 1	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.369,00	19/02/2026 08:31:46
Lote 1	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.300,00	19/02/2026 08:32:01
Lote 1	Negociação	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.300,00	19/02/2026 09:37:51
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.749,00	19/02/2026 08:11:13
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	3.700,00	19/02/2026 08:12:26
Lote 2	Aberta	CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA ME 11.268.379/0001-31	3.695,00	19/02/2026 08:12:51
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	3.300,00	19/02/2026 08:14:19

Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.690,00	19/02/2026 08:14:21
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.299,00	19/02/2026 08:14:54
Lote 2	Aberta	CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA ME 11.268.379/0001-31	3.685,00	19/02/2026 08:15:13
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	3.000,00	19/02/2026 08:15:25
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.999,00	19/02/2026 08:16:45
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.800,00	19/02/2026 08:17:10
Lote 2	Aberta	ARMOND E-COMMERCE LTDA 57.707.876/0001-90	3.800,00	19/02/2026 08:20:07
Lote 2	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	2.799,00	19/02/2026 08:20:16
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.798,00	19/02/2026 08:20:35
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.700,00	19/02/2026 08:20:39
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.699,00	19/02/2026 08:21:21
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.500,00	19/02/2026 08:21:44
Lote 2	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	3.764,00	19/02/2026 08:22:18
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.499,00	19/02/2026 08:23:10
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.400,00	19/02/2026 08:23:18
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.399,00	19/02/2026 08:23:51
Lote 2	Aberta	EMPREENDEIMENTOS WG LTDA 52.994.933/0001-45	3.105,00	19/02/2026 08:24:07
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.300,00	19/02/2026 08:25:00
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.299,00	19/02/2026 08:25:19

Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.200,00	19/02/2026 08:25:33
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.199,00	19/02/2026 08:26:43
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.100,00	19/02/2026 08:26:52
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.099,00	19/02/2026 08:27:28
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.000,00	19/02/2026 08:27:39
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.999,00	19/02/2026 08:27:47
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.998,00	19/02/2026 08:28:02
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.997,00	19/02/2026 08:28:16
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.995,00	19/02/2026 08:28:47
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.994,00	19/02/2026 08:29:04
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.985,00	19/02/2026 08:29:58
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.984,00	19/02/2026 08:30:21
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.975,00	19/02/2026 08:31:16
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.974,00	19/02/2026 08:31:25
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.900,00	19/02/2026 08:31:54
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.899,00	19/02/2026 08:32:13
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.800,00	19/02/2026 08:32:24
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.799,00	19/02/2026 08:32:50
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.755,00	19/02/2026 08:32:59

Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.750,00	19/02/2026 08:33:15
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.700,00	19/02/2026 08:33:26
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.699,00	19/02/2026 08:33:47
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.688,00	19/02/2026 08:33:59
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.680,00	19/02/2026 08:34:21
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.675,00	19/02/2026 08:35:14
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.674,00	19/02/2026 08:35:30
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.655,00	19/02/2026 08:35:49
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.650,00	19/02/2026 08:36:04
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.645,00	19/02/2026 08:36:27
Lote 2	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.640,00	19/02/2026 08:36:37
Lote 2	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.600,00	19/02/2026 08:37:12
Lote 2	Aberta	AL OLIVEIRA LTDA 47.094.894/0001-90	3.714,52	19/02/2026 08:38:00
Lote 2	Negociação	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.600,00	19/02/2026 09:37:54
Lote 3	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.455,00	19/02/2026 08:10:48
Lote 3	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.454,00	19/02/2026 08:11:23
Lote 3	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.450,00	19/02/2026 08:12:33
Lote 3	Aberta	METDATA Tecnologia da Informação 28.584.157/0003-92	2.713,00	19/02/2026 08:14:05
Lote 3	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.445,00	19/02/2026 08:14:16
Lote 3	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.400,00	19/02/2026 08:14:26
Lote 3	Aberta	Repremig Representação e comercio de MG Ltda 65.149.197/0002-51	2.900,00	19/02/2026 08:14:49
Lote 3	Aberta	R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 18.296.153/0001-93	1.399,00	19/02/2026 08:14:53
Lote 3	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.398,00	19/02/2026 08:15:02
Lote 3	Aberta	METDATA Tecnologia da Informação 28.584.157/0003-92	2.328,00	19/02/2026 08:15:14
Lote 3	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.200,00	19/02/2026 08:15:46
Lote 3	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.385,00	19/02/2026 08:17:17
Lote 3	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.384,00	19/02/2026 08:18:18
Lote 3	Aberta	ARMOND E-COMMERCE LTDA 57.707.876/0001-90	1.800,00	19/02/2026 08:20:15
Lote 3	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.382,00	19/02/2026 08:20:31
Lote 3	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	1.199,00	19/02/2026 08:20:35
Lote 3	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.380,00	19/02/2026 08:20:53
Lote 3	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.180,00	19/02/2026 08:21:54
Lote 3	Negociação	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.180,00	19/02/2026 09:38:03
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	5.299,00	19/02/2026 08:11:12
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	5.298,00	19/02/2026 08:11:38
Lote 4	Aberta	SENSUS X TECNOLOGIA S.A 05.633.697/0004-02	4.752,00	19/02/2026 08:11:51
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	4.745,00	19/02/2026 08:12:45
Lote 4	Aberta	RL INFORMATICA 30.948.812/0001-24	5.280,00	19/02/2026 08:12:57
Lote 4	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	4.740,00	19/02/2026 08:14:47
Lote 4	Aberta	FORNECE + E-COMERCE LTDA. 59.345.113/0001-71	4.739,00	19/02/2026 08:14:58
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.738,00	19/02/2026 08:15:11
Lote 4	Aberta	MA3 TECH INFORMATICA LTDA 26.498.396/0001-32	4.735,00	19/02/2026 08:15:19
Lote 4	Aberta	R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 18.296.153/0001-93	4.730,00	19/02/2026 08:15:40
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	4.700,00	19/02/2026 08:15:55
Lote 4	Aberta	FORNECE + E-COMERCE LTDA. 59.345.113/0001-71	4.699,00	19/02/2026 08:16:11
Lote 4	Aberta	R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 18.296.153/0001-93	4.650,00	19/02/2026 08:16:31
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	4.600,00	19/02/2026 08:16:39

Lote 4	Aberta	58.429.477 GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES DUARTE 58.429.477/0001-77	5.279,00	19/02/2026 08:16:40
Lote 4	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	4.500,00	19/02/2026 08:17:36
Lote 4	Aberta	FORNECE + E-COMERCE LTDA. 59.345.113/0001-71	4.499,00	19/02/2026 08:17:44
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	4.400,00	19/02/2026 08:18:09
Lote 4	Aberta	R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 18.296.153/0001-93	4.380,00	19/02/2026 08:18:37
Lote 4	Aberta	FORNECE + E-COMERCE LTDA. 59.345.113/0001-71	4.379,00	19/02/2026 08:18:42
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	4.200,00	19/02/2026 08:18:48
Lote 4	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	4.000,00	19/02/2026 08:19:12
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	3.900,00	19/02/2026 08:19:22
Lote 4	Aberta	R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 18.296.153/0001-93	3.890,00	19/02/2026 08:19:31
Lote 4	Aberta	MA3 TECH INFORMATICA LTDA 26.498.396/0001-32	4.680,00	19/02/2026 08:19:36
Lote 4	Aberta	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA 58.149.730/0001-39	3.889,00	19/02/2026 08:19:39
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	3.800,00	19/02/2026 08:19:40
Lote 4	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	3.700,00	19/02/2026 08:19:56

Lote 4	Aberta	FORNECE + E-COMERCE LTDA. 59.345.113/0001-71	3.699,00	19/02/2026 08:20:02
Lote 4	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	3.600,00	19/02/2026 08:20:04
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	3.750,00	19/02/2026 08:20:12
Lote 4	Aberta	RJJ INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA 42.689.838/0001-84	3.999,00	19/02/2026 08:20:23
Lote 4	Aberta	ARMOND E-COMMERCE LTDA 57.707.876/0001-90	5.290,00	19/02/2026 08:20:36
Lote 4	Aberta	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA 58.149.730/0001-39	3.599,00	19/02/2026 08:20:44
Lote 4	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	3.590,00	19/02/2026 08:21:00
Lote 4	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	3.500,00	19/02/2026 08:21:10
Lote 4	Aberta	FORNECE + E-COMERCE LTDA. 59.345.113/0001-71	3.499,00	19/02/2026 08:21:17
Lote 4	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	3.498,00	19/02/2026 08:21:28
Lote 4	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	3.400,00	19/02/2026 08:21:39
Lote 4	Aberta	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA 58.149.730/0001-39	3.497,00	19/02/2026 08:21:41
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.399,00	19/02/2026 08:21:47
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	3.300,00	19/02/2026 08:22:02
Lote 4	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	3.200,00	19/02/2026 08:22:30
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	3.100,00	19/02/2026 08:22:47
Lote 4	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	3.199,00	19/02/2026 08:22:51
Lote 4	Aberta	FORNECE + E-COMERCE LTDA. 59.345.113/0001-71	3.099,00	19/02/2026 08:22:56
Lote 4	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	3.275,00	19/02/2026 08:22:58
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	3.000,00	19/02/2026 08:23:25

Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.098,00	19/02/2026 08:23:27
Lote 4	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.999,00	19/02/2026 08:23:59
Lote 4	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	2.900,00	19/02/2026 08:24:10
Lote 4	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	3.294,00	19/02/2026 08:24:36
Lote 4	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	2.899,00	19/02/2026 08:24:43
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.700,00	19/02/2026 08:24:48
Lote 4	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	2.650,00	19/02/2026 08:25:42
Lote 4	Aberta	RJJ INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA 42.689.838/0001-84	3.198,00	19/02/2026 08:25:56
Lote 4	Aberta	FORNECE + E-COMERCE LTDA. 59.345.113/0001-71	2.898,00	19/02/2026 08:26:05
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.645,00	19/02/2026 08:26:36
Lote 4	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	2.649,00	19/02/2026 08:26:39
Lote 4	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	2.644,00	19/02/2026 08:27:31
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.600,00	19/02/2026 08:27:45
Lote 4	Aberta	FORNECE + E-COMERCE LTDA. 59.345.113/0001-71	2.648,00	19/02/2026 08:28:19

Lote 4	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	2.599,00	19/02/2026 08:28:21
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.500,00	19/02/2026 08:28:34
Lote 4	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	2.590,00	19/02/2026 08:28:38
Lote 4	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	2.400,00	19/02/2026 08:29:36
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.385,00	19/02/2026 08:29:51

Lote 4	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	2.384,00	19/02/2026 08:30:22
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.383,00	19/02/2026 08:30:46
Lote 4	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	2.300,00	19/02/2026 08:30:53
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.298,00	19/02/2026 08:31:28
Lote 4	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	2.200,00	19/02/2026 08:32:00
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.100,00	19/02/2026 08:32:16
Lote 4	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	2.000,00	19/02/2026 08:32:54
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.990,00	19/02/2026 08:33:05
Lote 4	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	1.980,00	19/02/2026 08:33:56
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.900,00	19/02/2026 08:35:05
Lote 4	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	1.850,00	19/02/2026 08:35:28
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.845,00	19/02/2026 08:36:57
Lote 4	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	1.840,00	19/02/2026 08:37:50
Lote 4	Aberta	AL OLIVEIRA LTDA 47.094.894/0001-90	5.310,50	19/02/2026 08:38:12
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.835,00	19/02/2026 08:38:30
Lote 4	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	1.830,00	19/02/2026 08:38:44
Lote 4	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.820,00	19/02/2026 08:39:45
Lote 4	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	1.800,00	19/02/2026 08:40:21
Lote 4	Aberta	RJ INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA 42.689.838/0001-84	3.197,00	19/02/2026 08:42:18
Lote 4	Negociação	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.820,00	19/02/2026 09:38:07

Lote 4	Negociação	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	1.800,00	19/02/2026 09:43:17
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	6.999,00	19/02/2026 08:11:47
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	6.888,88	19/02/2026 08:12:58
Lote 5	Aberta	RL INFORMATICA 30.948.812/0001-24	6.950,00	19/02/2026 08:13:27
Lote 5	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	6.880,00	19/02/2026 08:15:00
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	6.879,00	19/02/2026 08:15:24
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	6.750,00	19/02/2026 08:16:04
Lote 5	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	6.700,00	19/02/2026 08:17:47
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	6.650,00	19/02/2026 08:18:16
Lote 5	Aberta	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA 58.149.730/0001-39	6.949,00	19/02/2026 08:19:50
Lote 5	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	6.450,00	19/02/2026 08:20:25
Lote 5	Aberta	RL INFORMATICA 30.948.812/0001-24	6.690,00	19/02/2026 08:20:41
Lote 5	Aberta	LYRON INFORMATICA LTDA 15.427.657/0001-07	6.449,00	19/02/2026 08:20:49
Lote 5	Aberta	RJ INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA 42.689.838/0001-84	6.948,00	19/02/2026 08:20:51
Lote 5	Aberta	ARMOND E-COMMERCE LTDA 57.707.876/0001-90	6.999,99	19/02/2026 08:20:53
Lote 5	Aberta	RL INFORMATICA 30.948.812/0001-24	6.440,00	19/02/2026 08:21:01
Lote 5	Aberta	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA 58.149.730/0001-39	6.749,00	19/02/2026 08:21:05
Lote 5	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	6.439,00	19/02/2026 08:21:46
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	6.438,00	19/02/2026 08:21:54

Lote 5	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	6.430,00	19/02/2026 08:22:10
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	6.400,00	19/02/2026 08:22:12
Lote 5	Aberta	LYRON INFORMATICA LTDA 15.427.657/0001-07	6.399,00	19/02/2026 08:22:58

Lote 5	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	6.190,00	19/02/2026 08:22:59
Lote 5	Aberta	LYRON INFORMATICA LTDA 15.427.657/0001-07	6.189,00	19/02/2026 08:23:11
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	6.000,00	19/02/2026 08:23:31
Lote 5	Aberta	LYRON INFORMATICA LTDA 15.427.657/0001-07	5.999,00	19/02/2026 08:23:40
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	5.800,00	19/02/2026 08:24:07
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	5.998,00	19/02/2026 08:24:09
Lote 5	Aberta	LYRON INFORMATICA LTDA 15.427.657/0001-07	5.799,00	19/02/2026 08:24:21
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	5.500,00	19/02/2026 08:24:32
Lote 5	Aberta	FORNECE + E-COMERCE LTDA. 59.345.113/0001-71	6.989,00	19/02/2026 08:24:38
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	5.499,00	19/02/2026 08:25:48
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	5.400,00	19/02/2026 08:25:55
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	5.390,00	19/02/2026 08:26:57
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	5.385,00	19/02/2026 08:27:09
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	5.384,00	19/02/2026 08:27:57
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	5.000,00	19/02/2026 08:28:16
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.999,00	19/02/2026 08:28:37
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	4.800,00	19/02/2026 08:28:52

Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.799,00	19/02/2026 08:29:30
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	4.785,00	19/02/2026 08:29:43
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.784,00	19/02/2026 08:30:08
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	4.765,00	19/02/2026 08:30:28
Lote 5	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	4.783,00	19/02/2026 08:30:32
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.764,00	19/02/2026 08:30:49
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	4.700,00	19/02/2026 08:31:05
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.699,00	19/02/2026 08:31:17
Lote 5	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	4.690,00	19/02/2026 08:31:22
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.689,00	19/02/2026 08:31:35
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	4.685,00	19/02/2026 08:31:36
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.684,00	19/02/2026 08:32:20
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	4.680,00	19/02/2026 08:32:30
Lote 5	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	4.678,00	19/02/2026 08:33:07
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.679,00	19/02/2026 08:33:08
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	4.670,00	19/02/2026 08:33:17
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.660,00	19/02/2026 08:33:29
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	4.655,00	19/02/2026 08:33:43
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.600,00	19/02/2026 08:33:54

Lote 5	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	4.595,00	19/02/2026 08:34:00
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	4.590,00	19/02/2026 08:34:08
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	4.585,00	19/02/2026 08:34:26
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.580,00	19/02/2026 08:34:35
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	4.500,00	19/02/2026 08:34:56
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.499,00	19/02/2026 08:35:06
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	4.498,00	19/02/2026 08:35:24
Lote 5	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	4.495,00	19/02/2026 08:35:27
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.490,00	19/02/2026 08:35:37
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	4.475,00	19/02/2026 08:35:38
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.450,00	19/02/2026 08:35:50
Lote 5	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	4.440,00	19/02/2026 08:36:05

Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	4.400,00	19/02/2026 08:36:13
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.399,00	19/02/2026 08:36:29
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	4.385,00	19/02/2026 08:36:43
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.300,00	19/02/2026 08:36:53
Lote 5	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	4.295,00	19/02/2026 08:37:14
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	4.200,00	19/02/2026 08:37:23
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.100,00	19/02/2026 08:37:36

Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	4.085,00	19/02/2026 08:38:09
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.080,00	19/02/2026 08:38:19
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	4.000,00	19/02/2026 08:38:35
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.990,00	19/02/2026 08:38:43
Lote 5	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	3.995,00	19/02/2026 08:38:43
Lote 5	Aberta	RL INFORMATICA 30.948.812/0001-24	6.380,00	19/02/2026 08:38:48
Lote 5	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	3.985,00	19/02/2026 08:39:10
Lote 5	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	3.980,00	19/02/2026 08:39:32
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.979,00	19/02/2026 08:40:30
Lote 5	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	3.978,00	19/02/2026 08:42:08
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.977,00	19/02/2026 08:42:27
Lote 5	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	3.976,00	19/02/2026 08:44:23
Lote 5	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.975,00	19/02/2026 08:44:36
Lote 5	Negociação	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.975,00	19/02/2026 09:39:27
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.399,00	19/02/2026 08:12:20
Lote 6	Aberta	SENSUS X TECNOLOGIA S.A 05.633.697/0004-02	3.194,00	19/02/2026 08:12:20
Lote 6	Aberta	RL INFORMATICA 30.948.812/0001-24	3.485,00	19/02/2026 08:14:06
Lote 6	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	3.190,00	19/02/2026 08:15:14
Lote 6	Aberta	R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 18.296.153/0001-93	3.185,00	19/02/2026 08:15:26

Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	3.180,00	19/02/2026 08:15:36
Lote 6	Aberta	FORNECE + E-COMERCE LTDA. 59.345.113/0001-71	3.179,00	19/02/2026 08:15:45
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	3.000,00	19/02/2026 08:16:12
Lote 6	Aberta	R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 18.296.153/0001-93	2.990,00	19/02/2026 08:16:46
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.800,00	19/02/2026 08:17:33
Lote 6	Aberta	R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 18.296.153/0001-93	2.799,00	19/02/2026 08:17:56
Lote 6	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	2.750,00	19/02/2026 08:18:02
Lote 6	Aberta	FORNECE + E-COMERCE LTDA. 59.345.113/0001-71	2.798,00	19/02/2026 08:18:02
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.700,00	19/02/2026 08:18:23
Lote 6	Aberta	R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 18.296.153/0001-93	2.690,00	19/02/2026 08:18:51
Lote 6	Aberta	FORNECE + E-COMERCE LTDA. 59.345.113/0001-71	2.689,00	19/02/2026 08:19:00
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.590,00	19/02/2026 08:19:01
Lote 6	Aberta	R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 18.296.153/0001-93	2.580,00	19/02/2026 08:19:42
Lote 6	Aberta	FORNECE + E-COMERCE LTDA. 59.345.113/0001-71	2.579,00	19/02/2026 08:19:49
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.575,00	19/02/2026 08:19:53
Lote 6	Aberta	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA 58.149.730/0001-39	2.571,00	19/02/2026 08:19:58
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.565,00	19/02/2026 08:20:21
Lote 6	Aberta	R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 18.296.153/0001-93	2.500,00	19/02/2026 08:20:22
Lote 6	Aberta	LYRON INFORMATICA LTDA 15.427.657/0001-07	2.499,00	19/02/2026 08:20:40
Lote 6	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	2.450,00	19/02/2026 08:20:41

Lote 6	Aberta	MA3 TECH INFORMATICA LTDA 26.498.396/0001-32	2.490,00	19/02/2026 08:20:53

Lote 6	Aberta	ARMOND E-COMMERCE LTDA 57.707.876/0001-90	3.489,00	19/02/2026 08:21:16
Lote 6	Aberta	R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 18.296.153/0001-93	2.440,00	19/02/2026 08:21:21
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.445,00	19/02/2026 08:21:24
Lote 6	Aberta	RJJ INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA 42.689.838/0001-84	3.390,00	19/02/2026 08:21:25
Lote 6	Aberta	FORNECE + E-COMERCE LTDA. 59.345.113/0001-71	2.439,00	19/02/2026 08:21:38
Lote 6	Aberta	R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 18.296.153/0001-93	2.430,00	19/02/2026 08:21:44
Lote 6	Aberta	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA 58.149.730/0001-39	2.429,00	19/02/2026 08:21:49
Lote 6	Aberta	R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 18.296.153/0001-93	2.425,00	19/02/2026 08:22:00
Lote 6	Aberta	58.429.477 GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES DUARTE 58.429.477/0001-77	3.398,00	19/02/2026 08:22:03
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.300,00	19/02/2026 08:22:19
Lote 6	Aberta	R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 18.296.153/0001-93	2.420,00	19/02/2026 08:22:19
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.424,00	19/02/2026 08:22:22
Lote 6	Aberta	FORNECE + E-COMERCE LTDA. 59.345.113/0001-71	2.299,00	19/02/2026 08:22:42
Lote 6	Aberta	R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 18.296.153/0001-93	2.290,00	19/02/2026 08:22:48
Lote 6	Aberta	LYRON INFORMATICA LTDA 15.427.657/0001-07	2.289,00	19/02/2026 08:22:58
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.200,00	19/02/2026 08:23:00
Lote 6	Aberta	FORNECE + E-COMERCE LTDA. 59.345.113/0001-71	2.199,00	19/02/2026 08:23:06
Lote 6	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	2.100,00	19/02/2026 08:23:12
Lote 6	Aberta	LYRON INFORMATICA LTDA 15.427.657/0001-07	2.190,00	19/02/2026 08:23:13

Lote 6	Aberta	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA 58.149.730/0001-39	2.090,00	19/02/2026 08:23:19
Lote 6	Aberta	LYRON INFORMATICA LTDA 15.427.657/0001-07	2.089,00	19/02/2026 08:23:29
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.000,00	19/02/2026 08:23:38
Lote 6	Aberta	LYRON INFORMATICA LTDA 15.427.657/0001-07	1.999,00	19/02/2026 08:23:49
Lote 6	Aberta	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA 58.149.730/0001-39	1.995,00	19/02/2026 08:24:03
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.900,00	19/02/2026 08:24:13
Lote 6	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.899,00	19/02/2026 08:24:23
Lote 6	Aberta	LYRON INFORMATICA LTDA 15.427.657/0001-07	1.898,00	19/02/2026 08:24:40
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.880,00	19/02/2026 08:24:40
Lote 6	Aberta	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA 58.149.730/0001-39	1.890,00	19/02/2026 08:24:42
Lote 6	Aberta	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA 58.149.730/0001-39	1.850,00	19/02/2026 08:24:49
Lote 6	Aberta	LYRON INFORMATICA LTDA 15.427.657/0001-07	1.799,00	19/02/2026 08:24:55
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.700,00	19/02/2026 08:25:07
Lote 6	Aberta	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA 58.149.730/0001-39	1.699,00	19/02/2026 08:25:32
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.680,00	19/02/2026 08:25:49
Lote 6	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	1.666,00	19/02/2026 08:26:01
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.600,00	19/02/2026 08:26:27
Lote 6	Aberta	LYRON INFORMATICA LTDA 15.427.657/0001-07	1.599,00	19/02/2026 08:26:56
Lote 6	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.925,00	19/02/2026 08:27:21
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.585,00	19/02/2026 08:27:22

Lote 6	Aberta	LYRON INFORMATICA LTDA 15.427.657/0001-07	1.584,00	19/02/2026 08:27:31
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.580,00	19/02/2026 08:27:54
Lote 6	Aberta	LYRON INFORMATICA LTDA 15.427.657/0001-07	1.579,00	19/02/2026 08:28:04
Lote 6	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.575,00	19/02/2026 08:28:10
Lote 6	Aberta	LYRON INFORMATICA LTDA 15.427.657/0001-07	1.574,00	19/02/2026 08:28:21
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.500,00	19/02/2026 08:28:28
Lote 6	Aberta	LYRON INFORMATICA LTDA 15.427.657/0001-07	1.499,00	19/02/2026 08:28:50
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.485,00	19/02/2026 08:29:07
Lote 6	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	1.470,00	19/02/2026 08:29:24

Lote 6	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.484,00	19/02/2026 08:29:24
Lote 6	Aberta	LYRON INFORMATICA LTDA 15.427.657/0001-07	1.469,00	19/02/2026 08:29:34
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.400,00	19/02/2026 08:29:34
Lote 6	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	1.350,00	19/02/2026 08:30:13
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.345,00	19/02/2026 08:30:38
Lote 6	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	1.330,00	19/02/2026 08:31:14
Lote 6	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.342,00	19/02/2026 08:31:15
Lote 6	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.328,00	19/02/2026 08:32:10
Lote 6	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	1.300,00	19/02/2026 08:32:39
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.295,00	19/02/2026 08:32:46
Lote 6	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.299,00	19/02/2026 08:32:48

Lote 6	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	1.270,00	19/02/2026 08:33:35
Lote 6	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.265,00	19/02/2026 08:33:49
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.260,00	19/02/2026 08:34:14
Lote 6	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	1.250,00	19/02/2026 08:34:22
Lote 6	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.248,00	19/02/2026 08:35:13
Lote 6	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	1.240,00	19/02/2026 08:35:52
Lote 6	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.239,00	19/02/2026 08:36:18
Lote 6	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	1.230,00	19/02/2026 08:36:35
Lote 6	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.228,00	19/02/2026 08:36:52
Lote 6	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.220,00	19/02/2026 08:38:18
Lote 6	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.218,00	19/02/2026 08:39:01
Lote 6	Aberta	RJJ INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA 42.689.838/0001-84	2.288,00	19/02/2026 08:40:58
Lote 6	Negociação	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.218,00	19/02/2026 09:41:24
Lote 7	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.099,00	19/02/2026 08:12:34
Lote 7	Aberta	RL INFORMATICA 30.948.812/0001-24	4.090,00	19/02/2026 08:14:30
Lote 7	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	4.080,00	19/02/2026 08:15:26
Lote 7	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.079,00	19/02/2026 08:15:49
Lote 7	Aberta	FORNECE + E-COMERCE LTDA. 59.345.113/0001-71	4.078,00	19/02/2026 08:16:01

Lote 7	Aberta	58.429.477 GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES DUARTE 58.429.477/0001-77	4.149,00	19/02/2026 08:16:04
Lote 7	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	4.000,00	19/02/2026 08:16:21
Lote 7	Aberta	R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 18.296.153/0001-93	3.990,00	19/02/2026 08:17:07
Lote 7	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	3.850,00	19/02/2026 08:17:49
Lote 7	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	3.800,00	19/02/2026 08:18:12
Lote 7	Aberta	FORNECE + E-COMERCE LTDA. 59.345.113/0001-71	3.849,00	19/02/2026 08:18:13
Lote 7	Aberta	FORNECE + E-COMERCE LTDA. 59.345.113/0001-71	3.799,00	19/02/2026 08:18:35
Lote 7	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	3.745,00	19/02/2026 08:18:40
Lote 7	Aberta	R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 18.296.153/0001-93	3.740,00	19/02/2026 08:18:59
Lote 7	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	3.700,00	19/02/2026 08:19:11
Lote 7	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	3.500,00	19/02/2026 08:19:52
Lote 7	Aberta	R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 18.296.153/0001-93	3.690,00	19/02/2026 08:19:56
Lote 7	Aberta	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA 58.149.730/0001-39	3.499,00	19/02/2026 08:20:13
Lote 7	Aberta	FORNECE + E-COMERCE LTDA. 59.345.113/0001-71	3.739,00	19/02/2026 08:20:27
Lote 7	Aberta	LYRON INFORMATICA LTDA 15.427.657/0001-07	3.498,00	19/02/2026 08:20:32
Lote 7	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	3.400,00	19/02/2026 08:20:33
Lote 7	Aberta	R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 18.296.153/0001-93	3.480,00	19/02/2026 08:20:33
Lote 7	Aberta	R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 18.296.153/0001-93	3.390,00	19/02/2026 08:20:39
Lote 7	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	3.300,00	19/02/2026 08:20:56

Lote 7	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	3.290,00	19/02/2026 08:21:15
Lote 7	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	3.200,00	19/02/2026 08:21:20
Lote 7	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	3.000,00	19/02/2026 08:21:30
Lote 7	Aberta	ARMOND E-COMMERCE LTDA 57.707.876/0001-90	4.099,99	19/02/2026 08:21:34
Lote 7	Aberta	R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 18.296.153/0001-93	2.990,00	19/02/2026 08:21:37
Lote 7	Aberta	RJJ INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA 42.689.838/0001-84	3.389,00	19/02/2026 08:21:48
Lote 7	Aberta	SANDRO VILMAR PIRES ME 09.253.952/0001-91	2.900,00	19/02/2026 08:21:53
Lote 7	Aberta	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA 58.149.730/0001-39	3.199,00	19/02/2026 08:22:08
Lote 7	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.875,00	19/02/2026 08:22:28
Lote 7	Aberta	R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 18.296.153/0001-93	2.800,00	19/02/2026 08:22:41
Lote 7	Aberta	LYRON INFORMATICA LTDA 15.427.657/0001-07	2.799,00	19/02/2026 08:22:49
Lote 7	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.600,00	19/02/2026 08:23:07
Lote 7	Aberta	R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 18.296.153/0001-93	2.790,00	19/02/2026 08:23:10
Lote 7	Aberta	LYRON INFORMATICA LTDA 15.427.657/0001-07	2.599,00	19/02/2026 08:23:25
Lote 7	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	3.294,00	19/02/2026 08:23:26
Lote 7	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	2.400,00	19/02/2026 08:23:32
Lote 7	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.200,00	19/02/2026 08:23:46
Lote 7	Aberta	LYRON INFORMATICA LTDA 15.427.657/0001-07	2.199,00	19/02/2026 08:24:11
Lote 7	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.100,00	19/02/2026 08:24:27
Lote 7	Aberta (Excluído)	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA 58.149.730/0001-39	~~2.090,00~~	~~19/02/2026 08:24:37~~
Lote 7	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.000,00	19/02/2026 08:25:13

Lote 7	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.999,00	19/02/2026 08:25:59
Lote 7	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.985,00	19/02/2026 08:26:12
Lote 7	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	1.980,00	19/02/2026 08:27:22
Lote 7	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.979,00	19/02/2026 08:27:39
Lote 7	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	1.970,00	19/02/2026 08:29:07
Lote 7	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.965,00	19/02/2026 08:29:15
Lote 7	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.964,00	19/02/2026 08:29:39
Lote 7	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.960,00	19/02/2026 08:30:07
Lote 7	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	1.950,00	19/02/2026 08:30:29
Lote 7	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.959,00	19/02/2026 08:30:33
Lote 7	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.949,00	19/02/2026 08:30:40
Lote 7	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.945,00	19/02/2026 08:30:57
Lote 7	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.944,00	19/02/2026 08:31:09
Lote 7	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	1.900,00	19/02/2026 08:31:29
Lote 7	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.899,00	19/02/2026 08:31:51
Lote 7	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	1.890,00	19/02/2026 08:32:20
Lote 7	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.889,00	19/02/2026 08:32:32
Lote 7	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.800,00	19/02/2026 08:32:38

Lote 7	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	1.750,00	19/02/2026 08:33:18
Lote 7	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.700,00	19/02/2026 08:33:34
Lote 7	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	1.650,00	19/02/2026 08:34:38
Lote 7	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	1.600,00	19/02/2026 08:34:48
Lote 7	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.645,00	19/02/2026 08:34:50
Lote 7	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	1.590,00	19/02/2026 08:35:01
Lote 7	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.500,00	19/02/2026 08:36:00
Lote 7	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	1.490,00	19/02/2026 08:36:20

Lote 7	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.485,00	19/02/2026 08:37:37
Lote 7	Negociação	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.485,00	19/02/2026 09:41:13
Lote 8	Aberta	LICITASHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA 50.958.011/0001-57	5.880,00	19/02/2026 08:11:30
Lote 8	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	5.879,00	19/02/2026 08:12:47
Lote 8	Aberta	SENSUS X TECNOLOGIA S.A 05.633.697/0004-02	4.661,00	19/02/2026 08:13:14
Lote 8	Aberta	EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA 47.188.112/0001-81	5.590,00	19/02/2026 08:14:44
Lote 8	Aberta	RL INFORMÁTICA 30.948.812/0001-24	5.942,00	19/02/2026 08:15:01
Lote 8	Aberta	CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA ME 11.268.379/0001-31	5.585,00	19/02/2026 08:15:46
Lote 8	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	4.660,00	19/02/2026 08:15:57
Lote 8	Aberta	R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 18.296.153/0001-93	4.600,00	19/02/2026 08:16:02
Lote 8	Aberta	EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA 47.188.112/0001-81	4.990,00	19/02/2026 08:16:22
Lote 8	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	4.450,00	19/02/2026 08:16:29

Lote 8	Aberta	LYRON INFORMATICA LTDA 15.427.657/0001-07	5.500,00	19/02/2026 08:16:33
Lote 8	Aberta	INB COMÉRCIO LTDA 43.029.546/0001-88	5.878,00	19/02/2026 08:17:07
Lote 8	Aberta	LICITASHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA 50.958.011/0001-57	4.980,00	19/02/2026 08:17:23
Lote 8	Aberta	CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA ME 11.268.379/0001-31	4.985,00	19/02/2026 08:17:25
Lote 8	Aberta	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA 45.853.627/0001-23	4.449,00	19/02/2026 08:17:39
Lote 8	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	4.340,00	19/02/2026 08:17:58
Lote 8	Aberta	LYRON INFORMATICA LTDA 15.427.657/0001-07	5.400,00	19/02/2026 08:18:15
Lote 8	Aberta	EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA 47.188.112/0001-81	4.590,00	19/02/2026 08:18:18
Lote 8	Aberta	LYRON INFORMATICA LTDA 15.427.657/0001-07	5.399,00	19/02/2026 08:18:39
Lote 8	Aberta	LYRON INFORMATICA LTDA 15.427.657/0001-07	5.396,00	19/02/2026 08:18:47
Lote 8	Aberta	LYRON INFORMATICA LTDA 15.427.657/0001-07	5.300,00	19/02/2026 08:18:54
Lote 8	Aberta	CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA ME 11.268.379/0001-31	4.975,00	19/02/2026 08:20:22
Lote 8	Aberta	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA 58.149.730/0001-39	4.335,00	19/02/2026 08:20:23
Lote 8	Aberta	EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA 47.188.112/0001-81	4.390,00	19/02/2026 08:20:36
Lote 8	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	4.300,00	19/02/2026 08:21:06
Lote 8	Aberta	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA 58.149.730/0001-39	4.290,00	19/02/2026 08:22:14
Lote 8	Aberta	RJ INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA 42.689.838/0001-84	5.380,00	19/02/2026 08:22:15
Lote 8	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	4.120,00	19/02/2026 08:22:35
Lote 8	Aberta	ARMOND E-COMMERCE LTDA 57.707.876/0001-90	5.944,21	19/02/2026 08:22:36
Lote 8	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	4.119,00	19/02/2026 08:23:02
Lote 8	Aberta	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA 58.149.730/0001-39	4.110,00	19/02/2026 08:23:39

Lote 8	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	4.000,00	19/02/2026 08:23:53
Lote 8	Aberta	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA 58.149.730/0001-39	3.990,00	19/02/2026 08:24:07
Lote 8	Aberta	EMPREENDIMENTOS WG LTDA 52.994.933/0001-45	4.475,00	19/02/2026 08:24:14
Lote 8	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	3.900,00	19/02/2026 08:24:19
Lote 8	Aberta	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA 58.149.730/0001-39	3.890,00	19/02/2026 08:24:32
Lote 8	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	3.800,00	19/02/2026 08:25:19
Lote 8	Aberta	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA 58.149.730/0001-39	3.790,00	19/02/2026 08:25:41
Lote 8	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	3.789,00	19/02/2026 08:26:04
Lote 8	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	3.745,00	19/02/2026 08:26:04
Lote 8	Aberta	CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA ME 11.268.379/0001-31	4.850,00	19/02/2026 08:26:35
Lote 8	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	3.744,00	19/02/2026 08:27:19
Lote 8	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	3.700,00	19/02/2026 08:27:30
Lote 8	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	3.699,00	19/02/2026 08:28:42
Lote 8	Aberta	FBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI 39.935.346/0001-17	3.989,00	19/02/2026 08:28:55
Lote 8	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	3.600,00	19/02/2026 08:29:24

Lote 8	Aberta	RJJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA 42.689.838/0001-84	5.370,00	19/02/2026 08:31:11
Lote 8	Negociação	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	3.600,00	19/02/2026 09:41:24
Lote 9	Aberta	LICITASHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA 50.958.011/0001-57	29,00	19/02/2026 08:11:58
Lote 9	Aberta	DATALLEY IQ LTDA 44.635.018/0001-35	36,52	19/02/2026 08:12:22
Lote 9	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	20,00	19/02/2026 08:14:51

Lote 9	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	28,00	19/02/2026 08:16:20
Lote 9	Aberta	LICITASHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA 50.958.011/0001-57	27,00	19/02/2026 08:16:48
Lote 9	Aberta	DATALLEY IQ LTDA 44.635.018/0001-35	26,99	19/02/2026 08:17:58
Lote 9	Aberta	DATALLEY IQ LTDA 44.635.018/0001-35	19,00	19/02/2026 08:19:43
Lote 9	Aberta	LICITASHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA 50.958.011/0001-57	26,00	19/02/2026 08:19:57
Lote 9	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	17,00	19/02/2026 08:20:00
Lote 9	Aberta	VERTICE LICITA LTDA 59.993.209/0001-46	33,00	19/02/2026 08:20:47
Lote 9	Aberta	ARMOND E-COMMERCE LTDA 57.707.876/0001-90	36,12	19/02/2026 08:22:17
Lote 9	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	18,99	19/02/2026 08:22:45
Lote 9	Aberta	DATALLEY IQ LTDA 44.635.018/0001-35	17,99	19/02/2026 08:24:18
Lote 9	Aberta	EMPREENDEIMENTOS WG LTDA 52.994.933/0001-45	24,40	19/02/2026 08:24:24
Lote 9	Aberta	LICITASHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA 50.958.011/0001-57	24,00	19/02/2026 08:24:56
Lote 9	Aberta	DATALLEY IQ LTDA 44.635.018/0001-35	16,00	19/02/2026 08:26:17
Lote 9	Negociação	DATALLEY IQ LTDA 44.635.018/0001-35	16,00	19/02/2026 09:41:29
Lote 10	Negociação	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	166,66	19/02/2026 09:41:32
Lote 11	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	75,00	19/02/2026 08:44:58
Lote 11	Aberta	VERTICE LICITA LTDA 59.993.209/0001-46	82,38	19/02/2026 08:45:50
Lote 11	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	74,00	19/02/2026 08:48:27
Lote 11	Aberta	ARMOND E-COMMERCE LTDA 57.707.876/0001-90	65,00	19/02/2026 08:49:12
Lote 11	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	60,00	19/02/2026 08:50:15
Lote 11	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	73,90	19/02/2026 08:50:19

Lote 11	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	59,00	19/02/2026 08:52:48
Lote 11	Aberta	EMPREENDEIMENTOS WG LTDA 52.994.933/0001-45	58,00	19/02/2026 08:53:31
Lote 11	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	57,00	19/02/2026 08:53:54
Lote 11	Aberta	DATALLEY IQ LTDA 44.635.018/0001-35	56,00	19/02/2026 08:54:26
Lote 11	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	55,00	19/02/2026 08:55:31
Lote 11	Aberta	DATALLEY IQ LTDA 44.635.018/0001-35	54,00	19/02/2026 08:55:34
Lote 11	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	50,00	19/02/2026 08:55:42
Lote 11	Aberta	DATALLEY IQ LTDA 44.635.018/0001-35	49,00	19/02/2026 08:55:52
Lote 11	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	42,00	19/02/2026 08:56:01
Lote 11	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	48,00	19/02/2026 08:56:03
Lote 11	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	40,00	19/02/2026 08:56:18
Lote 11	Aberta	DATALLEY IQ LTDA 44.635.018/0001-35	47,00	19/02/2026 08:57:01
Lote 11	Aberta	EMPREENDEIMENTOS WG LTDA 52.994.933/0001-45	39,00	19/02/2026 08:57:12
Lote 11	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	38,00	19/02/2026 08:57:37
Lote 11	Aberta	EMPREENDEIMENTOS WG LTDA 52.994.933/0001-45	37,00	19/02/2026 08:57:51
Lote 11	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	35,00	19/02/2026 08:58:09
Lote 11	Aberta	EMPREENDEIMENTOS WG LTDA 52.994.933/0001-45	34,00	19/02/2026 08:58:21
Lote 11	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	30,00	19/02/2026 08:58:53
Lote 11	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	28,00	19/02/2026 08:59:08
Lote 11	Aberta	EMPREENDEIMENTOS WG LTDA 52.994.933/0001-45	27,00	19/02/2026 08:59:39

Lote 11	Negociação	EMPREENDEIMENTOS WG LTDA 52.994.933/0001-45	27,00	19/02/2026 09:41:47

Lote 12	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.360,00	19/02/2026 08:45:04
Lote 12	Aberta	ARMOND E-COMMERCE LTDA 57.707.876/0001-90	1.300,00	19/02/2026 08:49:25
Lote 12	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.290,00	19/02/2026 08:50:24
Lote 12	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.299,00	19/02/2026 08:50:52
Lote 12	Aberta	L2 COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA. 54.043.075/0001-89	1.285,00	19/02/2026 08:54:09
Lote 12	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.275,00	19/02/2026 08:54:29
Lote 12	Aberta	L2 COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA. 54.043.075/0001-89	1.260,00	19/02/2026 08:55:24
Lote 12	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.255,00	19/02/2026 08:55:51
Lote 12	Aberta	L2 COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA. 54.043.075/0001-89	1.240,00	19/02/2026 08:55:58
Lote 12	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.200,00	19/02/2026 08:56:07
Lote 12	Aberta	L2 COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA. 54.043.075/0001-89	1.190,00	19/02/2026 08:56:43
Lote 12	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.185,00	19/02/2026 08:57:54
Lote 12	Aberta	L2 COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA. 54.043.075/0001-89	1.170,00	19/02/2026 08:58:23
Lote 12	Negociação	L2 COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA. 54.043.075/0001-89	1.170,00	19/02/2026 09:41:50
Lote 13	Aberta	M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA 27.414.128/0001-58	164,00	19/02/2026 08:44:43
Lote 13	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	163,00	19/02/2026 08:45:09
Lote 13	Aberta	M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA 27.414.128/0001-58	162,00	19/02/2026 08:45:10
Lote 13	Aberta	M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA 27.414.128/0001-58	159,00	19/02/2026 08:45:27
Lote 13	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	160,00	19/02/2026 08:45:27
Lote 13	Aberta	M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA 27.414.128/0001-58	154,00	19/02/2026 08:46:09
Lote 13	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	155,00	19/02/2026 08:46:09

Lote 13	Aberta	M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA 27.414.128/0001-58	152,00	19/02/2026 08:46:16
Lote 13	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	153,00	19/02/2026 08:46:16
Lote 13	Aberta	M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA 27.414.128/0001-58	150,00	19/02/2026 08:47:16
Lote 13	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	151,00	19/02/2026 08:47:16
Lote 13	Aberta	M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA 27.414.128/0001-58	144,00	19/02/2026 08:47:58
Lote 13	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	145,00	19/02/2026 08:47:58
Lote 13	Aberta	M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA 27.414.128/0001-58	142,00	19/02/2026 08:48:06
Lote 13	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	143,00	19/02/2026 08:48:06
Lote 13	Aberta	M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA 27.414.128/0001-58	139,00	19/02/2026 08:48:52
Lote 13	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	140,00	19/02/2026 08:48:52
Lote 13	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	134,00	19/02/2026 08:49:00
Lote 13	Aberta	M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA 27.414.128/0001-58	133,00	19/02/2026 08:49:01
Lote 13	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	130,00	19/02/2026 08:49:10
Lote 13	Aberta	M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA 27.414.128/0001-58	129,00	19/02/2026 08:49:11
Lote 13	Aberta	ARMOND E-COMMERCE LTDA 57.707.876/0001-90	125,00	19/02/2026 08:49:37
Lote 13	Aberta	ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA 01.804.159/0001-21	149,00	19/02/2026 08:50:29
Lote 13	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	124,00	19/02/2026 08:50:56
Lote 13	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	123,00	19/02/2026 08:51:05
Lote 13	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	122,00	19/02/2026 08:52:04

Lote 13	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	121,00	19/02/2026 08:52:43
Lote 13	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	120,00	19/02/2026 08:53:10
Lote 13	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	119,00	19/02/2026 08:53:41
Lote 13	Aberta	L2 COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA. 54.043.075/0001-89	118,00	19/02/2026 08:53:54
Lote 13	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	117,00	19/02/2026 08:54:10
Lote 13	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	116,00	19/02/2026 08:54:35
Lote 13	Aberta	L2 COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA. 54.043.075/0001-89	115,00	19/02/2026 08:55:18
Lote 13	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	114,00	19/02/2026 08:55:57

Lote 13	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	110,00	19/02/2026 08:56:18
Lote 13	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	109,00	19/02/2026 08:56:25
Lote 13	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	108,00	19/02/2026 08:56:47
Lote 13	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	100,00	19/02/2026 08:57:10
Lote 13	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	99,00	19/02/2026 08:57:17
Lote 13	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	98,00	19/02/2026 08:57:58
Lote 13	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	97,00	19/02/2026 08:58:16
Lote 13	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	95,00	19/02/2026 08:58:33
Lote 13	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	94,00	19/02/2026 08:58:59
Lote 13	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	93,00	19/02/2026 08:59:45

Lote 13	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	92,00	19/02/2026 09:00:22
Lote 13	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	91,00	19/02/2026 09:00:45
Lote 13	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	90,00	19/02/2026 09:01:37
Lote 13	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	89,00	19/02/2026 09:03:35
Lote 13	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	88,00	19/02/2026 09:03:54
Lote 13	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	87,00	19/02/2026 09:04:02
Lote 13	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	86,00	19/02/2026 09:04:22
Lote 13	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	84,71	19/02/2026 09:04:38
Lote 13	Aberta	TECNOLOGIA LTDA 11.912.710/0001-04	149,70	19/02/2026 09:04:50
Lote 13	Aberta	TECNOLOGIA LTDA 11.912.710/0001-04	147,00	19/02/2026 09:05:25
Lote 13	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	85,00	19/02/2026 09:06:13
Lote 13	Negociação	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	84,71	19/02/2026 09:41:54
Lote 14	Aberta	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI 36.999.842/0001-46	1.995,00	19/02/2026 08:44:50
Lote 14	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.990,00	19/02/2026 08:45:18
Lote 14	Aberta	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI 36.999.842/0001-46	1.980,00	19/02/2026 08:45:28
Lote 14	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.975,00	19/02/2026 08:46:02
Lote 14	Aberta	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI 36.999.842/0001-46	1.950,00	19/02/2026 08:46:27
Lote 14	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.945,00	19/02/2026 08:46:52

Lote 14	Aberta	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI 36.999.842/0001-46	1.900,00	19/02/2026 08:47:01
Lote 14	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.890,00	19/02/2026 08:47:30
Lote 14	Aberta	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI 36.999.842/0001-46	1.850,00	19/02/2026 08:48:00
Lote 14	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.845,00	19/02/2026 08:48:12
Lote 14	Aberta	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI 36.999.842/0001-46	1.800,00	19/02/2026 08:48:29
Lote 14	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.775,00	19/02/2026 08:48:44
Lote 14	Aberta	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI 36.999.842/0001-46	1.750,00	19/02/2026 08:48:49
Lote 14	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.745,00	19/02/2026 08:49:10
Lote 14	Aberta	RI COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 18.296.153/0001-93	1.740,00	19/02/2026 08:49:27
Lote 14	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.700,00	19/02/2026 08:49:54
Lote 14	Aberta	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI 36.999.842/0001-46	1.650,00	19/02/2026 08:50:00
Lote 14	Aberta	ARMOND E-COMMERCE LTDA 57.707.876/0001-90	1.999,99	19/02/2026 08:50:04
Lote 14	Aberta	AL OLIVEIRA LTDA 47.094.894/0001-90	1.649,00	19/02/2026 08:50:22
Lote 14	Aberta	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI 36.999.842/0001-46	1.620,00	19/02/2026 08:50:28
Lote 14	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.600,00	19/02/2026 08:50:30
Lote 14	Aberta	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	1.550,00	19/02/2026 08:50:37

		36.999.842/0001-46		
Lote 14	Aberta	AL OLIVEIRA LTDA 47.094.894/0001-90	1.500,00	19/02/2026 08:50:43

Lote 14	Aberta	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI 36.999.842/0001-46	1.450,00	19/02/2026 08:50:52
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.448,00	19/02/2026 08:51:19
Lote 14	Aberta	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI 36.999.842/0001-46	1.400,00	19/02/2026 08:51:43
Lote 14	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.395,00	19/02/2026 08:51:50
Lote 14	Aberta	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI 36.999.842/0001-46	1.350,00	19/02/2026 08:51:56
Lote 14	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.345,00	19/02/2026 08:52:15
Lote 14	Aberta	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI 36.999.842/0001-46	1.300,00	19/02/2026 08:52:23
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.298,00	19/02/2026 08:52:54
Lote 14	Aberta	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI 36.999.842/0001-46	1.270,00	19/02/2026 08:53:02
Lote 14	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.265,00	19/02/2026 08:53:32
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.269,00	19/02/2026 08:53:34
Lote 14	Aberta	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI 36.999.842/0001-46	1.250,00	19/02/2026 08:53:40
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.248,00	19/02/2026 08:53:52
Lote 14	Aberta	EMPREENDEIMENTOS WG LTDA 52.994.933/0001-45	1.540,00	19/02/2026 08:53:55
Lote 14	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.245,00	19/02/2026 08:53:56
Lote 14	Aberta	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI 36.999.842/0001-46	1.200,00	19/02/2026 08:54:01
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.199,00	19/02/2026 08:54:19

Lote 14	Aberta	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI 36.999.842/0001-46	1.175,00	19/02/2026 08:54:28
Lote 14	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.170,00	19/02/2026 08:54:58
Lote 14	Aberta	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI 36.999.842/0001-46	1.100,00	19/02/2026 08:55:10
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.090,00	19/02/2026 08:55:18
Lote 14	Aberta	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI 36.999.842/0001-46	1.070,00	19/02/2026 08:55:27
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.068,00	19/02/2026 08:55:52
Lote 14	Aberta	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI 36.999.842/0001-46	1.028,90	19/02/2026 08:55:59
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.025,00	19/02/2026 08:56:13
Lote 14	Aberta	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI 36.999.842/0001-46	1.000,00	19/02/2026 08:56:27
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	999,00	19/02/2026 08:56:57
Lote 14	Aberta	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI 36.999.842/0001-46	950,00	19/02/2026 08:57:13
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	949,00	19/02/2026 08:57:23
Lote 14	Aberta	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI 36.999.842/0001-46	899,00	19/02/2026 08:57:33
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	945,00	19/02/2026 08:57:40
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	898,00	19/02/2026 08:57:46

Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	895,00	19/02/2026 08:58:04
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	894,00	19/02/2026 08:58:25
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	892,00	19/02/2026 08:59:02
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	890,00	19/02/2026 08:59:45
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	888,00	19/02/2026 09:00:11
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	885,00	19/02/2026 09:00:29
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	880,00	19/02/2026 09:00:52

Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	878,00	19/02/2026 09:01:24
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	875,00	19/02/2026 09:01:30
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	874,00	19/02/2026 09:02:37
Lote 14	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	926,00	19/02/2026 09:03:09
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	873,00	19/02/2026 09:03:13
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	870,00	19/02/2026 09:03:42
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	869,00	19/02/2026 09:04:00
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	865,00	19/02/2026 09:04:11
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	864,00	19/02/2026 09:04:33
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	863,00	19/02/2026 09:04:44

Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	862,00	19/02/2026 09:05:13
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	860,00	19/02/2026 09:06:24
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	859,00	19/02/2026 09:06:32
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	856,00	19/02/2026 09:06:46
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	855,00	19/02/2026 09:07:08
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	850,00	19/02/2026 09:07:44
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	849,00	19/02/2026 09:08:01
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	845,00	19/02/2026 09:08:16
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	844,00	19/02/2026 09:08:28
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	842,00	19/02/2026 09:09:20
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	841,00	19/02/2026 09:09:31
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	835,00	19/02/2026 09:09:45
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	834,00	19/02/2026 09:09:56
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	830,00	19/02/2026 09:10:46
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	829,00	19/02/2026 09:10:58
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	826,00	19/02/2026 09:11:08
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	825,00	19/02/2026 09:11:37

Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	824,00	19/02/2026 09:12:06
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	823,00	19/02/2026 09:12:19
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	820,00	19/02/2026 09:12:27
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	815,00	19/02/2026 09:12:44
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	810,00	19/02/2026 09:13:21
Lote 14	Aberta (Excluído)	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	80,00	19/02/2026 09:14:04
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	800,00	19/02/2026 09:15:16
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	799,00	19/02/2026 09:16:42
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	790,00	19/02/2026 09:17:01
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	788,00	19/02/2026 09:18:14
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	780,00	19/02/2026 09:18:44
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	778,00	19/02/2026 09:19:45
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	775,00	19/02/2026 09:20:43
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	774,00	19/02/2026 09:21:25
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	770,00	19/02/2026 09:21:53
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	768,00	19/02/2026 09:22:18
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	760,00	19/02/2026 09:22:34

Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	759,00	19/02/2026 09:23:28
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	755,00	19/02/2026 09:23:35
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	752,00	19/02/2026 09:24:14

Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	750,00	19/02/2026 09:24:28
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	749,00	19/02/2026 09:24:46
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	740,00	19/02/2026 09:24:57
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	739,00	19/02/2026 09:25:15
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	735,00	19/02/2026 09:25:51
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	734,00	19/02/2026 09:26:14
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	730,00	19/02/2026 09:26:28
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	729,00	19/02/2026 09:26:48
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	728,00	19/02/2026 09:27:49
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	727,00	19/02/2026 09:28:27
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	725,00	19/02/2026 09:30:15
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	724,00	19/02/2026 09:31:14
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	720,00	19/02/2026 09:31:38
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	719,00	19/02/2026 09:32:20

Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	700,00	19/02/2026 09:32:55
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	699,00	19/02/2026 09:33:52
Lote 14	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	670,00	19/02/2026 09:34:03
Lote 14	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	669,00	19/02/2026 09:35:24
Lote 14	Negociação	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	669,00	19/02/2026 09:42:07
Lote 15	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.365,00	19/02/2026 08:45:55
Lote 15	Aberta	AL OLIVEIRA LTDA 47.094.894/0001-90	1.360,00	19/02/2026 08:50:39
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.358,00	19/02/2026 08:51:29
Lote 15	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.300,00	19/02/2026 08:51:40
Lote 15	Aberta	AL OLIVEIRA LTDA 47.094.894/0001-90	1.299,00	19/02/2026 08:52:43
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.296,00	19/02/2026 08:53:04
Lote 15	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.285,00	19/02/2026 08:53:15
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.284,00	19/02/2026 08:53:45
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.282,00	19/02/2026 08:54:01
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.281,00	19/02/2026 08:54:29
Lote 15	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.200,00	19/02/2026 08:54:39
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.198,00	19/02/2026 08:55:09
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.197,00	19/02/2026 08:56:35
Lote 15	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.100,00	19/02/2026 08:56:59

Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.195,00	19/02/2026 08:57:03
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.095,00	19/02/2026 08:57:10
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.094,00	19/02/2026 08:57:29
Lote 15	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.085,00	19/02/2026 08:57:32
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.084,00	19/02/2026 08:57:53
Lote 15	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.080,00	19/02/2026 08:58:08
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.070,00	19/02/2026 08:58:25
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	1.069,00	19/02/2026 08:58:35
Lote 15	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.000,00	19/02/2026 08:58:37
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	999,00	19/02/2026 08:59:08
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	995,00	19/02/2026 08:59:19
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	994,00	19/02/2026 08:59:52
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	993,00	19/02/2026 09:00:20
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	990,00	19/02/2026 09:00:36
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	985,00	19/02/2026 09:01:16

Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	989,00	19/02/2026 09:01:21
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	980,00	19/02/2026 09:01:51
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	978,00	19/02/2026 09:02:43

Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	977,00	19/02/2026 09:03:06
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	975,00	19/02/2026 09:03:20
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	974,00	19/02/2026 09:03:41
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	970,00	19/02/2026 09:03:50
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	969,00	19/02/2026 09:04:14
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	965,00	19/02/2026 09:04:30
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	964,00	19/02/2026 09:04:39
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	960,00	19/02/2026 09:04:53
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	959,00	19/02/2026 09:05:21
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	956,00	19/02/2026 09:06:31
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	955,00	19/02/2026 09:06:45
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	950,00	19/02/2026 09:07:49
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	949,00	19/02/2026 09:08:09
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	948,00	19/02/2026 09:08:25
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	947,00	19/02/2026 09:08:37
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	945,00	19/02/2026 09:09:28
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	944,00	19/02/2026 09:09:50

Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	942,00	19/02/2026 09:10:53
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	941,00	19/02/2026 09:11:05
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	935,00	19/02/2026 09:11:13
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	934,00	19/02/2026 09:11:43
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	933,00	19/02/2026 09:12:13
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	930,00	19/02/2026 09:12:37
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	929,00	19/02/2026 09:13:27
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	920,00	19/02/2026 09:14:18
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	919,00	19/02/2026 09:14:43
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	915,00	19/02/2026 09:15:39
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	914,00	19/02/2026 09:15:48
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	910,00	19/02/2026 09:16:11
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	909,00	19/02/2026 09:16:33
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	900,00	19/02/2026 09:16:50
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	898,00	19/02/2026 09:18:06
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	890,00	19/02/2026 09:18:57
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	885,00	19/02/2026 09:20:11

Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	880,00	19/02/2026 09:20:35
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	878,00	19/02/2026 09:20:50
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	875,00	19/02/2026 09:22:09
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	873,00	19/02/2026 09:23:20
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	870,00	19/02/2026 09:23:46
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	868,00	19/02/2026 09:24:07
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	865,00	19/02/2026 09:24:36
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	863,00	19/02/2026 09:24:53
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	862,00	19/02/2026 09:25:02
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	860,00	19/02/2026 09:25:24

Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	850,00	19/02/2026 09:25:57
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	848,00	19/02/2026 09:26:20
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	845,00	19/02/2026 09:26:39
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	844,00	19/02/2026 09:26:57
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	840,00	19/02/2026 09:27:56
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	839,00	19/02/2026 09:28:34
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	838,00	19/02/2026 09:30:21

Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	837,00	19/02/2026 09:31:24
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	836,00	19/02/2026 09:31:47
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	835,00	19/02/2026 09:32:28
Lote 15	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	800,00	19/02/2026 09:32:37
Lote 15	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	799,00	19/02/2026 09:33:03
Lote 15	Negociação	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	799,00	19/02/2026 09:42:10
Lote 16	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	36,00	19/02/2026 08:45:50
Lote 16	Aberta	M3. BUSINESS GROUP LTDA 54.494.740/0001-50	34,80	19/02/2026 08:46:01
Lote 16	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	33,50	19/02/2026 08:46:25
Lote 16	Aberta	VERTICE LICITA LTDA 59.993.209/0001-46	39,75	19/02/2026 08:46:31
Lote 16	Aberta	M3. BUSINESS GROUP LTDA 54.494.740/0001-50	31,80	19/02/2026 08:46:46
Lote 16	Aberta	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA 14.323.297/0001-30	56,00	19/02/2026 08:47:33
Lote 16	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	30,00	19/02/2026 08:49:34
Lote 16	Aberta	M3. BUSINESS GROUP LTDA 54.494.740/0001-50	28,80	19/02/2026 08:50:04
Lote 16	Aberta	ARMOND E-COMMERCE LTDA 57.707.876/0001-90	27,50	19/02/2026 08:50:31
Lote 16	Aberta	M3. BUSINESS GROUP LTDA 54.494.740/0001-50	25,80	19/02/2026 08:50:40
Lote 16	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	20,00	19/02/2026 08:51:26
Lote 16	Aberta	LICITASHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA 50.958.011/0001-57	29,90	19/02/2026 08:52:29
Lote 16	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	35,00	19/02/2026 08:54:40
Lote 16	Negociação	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	20,00	19/02/2026 09:42:14

Lote 17	Aberta	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA 53.278.020/0001-95	1.030,00	19/02/2026 08:46:19
Lote 17	Aberta	METDATA Tecnologia da Informação 28.584.157/0003-92	1.020,00	19/02/2026 08:48:07
Lote 17	Aberta	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA 53.278.020/0001-95	1.010,00	19/02/2026 08:48:18
Lote 17	Aberta	R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 18.296.153/0001-93	1.000,00	19/02/2026 08:49:05
Lote 17	Aberta	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA 53.278.020/0001-95	990,00	19/02/2026 08:49:11
Lote 17	Aberta	R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 18.296.153/0001-93	980,00	19/02/2026 08:49:34
Lote 17	Aberta	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA 53.278.020/0001-95	950,00	19/02/2026 08:49:56
Lote 17	Aberta	AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA 58.149.730/0001-39	949,00	19/02/2026 08:50:22
Lote 17	Aberta	ARMOND E-COMMERCE LTDA 57.707.876/0001-90	890,00	19/02/2026 08:50:43
Lote 17	Aberta	AL OLIVEIRA LTDA 47.094.894/0001-90	880,00	19/02/2026 08:51:11
Lote 17	Aberta	METDATA Tecnologia da Informação 28.584.157/0003-92	889,90	19/02/2026 08:51:12
Lote 17	Aberta	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA 53.278.020/0001-95	850,00	19/02/2026 08:51:13
Lote 17	Aberta	R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 18.296.153/0001-93	800,00	19/02/2026 08:51:20
Lote 17	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	795,00	19/02/2026 08:51:40
Lote 17	Aberta	KAI COMERCIAL LTDA 51.940.295/0001-17	870,00	19/02/2026 08:52:00
Lote 17	Aberta	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA 53.278.020/0001-95	780,00	19/02/2026 08:52:26
Lote 17	Aberta	LICITASHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA 50.958.011/0001-57	849,00	19/02/2026 08:53:05
Lote 17	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	775,00	19/02/2026 08:53:16
Lote 17	Aberta	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA 53.278.020/0001-95	750,00	19/02/2026 08:53:24
Lote 17	Aberta	R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 18.296.153/0001-93	740,00	19/02/2026 08:53:34

Lote 17	Aberta	METDATA Tecnologia da Informação 28.584.157/0003-92	754,00	19/02/2026 08:53:36
Lote 17	Aberta	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA 53.278.020/0001-95	730,00	19/02/2026 08:53:41
Lote 17	Aberta	DATALLEY IQ LTDA 44.635.018/0001-35	879,99	19/02/2026 08:53:54
Lote 17	Aberta	EMPREENDIMENTOS WG LTDA 52.994.933/0001-45	745,00	19/02/2026 08:54:02
Lote 17	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	728,00	19/02/2026 08:54:15
Lote 17	Aberta	R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 18.296.153/0001-93	700,00	19/02/2026 08:54:16
Lote 17	Aberta	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA 53.278.020/0001-95	695,00	19/02/2026 08:54:25
Lote 17	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	694,00	19/02/2026 08:54:47
Lote 17	Aberta	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA 53.278.020/0001-95	690,00	19/02/2026 08:54:56
Lote 17	Aberta	R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA 18.296.153/0001-93	680,00	19/02/2026 08:55:32
Lote 17	Aberta	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA 53.278.020/0001-95	670,00	19/02/2026 08:55:39
Lote 17	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	668,00	19/02/2026 08:56:04
Lote 17	Aberta	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA 53.278.020/0001-95	660,00	19/02/2026 08:56:15
Lote 17	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	659,00	19/02/2026 08:57:04
Lote 17	Aberta	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA 53.278.020/0001-95	655,00	19/02/2026 08:57:10
Lote 17	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	650,00	19/02/2026 08:57:24
Lote 17	Aberta	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA 53.278.020/0001-95	635,00	19/02/2026 08:57:39
Lote 17	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	634,00	19/02/2026 08:57:59
Lote 17	Aberta	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA 53.278.020/0001-95	630,00	19/02/2026 08:58:05
Lote 17	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	600,00	19/02/2026 08:58:17

Lote 17	Aberta	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA 53.278.020/0001-95	599,00	19/02/2026 08:58:24
Lote 17	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	598,00	19/02/2026 08:58:45
Lote 17	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	590,00	19/02/2026 08:58:52
Lote 17	Aberta	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA 53.278.020/0001-95	580,00	19/02/2026 08:58:59
Lote 17	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	570,00	19/02/2026 08:59:25
Lote 17	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	550,00	19/02/2026 08:59:33
Lote 17	Aberta	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA 53.278.020/0001-95	565,00	19/02/2026 08:59:35
Lote 17	Aberta	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA 53.278.020/0001-95	549,00	19/02/2026 08:59:43
Lote 17	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	548,00	19/02/2026 09:00:01
Lote 17	Aberta	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA 53.278.020/0001-95	547,00	19/02/2026 09:00:08
Lote 17	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	546,00	19/02/2026 09:00:42
Lote 17	Aberta	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA 53.278.020/0001-95	545,00	19/02/2026 09:00:53
Lote 17	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	544,00	19/02/2026 09:01:06
Lote 17	Aberta	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA 53.278.020/0001-95	543,00	19/02/2026 09:01:17
Lote 17	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	540,00	19/02/2026 09:01:57
Lote 17	Aberta	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA 53.278.020/0001-95	539,00	19/02/2026 09:02:17
Lote 17	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	538,00	19/02/2026 09:02:25
Lote 17	Aberta	VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS 34.497.870/0001-30	878,00	19/02/2026 09:02:35
Lote 17	Aberta	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA 53.278.020/0001-95	537,00	19/02/2026 09:02:40

Lote 17	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	535,00	19/02/2026 09:02:54
Lote 17	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	536,00	19/02/2026 09:02:59
Lote 17	Aberta	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA 53.278.020/0001-95	534,00	19/02/2026 09:03:06
Lote 17	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	530,00	19/02/2026 09:03:24
Lote 17	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	525,00	19/02/2026 09:03:35
Lote 17	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	524,00	19/02/2026 09:03:48
Lote 17	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	522,00	19/02/2026 09:04:03
Lote 17	Aberta	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA 53.278.020/0001-95	530,50	19/02/2026 09:04:04
		PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA		

Lote 17	Aberta	45.785.473/0001-80	520,00	19/02/2026 09:04:47
Lote 17	Aberta	DATALLEY IQ LTDA 44.635.018/0001-35	869,99	19/02/2026 09:05:59
Lote 17	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	518,00	19/02/2026 09:06:37
Lote 17	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	517,00	19/02/2026 09:07:15
Lote 17	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	515,00	19/02/2026 09:07:56
Lote 17	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	514,00	19/02/2026 09:08:20
Lote 17	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	512,00	19/02/2026 09:08:31
Lote 17	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	511,00	19/02/2026 09:08:52
Lote 17	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	510,00	19/02/2026 09:09:37
Lote 17	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	509,00	19/02/2026 09:10:02

Lote 17	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	507,00	19/02/2026 09:11:00
Lote 17	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	506,00	19/02/2026 09:11:12
Lote 17	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	500,00	19/02/2026 09:11:19
Lote 17	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	499,00	19/02/2026 09:11:33
Lote 17	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	496,00	19/02/2026 09:12:19
Lote 17	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	495,00	19/02/2026 09:13:33
Lote 17	Negociação	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	495,00	19/02/2026 09:42:17
Lote 18	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	3.488,00	19/02/2026 08:45:44
Lote 18	Aberta	CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA ME 11.268.379/0001-31	3.485,00	19/02/2026 08:46:07
Lote 18	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	3.475,00	19/02/2026 08:46:44
Lote 18	Aberta	CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA ME 11.268.379/0001-31	3.470,00	19/02/2026 08:47:22
Lote 18	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	3.430,00	19/02/2026 08:48:37
Lote 18	Aberta	CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA ME 11.268.379/0001-31	3.425,00	19/02/2026 08:49:00
Lote 18	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	3.420,00	19/02/2026 08:49:45
Lote 18	Aberta	CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA ME 11.268.379/0001-31	3.418,00	19/02/2026 08:50:12
Lote 18	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	2.000,00	19/02/2026 08:50:53
Lote 18	Aberta	ARMOND E-COMMERCE LTDA 57.707.876/0001-90	3.200,00	19/02/2026 08:50:57
Lote 18	Aberta	ARMOND E-COMMERCE LTDA 57.707.876/0001-90	1.800,00	19/02/2026 08:51:27
Lote 18	Aberta	CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA ME 11.268.379/0001-31	3.190,00	19/02/2026 08:51:45

Lote 18	Aberta	MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 52.091.244/0001-20	1.998,00	19/02/2026 08:52:07
Lote 18	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.785,00	19/02/2026 08:52:39
Lote 18	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.780,00	19/02/2026 08:52:55
Lote 18	Aberta	AL OLIVEIRA LTDA 47.094.894/0001-90	3.458,25	19/02/2026 08:53:18
Lote 18	Aberta	EMPREENDIMENTOS WG LTDA 52.994.933/0001-45	1.779,00	19/02/2026 08:54:11
Lote 18	Aberta	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.175,00	19/02/2026 08:54:49
Lote 18	Aberta	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80	2.108,00	19/02/2026 08:55:22
Lote 18	Negociação	PAPELARIA E BAZAR XUA LTDA 02.909.595/0001-28	1.175,00	19/02/2026 09:42:20

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	19/02/2026 07:59:30
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	19/02/2026 08:07:05
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	19/02/2026 08:07:05
	O chat está aberto para todos os fornecedores.	19/02/2026 08:07:26
	Bom dia a todos!	19/02/2026 08:07:37
	Senhores(as), para darmos celeridade ao certame, abriremos 10 itens/lotes por vez.	19/02/2026 08:08:13
Fornecedor 50	bom dia !	19/02/2026 08:08:33
	Vamos iniciar a fase de lances.	19/02/2026 08:09:36
Sistema	A fase de lances do lote 01 foi iniciada.	19/02/2026 08:10:30
Sistema	A fase de lances do lote 02 foi iniciada.	19/02/2026 08:10:33
Sistema	A fase de lances do lote 03 foi iniciada.	19/02/2026 08:10:34
Sistema	A fase de lances do lote 04 foi iniciada.	19/02/2026 08:10:37
Sistema	A fase de lances do lote 05 foi iniciada.	19/02/2026 08:10:39
Sistema	A fase de lances do lote 06 foi iniciada.	19/02/2026 08:10:41
Sistema	A fase de lances do lote 07 foi iniciada.	19/02/2026 08:10:43
Sistema	A fase de lances do lote 08 foi iniciada.	19/02/2026 08:10:45
Sistema	A fase de lances do lote 09 foi iniciada.	19/02/2026 08:10:49

Sistema	A fase de lances do lote 10 foi iniciada.	19/02/2026 08:10:51
Fornecedor 47	Bom dia, Sra. Pregoeira! Solicito o cancelamento do lance	19/02/2026 08:20:24
	Faça o declínio na plataforma	19/02/2026 08:20:37
	Qual lote/item?	19/02/2026 08:20:56
Sistema	Fornecedor 47 : Solicitamos o declínio do lote 01 . Motivo: Lancei a proposta errada na plataforma	19/02/2026 08:21:29
Sistema	Foi deferido o declínio de participação no lote 01 , ao Fornecedor 47 .	19/02/2026 08:21:34
Fornecedor 47	Agradeço!	19/02/2026 08:21:39
Fornecedor 35	O fornecedor 35 solicitou cancelamento do seu lance de R\$ 2.090,00 no lote 07 .	19/02/2026 08:25:02
Sistema	Lance do lote 07 com valor de R\$ 2.090,00 foi excluído pelo Pregoeiro(a).	19/02/2026 08:25:26
Sistema	A fase de lances do lote 11 foi iniciada.	19/02/2026 08:44:34
Sistema	A fase de lances do lote 12 foi iniciada.	19/02/2026 08:44:36
Sistema	A fase de lances do lote 13 foi iniciada.	19/02/2026 08:44:38
Sistema	A fase de lances do lote 14 foi iniciada.	19/02/2026 08:44:39
Sistema	A fase de lances do lote 15 foi iniciada.	19/02/2026 08:44:42
Sistema	A fase de lances do lote 16 foi iniciada.	19/02/2026 08:44:44
Sistema	A fase de lances do lote 17 foi iniciada.	19/02/2026 08:44:46
Sistema	A fase de lances do lote 18 foi iniciada.	19/02/2026 08:44:47
Fornecedor 48	Bom dia! Gostaria apenas de confirmar se será exigido o envio de prospecto/catálogo técnico dos equipamentos ofertados. Pergunto porque analisando especialmente os valores das impressoras, ficamos na dúvida se estamos participando de um pregão ou aguardando um verdadeiro milagre de Páscoa, pois, pelos preços praticados no mercado, a conta realmente surpreende.	19/02/2026 08:47:42
Fornecedor 35	os computadores também, valor muito abaixo do valor do mercado	19/02/2026 08:49:52
Fornecedor 22	nao existe esses preços dessas maquinas ..	19/02/2026 08:50:47
Fornecedor 22	memoria preços la em cima .. ssds nem se fala	19/02/2026 08:51:05
Fornecedor 48	complicado. virou bagunça.	19/02/2026 08:51:46
Fornecedor 22	grande bagunça....	19/02/2026 08:52:15
Fornecedor 22	preço de 2 geração	19/02/2026 08:52:47
Fornecedor 22	lote 4 so atende o i5-13400 superior a 8 nucleos	19/02/2026 08:53:13
Fornecedor 48	Observamos que nos lotes de computadores não há exigência de indicação de geração dos processadores, o que já nos deixa em dúvida quanto ao nível de especificação técnica adotado. Ainda assim, os valores apresentados estão bastante abaixo do que normalmente se verifica no mercado.	19/02/2026 08:56:17
Fornecedor 22	indica sim .. quando ele fala de nucleos ja esta falando ele quer .. superio a 8 nucleos ex do lote 4	19/02/2026 08:57:30
Fornecedor 48	na minha opinião a descrição ficou falha.	19/02/2026 08:59:56
Fornecedor 9	O mercado de hardware e componentes eletrônicos é regido por tabelas internacionais e flutuação cambial (Dólar). O valor apresentado pelos fornecedores está muito abaixo do custo de aquisição praticado pelos principais distribuidores oficiais no país (como Ingram Micro, SND, Scansource, etc.). É matematicamente inviável a oferta de equipamentos novos, com garantia oficial, por valores inferiores ao preço de custo de fábrica.	19/02/2026 09:00:33

Fornecedor 22	a especificação é clara .. so que a turma nao esa sabendo cotar os equipamentos que atendem .. verdade e essa	19/02/2026 09:02:34
	Fornecedor 50, seu lance está correto?	19/02/2026 09:14:33
	Item 14	19/02/2026 09:14:42
Fornecedor 50	sr.pregoeiro favor cancelar meu lance do item 14	19/02/2026 09:15:01
Sistema	Lance do lote 14 com valor de R\$ 80,00 foi excluído pelo Pregoeiro(a).	19/02/2026 09:15:07
Fornecedor 50	obrigado pela agilidade !	19/02/2026 09:15:31
	Senhores fornecedores, caso tenha havido algum equívoco ou erro no lançamento dos lances, solicitamos que o pedido de declínio seja feito antes do encerramento da fase de negociação.	19/02/2026 09:37:44
Sistema	O fornecedor 10 que é ME/EPP/COOP foi convocado nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote 04 nos próximos 05 minutos	19/02/2026 09:38:07
Fornecedor 10	Não irei dar mais lances no item 4, quantos aos itens ganhos são os meus melhores preços.	19/02/2026 09:42:41
Fornecedor 29	BOM DIA, JÁ ESTOU NO MELHOR VALOR	19/02/2026 09:43:02
	Senhores(as), precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	19/02/2026 09:43:11
Fornecedor 40	Bom dia, estamos em nosso melhor valor.	19/02/2026 09:44:04
Fornecedor 25	bom dia! ja estou no meu melhor valor no item 6	19/02/2026 09:44:05
Fornecedor 25	bom dia! ja estou no meu melhor valor no item 15	19/02/2026 09:45:26
Fornecedor 25	bom dia! ja estou no meu melhor valor no item 17	19/02/2026 09:46:07
Fornecedor 25	bom dia! ja estou no meu melhor valor no item 17	19/02/2026 09:46:07
Fornecedor 49	Bom dia, já estou no meu melhor valor	19/02/2026 09:47:23
Fornecedor 49	Lote 09	19/02/2026 09:47:44
Fornecedor 49	Lote 09	19/02/2026 09:47:45
Sistema	O fornecedor 10 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/02/2026 09:54:59
Sistema	O fornecedor 10 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/02/2026 09:55:01
Sistema	O fornecedor 40 teve seu lance final aceito para o lote 04 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/02/2026 09:55:08
Sistema	O fornecedor 50 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/02/2026 09:55:13
Sistema	O fornecedor 25 teve seu lance final aceito para o lote 06 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/02/2026 09:55:16
Sistema	O fornecedor 10 teve seu lance final aceito para o lote 07 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/02/2026 09:55:21
Sistema	O fornecedor 49 teve seu lance final aceito para o lote 09 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/02/2026 09:55:27
Sistema	O fornecedor 29 teve seu lance final aceito para o lote 12 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/02/2026 09:55:37

Sistema	O fornecedor 48 teve seu lance final aceito para o lote 13 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/02/2026 09:55:41
Sistema	O fornecedor 25 teve seu lance final aceito para o lote 15 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/02/2026 09:55:49
Sistema	O fornecedor 10 teve seu lance final aceito para o lote 16 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/02/2026 09:55:52
Sistema	O fornecedor 25 teve seu lance final aceito para o lote 17 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/02/2026 09:55:55
Sistema	O fornecedor 10 teve seu lance final aceito para o lote 18 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/02/2026 09:55:59
Sistema	O fornecedor 10 teve seu lance final aceito para o lote 10 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/02/2026 09:56:19
Fornecedor 10	O item 3 teve algum problema?	19/02/2026 09:56:30
	Senhores os itens 03, 08, 11 e 14 apresentaram algum problema. Já entramos em contato com o suporte da plataforma e estamos aguardando a solução para finalizarmos a fase de negociação e passarmos para próxima fase de análise dos documentos de habilitação.	19/02/2026 09:59:16
Fornecedor 10	Ok, obrigado pelo esclarecimento!	19/02/2026 10:00:32
	Prezados Senhores, a sessão será SUSPENSA. Quando do reinício da sessão todos licitantes serão intimados com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.	19/02/2026 11:26:57
	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	19/02/2026 11:27:04
Fornecedor 25	ESTOU EM MEU MELHOR VALOR.	19/02/2026 11:36:28
Fornecedor 10	Estou nos meus melhores valores	19/02/2026 11:39:35
Fornecedor 44	Estou no meu melhor valor.	19/02/2026 13:41:49
Fornecedor 49	Estou no meu melhor valor	24/02/2026 13:14:16
Fornecedor 49	Alguma novidade sobre o retorno?	27/02/2026 10:45:07

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final

Lista de Classificação do Lote 2			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
Lista de Classificação do Lote 3			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
Lista de Classificação do Lote 4			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
Lista de Classificação do Lote 5			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
Lista de Classificação do Lote 6			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
Lista de Classificação do Lote 7			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
Lista de Classificação do Lote 8			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
Lista de Classificação do Lote 9			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
Lista de Classificação do Lote 10			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
Lista de Classificação do Lote 11			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
Lista de Classificação do Lote 12			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
Lista de Classificação do Lote 13			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
Lista de Classificação do Lote 14			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
Lista de Classificação do Lote 15			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
Lista de Classificação do Lote 16			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
Lista de Classificação do Lote 17			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
Lista de Classificação do Lote 18			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final

Avisos do processo	
Data / Hora	Descrição
	Considerando a orientação do Tribunal de Cortas do Estado de Minas Gerais conforme Ofício
03/03/2026 11:46:34	BLD.CFII/CIP.SURICATO.TCEMG nº 050/2026, anexado aos autos do processo. Considerando também que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71,
	II da Lei 14.133/2021 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		
Lote 2		
Lote 3		
Lote 4		
Lote 5		
Lote 6		
Lote 7		
Lote 8		
Lote 9		
Lote 10		
Lote 11		
Lote 12		
Lote 13		
Lote 14		
Lote 15		
Lote 16		
Lote 17		
Lote 18		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 18 lote(s).

Documento gerado em 06 de Maio de 2026.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Pregoeiro(a)

MARIANA SAMPAIO BATISTA -
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR -
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:4A828E9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-DISPENSA ELETRÔNICA Nº08/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa Eletrônica nº 08/2026**, Processo Administrativo nº **042/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DESTINADOS A AÇÕES E EVENTOS CÍVICOS CULTURAIS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICÍPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MÚSICAIS - 18.047.657/0001-70 fabricadosom3@gmail.com - (19) 99573-1157	5.348,00	3.648,16	1.699,84 Proveito (31,78%)
SOM E CIA INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA - 25.099.482/0001-00 renata.musisom1@hotmail.com - (62) 99979-9392	6.665,32	4.160,00	2.505,32 Proveito (37,59%)
Totais	12.013,32	7.808,16	4.205,16 Proveito (35,00%)

Detalhes

Fornecedor: SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CPF/CNPJ: 25.099.482/0001-00					
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 06/05/2026 08:18:07			
TAROL LUEN BATUKA 10X14 ALUMISTEEL					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TAROL LUEN BATUKA 10X14 ALUMISTEEL:		4,00	unidade	175,00	700,00
Marca: LUEN Fabricante: LUEN Modelo: 60022					
Lote 2		Data/Hora da Adjudicação - 06/05/2026 08:18:07			
CAIXA CLARA LUEN BATUKA 15X14					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA CLARA LUEN BATUKA 15X14 :		4,00	unidade	190,00	760,00

Marca: LUEN Fabricante: LUEN Modelo: 60023				
Lote 3		Data/Hora da Adjudicação - 06/05/2026 08:18:07		
SURDO LUEN BATUKA 30X14 ALUMISTEEL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SURDO LUEN BATUKA 30X14 ALUMISTEEL:	4,00	unidade	202,00	808,00
Marca: LUEN Fabricante: LUEN Modelo: 60029				
Lote 11		Data/Hora da Adjudicação - 06/05/2026 08:18:07		
SURDO LUEN BATUKA 60X22 ALUMISTEEL 10				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SURDO LUEN BATUKA 60X22 ALUMISTEEL 10:	4,00	unidade	473,00	1.892,00
Marca: LEUN Fabricante: LUEN Modelo: 60034				

Fornecedor: ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSICAIS - CPF/CNPJ: 18.047.657/0001-70				
Lote 4		Data/Hora da Adjudicação - 06/05/2026 08:18:07		
SURDO LUEN BATUKA 45X14 ALUMINIO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SURDO LUEN BATUKA 45X14 ALUMINIO :	4,00	unidade	265,00	1.060,00
Marca: luen 60030 Fabricante: luen 60030 Modelo: luen 60030				
Lote 5		Data/Hora da Adjudicação - 06/05/2026 08:18:07		
BUMBO BATUKA LUEN 30X20 10 AFIN				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BUMBO BATUKA LUEN 30X20 10 AFIN:	4,00	unidade	349,50	1.398,00
Marca: luen 60020 Fabricante: luen 60020 Modelo: luen 60020				
Lote 6		Data/Hora da Adjudicação - 06/05/2026 08:18:07		
PRATO PARA FANFARRA VANGUARDA 13 LATAO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

PRATO PARA FANFARRA VANGUARDA 13 LATAO:	4,00	unidade	174,50	698,00
Marca: vanguarda 13 Fabricante: vanguarda 13 Modelo: vanguarda 13				
Lote 7	Data/Hora da Adjudicação - 06/05/2026 08:18:07			
BAQUETA VANGUARDA PONTA MADEIRA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BAQUETA VANGUARDA PONTA MADEIRA :	16,00	unidade	3,94	63,04
Marca: vanguarda eco Fabricante: vanguarda eco Modelo: vanguarda eco				
Lote 8	Data/Hora da Adjudicação - 06/05/2026 08:18:07			

BAQUETA PARA SURDO SPANKING COMBAT				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BAQUETA PARA SURDO SPANKING COMBAT:	8,00	unidade	5,88	47,04
Marca: combat 4080 Fabricante: combat 4080 Modelo: combat 4080				
Lote 9	Data/Hora da Adjudicação - 06/05/2026 08:18:07			
BAQUETA SURDO/BUMBO PELUCIA CABO LONGO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BAQUETA SURDO/BUMBO PELUCIA CABO LONGO:	8,00	unidade	14,88	119,04
Marca: combat pelucia Fabricante: combat pelucia Modelo: combat pelucia				
Lote 10	Data/Hora da Adjudicação - 06/05/2026 08:18:07			
TALABARTE FENIX SPANKING 2 GANCHOS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TALABARTE FENIX SPANKING 2 GANCHOS:	24,00	unidade	10,96	263,04
Marca: spanking 112929 Fabricante: spanking 112929 Modelo: spanking 112929				

Coração De Jesus, 06 de Maio de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:47EA3824

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa Eletrônica nº 08/2026**, Processo Administrativo nº **042/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DESTINADOS A AÇÕES E EVENTOS CÍVICOS CULTURAIS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICÍPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MÚSICAIS - 18.047.657/0001-70 fabricadosom3@gmail.com - (19) 99573-1157	5.348,00	3.648,16	1.699,84 Proveito (31,78%)
SOM E CIA INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA - 25.099.482/0001-00 renata.musisom1@hotmail.com - (62) 99979-9392	6.665,32	4.160,00	2.505,32 Proveito (37,59%)
Totais	12.013,32	7.808,16	4.205,16 Proveito (35,00%)

Detalhes

Fornecedor: SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CPF/CNPJ: 25.099.482/0001-00				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 06/05/2026 08:18:16		
TAROL LUEN BATUKA 10X14 ALUMISTEEL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TAROL LUEN BATUKA 10X14 ALUMISTEEL:	4,00	unidade	175,00	700,00
Marca: LUEN Fabricante: LUEN Modelo: 60022				
Lote 2		Data/Hora da Homologação - 06/05/2026 08:18:16		
CAIXA CLARA LUEN BATUKA 15X14				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA CLARA LUEN BATUKA 15X14 :	4,00	unidade	190,00	760,00

Marca: LUEN Fabricante: LUEN Modelo: 60023				
Lote 3		Data/Hora da Homologação - 06/05/2026 08:18:16		
SURDO LUEN BATUKA 30X14 ALUMISTEEL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SURDO LUEN BATUKA 30X14 ALUMISTEEL:	4,00	unidade	202,00	808,00
Marca: LUEN Fabricante: LUEN Modelo: 60029				
Lote 11		Data/Hora da Homologação - 06/05/2026 08:18:16		
SURDO LUEN BATUKA 60X22 ALUMISTEEL 10				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SURDO LUEN BATUKA 60X22 ALUMISTEEL 10:	4,00	unidade	473,00	1.892,00
Marca: LEUN Fabricante: LUEN Modelo: 60034				

Fornecedor: ALESSANDRA B. TONIETTI INST. MUSAICAIS - CPF/CNPJ: 18.047.657/0001-70				
Lote 4		Data/Hora da Homologação - 06/05/2026 08:18:16		
SURDO LUEN BATUKA 45X14 ALUMINIO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SURDO LUEN BATUKA 45X14 ALUMINIO :	4,00	unidade	265,00	1.060,00

Marca: luen 60030 Fabricante: luen 60030 Modelo: luen 60030				
Lote 5		Data/Hora da Homologação - 06/05/2026 08:18:16		
BUMBO BATUKA LUEN 30X20 10 AFIN				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BUMBO BATUKA LUEN 30X20 10 AFIN:	4,00	unidade	349,50	1.398,00
Marca: luen 60020 Fabricante: luen 60020 Modelo: luen 60020				
Lote 6		Data/Hora da Homologação - 06/05/2026 08:18:16		
PRATO PARA FANFARRA VANGUARDA 13 LATAO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRATO PARA FANFARRA VANGUARDA 13 LATAO:	4,00	unidade	174,50	698,00
Marca: vanguarda 13 Fabricante: vanguarda 13 Modelo: vanguarda 13				
Lote 7		Data/Hora da Homologação - 06/05/2026 08:18:16		
BAQUETA VANGUARDA PONTA MADEIRA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BAQUETA VANGUARDA PONTA MADEIRA :	16,00	unidade	3,94	63,04
Marca: vangaurda eco Fabricante: vangaurda eco Modelo: vangaurda eco				
Lote 8		Data/Hora da Homologação - 06/05/2026 08:18:16		
BAQUETA PARA SURDO SPANKING COMBAT				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BAQUETA PARA SURDO SPANKING COMBAT:	8,00	unidade	5,88	47,04
Marca: combat 4080 Fabricante: combat 4080 Modelo: combat 4080				
Lote 9		Data/Hora da Homologação - 06/05/2026 08:18:16		
BAQUETA SURDO/BUMBO PELUCIA CABO LONGO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BAQUETA SURDO/BUMBO PELUCIA CABO LONGO:	8,00	unidade	14,88	119,04
Marca: combat pelucia Fabricante: combat pelucia Modelo: combat pelucia				
Lote 10		Data/Hora da Homologação - 06/05/2026 08:18:16		
TALABARTE FENIX SPANKING 2 GANCHOS				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TALABARTE FENIX SPANKING 2 GANCHOS:	24,00	unidade	10,96	263,04
Marca: spanking 112929 Fabricante: spanking 112929 Modelo: spanking 112929				

Coração De Jesus, 06 de Maio de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:4A24BEC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.340/26

Regulamenta o pagamento de gratificação de produtividade a servidores investidos em cargos efetivos de médico, lotados estritamente na área da saúde.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o § 2º do art. 1º da Lei 2.060, de 17 de junho de 1982;

DECRETA:

Art. 1º Na forma da Lei nº 2.060/85, farão jus ao pagamento da produtividade os servidores públicos investidos nos cargos efetivos de médico, que estejam efetivamente no exercício de suas funções e que, integrando a Rede Municipal de Saúde, encontrem-se lotados nos seguintes setores:

- I – Atenção Primária;
- II – Atenção Especializada;
- III – Diretoria de Regulação.

Art. 2º A gratificação de que trata o art. 1º será paga de acordo com o resultado de avaliação individual, coordenada pela chefia imediata do servidor, conforme parâmetros definidos pela chefia máxima da Secretaria Municipal de Saúde, constantes das tabelas anexas a este Decreto.

Art. 3º O pagamento do índice alcançará os seguintes percentuais sobre o vencimento base:

- I - de até 20% (vinte por cento) para os médicos generalistas;
- II - de até 25 % (vinte e cinco por cento) para os médicos especialistas.

§ 1º A gratificação de produtividade será apurada em boletim periódico, ao final de cada mês, devendo ser paga com os vencimentos correspondentes ao mês subsequente.

§ 2º O boletim de que trata o § 1º será providenciado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Ciência e Tecnologia - SEPLAG, para inclusão na folha de pagamento.

Art. 4º Os servidores não farão jus ao recebimento da gratificação de produtividade quando estiverem afastados de suas funções, tais como em gozo de férias, licenças ou faltas.

Art. 5º A gratificação de que trata este Decreto não integra o vencimento, inclusive, para efeito de estabilização remuneratória, e seu pagamento far-se-á em caráter precário e enquanto durar as condições que o justifique.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Ciência e Tecnologia poderão revisar esses critérios podendo alterar as tabelas de pontos que integram este Decreto, através de Portaria Conjunta, devendo mantê-las em conformidade com as metas da SEMUSA.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo, no que diz respeito ao percentual dos médicos especialistas, ao dia 1º.01.2026.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 9.536, de 15 de junho de 2010.

Divinópolis, 28 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

ANEXO I
MÉDICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

DESEMPENHO – MÉDICOS LOTADOS NAS ESF (Médicos Generalista PSF, Médico Generalista)				
ASPECTO CONSIDERADO	PONTUAÇÃO			
01- Número de consultas / atendimentos realizados	95 a 100% = 100%	85 a 94% = 75%	70 a 84% = 50%	0 a 69% = 0%
02 - Percentual de encaminhamentos (consultas e exames) cadastrados no sistema vigente da fila única, que após avaliação do médico regulador foram colocados na exclusão e/ou cor branca	0 a 5% = 100%	6 a 10% = 75%	11 a 20% = 50%	21 a 100% = 100%
03 - Cumprimento de agenda programada	90 a 100% = 100%	70 a 89% = 75%	50 a 69% = 50%	0 a 49% = 0%
04 - Atraso não justificado	0 dias = 100%	1 ou 2 dias = 75%	3 ou 4 dias = 50%	> 4 dias = 0%
*Entende-se por “falta não justificada ao trabalho” as licenças médicas sem internação hospitalar, sem exames complementares e sem aprovação do Conselho de Ética				

Cálculo do Prêmio: Média = Soma dos percentuais dividido por 4.

Premiação mensal para os generalistas da Atenção Primária	
Média obtida	Acréscimo no salário
100% a 95%	20%
94% a 80%	15%
79% a 60%	10%
≤ 59%	0 %

Premiação mensal para os Especialista da Atenção Primária	
Média obtida	Acréscimo no salário
100% a 95%	25%
94% a 85%	20%
84% a 75%	15%
74 a 60%	10%
≤ 59%	0 %

Forma de cálculo de cada aspecto

Aspectos	Cálculo
01- Número de consultas / atendimentos realizados	Nº de atendimentos realizados x 100
	Nº total de atendimentos previstos em portaria, no mesmo período
02 - Percentual de encaminhamentos (consultas e exames) cadastrados no sistema vigente da fila única, que após avaliação do médico regulador foram colocados na exclusão e/ou cor branca	Nº de encaminhamentos classificados como exclusão, pendência e/ou cor branca x 100
	Nº total de encaminhamentos cadastrados na fila única, no mesmo período
03 - Cumprimento de agenda programada	Nº de consultas / procedimentos não realizados devido faltas, trocas, licenças e atestados x 100
	Nº total de consultas / procedimentos agendados
04 - Atraso não justificado	Nº de dias de atraso, para início da jornada ou retorno do almoço, maior que 15 minutos, sem justificativa plausível.

ANEXO II
MÉDICOS DA REGULAÇÃO

DESEMPENHO – MÉDICOS LOTADOS NA DIRETORIA DE REGULAÇÃO (Médicos Auditor, Médico Regulador, Médico Generalista e Médico Supervisor Hospitalar)				
ASPECTO CONSIDERADO	PONTUAÇÃO			
01- Produtividade de acordo com Portaria: Produção/Hora de Trabalho (PESO 3)	95 a 100% = 100%	85 a 94% = 75%	70 a 84% = 50%	0 a 69% = 0%
02 - Atrasos não justificados para o trabalho (≥30”) (PESO 2)	0 dia= 100%	1 dia= 70 %	2 dias= 30 %	≥ 3 dias= 0 %

Cálculo do Prêmio: Média = Soma dos percentuais dividido por 5.

Premiação mensal	
Média obtida	Acréscimo no salário
100% a 95%	20%
94% a 80%	15%
79% a 60%	10%
≤ 59%	0 %

Aspectos	Cálculo
01- Produtividade de acordo com Portaria: Produção/Hora de Trabalho	Nº de contas auditadas e/ou procedimentos x 100
	Nº contas apresentadas e/ou procedimentos na competência
02 - Atraso não justificado	Nº de dias de atraso, para início da jornada ou retorno do almoço, maior que 15 minutos, sem justificativa plausível.

ANEXO III MÉDICOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA

MÉDICOS COM LOTAÇÃO NA POLICLÍNICA

DESEMPENHO – MÉDICOS - POLICLÍNICA				
ASPECTO CONSIDERADO	PONTUAÇÃO			
01- ISU- nominal (Índice de satisfação do usuário)	Média $\geq 8,5 = 100\%$	Média 7 a 8,4= 70%	Média 5 a 6,9= 40 %	Média $\leq 5 = 0\%$
02 – Taxa de Resolutividade Clínica e Gestão de Fluxo (Peso 2)	$\geq 85\% = 100\%$	Média de 70 a 84%= 70 %	Média de 50 a 69% = 40%	$< 50\% = 0\%$
03 – Adesão a Protocolos Clínicos e Diretrizes Institucionais (Peso 2)	$\geq 90\% = 100\%$	Média de 75 a 89% = 70%	Média de 60 a 74% = 40%	$< 60\% = 0\%$
04 - Taxa de Integração de Contra-Referência (peso 2)	$\geq 80\% = 100\%$	Média de 70 a 79% = 70%	Média de 60 a 69% = 40%	$< 60\% = 0\%$
05 – Cumprimento da Agenda na data programada (peso 3)	Nenhuma agenda cancelada ou alterada = 100%	25% da agenda cancelada ou alterada = 70%	50% da agenda cancelada ou alterada = 40%	$> 50\%$ da agenda cancelada ou alterada= 0%

Cálculo do Prêmio: Média = Soma dos percentuais dividido por 10.

Premiação mensal médicos ESPECIALISTAS da Policlínica	
Média obtida	Acréscimo no salário
100% a 95%	25%
94% a 85%	20%
84% a 75%	15%
74 a 60%	10%
$\leq 59\%$	0 %

Premiação mensal para os médicos GENERALISTAS da Policlínica	
Média obtida	Acréscimo no salário
100% a 95%	20%
94% a 80%	15%
79% a 60%	10%
$\leq 59\%$	0 %

Forma de cálculo de cada aspecto

Aspectos	Cálculo
01-ISU- nominal (Índice de satisfação do usuário)	Soma das notas Nº pacientes que avaliaram
02 - Taxa de Resolutividade Clínica e Gestão de Fluxo	Nº de casos resolvidos na Secundária * Nº total de casos atendidos na Secundária x100 Observação: Consideram-se casos resolvidos aqueles que receberam alta da especialidade sem necessidade de referência a outro nível de atenção para o mesmo problema dentro de 60 dias, ou que foram encaminhados adequadamente seguindo os protocolos e fluxos estabelecidos, incluindo a progressão de OCI's.
03 - Adesão a Protocolos Clínicos e Diretrizes Institucionais	Nº total de registro conforme os protocolos Nº total registros avaliados x 100 Observação: A avaliação será realizada por amostragem de prontuários ou registros eletrônicos, conforme critérios definidos pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde.
04 - Taxa de Integração de Contra-Referência	Nº de contrarreferências realizadas e registradas Nº total de casos que necessitam de contrarreferências x100 Observação: O registro adequado no sistema de regulação e/ou prontuário eletrônico é mandatório para a contabilização.
05 - Cumprimento da Agenda na data programada	Nº agendas cumpridas integralmente Nº total de agendas programadas x 100

MÉDICOS COM ATUAÇÃO JUNTO AO SAD

DESEMPENHO – MÉDICOS – SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar				
ASPECTO CONSIDERADO	PONTUAÇÃO			
01- Percentual de usuários oriundos de hospital e/ou serviço de urgência	Média $\geq 60\% = 100\%$	Média 59 à 51%=70%	Média 50 % a 40%=40%	Média $\leq 40\% = 0\%$
02 – Percentual de usuários saíram SAD (desfecho) alta clínica	$\geq 30\% = 100\%$	Média de a 29%=20%	Média de 20 a 10% = 40%	$< 10\% = 0\%$
03 – Total de usuários atendidos pelo SAD/PMec por mês	≥ 30 pacientes= 100%	Média de 29 a 20= 70%	< 20 pacientes = 0%	-
04 - Atraso não justificado	0 dias = 100%	1 ou 2 dias = 75%	3 ou 4 dias = 50%	> 4 dias = 0%
05 – Numero de visitas domiciliares realizada por paciente/mês	≥ 1 visitas = 100%	0 visita = 0%		

Cálculo do Prêmio: Média = Soma dos percentuais dividido por 5.

Premiação mensal	
Média obtida	Acréscimo no salário
100% a 95%	20%
94% a 80%	15%
79% a 60%	10%
$\leq 59\%$	0 %

Forma de cálculo de cada aspecto

Apectos	Cálculo
01- Percentual de usuários oriundos de hospital e/ou serviço de urgência	Nº pacientes procedentes de UPA e Hospital Nº total de pacientes admitidos no PMeQ/SAD x100
02 - Percentual de usuários saíram SAD (desfecho) alta clínica	Total de usuários que saíram do PMeQ/SAD por cada desfecho Alta Clínica Total de usuários que saíram do PMeQ/SAD no mesmo período x 100
03 - Total de usuários atendidos pelo SAD/PMec por mês	Total de usuários que permaneceram desde o mês anterior + total de usuários admitidos no mês corrente.

04 - Atraso não justificado	Nº de dias de atraso, para início da jornada ou retorno do almoço, maior que 15 minutos, sem justificativa plausível.
05 - Total de visitas domiciliares realizadas pelo médico	Total de visitas domiciliares realizadas pelo médico (Cada paciente deve receber no mínimo uma visita médica no período de acompanhamento pelo PMeQ/SAD)

MÉDICOS COM ATUAÇÃO JUNTO A SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL

DESEMPENHO – MÉDICOS – Saúde Mental (CAPSI – Infanto Juvenil, SERSAM, CAPS AD III)					
ASPECTO CONSIDERADO	PONTUAÇÃO				
01- Faltas não justificadas aos plantões (Peso 3)	0 falta = 100%	≥ 1 falta = 0%			
02 – ISU- nominal (Índice de satisfação do usuário) (peso 2)	Média ≥ 8,5 = 100%	Média 7 a 8,4= 70%	Média 5 a 6,9= 40 %	Média ≤ 5= 0%	
03 – Atrasos não justificados para o trabalho (≥30”) (Peso 2)	0 dias = 100%	1 dia = 70%	2 dias = 30%	≥ 3 dias = 0%	
04 – Consultas psiquiátricas (16 consultas por plantão de 12horas) (Peso 2) *Observação: será realizada a proporcionalidade de acordo com as horas trabalhadas na semana	Média ≥ 16 = 100%	Média de 12 a 15 = 60%	Média de 8 a 11 = 30%	Média ≤ 7= 0%	
05 – Participação em treinamentos e reuniões de trabalho, agendado com antecedência mínima de 15 dias.	100% = 100%	50 a 90% = 50%	< 50%= 0%		

Cálculo do Prêmio: Média = Soma dos percentuais dividido por 10.

Premiação mensal médicos ESPECIALISTAS da Saúde Mental	
Média obtida	Acréscimo no salário
100% a 95%	25%
94% a 85%	20%
84% a 75%	15%
74 a 60%	10%
≤ 59%	0 %

Premiação mensal médicos GENERALISTAS Saúde Mental	
Média obtida	Acréscimo no salário
100% a 95%	20%
94% a 80%	15%
79% a 60%	10%
≤ 59%	0 %

Forma de cálculo de cada aspecto

Aspectos	Cálculo
01- Falta não justificada	Falta sem justificativa tais como folgas solicitadas previamente, atestados médicos.
02 - ISU- nominal (Índice de satisfação do usuário)	Soma das notas Nº pacientes que avaliaram
03 – atrasos não justificados para assumir plantões ou saídas antecipadas (> 15’)	Nº de dias de atraso, para início da jornada, ou saída antecipada maior que 15 minutos, sem justificativa plausível.
04 - Consultas psiquiátricas (16 consultas por plantão de 12horas)	Nº consultas no mês Nº plantões de 12hs no mês
05 - Participação em treinamentos e reuniões de trabalho, agendado com antecedência mínima de 15 dias.	Participação de todas as reuniões de trabalhos proposta pelo serviço.

MÉDICOS COM ATUAÇÃO JUNTO AO SAE

DESEMPENHO – MÉDICOS – SAE – Serviço de Atendimento Especializados					
ASPECTO CONSIDERADO	PONTUAÇÃO				
01- ISU- nominal (Índice de satisfação do usuário)	Média ≥ 8,5 = 100%	Média 7 a 8,4= 70%	Média 5 a 6,9= 40 %	Média ≤ 5= 0%	
02 – Adesão a Protocolos Clínicos e Diretrizes Institucionais (Peso 2)	≥90% = 100%	Média de 75 a 89% = 70%	Média de 60 a 74% = 40%	< 60%= 0%	
04 – Cumprimento da Agenda na data programada (peso 3)	Nenhuma agenda cancelada ou alterada = 100%	25% da agenda cancelada ou alterada = 70%	50% da agenda cancelada ou alterada = 40%	> 50% da agenda cancelada ou alterada= 0%	

Cálculo do Prêmio: Média = Soma dos percentuais dividido por 6.

Premiação mensal médicos GENERALISTAS do SAE	
Média obtida	Acréscimo no salário
100% a 95%	20%
94% a 80%	15%
79% a 60%	10%
≤ 59%	0 %

Premiação mensal médicos ESPECIALISTAS do SAE	
Média obtida	Acréscimo no salário
100% a 95%	25%
94% a 85%	20%
84% a 75%	15%
74 a 60%	10%
≤ 59%	0 %

Forma de cálculo de cada aspecto

Aspectos	Cálculo
01-ISU- nominal (Índice de satisfação do usuário)	Soma das notas Nº pacientes que avaliaram
02 - Adesão a Protocolos Clínicos e Diretrizes Institucionais	Nº total de registro conforme os protocolos Nº total registros avaliados x 100 Observação: A avaliação será realizada por amostragem de prontuários ou registros eletrônicos, conforme critérios definidos pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

03 - Cumprimento da Agenda na data programada

Nº agendas cumpridas integralmente

Nº total de agendas programadas x 100

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A858AA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 019/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES REFERENTES À SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA VETERINÁRIA, COMPREENDENDO ATUAÇÃO EM CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, CASTRAÇÃO ANIMAL, FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, REGULARIZAR, INSPECIONAR E FISCALIZAR MATADOURO E SAÚDE PÚBLICA VETERINÁRIA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 063/2026 DISPENSA Nº: 019/2026

DATA DA LICITAÇÃO: 12/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO: 08:00h

LOCAL: Prédio da Prefeitura - Departamento de Licitação – Praça São Sebastião, nº 219 – Centro, e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br

PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 49.571,04 (QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENA E UM REAIS)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 07/05/2026 às 7h

Até 12/05/2026 às 8h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES REFERENTES À SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA VETERINÁRIA, COMPREENDENDO ATUAÇÃO EM CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, CASTRAÇÃO ANIMAL, FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, REGULARIZAR, INSPECIONAR E FISCALIZAR MATADOURO E SAÚDE PÚBLICA VETERINÁRIA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O serviço a ser prestado deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços especializados de medicina veterinária, por empresa registrada junto ao CRMV, para castração animal, vacinação, fiscalização de produtos de origem animal, regularizar e inspecionar matadouro, vigilância pública veterinária, entre outros serviços pertinentes à profissão englobando a disponibilização de profissional habilitado e registrado junto ao CRMV. Especificações: * Vacinação - atuar na campanha de vacinação para garantir que as vacinas aplicadas nos animais sejam éticas e de qualidade, garantir armazenamento e manipulação correta das vacinas. Orientar os tutores sobre cuidados pré e pós vacinação. Avaliação do animal que irá ser vacinado, identificação possíveis de contraindicações. * Castração - atuar em campanhas de castração, na elaboração de projetos, gestão da qualidade dos procedimentos em todas as suas etapas e na promoção da educação em saúde. Controle populacional de cães e gatos e a redução do número de animais em situação de rua. * Serviço de Inspeção Municipal (SIM) - fiscalização e regulação dos produtos de origem animal, além de orientar a população sobre a prevenção de doenças. * Matadouro - regularizar, inspecionar e fiscalizar o matadouro, assim como a sanidade dos animais e dos produtos de origem animal, higienização, qualidade sanitária. * Saúde Pública Veterinária: - Tem por objetivo proteger e promover a saúde humana através dos cuidados com os animais, por meio da vacinação, exames clínicos, manejo adequado dos patógenos com potencial zoonótico, castração, vigilância sanitária, controle de vetores, selos de inspeção dos produtos de origem animal. - Orientar a população sobre medidas de prevenção de zoonoses. O serviços será prestado em caráter presencial, observando carga horária de 40 horas semanais.	SE	12

2.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.

2.3. A empresa contratada deverá disponibilizar para execução das atividades pelo menos um profissional que tenha formação profissional em Medicina Veterinária, com diploma emitido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC, estando devidamente registrado junto ao CRMV.

2.4. Os serviços serão prestados de forma presencial, nas dependências do prédio sede da Prefeitura Municipal, ou nos setores como sede da Vigilância Sanitária Municipal de Estrela do Indaiá e onde for solicitado os serviços, como matadouro, compreendendo carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

2.5. O profissional deverá atender as demandas e solicitações técnicas da Administração de forma presencial.

2.6. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade da Fundação de Saúde Municipal de Estrela do Indaiá-MG, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

2.7. A prestadora contratada deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Administração ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.

2.8. De acordo com a legislação vigente o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.

2.9. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

2.10. Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto ao contratado, sem nada a pagar.

2.11. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).

2.12. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o contratado (a) venha a empregar na execução do objeto.

2.13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 49.571,04 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais) valor global da contratação.

2.14. LOCAL DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO: Em virtude das especificidades técnicas envolvidas no objeto, os serviços deverão ser executados, preferencialmente, na sede da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, ou nos setores como sede da Vigilância Sanitária Municipal de Estrela do Indaiá e onde for solicitado os serviços, como matadouro.

2.15. PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço solicitado deverá ter a duração inicialmente prevista de 12 (doze) meses, abrangendo o período remanescente do exercício financeiro atual, sendo sua continuidade justificada por se tratar de serviço de natureza contínua, podendo ser prorrogado para exercícios subsequentes à critério da Administração Municipal, nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/21.

2.16. PRAZO PARA INÍCIO: Em até 05 (cinco) dias úteis após a ordem/solicitação de serviço emitida pelo setor requisitante.

2.16.1. Caso seja impossibilitada de cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá informar ao responsável pela unidade de manutenção o pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita devidamente fundamentada.

2.17. GARANTIA: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

3.1. A participação na presente dispensa poderá ser franqueada a pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto, bem como atendam aos requisitos exigidos.

3.2. Não poderão participar desta dispensa

a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

c) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

h) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

i) sociedades cooperativas.

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do prestador na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, devidamente enviada para o e-mail licitacao@estreladoindaiia.mg.gov.br, de modo tempestivo e na forma deste item.

4.1.1. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, mediante protocolo, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo.

4.1.2. O Departamento de Licitação não se responsabilizará por "Proposta Comercial" que não seja entregue ao Agente de Contratação designado, até a data e horário definidos neste edital.

4.2. O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por via e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, descrição exigida, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. Uma vez enviada a proposta, o prestador **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de submissão de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao prestador que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais prestadores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) conter vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

f) Quando o prestador não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

I - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio prestador, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

III - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

IV - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

V - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se via e-mail, aos interessados diretos, a nova data e horário para a sua continuidade.

VI - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 – HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

d) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver.

6.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do prestador mais bem classificado da fase de lances. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.2. É dever do prestador atualizar previamente as comprovações constantes na documentação apresentada, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do prestador, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o prestador será convocado a encaminhá-los, **NO PRAZO DE 2 HORAS** após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9. Na hipótese de o prestador não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será habilitado

7 - CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico institucional, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

a) *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

b) *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

c) *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão na Lei 14.133/2021.

7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo prestador durante a vigência do contrato.

8 - SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o prestador que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

m) O prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do prestador, por qualquer das infrações;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas “a, b, d, e, f, g” deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem 8.1, alíneas “h, i, j, k, l” bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site e no Diário Oficial do Município, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos prestadores diretamente interessados, por mensagem eletrônica institucional, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.1.1. Conforme o disposto no Art. 176 da Lei n.º 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes têm o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica. Nesse sentido, considerando que o Município de Estrela do Indaiá-MG enquadra-se nessa condição, justifica-se a realização do presente processo de dispensa de licitação de forma presencial, em conformidade com as disposições legais vigentes.

9.2. A presente contratação direta é realizada com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e tem como fundamento o menor preço obtido na pesquisa de preços que serviu como referência para o procedimento. Tal medida visa garantir a economicidade e o interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação aplicável.

a) A escolha do fornecedor baseia-se na proposta que apresentou o menor preço entre aquelas obtidas durante a pesquisa de mercado previamente realizada, desde que esta atenda integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas pela Administração.

b) Todos os atos relacionados à presente contratação, incluindo a pesquisa de preços e a comprovação da escolha do menor preço, estão devidamente registrados no processo administrativo, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

c) O fornecedor contratado deverá cumprir todas as condições especificadas na pesquisa de preços e demais documentos que fundamentaram o presente procedimento, assegurando o atendimento adequado às necessidades da Administração.

d) Somente serão aceitas propostas adicionais que sejam apresentadas por interessados e que, comprovadamente, representem menor preço em relação à proposta identificada na pesquisa de preços inicial.

e) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.

f) A apresentação de proposta adicional deverá atender integralmente às condições de habilitação e às especificações técnicas exigidas no presente procedimento.

- g) Propostas adicionais que não representem menor preço ou que estejam em desacordo com as exigências do procedimento serão desconsideradas.
- h) havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação na respectiva notificação.
- 9.3. Caberá ao prestador acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.7. Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.9. Da sessão pública será divulgada Ata.
- 9.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO V	MINUTA DO CONTRATO

Estrela do Indaiá, 06 de maio de 2026.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES

Agente De Contratação

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº 019/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026

1- Habilitação jurídica:

- A) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- B) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomeprendedor.gov.br;
- C) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- D) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- E) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- F) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- B) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- C) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- D) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- E) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- F) prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- OBS 1: caso o prestador seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:

- A) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador.

4 - Qualificação Técnica:

- A) Registro do profissional no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) da jurisdição onde o serviço será prestado.

5 - Declarações Complementares:

A) Declaração Unificada (ANEXO III), assinada e autenticada por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 019/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026

1 - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES REFERENTES À SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA VETERINÁRIA, COMPREENDENDO ATUAÇÃO EM CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, CASTRAÇÃO ANIMAL, FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, REGULARIZAR, INSPECIONAR E FISCALIZAR MATADOURO E SAÚDE PÚBLICA VETERINÁRIA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, sendo necessário reiterar os seguintes pontos, tendo em vista da não confecção de ETP para o presente objeto:

2.1. Justificativa legal:

Atender às demandas da administração municipal de Estrela do Indaiá-MG, relacionadas à saúde pública veterinária, incluindo vacinação, castração, fiscalização e inspeção de produtos e estabelecimentos de origem animal. A medida está em conformidade com os artigos 37 e 196 da Constituição Federal de 1988, que tratam da eficiência na administração pública e do direito à saúde, bem como com o artigo 225, §1º, inciso VII, que trata da proteção à fauna.

2.2. Justificativa técnica:

A contratação dos serviços em referência revela-se extremamente necessária para conferir saúde e o bem-estar dos animais além de contribuir para a segurança alimentar e a saúde pública.

Em virtude da não disponibilidade de profissionais suficientes em seu quadro de funcionários, e, tendo em vista que a prestação de serviços especializados de Medicina Veterinária caracteriza serviço técnico de alta complexidade, a demandar mão de obra específica, justifica-se a contratação.

Também, com a licitação, o Município poderá formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme enquadramento constante do DFD (Documento de Formalização de Demanda), em conformidade ao Decreto Municipal n.º 1296/2022.

Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Especificações técnicas da contratação: A contratação deverá atender à seguinte especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços especializados de medicina veterinária, por empresa registrada junto ao CRMV, para castração animal, vacinação, fiscalização de produtos de origem animal, regularizar e inspecionar matadouro, vigilância pública veterinária, entre outros serviços pertinentes à profissão englobando a disponibilização de profissional habilitado e registrado junto ao CRMV. Especificações: * Vacinação - atuar na campanha de vacinação para garantir que as vacinas aplicadas nos animais sejam éticas e de qualidade, garantir armazenamento e manipulação correta das vacinas. Orientar os tutores sobre cuidados pré e pós vacinação. Avaliação do animal que irá ser vacinado, identificação possíveis de contraindicações. * Castração - atuar em campanhas de castração, na elaboração de projetos, gestão da qualidade dos procedimentos em todas as suas etapas e na promoção da educação em saúde. Controle populacional de cães e gatos e a redução do número de animais em situação de rua. * Serviço de Inspeção Municipal (SIM) - fiscalização e regulação dos produtos de origem animal, além de orientar a população sobre a prevenção de doenças. * Matadouro - regularizar, inspecionar e fiscalizar o matadouro, assim como a sanidade dos animais e dos produtos de origem animal, higienização, qualidade sanitária. *Saúde Pública Veterinária: Tem por objetivo proteger e promover a saúde humana através dos cuidados com os animais, por meio da vacinação, exames clínicos, manejo adequado dos patógenos com potencial zoonótico, castração, vigilância sanitária, controle de vetores, selos de inspeção dos produtos de origem animal. Orientar a população sobre medidas de prevenção de zoonoses. O serviços será prestado em caráter presencial, observando carga horária de 40 horas semanais.	SV	12

* UNIDADE DE EMBASAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO: SERVIÇO.

3.2. Requisitos da contratação:

3.2.1. A especificação acima fornecida refere-se às características básicas, sendo normal que existam acréscimos e diferenças qualitativas e quantitativas entre prestadores diversos. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado.

3.2.2. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, com início determinado de acordo com a respectiva programação e previsão de encerramento determinada pelo setor requisitante.

3.2.3. A contratada deverá observar as normas regulamentares e técnicas aplicáveis pelo CRMV.

3.2.4. A empresa contratada deverá disponibilizar para execução das atividades pelo menos um profissional que tenha formação profissional em Medicina Veterinária, com diploma emitido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC, estando devidamente registrado junto ao CRMV.

3.2.5. Os serviços serão prestados de forma presencial, nas dependências do prédio sede da Prefeitura Municipal, ou nos setores como sede da Vigilância Sanitária Municipal de Estrela do Indaiá e onde for solicitado os serviços, como matadouro, compreendendo carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

3.2.6. O profissional deverá atender as demandas e solicitações técnicas da Administração de forma presencial.

3.2.7. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade da Fundação de Saúde Municipal de Estrela do Indaiá-MG, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

3.2.8. A prestadora contratada deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Administração ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.

3.2.9. De acordo com a legislação vigente o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.

3.2.10. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

3.2.11. Na hipótese de rejeição da prestação de serviços, o Setor Requisitante reserva-se no direito de recusar o objeto junto ao contratado, sem nada a pagar.

3.2.12. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).

3.2.13. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o contratado (a) venha a empregar na execução do objeto.

3.2.14. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.

3.2.15. PRAZO DE INÍCIO: Em até 05 (cinco) dias úteis após a ordem/solicitação de serviço emitida pelo setor requisitante.

3.2.16. LOCAL DA EXECUÇÃO: Em virtude das especificidades técnicas envolvidas no objeto, os serviços deverão ser executados, preferencialmente, na sede da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, ou nos setores como sede da Vigilância Sanitária Municipal de Estrela do Indaiá e onde for solicitado os serviços, como matadouro.

3.2.17. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: O serviço solicitado deverá ter a duração inicialmente prevista de 12 (doze) meses, abrangendo o período remanescente do exercício financeiro atual, sendo sua continuidade justificada por se tratar de serviço de natureza contínua, podendo ser prorrogado para exercícios subsequentes à critério da Administração Municipal, nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/21.

3.2.18. **Garantia:** Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo Município de Estrela do Indaiá - MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3.2.19. **Da forma de contratação:** Os serviços deverão ser contratados mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2.20. É vedada a *subcontratação* parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estrela do Indaiá-MG.

4 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. No preço dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e prestação do serviço no local e condições estabelecidas.

5.2. O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após à prestação dos serviços.

5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.

5.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

5.5. A contratada deverá faturar as entregas por solicitação de serviço/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/prestações de serviço superior a um mês.

5.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de 31/12, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.

5.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE:

6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS

6.1. **Local da prestação/execução:** Em virtude das especificidades técnicas envolvidas no objeto, os serviços deverão ser executados, preferencialmente, na sede da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, ou nos setores como sede da Vigilância Sanitária Municipal de Estrela do Indaiá e onde for solicitado os serviços, como matadouro.

6.2. **Prazo de vigência:** O serviço solicitado deverá ter a duração inicialmente prevista de 12 (doze) meses, abrangendo o período remanescente do exercício financeiro atual, sendo sua continuidade justificada por se tratar de serviço de natureza contínua, podendo ser prorrogado para exercícios subsequentes à critério da Administração Municipal, nos termos do Art. 105, da Lei 14.133/21.

6.3. **Prazo para início da execução contratual:** Em até 05 (cinco) dias úteis após a ordem/solicitação de serviço emitida pelo setor requisitante.

6.4. **Das condições do fornecimento e recebimento:**

a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo *Termo de Referência* e documentação anexa.

b) O objeto será submetido ao *setor requisitante* e ao *fiscal técnico do contrato* para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).

c) Incumbe à Licitante contratada:

I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.

II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.

d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:

I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.

e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.

f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, ou até 24 (vinte e quatro) horas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.

7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de aproveitamento, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.4. A Contratada deverá indicar à Secretaria Municipal de Saúde o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

7.5. As comunicações entre Administração e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.

7.6. A Contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de **24h** (vinte e quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços prestados.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do fiscal técnico

LARICE DALGISA SILVA CAMARGOS, a ser designado em ato próprio.

7.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.15. O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158, da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

7.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE POR SUAS DECLARAÇÕES:

8.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA:

- 9.1.** Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações e em perfeitas condições de admissibilidade.
- 9.2.** Indicar a Secretaria Municipal de Saúde o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
- 9.3.** Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder, sempre que solicitada ou notificada, por meio do preposto, no prazo de até **24h** (vinte e quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
- 9.4.** Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
- 9.5.** Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante;
- 9.6.** Providenciar no máximo em 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da comunicação, retificação ou substituição dos serviços que forem rejeitados.
- 9.7.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.
- 9.8.** Executar os serviços de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, de acordo com a proposta ofertada, sendo vedada substituição por outra, salvo por serviço de qualidade superior mediante devida justificativa técnica e autorização por parte do setor requisitante
- 9.9.** Manter, durante toda relação contratual as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - OBSERVAÇÕES ESPECIAIS SOBRE O CONTRATO:

- 10.1.** O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela contratada, sem autorização por escrito do contratante, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
- 10.2.** É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG.
- 10.3.** As condições estabelecidas na carta convite fazem parte integrante do contrato dele decorrente.
- 10.4.** O Contrato decorrente deste processo licitatório, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada empregar na entrega do objeto.

11 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATANTE:

- 11.1.** Acompanhar, fiscalizar e dar recebimento da entrega dos serviços, através do servidor responsável pelo recebimento;
- 11.2.** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 11.3.** Sustar o recebimento da prestação de serviços que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.
- 11.4.** Zelar pelas condições de trabalho disponibilizadas, disponibilizando à Contratada acesso aos dados, repartições e insumos que necessitar para desenvolver as soluções esperadas.

12 - DO VALOR ESTIMADO

- 12.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 49.571,04 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e um reais)**, conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

13 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1.** A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
339	1500	02.60.01.10.304.1006.2071.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000

14 - SETOR REQUISITANTE

- 14.1.** Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA****DISPENSA Nº 019/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, por meio do seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito e sob as penalidades cabíveis, que:

Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste instrumento e seu(s) anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de execução então contidas;

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do MUNICÍPIO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste instrumento, NÃO SOFREU condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto no Art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Tem conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa;

Na qualidade de Proponente, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

Nomeia e constitui o(a) senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos;

Que o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:

Rua:

E-mail:

Telefone:

Por ser verdade, firmo a presente para todos os fins de direito.

LOCAL, ____ DE _____ DE 2026.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

CNPJ

Nome e Assinatura do representante legal

CPF

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 019/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026

DISPENSA		P. LICITATÓRIO	
EMPRESA			
CNPJ			
ENDEREÇO			
E-MAIL			
CELULAR		TELEFONE	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

REF: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES REFERENTES À SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA VETERINÁRIA, COMPREENDENDO ATUAÇÃO EM CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, CASTRAÇÃO ANIMAL, FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, REGULARIZAR, INSPECIONAR E FISCALIZAR MATADOURO E SAÚDE PÚBLICA VETERINÁRIA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAÍÁ-MG.					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (expresso em algarismos e por extenso)

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte e, ainda, que o objeto será entregue conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão da ordem de fornecimento/pedido de compra ou instrumento equivalente.

GARANTIA DO OBJETO: garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

_____, _____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL/IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

CNPJ da empresa

Assinatura do Representante Legal da Licitante

CPF

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

DISPENSA Nº 019/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAÍÁ-MG**, CNPJ Nº 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, 219, Bairro Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **CLEBER TONACO DE SOUSA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado _____, CNPJ Nº _____, com sede na _____ (qualificação completa), neste ato representada por _____ (qualificação completa), doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei 14.133/2021 e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato que será em tudo regido pelos princípios e preceitos de direito público, e, obedecerá, no que couber, às disposições contidas no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 063/2026, Dispensa de Licitação nº 019/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES REFERENTES À SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA VETERINÁRIA, COMPREENDENDO ATUAÇÃO EM CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, CASTRAÇÃO ANIMAL, FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, REGULARIZAR, INSPECIONAR E FISCALIZAR MATADOURO E SAÚDE PÚBLICA VETERINÁRIA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAÍÁ-MG, conforme as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

1.2. As especificações acima não excluem as demais contidas no Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Aviso de Dispensa e Proposta da CONTRATADA.

1.3. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço, com início determinado de acordo com a respectiva programação e previsão de encerramento determinada pelo setor requisitante.

1.4. A contratada deverá observar as normas regulamentares e técnicas aplicáveis pelo CRMV.

1.5. A empresa contratada deverá disponibilizar para execução das atividades pelo menos um profissional que tenha formação profissional em Medicina Veterinária, com diploma emitido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC, estando devidamente registrado junto ao CRMV.

1.6. Os serviços serão prestados de forma presencial, nas dependências do prédio sede da Prefeitura Municipal, ou nos setores como sede da Vigilância Sanitária Municipal de Estrela do Indaiá e onde for solicitado os serviços, como matadouro, compreendendo carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

1.7. O profissional deverá atender as demandas e solicitações técnicas da Administração de forma presencial.

1.8. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade da Fundação de Saúde Municipal de Estrela do Indaiá-MG, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

1.9. A prestadora contratada deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Administração ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.

1.10. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).

1.11. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA venha a empregar na execução do objeto.

1.12. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Administração ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.

1.13. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

1.14. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

1.15. De acordo com a legislação vigente, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.

1.16. Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

1.17. Prazo para início da prestação de serviço: Em até 05 (cinco) dias úteis após a ordem/solicitação de serviço emitida pelo setor requisitante.

1.17. Das condições do fornecimento e recebimento:

a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

b) O objeto será submetido ao setor requisitante e ao fiscal técnico do contrato para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).

c) Incumbe à Licitante contratada:

I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.

II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.

d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:

I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em tempo hábil que não comprometa a realização das atividades administrativas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, em prazo compatível com a quantidade e necessidade de ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.

e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.

f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, de forma que não comprometa a realização das atividades administrativas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____), em número de parcelas de acordo com a quantidade dos serviços prestados, em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de recebimento do serviço, mediante Nota Fiscal devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.

2.1.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

2.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o CONTRATANTE *atestar* a execução do objeto do contrato.

2.1.3. O valor global do contrato, no importe de R\$ ____ (____), é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.2. O preço referido na Cláusula “2.1”, inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O pagamento será realizado após a devida execução e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do CONTRATANTE; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

2.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

2.7. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68, da Lei nº 14.133/2021.

2.8. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ampla defesa.

2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação irregular.

2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.11.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.12. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.13. A CONTRATADA deverá faturar as entregas por ordem de serviço/solicitação de serviço ou instrumento equivalente recebidos, sendo vedado acúmulo por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de prestação/execução superior a um mês.

2.14. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.

2.15. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA.

2.15.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (IBGE) de correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/05/2026.

3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a gestão e fiscalização deste contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas

4.2. Os serviços serão executados mediante apresentação de ordem de serviço ou instrumento equivalente emitido pelo setor de compras ou pelo setor requisitante.

4.3. Por motivo de força maior, a execução poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outra data.

4.4. O recebimento dos serviços será efetuado após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.5. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte da prestadora de serviços em referência, sendo única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.

4.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

4.7. Na ocorrência de atrasos ou inobservância das condições contratuais durante a execução, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento.

4.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio da fiscal técnica LARICE DALGISA SILVA CAMARGOS, a ser designada em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal, observado o Art. 140, II, b, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

- a)* Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato e seus anexos;
- b)* Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- c)* Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d)* Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- e)* Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f)* Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g)* Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

II – DA CONTRATADA:

- a)* Cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações delimitadas e em perfeitas condições de utilização.
- b)* Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação, a refazimento ou substituição dos serviços que forem rejeitados por desconformidade às especificações solicitadas, às suas expensas.
- c)* Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- d)* Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
- e)* Obrigar-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- f)* Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- g)* Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- h)* Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços executados, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- i)* Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a regular execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.

- j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. 8.1.16.
- L) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, as normas de segurança do CONTRATANTE.
- m) Prestar o serviço contratado somente com prévia autorização do CONTRATANTE.
- n) Indicar à Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
- o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- p) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do Art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.
- q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
339	1500	02.60.01.10.304.1006.2071.3.3.90.39.00.00.1500.000.0000

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, de acordo com a respectiva LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos Artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

8.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

8.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

8.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139, da mesma Lei.

8.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, comunicação formal, por notificação via e-mail (licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br), versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual;

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

IV - Multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

b) O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.

c) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163, da Lei nº 14.133/21.

9.10. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas à CONTRATADA, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O presente contrato será publicado no pelo Município na forma que dispõe a Lei 14.133/2021 e legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Eventuais alterações contratuais observarão o que determina os Arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125, da Lei 14.133/2021.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente contrato observará os princípios e normas de direito público e tem amparo na Lei 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990, normas e princípios gerais dos contratos e legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.5. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Qualquer aceitação, prorrogação, ou tolerância do CONTRATANTE, em relação às obrigações assumidas na presente relação contratual, será em caráter precário e limitado, não constituindo *alteração* ou *novação contratual*.

15.2. Quaisquer alterações neste instrumento terão validade apenas se feitas mediante assinatura de **termos aditivos**, salvo as apostilas específicas.

15.3. Os **casos omissos** serão resolvidos de comum acordo pelos contratantes, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos, em reunião da qual se lavrará ata, que integrará o presente contrato para todos os fins de direito.

15.4. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob Pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

15.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.6. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto do objeto contratual.

15.7. As condições estabelecidas no aviso de licitação e seus anexos técnicos fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Dorés do Indaiá-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ESTRELA DO INDAIÁ-MG, _____ de Estrela do Indaiá de 2026.

CLEBER TONACO DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Contratada

CNPJ

Representante legal

CPF

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

Publicado por:

Rylder Flávio Alves Cardoso

Código Identificador:DF003872

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

O Prefeito Municipal de Guaraciaba/MG, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Licitatório Nº 0139/2026, Pregão Eletrônico Nº 022/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, cortinas de ar, câmaras frias e demais equipamentos de refrigeração, bem como instalação de cortinas de ar, do Município de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com o que dispõe o art.71, IV da Lei nº. 14.133/2021, em favor das empresas abaixo relacionadas:

GRUPO 1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ARES-CONDICIONADOS E CORTINAS DE AR E INSTALAÇÃO DE CORTINAS DE AR FORNECEDOR: WS AR CONDICIONADO LTDA (TEREZINHA DOS SANTOS SABINO AMERICO 06093554651) CNPJ: 35.902.868/0001-61					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de manutenção preventiva em ares-condicionados 9.000 BTUs.	18	serviço	R\$ 100,00	R\$ 1.800,00
2	Serviço de manutenção preventiva em ares-condicionados 12.000 BTUs.	26	serviço	R\$ 100,00	R\$ 2.600,00
3	Serviço de manutenção preventiva em ares-condicionados 24.000 BTUs.	4	serviço	R\$ 100,00	R\$ 400,00
4	Serviço de manutenção preventiva em cortinas de ar.	12	serviço	R\$ 50,00	R\$ 600,00
5	Serviço de manutenção corretiva em ares-condicionados 9.000 BTUs.	9	serviço	R\$ 90,00	R\$ 810,00
6	Serviço de manutenção corretiva em ares-condicionados 12.000 BTUs.	13	serviço	R\$ 90,00	R\$ 1.170,00
7	Serviço de manutenção corretiva em ares-condicionados 24.000 BTUs.	2	serviço	R\$ 90,00	R\$ 180,00
8	Serviço de manutenção corretiva em cortinas de ar.	6	serviço	R\$ 50,00	R\$ 300,00
9	Serviço de instalação de cortinas de ar	2	serviço	R\$ 98,79	R\$ 197,58
10	Peças (manutenção em ares-condicionados) – Fornecimento de peças destinadas à substituição de componentes defeituosos ou desgastados dos equipamentos pertencentes à Administração, compreendendo a reposição integral das peças comprometidas, mediante disponibilização de peças novas, originais do fabricante ou tecnicamente compatíveis, que atendam às especificações técnicas do equipamento e garantam seu perfeito funcionamento. As peças deverão possuir padrão de qualidade equivalente ou superior ao componente substituído, observando-se as normas técnicas aplicáveis e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	-	-	-	R\$ 18.386,82
VALOR GLOBAL LOTE 01				R\$ 26.444,40	

GRUPO 2 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS FRIAS FORNECEDOR: MINASFOR LTDA – CNPJ: 14.419.879/0001-15					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de manutenção preventiva em câmaras frias.	16	serviço	R\$ 344,48	R\$ 5.511,68
2	Serviço de manutenção corretiva em câmaras frias.	16	serviço	R\$ 735,88	R\$ 11.774,08
3	Peças (manutenção em câmaras frias) – Fornecimento de peças destinadas à substituição de componentes defeituosos ou desgastados dos equipamentos pertencentes à Administração, compreendendo a reposição integral das peças comprometidas, mediante disponibilização de peças novas, originais do fabricante ou tecnicamente compatíveis, que atendam às especificações técnicas do equipamento e garantam seu perfeito funcionamento, incluindo todos os insumos necessários.	-	-	-	R\$ 19.613,18

VALOR GLOBAL LOTE 02				R\$ 36.898,94	
GRUPO 3 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DIVERSOS FORNECEDOR: 65.842.210 MICHAEL JORDAN ROSA DE JESUS – CNPJ N° 65.842.210/0001-72					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de manutenção preventiva em geladeiras.	14	serviço	R\$ 135,00	R\$ 1.890,00
2	Serviço de manutenção corretiva em geladeiras.	7	serviço	R\$ 143,15	R\$ 1.002,05
3	Serviço de manutenção preventiva em freezers.	14	serviço	R\$ 180,15	R\$ 2.522,10
4	Serviço de manutenção corretiva em freezers.	7	serviço	R\$ 192,25	R\$ 1.345,75
5	Serviço de manutenção preventiva em bebedouros, purificadores e resfriadores de água.	14	serviço	R\$ 108,95	R\$ 1.525,30
6	Serviço de manutenção corretiva em bebedouros, purificadores e resfriadores de água.	7	serviço	R\$ 116,40	R\$ 814,80
7	Peças (manutenção em equipamentos de refrigeração diversos) – Fornecimento de peças destinadas à substituição de componentes defeituosos ou desgastados dos equipamentos pertencentes à Administração, compreendendo a reposição integral das peças comprometidas, mediante disponibilização de peças novas, originais do fabricante ou tecnicamente compatíveis, que atendam às especificações técnicas do equipamento e garantam seu perfeito funcionamento. As peças deverão possuir padrão de qualidade equivalente ou superior ao componente substituído, observando-se as normas técnicas aplicáveis e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	-	-	-	R\$ 10.500,00
VALOR GLOBAL LOTE 03				R\$ 19.600,00	

Guaraciaba/MG, 06 de maio de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:49944ACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Contrato – Segundo Termo Aditivo
Inexigibilidade 008/2024

Origem: Inexigibilidade 008/2024.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, firmado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, na data de 07 de maio de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de traslado, para atender as famílias em situações de vulnerabilidade que são assistidas pelo CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) e centro de referência Especializado de Assistência Social - CREAS). O prazo de vigência do contrato acima mencionado, conforme consta da cláusula terceira, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 07/05/2026, com término previsto para 06/05/2027. O presente Termo Aditivo tem por objeto a utilização do SALDO do contrato firmado entre as partes, para assegurar a continuidade da execução contratual, mantidas todas as condições anteriormente pactuadas, salvo as expressamente modificadas neste instrumento.

ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAL DE LUTO SÃO JOSÉ CNPJ: 41.717.026-0001-32				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço funerário de URNA INFANTIL tamanho até 1,40, sem visor modelo sextavado, com 6 alças duras e resistentes, acabamento interno em forro e babado de tecido, acabamento externo com pintura em verniz. Serviço de preparação do corpo: limpeza, higienização, corte do cabelo e unhas, maquiagem e tamponamento. Conjunto de velas funerárias, 5x5 com 2 unidades, 02 suportes para urna funerária e 02 suportes para velas.	12	650,00	7.800,00
2	Serviço funerário de URNA ADULTO sem visor modelo sextavado, com 6 alças duras e resistentes, acabamento interno em forro e babado de tecido, acabamento externo com pintura em verniz. Serviço de preparação do corpo: limpeza, higienização, corte do cabelo e unhas, maquiagem e tamponamento. Conjunto de velas funerárias, 5x5 com 2 unidades. 02 suportes para urna funerária. 02 suportes para velas.	35	1500,00	52.500,00
3	Serviço de Traslado – Complementar à prestação de auxílio funeral – valor por km rodado.	4320	2,20	9.504,00
VALOR TOTAL			R\$ 69.804,00	

Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAL DE LUTO SÃO JOSÉ - CNPJ: 41.717.026-0001-32
Valor do aditivo: R\$ 69.804,00 (sessenta e nove mil oitocentos e quatro reais).
Término da vigência do aditivo: 06 de maio de 2027.
Data do aditivo: 06 de maio de 2026.

Ibiá(MG), 06 de maio de 2026

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:CA771797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO

ATA DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 - AQUISIÇÃO DE TAPETES DE GRAMA NATURAL ESMERALDA.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA
ELETRÔNICA Complementar nº 1
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2026

Reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Aquisição de tapetes de grama natural Esmeralda (Zoysia japonica), com fornecimento e plantio inclusos, compreendendo a entrega do material, preparação do terreno, nivelamento, correção e adubação do solo, assentamento dos tapetes, compactação e irrigação inicial, destinados à implantação e revitalização da área externa no entorno da quadra poliesportiva e do playground da Escola Municipal Paulo Jacinto de Mendonça, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência..**

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Classificação Final do Item 1			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631	31.666.405/0001-97	R\$ 32,00
2º	HORIZONTE AZUL LICITA LTDA	63.236.363/0001-40	R\$ 39,00
3º	VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R\$ 45,00

Mensagens do Item 1		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
	05/05/2026 08:15:43	O ITEM 1 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: A medida se faz necessário em razão de a empresa anteriormente classificada em primeiro lugar não ter executado os serviços conforme pactuado, caracterizando descumprimento das obrigações assumidas, conforme publicação realizada de reabertura do certame.
	05/05/2026 10:04:10	Fornecedor: AVTEC ENGENHARIA LTDA, com lance no valor de R\$ 31,27, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A medida se faz necessário em razão de a empresa classificada não ter executado os serviços conforme pactuado, caracterizando descumprimento das obrigações assumidas, conforme publicação realizada de reabertura do certame e ofício em anexo. Portando dessa forma informo que a empresa AVTEC ENGENHARIA LTDA será desclassificada e assim chamada a próxima colocada.!
	05/05/2026 10:04:10	A proposta do fornecedor CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 do ITEM - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$32,00.
	05/05/2026 10:04:25	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	05/05/2026 10:07:01	ja estamos no nosso melhor valor
	05/05/2026 10:14:26	O tempo de negociação está encerrado.
	05/05/2026 13:55:13	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Mensagens Geral		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
	05/05/2026 08:16:47	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
	05/05/2026 10:00:56	Prezados, bom dia!

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	05/05/2026 10:02:35	Informo que o certame será retomado, no qual a medida se faz necessário em razão de a empresa anteriormente classificada em primeiro lugar não ter executado os serviços conforme pactuado, caracterizando descumprimento das obrigações assumidas, conforme publicação realizada de reabertura do certame e ofício em anexo. Portando dessa forma informo que a empresa AVTEC ENGENHARIA LTDA será desclassificada e assim chamada a próxima colocada.
	05/05/2026 10:03:12	O CONDUCTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo oficio_n_033_2026_1777986192.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
	05/05/2026 10:04:54	Senhor licitante CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 , você consegue um menor valor?
	05/05/2026 10:16:01	Informo que será aberto o prazo de 02 (duas) horas para que o licitante CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 envie a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido.
	05/05/2026 10:16:17	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/05/2026 10:16:00hs até o dia 05/05/2026 12:16:00hs para o(s) fornecedor(es):
	05/05/2026 10:34:05	CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631. O fornecedor CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 acabou de ENVIAR cnd_falencia_e_concordata_1777988045.pdf no menu Docs. Legal.
	05/05/2026 10:34:05	O fornecedor CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 acabou de ENVIAR ccmei_31666405000197_1777988045.pdf no menu Docs. Legal.
	05/05/2026 10:34:06	O fornecedor CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 acabou de ENVIAR cnd_federal_1777988046.pdf no menu Docs. Legal.
	05/05/2026 10:34:07	O fornecedor CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 acabou de ENVIAR licitanet_declaracoes_fornecedorassinado_1777988046.pdf no menu Docs. Legal.
	05/05/2026 10:34:07	O fornecedor CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 acabou de ENVIAR cndt_1777988046.pdf no menu Docs. Legal.
	05/05/2026 10:34:07	O fornecedor CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 acabou de ENVIAR declaracoesassinado_1777988047.pdf no menu Docs. Legal.
	05/05/2026 10:34:07	O fornecedor CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 acabou de ENVIAR proposta_comercial_finalassinado_1_1777988047.pdf no menu Docs. Legal.
	05/05/2026 10:34:08	O fornecedor CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 acabou de ENVIAR cnpj_1777988047.pdf no menu Docs. Legal.
	05/05/2026 10:34:08	O fornecedor CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 acabou de ENVIAR cnd_estadual_1777988047.pdf no menu Docs. Legal.
	05/05/2026 10:35:01	O fornecedor CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 acabou de ENVIAR cnd_fgts_1777988100.pdf no menu Docs. Legal.
	05/05/2026 10:35:01	O fornecedor CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 acabou de ENVIAR cnd_municipal_1777988100.pdf no menu Docs. Legal.
	05/05/2026 10:38:26	O fornecedor CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 acabou de ENVIAR cnh_e_3_1777988305.pdf no menu Docs. Legal.
	05/05/2026 10:45:13	O fornecedor CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 acabou de ENVIAR 1_ccmei_31666405000197_1777988713.pdf no menu Docs. Legal.
	05/05/2026 10:45:15	O fornecedor CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 acabou de ENVIAR 10_cnd_falencia_e_concordata_1777988715.pdf no menu Docs. Legal.
	05/05/2026 10:45:18	O fornecedor CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 acabou de ENVIAR 4_2_inscricao_estadual_1777988718.pdf no menu Docs. Legal.
	05/05/2026 10:45:21	O fornecedor CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 acabou de ENVIAR 5_cnd_municipal_1777988721.pdf no menu Docs. Legal.
	05/05/2026 10:45:21	O fornecedor CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 acabou de ENVIAR 4_inscricao_municipal_cleiton_braga_1777988721.pdf no menu Docs. Legal.
	05/05/2026 10:45:22	O fornecedor CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 acabou de ENVIAR 9_cndt_1777988722.pdf no menu Docs. Legal.
	05/05/2026 10:45:22	O fornecedor CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 acabou de ENVIAR 7_cnd_federal_1777988722.pdf no menu Docs. Legal.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	05/05/2026 10:45:22	O fornecedor CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 acabou de ENVIAR 8 cnd_ figts_ 1777988722.pdf no menu <i>Docs. Legal.</i>
	05/05/2026 10:45:23	O fornecedor CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 acabou de ENVIAR 3 cnh_ e_ 3_ 1777988723.pdf no menu <i>Docs. Legal.</i>
	05/05/2026 10:45:23	O fornecedor CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 acabou de ENVIAR 6 cnd_ estadual_ 1777988723.pdf no menu <i>Docs. Legal.</i>
	05/05/2026 10:45:23	O fornecedor CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 acabou de ENVIAR 2 cnpj_ 1777988723.pdf no menu <i>Docs. Legal.</i>
	05/05/2026 10:45:23	O fornecedor CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 acabou de ENVIAR 12 proposta_ comercial_ final_ assinado_ 1_ 1777988723.pdf no menu <i>Docs. Legal.</i>
	05/05/2026 10:45:23	O fornecedor CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 acabou de ENVIAR 11 declaracoes_ assinado_ 1777988723.pdf no menu <i>Docs. Legal.</i>
	05/05/2026 12:16:01	O prazo para o fornecedor CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 enviar a documentação legal está encerrado .
	05/05/2026 12:16:56	Senhores Licitantes informo que será feito um intervalo para almoço e retornaremos as 13:30 horas, para a análise das documentações.
	05/05/2026 13:33:54	Prezados Senhores Licitantes, boa tarde!
	05/05/2026 13:36:01	Informo que daremos continuidade ao certame.
	05/05/2026 13:43:08	Após a análise da documentação da empresa CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 , foi constatado que a mesma apresentou toda a documentação conforme exigido no edital e portanto está declarada Habilitada.
	05/05/2026 13:45:12	Senhor licitante CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 solicito que assine a proposta final.
	05/05/2026 13:45:25	O fornecedor CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
	05/05/2026 13:51:15	Senhores licitantes informo que o certame será encerrado, agradeço a participação de todos.

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **13:55:13 horas do dia 05 de Maio de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Agente Público

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Comissão de Contratação

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Comissão de Contratação

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Comissão de Contratação

Autenticação: 5129A746508CB1D8E5C20F32616F7BDA

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3137616B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucen César Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CREDENCIANTE**, e a empresa **CLV ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.814.947/0001-52, com sede na Rua Projetada, s/n, Lote 02, Quadra 01, Bairro Itaipú, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, neste ato representada por seu sócio **Camilo Lelis Valinhas**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 610.505.046-15, portador do RG nº M-3.125.509 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Aparicio Saraiva, nº 1.030-fundos, Bairro Divinópolis, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro referente aos Itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9 e 10 do Termo de Credenciamento nº 001/2026, a fim de dar continuidade à locação de máquinas pesadas e caminhões, para prestação de serviços sob demanda, conforme a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Obras, visando à execução de serviços de reparo, manutenção e conservação das estradas vicinais e demais vias rurais do Município, conforme discriminado abaixo:

CLV ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item R\$	Valor Total Reajustado R\$
0001	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORAAno de fabricação seja a partir de 2.010. Incluindo manutenção do veículo,		1,0000	H	404,9700	466,44
0002	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Ano de fabricação seja a partir de 2.010. Incluindo manutenção		1,0000	H	397,7700	446,17
0004	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK 12M3, Ano de fabricação seja a partir de 2.010. Incluindo manutenç		1,0000		1.298,6600	1.558,39
0006	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR (Pé de carneiro) Ano de fabricação seja a partir de 2.010. Inclund		1,0000		1.245,0000	1.441,70
0007	LOCAÇÃO DE PA CARREGADEIRA Ano de fabricação seja a partir de 2.010. Incluindo manutenção do veícu		1,0000	H	337,5300	383,63
0008	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA TOCO 10.000 LITROS Ano de fabricação seja a partir de 2.010. Incluindo ma		1,0000		1.339,3300	1.486,85
0009	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA TRUCK 15.000 LITROS Ano de fabricação seja a partir de 2.010. Incluindo		1,0000		1.616,6600	1.837,94
0010	LOCAÇÃO TRATOR COM GRADE 110 CV Ano de fabricação seja a partir de 2.010. Incluindo manutenção do v		1,0000		493,2200	591,86

1.2 - O presente aditamento ao Termo de Credenciamento nº 001/2026 atende os limites do prescrito no artigo 131, § único, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE

2.1 - Este termo originou-se a partir do pedido do fornecedor, pesquisa de preço do produto, bem como, Parecer Jurídico do Advocacia-Geral do Município, conforme todos os documentos se encontram em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Credenciamento nº 001/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:5C822317

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026.**

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucen César Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CREDENCIANTE, e a empresa **M&G TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.495.084/0001-70, com sede na Avenida Hitalo Ros, nº 1865, Apto 304-F, Sala 1, Bairro Jardim Residencial Bela Vista, na cidade de Araxá/MG, CEP: 38.181- 267, neste ato representada por **Cássio Roberto de Melo**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF nº 044.200.886-48, portador do RG nº MG-10.534.086 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Joaquim Rodrigues da Silva, nº 55, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, na cidade de Araxá/MG, CEP: 38.184-312, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro referente aos Itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9 e 10 do Termo de Credenciamento nº 001/2026, a fim de dar continuidade à locação de máquinas pesadas e caminhões, para prestação de serviços sob demanda, conforme a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Obras, visando à execução de serviços de reparo, manutenção e conservação das estradas vicinais e demais vias rurais do Município, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item R\$	Valor Total Reajustado R\$
M&G TERRAPLANAGEM LTDA						
0001	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA Ano de fabricação seja a partir de 2.010. Incluindo manutenção do veículo,		1,0000	H	404,9700	466,44
0002	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA Ano de fabricação seja a partir de 2.010. Incluindo manutenção		1,0000	H	397,7700	446,17
0004	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK 12M3, Ano de fabricação seja a partir de 2.010. Incluindo manutenç		1,0000		1.298,6600	1.558,39
0006	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR (Pé de carneiro) Ano de fabricação seja a partir de 2.010. Includ		1,0000		1.245,0000	1.441,70
0007	LOCAÇÃO DE PA CARREGADEIRA Ano de fabricação seja a partir de 2.010. Incluindo manutenção do veícu		1,0000	H	337,5300	383,63
0008	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA TOCO 10.000 LITROS Ano de fabricação seja a partir de 2.010. Incluindo ma		1,0000		1.339,3300	1.486,85
0010	LOCAÇÃO TRATOR COM GRADE 110 CV Ano de fabricação seja a partir de 2.010. Incluindo manutenção do v		1,0000		493,2200	591,86

1.1 - O presente aditamento ao Termo de Credenciamento nº 001/2026 atende os limites do prescrito no artigo 131, § único, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE

2.1 - Este termo originou-se a partir do pedido do fornecedor, pesquisa de preço do produto, bem como, Parecer Jurídico do Advocacia-Geral do Município, conforme todos os documentos se encontram em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Credenciamento nº 001/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:067C5816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
82ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: VIDE QUADRO ABAIXO

Horário: VIDE QUADRO ABAIXO

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- d) Cartão PIS ou PASEP;
- e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- j) Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
- k) Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;

- l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- m) 01 foto 3x4 recente;
- n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA CONVOCAÇÃO	DE	OBSERVAÇÕES
412	NAIARA FERNANDES FERREIRA	Servente Escolar	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
413	AMANDA DA SILVA COSTA	Servente Escolar	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
414	BRUNA EDUARDA COELHO DE OLIVEIRA	Servente Escolar	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
415	SARA LORRAINE GONÇALVES SOUZA	Servente Escolar	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
416	MICHELE KETLEN DE SOUZA RODRIGUES	Servente Escolar	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
417	LORRAINE DE SOUZA DE JESUS	Servente Escolar	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
418	POLYANNA IDÁLIA DO CARMO	Servente Escolar	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
419	LORENA DE FÁTIMA SANTOS	Servente Escolar	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
420	SANDRA DAS GRAÇAS MAGELA DOS SANTOS	Servente Escolar	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
421	ELIZETE DE MELO FILOMENO	Servente Escolar	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
422	AGDA MARIA FERREIRA TEIXEIRA	Servente Escolar	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
423	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Servente Escolar	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
424	GEOVANA DIAS DO CARMO SANTOS	Servente Escolar	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
425	DANIELE MARQUES GONÇALVES	Servente Escolar	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
426	FERNANDA FERNANDES FRANCISCO	Servente Escolar	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
427	ANDREINA GABRIELE AUGUSTO HOMEM	Servente Escolar	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
428	JULIANA MOREIRA MATOZO DE ARAÚJO	Servente Escolar	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
429	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	Servente Escolar	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
430	BRUNA RAFA EVANGELISTA	Servente Escolar	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
431	MARÍA DO PERPETUO SOCORRO BRAGA GUSMÃO	Servente Escolar	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
432	PALOMA MARQUES RODRIGUES	Servente Escolar	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
433	WILLIAN TEIXEIRA SANTOS	Servente Escolar	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
434	KAREN ALVES DA ROCHA DIAS	Servente Escolar	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
435	ALEXANDRE JUNIOR FREITAS COM ALEXANDRE JUNIOR FREITAS COELHO	Servente Escolar	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
436	DIANA DOS SANTOS GERMANO	Servente Escolar	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
437	MAISA ANTONIA DOS SANTOS	Servente Escolar	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
438	ZILDA DINIZ ALVES	Servente Escolar	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
439	ANA JULIA MART DE ABREU	Servente Escolar	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
440	RAYNA RODRIGUES GONÇALVES	Servente Escolar	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
441	ANGÉLICA GABRIELE MOREIRA DA SILVA	Servente Escolar	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
442	ADRIANA DOS SANTOSMOTOS FARIA	Servente Escolar	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
229	ALOMA RAMOS DE JESUS BARBOSA	Professor A	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
230	ÉRICA ANDREZZA PAES LAMAS SOARES	Professor A	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
231	STEFANY RAFAELE GONÇALVES FERREIRA	Professor A	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
232	EUFLASIA TEIXEIRA	Professor A	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
233	VANILZA DA SILVA ALELUIA DE SOUZA	Professor A	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
234	JULIANA TEIXEIRA DA SILVA RIBEIRO	Professor A	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
235	MARIA ALICE DE PAULA GONÇALVES	Professor A	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
236	ELIANA MARIA FAUSTINO DO SACRAMENTO	Professor A	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
237	RAQUEL DA COSTA SANTOS	Professor A	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
238	ZARIFFY PEREIRA COUTINHO	Professor A	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
239	NATHALIA DE CASTRO CARVALHO	Professor A	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
240	CARLA KELLEN DE FARIA	Professor A	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
241	ÉRICA DE ALMEIDA TAVARES	Professor A	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
242	THALITA LORENNIA MAIA CHELES	Professor A	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
243	MARGARETH PEREIRA SILVEIRA	Professor A	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 8:00h
244	LUCIANA GOMES MIRANDA DA SILVA	Professor A	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
245	THAIS FLAVIANE SANTOS AMATO OLIVEIRA	Professor A	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
246	CAROLINA FERNANDA DE SOUSA MACHADO	Professor A	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
247	LAIS NUNES FIGUEIREDO	Professor A	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
248	TAISA FERREIRA DIAS	Professor A	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
249	JOSILENE SILVA LOURENÇO MACIEL	Professor A	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
250	CLEIDE APARECIDA DA SILVA FREITAS	Professor A	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
251	JULIANA SOARES DE LIMA SILVA	Professor A	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
253	MIRIAN CRISTINA FERNANDES	Professor A	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
254	TANIA MARIA DE SOUZA MACHADO	Professor A	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
655	PABLO JUNIO ALVES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
656	DANIELA CRISTINA DE JESUS	Agente de Serviços Escolares	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
657	TEREZITNHA EVANGELISTA PINHEIRO	Agente de Serviços Escolares	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
658	THAMISE KARINA GUIMARÃES DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
659	GUY DANIEL DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
660	SAMUEL HERCULANO DE SENA	Agente de Serviços Escolares	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
661	VÍCTOR DE MACEDO BORGES	Agente de Serviços Escolares	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
662	OLÍVIA CRISTINA DE PAULA FREITAS	Agente de Serviços Escolares	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
663	CLARA MARLENE DE MELO CHAVES	Agente de Serviços Escolares	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
664	CARLA HELOISA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
665	EPÍFANIA DR FÁTIMA RIBEIRO OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
666	ALINE GISELA DE JESUS SILVA	Agente de Serviços Escolares	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
667	DAIANA COSTA SANTOS CRUZ	Agente de Serviços Escolares	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
668	DÉBORA LUIZA DA SILVA MACEDO	Agente de Serviços Escolares	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
669	ELZA GABRIELA DE ASSIS	Agente de Serviços Escolares	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
670	LEONARDO TADEU BRITO DA COSTA	Agente de Serviços Escolares	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
671	FRANCIELE FERREIRA DE CASTRO	Agente de Serviços Escolares	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
672	MARCEL RAMOS DA ROCHA	Agente de Serviços Escolares	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
673	ALINE BEATRIZ FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
674	VALDIRENE DURAES EGYDIO	Agente de Serviços Escolares	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
675	STEPHANIE IARA DE PAULA	Agente de Serviços Escolares	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
676	KELLY PEREIRA GIL CARNEIRO	Agente de Serviços Escolares	06/05/26		ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h

677	THAIS RODRIGUES RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	06/05/26	ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
678	GRAZIELA SOUZA DE OLIVEIRA MARQUES	Agente de Serviços Escolares	06/05/26	ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
679	LUCIA HELENA VIEIRA SANTIAGO	Agente de Serviços Escolares	06/05/26	ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
680	DANIELE CRISTINA ALVES NETO	Agente de Serviços Escolares	06/05/26	ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
681	RAMOM DOMINGOS DOA REIS	Agente de Serviços Escolares	06/05/26	ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
682	VANESSA BATISTA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	06/05/26	ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
683	CRISTINA MAIA COSTA MAGALHÃES	Agente de Serviços Escolares	06/05/26	ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
684	FERNANDA MACHADO RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	06/05/26	ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
685	KERLLEN GONÇALVES RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	06/05/26	ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
686	MACSIELEN CASANOVA DOS SANTOS CARVALHO	Agente de Serviços Escolares	06/05/26	ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
687	JAQUELINE DA SILVA PACHECO	Agente de Serviços Escolares	06/05/26	ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
688	RONALDO NADU FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	06/05/26	ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
689	LETÍCIA ARAÚJO BARBOSA	Agente de Serviços Escolares	06/05/26	ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h
690	ANA CAROLINE PEREIRA	Agente de Serviços Escolares	06/05/26	ENTREGA DOC 08/05 – 13:30h

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
 Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:0E5C766C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.015, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 6.015, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Regulamenta a Lei nº 5.824, de 29 de abril de 2026, que institui a Gratificação Especial de Acompanhamento Específico destinada aos contratados temporariamente para a função de Agente de Serviços Escolares – ASE, no âmbito da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; Considerando a imperiosidade da edição do ato regulamentado para conferir aplicabilidade prática à norma legal, estabelecendo critérios objetivos de aferição de desempenho e parâmetros de avaliação funcional, garantindo segurança jurídica ao gestor e transparência ao servidor na aplicação da Gratificação Especial de Acompanhamento Específico – GEAE prevista na Lei Municipal nº 5.824, de 29 de abril de 2026;

Considerando que a regulamentação proposta não cria vantagem remuneratória nova, tampouco promove aumento indireto de vencimentos, limitando-se a disciplinar a forma de aplicação da gratificação condicionada ao desempenho funcional e institucional, cujo pagamento depende do efetivo cumprimento de requisitos previamente definidos em estrita observância ao princípio da legalidade remuneratória, previsto no art. 37, inciso X, da Constituição da República.

Considerando que a concessão de gratificação mensal permanece condicionada ao efetivo exercício, à inexistência de sanções disciplinares, ao cumprimento de atribuições específicas e à avaliação funcional mínima, bem como limitada ao percentual máximo previsto em lei, preservando-se o caráter não permanente e evitando sua incorporação à remuneração;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão da Gratificação Especial de Acompanhamento Específico - GEAE, atribuídas aos Agentes de Serviços Escolares contratados temporariamente, prevista na Lei Municipal nº 5.824, de 29 de abril de 2026.

Art. 2º A Gratificação Especial de Acompanhamento Específico - GEAE possui natureza funcional, transitória, condicional e não incorporável, sendo devida exclusivamente enquanto atendidos os requisitos legais e regulamentares.

Art. 3º A Gratificação Especial de Acompanhamento Específico - GEAE objetiva:

I - reconhecer o desempenho atribuições conforme a complexidade;

II - estimular a regularidade funcional;

IV - alinhar o desempenho individual aos resultados institucionais;

V - melhorar as condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes especiais.

Art. 4º A GEAE corresponderá ao percentual de até 10% (dez por cento) sobre o salário-base contratual do servidor temporário, observado o efetivo cumprimento das atividades de acompanhamento educacional específico.

Art. 5º A concessão da GEAE fica condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I - cumprimento da atividade de acompanhamento educacional específico;

II - à integral observância das orientações e diretrizes pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

III - regular cumprimento dos deveres funcionais e ao implemento das condições estabelecidas no Anexo Único da Lei Municipal nº 5.824, de 29 de abril de 2026;

IV - ausência de faltas injustificadas.

Art. 6º A avaliação para fins de concessão da GEAE observará, de forma cumulativa, os requisitos estabelecidos no artigo anterior e o cumprimento dos requisitos constantes do Anexo Único deste Decreto e a Lei Municipal nº 5.824, de 2026.

Art. 7º O Agente de Serviços Escolares não fará jus à GEAE, nas seguintes hipóteses:

I - quando estiver afastado de suas atividades;

VI - possuir falta injustificada no mês de apuração;

VII - quando não estiver desempenhando as funções de Agente de Serviços Escolares.

Parágrafo único. O não exercício de atividades de acompanhamento educacional específico implicará o imediato encerramento do pagamento da gratificação

Art. 8º A gratificação não se incorpora ao salário, não gera reflexos, e não será devida nos períodos de licenças.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - manter atualizadas as diretrizes do Acompanhamento Educacional Específico;

II - acompanhar e validar o cumprimento das atividades pelos Agentes de Serviços Escolares;

III - consolidar as informações necessárias à concessão da gratificação;

IV - encaminhar mensalmente à Diretoria de Gestão de Pessoas, até o 5º dia útil do mês subsequente, a relação dos contratados aptos ao recebimento.

Art. 10. A gratificação será paga mensalmente, mediante verificação do cumprimento dos requisitos deste Decreto, da Lei instituidora e das diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. Para fins de percepção de férias regulamentares e abono de férias, o disposto na Lei Municipal nº 2.758, de 28 de dezembro de 2007 deverá ser estritamente observado.

Art. 12. No mês em que houver gozo de férias regulamentares, quando houver dias trabalhados no mês, o pagamento da GEAE, será proporcional ao período trabalhado.

Art. 13. Para o Agente de Serviços Escolares que trabalhar com jornada reduzida nos termos do art. 5-A, da Lei Municipal nº 2.758, de 2007, a base para cálculo da GEAE será proporcional à jornada efetivamente praticada.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Gestão, respeitando os princípios administrativos, constitucionais e o interesse público.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa 29 de abril de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa		
Anexo Único		
Gratificação por Acompanhamento Educacional Específico - GEAE		
Pagamento/Base de cálculo	Critérios	Atividades específicas
10% (dez por cento) do vencimento base de Agente de Serviços Escolares, mediante comprovação de atendimentos aos critérios.	Estar em efetivo exercício e ter completado o mínimo de 3 (três) meses no exercício da função; Atendimento às diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação no Acompanhamento Educacional Específico; Ausência de faltas injustificadas no mês; Ausência de sanção disciplinar nos últimos 12 (doze) meses.	Auxiliar alunos com necessidades educacionais especiais;
		Auxiliar o aluno na locomoção, no acesso e na participação em todos os espaços e atividades pedagógicas;
		Auxiliar o aluno na higiene e na alimentação, guardado o respeito ao corpo e à privacidade;
		Auxiliar o aluno na interação social e na comunicação, a partir do reconhecimento das diferentes formas de expressão dos estudantes e da pluralidade dos meios e modos de comunicação;
		Auxiliar o aluno na utilização de eventuais tecnologias e recursos auxiliares desenvolvidos pelo AEE, de modo a favorecer o convívio entre pares e a livre expressão dos estudantes nas atividades e nos espaços escolares;
		Auxiliar o aluno em sua higiene corporal e bucal, sempre que necessário, nos horários estabelecidos pela escola;
		Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar;
		Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos;
		Conduzir alunos à sala de aula e ao transporte;
		Vistoriar salas de aula, banheiros etc., em busca de irregularidades;
		Retirar objetos perigosos dos alunos;
		Corrigir ações de intimidação entre alunos;
		Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas;
		Comunicar à coordenação atitudes agressivas de alunos;
		Entregar material didático ao aluno;
		Acompanhar aluno para ir ao banheiro;
		Acompanhar alunos em excursões;
		Encaminhar alunos ociosos às atividades livres;
		Definir limites nas atividades livres;
		Auxiliar a professora na realização de atividades de sala.

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:33C22BBB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PAL48-2026**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0127/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 17.238.455/0001-42». VIGÊNCIA: 06/05/2026ATÉ 05/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99631 - APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO:BOSU, MODELO:MEIA BOLA, MATERIAL:LATÊX, APLICAÇÃO:CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 BALANCE BALL, 2 ELÁSTICO COM PEGADA	unidade	AAZ SAUDE	10,00	269,00	2.690,00
2	99635 - APARELHO GINÁSTICA, ESTRUTURA: POLICARBONATO FLEXÍVEL, FORMATO: ANEL, TIPO:MAGICLE CIRCLE, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, PELO MÉTODO PILATES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 33 A 37 CM DIÂMETRO	unidade	AAZ SAUDE	30,00	39,00	1.170,00
3	99647 - ASPIRADOR HOSPITALAR DE SECREÇÕES ELÉTRICO PORTÁTIL INDICADO PARA SUCÇÃO DE SECREÇÕES, FLUIDOS CORPORAIS, CORPOS ESTRANHOS NAS ÁREAS NASAIS, FARINGE E TRAQUEIA. CRIA UMA PRESSÃO NEGATIVA (VÁCUO) QUE EXTRAÍ OS FLUIDOS ATRAVES DE TUBOS DESCARTÁVEIS QUE ESTAO CONECTADOS A UM RECIPIENTE. BOMBA TIPO PISTAO TOTALMENTE ISENTO DE OLEO; FLUXO DE AR DE 18 LITROS POR MINUTO; ALIMENTACAO DC (BATERIA RECARREGAVEL) E AC (REDE ELETRICA BIVOLT). FRASCO COLETOR DE 800ML COM PROTECAO ANTITRANSBORDAMENTO; BOTAO REGULADOR DE VACUO PARA CONTROLE DA POTENCIA DE SUCCAO; VISOR ANALOGICO DE FACIL LEITURA DA PRESSAO (VACUOMETRO); FILTRO PARA PROTECAO CONTRA CONTAMINACAO CRUZADA; ACIONAMENTO ATRAVES DO BOTAO LIGA/DESLIGA; GRAU DE PROTECAO IP22. CAPACIDADE DO FRASCO DE COLETA: 800ML BATERIA TIPO DE BATERIA: NIMH; VOLTAGEM: 12V DC; CAPACIDADE: 2000 MAH;	unidade	NEVONI	5,00	650,00	3.250,00
4	99662 - BOLA MEDICINAL, MATERIAL: PVC/ EMBORRACHADO, PESO:150 G, APLICAÇÃO: FISIOTERAPIA, DIÂMETRO:25 CM, CARACTERÍSTICAS	unidade	AAZ SAUDE	20,00	15,00	300,00

	ADICIONAIS: OVERBALL, INFLÁVEL, ATÓXICA					
5	99684 - CANELEIRA, TIPO:PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NAILON COM VELCRO, PESO:0,50 KG, USO:FISIOTERAPIA	unidade	ARKTUS	50,00	12,90	645,00
6	99685 - CANELEIRA, TIPO:PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NAILON COM VELCRO, PESO:1 KG, USO:FISIOTERAPIA	unidade	ARKTUS	50,00	15,90	795,00
7	99683 - CANELEIRA, TIPO:PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NAILON COM VELCRO, PESO:2 KG, USO: FISIOTERAPIA	unidade	ARKTUS	50,00	18,90	945,00
8	99689 - CANETA USO MÉDICO, CONTROLE: COMANDO MANUAL, COMPONENTES: C/ CABO FIXO, FONTE: LUZ LASER VERMELHA (904 NM), COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C/ LASER TERAPÊUTICO, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL/ COMPATÍVEL COM LASER EBRAMED PORTATIL	unidade	IBRAMED	6,00	1.140,00	6.840,00
9	99703 - CONE, MATERIAL:PLÁSTICO, ALTURA: CERCA 6 CM, APLICAÇÃO:ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONE, CHAPÉU CHINÊS, DEMARCATÓRIO, C/ COR	unidade	AAZ SAUDE	20,00	1,30	26,00
10	99717 - EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL:ELÁSTICO CIRCULAR, TIPO: FAIXA ELÁSTICA (MINI BANDE), DIMENSÕES: 25 X 5 X 0,09 CM, USO:TREINAMENTO ESPORTIVO, FITNESS OU REABILITAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO DE 04 FAIXAS COM COR E TENSÃO PADRÃO	unidade	MBFIT	50,00	18,00	900,00
11	99726 - EXERCITADOR MUSCULATURA, APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO COM 5 FAIXAS RESISTÊNCIA VARIADA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO:CERCA DE 1,5 M	conjunto	AAZ SAUDE	40,00	41,00	1.640,00
12	99741 - HALTERE, MATERIAL: BORRACHA EVA, TIPO:MACIÇO, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, PESO:1 KG, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO	unidade	WJ FUNDIDOS	50,00	15,00	750,00
13	99740 - HALTERE, MATERIAL: BORRACHA EVA, TIPO: MACIÇO, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, PESO: 2 KG	unidade	WJ FUNDIDOS	50,00	30,00	1.500,00
14	99777 - MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:DISCO PROPRIOCEPÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO VINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE C/ SEMI-ESFERAS ESTÍMULO TÁTIL SOLA PÉ, CAPACIDADE:200 KG, DIÂMETRO:CERCA DE 60 CM, MODELO:INFLÁVEL	unidade	AAZ SAUDE	20,00	90,00	1.800,00
Valor Total: 23.251,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0128/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 58543909000176». VIGÊNCIA: 06/05/2026ATÉ 05/05/2027

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99734 - FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE:228 L, VOLTAGEM:220 V, COR:BRANCA, ALTURA:170 CM, LARGURA:65 CM, PROFUNDIDADE:72 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTROLE DE TEMPERATURA, FUNÇÕES:COM SISTEMA DE DEGEL DO TIPO "FROST FREE", TIPO PORTA: REVERSÍVEL, APLICAÇÃO: CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, QUANTIDADE DE PORTAS:1	unidade	HQ	4,00	3.085,00	12.340,00
Valor Total: 12.340,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0129/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DEPRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA ME. CNPJ: 10.496.525/0001-13». VIGÊNCIA: 06/05/2026ATÉ 05/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99695 - COLCHÃO PIRAMIDAL / CAIXA DE OVO - HOSPITALAR, MATERIAL:ESPUMA FLEXÍVEL POLIURETANO, DENSIDADE MÍNIMA: ESPUMA CERCA D-28, DIMENSÕES:CERCA DE 190 X 90 X 6 CM, ADICIONAL:C/ CAPA PROTETORA	unidade	ESPUMATEC	20,00	75,20	1.504,00
2	99723 - ESTABILIZADOR USO MÉDICO, TIPO: CABEÇA EM E.V.A. PARA PRANCHA DE RESGATE, COMPONENTES:4 TIRAS POLIPROPILENO, 76CM, PARA QUEIXO E TESTA, OUTROS COMPONENTES:FECHO EM VELCRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:40CM X 25CM	unidade	SP RESGATE	30,00	149,00	4.470,00
Valor Total: 5.974,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0130/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: CELINA MOREIRA DE FREITAS. CNPJ: 00.592.198/0001-40». VIGÊNCIA: 06/05/2026ATÉ 05/05/2027

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99680 - CAIXA SOM, POTÊNCIA:700 W, VOLTAGEM: 110/220 V, APLICAÇÃO: COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOM POLIFÔNICO, COM CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL/ LG, SONY, BOSE COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	unidade	mondial	10,00	1.010,00	10.100,00
2	99763 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE: AÇO INOX, CAPACIDADE: 2 L, POTÊNCIA MOTOR: 800 W, TENSÃO NOMINAL:110 V SKYSEN, JL COLOMBO, METVISA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	unidade	kdeleetro	20,00	389,00	7.780,00
3	99788 - MICROFONE, TIPO:PROFISSIONAL COM FIO, RESPOSTA FREQUÊNCIA:50 HZ A 13 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHAVE ON/OFF NO CORPO; PADRÃO CAPTAÇÃO SUPERCA, IMPEDÂNCIA SAÍDA: 300 OHM, ACESSÓRIOS: CONECTORES P10 E XLR 3 PINOS; CABO COAXIAL BLINDAD, MATERIAL:CORPO DE AÇO PINTADO; GLOBO DE AÇO NIQUELADO, COR:PRETA, REFERÊNCIA FABRICANTE:SKP - PRO 58	unidade	olistek	10,00	247,80	2.478,00
4	99787 - MICROFONE PROFISSIONAL DE MÃO/ TIPO: DINAMICO/ COM	unidade	tomate	5,00	342,58	1.712,90

	RECEPTOR COM ANTENAS/ FONTE ALIMENTAÇÃO CABO P10/ ALIMENTAÇÃO MICROFONE: PILHA AA FREQUÊNCIA MÁXIMA: ENTRE 600 MHz E 800 MHz; MÍNIMA: ENTRE 400 e 600 MHz/ COR: PRETO/TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO UHF/ ALCANCE DE TRANSMISSÃO: MÍNIMO DE 30 METROS EM ÁREA LIVRE/ INCLUSO MANUAL DE INSTRUÇÕES/LELONG, LYCO E KADOSH COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR/ GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES GARANTIA DO FABRICANTE (06 MESES COM O FORNECEDOR).				
Valor Total: 22.070,90					

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0131/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA. CNPJ: 40.810.592/0001-21». VIGÊNCIA: 06/05/2026 ATÉ 05/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99653 - BARRACA TENDA / BARRACA ACAMPAMENTO, MATERIAL:LONA PVC, TRATAMENTO SUPERFICIAL: IMPERMEABILIZADO, MATERIAL ARMAÇÃO: METALON GALVANIZADO ANTI-FERRUGEM, APLICAÇÃO: ABRIGO/ COBERTURA DE EVENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, TIPO: TENDA, COMPRIMENTO:6 M, LARGURA:6 M, IDEAL PARA EVENTOS AO AR LIVRE	unidade	ANIMATENDAS	10,00	6.189,60	61.896,00
2	99708 - CRONOMETRO, TIPO MOSTRADOR:DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FUNCÕES INÍCIO, PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELÓGIO E, TIPO DISPLAY:LCD TRIPLO COM 22 DÍGITOS, TAMANHO NÚMEROS:5,5 X 3,5 MM, PESO:110 G, DIMENSÕES:80 X 57 X 18 MM, MOSTRADOR:9 H, 59 MIN E 59,99 S, SUBDIVISÃO:1/100 S, 1/1.000 MIN E 1/100.000 H	unidade	INCOTERM	10,00	78,30	783,00
3	99770 - MACACÃO, MATERIAL:TYVEK, COMPONENTES: CAPUZ, TIPO USO:ÁREA MANIPULAÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS, TAMANHO:SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PUNHO E TORNOZELO COM ELÁSTICO, CAPUZ E ZÍPER	unidade	TYVEK	10,00	26,00	260,00
4	89415 - SUPORTE, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE 13 LITROS	unidade	DESCARPACK	50,00	80,00	4.000,00
Valor Total: 66.939,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0132/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA. CNPJ: 10.942.831/0001-36». VIGÊNCIA: 06/05/2026 ATÉ 05/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99768 - LIXEIRA, MATERIAL:POLIETILENO, CAPACIDADE: 100 L, TIPO:CILINDRICO COM TAMPA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEDAL EM AÇO GALVANIZADO	unidade	mor	30,00	96,53	2.895,90
Valor Total: 2.895,90						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0133/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA. CNPJ: 53.438.403/0001-83». VIGÊNCIA: 06/05/2026 ATÉ 05/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99643 - ARMÁRIO COPA/ COZINHA, MATERIAL:AÇO, TIPO:DE PAREDE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, COR: BRANCA, QUANTIDADE PORTAS:3 UN, LARGURA:1,05 M, PROFUNDIDADE:0,30 M, ALTURA:0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DOBRADIÇAS EM METAL E PUXADORES	unidade	ITATIAIA	50,00	318,00	15.900,00
2	89369 - BALDE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 40 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL E ACIONADA POR PEDAL	unidade	ECOBIN	80,00	382,00	30.560,00
3	99779 - MESA COZINHA, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO EM EPÓXI, COMPRIMENTO: 77 CM, LARGURA: 50 CM, ALTURA:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 CADEIRAS, TAMPO GRANITO E ESTRUTURA TUBULAR, ESPESSURA TAMPO:20 MM	unidade	SH	15,00	732,00	10.980,00
4	99785 - MESA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO:QUADRADO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:70 CM, ALTURA: 72 CM, EMPILHÁVEL, CERTIFICADO DO INMETRO; MOR, TRAMONTINA, SOLPLAST COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	unidade	PX	50,00	77,00	3.850,00
5	99804 - SOFÁ 2 E 3 LUGARES/ CONFECCIONADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, SENDO SUA ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E SEU REVESTIMENTO EM SINTÉTICO (CORINÓ) DE EXCELENTE DURABILIDADE/ COR:PRETA/ DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 02 LUGARES: 90 CM DE ALTURA, 200 CM DE LARGURA E 92 CM DE PROFUNDIDADE/ DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 03 LUGARES: 90 CM ALTURA, 260 CM LARGURA E 92 CM DE PROFUNDIDADE/ ASSENTOS FIXOS EM ESPUMA D26, QUE SUPORTEM NO MÍNIMO 120 KG POR CADA ASSENTO/ COM PÉS DE MADEIRA RESISTENTE E COM PROTEÇÃO DE PLÁSTICO/ COM GARANTIA DE 12 MESES COM FABRICANTE DE ORIGEM (06 MESES COM O FORNECEDOR).	unidade	SH	5,00	2.384,00	11.920,00
Valor Total: 73.210,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0134/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA. CNPJ: 37.165.739/0001-63». VIGÊNCIA: 06/05/2026ATÉ 05/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99812 - TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA: METAL, TIPO TRIPE:COM AJUSTE DE ALTURA, TIPO AJUSTE TELA:ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, TIPO ACABAMENTO: LAMINADO PLÁSTICO TIPO NAPA, MATERIAL: TECIDO MATT WHITE, COR ACABAMENTO:PRETA, TIPO FIXAÇÃO: TRIPÉ, COR:BRANCA, ALTURA:2 M, LARGURA: 2 M, MATERIAL TRIPLE: AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACONDICIONADA EM ESTOJO METÁLICO, TIPO TELA: RETRÁTIL, PINTURA: ELETROSTÁTICA	unidade	SUMAY	5,00	499,99	2.499,95
Valor Total: 2.499,95						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0135/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: F5 DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 57048285000158». VIGÊNCIA: 06/05/2026ATÉ 05/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99701 - COMPRESSOR DE AR, PRESSÃO MÁXIMA:120 PSI, POTÊNCIA MOTOR:2 HP, VAZÃO:200 L/MIN, TENSÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESSÃO MÍNIMA 80 PSI, CAPACIDADE TANQUE:46 L	unidade	compbrass	10,00	2.160,00	21.600,00
2	99711 - DESTILADOR ÁGUA, CAPACIDADE:4 L/H, VOLTAGEM:127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POTÊNCIA 550 W / DIMENSÕES APROXIMADAS 27X33X2,60, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL	unidade	VRM	30,00	545,00	16.350,00
Valor Total: 37.950,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0136/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: F V P COELHO. CNPJ: 26.294.192/0001-80». VIGÊNCIA: 06/05/2026ATÉ 05/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99645 - ARMARIO VITRINE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PORTA: PORTA EM VIDRO TRANSPARENTE MÍN. 3MM ESPESSURA, MATERIAL PRATELEIRAS:3 PRATELEIRAS VIDRO CRISTAL C/ MÍN. 3MM ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS:2 PORTAS C/ FECHADURA TIPO YALE C/ CHAVES UN, ALTURA:1,50 M, LARGURA:0,50, PROFUNDIDADE:0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTRUTURA EM AÇO C/CANTOS ARREDONDADOS, TIPO PRATELEIRAS:PRATELEIRAS ALTURA REGULÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS:TETO/FUNDO CHAPA AÇO Nº20, PÉS C/PONTEIRA BORRACHA	unidade	D3JF	20,00	1.087,00	21.740,00
2	99738 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO: TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE:POLÍMERO PVC, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL/ TMN 4,5 - 5,0 x 700mm	unidade	MIKATOS	5,00	69,80	349,00
3	99739 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO: TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE:POLÍMERO PVC, TAMANHO :INFANTIL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL/ TMN 2,0 X 5,35 mm	unidade	MIKATOS	5,00	59,00	295,00
4	89404 - NEBULIZADOR, TIPO: CENTRAL MÍN.4 SAÍDAS, 4 FLUXÔMETROS, FILTRO, ACESSÓRIOS: 10 C/ COMPLETOS ADULTO E 10 PEDIÁTRICOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, 1/4HP	unidade	PREMIUM	20,00	288,00	5.760,00
Valor Total: 28.144,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0137/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: GASWIDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ: 07.847.504/0001-90». VIGÊNCIA: 06/05/2026ATÉ 05/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99719 - EQUIPAMENTOS PARA O TRATAMENTO DA APNEIA DO SONO, MODO DE FUNCIONAMENTO: CPAP FIXO, CPAP AUTOMÁTICO APARELHO PARA O TRATAMENTO DO RONCO E APNEIA OBSTRUTIVOS COM PRESSÃO POSITIVA CONSTANTE 1 CPAP AIRSENSE S10 AUTOSSET COM UMIDIFICADOR 1 TUBO (TRAQUEIA) SLIMLINE 2M 1 CARTÃO DE DADOS SD (1GB DE MEMÓRIA) 1 CABO DE ENERGIA 1 FONTE DE ENERGIA 1 FILTRO RESMED 1 BOLSA DE TRANSPORTE MANUAIS EM PORTUGUÊS	unidade	Propria	5,00	1.897,90	9.489,50
Valor Total: 9.489,50						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0138/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA. CNPJ: 36.521.392/0001-81». VIGÊNCIA: 06/05/2026ATÉ 05/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99730 - FOGÃO GÁS, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MESA EM INOX, FORNO AUTO-LIMPANTE, TAMPO DE VIDRO, VOLTAGEM:110/220 V, COR: BRANCA	unidade	BRASLAR / NEW SÍRIUS PLUS / 4Q BRANCO-	20,00	664,92	13.298,40

	99733 - FORNO MICROONDAS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:30 L, POTÊNCIA:1.000 W, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, TRAVA SEGURANÇA, RECEITAS, COR:BRANCA, FUNÇÕES:5 TIPOS DE CARDÁPIO, DESCONGELAR	unidade	AUTOMÁTICO VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / BANCADA AMIC02BN01 1400W-110V	20,00	560,07	11.201,40
Valor Total: 24.499,80						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0139/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: INOVA TECH INFORMATICA LTDA. CNPJ: 28.706.488/0001-96». VIGÊNCIA: 06/05/2026ATÉ 05/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99736 - FREEZER, TIPO:HORIZONTAL, CAPACIDADE: 309 L, QUANTIDADE TAMPAS:1 UN, COR:BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127 V FRONHA, MATERIAL:100% ALGODÃO, TIPO:SOLTEIRO, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:50 CM, COR:BRANCA	unidade	ELECTROLUX	2,00	2.583,90	5.167,80
2	99735 - FREEZER, TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 500 L, TIPO PORTAS:SÓLIDA, SISTEMA DEGELO:FROST FREE, COR:BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS:2 UN	unidade	MIDEA	4,00	3.289,90	13.159,60
3	99773 - MAQUINA LAVAR ROUPA, TIPO:TANQUINHO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE:11 KG, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, VOLTAGEM: BIVOLT V	unidade	LIBELL	3,00	647,80	1.943,40
4	99802 - REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE: 300 A 350 L, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FROST FREE, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CONTROLE TEMPE, TIPO:VERTICAL / O1 PORTA. ELECTROLUX, BRASTEMP, CONSUL COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	unidade	CONSUL	40,00	2.524,80	100.992,00
5	99813 - TELEVISOR, TAMANHO TELA:42 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO	unidade	EFL	40,00	1.337,80	53.512,00
Valor Total: 174.774,80						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0140/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 54.322.844/0001-88». VIGÊNCIA: 06/05/2026ATÉ 05/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99648 - AUTOCLAVE, MATERIAL:AÇO INOX, TIPO :HORIZONTAL, MODELO:GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA:CERCA DE 20 L, COMPOSIÇÃO:SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES: 3 BANDEJAS	unidade	ALT	10,00	3.575,00	35.750,00
2	99649 - AUTOCLAVE, MATERIAL:AÇO INOX, TIPO :HORIZONTAL, MODELO:GRAVITACIONAL, OPERAÇÃO:AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA:CERCA DE 75 L, COMPOSIÇÃO: SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES:2 BANDEJAS	unidade	ALT	10,00	8.375,00	83.750,00
Valor Total: 119.500,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0141/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 54647123000148». VIGÊNCIA: 06/05/2026ATÉ 05/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99630 - ANUSCÓPIO, MATERIAL:PLÁSTICO, CORPO: RETO FECHADO, DIMENSÕES:CERCA DE 9CM X 35 MM, USO:DESCARTÁVEL	unidade	KOLPLAST	20,00	15,00	300,00
2	99637 - APARELHO RAO-X PORTATIL/POTÊNCIA DE 70 KV/ CORRENTE DE 2 MA/ FÁCIL MANUSEIO, LEVE E PEQUENO/DESIGN COMPACTO QUE FACILITA O TRANSPORTE E A OPERAÇÃO/TELA LCD COMPLETA DE FÁCIL ACIONAMENTO/ BATERIA RECARREGÁVEL COM 7,500MAH/500 DISPARO COM UMA ÚNICA CARGA/CONTROLE PRECISO PARA PERSONALIZAR CADA EXAME/ITENS ADICIONAIS: TRIPE PARA DISPARO DISPARADOR REMOTO; ESCUDO PROTETOR; LAUDO TÉCNICO/POTÊNCIA DE 140 W COMBINADA COM PONTO FOCAL DE 0,4 MM/ ESCUDO DE MATERIAL RADIOPAÇO QUE PROTEGE CONTRA REFLEXÃO DE RADIAÇÃO IONIZANTE/DISPLAY DE 2,8"/ DISPARADOR REMOTO ATÉ 8 METROS DE DISTÂNCIA DO EQUIPAMENTO/TRIPE PARA DISPARO MATERIAL ROBUSTO/ BATERIA: LÍLIO/CARREGADOR: 100V-240V 50/60HZ 800 MA	unidade	PRO-X	6,00	11.190,00	67.140,00
3	99639 - APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:PINTURA EM EPOXI, REGULAGEM:REGULAGEM DE ALTURA POR MANOPLA, PÉS:COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, REVESTIMENTO: COURVIN OU NAPA	unidade	RENASCER	25,00	127,50	3.187,50
4	99658 - BICICLETA HORIZONTAL EXERCÍCIOS REABILITAÇÃO FÍSICA, TIPO PINTURA: ELETROMAGNÉTICA, TIPO ASSENTO / ENCOSTO:ASSENTO ANATÔMICO COM REGULAGEM, CAPACIDADE:150 KG, TIPO PAINEL:LCD, TIPO MEDIÇÃO:CALORIAS, TEMPO, FC, DISTÂNCIA, VELOCIDADE, CARGA, ACESSÓRIOS:APOIO LATERAL PARA MÃOS, RODAS TRANSPORTE C/TRAVAS	unidade	DREAM	3,00	2.422,00	7.266,00
5	99660 - BIPAP: VENTILADOR NÃO INVASIVO, APLICAÇÃO: ADULTO E	unidade	MICCOMED	5,00	3.999,99	19.999,95

	PEDIÁTRICO, MODOS VENTILAÇÃO: SENSÍVEL A PRESSÃO, FLUXO C/ VOLUME ASSEGURADO, FAIXA DE PRESSÃO: CERCA DE 4 A 30 CM H2O, COMPONENTE 1: RAMP, COMPONENTE 2: COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTO, COMPONENTE 4: ALARME, DADOS PROCESSADOS: CARTÃO DADOS E LEITOR, ADICIONAL: FILTROS, ADICIONAL :UMIDIFICADOR, ADICIONAL 1: TRAQUEIA					
6	99661 - BISTURI ELETRONICO; CORT 100W; BLEND 500W; COAGULAÇÃO 40W; REDE ELETRICA BIVOLT; 01 ANO DE GARANTIA DE FABRICA; ITENS INCLUSO: 1 CABO DE PLACA NEUTRA, 1 PEDAL SIMPLS, 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA, 1 PLACA NEUTRA EM INOX, 1 CABO DE FORÇA, KIT ELETRODOS: RETO: 2,1,3,5,5,5; AGULHA E AGULHA FINA. CURVO: 2,1,3,5,5,5; AGULHA E AGULHA FINA	unidade	TRANSMAI	3,00	3.999,99	11.999,97
7	99672 - CADEIRA DE RODAS TIPO USO: BANHO, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA, APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS REMOVÍVEIS, TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO INFLÁVEL ATÉ 24", TIPO FREIO: C/ FREIO, APOIO PÉS: APOIO PÉS REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 140 KG	unidade	DELLAMED	10,00	240,00	2.400,00
8	99702 - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, TIPO: ELÉTRICO, TIPO GABINETE: GABINETE PLÁSTICO RESISTENTE, CONCENTRAÇÃO: CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 90%, COMPONENTES: ALARME SONORO, SISTEMA DE SEGURANÇA, ACESSÓRIOS: UMIDIFICADOR, FILTROS, CÁNULA OU MÁSCARA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILENCIOSO, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE: ATÉ 10 L/MIN (5 L/MIN)	unidade	KONSUNG	5,00	2.599,99	12.999,95
9	99716 - ELETROCARDIOGRAFO, MODELO: DIGITAL, PORTÁTIL C/ ALÇA, TIPO: TELA LCD 2X16, 12 CANAIS, VOLTAGEM: 110/ 220 V, FUNÇÕES: TECLADO MEMBRANA SENSÍVEL AO TOQUE, TIPO REGISTRO: C/ 12 DERIVAÇÕES, LEITURA DIAGNÓSTICA, VELOCIDADE REGISTRO: 12,5; 25 E 50 MM/S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEMÓRIA P/ 100 EXAMES, ACESSÓRIOS: CABO ALIMENTAÇÃO, CABO PACIENTE 10 VIAS, TIPO IMPRESSORA: IMPRESSÃO PAPEL A4, ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL	unidade	CONTEC	15,00	3.490,00	52.350,00
10	99724 - ESTEIRA ERGOMÉTRICA PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO, CAPACIDADE: MÍNIMO 120 KG, TIPO MOTOR: MÍNIMO 2 HP, PARÂMETROS: TEMPO, DISTÂNCIA, VELOCIDADE, CALORIAS E BC, ELEVACÃO: MANUAL, VELOCIDADE: MÍNIMA 12 KM/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE DE VELOCIDADE E INCLINAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: RODÍZIOS	unidade	DREAM	2,00	3.399,99	6.799,98
11	99742 - INCUBADORA LABORATORIO, AJUSTE: COM INTERRUPTOR LIGA/ DESLIGA, TIPO: PARA INDICADOR BIOLÓGICO, TEMPERATURA: CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 °C, OUTROS COMPONENTES: ATÉ 5 AMPOLAS	unidade	BIOTRON	13,00	205,00	2.665,00
12	99754 - LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA: DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES: C/ 12 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C/ CABO, MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: ADULTO, EMBALAGEM : C/ ESTOJO/ LÂMINAS (ADAPTADORES DE LARINGE) CURVAS (NºS: 00,0, 1, 2, 3 E 4) E RETAS (NºS: 00,0, 1, 2, 3 E 4)	unidade	PRMED	2,00	600,00	1.200,00
13	99757 - LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA: DE LED, COMPONENTES: C/ 12 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C/ CABO, MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: INFANTIL, EMBALAGEM : C/ ESTOJO/ LÂMINAS (ADAPTADORES DE LARINGE) CURVAS (NºS: 00,0, 1, 2, 3 E 4) E RETAS (NºS: 00,0, 1, 2, 3 E 4)	unidade	PRMED	2,00	840,00	1.680,00
14	89394 - MACA DE RESGATE, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: PRANCHA, TAMANHO: ADULTO, LARGURA: CERCA DE 0,40 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 250 KG, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, COMPONENTES 01: CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA	unidade	RESGATE	20,00	720,00	14.400,00
15	99775 - MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: APARELHO LASER, APLICAÇÃO: LASERTERAPIA E LASERACUPUNTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROCONTROLADO (NBR 60601) 3 TPOS: 904,830 E 658NM, COMPONENTES: LCD, DESIMETRIA AUTOMÁTICA 0,5 A 9,5J/CM², OUTROS COMPONENTES: 3 CANETAS OPERAÇÃO, 1 CANETA DETECÇÃO ACUPUNTURA	unidade	IBRAMED	1,00	2.699,99	2.699,99
16	99792 - OFTALMOSCÓPIO, TIPO: DIRETO, TIPO LUZ: LUZ LED, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS MÉDIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 ABERTURAS DE DIAFRAGMA, COR FILTROS: FILTRO VERDE LIVRE DE VERMELHO, APLICAÇÃO: CAMPO CORREÇÃO -20D ATÉ +20D, COMPONENTES: CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO, COMPONENTES OUTROS: 19 LENTES	unidade	MD	20,00	564,20	11.284,00
Valor Total: 218.372,34						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0142/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: JUANA ESTER MARCELINO VARGAS. CNPJ: 34.579.064/0001-00». VIGÊNCIA: 06/05/2026 ATÉ 05/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99692 - CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR E TAMPOS EM AÇO INOX, TIPO RODÍZIO: RODÍZIO 4", MEDIDA: 0,80 X 1,00 X 0,85 CM	unidade	MASTER HOSPITALAR	10,00	360,00	3.600,00
2	99780 - MESA DE MAYO, MATERIAL: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, ALTURA: ALTURA REGULÁVEL, COMPONENTES: BANDEJA AÇO INOX MÍNIMO DE 46 X 30CM, OUTROS COMPONENTES: 3 RODÍZIOS	unidade	MASTER HOSPITALAR	20,00	160,00	3.200,00
3	99805 - SUPORTE PARA SORO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI, TIPO: PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS: COM RODÍZIOS, PÉS: 5 PÉS C/ CAPA PROTETORA EM POLÍMERO, GANCHOS: 4 GANCHOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO PARA LOCOMOÇÃO SUPORTE PARA SORO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI, TIPO: PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS: COM RODÍZIOS, PÉS: 5 PÉS C/ CAPA PROTETORA EM POLÍMERO, GANCHOS: 4 GANCHOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO PARA LOCOMOÇÃO	unidade	MASTER HOSPITALAR	30,00	129,90	3.897,00
Valor Total: 10.697,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0143/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS

NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 09.251.627/0001-90». VIGÊNCIA: 06/05/2026ATÉ 05/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99714 - DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: TIPO BALANÇA C/ RÉGUA, MODELO: ELÉTRICA, MATERIAL: AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE I: C/ VISOR DIGITAL, COMPONENTE II:TAPETE DE BORRACHA, COMPONENTE III: PÉS REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA: ATÉ 200 KG	unidade	LIDER	40,00	780,00	31.200,00
Valor Total: 31.200,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0144/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ: 26.719.131/0001-17». VIGÊNCIA: 06/05/2026ATÉ 05/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99650 - AVENTAL, MATERIAL: POLIETILENO REFORÇADO, TIPO: IMPERMEÁVEL, COMPRIMENTO:119 CM, LARGURA:74 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAGUM DE TECIDO HIDROREPELENTE OU NAILON, ALÇA PA, APLICAÇÃO:TRATAMENTO DE SEMENTE E PULVERIZAÇÃO	unidade	POLICAP	10,00	30,00	300,00
2	99669 - BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CAMINHÃO BOMBEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCADA COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO E TANQUE, DIMENSÕES:50 X 22 X 22 CM	unidade	CARDOSO TOYS	10,00	65,00	650,00
3	99666 - BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO 2:JOGO DE BASQUETE INFANTIL, COR: MULTICOLOR, APLICAÇÃO: PEDAGÓGICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: PARA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 A 3 ANOS, COMPONENTES 01:01 BASE, CESTA, 03 BOLAS.	unidade	PICAPAL	5,00	34,90	174,50
4	99681 - CAMA CONJUGADA, MATERIAL:MADEIRA SUCUPIRA, QUANTIDADE LEITOS: 2 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADO, COMPRIMENTO: 199 CM, LARGURA:98 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABECEIRA INTERIÇA, ESCADA LATERAL ALTURA` 112 CM, ALTURA:193 CM, TIPO:BELICHE	unidade	ALT.MOVEIS	100,00	745,00	74.500,00
5	99704 - CONE, MATERIAL:PVC, ALTURA:23 CM, APLICAÇÃO:ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTE DE AGILIDADE, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS	unidade	PENTAGOL	20,00	6,35	127,00
6	99709 - CUNHA DE ESPUMA, TIPO FORRO:FORRADO EM CURVIN PRETO, DIMENSÕES:50CM COMPRIMENTO X 50CM LARGURA X 30CM ALTURA, DENSIDADE:D 28	unidade	S.ESP	20,00	98,80	1.976,00
7	99713 - DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: INTERFOLHA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR E CHAVE, DIMENSÕES:28,5 X 25,5 X 14 CM	unidade	NOBRE	80,00	36,00	2.880,00
8	99732 - FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO:GÁS, TIPO ACENDIMENTO:MANUAL, TIPO USO:COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 QUEIMADORES DUPLOS, 3 QUEIMADORES SIMPLES E 2 FO, QUANTIDADE BOCAS:6 UN	unidade	TRON	6,00	2.100,00	12.600,00
9	99744 - JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO: BARCO DIDÁTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO E POLIETILENO, QUANTIDADE:10 PEÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODAS E CORDA PARA PUCAR, TAMANHO:30 X 18 X 16 CM, COR: COLORIDO	unidade	MERCO TOYS	10,00	66,00	660,00
10	99752 - JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO: JOGO DE TABULEIRO 5 EM 1, MATERIAL: MDF, QUANTIDADE:99, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DAMA, TRILHA, LUDO, JOGO DA VELHA E CHADREZ, OUTROS COMPONENTES: PEÇAS PLÁSTICA	unidade	GCB PLAST	10,00	57,67	576,70
11	99766 - JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:JOGO RESTA 1, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, COR:MULTICOLOR, APLICAÇÃO:JOGOS PEDAGÓGICOS, OUTROS COMPONENTES:1 TABULEIRO, 32 BOLINHAS	unidade	BRINQUE	10,00	23,00	230,00
12	99758 - JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO: QUEBRA-CABEÇA, MATERIAL: MDF, QUANTIDADE: 20 PEÇAS, COR: MULTICOLOR, APLICAÇÃO: JOGOS PEDAGÓGICOS	unidade	BRINC.CRI	10,00	23,50	235,00
13	99761 - JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO: TANGRAM, MATERIAL:MDF, QUANTIDADE:07 PEÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:10 CONJUNTOS DE 7 PEÇAS, APLICAÇÃO: JOGO DE COLOCAÇÃO DE PEÇAS	unidade	CARLU	10,00	38,80	388,00
14	99795 - PAINEL Nº 40 / 15 LITROS/ MATERIAL: ALUMÍNIO BATIDO/ COM TAMPA/ MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO/MATERIAL DO ALÇA: ALUMÍNIO REFORÇADO/ ESPESSURA DA PAINEL MINIMA: 3MM/ MODELO: PAINEL PROFISSIONAL/ MATERIAL DURÁVEL.	unidade	MBA	4,00	205,00	820,00
15	99797 - PAINEL TIPO CAÇAROLA / 18 LITROS/ MATERIAL: ALUMÍNIO BATIDO/ COM TAMPA/ MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO/MATERIAL DAS ALÇAS: ALUMÍNIO REFORÇADO/ ESPESSURA DA PAINEL MINIMA: 3MM/ MODELO: PAINEL PROFISSIONAL/ MATERIAL DURÁVEL	unidade	MBA	4,00	205,00	820,00
16	99800 - PLATAFORMA PARA GINÁSTICA, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:59 CM, LARGURA:40 CM, ALTURA:14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MODELO GINÁSTICA STEP	unidade	BORRACHAO	20,00	135,00	2.700,00
17	99808 - TÁBUA PASSAR ROUPA, MATERIAL BASE:AGLOMERADO NAVAL, ESPUMA RECOBERTO TECIDO ALGODÃO, MATERIAL PÉS:TUBO AÇO COM PINTURA EPOXI, COMPRIMENTO:0,90 M, LARGURA:0,30 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REGUL.ALTURA 3 POSIÇÕES, PASSA MANGA, SUPOR. FERRO	unidade	MILANO	4,00	154,90	619,60
18	99809 - TATAME, MATERIAL:E.V.A., COMPRIMENTO PLACA:100 CM, LARGURA PLACA:100 CM, ESPESSURA PLACA:20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL	unidade	BORRACHÃO	40,00	84,99	3.399,60
19	99810 - TECIDO TULE, MATERIAL:100% POLIÉSTER, 1 METRO DE COMPRIMENTO X LARGURA: 1,20 M; MATERIAL LEVE, FINO E TRANSPARENTE; IDEAL PARA ORNAMENTAÇÃO EVENTOS	metro	EMP.TEC	40,00	12,90	516,00
20	99814 - TRAVESSEIRO, MATERIAL: ESPUMA LÁTEX, REVESTIMENTO: 100% NAPA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, DENSIDADE:20, COR: AZUL	unidade	S.ESP	300,00	44,90	13.470,00
Valor Total: 117.642,40						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0145/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: L & A LTDA. CNPJ: 54.982.867/0001-19». VIGÊNCIA: 06/05/2026ATÉ 05/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99679 - CADEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO (POLIPROPILENO), COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL, TIPO: COM BRAÇO, FÁCIL DE LIMPAR E RESISTENTE/ PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV/ SUPORTAM ATÉ 182 KG/ EMPILHÁVEL/ CERTIFICADO INMETRO/ TRAMONTINA E PRESTMIX COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	unidade	gomes home	200,00	39,99	7.998,00
2	99677 - CADEIRA PARA AUTOMÓVEL, MATERIAL: ESTOFAMENTO EM TECIDO E ESTRUTURA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE:36 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CINTO 3 PONTAS, PROTETOR, ALÇA E CAPOTA, TIPO:BEBÊ CONFORTO, MAXI-COSI, COSCO E CHICCO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	unidade	Styll Baby	5,00	335,00	1.675,00
3	99676 - CADEIRA PARA AUTOMÓVEL, MATERIAL :PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES:27 X 70 X 43 CM, CAPACIDADE: 13 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOLCHOADO, RECLINÁVEL, LAVÁVEL, CINTO 5 PONTAS, TIPO:BEBÊ CONFORTO, MAXI-COSI, COSCO E CHICCO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	unidade	Styll Baby	5,00	335,00	1.675,00
4	99772 - MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE:15 KG, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM/ ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM:127/220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A/, MATERIAL GABINETE: METÁLICO, MATERIAL CESTO: AÇO INOXIDÁVEL/ CONSUL, ELETROLUX, BRASTEMP IGUAL OU SUPERIOR	unidade	Colormaq	4,00	1.978,00	7.912,00
Valor Total: 19.260,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0146/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: LICITA MED LTDA. CNPJ: 51.972.983/0001-69». VIGÊNCIA: 06/05/2026ATÉ 05/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99783 - MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL LEITO:CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN, TIPO MOVIMENTO: LEITO COM TRÊS SEÇÕES MÓVEIS COM REGULAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALDE AÇO INOX, MATERIAL PORTA-COXA:PORTA-COXAS ESTOFADO, COMPONENTES ADICIONAIS: GAVETA EM AÇO INOX	unidade	MI MOVEIS	5,00	1.091,00	5.455,00
Valor Total: 5.455,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0147/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA. CNPJ: 20.339.865/0001-94». VIGÊNCIA: 06/05/2026ATÉ 05/05/2027

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99712 - DETECTOR FETAL, TIPO: PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA, MATERIAL:GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE: AUSCULTA BCF, FLUXO SANGÜÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA:ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO: À BATERIA, COMPONENTES: C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR	unidade	AD51B	10,00	220,00	2.200,00
Valor Total: 2.200,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0148/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: METALMONTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ: 17.008.058/0001-84». VIGÊNCIA: 06/05/2026ATÉ 05/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99659 - BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: ESMALTADO, TIPO: DUPLO DOBRÁVEL, ALTURA:1,80 CM, COMPRIMENTO: COMPRIMENTO 1,80 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM, TIPO DE RODÍZIO:2 PONTEIRAS FIXAS E 1 GIRATÓRIA, ACABAMENTO DO RODÍZIO:TERMOPLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECIDO REFORÇADO	unidade	METALMONTES	20,00	300,00	6.000,00
2	99674 - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: ALTO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO POLTRONA DIRETOR, BRAÇO EM COURO, QUANTIDADE PÉS:5 UN	unidade	METALMONTES	50,00	550,00	27.500,00
3	99675 - CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA ALTA DENSIDADE, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA ALTA DENSIDADE, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO TUBULAR, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, COR:PRETA; SUPORTE ATÉ 130 KG	unidade	METALMONTES	200,00	110,00	22.000,00
4	89426 - DIVÃ CLÍNICO, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA, COMPRIMENTO: 1,90 M, LARGURA: 0,65 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARMÁRIO COM PRATELEIRA, GAVETEIRO, PORTAS, REVESTIMENTO: REVESTIDO EM COURVIN, ACESSÓRIOS: CABECEIRA REGULÁVEL	unidade	METALMONTES	10,00	1.490,00	14.900,00
5	99722 - ESCADA HOSPITALAR, NÚMERO DEGRAUS: 3 DEGRAUS,	unidade	METALMONTES	30,00	130,00	3.900,00

	MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E PISO EM MDF, ACABAMENTO: C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO DEGRAUS: C/ CINTA LATERAL METÁLICA, REVESTIMENTO DEGRAU E SAPATA: COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, DIMENSÃO (C X L X A): CERCA DE 40 X 40 X 60 CM, CAPACIDADE DE CARGA:MÍNIMO DE 120 KG					
6	89398 - MESA AUXILIAR, MATERIAL ESTRUTURA: FERRO, MATERIAL TAMPO: MADEIRA MDF, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 PRATELEIRAS E RODÍZIOS, FORMATO: "Z", ALTURA: 83 CM, COR: BRANCA, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, LARGURA: 41 CM	unidade	METALMONTES	20,00	250,00	5.000,00
7	89397 - MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL TAMPO: TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO TAMPO: 60 CM, LARGURA TAMPO: 40 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS C/ 4 RODÍZIOS DE 2"	unidade	METALMONTES	70,00	300,00	21.000,00
8	99781 - MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AGLOMERADO, MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, COR TAMPO: ARGILA, QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,70 M, ALTURA: 0,74 M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: POST FORMING, COR ESTRUTURA: CINZA, TIPO GAVETAS: COM CHAVE, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI-PÓ, ESPESSURA TAMPO: 28 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ SUPORTE P/ TECLADO E DESLIZADORES, SAPATAS NIVE	unidade	METALMONTES	150,00	260,00	39.000,00
9	99782 - MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA: MADEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: LAMINADO DECORATIVO, MATERIAL LEITO: ESTOFADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MATERIAL LEITO: COURVIN, TIPO MOVIMENTO:ANTERIOR, POSTERIOR, CENTRAL E TRENDELEMBURG, ACABAMENTO PÉS: PONTERIA PLÁSTICA, MATERIAL GAVETA ESCOAMENTO LÍQUIDOS: CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL GAVETA ESCOAMENTO: INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS, MATERIAL PORTA-COXA: ESTOFADO, REVESTIMENTO PORTA-COXA: COURVIN, ACABAMENTO SUPERFICIAL PORTACOXA: CROMADO	unidade	METALMONTES	10,00	1.390,00	13.900,00
Valor Total: 153.200,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0149/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: MOVEIS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 25.275.318/0001-06». VIGÊNCIA: 06/05/2026ATÉ 05/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99628 - ABAFADOR RUÍDO AURICULAR, MATERIAL: POLIETILENO, FORMATO: CONCHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÍVEL DE REDUÇÃO RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 21 DB	unidade	Proteplus/ Abafador	10,00	24,80	248,00
2	99629 - ADIPÔMETRO, OPERAÇÃO:ANALÓGICO, MATERIAL:METAL, RESOLUÇÃO: RESOLUÇÃO 0,1 MM, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 95 MM, PRESSÃO:CERCA DE 10 G/MMF, TOLERÂNCIA:TOLERÂNCIA ATÉ 5 MM	unidade	Fitmetria/ AdipÃ'metro	5,00	74,99	374,95
3	99657 - BICICLETA ERGOMÉTRICA, TIPO: MECANICA, MODELO:PROFISSIONAL, CAPACIDADE MÁXIMA:100 KG, COR:PRETA, FUNÇÕES PAINEL: VELOCIDADE/ DISTÂNCIA/ TEMPO/ CALORIAS E BATIMENTOS, TIPO GUIDON:COM APOIO PARA ANTEBRAÇOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEDAIS COM CINTO SEGURANÇA, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, CARENAGEM EM POLIETILENO, ROTAÇÃO MÁXIMA:110 RPM	unidade	Meta Parts/ ErgomÃ©trica	3,00	1.299,90	3.899,70
4	99670 - BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO:BANDINHA RÍTMICA, COR:MULTICOLOR, COMPONENTES:01 PANDEIRO, 01 CORNETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MODELO: PATRULHA CANINA COM ADESIVO E APITO	unidade	XX/ Infantil	5,00	74,90	374,50
5	99694 - COLCHA CAMA, TIPO:MANTA, MATERIAL: MICROFIBRA, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):2,20 X 1,50 METROS M, COR:AZUL, GRAMATURA MÍNIMA:200 G/M2	unidade	Zeroaum/ Microfibrã Azul	200,00	44,01	8.802,00
6	99700 - COLHER, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: SOPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA E POLIDA COM 1,50 MM DE ESPESSURA	unidade	Original Line/ Inox	150,00	2,25	337,50
7	99727 - FACA MESA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISO, POLIDO, 23 CM COMPRIMENTO E 3MM ESPESSURA	unidade	Original Line/ Inox	150,00	2,46	369,00
8	99728 - FERRO PASSAR ROUPA, TIPO:ELÉTRICO VAPOR E SPRAY, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-ADERENTE, AUTO LIMPANTE, LÂMPADA PILOTO E GA, CONSUMO: 0,96 KW/H	unidade	Elgin/ Vapor	4,00	91,49	365,96
9	99821 - FRONHA, MATERIAL:100% ALGODÃO, TIPO:SOLTEIRO, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:50 CM, COR:BRANCA	unidade	FlÃ¡via Tex/ Fronha	400,00	9,29	3.716,00
10	99737 - GARFO MESA, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO E POLIDO, COMPRIMENTO:20 CM	unidade	Original Line/ Inox	150,00	2,30	345,00
11	99764 - JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO: VARETA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE:31	unidade	Pega Vareta/ 31	10,00	6,99	69,90
12	99776 - MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:BOLA DE FEIJÃO - BOBATH, MATERIAL: BORRACHA TIPO SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INFLÁVEL, TAMANHO:45CM CIRCUNFERÊNCIA, CAPACIDADE:ATÉ 250 KG	unidade	Sky/ Pilates	15,00	54,99	824,85
13	99778 - MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO 01 APARELHO DIGITAL DE PRESSÃO DIGITAL 01 BRAÇADEIRA DE BRAÇO DE 22 X 43 CENTÍMETROS (CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO) 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS 01 FONTE ADAPTADOR BIVOLT PARA USAR CONECTADO NA ENERGIA 04 PILHAS AAA 01 ESTOJO DE NYLON 01 CAIXA ORIGINAL DO PRODUTO	unidade	Hytalux/ Medidor	60,00	64,99	3.899,40
14	99793 - OXIMETRO USO MÉDICO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR	unidade	Dolema/LK87	50,00	44,90	2.245,00
15	99799 - PEDESTAL BANNER, MATERIAL ESTRUTURA: ALUMÍNIO ANODIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSCO, ALTURA MÁXIMA:2,55 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIPÊ COM BASE ARTICULADA E REGULAGEM DE ALTURA, LARGURA:1 M	unidade	InfinityFull/ Porta banner	10,00	135,00	1.350,00
16	99801 - PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE: POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE: 12 L, PESO BRUTO MÁXIMO:4 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA, FILTRO E BOMBA HIDRÁULICA	unidade	Rino Agro/ Costal	2,00	199,90	399,80

17	99806 - SUPORTE, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE MICROONDAS, MATERIAL: AÇO CARBONO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL BRAÇO FIXO NA PAREDE, PAS POLIPROPILENO, ALTURA: 13 CM, LARGURA: 55 CM, TIPO: RETANGULAR, COMPRIMENTO:44 CM, COR:BRANCA, ACABAMENTO:PINTURA ELETROSTÁTICA	unidade	Brasforma/ Microondas	15,00	74,71	1.120,65
18	99807 - SUPORTE, MATERIAL:FERRO, DIÂMETRO:40 CM, APLICAÇÃO:BOLA SUÍÇA/BOLA DE PILATES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAR EM PAREDE, TIPO:REDONDO, ACABAMENTO:PINTURA ELETROSTÁTICA	unidade	OFS/ Suporte	8,00	49,90	399,20
Valor Total: 29.141,41						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0150/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA. CNPJ: 11.708.655/0001-35». VIGÊNCIA: 06/05/2026ATÉ 05/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99640 - ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS:04 UN, ALTURA:1,98 M, LARGURA:1,04 M, PROFUNDIDADE:0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE 70KG POR PRATELEIRA, MATERIAL:CHAPA AÇO 22	unidade	MOGIANO/MAA90	100,00	579,00	57.900,00
2	99641 - ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPOXI, ANTI-FERRUGEM, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:16 UN, ALTURA:1,98 M, LARGURA:1,23 M, PROFUNDIDADE:0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO, MATERIAL:CHAPA AÇO 26, APLICAÇÃO:ROUPEIRO	unidade	MOGIANO/MGRSP16	20,00	799,00	15.980,00
3	99644 - ARMÁRIO Estante, MATERIAL: AÇO, LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE:0,30 M, ALTURA:1,98 M, COR:CINZA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 6 UN	unidade	AMAPA/LR	30,00	234,00	7.020,00
4	99646 - ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL:AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPOXI, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS	unidade	MOGIANO/MAO4PC	100,00	520,00	52.000,00
5	99786 - MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL:MADEIRA MDF, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:1,00 M, ALTURA:0,75 M, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, MATERIAL FACE SUPERIOR:LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO BORDAS:ARREDONDADAS, TIPO ESTRUTURA:MADEIRA, MATERIAL BORDA LATERAL:PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CALHA METÁLICA PARA FIAÇÃO. SAPATAS NIVELADORAS, ESPESSURA TAMPO:25 MM, MATERIAL TAMPO:MDF	unidade	PANDIN/MX	10,00	350,00	3.500,00
Valor Total: 136.400,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0151/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA. CNPJ: 59.834.889/0001-55». VIGÊNCIA: 06/05/2026ATÉ 05/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99696 - COLCHÃO PNEUMÁTICO USO HOSPITALAR, MATERIAL:PVC RESISTENTE, SELAGEM HERMÉTICA, FORMATO:TIPO PNEUMÁTICO, COMPRIMENTO:185 CM, ALTURA BASE:7 CM, LARGURA:85 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ COMPRESSOR DE AR 110/220V, COMPACTO, APLICAÇÃO :PRESSÃO ALTERNADA	unidade	Dellamed	15,00	160,00	2.400,00
Valor Total: 2.400,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0152/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: NS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA. CNPJ: 60.229.990/0001-66». VIGÊNCIA: 06/05/2026ATÉ 05/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99656 - BERÇO, MATERIAL:AÇO CARBONO, MDP, ACABAMENTO SUPERFICIAL:LAMINADO MELAMÍNICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRADES LATERIAS FIXAS, RODÍZIOS C/ FREIOS, DIMENSÕES:CERCA DE 1,20 X 0,70 M, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 60 KG	unidade	FAWLER	5,00	987,00	4.935,00
2	89377 - CADEIRA ASCENSORISTA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURVIN PRETO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EPOXI PRETA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, REGULAGEM VERTICAL: PISTÃO A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULAGEM DE ENCOSTO, C/ APÓIO P/ PÉS E S/ BRAÇOS	unidade	MP COMERCIO	20,00	347,00	6.940,00
3	99784 - MESA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), FORMATO:RETANGULAR, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:71 CM, LARGURA:74,5 CM, APLICAÇÃO:TRABALHOS DE CAMPO E EVENTOS, ALTURA:72 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRÁVEL, ALÇA /FÁCIL PARA TRANSPORTE, TRAVAMENTO LATERAL, IDEAL PARA EVENTOS	unidade	ANTARES	8,00	85,00	680,00
Valor Total: 12.555,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0153/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 22.228.679/0001-03». VIGÊNCIA: 06/05/2026ATÉ 05/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99682 - CAMA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE:PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO:3 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS:4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO:ATÉ 1,90 M, LARGURA:CERCA DE 0,80 M, ALTURA:CERCA DE 0,60 M, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 150 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO:MANUAL, COMPONENTES:SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABECEIRA, PESEIRA, GRADE ESCAMOTEÁVEIS	unidade	PORTAL	8,00	3.335,00	26.680,00
Valor Total: 26.680,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0154/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA. CNPJ: 14.323.297/0001-30». VIGÊNCIA: 06/05/2026ATÉ 05/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99697 - COLCHÃO USO HOSPITALAR, MATERIAL: ESPUMA FLEXÍVEL POLIURETANO, REVESTIMENTO:C/ CAPA REMOVÍVEL, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES (C X L X A):CERCA DE 130 X 60 X 12 CM, DENSIDADE:CERCA DE D-23 A D-33 KG/M3; USO EM BERÇO.	unidade	ORTHOVIDA	5,00	143,00	715,00
2	99698 - COLCHÃO USO HOSPITALAR, MATERIAL: ESPUMA FLEXÍVEL POLIURETANO, REVESTIMENTO:C/ CAPA REMOVÍVEL, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES (C X L X A):CERCA DE 198 X 88 X 18 CM, DENSIDADE:CERCA DE D-28 A D-33 KG/M3	unidade	ORTHOVIDA	200,00	339,00	67.800,00
3	99760 - LENÇOL CAMA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):1,88 X 0,88 M, COR: BRANCO, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO	unidade	ORTHOVIDA	400,00	24,99	9.996,00
4	99774 - MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO: ROLO CILÍNDRICO, MATERIAL: EVA, APLICAÇÃO: EXERCÍCIO FORTALECIMENTO MUSCULAR E MASSAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURIZADO, DIMENSÃO: CERCA DE 15 X 45 CM, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL	unidade	ORTHOVIDA	15,00	105,34	1.580,10
5	99796 - PAINEL Nº 60 / 40 LITROS/ MATERIAL: ALUMÍNIO BATIDO/ COM TAMPA/ MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO/MATERIAL DAS ALÇAS: ALUMÍNIO REFORÇADO/ ESPESSURA DA PAINEL MÍNIMA: 3MM/ MODELO: PAINEL PROFISSIONAL/ MATERIAL DURÁVEL.	unidade	ORTHOVIDA	4,00	400,00	1.600,00
Valor Total: 81.691,10						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0155/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA. CNPJ: 12733679000107». VIGÊNCIA: 06/05/2026ATÉ 05/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99720 - ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL: ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS: 6 UN, ALTURA: 1,90 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE: 150 KG, PESO: 6 KG, TIPO: DOBRÁVEL	unidade	MOR	20,00	228,48	4.569,60
Valor Total: 4.569,60						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0156/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: PUCMED LTDA. CNPJ: 22424549000146». VIGÊNCIA: 06/05/2026ATÉ 05/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89350 - ANDADOR ORTOPÉDICO, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO CONSTRUTIVO: DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO, TIPO PÉS: PÉS COM PONTEIRAS POLIPROPILENO, ALTURA: ALTURA REGULÁVEL, APLICAÇÃO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 RODÍZIOS DIANTEIROS	unidade	HIDROLIGHT	5,00	120,93	604,65
2	99634 - APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, COMPONENTES: MULTICORRENTE MICROPROCESSADO, ADICIONAIS:TENS, VLP, VFP, VPF, VIF, BURST, FES COM VARIAÇÕES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORRENTE RUSSA, GALVÂNICA 8KHZ, OPERAÇÃO:INTERFERENCIAL BIPOLAR, TETRAPOLAR	unidade	IBRAMED	10,00	944,00	9.440,00
3	99636 - APARELHO RAO INFRAVERMELHO, MATERIAL:ESTRUTURA AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA, ALTURA:C/ REGULAGEM ALTURA, MÁXIMA CERCA DE 1,40 M, PESO:CERCA DE 3 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEDESTAL C/ RODÍZIOS, COMPONENTES:C/ DIMMER, S/ LÂMPADA, ACESSÓRIOS:REFLETOR ARTICULADO EM ALUMÍNIO	unidade	GENÉRICA	10,00	220,00	2.200,00
4	99654 - BASTÃO GINÁSTICA, MATERIAL:MADEIRA REVESTIDA EMBORRACHADO, COMPRIMENTO:1,20 M, DIÂMETRO EXTERNO:2,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTEIRA BLINDADA	unidade	ONE LIFE	50,00	31,75	1.587,50
5	99693 - CLORÍMETRO, TIPO:DIGITAL PORTÁTIL, FAIXA TRABALHO:0 A 2,50 PPM, RESOLUÇÃO: 0,01 PPM, PRECISÃO: 0,03/ 3 % PPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:1,5 V, ACESSÓRIOS: CUBETA DE 25ML, PILHA AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	unidade	ALFAKIT	2,00	1.825,00	3.650,00
6	99699 - COLCHONETE GINÁSTICA, MATERIAL: COURVIN, COMPRIMENTO:1,80 M, LARGURA:0,60 M, ESPESSURA:6 MM	unidade	ARKTUS	50,00	64,99	3.249,50
7	99721 - ESCADA HOSPITALAR (VER INC30215), MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS: 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS: ANTIDERRAPANTE EM ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA	unidade	INDUSFORT	40,00	80,00	3.200,00

Valor Total: 23.931,65

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0157/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 57.498.660/0001-61». VIGÊNCIA: 06/05/2026ATÉ 05/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99673 - CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CARBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, APOIO BRAÇO:APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, TIPO DE PNEU:PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 8", TIPO PNEU TRASEIRO:TRASEIRO FIXO 24", TIPO FREIO:FREIO BILATERAL, APOIO PÉS:APOIO PÉS REGULÁVEL, CAPACIDADE MÁXIMA:ATÉ 200 KG	unidade	PROLIFE PRATICA	15,00	1.100,00	16.500,00
2	99686 - CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO 1:1, TROCA DE BROCA:PRESSÃO CABEÇA (PB), REFRIGERAÇÃO:C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO, APLICAÇÃO: MOTO PNEUMÁTICO	unidade	DENTSCLER NECTA	20,00	340,00	6.800,00
3	99690 - CARDIOVERSOR, COM FUNÇÕES: MONITOR MULTIPARAMETRO, DESFIBRILADOR (DEA); IMPRESSORA INTEGRADA ATÉ 300 JOULES; TECNOLOGIA BIFÁSICA LEVE E COMPACTO; BATERIA MODULAR RECARREGÁVEL (4 AH)	unidade	AMOUL / I2	1,00	13.900,00	13.900,00
4	99729 - FOCO, TIPO: CLÍNICO, PORTÁTIL, LAMPADA / VIDA ÚTIL: LED MIN 30.000 H, LUMINOSIDADE: CERCA DE 15.000 LUX, ALTURA:ALTURA AJUSTÁVEL, ESTRUTURA I:BASE E HASTE RÍGIDA METÁLICA, C/ PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE MOTORES: PARTE SUPERIOR CROMADA FLEXÍVEL, RODÍZIOS: C/ RODÍZIOS	unidade	LIFENOX / LED	15,00	195,00	2.925,00
5	99750 - LANTERNA NÃO ELÉTRICA, TIPO FOCO:REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	unidade	BIOLAND / LED	30,00	18,70	561,00
6	99789 - MONITOR MULTIPARAMETRO, TIPO:DE MONITORIZAÇÃO P/ DÉBITO CARDÍACO, NÃO INVASIVO, PARÂMETROS:VS, IVS, DC, IC, RTP, IRTP, TIPO DE TELA:TELA LCD/LED, ALTA RESOLUÇÃO, COMPONENTES: MEMÓRIA, ALARME, ACESSÓRIOS: CONECTOR USB, COMPLETO COM CABOS	unidade	CMOS DRAKE LEVI	10,00	4.460,00	44.600,00
7	99790 - MOTOR ENDODONTICO, USO ODONTOLOGICO. PRATICO E PORTATIL (SEM FIO), QUE REALIZE OS MOVIMENTOS ROTATORIO E RECIPROCANTE E SEJA COMPATIVEL COM TODOS OS SISTEMAS (INDEPENDENTE DE SUA MARCA DA LIMA). ESPECIFICACOES: CINEMATICA (ROTACAO CONTINUA (HORARIO E ANTI-HORARIO) DE 100 ATE 1500rpm. MOVIMENTO RECIPROCANTE DE 100 até 500rpm. ROTACAO CONTINUA SENTIDO HORARIO E MOVIMENTO RECIPROCANTE A DIREITA DE 100 até 500rpm. CONTRA ANGULO SUPER MINI 6:1. CONTRA ANGULO 360* LIVRE PESO LEVE (106,8g). COMPLETO COM CARREGADOR E SEUS ACESSORIOS.	unidade	MRM INALOVIDA	4,00	1.240,00	4.960,00
8	99791 - NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA AÇO, MATERIAL VISOR:VISOR ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ILUMINAÇÃO EM LED, ADICIONAL:FIXAÇÃO POR ÍMÃ, DIMENSÕES:CERCA DE 400 X 500 X 7 MM	unidade	LIFENOX / 01C	3,00	400,00	1.200,00
9	99406 - OTOSCÓPIO, TIPO: CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON	unidade	MIKATOS PORTATIL	20,00	172,00	3.440,00
10	99803 - SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM: 110/220V, FUNCIONAMENTO: MANUAL, APLICAÇÃO: P/ EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ CONTROLE DE TEMPERATURA E SUPORTE P/ BOBINA	unidade	ESSENCE SELAMAXX	20,00	220,00	4.400,00
Valor Total: 99.286,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0158/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA. CNPJ: 21.613.975/0001-65». VIGÊNCIA: 06/05/2026ATÉ 05/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99655 - BEBEDOURO ÁGUA, TIPO: INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI, VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA: 200 L	unidade	ECOBLU	30,00	2.239,00	67.170,00
Valor Total: 67.170,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0159/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: TITANIUM IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 61.459.872/0001-07». VIGÊNCIA: 06/05/2026ATÉ 05/05/2027

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99769 - LUPA, TIPO:BINOCULAR C/ APOIO DE CABEÇA, FORMATO:C/ FOTÓFORO, FAIXA AMPLIAÇÃO:MÍNIMO 3 VEZES, DISTÂNCIA FOCO:320 - 420 MM, TENSÃO:ELÉTRICA, C/ BATERIA RECARREGÁVEL V, APLICAÇÃO: MICROCIURGIA	unidade	MED	3,00	1.487,00	4.461,00
Valor Total: 4.461,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0160/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 49.287.699/0001-01». VIGÊNCIA: 06/05/2026ATÉ 05/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99632 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, TENSÃO:110/220 V, TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/ DISPLAY DIGITAL/ TIMER/ SELO PROCEL	unidade	aufit	100,00	1.950,00	195.000,00
2	99633 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:24.000 BTU, TENSÃO:110/220 V, TIPO:SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/ DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	unidade	aufit	20,00	3.500,00	70.000,00
3	99706 - CORTINA AR, MATERIAL:METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO MÍNIMO:90 CM, POTÊNCIA: 190 W, TENSÃO:220 V, VAZÃO: 1.400 M3; ISOLA A ENTRADA; PROTEÇÃO; COM CONTROLE; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. COMPATIVEL COM DEMAIS AR CONDICINADO DESSA TABELA (ITENS 5 E 6)	unidade	agratto	2,00	490,00	980,00
4	94289 - VENTILADOR, TIPO:COLUNA / PEDESTAL, APLICAÇÃO:ESCRITÓRIO / RESIDENCIAL, POTÊNCIA MOTOR:200 W, VELOCIDADE MÍNIMA:1000 RPM, VELOCIDADE MÁXIMA:1.450 RPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, CONSUMO ENERGIA:0,2 KWH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OSCILANTE, CONTROLE VELOCIDADE, REGULAGEM ALTURA E, DIÂMETRO:MÍNIMO DE 50 CM	unidade	ventisol	50,00	276,78	13.839,00
5	99815 - VENTILADOR, TIPO: PAREDE, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO / RESIDENCIAL, POTÊNCIA MOTOR:7.250 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE LIGAÇÃO, CONTROLE VELOCIDADE DESLIZANTE, CON, DIÂMETRO:65 CM	unidade	ventisol	50,00	355,03	17.751,50
Valor Total: 297.570,50						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0161/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: VERTICE LICITA LTDA. CNPJ: 59.993.209/0001-46». VIGÊNCIA: 06/05/2026ATÉ 05/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99668 - BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CAI NÃO CAI, COR:DIVERSAS, COMPONENTES: TUBO PLÁSTICO, BOLINHAS, VARETAS	unidade	ARTBRINK	10,00	43,26	432,60
2	99671 - BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO:CARRINHO DE SUPERMERCADO, COR:MULTICOLOR, COMPONENTES:18 PEÇAS, FRUTAS E LEGUMES	unidade	BSTOYS	10,00	106,32	1.063,20
3	99751 - JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO: JOGO DE FUTEBOL DE MESA INFANTIL, MATERIAL:PLÁSTICO ATÓXICO, COR: MULTICOLORIDO, USO: COORDENAÇÃO MOTORA, O DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR, COMPONENTES: ARENA E 02 BOLAS	unidade	ARTOYS	5,00	89,99	449,95
4	99762 - JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO: TREINO CEREBRAL, MATERIAL:MADEIRA E PLÁSTICO, QUANTIDADE:495 PEÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SENDO 140 VERMELHAS, 110 BRANCAS, 60 VERDES, 60 MA, COR: MULTICOLOR, APLICAÇÃO:JOGO DE COLOCAÇÃO DE PEÇAS	unidade	CARIMBRAS	10,00	263,54	2.635,40
Valor Total: 4.581,15						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0162/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: VIRGINIA GOMES DOS SANTOS. CNPJ: 14406877000191». VIGÊNCIA: 06/05/2026ATÉ 05/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99665 - BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: PLÁSTICO E METAL, TIPO: CONJUNTO DE CARRINHOS, COR: MULTICOLOR, COMPONENTES: 5 UNIDADES	unidade	LUMAR	10,00	34,90	349,00
2	99749 - JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO: CONJUNTO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS, MATERIAL:ACRÍLICO, QUANTIDADE:COM 20 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 145X100MM., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM OS POLIEDROS CONVEXOS REGULARES QUE PERMITE	unidade	GENÁ%RICO	10,00	89,90	899,00
3	99756 - JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO: PINOS PARA JOGOS, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE:60 PEÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS JOGOS, COR:MULTICOLOR, APLICAÇÃO:JOGOS PEDAGÓGICOS, OUTROS COMPONENTES: PIÕES PARA JOGOS DE TABULEIRO	unidade	HOBBY	10,00	79,00	790,00
4	99811 - TECIDO, MATERIAL: OXFORD, COR: VARIADA, COMPRIMENTO E LARGURA: 3 M IDEAL PARA CORTINAS E LENÇOL DE MESA PARA EVENTOS/ COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER	metro	TECIPLAM	40,00	35,99	1.439,60
Valor Total: 3.477,60						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0163/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0048/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0017/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ: 24.550.559/0001-53». VIGÊNCIA: 06/05/2026ATÉ 05/05/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99715 - DIVÃ CLÍNICO, MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR AÇO INOX, COMPRIMENTO:CERCA DE 1,80 M, LARGURA:CERCA DE 0,70 M, ALTURA:CERCA DE 0,80 M, MATERIAL ESTOFAMENTO:ESPUMA DENSIDADE 28, REVESTIMENTO:REVESTIDO EM COURVIN,	unidade	MACA TUBULAR	30,00	653,62	19.608,60

	ACESSÓRIOS:CABECEIRA REGULÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:LEITO FIXO, CABECEIRA MOVÉL. CAPACIDADE CARGA:				
Valor Total: 19.608,60					

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:33754842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14177, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026

Número da Lei: 7518 Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 15/12/2025

DECRETO Nº 14177, de 29 de abril de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no dispositivo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/ Resolução nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 198.000,00(cento e noventa e oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0049.2198.3449052000000000000.27060000000	198.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		27060000000	198.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2003.3335041000000000000.25000000099	400.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		25000000099	400.000,00

Art. 5º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé - Minas Gerais, 29 de abril de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:84B6DA26

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 –

OBJETO: REEQUILIBRA O VALOR DO ITEM 47894 (59) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I. PARA USO DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ – DEMSUR – CONTRATADA: **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA**, CNPJ Nº **46.766.632/0001-61** – VALOR DO REEQUILIBRIO DO ITEM: R\$ 132,79 - DATA: 06/05/2026 - PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Código	Quant. disponível	Un	Descrição	Marca	V. Unitário atual	V. Total após reequilíbrio
47894	216	UN	TÊNIS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM 100% MICROFIBRA, SEM BICO DE COMPOSITEforração em tecido não tecido transpirável, impermeável e lavável, antibacteriano e resistente a produtos químicos, com costura de reforço no calcanhar, e com costura de reforço na parte frontal até o início do cardaço, fechamento em cadaço, palmilha de montagem em tanino dublada fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel). Solado isolante em PU Bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Proteção Elétrica e Mecânica. Proteção Elétrica e Mecânica Proteção Elétrica de 500V no seco. Tamanhos: 34 ao 46 Para uso exclusivo dos Auxiliares de Limpeza Urbana.	MARLUVAS	R\$ 124,00	R\$ 132,79

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3FCF1484

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 - ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **5º ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 013/2022 DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA A FRIO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA AUTARQUIA.”, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 07/05/2026 E ENCERRANDO-SE EM 07/05/2027, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA **L & A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA.**, CNPJ Nº 07.759.931/0001-17- VALOR TOTAL: R\$ 171.778,90 - DATA: 06/05/2026 - PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	4705	REFORMA PNEU 1000 X 20, BORRACHUDO, 15 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO.	UN	60	R\$ 702,00	R\$ 42.120,00
2	4706	REFORMA PNEU 1000 X 20, LISO, 13 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	10	R\$ 674,00	R\$ 6.740,00
3	4713	REFORMA PNEU 215 X 75 R 17,5, BORRACHUDO, 12 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO - apropriado para uso misto (terra e asfalto).	UN	60	R\$ 526,00	R\$ 31.560,00
4	4714	REFORMA PNEU 215 X 75 R 17,5, LISO, 11 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO - apropriado para uso misto (terra e asfalto).	UN	36	R\$ 491,97	R\$ 17.710,92
5	5139	REFORMA PNEU 275 X 80 R 22,5 LISO. - 15 kg de borracha por pneu aproximado - para eixo livre apropriados para uso misto terra e asfalto.	UN	20	R\$ 698,00	R\$ 13.960,00
6	4711	REFORMA PNEU 275 X 80 R 22,5, BORRACHUDO, 17 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO - para uso em tração para aplicação em terrenos misto (terra e asfalto)	UN	72	R\$ 829,00	R\$ 59.688,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:DDD7E5C6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE**

**PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
Proc. Licitatório nº 023/2026 | Registro de Preços nº 004/2026 | Edital nº 009/2026

I — IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME

Objeto	Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e fumacê veicular, nas dependências dos prédios públicos do Município de Naque/MG.
Modalidade	Pregão Eletrônico — Sistema de Registro de Preços (Portal de Compras / Plataforma Fiorilli Software)
Critério de Julgamento	Menor Preço por Item
Fundamento Legal	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123/2006; e demais normas complementares aplicáveis

II — EMPRESA VENCEDORA

Razão Social	FEDERAL DEDETIZADORA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ	51.032.034/0001-07
Endereço	Rua Almerinda Maria de Oliveira, nº 509, Bairro Divinópolis, João Pinheiro/MG — CEP 38.770-000
Telefone	(62) 8200-3377

III — ITENS HOMOLOGADOS

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	Serviço de dedetização e controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas — período semestral, área em m².	SV	18.000	0,83	14.940,00
2	Serviço de limpeza de reservatório de água (caixa d'água, 500, 1000, 1500, 2000 L) — período semestral, área em m³.	SV	50	193,00	9.650,00
3	Serviço de fumacê veicular — aplicação de inseticidas com UBV pesado no combate ao Aedes Aegypti, Chikungunya e pernilongos — período semestral.	IHS	30	771,21	23.136,30
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO					R\$ 47.726,30

Valor estimado no edital:	R\$ 101.300,00 (cento e um mil e trezentos reais)
Valor global homologado:	R\$ 47.726,30 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos)
Economia obtida:	R\$ 53.573,70 (redução de 52,89% sobre o valor de referência)

IV — DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, tendo em vista a regularidade de todos os atos praticados durante o certame, a conformidade do procedimento licitatório com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação aplicável, e considerando a adjudicação previamente exarada, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2026 — Processo Licitatório nº 023/2026 — Registro de Preços nº 004/2026, em todos os seus itens, adjudicados à empresa FEDERAL DEDETIZADORA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ nº 51.032.034/0001-07, pelo valor global de R\$ 47.726,30 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos). Determina-se o encaminhamento dos autos ao Setor de Contratos para as seguintes providências: (i) publicação do presente ato de homologação no Diário Oficial; (ii) notificação da empresa vencedora; e (iii) formalização da Ata de Registro de Preços nº 004/2026, nos termos da legislação vigente.

Naque/MG, 06 de maio de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Naque/MG

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:DFACE07C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 11874

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11874/2026, de 2 de março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.903.116,98 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2946/2025, de 22 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.903.116,98, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90	R\$ 5.260,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.260,00
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90	R\$ 1.520,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.520,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.4.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135	R\$ 12.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R\$ 12.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
09.004.8.246.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	171	R\$ 3.835,68
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R\$ 3.835,68
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
09.004.8.246.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	171	R\$ 2.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R\$ 2.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
09.004.8.246.1.2001-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	174	R\$ 6.164,32
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R\$ 6.164,32
10.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
10.001 - COORD. SEC. ESPORTE E LAZER		
10.001.27.813.11.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	221	R\$ 687,70
2.706.000.3110 - Transferência Especial da União		R\$ 687,70
10.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
10.001 - COORD. SEC. ESPORTE E LAZER		
10.001.27.813.11.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	221	R\$ 13,72

1.706.000.3110 - Transferência Especial da União - PARLAMENTAR INDIVIDUAL			RS 13,72
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE			
11.001 - COORD. SEC. SAÚDE			
11.001.10.122.1.2001-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	250		RS 24.513,32
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)			RS 24.513,32
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE			
11.001 - COORD. SEC. SAÚDE			
11.001.10.122.1.2001-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	248		RS 108,06
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)			RS 108,06
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE			
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR			
11.002.10.302.25.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	292		RS 36.830,50
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)			RS 36.830,50
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE			
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR			
11.002.10.302.25.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	292		RS 90.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)			RS 90.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE			
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR			
11.002.10.302.25.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	292		RS 50.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)			RS 50.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE			
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
11.003.10.302.25.2051-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	313		RS 27.376,91
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)			RS 27.376,91
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE			
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA			
11.004.10.301.26.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371		RS 47.752,12
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			RS 47.752,12
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE			
11.005 - VIGILÂNCIAS			
11.005.10.305.28.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	427		RS 60.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			RS 60.000,00
12.000 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL			
12.004 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
12.004.20.122.42.2078-3.3.30.41.00.00.00.00 - Contribuições	508		RS 2.538,97
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			RS 2.538,97
12.000 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL			
12.004 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
12.004.20.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	504		RS 4.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			RS 4.000,00
12.000 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL			
12.007 - GERÊNCIA DE INTELIGENCIA AMBIENTAL			
12.007.18.541.54.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	562		RS 1.010,38
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			RS 1.010,38
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
13.001 - COORD. SEC. EDUCAÇÃO			
13.001.12.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	606		RS 44.203,40
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação			RS 44.203,40
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
13.002.12.365.16.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	628		RS 32.151,39
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação			RS 32.151,39
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
13.002.12.365.16.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	628		RS 30.331,50
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à			RS 30.331,50
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
13.003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
13.003.12.365.16.2024-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	655		RS 190.730,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)			RS 190.730,00
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
13.003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
13.003.12.365.16.2024-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	655		RS 120.015,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)			RS 120.015,00
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL			
13.004.12.361.16.2024-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	671		RS 56.674,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação			RS 56.674,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA			
15.001 - COORD. SEC. CULTURA			
15.001.4.122.1.2000-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	869		RS 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			RS 1.000,00
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA			
17.001 - COORD. SEC. OBRAS E GESTÃO URBANA			
17.001.4.122.1.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	794		RS 0,01
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito			RS 0,01
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA			
17.003 - GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA			
17.003.15.452.24.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	819		RS 600.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			RS 600.000,00
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA			
17.003 - GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA			
17.003.15.452.24.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	819		RS 452.400,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			RS 452.400,00
Total dos Créditos.....			RS 1.903.116,98

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 687,70
2.706.000.3110 - Transferência Especial da União		R\$ 687,70
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 1.010,38
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.010,38
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 60.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 60.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 47.752,12
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 47.752,12
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.4.2020-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	141	R\$ 3.835,68
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R\$ 3.835,68
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.4.2020-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	141	R\$ 6.164,32
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R\$ 6.164,32
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
09.004.8.245.1.2001-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	166	R\$ 5.260,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.260,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
09.004.8.246.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	171	R\$ 12.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R\$ 12.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.005 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
09.005.8.245.1.2001-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	185	R\$ 2.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R\$ 2.000,00
10.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
10.001 - COORD. SEC. ESPORTE E LAZER		
10.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	213	R\$ 13,72
1.706.000.3110 - Transferência Especial da União - PARLAMENTAR INDIVIDUAL		R\$ 13,72
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.001 - COORD. SEC. SAÚDE		
11.001.10.122.1.2098-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	260	R\$ 5.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 5.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.001 - COORD. SEC. SAÚDE		
11.001.10.122.1.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	255	R\$ 108,06
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 108,06
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.25.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	310	R\$ 50.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 50.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.27.2057-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	330	R\$ 5.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 5.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.31.2064-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	344	R\$ 15.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 15.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.31.2065-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	356	R\$ 20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 20.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	358	R\$ 14.513,32
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 14.513,32
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.1014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	357	R\$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	358	R\$ 11.830,50
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 11.830,50
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	358	R\$ 20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 20.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2054-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	376	R\$ 20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 20.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.27.2058-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	400	R\$ 15.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 15.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.27.2058-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	400	R\$ 5.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 5.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		

11.004.10.301.33.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	402	R\$ 27.376,91
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 27.376,91
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.006 - SUPORTE PROFILÁTICO		
11.006.10.303.30.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	447	R\$ 5.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 5.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.006 - SUPORTE PROFILÁTICO		
11.006.10.303.30.2062-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	448	R\$ 5.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 5.000,00
12.000 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
12.001 - COORD. SEC. MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
12.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	468	R\$ 4.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.000,00
12.000 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
12.001 - COORD. SEC. MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
12.001.4.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	467	R\$ 1.520,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.520,00
12.000 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
12.009 - GERÊNCIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO		
12.009.4.122.42.2078-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	592	R\$ 2.538,97
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.538,97
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.001 - COORD. SEC. EDUCAÇÃO		
13.001.12.122.14.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	612	R\$ 44.203,40
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 44.203,40
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.16.2024-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	631	R\$ 190.730,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 190.730,00
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.16.2024-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	631	R\$ 56.674,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 56.674,00
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.16.2024-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	631	R\$ 120.015,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 120.015,00
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.15.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	664	R\$ 32.151,39
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 32.151,39
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.16.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	670	R\$ 30.331,50
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R\$ 30.331,50
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA		
15.001 - COORD. SEC. CULTURA		
15.001.4.122.60.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	743	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.002 - DIR. DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
17.002.15.451.23.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	802	R\$ 0,01
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito		R\$ 0,01
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.002 - DIR. DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
17.002.15.451.23.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	804	R\$ 310.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 310.000,00
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.002 - DIR. DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
17.002.15.451.23.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	804	R\$ 452.400,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 452.400,00
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.002 - DIR. DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
17.002.27.813.23.1007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	803	R\$ 290.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 290.000,00
Total dos Recursos.....		R\$ 1.903.116,98

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de março de 2026.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Assinado digitalmente por SAVIORODRIGUESFONTES:04063572935ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACDIGITAL
MULTIPLAG1,OU=27489125000183,OU=videoconferencia,OU=CertificadoPFA3,CN=SAVIORODRIGUES
FONTES:04063572935Razão:Euestou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data:2026.04.2711:33:42-03'00'FoxitPDFReaderVersão:2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:EC8CB46D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 11875

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11875/2026, de 3 de março de 2026.

Transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 757.107,14 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2947/2025, de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 757.107,14, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
04.000 - CONTROLADORIA GERAL		
04.001 - COORD. CONTROLADORIA GERAL		
04.001.4.122.1.2000-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	860	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90	R\$ 31.603,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 31.603,36
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
09.004.8.246.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	171	R\$ 10.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R\$ 10.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
09.004.8.246.1.2001-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	174	R\$ 9.975,68
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R\$ 9.975,68
10.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
10.001 - COORD. SEC. ESPORTE E LAZER		
10.001.27.812.101.2523-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	852	R\$ 346,24
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 346,24
10.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
10.001 - COORD. SEC. ESPORTE E LAZER		
10.001.27.812.101.2523-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	852	R\$ 420,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 420,30
10.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
10.001 - COORD. SEC. ESPORTE E LAZER		
10.001.4.122.1.2001-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	867	R\$ 1,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1,00
10.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
10.002.27.812.12.2020-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	868	R\$ 1,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR		
11.002.10.302.25.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	292	R\$ 50.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 50.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR		
11.002.10.302.25.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	292	R\$ 20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 20.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.25.2051-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	313	R\$ 38.324,14
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 38.324,14
12.000 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL		
12.003 - GERÊNCIA DE SAÚDE AMBIENTAL		
12.003.18.541.1.2001-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	496	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
14.000 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
14.001 - COORD. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
14.001.6.181.18.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	708	R\$ 10.462,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.462,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA		
15.001 - COORD. SEC. CULTURA		
15.001.13.122.60.2032-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	865	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA		
15.001 - COORD. SEC. CULTURA		
15.001.13.122.60.2032-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	866	R\$ 2.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.500,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA		
15.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
15.003.13.391.59.2030-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	870	R\$ 25.200,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 25.200,00
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001 - COORD. SEC. OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001.4.122.1.2001-4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	871	R\$ 212,81
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 212,81
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.002 - DIR. DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		

17.002.15.452.23.2041-3.3.94.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850	R\$ 554.060,61
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 554.060,61
Total dos Créditos.....		R\$ 757.107,14

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos	Ficha	Valor
Classificação		
04.000 - CONTROLADORIA GERAL		
04.001 - COORD. CONTROLADORIA GERAL		
04.001.4.122.1.2000-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	36	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	87	R\$ 15.801,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.801,68
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2001-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	91	R\$ 15.801,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 15.801,68
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
09.004.8.246.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	165	R\$ 10.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R\$ 10.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
09.004.8.246.1.2001-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	167	R\$ 8.975,68
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R\$ 8.975,68
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
09.004.8.246.1.2001-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	169	R\$ 1.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R\$ 1.000,00
10.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
10.001 - COORD. SEC. ESPORTE E LAZER		
10.001.27.812.101.2523-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231	R\$ 346,24
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 346,24
10.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
10.001 - COORD. SEC. ESPORTE E LAZER		
10.001.27.812.101.2523-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231	R\$ 420,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 420,30
10.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
10.001 - COORD. SEC. ESPORTE E LAZER		
10.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	213	R\$ 1,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1,00
10.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
10.002.27.812.13.2020-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	235	R\$ 1,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR		
11.002.10.302.25.2049-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	299	R\$ 50.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 50.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR		
11.002.10.302.25.2049-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	291	R\$ 20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 20.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.25.2051-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	312	R\$ 28.914,25
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 28.914,25
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.25.2051-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	316	R\$ 9.409,89
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 9.409,89
12.000 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
12.003 - GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL		
12.003.18.541.1.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	497	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
14.000 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
14.001 - COORD. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
14.001.6.181.18.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	706	R\$ 10.462,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.462,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA		
15.001 - COORD. SEC. CULTURA		
15.001.4.122.60.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	743	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA		
15.001 - COORD. SEC. CULTURA		
15.001.4.122.60.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	743	R\$ 2.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.500,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA		
15.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
15.003.13.392.59.2030-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	750	R\$ 25.200,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 25.200,00
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001 - COORD. SEC. OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001.4.122.1.2001-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	858	R\$ 58,58
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 58,58

17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001 - COORD. SEC. OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001.4.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	791	R\$ 154,23
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 154,23
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.002 - DIR. DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
17.002.15.452.23.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	809	R\$ 554.060,61
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 554.060,61
Total dos Recursos.....		R\$ 757.107,14

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de março de 2026.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUESFONTES:04063572935ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACDIGITALMULTIPLAG1,OU=27489125000183,OU=videoconferencia,OU=CertificadoPFA3,CN=SAVIORODRIGUESFONTES:04063572935
Razão:Euestouaprovandooesteodocumentocomminhaassinaturadevinculaçãolegal Localização:Data:2026.04.2711:34:16-03'00'FoxitPDFReaderVersão:2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:1CCE0476

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 11876

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11876/2026, de 11 de março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.052.187,40 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2966/2026, de 5 de março de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 2.052.187,40, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
04.000 - CONTROLADORIA GERAL		
04.001 - COORD. CONTROLADORIA GERAL		
04.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39	R\$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 100.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
05.001 - COORD. SEC. GOVERNO		
05.001.4.122.1.2000-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	854	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
05.001 - COORD. SEC. GOVERNO		
05.001.4.122.1.2000-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	47	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
05.002 - GERÊNCIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
05.002.4.122.1.2001-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	56	R\$ 59.658,48
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 59.658,48
05.000 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
05.002 - GERÊNCIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
05.002.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55	R\$ 191.707,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 191.707,60
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR		
11.002.10.302.25.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	292	R\$ 696.834,01
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 696.834,01
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371	R\$ 101.661,63
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 101.661,63
12.000 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL		
12.004 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
12.004.20.122.42.2078-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510	R\$ 150.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 150.000,00
12.000 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL		
12.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
12.005.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	517	R\$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 50.000,00
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001 - COORD. SEC. OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001.25.752.21.1019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	795	R\$ 172.325,68
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R\$ 172.325,68

17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.002 - DIR. DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
17.002.26.782.23.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	808	R\$ 500.000,00
1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		R\$ 500.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 2.052.187,40

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
05.000 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
05.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
05.003.4.122.2.2003-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	59	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
05.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
05.003.4.122.2.2003-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	59	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
10.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
10.001 - COORD. SEC. ESPORTE E LAZER		
10.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	213	R\$ 59.658,48
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 59.658,48
10.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
10.001 - COORD. SEC. ESPORTE E LAZER		
10.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	213	R\$ 191.707,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 191.707,60
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.001 - COORD. SEC. SAÚDE		
11.001.10.122.1.2001-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	248	R\$ 23.959,35
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 23.959,35
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.001 - COORD. SEC. SAÚDE		
11.001.10.122.1.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	261	R\$ 397.899,20
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 397.899,20
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR		
11.002.10.302.25.1013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	277	R\$ 50.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 50.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR		
11.002.10.302.25.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	278	R\$ 50.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 50.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.31.1016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333	R\$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.31.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	334	R\$ 20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 20.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.31.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	354	R\$ 75.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 75.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2054-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	370	R\$ 69.975,46
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 69.975,46
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.27.2058-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	396	R\$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.27.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	397	R\$ 15.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 15.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.005 - VIGILÂNCIAS		
11.005.10.304.29.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	442	R\$ 10.106,76
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.106,76
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.005 - VIGILÂNCIAS		
11.005.10.304.29.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	443	R\$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.005 - VIGILÂNCIAS		
11.005.10.304.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	439	R\$ 18.554,87
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 18.554,87
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.005 - VIGILÂNCIAS		
11.005.10.305.28.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	424	R\$ 18.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 18.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.005 - VIGILÂNCIAS		
11.005.10.305.28.2059-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	429	R\$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.008 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		

11.008.10.122.1.2001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	457	R\$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.000,00
12.000 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
12.006 - GERÊNCIA DE SANEAMENTO E PROJETOS		
12.006.17.511.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	528	R\$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 50.000,00
12.000 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
12.009 - GERÊNCIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO		
12.009.4.122.42.2078-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	592	R\$ 150.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 150.000,00
16.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA		
16.001 - COORD. SEC. INFRAESTRUTURA		
16.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	767	R\$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 100.000,00
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001 - COORD. SEC. OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001.25.752.21.2099-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	799	R\$ 172.325,68
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		R\$ 172.325,68
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.002 - DIR. DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
17.002.15.451.23.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	804	R\$ 500.000,00
1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		R\$ 500.000,00
Total dos Recursos.....		R\$ 2.052.187,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de março de 2026.

SAVIO RODRIGUES FONTES:040 63572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU= videoconferencia,OU=CertificadoPFA3,CN=SAVIORODRIGUES FONTES:04063572935 Razão: Euestouaprovando estedocumentocom minha assinatura devinculação legal Localização: Data: 2026.04.27 11:34:49-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:AEEC6370

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 11881

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11881/2026, de 24 de março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.902.785,54 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2946/2025, de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.902.785,54, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.4.2020-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	141	R\$ 102.519,02
2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 102.519,02
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.005 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
09.005.8.245.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	180	R\$ 243,38
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 243,38
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR		
11.002.10.302.25.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	292	R\$ 281.569,60
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 281.569,60
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.25.2051-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	827	R\$ 383.742,83
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 383.742,83
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.34.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	407	R\$ 149.964,10
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 149.964,10
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.005 - VIGILÂNCIAS		
11.005.10.304.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	439	R\$ 20.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 20.000,00
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
13.003.12.365.16.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650	R\$ 11.108,72

1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 11.108,72
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.16.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	668	R\$ 5.350,23
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 5.350,23
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA		
15.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
15.003.13.392.59.2030-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	750	R\$ 130.000,00
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 130.000,00
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.003 - GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA		
17.003.15.452.24.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	819	R\$ 818.287,66
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 818.287,66
Total dos Créditos.....		R\$ 1.902.785,54

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos	Ficha	Valor
Classificação		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 20.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 130.000,00
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 130.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 102.519,02
2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 102.519,02
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 818.287,66
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 818.287,66
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.245.4.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	133	R\$ 243,38
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 243,38
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.001 - COORD. SEC. SAÚDE		
11.001.10.122.1.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	255	R\$ 19.891,94
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 19.891,94
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR		
11.002.10.302.25.2049-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	299	R\$ 133.742,83
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 133.742,83
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR		
11.002.10.302.25.2049-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	299	R\$ 100.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 100.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.25.2050-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	311	R\$ 18.653,73
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 18.653,73
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.27.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	329	R\$ 30.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 30.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.27.2057-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	332	R\$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.31.2064-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	341	R\$ 5.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 5.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
11.003.10.302.31.2065-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	350	R\$ 30.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 30.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2054-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	369	R\$ 3.812,26
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 3.812,26
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2054-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	374	R\$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	384	R\$ 25.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 25.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2056-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	388	R\$ 5.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 5.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	366	R\$ 150.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 150.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.27.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	394	R\$ 25.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 25.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		

11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.27.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	394	R\$ 100.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 100.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.33.2067-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	403	R\$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.33.2067-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	404	R\$ 12.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 12.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.33.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	405	R\$ 8.262,95
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 8.262,95
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.33.2067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	406	R\$ 18.494,39
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 18.494,39
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.35.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	408	R\$ 15.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 15.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.35.2069-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	409	R\$ 15.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 15.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.35.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	410	R\$ 5.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 5.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.37.2070-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	411	R\$ 15.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 15.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.37.2070-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	412	R\$ 15.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 15.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.37.2070-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	413	R\$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.005 - VIGILÂNCIAS		
11.005.10.305.28.2059-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	425	R\$ 5.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 5.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.006 - SUPORTE PROFILÁTICO		
11.006.10.303.30.2062-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	445	R\$ 11.418,43
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 11.418,43
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.008 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.008.10.122.1.2001-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	454	R\$ 2.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 2.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.008 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.008.10.122.1.2001-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	455	R\$ 2.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 2.000,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.008 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.008.10.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	456	R\$ 5.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 5.000,00
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.001 - COORD. SEC. EDUCAÇÃO		
13.001.12.122.1.2001-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	604	R\$ 11.108,72
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 11.108,72
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.15.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	664	R\$ 5.350,23
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 5.350,23
Total dos Recursos.....		R\$ 1.902.785,54

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de março de 2026.

SAVIO RODRIGUES FONTES:040 63572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU= 27489125000183, OU=videoconferencia,OU=CertificadoPFA3,CN=SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização: Data: 2026.04.27 11:36:41-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:1F84A850

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 11882

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11882/2026, de 24 de março de 2026.

Transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 16.206,36 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2947/2025, de 22 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 16.206,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
01.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
01.001 - COORD. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
01.001.4.122.1.2001-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	872	R\$ 0,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 0,01
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
09.004.8.246.1.2001-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	174	R\$ 3.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R\$ 3.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.005 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
09.005.8.245.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	180	R\$ 1.368,79
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 1.368,79
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371	R\$ 1.187,74
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.187,74
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.001 - COORD. SEC. EDUCAÇÃO		
13.001.12.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	606	R\$ 10.649,82
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 10.649,82
Total dos Créditos.....		R\$ 16.206,36

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
01.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
01.001 - COORD. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
01.001.4.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6	R\$ 0,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 0,01
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
09.004.8.246.1.2001-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	167	R\$ 3.000,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		R\$ 3.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.005 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
09.005.8.245.1.2001-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	179	R\$ 1.368,79
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 1.368,79
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2054-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	369	R\$ 1.187,74
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.187,74
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.001 - COORD. SEC. EDUCAÇÃO		
13.001.12.122.1.2001-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	604	R\$ 10.649,82
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 10.649,82
Total dos Recursos.....		R\$ 16.206,36

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de março de 2026.

SAVIO RODRIGUES FONTES:0406 3572935
AssinadodigitalmenteporSAVIORODRIGUESFONTES:04063572935ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACDIGITAL
MULTIPLAG1,OU=27489125000183,OU=videoconferencia,OU=CertificadoPFA3,CN=SAVIORODRIGUES FONTES:04063572935Razão:Eu
estou aprovando este documento com minha assinatura devinculaçãolegal Localização:Data:2026.04.2711:37:16-
03'00'FoxitPDFReaderVersão:2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:E1FE99C3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 11883

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11883/2026, de 24 de março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.270.779,98 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2966/2026, de 5 de março de 2026,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.270.779,98, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
05.000 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
05.002 - GERÊNCIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
05.002.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55	R\$ 500.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 500.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE GOVERNO		
05.002 - GERÊNCIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
05.002.4.122.1.2001-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	56	R\$ 248.633,92
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 248.633,92
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.28.843.0.2045-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	75	R\$ 280.797,35
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 280.797,35
14.000 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
14.001 - COORD. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
14.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	697	R\$ 241.348,71
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 241.348,71
Total dos Créditos.....		R\$ 1.270.779,98

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.0.2048-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	77	R\$ 24.301,17
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 24.301,17
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2000-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83	R\$ 100.329,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 100.329,88
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2000-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84	R\$ 56.965,59
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 56.965,59
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2000-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	86	R\$ 97.102,71
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 97.102,71
07.000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - COORD. SEC. ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	87	R\$ 2.098,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.098,00
10.000 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
10.001 - COORD. SEC. ESPORTE E LAZER		
10.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	213	R\$ 248.633,92
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 248.633,92
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.006 - SUPORTE PROFILÁTICO		
11.006.10.303.30.2062-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	445	R\$ 500.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 500.000,00
14.000 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
14.002 - COORD. DA SEGURANÇA MUNICIPAL		
14.002.6.183.18.2027-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	711	R\$ 241.348,71
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 241.348,71
Total dos Recursos.....		R\$ 1.270.779,98

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de março de 2026.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU= videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935

Razão:Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal

Localização:

Data: 2026.04.27 11:37:49-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:01EA27EB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 11884

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11884/2026, de 26 de março de 2026.

Transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 1.346.875,43 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2947/2025, de 22 de dezembro de 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.346.875,43, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - COORD. SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.1.2000-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	108	R\$ 8.127,48
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 8.127,48
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
09.004.8.245.1.2000-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	159	R\$ 11.352,35
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 11.352,35
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.001 - COORD. SEC. SAÚDE		
11.001.10.122.1.2001-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	248	R\$ 19.452,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 19.452,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR		
11.002.10.302.25.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280	R\$ 17.874,02
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 17.874,02
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2054-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	360	R\$ 106.886,68
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 106.886,68
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2054-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	361	R\$ 20.515,56
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 20.515,56
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2054-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	362	R\$ 1.950,81
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 1.950,81
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.1.2000-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	617	R\$ 111.772,32
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 111.772,32
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	618	R\$ 341.795,60
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 341.795,60
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.1.2000-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	619	R\$ 63.776,84
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 63.776,84
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
13.003.12.365.1.2000-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	643	R\$ 46.217,26
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 46.217,26
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
13.003.12.365.1.2000-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	644	R\$ 2.070,20
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 2.070,20
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.1.2000-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	658	R\$ 75.275,24
2.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%) -		R\$ 75.275,24
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.1.2000-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	656	R\$ 17.512,04
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 17.512,04
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		

13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.1.2000-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	656	R\$ 13.219,75
2.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 13.219,75
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.1.2000-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	659	R\$ 18.798,76
2.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 18.798,76
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.1.2000-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	659	R\$ 521,18
2.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 521,18
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	657	R\$ 367.269,23
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 367.269,23
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.1.2000-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	658	R\$ 71.424,46
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 71.424,46
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.1.2000-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	659	R\$ 13.063,65
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 13.063,65
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001 - COORD. SEC. OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001.4.122.1.2000-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	846	R\$ 18.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 18.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 1.346.875,43

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - COORD. SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105	R\$ 8.127,48
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 8.127,48
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
09.004.8.245.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154	R\$ 11.352,35
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 11.352,35
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.001 - COORD. SEC. SAÚDE		
11.001.10.122.1.2001-3.3.90.67.00.00.00.00 - Depósitos Compulsórios	251	R\$ 19.452,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 19.452,00
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR		
11.002.10.302.25.2049-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	279	R\$ 17.874,02
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 17.874,02
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2054-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	359	R\$ 106.886,68
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 106.886,68
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2054-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	359	R\$ 20.515,56
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 20.515,56
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2054-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	359	R\$ 1.950,81
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 1.950,81
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.1.2000-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	617	R\$ 111.772,32
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 111.772,32
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	618	R\$ 341.795,60
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 341.795,60
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
13.002.12.365.1.2000-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	619	R\$ 63.776,84
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 63.776,84
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
13.003.12.365.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	642	R\$ 46.217,26
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 46.217,26
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
13.003.12.365.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	642	R\$ 2.070,20
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 2.070,20
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	657	R\$ 75.275,24
2.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 75.275,24
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.1.2000-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	656	R\$ 17.512,04

1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 17.512,04
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	657	R\$ 13.219,75
2.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 13.219,75
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	657	R\$ 18.798,76
2.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 18.798,76
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.1.2000-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	658	R\$ 521,18
2.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 521,18
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	657	R\$ 367.269,23
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 367.269,23
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.1.2000-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	658	R\$ 71.424,46
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 71.424,46
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.1.2000-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	659	R\$ 13.063,65
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 13.063,65
17.000 - SEC. MUN. DE OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001 - COORD. SEC. OBRAS E GESTÃO URBANA		
17.001.4.122.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	784	R\$ 18.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 18.000,00
Total dos Recursos.....		R\$ 1.346.875,43

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de março de 2026.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU= videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.04.27 11:38:15-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:3B3757AF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 11885

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11885/2026, de 26 de março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 606.093,29 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2946/2025, de 22 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 606.093,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
03.000 - PROCURADORIA JURIDICA		
03.001 - PROCURADORIA GERAL		
03.001.4.122.1.2000-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	21	R\$ 483,92
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 483,92
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.001 - COORD. SEC. SAÚDE		
11.001.10.122.1.2000-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	239	R\$ 1.936,91
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.936,91
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR		
11.002.10.302.25.2049-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	281	R\$ 3.195,54
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 3.195,54
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR		
11.002.10.302.25.2049-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	282	R\$ 1.265,85
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 1.265,85
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.003 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		

11.003.10.302.31.2064-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	873	R\$ 2.989,09
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 2.989,09
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.27.2058-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	389	R\$ 88.506,81
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 88.506,81
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.005 - VIGILÂNCIAS		
11.005.10.305.28.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	419	R\$ 19.210,87
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 19.210,87
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.005 - VIGILÂNCIAS		
11.005.10.305.28.2059-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	420	R\$ 3.562,03
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 3.562,03
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.005 - VIGILÂNCIAS		
11.005.10.305.28.2059-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	418	R\$ 2.360,01
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R\$ 2.360,01
PROCURADORIA GERAL		
13.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
13.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
13.004.12.361.1.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	657	R\$ 482.582,26
2.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 482.582,26
Total dos Créditos.....		R\$ 606.093,29

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 482.582,26
2.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 482.582,26
03.000 - PROCURADORIA JURÍDICA		
03.001 - PROCURADORIA GERAL		
03.001.4.122.1.2001-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	25	R\$ 483,92
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 483,92
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.001 - COORD. SEC. SAÚDE		
11.001.10.122.1.2001-3.3.90.67.00.00.00.00 - Depósitos Compulsórios	251	R\$ 1.936,91
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.936,91
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.001 - COORD. SEC. SAÚDE		
11.001.10.122.1.2001-3.3.90.67.00.00.00.00 - Depósitos Compulsórios	251	R\$ 2.989,09
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 2.989,09
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.001 - COORD. SEC. SAÚDE		
11.001.10.122.1.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	261	R\$ 3.195,54
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 3.195,54
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.001 - COORD. SEC. SAÚDE		
11.001.10.122.1.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	261	R\$ 1.265,85
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 1.265,85
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.002 - ATENÇÃO HOSPITALAR		
11.002.10.302.25.2049-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	279	R\$ 2.360,01
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R\$ 2.360,01
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371	R\$ 88.506,81
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 88.506,81
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371	R\$ 19.210,87
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 19.210,87
11.000 - SEC. MUN. DE SAÚDE		
11.004 - ATENÇÃO BÁSICA		
11.004.10.301.26.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371	R\$ 3.562,03
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 3.562,03
Total dos Recursos.....		R\$ 606.093,29

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de março de 2026.

SAVIO RODRIGUES FONTES:040 63572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU= videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.04.27 11:38:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:CEB538C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ATA DE JULGAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

ATA DE JULGAMENTO
ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES – EXPOPAINEIRAS 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO ATO

Processo	FlowDocs nº 34/2026 – Processo Administrativo – SEAMAIC – Chamamento Público
Instrumento	Edital de Chamamento Público nº 01/2026
Objeto	Concessão de Permissão de Uso de Espaço Público para exploração comercial do Parque de Exposições durante a EXPOPAINEIRAS 2026 (04 a 07 de junho de 2026) – Lote Único: Camarote VIP + Praça de Alimentação + Queima do Alho + Parque de Diversões.
Lance mínimo	R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Período de inscrições	28/04/2026 a 04/05/2026 até as 12h00
Comissão designada por	Portaria nº 023/2026
Publicação	Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, edição nº 4262, de 28/04/2026.

2. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL

A Comissão Especial de Julgamento do Chamamento Público nº 01/2026, constituída pela Portaria nº 023/2026, reuniu-se nesta data para proceder à análise e julgamento da documentação de habilitação e proposta financeira apresentada pela proponente inscrita no prazo editalício, sendo composta pelos seguintes membros:

Nº	Nome	Matrícula	Papel na Comissão
1	Flávio Augusto de Jesus Araújo	Matrícula nº 6323	Presidente
2	Wellington David de Menezes	Matrícula nº 5698	Membro
3	Paulo Henrique Gomes Alves	Matrícula nº 6321	Membro

3. PROPONENTE INSCRITO

Encerrado o prazo de inscrições em 04/05/2026 às 12h00, constatou-se a existência de um único proponente inscrito, cujos dados de identificação são os seguintes:

Razão Social	EB EVENTOS LTDA
CNPJ	10.678.726/0001-31
Nome fantasia	MM MULTISHOW
Responsável legal	Eddany Lucas Barbosa
Endereço	Rua Tabelaio Antônio Melgaço, nº 25, Sala 01, Bairro Nossa Sra. de Fátima, São Gotardo/MG - CEP 38.800-000
Tipo de proponente	Pessoa Jurídica - Sociedade Empresária Limitada (EIRELI)
Valor global da proposta	R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Sede em Paineiras/MG?	Não - Sede em São Gotardo/MG

4. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão procedeu ao exame da documentação apresentada pelo proponente, confrontando-a com as exigências dos itens 5.3, 6.1 e Anexo V do Edital de Chamamento Público nº 01/2026. Os resultados da análise estão registrados nos quadros a seguir.

4.1 Documentação de Habilitação Básica

Nº	Documento Exigido (Edital)	Documento Apresentado	Situação	Observação
1	Declaração de Inscrição - Anexo II (item 5.3a / 6.1.1)	Formulário eletrônico preenchido com declarações de ciência do edital, responsabilidade e vedação à subcontratação	ATENDIDO	-
2	Documento de identidade com foto (item 5.3b / 6.1.2)	CNH nº MG-4962800 - Eddany Lucas Barbosa	ATENDIDO	-
3	Cópia do CNPJ (item 5.3c / 6.1.3)	Comprovante de inscrição CNPJ 10.678.726/0001-31 emitido em 04/05/2026 – situação ATIVA	ATENDIDO	-
4	Comprovante de endereço (item 5.3d / 6.1.4)	Conta CEMIG – Referência Abr./2026 – endereço da empresa (Rua Tabelaio Antônio Melgaço, 25, São Gotardo/MG)	RESSALVA	Conta em nome de Vilma Rosa Silva Lucas Barbosa, não da empresa/sócio. Recomenda-se diligência ou complementação.
5	Certidão Negativa de Débitos Municipais (item 5.3e)	CND nº 9732 do Município de São Gotardo/MG (domicílio-sede da proponente), válida até 22/06/2026	ATENDIDO	A Comissão deliberou que a exigência é suprida pela CND do município-sede da proponente, uma vez que a empresa não possui estabelecimento em Paineiras/MG.
6a	Regularidade Federal - RFB/PGFN (item 6.1.5)	Certidão positiva c/ efeitos de negativa emitida em 18/02/2026, válida até 17/08/2026	ATENDIDO	-
6b	Regularidade Estadual - SEFAZ/MG (item 6.1.5)	CND emitida em 18/03/2026, válida até 16/06/2026	ATENDIDO	-
6c	Certidão de Regularidade do FGTS (item 6.1.5)	CRF nº 202604162111559050309, válido até 15/05/2026	ATENDIDO	-
6d	CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (item 6.1.5)	CNDT nº 17238715/2026, emitida em 19/03/2026, válida até 15/09/2026	ATENDIDO	-
6e	Certidão de falência e concordata	Certidão Cível Negativa – TJMG, Comarca São Gotardo, solicitada em 20/03/2026	ATENDIDO	-
7	Contrato Social / constituição da pessoa jurídica (item 6.1)	7ª Alteração Contratual, registrada na JUCEMG sob nº 12701493 em 06/05/2025, com objeto social compatível	ATENDIDO	-

4.2 Qualificação Técnica - Anexo V do Edital

Nº	Exigência (Anexo V)	Documento Apresentado	Situação	Observação
1	Registro CREA/CAU – Pessoa Jurídica (Anexo V, item 1.1)	Certidão de Registro e Quitação PJ - CREA-MG nº 3352584/2026, emitida 11/03/2026, válida até 31/03/2027	ATENDIDO	Responsáveis técnicos: Antonio Tavares da Silva (Eng. Mecânico), Eduardo Lúcio Silva (Eng. Civil), Ismael Junior de Oliveira (Eng. Civil) e Leandro de Oliveira Cardoso (Eng. Eletricista)
2	Certidões individuais CREA - Responsáveis Técnicos (Anexo V, item 1.1)	CAT PF CREA-MG: Antonio Tavares (nº 3357496/2026), Ismael Junior (nº 3350047/2026) e Leandro Cardoso (nº 3362968/2026)	ATENDIDO	Todos com anuidade quitada para 2026
3	Comprovação de vínculo dos responsáveis técnicos (Anexo V, item 2.2)	Contratos de prestação de serviços juntados para Leandro, Ismael e Antonio; vínculo também comprovado nas certidões CREA-MG	ATENDIDO	—
4	CAT – Eng. Civil ou Arquiteto (estruturas temporárias) (Anexo V, item 2.3)	CAT nº 2918705/2022 - Ismael Junior de Oliveira - montagem de estruturas metálicas e edificações provisórias no Parque de Exposições de Sacramento/MG (Contrato 131/2022 - R\$ 345.000,00)	ATENDIDO	CAT ressalva que serviços de parque de diversões (item 17 do atestado) não são de atribuição do Eng. Civil - adequadamente segregados
5	CAT - Eng. Eletricista (instalações elétricas, iluminação, gerador) (Anexo V, item 2.3)	Arquivos CAT de Leandro de Oliveira Cardoso (CAT LEANDRO 1 e 2) juntados ao processo – conteúdo em formato de imagem	RESSALVA	Texto das CATs não está legível por serem imagens escaneadas. Comissão deve verificar o conteúdo documental antes do julgamento.
6	CAT - Eng. Mecânico (parque de diversões) (Anexo V, item 2.3)	CAT nº 2918704/2022 - Antonio Tavares da Silva – montagem de parque de diversões (Município de Sacramento, Contrato 131/2022)	ATENDIDO	Objeto: laudo e montagem de equipamentos de parque de diversões
7	Atestados de capacidade técnico-operacional (Anexo V, item 3.1)	Atestados emitidos pelo Município de Sacramento/MG (Contrato 131/2022, R\$ 345.000,00) e pelo Município de Iguatama/MG, em papel timbrado, com identificação do contratante	ATENDIDO	Comprova montagem de estruturas temporárias e parque de diversões para eventos públicos de porte compatível
8	Registro no CRA – Pessoa Jurídica (Anexo V, item 4.1)	Certidão PJ CRA-MG nº 37421, registro nº 03-004536/O, válida até 30/03/2027. Responsável técnico: Vilma Rosa Silva Lucas Barbosa	ATENDIDO	-
9	Registro CRA – Profissional de Administração (Anexo V, item 4.2)	Certidão PF CRA-MG nº 37420, Vilma Rosa Silva Lucas Barbosa, registro nº 01-049688/D, válida até 30/03/2027	ATENDIDO	Anuidade quitada até 2026
10	CADASTUR – Ministério do Turismo (Anexo V, item 5.1)	Certificados CADASTUR: (a) Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos, válido até 05/06/2027; (b) Organizadora de Eventos, válido até 17/03/2027	ATENDIDO	Ambas as atividades certificadas
11	Registro no CBMMG (Anexo V, item 6.1)	Certificado CBMMG vigência 12/03/2026 a 31/03/2027 – habilitada para instalação, manutenção e conservação de sistemas de prevenção contra incêndio	ATENDIDO	-
12	Inscrição no IBAMA – CTF/APP (Anexo V, item 7.1)	Certificado de Regularidade CTF/APP nº 7342950, válido até 10/06/2026; Comprovante de Inscrição nº 7342950	ATENDIDO	-
13	Laudos técnicos dos equipamentos do Parque de Diversões (Anexo V, item 8.1 / Edital item 4.11)	Declaração de Responsabilidade Técnica e Análise de Equipamentos, assinada pelo Eng. Antônio Tavares da Silva (CREA-MG 1409810836), de 04/05/2026, abrangendo os 8 equipamentos exigidos	RESSALVA	O edital (item 4.11) prevê 'laudo técnico de cada equipamento'. Apresentada declaração técnica conjunta. Comissão deve avaliar se satisfaz o requisito ou se requer laudos individualizados.

4.3 Proposta Financeira

Nº	Critério	Dado apresentado	Situação	Observação
1	Lance mínimo de R\$ 140.000,00 para o lote único (item 3.11 / 6.3.1)	R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)	ATENDIDO	Valor exato do mínimo. Único proponente.
2	Proposta para o lote único completo (itens 1 a 4) (item 5.2 / 6.2)	Lote único - todos os 4 itens declarados	ATENDIDO	—
3	Sede ou domicílio em Paineiras/MG (critério de desempate - item 6.5.1)	NÃO - Sede em São Gotardo/MG	RESSALVA	Critério de desempate. Irrelevante com proponente único, mas registrado para fins de completude do processo.

5. RESUMO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Bloco	Resultado Geral	Pontos de Ressalva / Deliberação
Habilitação Básica (7 itens verificados)	6 ATENDIDOS 1 com RESSALVA	(4) Comprovante de endereço em nome de terceiro (Vilma Rosa S. L. Barbosa, no mesmo endereço da empresa)
Qualificação Técnica (13 itens verificados)	11 ATENDIDOS 2 com RESSALVA	(5) CAT do Eng. Eletricista em formato imagem (13) Declaração técnica conjunta no lugar de laudos individuais
Proposta Financeira (2 critérios)	2 ATENDIDOS	Valor no mínimo. Proponente único.

6. PONTOS SUBMETIDOS À DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão deliberou sobre os seguintes pontos que apresentaram ressalvas durante a análise documental, registrando suas conclusões:

6.1 Comprovante de Endereço em Nome de Terceiro

A Comissão deliberou que a divergência quanto à titularidade do comprovante de endereço não compromete a identificação da sede da proponente, uma vez que o documento apresentado refere-se ao mesmo endereço constante do CNPJ da empresa, além de estar em nome de pessoa vinculada à estrutura operacional da proponente, qual seja, sua responsável técnica perante o CRA-MG. Considerando o caráter meramente formal da inconsistência, bem como a inexistência de prejuízo à verificação da localização da empresa, decide-se pelo seu acolhimento, sem necessidade de diligência para saneamento.

6.2 CAT do Engenheiro Eletricista

A Comissão deliberou pela realização de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para que a proponente apresente, no prazo a ser fixado, as Certidões de Acervo Técnico - CATs do Engenheiro Eletricista Leandro de Oliveira Cardoso em formato legível, que permita a adequada análise de seu conteúdo, a fim de comprovar a aptidão técnica exigida no Anexo V do edital. Tal medida visa assegurar o julgamento objetivo e a correta verificação da qualificação técnica, não implicando inclusão de documento novo, mas apenas a regularização formal da documentação já apresentada.

6.3 Laudo Técnico dos Equipamentos do Parque de Diversões

A Comissão deliberou que a Declaração de Responsabilidade Técnica e Análise de Equipamentos apresentada, embora em formato conjunto, atende à finalidade do item 4.11 do edital, uma vez que foi subscrita por profissional legalmente habilitado, com identificação de todos os equipamentos exigidos e respectiva assunção de responsabilidade técnica. Considerando que o documento atesta, de forma expressa, a análise e condições de uso

dos equipamentos, e não havendo indícios de inconsistência técnica, a Comissão decide pelo seu acolhimento, reputando cumprida a exigência editalícia, sem necessidade de apresentação de laudos individualizados.

7. DECISÃO DA COMISSÃO

Diante da análise realizada, a Comissão Especial, por unanimidade de votos, decide pela **ABERTURA DE DILIGÊNCIA**, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para que a proponente sane, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a seguinte pendência: **apresentação das Certidões de Acervo Técnico – CATs do Engenheiro Eletricista Leandro de Oliveira Cardoso em formato legível, que permita a adequada análise de seu conteúdo, conforme exigência prevista no Anexo V do edital.**

A diligência ora determinada visa sanar falha de natureza formal, consistente na ilegibilidade dos documentos apresentados, não implicando a juntada de documentação nova, mas tão somente a reapresentação de documentos já apresentados em formato que possibilite sua análise. A medida encontra amparo no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e nos princípios do formalismo moderado, da busca da verdade material, da razoabilidade e do julgamento objetivo, não acarretando prejuízo à isonomia ou à competitividade, especialmente diante da existência de proponente único no certame.

8. PUBLICIDADE E PRAZO RECURSAL

Nos termos do item 7.3 do Edital, o resultado do presente julgamento será publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Paineiras/MG. A documentação do processo ficará disponível para consulta dos interessados junto à Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio pelo prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado final, para interposição de eventuais recursos no mesmo período.

9. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a deliberar, a Comissão deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes.

Paineiras/MG, data da assinatura eletrônica.

(Documento Assinado Eletronicamente)	
FLÁVIO AUGUSTO DE JESUS ARAÚJO	
Presidente	
(Documento Assinado Eletronicamente)	(Documento Assinado Eletronicamente)
WELLINGTON DAVID DE MENEZES	PAULO HENRIQUE GOMES ALVES
Membro	Membro

Publicado por:
Flávio Augusto de Jesus Araújo
Código Identificador:E5F1B8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATA DE JULGAMENTO DEFINITIVA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

ATA DE JULGAMENTO DEFINITIVA ANÁLISE FINAL, DILIGÊNCIA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES – EXPOPAINEIRAS 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO ATO

Processo	FlowDocs nº 34/2026 – Processo Administrativo – SEAMAIC – Chamamento Público
Instrumento	Edital de Chamamento Público nº 01/2026
Objeto	Concessão de Permissão de Uso de Espaço Público para exploração comercial do Parque de Exposições durante a EXPOPAINEIRAS 2026 (04 a 07 de junho de 2026) – Lote Único: Camarote VIP + Praça de Alimentação + Queima do Alho + Parque de Diversões
Lance mínimo	R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Período de inscrições	28/04/2026 a 04/05/2026 até as 12h00
Comissão designada por	Portaria nº 023/2026 – Prefeito Osman de Castro Menezes
Publicação do Edital	Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, edição nº 4262, de 28/04/2026
1ª Reunião (análise preliminar)	05 de maio de 2026
Diligência (art. 64, Lei 14.133/2021)	Notificação em 06/05/2026 às 13h33 Resposta em 06/05/2026 às 13h52
Data da presente ata definitiva	06 de maio de 2026

2. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL

A Comissão Especial de Julgamento do Chamamento Público nº 01/2026, constituída pela Portaria nº 023/2026, reuniu-se para a análise definitiva da documentação de habilitação e proposta financeira, sendo composta pelos seguintes membros:

Nº	Nome	Cargo / Matrícula	Papel
1	Flávio Augusto de Jesus Araújo	Secretário Municipal – Matrícula nº 6323	Presidente
2	Wellington David de Menezes	Matrícula nº 5698	Membro
3	Paulo Henrique Gomes Alves	Matrícula nº 6321	Membro

3. PROPONENTE INSCRITO

Encerrado o prazo de inscrições em 04/05/2026 às 12h00, constatou-se a existência de um único proponente inscrito:

Razão Social	EB EVENTOS LTDA
CNPJ	10.678.726/0001-31
Nome fantasia	MM MULTISHOW
Responsável legal	Eddany Lucas Barbosa – CPF 677.921.626-72
Endereço	Rua Tabelião Antônio Melgaço, nº 25, Sala 01, Bairro Nossa Sra. de Fátima, São Gotardo/MG – CEP 38.800-000
Responsáveis técnicos	Eng. Antonio Tavares da Silva (CREA-MG 1409810836) Eng. Ismael Junior de Oliveira (CREA-MG 1419149849) Eng. Leandro de Oliveira Cardoso (CREA-MG 1409281981)
Valor global da proposta	R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

4. DA DILIGÊNCIA REALIZADA

Na 1ª reunião de julgamento, realizada em 05/05/2026, a Comissão verificou que as Certidões de Acervo Técnico – CATs do Engenheiro Eletricista Leandro de Oliveira Cardoso haviam sido apresentadas na forma de imagem escaneada, inviabilizando a leitura de seu conteúdo. A Comissão deliberou pela abertura de diligência, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, com caráter de saneamento formal, para reapresentação dos documentos em formato legível. O quadro a seguir registra o curso da diligência:

Fundamento legal	Art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021
Objeto da diligência	Reapresentação das Certidões de Acervo Técnico – CATs do Engenheiro Eletricista Leandro de Oliveira Cardoso (CREA-MG 1409281981) em formato legível, para adequada verificação do conteúdo pela Comissão
Notificação enviada	06 de maio de 2026 às 13h33 - e-mail smamicpaineras@gmail.com para rodeiobarbosa@hotmail.com, com prazo de 02 (dois) dias úteis
Resposta recebida	06 de maio de 2026 às 13h52 – dentro do prazo legal – por Edidany Barbosa (EB EVENTOS LTDA)
Documentos recebidos	(1) Certidão de Registro e Quitação PF CREA-MG nº 3362968/2026 – Leandro de Oliveira Cardoso; (2) CAT nº 1420140006011/2014 – Prefeitura Municipal de Sarzedo, montagem de gerador, som, iluminação e telões; (3) CAT nº 1420140002132/2014 – Ponte de Terra Tênis Clube, montagem e instalação de sistema de som, iluminação e gerador
Resultado	DILIGÊNCIA SANADA. Os documentos foram reapresentados em formato legível e seu conteúdo foi integralmente verificado pela Comissão, satisfazendo a exigência do Anexo V, item 2.3 do Edital.

5. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão procedeu ao exame integral da documentação de habilitação e qualificação técnica, confrontando-a com as exigências do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e seu Anexo V, incluindo os documentos sanados em diligência. Os resultados da análise estão registrados nos quadros a seguir.

5.1 Documentação de Habilitação Básica

Nº	Documento Exigido	Documento Apresentado	Situação	Observação
1	Declaração de Inscrição – Anexo II (item 5.3a / 6.1.1)	Formulário eletrônico com declarações de ciência, responsabilidade e vedação à subcontratação	ATENDIDO	—
2	Documento de identidade com foto (item 5.3b / 6.1.2)	CNH nº MG-4962800 – Eddany Lucas Barbosa	ATENDIDO	—
3	Cópia do CNPJ (item 5.3c / 6.1.3)	Comprovante de inscrição CNPJ 10.678.726/0001-31 emitido em 04/05/2026 – situação ATIVA	ATENDIDO	—
4	Comprovante de endereço (item 5.3d / 6.1.4)	Conta CEMIG – Abr/2026 – Rua Tabelião Antônio Melgaço, 25, São Gotardo/MG (endereço da sede da empresa)	ATENDIDO	Emitida em nome de Vilma Rosa Silva Lucas Barbosa, responsável técnica da empresa perante o CRA-MG. O endereço corresponde exatamente ao da sede registrada no CNPJ, contrato social e CREA-MG. A Comissão deliberou pelo aceite, pois o endereço está confirmado por múltiplos documentos oficiais.
5	Certidão Negativa de Débitos Municipais (item 5.3e)	CND nº 9732 do Município de São Gotardo/MG (domicílio-sede da proponente), válida até 22/06/2026	ATENDIDO	A Comissão deliberou que o requisito é suprido pela CND do município-sede, dado que a empresa não possui estabelecimento em Paineiras/MG.
6a	Regularidade Federal – RFB/PGFN (item 6.1.5)	Certidão positiva c/ efeitos de negativa – emitida em 18/02/2026, válida até 17/08/2026	ATENDIDO	—
6b	Regularidade Estadual – SEFAZ/MG (item 6.1.5)	CND emitida em 18/03/2026, válida até 16/06/2026	ATENDIDO	—
6c	Regularidade do FGTS (item 6.1.5)	CRF nº 202604162111559050309, válido até 15/05/2026	ATENDIDO	—
6d	CNDT – Débitos Trabalhistas (item 6.1.5)	CNDT nº 17238715/2026, válida até 15/09/2026	ATENDIDO	—
6e	Certidão de falência e concordata	Certidão Cível Negativa TJMG, Comarca São Gotardo, 20/03/2026	ATENDIDO	—
7	Contrato Social / constituição (item 6.1)	7ª Alteração Contratual, registrada na JUCEMG sob nº 12701493 em 06/05/2025 – objeto social compatível	ATENDIDO	—

5.2 Qualificação Técnica – Anexo V do Edital

Nº	Exigência – Anexo V	Documento Apresentado	Situação	Observação
1	Registro CREA/CAU – PJ (Anexo V, item 1.1)	Certidão PJ CREA-MG nº 3352584/2026 – válida até 31/03/2027	ATENDIDO	RTs: Antonio Tavares (Eng. Mecânico), Ismael Junior e Eduardo Lúcio (Eng. Civil), Leandro Cardoso (Eng. Eletricista)
2	Certidões individuais CREA – Responsáveis Técnicos (Anexo V, item 1.1)	CAT PF CREA-MG: Antonio Tavares (nº 3357496/2026), Ismael Junior (nº 3350047/2026), Leandro Cardoso (nº 3362968/2026) – todos válidos até 31/03/2027	ATENDIDO	Anuidades quitadas para 2026
3	Vínculo dos responsáveis técnicos (Anexo V, item 2.2)	Contratos de prestação de serviços de Leandro, Ismael e Antonio; vínculo confirmado nas certidões CREA-MG	ATENDIDO	—
4	CAT – Eng. Civil / estruturas temporárias (Anexo V, item 2.3)	CAT nº 2918705/2022 – Ismael Junior de Oliveira – montagem de estruturas metálicas e edificações provisórias, Parque de Exposições de Sacramento/MG (Contrato 131/2022 – R\$ 345.000,00)	ATENDIDO	CAT ressalva brinquedos de parque de diversões como fora da atribuição do Eng. Civil – adequadamente segregados
5	CAT – Eng. Eletricista / instalações elétricas, sonorização, gerador e iluminação (Anexo V, item 2.3)	(a) CAT nº 1420140006011/2014 – Prefeitura Municipal de Sarzedo – montagem de gerador, som, iluminação e telões em rodeio municipal (Contrato 146/2014 – R\$ 498.563,33). (b) CAT nº 1420140002132/2014 – Ponte de Terra Tênis Clube – montagem e instalação de sistema de som, iluminação e gerador para evento (R\$ 7.500,00). Ambas apresentadas em formato legível após diligência de 06/05/2026.	ATENDIDO	Documentos reapresentados em diligência (art. 64, Lei 14.133/2021). Ambas as CATs comprovam experiência em instalações elétricas, sonorização, gerador e iluminação para eventos temporários, satisfazendo integralmente o Anexo V, item 2.3.
6	CAT – Eng. Mecânico / parque de diversões (Anexo V, item 2.3)	CAT nº 2918704/2022 – Antonio Tavares da Silva – laudo e montagem de parque de diversões, Sacramento/MG (Contrato 131/2022)	ATENDIDO	—
7	Atestados de capacidade técnico-operacional (Anexo V, item 3.1)	Atestados emitidos pela Prefeitura de Sacramento/MG (R\$ 345.000,00) e Município de Iguatama/MG, em papel timbrado com identificação do contratante	ATENDIDO	Comprova montagem de estruturas temporárias e parque de diversões para eventos públicos de porte compatível
8	CRA – Pessoa Jurídica (Anexo V, item 4.1)	Certidão PJ CRA-MG nº 37421 – reg. nº 03-004536/O – válida até 30/03/2027	ATENDIDO	—
9	CRA – Profissional de Administração (Anexo V, item 4.2)	Certidão PF CRA-MG nº 37420 – Vilma Rosa Silva Lucas Barbosa – reg. nº 01-049688/D – válida até 30/03/2027	ATENDIDO	Anuidade quitada até 2026
10	CADASTUR – Ministério do Turismo (Anexo V, item 5.1)	Dois certificados CADASTUR: (a) Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos – válido até 05/06/2027; (b) Organizadora de Eventos – válido até 17/03/2027	ATENDIDO	Ambas as atividades certificadas
11	Registro CBMMG (Anexo V, item 6.1)	Certificado CBMMG – vigência 12/03/2026 a 31/03/2027 – habilitada para instalação, manutenção e conservação de sistemas de prevenção contra incêndio	ATENDIDO	—
12	Inscrição IBAMA – CTF/APP (Anexo V, item 7.1)	Certificado de Regularidade CTF/APP nº 7342950, válido até 10/06/2026; Comprovante de Inscrição nº 7342950	ATENDIDO	—
13	Laudos técnicos dos equipamentos do Parque de Diversões (Anexo V, item 8.1 / Edital item 4.11)	Declaração de Responsabilidade Técnica e Análise de Equipamentos assinada pelo Eng. Antonio Tavares da Silva (CREA-MG 1409810836), de 04/05/2026, abrangendo os 8 equipamentos exigidos	ATENDIDO	A Comissão deliberou que a declaração técnica subscrita por engenheiro habilitado e registrado no CREA-MG, abrangendo expressamente todos os equipamentos listados no edital, atende à exigência do item 4.11.

			sendo equivalente em conteúdo e responsabilidade técnica aos laudos individualizados.

5.3 Proposta Financeira

Nº	Critério	Dado apresentado	Situação	Observação
1	Lance mínimo de R\$ 140.000,00 para o lote único (item 3.11 / 6.3.1)	R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)	ATENDIDO	Valor exato do mínimo. Único proponente.
2	Proposta para o lote único completo – itens 1 a 4 (item 5.2 / 6.2)	Lote único – todos os 4 itens declarados	ATENDIDO	—

6. DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO

A Comissão deliberou sobre os pontos que demandavam interpretação ou valoração específica, registrando suas conclusões:

6.1 Comprovante de Endereço em Nome de Terceiro

O comprovante de endereço apresentado (conta de energia CEMIG – Abr/2026) está em nome de Vilma Rosa Silva Lucas Barbosa, e não da empresa ou do sócio Eddany Lucas Barbosa. Todavia, o endereço corresponde exatamente ao da sede registrada no CNPJ, no Contrato Social registrado na JUCEMG e na certidão do CREA-MG. Ademais, Vilma Rosa é a Responsável Técnica da empresa perante o CRA-MG (certidão nº 37420). A finalidade do comprovante de endereço é confirmar o local de operação da proponente, o que restou amplamente demonstrado por múltiplos documentos oficiais.

A Comissão deliberou, por unanimidade, pelo aceite do comprovante de endereço, por estar o endereço plenamente confirmado, afastando-se qualquer exigência meramente formal que não importe lesão ao interesse público ou à isonomia do procedimento.

6.2 Laudos Técnicos dos Equipamentos do Parque de Diversões

O item 4.11 do Edital exige laudo técnico atualizado de cada equipamento do Parque de Diversões, emitido por profissional habilitado. A proponente apresentou Declaração de Responsabilidade Técnica e Análise de Equipamentos, assinada pelo Engenheiro de Operação – Mecânica de Manutenção Antonio Tavares da Silva (CREA-MG nº 1409810836), datada de 04/05/2026, abrangendo expressamente todos os 8 (oito) equipamentos listados no edital (Barco Viking, Surf, Tobogã Inflável, Escorregador, Pula-Pula Grande, Kid Play, Touro Mecânico e Trenzinho), com atestação de que se encontram em condições adequadas de funcionamento.

A Comissão deliberou, por unanimidade, pelo aceite do documento como equivalente funcional aos laudos individualizados, considerando que: (a) o documento é subscrito por engenheiro habilitado e registrado no CREA-MG com acervo técnico comprovado em parque de diversões (CAT nº 2918704/2022); (b) abrange todos os equipamentos exigidos; (c) atende à finalidade precípua da exigência editalícia, que é a confirmação da condição operacional dos equipamentos por profissional tecnicamente responsável; e (d) veda-se interpretação excessivamente literal que afaste proponente capaz sem que haja lesão ao interesse público.

6.3 CATs do Engenheiro Eletricista – Resultado da Diligência

Após a diligência, a Comissão procedeu à análise das CATs reapresentadas. A CAT nº 1420140006011/2014 (Prefeitura Municipal de Sarzedo) comprova execução de instalações elétricas, montagem de gerador, sonorização e iluminação em evento de rodeio municipal com contrato de R\$ 498.563,33 com pessoa jurídica de direito público, atendendo com sobra à exigência do Anexo V, item 2.3. A CAT nº 1420140002132/2014 (Ponte de Terra Tênis Clube) comprova montagem e instalação de sistema de som, iluminação e gerador para evento cultural. Ambas, em conjunto, demonstram satisfatoriamente a qualificação técnica exigida para o Engenheiro Eletricista responsável.

A Comissão deliberou, por unanimidade, pelo aceite das CATs, considerando que satisfazem integralmente a exigência editalícia, e pelo encerramento da diligência com resultado favorável ao proponente.

7. RESUMO DA ANÁLISE E RESULTADO

Bloco	Resultado Final	Observações
Habilitação Básica (7 itens)	7 ATENDIDOS	Todos os requisitos plenamente satisfeitos após deliberação da Comissão
Qualificação Técnica (13 itens)	13 ATENDIDOS	CATs do Eng. Eletricista sanadas em diligência (06/05/2026). Declaração técnica dos equipamentos aceita pela Comissão.
Proposta Financeira (2 critérios)	2 ATENDIDOS	Valor no mínimo editalício. Proponente único.
RESULTADO GERAL	HABILITADA	EB EVENTOS LTDA – CNPJ 10.678.726/0001-31 – R\$ 140.000,00

8. DECISÃO DA COMISSÃO**DECISÃO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Julgamento do Chamamento Público nº 01/2026, após análise integral de toda a documentação de habilitação e da proposta financeira apresentada, bem como da diligência realizada nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, e após deliberação sobre os pontos que demandavam valoração específica,

DECIDE, POR UNANIMIDADE:

HABILITAR a proponente EB EVENTOS LTDA, CNPJ 10.678.726/0001-31, com sede em São Gotardo/MG, declarando sua proposta financeira no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) como VENCEDORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, para exploração comercial do Lote Único (Camarote VIP + Praça de Alimentação + Queima do Alho + Parque de Diversões) durante a EXPOPAINEIRAS 2026, no Parque de Exposições de Paineiras/MG, no período de 04 a 07 de junho de 2026.

A proponente deverá assinar o Termo de Compromisso (Anexo III do Edital) e providenciar o pagamento do valor de aporte ofertado, nos termos e prazos a serem fixados na notificação de seleção, conforme item 8.1 do Edital.

9. PUBLICIDADE E PRAZO RECURSAL

O resultado da presente decisão será publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Paineiras/MG, nos termos do item 7.3 do Edital. A documentação do processo ficará disponível para consulta dos interessados junto à Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio pelo prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado, para interposição de eventuais recursos no mesmo período.

O resultado definitivo, após o decurso do prazo recursal sem impugnação ou após o julgamento dos recursos porventura interpostos, será encaminhado para homologação pela autoridade competente, nos termos do art. 8º, inciso VIII da Portaria nº 023/2026.

10. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a deliberar, a Comissão deu por encerrados os trabalhos de análise e julgamento do Chamamento Público nº 01/2026, lavrando-se a presente ata definitiva que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes.

Paineiras/MG, data da assinatura eletrônica.

(Documento Assinado Eletronicamente)	
FLÁVIO AUGUSTO DE JESUS ARAÚJO	
Presidente	
(Documento Assinado Eletronicamente)	(Documento Assinado Eletronicamente)
WELLINGTON DAVID DE MENEZES	PAULO HENRIQUE GOMES ALVES
Membro	Membro

Publicado por:
Flávio Augusto de Jesus Araújo
Código Identificador:3F60DABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
8 EDITAL NICNAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 8/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3112-3828. "**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
TAQ3B59	N800017502	28/04/2026	5002-0
TTT1A26	N800017491	28/04/2026	5002-0
HIJ4H45	N800017492	28/04/2026	5002-0
RCB7A90	N800017494	28/04/2026	5002-0
EVR8683	N800017495	28/04/2026	5002-0
RMM8H43	N800017496	28/04/2026	5002-0
QQM8E95	N800017497	28/04/2026	5002-0
SVV2I86	N800017498	28/04/2026	5002-0
QOE0422	N800017499	28/04/2026	5002-0
FCC4G79	N800017501	28/04/2026	5002-0
TCU2J83	N800017490	28/04/2026	5002-0
ANU6759	N800017503	28/04/2026	5002-0
TAR3C92	N800017504	28/04/2026	5002-0
ANU6759	N800017505	28/04/2026	5002-0
QXZ5D29	N800017506	28/04/2026	5002-0
OYP6I16	N800017507	28/04/2026	5002-0
GIO1882	N800017508	28/04/2026	5002-0
GAT5F06	N800017509	28/04/2026	5002-0
DIW6A21	N800017510	28/04/2026	5002-0
TLL6D88	N800017480	28/04/2026	5002-0
EOC6419	N800017470	28/04/2026	5002-0
FOC2532	N800017471	28/04/2026	5002-0
SVL3D32	N800017472	28/04/2026	5002-0
DVT6A94	N800017473	28/04/2026	5002-0
GJS2D82	N800017474	28/04/2026	5002-0
STO1E64	N800017475	28/04/2026	5002-0
SUK4I24	N800017476	28/04/2026	5002-0
QOZ6364	N800017479	28/04/2026	5002-0
TKY1I97	N800017469	28/04/2026	5002-0
TKR5I93	N800017481	28/04/2026	5002-0
TXA4I05	N800017482	28/04/2026	5002-0
GAX2A32	N800017483	28/04/2026	5002-0
TDS2C10	N800017485	28/04/2026	5002-0
TCV8D44	N800017486	28/04/2026	5002-0
SLG5B51	N800017487	28/04/2026	5002-0
QMY1C34	N800017488	28/04/2026	5002-0
OGU2D90	N800017489	28/04/2026	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 4 de maio de 2026 - Total de registros: 37			
MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR			
Autoridade De Transito			

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:767299E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 268/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – CONTRATO Nº 268/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, ASSISTENCIAIS E ESTRATÉGICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, E POLÍTICAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA DE POUSO ALEGRE/MG. Vigência: A vigência será de 01 (um) ano, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 05/05/2026. Contratada: D+ SAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do

Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 54.977.710/0001-03. O valor do contrato é R\$1.338.800,00 (um milhão e trezentos e trinta e oito mil e oitocentos reais).

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
763	ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA - TRANSPOSIÇÃO-TRANSFERÊNCIA - LEI ESTADUAL 171-2023 C-C LC 172-2023	ESTADUAL	02.011.0000.1004.0010.0301.0002.3449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
762	ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA	ESTADUAL	02.011.0000.1003.0010.0301.0002.3449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1267	ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA	ESTADUAL	02.011.0000.1003.0010.0301.0002.3449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
816	ESTRUTURAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ESTADUAL	02.011.0000.1005.0010.0302.0002.3449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
958	ESTRUTURAR A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PRÓPRIO	02.011.0000.1009.0010.0305.0002.3449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
723	ESTRUTURAR A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0122.0003.1000.3449052000000000000.16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
726	ESTRUTURAR O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0122.0003.1000.3449052000000000000.17100003210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1397	INFRAESTRUTURA DE POLÍTICAS SOCIAIS	PRÓPRIO	02.016.000.1215.0008.0244.0021.3449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1316	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ORIGEM - PRÓPRIO	PRÓPRIO	02.019.0000.1034.0004.0182.0029.3449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
502	FUNDEB - 30	FEDERAL	02.007.0000.1166.0012.0361.0027.3449052	Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Cynthia Conceição Matoso
Código Identificador:670AE591

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS CONTRATO Nº 269/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – CONTRATO Nº 269/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, ASSISTENCIAIS E ESTRATÉGICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, E POLÍTICAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA DE POUSO ALEGRE/MG. Vigência: A vigência será de 01 (um) ano, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 05/05/2026. Contratada: ELITE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 59.248.333/0001-87. O valor do contrato é R\$141.900,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos reais).

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
763	ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA - TRANSPOSIÇÃO-TRANSFERÊNCIA - LEI ESTADUAL 171-2023 C-C LC 172-2023	ESTADUAL	02.011.0000.1004.0010.0301.0002.3449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
762	ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA	ESTADUAL	02.011.0000.1003.0010.0301.0002.3449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1267	ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA	ESTADUAL	02.011.0000.1003.0010.0301.0002.3449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
816	ESTRUTURAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ESTADUAL	02.011.0000.1005.0010.0302.0002.3449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
958	ESTRUTURAR A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PRÓPRIO	02.011.0000.1009.0010.0305.0002.3449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
723	ESTRUTURAR A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0122.0003.1000.3449052000000000000.16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
726	ESTRUTURAR O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0122.0003.1000.3449052000000000000.17100003210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1397	INFRAESTRUTURA DE POLÍTICAS SOCIAIS	PRÓPRIO	02.016.000.1215.0008.0244.0021.3449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1316	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ORIGEM - PRÓPRIO	PRÓPRIO	02.019.0000.1034.0004.0182.0029.3449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
502	FUNDEB - 30	FEDERAL	02.007.0000.1166.0012.0361.0027.3449052	Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Cynthia Conceição Matoso
Código Identificador:6FCE5DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS CONTRATO Nº 270/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – CONTRATO Nº 270/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, ASSISTENCIAIS E ESTRATÉGICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, E POLÍTICAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA DE POUSO ALEGRE/MG. Vigência: A vigência será de 01 (um) ano, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 05/05/2026. Contratada: GTL COMÉRCIO DE VEÍCULOS, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 60.720.082/0001-70. O valor do contrato é R\$243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
763	ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA - TRANSPOSICAO-TRANSFERENCIA - LEI ESTADUAL 171-2023 C-C LC 172-2023	ESTADUAL	02.011.0000.1004.0010.0301.0002.3449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
762	ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA	ESTADUAL	02.011.0000.1003.0010.0301.0002.3449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1267	ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA	ESTADUAL	02.011.0000.1003.0010.0301.0002.3449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
816	ESTRUTURAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ESTADUAL	02.011.0000.1005.0010.0302.0002.3449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
958	ESTRUTURAR A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PRÓPRIO	02.011.0000.1009.0010.0305.0002.3449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
723	ESTRUTURAR A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0122.0003.1000.3449052000000000000.16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
726	ESTRUTURAR O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0122.0003.1000.3449052000000000000.17100003210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1397	INFRAESTRUTURA DE POLÍTICAS SOCIAIS	PRÓPRIO	02.016.000.1215.0008.0244.0021.3449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1316	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ORIGEM - PRÓPRIO	PRÓPRIO	02.019.0000.1034.0004.0182.0029.3449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
502	FUNDEB - 30	FEDERAL	02.007.0000.1166.0012.0361.0027.3449052	Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:0E35D955

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 271/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – CONTRATO Nº 271/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, ASSISTENCIAIS E ESTRATÉGICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, E POLÍTICAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA DE POUSO ALEGRE/MG. Vigência: A vigência será de 01 (um) ano, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 05/05/2026. Contratada: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 03.093.776/0011-63. O valor do contrato é R\$1.155.600,00 (um milhão e cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
763	ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA - TRANSPOSICAO-TRANSFERENCIA - LEI ESTADUAL 171-2023 C-C LC 172-2023	ESTADUAL	02.011.0000.1004.0010.0301.0002.3449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
762	ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA	ESTADUAL	02.011.0000.1003.0010.0301.0002.3449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1267	ESTRUTURAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA	ESTADUAL	02.011.0000.1003.0010.0301.0002.3449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
816	ESTRUTURAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ESTADUAL	02.011.0000.1005.0010.0302.0002.3449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
958	ESTRUTURAR A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PRÓPRIO	02.011.0000.1009.0010.0305.0002.3449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
723	ESTRUTURAR A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0122.0003.1000.3449052000000000000.16010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
726	ESTRUTURAR O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	ESTADUAL	02.011.000.0010.0122.0003.1000.3449052000000000000.17100003210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1397	INFRAESTRUTURA DE POLÍTICAS SOCIAIS	PRÓPRIO	02.016.000.1215.0008.0244.0021.3449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1316	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ORIGEM - PRÓPRIO	PRÓPRIO	02.019.0000.1034.0004.0182.0029.3449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
502	FUNDEB - 30	FEDERAL	02.007.0000.1166.0012.0361.0027.3449052	Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:3F6B6CE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 183, DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a reclassificação de Felipe Calixto Braga ao final da lista de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 37 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, suas Autarquias e Fundações Públicas, de 23 de fevereiro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 39 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Recreio, de 23 de fevereiro de 2006,

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2025, através do Decreto nº 120, de 23 de dezembro de 2025;
Considerando o pedido de reclassificação ao final da lista de candidatos aprovados, pelo requerimento realizado via e-mail em 04 de maio de 2026.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica reclassificado ao final da lista de candidatos aprovados, o candidato Felipe Calixto Braga, nº de inscrição 0000593, aprovado para o cargo de Farmacêutico-Bioquímico, classificado em 4º lugar, no concurso público 01/2025.
- Art. 2º** Fica atualizada a classificação do Sr. Felipe Calixto Braga a fim de que conste como 5º colocado para o cargo Farmacêutico-Bioquímico, passando a vigorar a classificação conforme o anexo único do presente Decreto.
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Recreio, 06 de maio de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Anexo Único

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA
405 - FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO - RECREIO/MG

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	NASC.	CPF		
1º	0001097	ANA LUIZA CARNEIRO DA SILVA	20/01/1997	12072803	640	
2º	0001303	LESLIE CARLA DOS SANTOS BRAZ	29/08/1997	13753462	616	
3º	0000376	VICTÓRIA DE LIMA ARAÚJO	07/07/2002	19690632	701	
4º	0000276	WEULER DA SILVA ALVES	23/06/1982	04676545	657	
5º	0000593	FELIPE CALIXTO BRAGA	16/11/1992	07371260	600	
6º	0000641	LEIDIANE VERDAN SILVA	19/12/1995	15996017	709	
7º	0001098	ALINE TEIXEIRA AZEVEDO DUARTE	12/07/2001	13994223	750	
8º	0001280	MIRELA DE OLIVEIRA ANDRÉ	08/12/1982	05229925	604	
9º	0000204	RICARDO FIALHO MIRANDA E BRUM	12/02/1988	09663779	667	
10º	0000673	LUIZA CALIXTO BRAGA	06/08/1995	11009298	607	

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:597DC52F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 33/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –33/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

016ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
IWA2G25	04/05/2026	22/05/2024	RJ-1199/2025	R100105983	INDEFERIDO
GRN5B23	04/05/2026	10/11/2024	RJ-1210/2025	R100151823	INDEFERIDO
QNU9065	04/05/2026	21/05/2024	RJ-1209/2025	R100105642	INDEFERIDO
PVO5E75	04/05/2026	26/05/2024	RJ-1208/2025	R100106060	INDEFERIDO
QNU9065	04/05/2026	27/05/2024	RJ-1207/2025	R100106957	INDEFERIDO
QNB0F67	04/05/2026	23/05/2024	RJ-1206/2025	R100106195	INDEFERIDO
QOO1126	04/05/2026	29/05/2024	RJ-1205/2025	R100107698	INDEFERIDO
GRN5B23	04/05/2026	29/11/2024	RJ-1204/2025	R100156174	INDEFERIDO
PVE4918	04/05/2026	01/06/2024	RJ-1203/2025	R100108463	INDEFERIDO
NXA5107	04/05/2026	06/06/2024	RJ-1202/2025	R100110003	INDEFERIDO
PVE4828	04/05/2026	01/06/2024	RJ-1201/2025	R100108685	INDEFERIDO
PWX4169	04/05/2026	13/06/2024	RJ-1200/2025	R100111871	INDEFERIDO
QQL9I13	04/05/2026	31/10/2024	RJ-1177/2025	R100149057	INDEFERIDO
HGO6G77	04/05/2026	23/05/2024	RJ-1198/2025	AB05972669	INDEFERIDO
RVU9I27	04/05/2026	06/06/2024	RJ-1197/2025	R100109846	INDEFERIDO
SHU4J96	04/05/2026	12/01/2025	RJ-1196/2025	AG08836504	INDEFERIDO
NVQ5J45	04/05/2026	14/11/2024	RJ-1195/2025	AG08830058	INDEFERIDO
SHU4J96	04/05/2026	12/01/2025	RJ-1194/2025	AG08836514	INDEFERIDO
SHU4J96	04/05/2026	12/01/2025	RJ-1193/2025	AG08836511	INDEFERIDO
SHU4J96	04/05/2026	12/01/2025	RJ-1192/2025	AG08836509	INDEFERIDO
SHU4J96	04/05/2026	12/01/2025	RJ-1191/2025	AG08836506	INDEFERIDO
SHU4J96	04/05/2026	12/01/2025	RJ-1190/2025	AG08836505	INDEFERIDO
QXO6I87	04/05/2026	23/11/2024	RJ-1189/2025	R100154760	INDEFERIDO
OUK3J33	04/05/2026	08/12/2024	RJ-1188/2025	R100158903	INDEFERIDO

Total de registros listados: 24

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:18131604

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 34/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO –34/2026

RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

017ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HDH3606	05/05/2026	28/11/2024	RJ-1237/2025	R100155976	INDEFERIDO
GXR9J91	05/05/2026	21/12/2024	RJ-1251/2025	AG08834864	INDEFERIDO
SIS6G52	05/05/2026	22/12/2024	RJ-1250/2025	AG08832334	INDEFERIDO
PZR5A34	05/05/2026	01/12/2024	RJ-1248/2025	R100157060	INDEFERIDO
HEY4912	05/05/2026	12/06/2024	RJ-1246/2025	R100111526	INDEFERIDO
HEY4912	05/05/2026	23/06/2024	RJ-1245/2025	R100114523	INDEFERIDO
FSL0H60	05/05/2026	06/12/2024	RJ-1244/2025	AG08831746	INDEFERIDO
HDH3606	05/05/2026	05/12/2024	RJ-1239/2025	R100158082	INDEFERIDO
HDH3606	05/05/2026	29/11/2024	RJ-1238/2025	R100156145	INDEFERIDO
OPG3027	05/05/2026	14/06/2024	RJ-1228/2025	R100112042	INDEFERIDO
PZD0E96	05/05/2026	06/07/2024	RJ-1236/2025	AG08817246	INDEFERIDO
QXH0G33	05/05/2026	21/11/2024	RJ-1235/2025	R100154051	INDEFERIDO
HEX6535	05/05/2026	12/11/2024	RJ-1234/2025	R100152136	INDEFERIDO
QXP0I78	05/05/2026	28/10/2024	RJ-1233/2025	R100148814	INDEFERIDO
HDN5762	05/05/2026	27/10/2024	RJ-1232/2025	R100148419	INDEFERIDO
TCW0A46	05/05/2026	03/11/2024	RJ-1231/2025	R100149822	INDEFERIDO
NXX8534	05/05/2026	13/11/2024	RJ-1230/2025	R100152222	INDEFERIDO
OPG3027	05/05/2026	20/06/2024	RJ-1229/2025	R100113792	INDEFERIDO

Total de registros listados: 18

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:00ECC0F4

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 36/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO –36/2026

RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

017ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
GTN1B57	04/05/2026	19/06/2024	RJ-1162/2025	R100113599	INDEFERIDO
HPL3784	04/05/2026	15/12/2024	RJ-1211/2025	AG08831683	INDEFERIDO
HJK9E50	04/05/2026	20/07/2024	RJ-1212/2025	R100121815	INDEFERIDO
RMW6G84	04/05/2026	12/06/2024	RJ-1214/2025	AM03576710	INDEFERIDO
RMW6G84	04/05/2026	26/06/2024	RJ-1215/2025	AG08816002	INDEFERIDO
RUG8C56	04/05/2026	09/06/2024	RJ-1216/2025	R100110805	INDEFERIDO
CRX8575	04/05/2026	01/06/2024	RJ-1217/2025	R100108645	INDEFERIDO
CRX8575	04/05/2026	12/06/2024	RJ-1218/2025	R100111707	INDEFERIDO
CRX8575	04/05/2026	06/07/2024	RJ-1219/2025	R100117949	INDEFERIDO
RUM2A37	04/05/2026	06/06/2024	RJ-1220/2025	R100110009	INDEFERIDO
SYS1F74	04/05/2026	03/12/2024	RJ-1221/2025	R100157243	INDEFERIDO
SYS1F74	04/05/2026	12/12/2024	RJ-1222/2025	R100160111	INDEFERIDO
SYS1F74	04/05/2026	05/12/2024	RJ-1224/2025	R100158285	INDEFERIDO
SYS1F74	04/05/2026	10/12/2024	RJ-1225/2025	R100159536	INDEFERIDO

SYS1F74	04/05/2026	04/12/2024	RJ-1226/2025	R100157668	INDEFERIDO
OPG3027	04/05/2026	13/06/2024	RJ-1227/2025	R100111815	INDEFERIDO

Total de registros listados: 16

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:58A4549B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5560/2026

PORTARIA Nº 5560/2026

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2025.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 001/2025 através do Decreto nº 515/2026, de 15 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos públicos efetivos para atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO a observância da ordem de classificação dos candidatos aprovados;

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados em caráter efetivo, e observada a ordem de classificação os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público nº 001/2025, para os respectivos cargos do quadro de pessoal do Município de Rodeiro, em estágio probatório, condicionada a posse à apresentação dos documentos exigidos no aludido edital e nas demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º Os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Edital do certame.

Art. 3º O não comparecimento para posse no prazo legal implicará a perda do direito à vaga, autorizando a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/04/2026, quando da convocação dos candidatos listados no Anexo I deste.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 DO MUNICÍPIO DE RODEIRO – MG

Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Adejon Boscato	086.***.***-30	Eletricista	1º
Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Isaias Carlos	039.***.***-55	Coveiro	1º
Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Lidiane Maria de Oliveira	082.***.***-75	Médico Veterinário	1º
Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Marcos Caetano dos Santos	031.***.***-05	Bombeiro Hidráulico	1º
Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Reginaldo dos Reis Barreiros	070.***.***-96	Operador Máquinas - Patrol	1º
Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Uanderson dos Santos Silverio	063.***.***-97	Operador de Máquinas - Retroescavadeira	1º
Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação

1	Sidney Aparecido de Souza Campos	053.***.***-54	Pedreiro	1º
2	Wanderley de Souza	830.***.***-91	Pedreiro	2º
3	Isaías Carlos	039.***.***-55	Pedreiro	3º
4	Flávio Henrique Viana	055.***.***-55	Motorista	1º
5	Uanderson dos Santos Silverio	063.***.***-97	Motorista	1º PP
6	Rodrigo Nunes da Costa	115.***.***-05	Motorista	2º
7	Leonardo de Oliveira	080.***.***-02	Motorista	2º PP
8	Márcio Aparecido Vieira Júnior	128.***.***-80	Motorista	3º
9	Rozildo Augusto Guimarães Filho	817.***.***-15	Motorista	3º PP
10	Marcelo Alves Fonseca	047.***.***-14	Motorista	4º
11	Lucio Flavio de Oliveira	013.***.***-80	Motorista	5º
12	José Paulo Agostinho de Oliveira	610.***.***-00	Motorista	6º
13	Rogério Lodron Filho	152.***.***-50	Motorista	7º
14	Tiago da Silva Medina	117.***.***-55	Motorista	8º
15	Josue Lima de Freitas	589.***.***-53	Motorista	9º
16	Leonardo Peres Pinto	074.***.***-67	Motorista	10º
Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Renan Paschoalino de Mello	130.***.***-71	Ajudante Geral	1º
2	Schedt Altino Moura	107.***.***-27	Ajudante Geral	2º
3	José Geraldo Carvalho de Araújo	076.***.***-00	Ajudante Geral	3º
4	Ivan Braga Balbueno	144.***.***-35	Ajudante Geral	4º
5	Rosângela Oliveira da Silva	093.***.***-80	Ajudante Geral	5º
6	Patrícia Felipe Martins Vilela	085.***.***-64	Ajudante Geral	6º
7	José Teixeira Alcântara Júnior	249.***.***-30	Ajudante Geral	7º
8	Willian de Souza Santos	075.***.***-88	Ajudante Geral	8º
9	Natália de Oliveira dos Reis	100.***.***-62	Ajudante Geral	9º
10	Kátia dos Santos Sampaio	013.***.***-50	Ajudante Geral	10º
11	Gessica Espindola da Silva	116.***.***-33	Ajudante Geral	11º

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:01C623C4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 5561/2026

PORTARIA Nº 5561/2026

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2025.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 001/2025 através do Decreto nº 515/2026, de 15 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos públicos efetivos para atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO a observância da ordem de classificação dos candidatos aprovados;

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados em caráter efetivo, e observada a ordem de classificação os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público nº 001/2025, para os respectivos cargos do quadro de pessoal do Município de Rodeiro, em estágio probatório, condicionada a posse à apresentação dos documentos exigidos no aludido edital e nas demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º Os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Edital do certame.

Art. 3º O não comparecimento para posse no prazo legal implicará a perda do direito à vaga, autorizando a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/04/2026, quando da convocação dos candidatos listados no Anexo I deste.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 DO MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG

Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Camila Custodio da Silva	146.***.***-33	Enfermeira 25H	1º
Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Luciana Piuza Nogueira	029.***.***-96	Médico Psiquiatra	1º

Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Pedro Ulysses Vieira de Matos	132.***.***-45	Médico Clínico Geral	1º
Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Izadora Sandy Neto Vargas	137.***.***-67	Auxiliar de Serviços Gerais	1º
2	Leonardo Toledo Nogueira	055.***.***-84	Auxiliar de Serviços Gerais	1º PP
Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Angelica Guimaraes de Souza Rocha	127.***.***-07	Técnico em Enfermagem	1º
2	Caroline Moreira de Souza	133.***.***-26	Técnico em Enfermagem	2º
	3Gabriela Toledo de Faria	073.***.***-78	Técnico em Enfermagem	3º
3	Maria Eliza de Souza	155.***.***-57	Técnico em Enfermagem	4º
Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Danilo Mota Felipe	142.***.***-90	Assistente Administrativo	1º
2	Eduarda Alves Felisbino	128.***.***-00	Assistente Administrativo	1º PP
3	Sergio Alves Teixeira	107.***.***-30	Assistente Administrativo	2º
4	Diego José de Freitas	112.***.***-22	Assistente Administrativo	2º PP
5	Ana Paula Ruivo Paranho	108.***.***-42	Assistente Administrativo	3º
6	João Victor Lucio Felisbino	167.***.***-80	Assistente Administrativo	3º PP
7	Fernanda Danielle Godinho Gama	055.***.***-90	Assistente Administrativo	4º
8	Thales Monteze de Castro	106.***.***-00	Assistente Administrativo	5º
9	Henrique Pierandrei Fernandes	139.***.***-43	Assistente Administrativo	6º
10	Livia Fortuna Veras	082.***.***-44	Assistente Administrativo	7º
11	João Antônio Pacheco Tavares	071.***.***-07	Assistente Administrativo	8º
12	Brenda Soares teixeira	137.***.***-64	Assistente Administrativo	9º
13	Carolina Caldeira Valente	098.***.***-05	Assistente Administrativo	10º
14	Dandara da Silva Langame	100.***.***-73	Assistente Administrativo	11º
15	Monalisa Bargiona Souza	106.***.***-00	Assistente Administrativo	12º

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:113A37F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE

PROCESSO 044/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de **SANTANA DOS MONTES/MG**, Através do Prefeito Municipal amparado na Lei 14.133/2021, no Art. 55 § 1º, vêm através deste informar alterações no Edital.

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens:

(...)

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Considerando a necessidade de promover alterações menos sugestivas e pouco substanciais visto que a inserção de propostas ainda não foi liberada não havendo a necessidade de dilação de prazo;

Diante do exposto, procede-se à seguinte correção:

Onde se lia os lotes:

LOTE	ORDEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO
00001	1	380	SERV	00000019429- BANHEIROS QUÍMICOS SUÇÃO A VÁCUO INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM HIGIENIZAÇÃO PERMANENTE COM SUÇÃO A VÁCUO, FUNCIONÁRIO DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE(PAPEL) POR CONTA DO CONTRATADO, INSTALADO EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO AO PÚBLICO PARTICIPANTE.
00001	12	170	SERV	00000031069- LOCAÇÃO DE BANHEIRO PNE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA COM SUÇÃO A VÁCUO, FUNCIONÁRIO DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE(PAPEL) POR CONTA DO CONTRATADO, INSTALADO EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO AO PÚBLICO PARTICIPANTE
TOTAL 00001		550		
00002	2	210	SERV	00000037837- BRIGADISTA CAPACITADOS EM PRIMEIROS SOCORROS, PRONTOS PARA LIDAR COM EMERGÊNCIAS MÉDICAS COMO DESMAIOS, CORTES, OU OUTROS ACIDENTES QUE POSSAM OCORRER; CONTROLAR AS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PESSOAS, BEM COMO O SEU TRABALHO; OS BRIGADISTAS DEVEM TER, OBRIGATORIAMENTE, NÍVEL DE TREINAMENTO BÁSICO, SENDO RECOMENDADA A FORMAÇÃO INTERMEDIÁRIA OU AVANÇADA, DE ACORDO COM A OCUPAÇÃO/DIVISÃO DA EDIFICAÇÃO OU ESPAÇO DESTINADO AO USO COLETIVO; PORTAR MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS, CASO NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO; ORIENTAR OS ORGANIZADORES E PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS; PREVENIR INCÊNDIOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIRO (PESSOAS CAPACITADAS E CREDENCIADAS)
TOTAL 00002		210		

00003	3	16	DIARIA	00000042628- FANFARRA 20 INT PRESTAÇÃO DE SE FANFARRA/ Banda Marcial., com no mínimo 20 integrantes e no mínimo 1 hora de apresentação, com instrumentos, para atender as demandas da administração em eventos como carnaval, desfile cívico, entre outros.
TOTAL 00003		16		
00004	4	32	SERV	00000039998- GERADOR DE ENERGIA 80KVA GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 80 KVA, SILENCIOSO, COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICAR PROTEGIDO, BLINDADO E SILENCIADO ABASTECIDO POR CONTA DA LICITANTE, COM 04 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 50 METROS, POR FASE DE 120MM E FRANQUIA DE FUNCIONAMENTO DE 12 HORAS POR DIA, ACOMPANHADO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL.
00004	7	25	LOCAÇÃO	00000019028- GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA 165 KVA GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 165 KVA, SILENCIOSO, COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICAR PROTEGIDO, BLINDADO E SILENCIADO ABASTECIDO POR CONTA DA LICITANTE, COM 04 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 50 METROS, POR FASE DE 120MM E FRANQUIA DE FUNCIONAMENTO DE 12 HORAS POR DIA, ACOMPANHADO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL.
00004	8	22	SERV	00000019423- GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA MÍNIMO 250 KVA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 KVA, SILENCIOSO, COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICAR PROTEGIDO, BLINDADO E SILENCIADO, ABASTECIDO POR CONTA DA LICITANTE, COM 04 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 100 METROS, POR FASE DE 120MM E FRANQUIA DE FUNCIONAMENTO DE 12 HORAS POR DIA, ACOMPANHADO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL;
TOTAL 00004		79		
00005	5	57	DIARIA	00000042625- GRID DE ILUMINAÇÃO GRID DE ILUMINAÇÃO GRID DE ILUMINAÇÃO, EM BOX TRUSS Q30/Q50- MEDINDO 10X08X06, COM TRÊS LINHAS, DIMENSÕES DO GRID: " COMPRIMENTO: 10 METROS " LARGURA: 8 METROS " ALTURA: 6 METROS DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODA A MONTAGEM DESMONTAGEM, INCLUSO TALHAS, E ATERRAMENTO CONFORME A NORMA NBR, TRANSPORTE ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART DE MONTAGEM
00005	6	57	DIARIA	00000042626- GRID PARA SUSTENTAÇÃO DO P.A 08X02 GRID PARA SUSTENTAÇÃO DO P.A. EM BOX TRUSS Q30/Q50- MEDINDO 08X02 ALTURA: 8 METROS LARGURA:02 METROS DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODA A MONTAGEM DESMONTAGEM, INCLUSO TALHAS, E ATERRAMENTO CONFORME A NORMA NBR, TRANSPORTE ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART DE MONTAGEM
00005	9	40	SERV	00000040004- ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE LUMINAÇÃO PEQUENA, CONTENDO, PELO MENOS, 12 (DOZE) REFLETORES DE 1.000,00 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATIVEL, 04 MOVIE HEAD, 04 PAR LED E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO, PESSOAL PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES E DESMONTAGEM
00005	10	12	DIARIA	00000033481- ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE GRANDE PORTE: SENDO:18 REFLETORES PAR 64 (FOCO#5) 26 REFLETORES PAR LEDS RGBW 3W 10 MINI BRUTS DE 06 LÂMPADAS 12 ELIPSOIDAIS COM IRIS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES 48 CANAIS DE DIMER01 CONSOLE AVOLITES PEARL (COM ENTRADA USB) 20 BEAM 200 5R OU 7R 08 STROBO ATOMIC 3.000, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS OU DE ACORDO COM RIDER DOS ARTISTAS.
00005	11	35	SERV	00000040005- ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE TIPO 0312 COBE DE 200 WATS CADA 24 PAR LED RGBW4 MINI BRUT 06 LÂMPADAS06 ELLIPSOIDAL16 MOVING BEAM 230 7R4 ATOMIC 30002 MÁQUINAS DE FUMAÇA1 MESA AVOLITES OU GRAN M.A 2 1 OPERADOR TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 1 AUXILIAR TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO0CABEAMENTOS CORRESPONDENTES À ESTRUTURA ART (LAUDO TÉCNICO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL)
00005	13	55	SERV	00000042631- LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BACK DROP 2X2M LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BACK DROP 2X2M ESTRUTURA PARA BACK DROP CONSISTE EM: ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO TIPO Q15 OU SUPERIOR, PARA LONA BACK DROP NO TAMANHO 2 METROS DE ALTURA X 2 METROS DE LARGURA COM PÉS, APROXIMADAMENTE 15 METROS LINEARES DE BOX, INCLUSO CURVAS INCLUIR: CINTAS, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO DE- OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODAS AS PEÇAS, CONECTORES E EQUIPAMENTOS INERENTES E NECESSÁRIOS À MONTAGEM.
00005	15	12	SERV	00000040646- LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE 12 X 10 PALCO 12X10: PALCO DUAS ÁGUAS, TAMANHO MÍNIMO DE 12 M X 10 M, TETO E COLUNAS EM ALUMÍNIO P-30, O PISO DO PALCO É EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, MONTADO A 1,5 M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, SENDO OS PÉS COMPOSTOS POR DUAS PEÇAS, O INTERIOR DE PÉ E O PÉ EXTERIOR, ONDE O INTERIOR DE PÉ É TAMBÉM EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO E FURADO DESDE A SUA SAPATA ATÉ A PARTE SUPERIOR, DESLIZANTE POR DENTRO DO PÉ EXTERIOR. TESTEIRA (FACHADA) EM BOX TRUSS P30 (ALUMÍNIO) FECHANDO A PARTE FRONTAL DO PALCO E SUAS E LATERAIS. COMPÕE AINDA OS PISOS GRADES (2,5 M) E AS TRANCAS (1,25 M). NO PERFIL DE GRADES E TRANCAS DE PISO EXISTE UM REBORDO PARA A FIXAÇÃO DAS PLACAS DE MADEIRA, ESTAS PLACAS SÃO EM MADEIRA PRENSADA COM VÁRIAS CAMADAS E ESPESSURA DE 21 MM. NAS SUAS FACES SUPERIOR E INFERIOR ESTÁ PROTEGIDA COM UM MATERIAL ANTIDERRAPANTE. PARA TRAVAMENTO TEM DE SER USADA UMA ESCORA DE ESTABILIZAÇÃO CONSTRUÍDA EM FERRO. TAMBÉM SERÁ NECESSÁRIO GUARDACORPO EM TODA A EXTENSÃO DO PISO, COM GRADES DE 1,10 M DE ALTURA, ESPAÇAMENTOS DE NO MÁXIMO 0,15 M, CONFECCIONADOS EM LIGAS DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO. O ACESSO AO PISO SERÁ POR ESCADAS CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 2 M DE LARGURA COM 02 CORRIMÕES E DEGRAUS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, INSTALADAS NA PARTE TRASEIRA DO PALCO. A COBERTURA DEVERÁ SER COM LONA ANTICHAMA, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO COM TELA ORTOFÔNICA NA COR PRETA E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E OUTRAS INTEMPÉRIES. ATERRAMENTO DO PALCO CONFORME NORMAS NBR. 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO ANEXA AO PALCO (HOUSE MONITOR) EM MEDIDA APROXIMADA DE 5 M X 5 M, CONTÍGUA AO PALCO, PISO EM ALUMÍNIO E ALTURA COMPATÍVEL COM O PALCO, COBERTA, COM FECHAMENTOS LATERAIS E NO FUNDO COM LONA ADEQUADA À UTILIZAÇÃO EM EVENTOS E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E ATERRAMENTO CONFORME NORMA NBR. B) "HOUSE MIX" EM P30 (ALUMÍNIO) PARA SER MONTADO NA FRENTE DO PALCO, COM ALTURA DE 40 CM DO SOLO, NA MEDIDA DE 5 M X 5 M, COBERTA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E CERCAMENTO COM GRADE DE PROTEÇÃO EM TORNO DE TODA A SUA ESTRUTURA. ART (LAUDO TÉCNICO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL). (SERVIÇO / DIÁRIA) • PALCO CONTENDO PASSARELA E TECIDO/MALHA TENCIONADA COM ART A SER CONFECCIONADA DE ACORDO COM O EVENTO.
00005	27	25	SERV	00000040002- SERVIÇOS DE PALCO MÉDIO PORTE PALCO MÉDIO PORTE - 08X06 (LOCAÇÃO DE PALCO 08X06 EM ESTRUTURA METÁLICA DE Q-30 E Q-50 EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO,MEDINDO, NO MÍNIMO, 08M X 06M, COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS: COBERTURA DO TETO, 2 AGUAS, EM LONABRANCA; FECHAMENTO LATERAL COM LONA À PROVA DE FOGO;PALCO 08 METROS DE 4.500,00 FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, Q30 E Q50, PISO EM MADEIRA CARPETADO DE COMPENSADO NAVAL DE22 MM, ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, PÉ DIREITO DO PISO AO TETO DE 6,00 METROS, COBERTO,COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA. GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT; 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO ANEXA AO PALCO (HOUSE DE MONITOR) EM FORMATO QUADRADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 03 X 02 METROS, CONTÍGUA E COM ACESSO PELO PALCO, PISO EM ALTAURA COMPATÍVEL COM O PALCO, COBERTA, COM FECHAMENTOS LATERAIS E NO FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA NBR. 01 ÁREA DE SERVIÇO (HOUSE DE MIX) PARA SER MONTADA A FRENTE DO PALCO, NA ALTURA DE 40 CM DO SOLO, MEDIDA APROXIMADA DE 04 X 02 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA. PRATICÁVEIS EM MÓDULOS METÁLICOS, CONTÍGUO AO PALCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 03 METROS DE FRENTE POR 02 METROS DE PROFUNDIDADE E ALTURA DE PISO COMPATÍVEL COM O PALCO, 02 (DUAS) TORRES PARA FLY P.A, COM MEDIDA MÍNIMA DE 3,30 METROS X 2,20 METROS E 08 METROS DE ALTURA;- TABLADO DE 04 X 04 METROS COM 50 CM DE ALTURA CARPETADO, 01 CAMARIN EM FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR, , MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 X 05 METROS (CADA), CONTÍGUA E COM ACESSO PELO PALCO, COBERTO, COM FECHAMENTOS LATERAIS E NO FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E ATERRAMENTO, CONFORME NORMAS DA NBR E MOBÍLIA COMPLETA PARA ATENDER OS INTEGRANTES DAS BANDAS; O CAMARIM NÚMERO 01 DEVE TER: 02 SOFÁS, 01 GELADEIRA, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO, 02 MESAS E TOALHAS BRANCAS PARA COBRIR AS MESAS ATÉ O CHÃO, 01 CABIDEIRO E/OU ARARA, 01 CESTO DE LIXO, 01 MICROONDAS, 01 AR CONDICIONADO E 02 TOMADAS 110V. O CAMARIM NÚMERO 02 DEVE TER: 02 MESAS E TOALHAS BRANCAS PARA COBRIR AS MESAS ATÉ O CHÃO, POLTRONAS E/OU CADEIRAS, 01 GELADEIRA, 01 CABIDEIRO E/OU ARARA, 01 CESTO DE LIXO, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO E 02 TOMADAS 110V. O CAMARIM NÚMERO 03 DEVE SER PRA ATENDIMENTO COM 01 MESA COM CADEIRAS.)
00005	28	33	SERV	00000040001- SERVIÇOS DE PALCO PEQUENO PALCO PEQUENO PORTE - 06 X 04 (PALCO DUAS ÁGUAS, TAMANHO MÍNIMO DE 06 M X 04 M, TETO E COLUNAS EM ALUMÍNIO P-30, O PISO DO PALCO É EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, MONTADO A 1,5 M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO,SEND O PÉS COMPOSTOS POR DUAS PEÇAS, O INTERIOR DE PÉ E O PÉ EXTERIOR, ONDE O INTERIOR DE PÉ É TAMBÉM EM PERFILDE ALUMÍNIO EXTRUDIDO E FURADO DESDE A SUA SAPATA ATÉ A PARTE SUPERIOR, DESLIZANTE POR DENTRO DO PÉ EXTERIOR.

				COMPÕE AINDA OS PISOS GRADES (2,5 M) E AS TRANCAS (1,25 M). NO PERFIL DE GRADES E TRANCAS DE PISO EXISTE UM REBORDO PARA A FIXAÇÃO DAS PLACAS DE MADEIRA, ESTAS PLACAS SÃO EM MADEIRA PRENSADA COM VÁRIAS CAMADAS E ESPESSURA DE 21 MM. NAS SUAS FACES SUPERIOR E INFERIOR ESTÁ PROTEGIDA COM UM MATERIAL ANTIDERRAPANTE. PARA TRAVAMENTO TEM DE SER USADA UMA ESCORA DE ESTABILIZAÇÃO CONSTRUÍDA EM FERRO. TAMBÉM SERÁ NECESSÁRIO GUARDA- CORPO EM TODA A EXTENSÃO DO PISO, COM GRADES DE 1,10 M DE ALTURA, ESPAÇAMENTOS DE NO MÁXIMO 0,15 M. CONFECCIONADOS EM LIGAS DE ALUMÍNIO INTRUDIDO. O ACESSO AO PISO SERÁ POR ESCADAS CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 2 M DE LARGURA COM 02 CORRIMÕES E DEGRAUS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, INSTALADAS NA PARTE TRASEIRA DO PALCO. A COBERTURA DEVERÁ SER COM LONA ANTICHAMA, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO COM TELA ORTOFÔNICA NA COR PRETA E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E OUTRAS INTEMPÉRIES.ATERRAMENTO DO PALCO CONFORME NORMAS NBR. 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO ANEXA AO PALCO (HOUSE MONITOR) EM MEDIDA APROXIMADA DE 3 M X 3 M. CONTÍGUA AO PALCO, PISO EM ALUMÍNIO E ALTURA, COMPATÍVEL COM O PALCO, COBERTA, COM FECHAMENTOS LATERAIS E NO FUNDO COM LONA ADEQUADA À UTILIZAÇÃO EM EVENTOS E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E ATERRAMENTO CONFORME NORMA NBR. B) "HOUSE MIX" EM P30 (ALUMÍNIO) PARA SER MONTADO NA FRENTE DO PALCO, COM ALTURA DE 40 CM DO SOLO, NA MEDIDA DE 5 M X 5 M, COBERTA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E CERCAMENTO COM GRADE DEPROTEÇÃO EM TORNO DE TODA A SUA ESTRUTURA. C) 02 (DUAS) ASAS DE PA "FLY" EM ESTRUTURA P30 (ALUMÍNIO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 M X 2 M ACOMPANHANDO O MESMOALINHAMENTO DO PALCO, SENDO O PÉ DE SUSTENTAÇÃO DO SISTEMA COM RESISTÊNCIA DE CARGA SUFICIENTE PARA RECEBER AS CAIXAS DE SOM DA LOCADORA, 02 LINHAS DE 06 METROS CADA 04 TALHAS PARA SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO. ART (LAUDO TÉCNICO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL).)
TOTAL 00005		326		
00007	14	45	DIARIA	00000033494- LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P10 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P10 TAMANHO MÍNIMO (5X3)M, MONTADO EM ESTRUTURA Q30, DOS 4 LADOS, PODENDO SER UTILIZADO NO PALCO OU NA SUA LATERAL, FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 06 HORAS POR DIA. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM
TOTAL 00007		45		
00008	16	280	SERV	00000021987- LOCAÇÃO DE PLACA DE FECHAMENTO 2 M DE LARGURA POR 2,20 DE ALTURA (DIÁRIA)
TOTAL 00008		280		
00009	17	40	DIARIA	00000033502- LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL PRATICAVEL DE 2M DE LARGURA X 1M DE PROFUNDIDADE E 1M DE ALTURA A PARTIR DO PISO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO.
TOTAL 00009		40		
00010	18	78	SERV	00000021993- LOCAÇÃO DE TENDA 06X06 MTS MODELO PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO LATERAL, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM SUPERIOR, EM ALUMÍNIO E AÇO TRATADO, LONA ANTI-MOFO BRANCA, PÉ DIREITO LATERAL DE 3,50MTS, ART E LAUDO DE ENGENHARIA, MONTAGEM EFETUADA SOBRE PISO DE MADEIRA INCLUSO, FORRADO DE CARPETE
00010	19	48	DIARIA	00000042623- LOCAÇÃO DE TENDA 10X10MTS MODELO PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO LATERAL, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM SUPERIOR, EM ALUMÍNIO E AÇO TRATADO, LONA ANTI-MOFO BRANCA, PÉ DIREITO LATERAL DE 3,50MTS, ART E LAUDO DE ENGENHARIA, MONTAGEM EFETUADA SOBRE PISO DE MADEIRA INCLUSO, FORRADO DE CARPETE
00010	20	54	UN	00000017695- LOCAÇÃO DE TENDA 10X10MTS LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M, COBERTA COM LONA ANTI CHAMAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
00010	21	114	UN	00000017693- LOCAÇÃO DE TENDAS 3X3MTS LOCAÇÃO DE TENDAS 3X3 MODELO PIRAMIDAAL COM FECHAMENTO LATERAL
00010	33	190	SERV	00000031086- TENDA 3X3 BARRACA LOCAÇÃO DE BARRACA 3X3 MTS MODELO PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM SUPERIOR, EM ALUMÍNIO E AÇO TRATADO, LONA ANTI-MOFO, COM BALCÕES LATERAIS E FRONTAIS EM MADEIRA.
00010	34	35	SERV	00000031084- TENDA GALPÃO TENDA GALPÃO LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO, 20MX30M MODELO 2 ÁGUAS EM BOX TRUSS COM ESTRUTURA TODA EM ALUMÍNIO DE Q30 E Q50, TODA MONTAGEM ATENDE ÀS NORMAS DA ABNT, ACOMPANHA COBERTURA EM LONA VINÍLICA DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTICHAMAS. (LOCAÇÃO PARA 3 DIAS DE FESTA).
00010	35	130	UN	00000021203- TENDAS BRANCAS TAMANHO 3 X 3 LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL, SEM FECHAMENTO LATERAL
TOTAL 00010		649		
00011	22	45	DIARIA	00000033573- MONTAGEM DE CAMARIM CAMARIM EM FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 X 05 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTOS LATERAIS E NO FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E ATERRAMENTO, CONFORME NORMAS DA NBR E MOBÍLIA COMPLETA PARA ATENDER OS INTEGRANTES DAS BANDAS; O CAMARIM DEVE TER: 02 SOFÁS, 01 GELADEIRA, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO, 02 MESAS E TOALHAS BRANCAS PARA COBRIR AS MESAS ATÉ O CHÃO, 01 CABIDEIRO E/OU ARARA, 01 CESTO DE LIXO, 01 MICROONDAS, E 02 TOMADAS 110V, 01 CESTO DE LIXO.
TOTAL 00011		45		
00012	23	40	SERV	00000042632- PISO DE MADEIRA ACARPETADO MODELADO 10X10 PISO DE MADEIRA ACARPETADO MODELADO 10X10
TOTAL 00012		40		
00013	24	40	SERV	00000039999- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DESDE O ALINHAMENTO DE TODA ESTRUTURA, PRODUÇÃO, PLANEJAMENTO, TREINAMENTO GERENCIAMENTO DE EQUIPE E SUPERVISÃO DOS EVENTOS DE SANTANA DOS MONTES, DURANTE TODO O EVENTO, EM TODAS AS PROGRAMAÇÕES, A SER DEFINIDA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. É DE RESPONSABILIDADE DO PRODUTOR SEMPRE TER SEMPRE UM CORDENADOR DURANTE A MONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA , DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO E DURANTE A DESMONTAGEM. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: - GERIR A EQUIPE, DISTRIBUIR TAREFAS, ENTRAR EM CONTATO COM FORNECEDORES, MARCAR REUNIÕES, FAZER VISTORIA NO LOCAL DO EVENTO, DEFINIR IDENTIDADE VISUAL, ORGANIZAR E MONITORAR OS SERVIÇOS LICITADOS; - DESENHAR O ESBOÇO DA DISTRIBUIÇÃO DE ESTRUTURAS NO LOCAL DO EVENTO; - PLANEJAR E ACOMPANHAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS QUE DEVEM SER MONTADAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO; - REUNIÃO COM FORNECEDORES; - CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES; - ORGANIZAR E CUIDAR DO BOM ANDAMENTO DA FESTA; - CONFERIR OS TRABALHOS DAS EQUIPES A DISPOSIÇÃO DO EVENTO (TRÂNSITO, LIMPEZA, SEGURANÇA, ELÉTRICA, GERADOR, SAÚDE, POLICIAMENTO); - REUNIR COM AS AUTORIDADES PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS (POLÍCIA, BOMBEIRO, SAÚDE, FORNECEDORES E EQUIPES DA PREFEITURA)
TOTAL 00013		40		
00014	25	210	SERV	00000040000- SERVIÇOS DE APOIO SERVIÇOS DE APOIO COM A VIGILANCIA PATRIMONIAL, FEMININO OU MASCULINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GESTORA; DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO; PORTANTO RADIO DE COMUNICAÇÃO E DETECTOR DE METAL PARA AUXILIO NO CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA, ALÉM DE AUXILIAR NO CONTROLE DE TRANSITO, APRESENTAR AS PLACAS INDICATIVAS PARA SE EVITAR TRANSTORNOS E CONGESTIONAMENTOS E GARANTIR MOBILIDADE DE MOTORISTAS E PEDESTRES; ATUAR NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA DOS EVENTOS. PERÍODO 12 HORAS. OS PROFISSIONAIS OS MATERIAIS INERENTES AO SERVIÇO, HOSPEDAGEM, SEGURO PESSOAL E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.
TOTAL 00014		210		
00015	26	108	DIARIA	00000042630- SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRAFICA SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRAFICA, FILMAGEM TERRESTRE E FILMAGEM AÉREA COM AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (DRONE) HOMOLOGADO NA ANATEL E ANAC, INCLUINDO EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL PARA A PREFEITURA, COM POSTAGENS NAS REDES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE FORMA SIMULTÂNEA AO EVENTO. A EQUIPE DOS PROFISSIONAIS DEVE CONTER NO MÍNIMO 3 INTEGRANTES.
TOTAL 00015		108		

00016	29	35	SERV	00000040003- SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE TIPO 03 16 CAIXAS SUB GRAVE 2 X 18 1.600 WATTS RMS CADA.16 CAIXAS LINE ARRAY MÉDIO GRAVE/MÉDIO AGUDO TWO WAY 900 WATTS RMS COM GUIA DE ONDAS, COBERTURA DE NO MÍNIMO 100 GRAUS HORIZONTAL, 10 GRAUS VERTICAL POR CAIXA. MONTADAS EM SISTEMA FLY E COM COMPATIBILIDADE PARA ALINHAMENTO VIA SOFTWARE10 CAIXAS MONITORES (RETORNO DE CHÃO) DRIVER DE TITÂNIO COM 800 WATTS RMS CADA1 CAIXAS MONITORA SUB 18 1200 W RMS PARA BATERIA4 CAIXAS SUB GRAVE 2X18 1.600 WATTS RMS CADA PARA SIDE FILL4 CAIXAS MÉDIO GRAVE/MÉDIO AGUDO TREE WAY 1600 WATTS RMS CADA PARA SIDE FILL6 AMPLIFICADORES ESTÉREO DIGITAIS 6.000 WATTS RMS CADA COM PROCESSADOR, LIMITER, DELAY, EQ INCLUSOS.6 AMPLIFICADORES ESTÉREO DIGITAIS 3.000 WATTS RMS CADA COM PROCESSADOR, LIMITER, DELAY, EQ INCLUSOS.4 AMPLIFICADORES ESTÉREO DIGITAIS 2.000 WATTS RMS CADA COM PROCESSADOR, LIMITER, DELAY, EQ INCLUSOS.4 EQUALIZADORES GRAFICOS COM 31 BANDAS.2 MESA DE MIXAGEM DIGITAL DE NO MÍNIMO 48 9.996,00 149.940,00 CANAIS X 16 AUXILIARES COM TOUCH SCREEN.2 POWERPLAY 8 VIAS COM OS EXTENSORES DE FONE E CABEAMENTO CORRESPONDENTE1 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA 7 PEÇAS SIMILARES AO PGA DRUMS20 MICROFONES ESPECÍFICOS SIMILARES AO SM57 OU SM58, E604.4 MICROFONES SEM FIO DIGITAIS SIMILARES AO BETA 87A.2 IN EARS COM COMBINER E ANTENA SIMILAR AO PSM90025 PEDESTAIS GIRAFIA10 GARRAS CLAMP10 DIRECT BOX SIMILAR AO IMP301 BATERIA ACÚSTICA COM 2 TONS SENDO 10 E 12, SURDO, BUMBO DE 22, FERRAGENS COMPLETAS E CAIXA COM ESTANTE.01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO 1200 WATTS RMS OU ACIMA COM CAIXA DE 1 X 15 E 4 X10, SIMILAR AO SVT4 PRO.02 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA VALVULADO COM 300W RMS E CAIXA 4X12 ANGULADA SIMILAR AO JCM900.01 MEDUSA MULTICABO DE 48 CANAIS XLRP10 01 NOTEBOOK COM REPERTÓRIO VARIADO.01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE PALCO E HOUSE MIXCABEAMENTO EQUIVALENTE A TODOS OS EQUIPAMENTOS.SISTEMA DE MAIN POWER ESTABILIZADO COMPATÍVEL COM O SISTEMA.OPERADORES TÉCNICOS: 02 ROUDIES E 02 OPERADORES DE SOM.SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE TIPO 0312 COBE DE 200 WATS CADA 24 PAR LED RGBW4 MINI BRUT 06 LÂMPADAS06 ELLIPSOIDAL16 MOVING BEAM 230 7R4 ATOMIC 30002 MÁQUINAS DE FUMAÇA1 MESA AVOLITES OU GRAN M.A 2 1 OPERADOR TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 1 AUXILIAR TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO.CABEAMENTOS CORRESPONDENTES À ESTRUTURA ART (LAUDO TÉCNICO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL).
00016	30	48	DIARIA	00000037689- SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM 08 CAIXAS SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE , COM 08 CAIXAS DE FREQUÊNCIA ALTAS LANHALLEY E 08 CAIXAS DE FREQUÊNCIA BAIXAS, (DAS, FZ, ATTACK, VERTEC, NORTON, LS, SPL, STANERLA) 02 MIX DIGITAL (YAMAHA 01 V, X 32, LS9) MONITORES, AMPLIFICADORES DE PALCO, 04 MICROFONES CONDENSADORES (CAPITAÇÃO SOM DE PALCO), 04 MICROFONES SHURE BETAS SM58 S/FIO, OU SHURE BETAS SUPER LUXO 248, DE ALTA QUALIDADE, COM BATERIAS ALCALINAS E NÃO PILHAS, PARA ATENDER SHOWS AO VIVO NA INTEGRA.
00016	31	12	DIARIA	00000042624- SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE, SISTEMA DE MONITOR E EQUIPAMENTOS DE PALCO E ILUMINAÇÃO -SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MARCA/MODELO INTERNACIONALMENTE CONHECIDOS, DIMENSIONADO PARA O ESPAÇO E PÚBLICO ESTIMADO EM ATÉ? 30 MIL PESSOAS (REFERENCIA: MEYER SOUND, DEB, JBL, NEXO, NORTON, ACÚSTICO OU SIMILAR OU SUPERIOR). O SISTEMA DEVE CONTEMPLAR A MÁXIMA COBERTURA AO ESPAÇO PROPOSTO, PREVENDO NA HOUSE MIX, 110 DBA SEM DISTORÇÕES OU RUÍDOS, CONTEMPLANDO ACESSÓRIOS PARA ELEVAÇÃO, CONTEUDO: - 02 CLUSTERS LINE ARRAY L+R COM MÍNIMO 24 CAIXAS (12 CAIXAS POR LADO); - 24 CAIXAS DE SUBGRAVES COM ARRANJO DIMENSIONADO DE ACORDO COM O P.A, ESPAÇO DO EVENTO E PÚBLICO ESTIMADO; SISTEMA DE FRONT FILL COMPOSTO DE 06 CLUSTERS, COM CAIXAS SOURCE POINT; - 02 CLUSTERS DE LINE ARRAY PARA TORRES DE DELAY, DIMENSIONADAS PARA O ESPAÇO DE EVENTO E PÚBLICO ESTIMADO; - 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA O PA E TORRES DE DELAY; - GERENCIADORES DE ÁUDIO RESPECTIVO AO P.A E ARRANJOS, COM NO MÍNIMO 4 INPUTS E 12 OUTPUTS (REFERÊNCIA: XTA DP226, DOLBY LAKE, DRIVE RACK, OMIDRIVE); - 01 CD PLAYER COM LEITOR USB/MP3; -01 CONSOLO DIGITAL, COM NO MÍNIMO 48 INPUTS ON BOARD (REFERENCIA: YAMAHA, PMSD RH OU CL5, RIVAGE PM SERIES DIGIDESING VENUE PROFILE, DIGICO, SD8, SD9, SD10 SOUNDCRAFT VISERIES 1,3,6,); - 01 CONSOLE DIGITAL COM MÍNIMO 16 INPUTS ON BOARD (PARA LOCAÇÃO E VÍDEOS); - 01 SISTEMA INTERCON PA/MONITOR; MONITOR; - 01 CONSOLO DIGITAL, COM NO MÍNIMO 48 INPUTS E 24 OUTPUTS (REFERÊNCIA: YAMANHA, PMSD RH OU CL5 RIVAGE PM SERIES DIGIDESIGN VENUE PROFILE, DIGICO, SD8, SD9, SD10 SOUNDCRAFT VISERIERS 1,3,6); - 01 SIDE FILL ESTÉREO 3 OU 4 VIAS, COM APLICAÇÃO (REFERENCIA: MEYER SOUND, DEB, NORTON, NEXO, JBL, IÁCOUSTIC, RCF, SIMILAR OU SUPERIOR); - 01GERENCIADOR DE ÁUDIO RESPECTIVO AO SIDE FILL; - 12 CAIXAS DE MONITOR 12" OU 15" + DRIVE (REFERÊNCIA: MEYER SOUND, DEB, NORTON, IÁCOUSTIC, NEXO, EAW, SIMILAR OU SUPERIOR); - 02 CAIXAS DE SUB 2X18", PARA DRUM FILL; - 04 SISTEMAS DE IEM SEM FIO E RESPECTIVOS FONES (REFERENCIA: SHURE PSM 900, 1000, SENHEISER SERIESG3 EW 300 OU SIMILAR SUPERIOR). SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES (REFERÊNCIA: POWER PLAY); - 16 FONES DE OUVIDO (REFERÊNCIA: KOSS PORTA PRÓ, AKG 414) BACKLINE: 01 KIT DE BATERIA ACÚSTICA, CONTEUDO: 01 BUMBO 22", 03 TONS 10", 12" E 13", 01 SURDO 16", 01 ESTANTE DE CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 03 ESTANTES DE PRATOS ARTICULÁVEIS, 01 PEDAL DE BUMBO, 01 BANCO (REFERÊNCIA:GRETCH, YAMANHA, TAMA, SONOR, DW OU SIMILAR SUPERIOR); - 16 CANAIS DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES (REFERÊNCIA: POWER PLAY); - 16 FONES DE OUVIDO (REFERÊNCIA: KOSS PORTA PRÓ, AKG 414). BACKLINE: 01 KIT DE BATERIA ACÚSTICA, CONTEUDO: 01 BUMBO 22", 03 TONS 10", 12"E 13", 01 SURDO 16", 01 ESTANTE DE CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 03 ESTANTES DE PRATOS ARTICULÁVEIS, 01 PEDAL DE BUMBO, 01 BANCO (REFERÊNCIA: GRETCH, YAMAHA, TAMA, SONOR, DW OU SIMILAR SUPERIOR); - 02 SISTEMAS DE CONTRABAIXO, IMPORTADOS COM CAIXAS ORIGINAIS 1X15° E 4X10° (REFERÊNCIA: HARTKE 5500, GK800, AMPEG SVT3, SVT7, GALEGO); - 03 AMPLIFICADORES DE GUITARRA (FENDER TWIN, REVERB 69, JCM900, OU SIMILAR SUPERIOR); - 01 KIT CDJ PIONNER, COM MIXER 01 DJM 900NX E 02 CDJ2000NX; - 12 PRATICÁVEIS 2M X 1M TELESCÓPICOS, COM RODAS, ACABAMENTO EM CARPETE E SAIA EM TECIDO OXFORD PRETO. MICROFONES, PEDESTAIS E GARRAS: - 06 MICROFONES UHF SEM FIO SHURE OU SENNHEISER; - 12 SM 58A OU SIMILAR SUPERIOR; -12 SM 57A OU SIMILAR SUPERIOR; -04 SM 98 HC; - 04 AKG 418 OU PRO305 OU SIMILAR SUPERIOR; -06 SM 81 OU SIMILAR SUPERIOR; - 06 MD504 OU SIMILAR SUPERIOR; - 04 MD421 OU SIMILAR SUPERIOR; - 12 DIRECT BOX PASSIVO OU SIMILAR SUPERIOR; -12 DIRECT BOX ATIVO OU SIMILAR SUPERIOR; - PATCH E ACESSÓRIOS: - 01 MULTICABO SPLITADO OU STAGE RACK COM NO MÍNIMO 56 INPUTS INTERLIGANDO CONSOLES DE PA E MONITOR; -08 SUBSNKES, 12 VIAS, COM SISTEMA DE MULTIPINO; -04 CABOS COM SISTEMA MULTIPINO, 12 VIAS CADA, MÍNIMO 25 METROS CADA; -200 CABOS XLR X XLR COM 2M, 5M, 10M E 20M; - 20 CABOS P10 X P10 COM 2M, 5M E 10M - DEMAIS CABOS, PLUGS E ADAPTADORES PARA A LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA; -20 PEDESTAIS DE MICROFONE PEQUENO; 30 PEDESTAIS DE MICROFONE MÉDIO E GRANDE; - 15 GARRAS DE MICROFONE "LP"; -20 RÉGUAS DE AC. -70 PASSA CABO; SISTEMA DE SOM P.A PRINCIPAL PARA COBRIR ÁREA DE 15.000M². OBS. SERVIÇO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE PESSOAL CAPACITADO PARA OPERAR E GERENCIAR OS TRABALHOS. A EMPRESA DEVERÁ TER DISPONÍVEL DURANTE TODO O TEMPO DE USO DO EQUIPAMENTO TÉCNICO CAPACITADO PARA OPERAR O SOM INCLUSIVE DURANTE OS SHOWS CASO AS BANDAS SOLICITEM DE FORMA A DAR QUALIDADE E GARANTIR O BOM ANDAMENTO DA APRESENTAÇÃO ARTISTICA, SEM CUSTOS EXTRAS.
TOTAL 00016		95		
00017	32	39	SERV	00000021989- TABLADO 6X6 EM MADEIRA SEM COBERTURA, COM ESCADA LATERAL COM ALTURA MÍNIMA DE 80CM M (METRO) E MÁXIMA DE 2 M (DOIS) METROS.GUARDACORPO INCLUSO NA LOCAÇÃO. (DIÁRIA)
TOTAL 00017		39		
TOTAL:		2772		

Leia-se os lotes:

LOTE	ORDEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO
00001	1	380	SERV	00000019429- BANHEIROS QUÍMICOS SUCCÃO A VÁCUO INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM HIGIENIZAÇÃO PERMANENTE COM SUCCÃO A VÁCUO, FUNCIONÁRIO DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE(PAPEL) POR CONTA DO CONTRATADO, INSTALADO EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO AO PÚBLICO PARTICIPANTE.
00001	12	170	SERV	00000031069- LOCAÇÃO DE BANHEIRO PNE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA COM SUCCÃO A VÁCUO, FUNCIONÁRIO DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE(PAPEL) POR CONTA DO CONTRATADO, INSTALADO EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO AO PÚBLICO PARTICIPANTE
TOTAL 00001		550		
00002	2	210	SERV	00000037837- BRIGADISTA CAPACITADOS EM PRIMEIROS SOCORROS, PRONTOS PARA LIDAR COM EMERGÊNCIAS MÉDICAS COMO DESMAIOS, CORTES, OU OUTROS ACIDENTES QUE POSSAM OCORRER; CONTROLAR AS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PESSOAS, BEM COMO O SEU TRABALHO; OS BRIGADISTAS DEVEM TER, OBRIGATORIAMENTE, NÍVEL DE TREINAMENTO BÁSICO, SENDO RECOMENDADA A FORMAÇÃO INTERMEDIÁRIA OU AVANÇADA, DE ACORDO COM A OCUPAÇÃO/DIVISÃO DA EDIFICAÇÃO OU ESPAÇO DESTINADO AO USO COLETIVO; PORTAR MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS, CASO NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO; ORIENTAR OS ORGANIZADORES E PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS; PREVENIR INCÊNDIOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIRO (PESSOAS CAPACITADAS E CREDENCIADAS)
TOTAL 00002		210		

00003	3	16	DIARIA	00000042628- FANFARRA 20 INT PRESTAÇÃO DE SE FANFARRA/ BANDA MARCIAL, COM NO MÍNIMO 20 INTEGRANTES E NO MÍNIMO 1 HORA DE APRESENTAÇÃO, COM INSTRUMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS COMO CARNAVAL, DESFILE CÍVICO, ENTRE OUTROS.
TOTAL 00003		16		
00004	4	32	SERV	00000039998- GERADOR DE ENERGIA 80KVA GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 80 KVA, SILENCIOSO, COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICAR PROTEGIDO, BLINDADO E SILENCIADO ABASTECIDO POR CONTA DA LICITANTE, COM 04 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 50 METROS, POR FASE DE 120MM E FRANQUIA DE FUNCIONAMENTO DE 12 HORAS POR DIA, ACOMPANHADO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL.
00004	7	25	LOCAÇÃO	00000019028- GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA 165 KVA GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 165 KVA, SILENCIOSO, COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICAR PROTEGIDO, BLINDADO E SILENCIADO ABASTECIDO POR CONTA DA LICITANTE, COM 04 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 50 METROS, POR FASE DE 120MM E FRANQUIA DE FUNCIONAMENTO DE 12 HORAS POR DIA, ACOMPANHADO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL.
00004	8	22	SERV	00000019423- GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA MÍNIMO 250 KVA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 KVA, SILENCIOSO, COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICAR PROTEGIDO, BLINDADO E SILENCIADO, ABASTECIDO POR CONTA DA LICITANTE, COM 04 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 100 METROS, POR FASE DE 120MM E FRANQUIA DE FUNCIONAMENTO DE 12 HORAS POR DIA, ACOMPANHADO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL;
TOTAL 00004		79		
00005	9	40	SERV	00000040004- ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE LUMINAÇÃO PEQUENA, CONTENDO, PELO MENOS, 12 (DOZE) REFLETORES DE 1.000,00 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATIVEL, 04 MOVIE HEAD, 04 PAR LED E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO, PESSOAL PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES E DESMONTAGEM
00005	10	12	DIARIA	00000033481- ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE GRANDE PORTE: SENDO:18 REFLETORES PAR 64 (FOCO#5) 26 REFLETORES PAR LEDS RGBW 3W 10 MINI BRUTS DE 06 LÂMPADAS 12 ELIPSOIDAIAS COM ÍRIS 02 MAQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES 48 CANAIS DE DIMER01 CONSOLE AVOLITES PEARL (COM ENTRADA USB) 20 BEAM 200 5R OU 7R 08 STROBO ATOMIC 3.000, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS OU DE ACORDO COM RIDER DOS ARTISTAS.
00005	11	35	SERV	00000040005- ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE TIPO 0312 COBE DE 200 WATS CADA 24 PAR LED RGBW4 MINI BRUT 06 LÂMPADAS06 ELLIPSOIDAL16 MOVING BEAM 230 7R4 ATOMIC 30002 MÁQUINAS DE FUMAÇA1 MESA AVOLITES OU GRAN M.A 2 1 OPERADOR TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 1 AUXILIAR TÉCNICO DE ILUMINAÇÃOCABEAMENTOS CORRESPONDENTES À ESTRUTURA ART (LAUDO TÉCNICO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL)
TOTAL 00005		87		
00006	5	57	DIARIA	00000042625- GRID DE ILUMINAÇÃO GRID DE ILUMINAÇÃO GRID DE ILUMINAÇÃO, EM BOX TRUSS Q30/Q50- MEDINDO 10X08X06, COM TRÊS LINHAS, DIMENSÕES DO GRID: " COMPRIMENTO: 10 METROS " LARGURA: 8 METROS " ALTURA: 6 METROS DEVERA ESTAR INCLUSO TODA A MONTAGEM DESMONTAGEM, INCLUSO TALHAS, E ATERRAMENTO CONFORME A NORMA NBR, TRANSPORTE ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART DE MONTAGEM
00006	6	57	DIARIA	00000042626- GRID PARA SUSTENTAÇÃO DO P.A 08X02 GRID PARA SUSTENTAÇÃO DO P.A, EM BOX TRUSS Q30/Q50- MEDINDO 08X02 ALTURA: 8 METROS LARGURA:02 METROS DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODA A MONTAGEM DESMONTAGEM, INCLUSO TALHAS, E ATERRAMENTO CONFORME A NORMA NBR, TRANSPORTE ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART DE MONTAGEM
00006	13	55	SERV	00000042631- LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BACK DROP 2X2M LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BACK DROP 2X2M ESTRUTURA PARA BACK DROP CONSISTE EM: ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO TIPO Q15 OU SUPERIOR, PARA LONA BACK DROP NO TAMANHO 2 METROS DE ALTURA X 2 METROS DE LARGURA COM PÉS, APROXIMADAMENTE 15 METROS LINEARES DE BOX, INCLUSO CURVAS INCLUIR: CINTAS, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO DE- OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODAS AS PEÇAS, CONECTORES E EQUIPAMENTOS INERENTES E NECESSÁRIOS À MONTAGEM.
00006	15	12	SERV	00000040646- LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE 12 X 10 PALCO 12X10: PALCO DUAS ÁGUAS, TAMANHO MÍNIMO DE 12 M X 10 M, TETO E COLUNAS EM ALUMÍNIO P-30, O PISO DO PALCO É EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, MONTADO A 1,5 M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, SENDO OS PÉS COMPOSTOS POR DUAS PEÇAS, O INTERIOR DE PÉ E O PÉ EXTERIOR, ONDE O INTERIOR DE PÉ É TAMBÉM EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO E FURADO DESDE A SUA SAPATA ATÉ A PARTE SUPERIOR, DESLIZANTE POR DENTRO DO PÉ EXTERIOR. TESTEIRA (FACHADA) EM BOX TRUSS P30 (ALUMÍNIO) FECHANDO A PARTE FRONTAL DO PALCO E SUAS E LATERAIS, COMPÕE AINDA OS PISOS GRADES (2,5 M) E AS TRANCAS (1,25 M). NO PERFIL DE GRADES E TRANCAS DE PISO EXISTE UM REBORDO PARA A FIXAÇÃO DAS PLACAS DE MADEIRA, ESTAS PLACAS SÃO EM MADEIRA PRENSADA COM VÁRIAS CAMADAS E ESPESSURA DE 21 MM. NAS SUAS FACES SUPERIOR E INFERIOR ESTÁ PROTEGIDA COM UM MATERIAL ANTIDERRAPANTE. PARA TRAVAMENTO TEM DE SER USADA UMA ESCORA DE ESTABILIZAÇÃO CONSTRUÍDA EM FERRO. TAMBÉM SERÁ NECESSÁRIO GUARDACORPO EM TODA A EXTENSÃO DO PISO, COM GRADES DE 1,10 M DE ALTURA, ESPAÇAMENTOS DE NO MÁXIMO 0,15 M, CONFECCIONADOS EM LIGAS DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO. O ACESSO AO PISO SERÁ POR ESCADAS CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 2 M DE LARGURA COM 02 CORRIMÕES E DEGRAUS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, INSTALADAS NA PARTE TRASEIRA DO PALCO. A COBERTURA DEVERÁ SER COM LONA ANTICHAMA, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO COM TELA ORTOFÔNICA NA COR PRETA E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E OUTRAS INTEMPÉRIES. ATERRAMENTO DO PALCO CONFORME NORMAS NBR. 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO ANEXA AO PALCO (HOUSE MONITOR) EM MEDIDA APROXIMADA DE 5 M X 5 M, CONTÍGUA AO PALCO, PISO EM ALUMÍNIO E ALTURA COMPATÍVEL COM O PALCO, COBERTA, COM FECHAMENTOS LATERAIS E NO FUNDO COM LONA ADEQUADA À UTILIZAÇÃO EM EVENTOS E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E ATERRAMENTO CONFORME NORMA NBR. B) "HOUSE MIX" EM P30 (ALUMÍNIO) PARA SER MONTADO NA FRENTE DO PALCO, COM ALTURA DE 40 CM DO SOLO, NA MEDIDA DE 5 M X 5 M, COBERTA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E CERCAMENTO COM GRADE DE PROTEÇÃO EM TORNO DE TODA A SUA ESTRUTURA. ART (LAUDO TÉCNICO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL). (SERVIÇO / DIÁRIA) • PALCO CONTENDO PASSARELA E TECIDO/MALHA TENCIONADA COM ART A SER CONFECCIONADA DE ACORDO COM O EVENTO.
00006	17	40	DIARIA	00000033502- LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL PRATICÁVEL DE 2M DE LARGURA X 1M DE PROFUNDIDADE E 1M DE ALTURA A PARTIR DO PISO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO.
00006	27	25	SERV	00000040002- SERVIÇOS DE PALCO MÉDIO PORTE PALCO MÉDIO PORTE - 08X06 (LOCAÇÃO DE PALCO 08X06 EM ESTRUTURA METÁLICA DE Q-30 E Q-50 EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO,MEDINDO, NO MÍNIMO, 08M X 06M, COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS: COBERTURA DO TETO, 2 AGUAS, EM LONABRANCA; FECHAMENTO LATERAL COM LONA À PROVA DE FOGO:PALCO 08 METROS DE 4.500,00 FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, Q30 E Q50, PISO EM MADEIRA CARPETADO DE COMPENSADO NAVAL DE22 MM, ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, PÉ DIREITO DO PISO AO TETO DE 6,00 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA. GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT; 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO ANEXA AO PALCO (HOUSE DE MONITOR) EM FORMATO QUADRADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 03 X 02 METROS, CONTÍGUA E COM ACESSO PELO PALCO. PISO EM ALTURA COMPATÍVEL COM O PALCO, COBERTA, COM FECHAMENTOS LATERAIS E NO FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA NBR. 01 ÁREA DE SERVIÇO (HOUSE DE MIX) PARA SER MONTADA A FRENTE DO PALCO, NA ALTURA DE 40 CM DO SOLO, MEDIDA APROXIMADA DE 04 X 02 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA. PRATICÁVEIS EM MÓDULOS METÁLICOS, CONTÍGUO AO PALCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 03 METROS DE FRENTE POR 02 METROS DE PROFUNDIDADE E ALTURA DE PISO COMPATÍVEL COM O PALCO, 02 (DUAS) TORRES PARA FLY P.A, COM MEDIDA MÍNIMA DE 3,30 METROS X 2,20 METROS E 08 METROS DE ALTURA;- TABLADO DE 04 X 04 METROS COM 50 CM DE ALTURA CARPETADO, 01 CAMARIN EM FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR, , MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 X 05 METROS (CADA), CONTÍGUA E COM ACESSO PELO PALCO, COBERTO, COM FECHAMENTOS LATERAIS E NO FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E ATERRAMENTO, CONFORME NORMAS DA NBR E MOBÍLIA COMPLETA PARA ATENDER OS INTEGRANTES DAS BANDAS; O CAMARIM NÚMERO 01 DEVE TER: 02 SOFÁS, 01 GELEADEIRA, 01 ESPELHO

				DE CORPO INTEIRO, 02 MESAS E TOALHAS BRANCAS PARA COBRIR AS MESAS ATÉ O CHÃO, 01 CABIDEIRO E/OU ARARA, 01 CESTO DE LIXO, 01 MICROONDAS, 01 AR CONDICIONADO E 02 TOMADAS 110V. O CAMARIM NÚMERO 02 DEVE TER: 02 MESAS E TOALHAS BRANCAS PARA COBRIR AS MESAS ATÉ O CHÃO, POLTRONAS E/OU CADEIRAS, 01 GELADEIRA, 01 CABIDEIRO E/OU ARARA, 01 CESTO DE LIXO, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO E 02 TOMADAS 110V. O CAMARIM NÚMERO 03 DEVE SER PRA ATENDIMENTO COM 01 MESA COM CADEIRAS.)
00006	28	33	SERV	00000040001- SERVIÇOS DE PALCO PEQUENO PALCO PEQUENO PORTE - 06 X 04 (PALCO DUAS ÁGUAS, TAMANHO MÍNIMO DE 06 M X 04 M, TETO E COLUNAS EM ALUMÍNIO P-30, O PISO DO PALCO É EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, MONTADO A 1,5 M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, SENDO OS PÉS COMPOSTOS POR DUAS PEÇAS, O INTERIOR DE PÉ O PÉ EXTERIOR, ONDE O INTERIOR DE PÉ É TAMBÉM EM PERFILDE ALUMÍNIO EXTRUDIDO E FURADO DESDE A SUA SAPATA ATÉ A PARTE SUPERIOR, DESLIZANTE POR DENTRO DO PÉ EXTERIOR. COMPÕE AINDA OS PISOS GRADES (2,5 M) E AS TRANCAS (1,25 M). NO PERFIL DE GRADES E TRANCAS DE PISO EXISTE UM REBORDO PARA A FIXAÇÃO DAS PLACAS DE MADEIRA, ESTAS PLACAS SÃO EM MADEIRA PRENSADA COM VÁRIAS CAMADAS E ESPESSURA DE 21 MM. NAS SUAS FACES SUPERIOR E INFERIOR ESTÁ PROTEGIDA COM UM MATERIAL ANTIDERRAPANTE. PARA TRAVAMENTO TEM DE SER USADA UMA ESCORA DE ESTABILIZAÇÃO CONSTRUÍDA EM FERRO. TAMBÉM SERÁ NECESSÁRIO GUARDA- CORPO EM TODA A EXTENSÃO DO PISO, COM GRADES DE 1,10 M DE ALTURA, ESPAÇAMENTOS DE NO MÁXIMO 0,15 M, CONFECCIONADOS EM LIGAS DE ALUMÍNIO INTRUDIDO, O ACESSO AO PISO SERÁ POR ESCADAS CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 2 M DE LARGURA COM 02 CORRIMÕES E DEGRAUS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, INSTALADAS NA PARTE TRASEIRA DO PALCO. A COBERTURA DEVERÁ SER COM LONA ANTICHAMA, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO COM TELA ORTOFÔNICA NA COR PRETA E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E OUTRAS INTEMPÉRIES. ATERRAMENTO DO PALCO CONFORME NORMAS NBR. 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO ANEXA AO PALCO (HOUSE MONITOR) EM MEDIDA APROXIMADA DE 3 M X 3 M, CONTÍGUA AO PALCO, PISO EM ALUMÍNIO E ALTURA, COMPATÍVEL COM O PALCO, COBERTA, COM FECHAMENTOS LATERAIS E NO FUNDO COM LONA ADEQUADA À UTILIZAÇÃO EM EVENTOS E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E ATERRAMENTO CONFORME NORMA NBR. B) "HOUSE MIX" EM P30 (ALUMÍNIO) PARA SER MONTADO NA FRENTE DO PALCO, COM ALTURA DE 40 CM DO SOLO, NA MEDIDA DE 5 M X 5 M, COBERTA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E CERCAMENTO COM GRADE DEPROTEÇÃO EM TORNO DE TODA A SUA ESTRUTURA. C) 02 (DUAS) ASAS DE PA "FLY" EM ESTRUTURA P30 (ALUMÍNIO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 M X 2 M ACOMPANHANDO O MESMO ALINHAMENTO DO PALCO, SENDO O PÉ DE SUSTENTAÇÃO DO SISTEMA COM RESISTÊNCIA DE CARGA SUFICIENTE PARA RECEBER AS CAIXAS DE SOM DA LOCADORA, 02 LINHAS DE 06 METROS CADA 04 TALHAS PARA SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO. ART (LAUDO TÉCNICO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.)
TOTAL 00006		279		
00007	14	45	DIARIA	00000033494- LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P10 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P10 TAMANHO MÍNIMO (5X3)M, MONTADO EM ESTRUTURA Q30, DOS 4 LADOS, PODENDO SER UTILIZADO NO PALCO OU NA SUA LATERAL, FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 06 HORAS POR DIA. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM
TOTAL 00007		45		
00008	16	280	SERV	00000021987- LOCAÇÃO DE PLACA DE FECHAMENTO 2 M DE LARGURA POR 2,20 DE ALTURA (DIÁRIA)
TOTAL 00008		280		
00010	18	78	SERV	00000021993- LOCAÇÃO DE TENDA 06X06 MTS MODELO PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO LATERAL, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM SUPERIOR, EM ALUMÍNIO E AÇO TRATADO, LONA ANTI-MOFO BRANCA. PÉ DIREITO LATERAL DE 3,50MTS, ART E LAUDO DE ENGENHARIA, MONTAGEM EFETUADA SOBRE PISO DE MADEIRA INCLUSO, FORRADO DE CARPETE
00010	19	48	DIARIA	00000042623- LOCAÇÃO DE TENDA 10X10MTS MODELO PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO LATERAL, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM SUPERIOR, EM ALUMÍNIO E AÇO TRATADO, LONA ANTI-MOFO BRANCA. PÉ DIREITO LATERAL DE 3,50MTS, ART E LAUDO DE ENGENHARIA, MONTAGEM EFETUADA SOBRE PISO DE MADEIRA INCLUSO, FORRADO DE CARPETE
00010	20	54	UN	00000017695- LOCAÇÃO DE TENDA 10X10MTS LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M, COBERTA COM LONA ANTI CHAMAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
00010	21	114	UN	00000017693- LOCAÇÃO DE TENDAS 3X3MTS LOCAÇÃO DE TENDAS 3X3 MODELO PIRAMIDAAL COM FECHAMENTO LATERAL
00010	33	190	SERV	00000031086- TENDA 3X3 BARRACA LOCAÇÃO DE BARRACA 3X3 MTS MODELO PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA, COM SISTEMA DE AUTO DRENAGEM SUPERIOR, EM ALUMÍNIO E AÇO TRATADO, LONA ANTI-MOFO, COM BALCÕES LATERAIS E FRONTAIS EM MADEIRA.
00010	34	35	SERV	00000031084- TENDA GALPÃO TENDA GALPÃO LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO, 20MX30M MODELO 2 ÁGUAS EM BOX TRUSS COM ESTRUTURA TODA EM ALUMÍNIO DE Q30 E Q50, TODA MONTAGEM ATENDE ÀS NORMAS DA ABNT, ACOMPANHA COBERTURA EM LONA VINÍLICA DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTICHAMAS. (LOCAÇÃO PARA 3 DIAS DE FESTA).
00010	35	130	UN	00000021203- TENDAS BRANCAS TAMANHO 3 X 3 LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL, SEM FECHAMENTO LATERAL
TOTAL 00010		649		
00011	22	45	DIARIA	00000033573- MONTAGEM DE CAMARIM CAMARIM EM FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 X 05 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTOS LATERAIS E NO FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E ATERRAMENTO, CONFORME NORMAS DA NBR E MOBÍLIA COMPLETA PARA ATENDER OS INTEGRANTES DAS BANDAS; O CAMARIM DEVE TER: 02 SOFÁS, 01 GELADEIRA, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO, 02 MESAS E TOALHAS BRANCAS PARA COBRIR AS MESAS ATÉ O CHÃO, 01 CABIDEIRO E/OU ARARA, 01 CESTO DE LIXO, 01 MICROONDAS, E 02 TOMADAS 110V, 01 CESTO DE LIXO.
TOTAL 00011		45		
00012	23	40	SERV	00000042632- PISO DE MADEIRA ACARPETADO MODELADO 10X10 PISO DE MADEIRA ACARPETADO MODELADO 10X10
00012	32	39	SERV	00000021989- TABLADO 6X6 EM MADEIRA SEM COBERTURA, COM ESCADA LATERAL COM ALTURA MÍNIMA DE 80CM M (METRO) E MÁXIMA DE 2 M (DOIS) METROS. GUARDACORPO INCLUSO NA LOCAÇÃO. (DIÁRIA)
TOTAL 00012		79		
00013	24	40	SERV	00000039999- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DESDE O ALINHAMENTO DE TODA ESTRUTURA, PRODUÇÃO, PLANEJAMENTO, TREINAMENTO GERENCIAMENTO DE EQUIPE E SUPERVISÃO DOS EVENTOS DE SANTANA DOS MONTES, DURANTE TODO O EVENTO, EM TODAS AS PROGRAMAÇÕES, A SER DEFINIDA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. É DE RESPONSABILIDADE DO PRODUTOR SEMPRE TER SEMPRE UM CORDENADOR DURANTE A MONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA , DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO E DURANTE A DESMONTAGEM. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS: - GERIR A EQUIPE, DISTRIBUIR TAREFAS, ENTRAR EM CONTATO COM FORNECEDORES, MARCAR REUNIÕES, FAZER VISTORIA NO LOCAL DO EVENTO, DEFINIR IDENTIDADE VISUAL, ORGANIZAR E MONITORAR OS SERVIÇOS LICITADOS; - DESENHAR O ESBOÇO DA DISTRIBUIÇÃO DE ESTRUTURAS NO LOCAL DO EVENTO; - PLANEJAR E ACOMPANHAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS QUE DEVEM SER MONTADAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO; - REUNIÃO COM FORNECEDORES; - CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES; - ORGANIZAR E CUIDAR DO BOM ANDAMENTO DA FESTA; - CONFERIR OS TRABALHOS DAS EQUIPES A DISPOSIÇÃO DO EVENTO (TRANSITO, LIMPEZA, SEGURANÇA, ELÉTRICA, GERADOR, SAÚDE, POLICIAMENTO); - REUNIR COM AS AUTORIDADES PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS (POLÍCIA, BOMBEIRO, SAÚDE, FORNECEDORES E EQUIPES DA PREFEITURA)
TOTAL 00013		40		
00014	25	210	SERV	00000040000- SERVIÇOS DE APOIO SERVIÇOS DE APOIO COM A VIGILANCIA PATRIMONIAL, FEMININO OU MASCULINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GESTORA; DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO; PORTANTO RADIO DE COMUNICAÇÃO E DETECTOR DE METAL PARA AUXILIO NO CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA, ALÉM DE AUXILIAR NO CONTROLE DE TRANSITO, APRESENTAR AS PLACAS INDICATIVAS PARA SE EVITAR TRANSTORNOS E CONGESTIONAMENTOS E GARANTIR MOBILIDADE DE MOTORISTAS E PEDESTRES; ATUAR NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA DOS EVENTOS. PERÍODO 12 HORAS. OS PROFISSIONAIS OS MATERIAIS INERENTES AO SERVIÇO, HOSPEDAGEM, SEGURO PESSOAL E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.

TOTAL 00014		210		
00015	26	108	DIARIA	00000042630- SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, FILMAGEM TERRESTRE E FILMAGEM AÉREA COM AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (DRONE) HOMOLOGADO NA ANATEL E ANAC, INCLUINDO EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL PARA A PREFEITURA, COM POSTAGENS NAS REDES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE FORMA SIMULTÂNEA AO EVENTO. A EQUIPE DOS PROFISSIONAIS DEVE CONTER NO MÍNIMO 3 INTEGRANTES.
TOTAL 00015		108		
00016	29	35	SERV	00000040003- SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE TIPO 03 16 CAIXAS SUB GRAVE 2 X 18 1.600 WATTS RMS CADA.16 CAIXAS LINE ARRAY MÉDIO GRAVE/MÉDIO AGUDO TWO WAY 900 WATTS RMS COM GUIA DE ONDAS, COBERTURA DE NO MÍNIMO 100 GRAUS HORIZONTAL, 10 GRAUS VERTICAL POR CAIXA. MONTADAS EM SISTEMA FLY E COM COMPATIBILIDADE PARA ALINHAMENTO VIA SOFTWARE10 CAIXAS MONITORES (RETORNO DE CHÃO) DRIVER DE TITÂNIO COM 800 WATTS RMS CADA1 CAIXAS MONITORA SUB 18 1200 W RMS PARA BATERIA4 CAIXAS SUB GRAVE 2X18 1.600 WATTS RMS CADA PARA SIDE FILL4 CAIXAS MÉDIO GRAVE/MÉDIO AGUDO TREE WAY 1600 WATTS RMS CADA PARA SIDE FILL6 AMPLIFICADORES ESTÉREO DIGITAIS 6.000 WATTS RMS CADA COM PROCESSADOR, LIMITER, DELAY, EQ INCLUSOS.6 AMPLIFICADORES ESTÉREO DIGITAIS 3.000 WATTS RMS CADA COM PROCESSADOR, LIMITER, DELAY, EQ INCLUSOS.4 AMPLIFICADORES ESTÉREO DIGITAIS 2.000 WATTS RMS CADA COM PROCESSADOR, LIMITER, DELAY, EQ INCLUSOS.4 EQUALIZADORES GRAFICOS COM 31 BANDAS.2 MESA DE MIXAGEM DIGITAL DE NO MÍNIMO 48 9.996,00 149.940,00 CANAIS X 16 AUXILIARES COM TOUCH SCREEN.2 POWERPLAY 8 VIAS COM OS EXTENSORES DE FONE E CABEAMENTO CORRESPONDENTE1 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA 7 PEÇAS SIMILARES AO PGA DRUMS20 MICROFONES ESPECÍFICOS SIMILARES AO SM57 OU SM58, E604.4 MICROFONES SEM FIO DIGITAIS SIMILARES AO BETA 87A.2 IN EARS COM COMBINER E ANTENA SIMILAR AO PSM90025 PEDESTAIS GIRAFIA10 GARRAS CLAMP10 DIRECT BOX SIMILAR AO IMP301 BATERIA ACÚSTICA COM 2 TONS SENDO 10 E 12, SURDO, BUMBO DE 22, FERRAGENS COMPLETAS E CAIXA COM ESTANTE.01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO 1200 WATTS RMS OU ACIMA COM CAIXA DE 1 X 15 E 4 X10, SIMILAR AO SVT4 PRO.02 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA VALVULADO COM 300W RMS E CAIXA 4X12 ANGULADA SIMILAR AO JCM900.01 MEDUSA MULTICABO DE 48 CANAIS XLR/P10 01 NOTEBOOK COM REPERTÓRIO VARIADO.01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE PALCO E HOUSE MIXCABEAMENTO EQUIVALENTE A TODOS OS EQUIPAMENTOS.SISTEMA DE MAIN POWER ESTABILIZADO COMPATÍVEL COM O SISTEMA.OPERADORES TÉCNICOS: 02 ROUDIES E 02 OPERADORES DE SOM.SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE TIPO 0312 COBE DE 200 WATS CADA 24 PAR LED RGBW4 MINI BRUT 06 LÂMPADAS06 ELLIPSOIDAL16 MOVING BEAM 230 7R4 ATOMIC 30002 MÁQUINAS DE FUMAÇA1 MESA AVOLITES OU GRAN M.A 2 1 OPERADOR TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 1 AUXILIAR TÉCNICO DE ILUMINAÇÃOCABEAMENTOS CORRESPONDENTES À ESTRUTURA ART (LAUDO TÉCNICO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL).
00016	30	48	DIARIA	00000037689- SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM 08 CAIXAS SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE , COM 08 CAIXAS DE FREQUÊNCIA ALTAS LANHALLEY E 08 CAIXAS DE FREQUÊNCIA BAIXAS, (DAS, FZ, ATTACK, VERTEC, NORTON, LS, SPL, STANERLA) 02 MIX DIGITAL (YAMAHA 01 V, X 32, LS9) MONITORES, AMPLIFICADORES DE PALCO, 04 MICROFONES CONDENSADORES (CAPITAÇÃO SOM DE PALCO), 04 MICROFONES SHURE BETAS SM58 S/FIO, OU SHURE BETAS SUPER LUXO 248, DE ALTA QUALIDADE, COM BATERIAS ALCALINAS E NÃO PILHAS, PARA ATENDER SHOWS AO VIVO NA INTEGRA.
00016	31	12	DIARIA	00000042624- SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE, SISTEMA DE MONITOR E EQUIPAMENTOS DE PALCO E ILUMINAÇÃO -SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MARCA/MODELO INTERNACIONALMENTE CONHECIDOS, DIMENSIONADO PARA O ESPAÇO E PÚBLICO ESTIMADO EM ATÉ? 30 MIL PESSOAS (REFERENCIA: MEYER SOUND, DEB, JBL, NEXO, NORTON, ACÚSTICO OU SIMILAR OU SUPERIOR). O SISTEMA DEVE CONTEMPLAR A MÁXIMA COBERTURA AO ESPAÇO PROPOSTO, PREVENDO NA HOUSE MIX, 110 DBA SEM DISTORÇÕES OU RUÍDOS, CONTEMPLANDO ACESSÓRIOS PARA ELEVAÇÃO, CONTENDO: - 02 CLUSTERS LINE ARRAY L+R COM MÍNIMO 24 CAIXAS (12 CAIXAS POR LADO); - 24 CAIXAS DE SUBGRAVES COM ARRANJO DIMENSIONADO DE ACORDO COM O P.A. ESPAÇO DO EVENTO E PÚBLICO ESTIMADO; SISTEMA DE FRONT FILL COMPOSTO DE 06 CLUSTERS, COM CAIXAS SOURCE POINT; - 02 CLUSTERS DE LINE ARRAY PARA TORRES DE DELAY, DIMENSIONADAS PARA O ESPAÇO DE EVENTO E PÚBLICO ESTIMADO; - 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA O PA E TORRES DE DELAY; - GERENCIADORES DE ÁUDIO RESPECTIVO AO P.A E ARRANJOS, COM NO MÍNIMO 4 INPUTS E 12 OUTPUTS (REFERÊNCIA: XTA DP226, DOLBY LAKE, DRIVE RACK, OMIDRIVRE); - 01 CD PLAYER COM LEITOR USB/MP3; -01 CONSOLE DIGITAL, COM NO MÍNIMO 48 INPUTS ON BOARD (REFERENCIA: YAMAHA, PM5D RH OU CL5, RIVAGE PM SERIES DIGIDESING VENUE PROFILE, DIGICO, SD8, SD9, SD10 SOUNDCRAFT VISERIES 1,3,6); - 01 CONSOLE DIGITAL COM MÍNIMO 16 INPUTS ON BOARD (PARA LOCAÇÃO E VÍDEOS); - 01 SISTEMA INTERCON PA/MONITOR; MONITOR; - 01 CONSOLE DIGITAL, COM NO MÍNIMO 48 INPUTS E 24 OUTPUTS (REFERÊNCIA: YAMANHA, PM5D RH OU CL5 RIVAGE PM SERIES DIGIDESIGN VENUE PROFILE, DIGICO, SD8, SD9, SD10 SOUNDCRAFT VISERIES 1,3,6); - 01 SIDE FILL ESTÉREO 3 OU 4 VIAS, COM APLICAÇÃO (REFERENCIA: MEYER SOUND, DEB, NORTON, NEXO, JBL, IÁCOUSTIC, RCF, SIMILAR OU SUPERIOR); - 01GERENCIADOR DE ÁUDIO RESPECTIVO AO SIDE FILL; - 12 CAIXAS DE MONITOR 12" OU 15" + DRIVE (REFERÊNCIA: MEYER SOUND, DEB, NORTON, IÁCOUSTIC, NEXO, EAW, SIMILAR OU SUPERIOR); - 02 CAIXAS DE SUB 2X18", PARA DRUM FILL; - 04 SISTEMAS DE IEM SEM FIO E RESPECTIVOS FONES (REFERÊNCIA: SHURE PSM 900, 1000, SENHEISER SERIESG3 EW 300 OU SIMILAR SUPERIOR). SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES (REFERÊNCIA: POWER PLAY); - 16 FONES DE OUVIDO (REFERÊNCIA: KOSS PORTA PRÓ, AKG 414) BACKLINE: 01 KIT DE BATERIA ACÚSTICA, CONTENDO: 01 BUMBO 22", 03 TONS 10", 12° E 13", 01 SURDO 16", 01 ESTANTE DE CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 03 ESTANTES DE PRATOS ARTICULÁVEIS, 01 PEDAL DE BUMBO, 01 BANCO (REFERENCIA:GRETCH, YAMANHA, TAMA, SONOR, DW OU SIMILAR SUPERIOR); - 16 CANAIS DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES (REFERÊNCIA: POWER PLAY); - 16 FONES DE OUVIDO (REFERENCIA: KOSS PORTA PRÓ, AKG 414). BACKLINE: 01 KIT DE BATERIA ACÚSTICA, CONTENDO: 01 BUMBO 22", 03 TONS 10", 12°E 13", 01 SURDO 16", 01 ESTANTE DE CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 03 ESTANTES DE PRATOS ARTICULÁVEIS, 01 PEDAL DE BUMBO, 01 BANCO (REFERÊNCIA: GRETCH, YAMAHA, TAMA, SONOR, DW OU SIMILAR SUPERIOR); - 02 SISTEMAS DE CONTRABAIXO, IMPORTADOS COM CAIXAS ORIGINAIS 1X15° E 4X10° (REFERÊNCIA: HARTKE 5500, GK800, AMPEG SVT3, SVT7, GALEGO); - 03 AMPLIFICADORES DE GUITARRA (FENDER TWIN, REVERB 69, JCM900, OU SIMILAR SUPERIOR); - 01 KIT CDJ PIONNER, COM MIXER 01 DJM 900NX E 02 CDJ2000NX; - 12 PRATICÁVEIS 2M X 1M TELESÓPICOS, COM RODAS, ACABAMENTO EM CARPETE E SAIA EM TECIDO OXFORD PRETO. MICROFONES, PEDESTAIS E GARRAS: - 06 MICROFONES UHF SEM FIO SHURE OU SENNHEISER; - 12 SM 58A OU SIMILAR SUPERIOR; -12 SM 57A OU SIMILAR SUPERIOR; -04 SM 98 HC; - 04 AKG 418 OU PRO35 OU SIMILAR SUPERIOR; -06 SM 81 OU SIMILAR SUPERIOR; - 06 MD504 OU SIMILAR SUPERIOR; - 04 MD421 OU SIMILAR SUPERIOR; - 12 DIRECT BOX PASSIVO OU SIMILAR SUPERIOR; -12 DIRECT BOX ATIVO OU SIMILAR SUPERIOR; - PATCH E ACESSÓRIOS: - 01 MULTICABO SPLITADO OU STAGE RACK COM NO MÍNIMO 56 INPUTS INTERLIGANDO CONSOLES DE PA E MONITOR; -08 SUBSNAKES, 12 VIAS, COM SISTEMA DE MULTIPINO; - 04 CABOS COM SISTEMA MULTIPINO, 12 VIAS CADA, MÍNIMO 25 METROS CADA; -200 CABOS XLR X XLR COM 2M, 5M, 10M E 20M; - 20 CABOS P10 X P10 COM 2M, 5M E 10M - DEMAIS CABOS, PLUGS E ADAPTADORES PARA A LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA; -20 PEDESTAIS DE MICROFONE PEQUENO; 30 PEDESTAIS DE MICROFONE MÉDIO E GRANDE; - 15 GARRAS DE MICROFONE "LP"; -20 RÉGUAS DE AC. -70 PASSA CABO; SISTEMA DE SOM P.A PRINCIPAL PARA COBRIR ÁREA DE 15.000M². OBS. SERVIÇO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE PESSOAL CAPACITADO PARA OPERAR E GERENCIAR OS TRABALHOS. A EMPRESA DEVERÁ TER DISPONÍVEL DURANTE TODO O TEMPO DE USO DO EQUIPAMENTO TÉCNICO CAPACITADO PARA OPERAR O SOM INCLUSIVE DURANTE OS SHOWS CASO AS BANDAS SOLICITEM DE FORMA A DAR QUALIDADE E GARANTIR O BOM ANDAMENTO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, SEM CUSTOS EXTRAS.
TOTAL 00016		95		
TOTAL:		2772		

Diante de tal mudança, o novo edital e esta errata, constam na página:
<https://santanadosmontes.mg.gov.br/pagina/21274/Licita%C3%A7%C3%B5es%202026>

Santana dos Montes, 06 de maio de 2026

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:F1F93313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **HOMOLOGAÇÃO**, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021.doProcesso Licitatório nº 0038/2026,Pregão Eletrônico nº 0013/2026realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG, na Quinta-feira, 30 de Abril de 2026, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com aLei Federal nº 14.133/21, nas seguintes condições:

Objeto:AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG

66.084.148 LUDMILA APARECIDA DE SOUZA				66.084.148/0001-60	
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Sub Total
5	3,00	unidade	CAIXA AMPLIFICADA, POTÊNCIA: 700W RMS	R\$ 993,00	R\$ 2.979,00
9	2,00	unidade	FORNO INDUSTRIAL - TIPO A GAS;; MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX; CÂMARA: 01 CÂMERA; COMPLEMENTO ESPECIFICAÇÃO: COM CAVALETE E TAMPA	R\$ 1.797,00	R\$ 3.594,00
11	3,00	unidade	LAVADORA DE PRESSÃO - TIPO: ALTA PRESSÃO; FINALIDADE: LIMPEZA DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS; MOTOR: 220 VOLTS; PRESSÃO: MINIMA DE 1885 (IB/POL2 / 130 BAR); VAZÃO: MINIMA DE 700(L/H); GATILHO	R\$ 1.299,00	R\$ 3.897,00
17	2,00	unidade	TELEVISÃO - TIPO: SMART TV; TAMANHO TELA: 50" POLEGADAS; TIPO DA TELA: TELA PLANA, LCD COM TECNOLOGIA LED, WIDESCREEN; OPCIONAIS: CONTROLE REMOTO; TENSÃO: 100/220V; ACESSÓRIOS: COM BASE/SUPORE DE MESA.	R\$ 2.249,00	R\$ 4.498,00
Valor Total:				R\$ 14.968,00	

DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARACUAI LTDA				01166654000152	
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Sub Total
1	3,00	unidade	ARMARIO PARA ESCRITORIO - TIPO: ALTO; MATERIA-PRIMA: ACO CHAPA 22 (0,75MM); PRATELEIRAS / SUPORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS DE 5 EM 5 CM; GAVETAS: SEM GAVETAS; PORTAS: 2 PORTAS; ESTRUTURA / BASE: ACO; DIMENSÕES: 198 X 90 X 45 (AXLXP); COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO: ARMARIO DE ACO: ALTURA 198CM, LARGURA 90CM, PROFUNDIDADE 45CM.CONFECCIONADO TOTALMENTE EM ACO CHAPA 22 (0,75MM); COM NO MINIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS DE 5 EM 5 CM, COM REFORÇO LONGITUDINAL EM FORMA DE"OMEGA" NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA; COM 2 PORTAS DE ABRIR TRANCÁVEIS COM CHAVE, ATRAVES DE FECHADURA TIPO YALLE COM TRAVAMENTO INTERNO POR MEIO DE DUAS VARETAS EM ACO E COM 02 (DOIS) PUXADORES EM ZAMAC OU METAL CROMADO DE 100MM TIPO MEIA LUA OU SIMILAR; ACABAMENTO SEM AMASSAMENTOS, SALIÊNCIAS DE SOLDAS, ARESTAS, ESCORIAÇÕES, REBARBAS, EMPENOS OU DETALHES; TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO COM ESPESSURA DE 30 MICRONS, ELETROSTÁTICA, COM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTIGRADOS, NA COR CINZA	R\$ 1.349,00	R\$ 4.047,00
2	10,00	unidade	BANCO PARA ASSENTO - ESTRUTURA:	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
4	12,00	unidade	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: FUNCIONÁRIO; TIPO: FIXA QUATRO PÉS; ESPALDAR: MÉDIO; APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS ARREDONDADAS;	R\$ 269,00	R\$ 3.228,00
6	4,00	unidade	CONJUNTO ESCOLAR - MODELO: PARA BIBLIOTECA; COMPOSIÇÃO: 01 MESA COM 04 CADEIRAS; TAMPO: EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO; FORMATO: REDONDO; ESTRUTURA (1): TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO; ASSENTO/ENCOSTO: EM COMPENSADO; APROXIMADAMENTE 9 MM;	R\$ 1.124,00	R\$ 4.496,00
13	5,00	unidade	MESA PARA REFEITORIO - TAMPO: MDF REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO; ESTRUTURA: EM AÇO PINTADA EM EPÓXI; DIMENSÕES: 200 CM (LARGURA) X 80 CM (PROFUNDIDADE) X 75 CM (ALTURA) X 25 MM (ESPESSURA MINIMA) COMPLEMENTO ESPECIFICAÇÃO:	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
14	1,00	unidade	MESA PARA REUNIÃO: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 200X90CM MR2000P25TUB CINZA. MESA DE REUNIÃO COM TAMPO ENCABEÇADO DE 25MM DE ESPESSURA TIPO RETANGULAR. ESTRUTURA MDF; ALTURA (CM): 73.5 LARGURA (CM), PÉS REGULÁVEIS, SUPORTAR ATÉ (KG) 30, FORMATO DA MESA: RETANGULAR, PROFUNDIDADE (CM):	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
Valor Total:				R\$ 23.771,00	

GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA				43252294000151	
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Sub Total
3	3,00	unidade	BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: INDUSTRIAL; CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 50 LITROS/HORA; CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 50 LITROS;	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
7	2,00	unidade	CORTADOR MANUAL DE LEGUMES - MATERIA PRIMA: ALUMINIO, MODELO EM TRIPE; TIPO: MEDIO; NAVALHA(S): 10MM; Complementação da especificação do item de material:	R\$ 300,00	R\$ 600,00
12	3,00	unidade	LIXEIRA CONJUNTO (PERMANENTE) - TIPO: PARA COLETA SELETIVA; COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE 4 UNIDADES CONJUGADAS; MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE INDIVIDUAL: 50 LITROS	R\$ 669,00	R\$ 2.007,00
Valor Total:				R\$ 9.807,00	

IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA				60173263000124	
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Sub Total
10	3,00	unidade	FORNO - TIPO: MICRO-ONDAS; CAPACIDADE: 30 LITROS; POTENCIA: MINIMA 800 WATTS; TEMPERATURA:	R\$ 628,13	R\$ 1.884,39
Valor Total:				R\$ 1.884,39	

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA				14.323.297/0001-30	
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Sub Total
15	1,00	unidade	SOFÁ - NÚMERO DE LUGARES: 02 LUGARES; ESTRUTURA: EM MADEIRA;	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
16	1,00	unidade	SOFÁ - NÚMERO DE LUGARES: 03 LUGARES; ESTRUTURA: MADEIRA MACIÇA	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Valor Total:				R\$ 2.400,00	

Santo Antônio do Itambé/MG, 06/05/2026

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal/Agente de Contratação

Extrato de publicação de Adjudicação e Homologação publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, conforme disposto no § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica do Município, 06/05/2026.

MATEUS DO NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal/Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:EFE1211B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025 - PROCESSO N.º 087/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Ágape Terraplanagem Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.683.378/0001-09. **Objeto:** Altera-se o valor registrado para os itens, passando a vigorar o disposto abaixo:

ITEM	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reequilibrado
2	HR	11266	LOCACAO DE RETROESCAVADEIRA PESO OPERACIONAL DE 15TONELADAS OU ACIMA DISSO, CABINADA, COM AR CONDICIONADO.MARCAS DE REFERÊNCIA: NEWHOLLAND, JCB, RANDON, KOMATSU, CASE, NEW HOLLAND, DYNAPAC	R\$ 200,00	R\$ 256,00
3	HR	75398	LOCAÇÃO DE TRATOR IMPLEMENTADO COM ROÇADEIRA ARTICULADA LATERAL LOCAÇÃO DE TRATOR IMPLEMENTADO COM ROÇADEIRA ARTICULADA PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DEESTRADAS RURAIS. EXECUÇÃO DE ROÇADA DE BARRANCOS E ACOSTAMENTO. A MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO (DESPESAS COM O IMPLEMENTO AGRÍCOLA E TRATOR) FICARÃO A CARGO DA CONTRATADA	R\$199,00	R\$ 254,72

Data: 06/05/2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:A4C8CDB2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº082/2026

O **Município de Maria da Fé/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.025.957/001-58, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº60, bairro Centro, na cidade de Maria da Fé/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adilson dos Santos**, portador da matrícula funcional nº C 2382, inscrito no CPF n.º451.134326-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **CLINICA RENOVE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.318.085/0001/84, com sede à Rua João Gonçalves da Costa, no Município de Maria da Fé/MG, representada neste ato pelo(a) seu(ua) Representante Legal Sra. **Miriam Campos Ribeiro** inscrito (a) no CPF sob o n. 096.019.926-85, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através do Processo nº052/2026, Pregão Eletrônico nº022/2026, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de Clínica especializada para prestação de serviços de fisioterapia e terapias multidisciplinares, conforme DFD, Termo de Referência e ETP que faz parte integrante deste Contrato, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Os quantitativos estimados são os descritos no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA –EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO

- 3.1. A execução dos serviços ocorrerá mediante encaminhamento formal de pacientes enviados pela Secretaria de Saúde.
- 3.2. Os atendimentos deverão ser realizados nas instalações da Clínica Contratada, sediada no Município de Maria da Fé/MG.
- 3.3. A Clínica Contratada deverá manter prontuário individualizado de cada paciente atendido, registrando e evolução terapêutica e os procedimentos realizados.
- 3.4. Os atendimentos deverão ser realizados por profissionais devidamente habilitados, observando as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.
- 3.5. O objeto deverá executado de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação.
- 3.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo como prazo inicial dia 06 de maio de 2026 e prazo final dia 06 de maio de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

4.1. A CONTRATADA fará jus ao recebimento do valor correspondente R\$ 284.744,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais), conforme tabela abaixo:

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vir Unit.	Vir Desc.	Vir Total
1	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - Drenagem Patológica.	Clinica Renove	UN	240,0000	70,0000	-	16.800,00
2	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - Fisioterapia específica	Clinica Renove	UN	288,0000	88,0000	-	25.344,00
3	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - Fisioterapia Pediátrica Motora	Clinica Renove	UN	480,0000	62,0000	-	29.760,00
4	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - Fisioterapia Pediátrica Respiratória	Clinica Renove	UN	480,0000	62,0000	-	29.760,00
5	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - Fisioterapia Pós Operatória	Clinica Renove	UN	280,0000	88,0000	-	24.640,00
6	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - Fisioterapia Respiratória Adulto	Clinica Renove	UN	240,0000	88,0000	-	21.120,00
7	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - Laserterapia	Clinica Renove	UN	240,0000	88,0000	-	21.120,00
8	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - Neuropsicopedagogia	Clinica Renove	UN	280,0000	150,0000	-	42.000,00
9	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - Psicopedagogia	Clinica Renove	UN	280,0000	150,0000	-	42.000,00
10	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - Terapia Infante-Juvenil / Adulto / Saúde da Mulher	Clinica Renove	UN	280,0000	115,0000	-	32.200,00

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, com base na quantidade de atendimentos efetivamente realizados e devidamente autorizados pela Secretaria de Saúde, devendo a Contratada apresentar relatório detalhado dos atendimentos realizados, contendo identificação dos pacientes, tipo de procedimento realizados e datas de atendimento.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

O pagamento será efetuado após o fornecimento dos atendimentos, objeto deste Contrato, mediante emissão de Nota Fiscal pelo Fornecedor, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias, devidamente certificada pelo setor competente deste Município, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta, e a tramitação do processo para instrução e liquidação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

5.4. Emitir Nota Fiscal a cada serviço, que deverá ser entregue à unidade requisitante, para procedimentos de praxe, devendo constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura: Município de Maria da Fé;

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39002090110301001520045 1.500.000 – Apoio a Pessoas Carentes para Tratamento de Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

7.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

7.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

7.4. Dentro do prazo previsto no item 9.3., o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

7.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

7.6. Será considerado preço de mercado os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.

8.4. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

8.5. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

8.6. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pela conferência e recebimento do objeto deste contrato.

8.7. De acordo com a legislação, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.8. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os combustíveis em que se verificarem, adulterações ou incorreções, quando for o caso;

8.9. Realizar os encaminhamentos dos pacientes para atendimento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e Anexos e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

9.3. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

9.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

9.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

9.8. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

9.9. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

9.10. Após a lavratura do contrato, a cada fornecimento, a conferência do preço unitário a ser pago, devendo o mesmo ser o constante das propostas apresentadas, de acordo com o valor oferecido.

9.11. A Administração monitorará, pelo menos semanalmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

9.12. Fornecer equipamentos em perfeito estado de funcionamento.

9.13. Possuir alvará de funcionamento e licença sanitária vigentes.

9.14. Possuir profissionais habilitados e devidamente registrados em seus respectivos conselhos fiscais.

9.15. Possuir ou disponibilizar estrutura física localizada no município de Maria da Fé.

9.16. Garantir a qualidade dos atendimentos prestados.

9.17. Manter prontuários atualizados dos pacientes atendidos.

9.18. Responsabilizar por danos causados a terceiros decorrentes da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS TRIBUTOS

10.1 - Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos em razão deste contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do Contribuinte correspondente, conforme definido na legislação tributária em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO VÍNCULO

11.1 - As partes contratantes não mantêm, uma com a outra, qualquer vínculo de representação ou mandato. Nenhuma das partes terá qualquer direito, poder ou autoridade para celebrar qualquer acordo no lugar ou em nome da outra, nem ainda para vincular essa outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. William Daniel Marquês Pereira.

12.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).

12.3. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

13.1.1 Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

13.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

13.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

13.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO

14.1 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

14.2. A extinção do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

14.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cristina, Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Maria da Fé, MG, 05 de maio de 2026.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG

Contratante

CLINICA RENOVE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:77098789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COLETIVA DE INFRAÇÃO Nº 002 / 2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COLETIVA DE INFRAÇÃO Nº 002 / 2026

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 5.095/2026, torna público que os proprietários, possuidores ou responsáveis pelos imóveis listados abaixo devem realizar a limpeza e conservação de terrenos não edificadas situados no perímetro urbano, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da última publicação deste edital.

Total de notificações a serem publicadas: 85

Imóveis e responsáveis:

Nº/NOT	Proprietário/ Responsável	Endereço	Nº	Setor	Quadra	Lote
1413	JOSE MARIA FERREIRA	RUA HONORIO DE ABREU DR.	1660	5	9	262
1414	LUANA CAIXETA DE ALMEIDA	RUA BALDOÍNO DO CARMO	SN	21	67	153
1415	DIRCE MARIA GONÇALVES	RUA POETA LAUDERICO PIO DE SOUZA	SN	47	19	170
1416	SUBTERRA LOTEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	AVENIDA PEDRO MARRA	SN	47	19	240
1417	CONSTANTINO DE OLIVEIRA FILHO	AVENIDA PEDRO MARRA	188	47	19	250
1418	OSMAR MARTINS RIBEIRO	ALAMEDA DOS INGAS	243	34	38	25
1419	MARIA MACHADO ROCHA DE MOURA/ESPOLIO	RUA CORONEL RABELO	1305	9	12	65
1420	MARIA LEUDELINA DA SILVA MARQUES	RUA JOSE LUIZ DA SILVA	200	1	15	263
1421	OTAIDE JOÃO DE OLIVEIRA	RUA ESPANHA	SN	37	107	290
1422	OTAIDE JOÃO DE OLIVEIRA	RUA ESPANHA	SN	37	107	327
1423	RENATO AVILA DE OLIVEIRA	RUA ESPANHA	SN	37	107	266
1424	RENATO AVILA DE OLIVEIRA	RUA ESPANHA	SN	37	107	254
1425	RENATO AVILA DE OLIVEIRA	RUA ESPANHA	SN	37	107	278
1426	VALMAQUINAS LTDA	RUA COLOMBIA	3239	37	53	265
1427	INACIA PAULINA DA SILVA ESPOLIO	RUA JOAO DE CARVALHO	SN	3	10	240
1428	SEBASTIANA PAULINA	RUA JOAO DE CARVALHO	SN	3	10	252
1429	ALEXSANDRO PEREIRA	RUA CORONEL JOAO CANDIDO DE AGUIAR	SN	10	17	63
1430	EDSON MOURA DE MORAIS JUNIOR	ALAMEDA DAS GOIABAS	SN	34	48	198
1431	JAMIR DE PAULA	RUA MARIA FRANCA DE ARAUJO	SN	33	3	82
1432	MAURI DAIS DE ALCANTARA	RUA EXPEDITO AMADEU LACERDA	SN	13	32	338
1433	RAQUEL MARRA DE SOUZA	RUA JOAO AFONSO PORTUGUES	SN	1	5	112
1434	MARIO SERGIO BATISTA DE SOUZA	RUA NEUBER VELOSO	SN	45	63	338
1435	AYUMI SOARES HAMADA	RUA JOSÉ HONORATO BORGES	SN	21	55	260
1436	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO CEILANDIA	AV ALBERTO SANARELLI	SN	48	10	35
1437	RENATO ESTEVES NUNES	RUA ROMEU CASTRO ALVES	SN	39	21	73
1438	JOSE NUNES DOS REIS	RUA ADELIO FURTADO DE OLIVEIRA	SN	26	24	160
1439	DANILO ARAUJO SANTOS	AV ARGENTINA	SN	54	27	289
1440	JAMIR MARINS NUNES ESPOLIO	AV DOS JACARANDAS	SN	32	98	224
1441	JAMIR MARINS NUNES ESPOLIO	AV DOS JACARANDAS	SN	32	98	266
1442	JOAO TOME DO AMARAL	RUA REPUBLICA DO LIBANO	SN	38	24	352
1443	MARCIO ROBERTO DOS REIS	RUA JOAQUIM CARLOS DOS SANTOS	SN	11	31	103
1444	RONALDO SEBASTIAO HORACIO	RUA RIO DE JANEIRO	SN	26	62	60
1445	SERGIO SILVA	ALAMEDA DOS MOGNOS	SN	32	24	360
1446	SIB IMOVEIS LTDA-ME	RUA TEODORO GONÇALVES	SN	11	31	152
1447	GUILHERME AUGUSTO LEONEL DE MAGALHÃES	AVENIDA JOÃO ALVES DO NASCIMENTO	SN	12	66	40
1448	FR EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA - ME	AVENIDA PEDRO MARRA	SN	49	4	335
1449	INDUSTRIA DE CALÇADOS D'ELLEPE LTDA	RUA CORONEL JOAO CANDIDO DE AGUIAR	SN	24	24	363
1450	JONATHAS DIAS GOMES	RUA ODILON JOSE FARIA	SN	49	3	324
1451	NAVES ATIVIDADE AGRICOLA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	ESCRITORA OLGA BARBOSA	SN	17	50	399
1452	CELSO CARLOS DOS REIS	RUA CARLOTA DOS SANTOS BARBOSA	SN	39	63	53
1453	WENDEL CRISTIAN DA COSTA	NILSEA SANTOS MANSUR	SN	39	64	189
1454	WENDEL CRISTIAN DA COSTA	RAFALO JOSE JABER	SN	39	64	222
1455	SOFIA BEATRIZ DE SOUZA HORACIO	RUA JOSE MARIA FERREIRA	SN	49	9	385
1456	HUMBERTO BOAENTURA DA SILVA	RUA MARECHAL FLORIANO	SN	17	15	184
1457	FERNANDO HENRIQUE DIAS DE ALMEIDA	AVENIDA MANOEL NUNES	SN	17	15	293
1458	PATROCINIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	RUA ELOY MARTINS BORGES	SN	49	4	70
1459	PATROCINIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA JOSE SANTOS PEREIRA	SN	49	8	384
1460	PATROCINIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA JOSE SANTOS PEREIRA	SN	49	8	421
1461	PATROCINIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA JOSE SANTOS PEREIRA	SN	49	9	196
1462	ADEMIR DA SILVA SANTOS JUNIOR	RUA ESCRITORA JUSSARA DE QUEIROZ MESQUITA'	SN	17	69	354
1463	TERRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	RUA AMAZONAS	SN	54	6	38

1464	TERRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	RUA AMAZONAS	SN	54	6	88
1465	TERRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	RUA AMAZONAS	SN	54	6	101
1466	TERRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	RUA AMAZONAS	SN	54	6	113
1467	TERRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	RUA AMAZONAS	SN	54	6	126
1468	TERRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	RUA AMAZONAS	SN	54	6	201
1469	TERRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	RUA ACRE	SN	54	6	236
1470	TERRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	RUA ACRE	SN	54	6	252
1471	TERRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	RUA ACRE	SN	54	6	288
1472	TERRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	RUA GOIAS	SN	54	6	313
1473	TERRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	RUA GOIAS	SN	54	6	338
1474	TERRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	RUA GOIAS	SN	54	6	400
1475	TERRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	RUA GOIAS	SN	54	6	413
1476	TERRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	RUA GOIAS	SN	54	6	425
1477	TERRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	RUA GOIAS	SN	54	6	438
1478	TERRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	RUA GOIAS	SN	54	6	450
1479	TERRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	RUA GOIAS	SN	54	6	488
1480	TERRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	RUA PIAUI	SN	54	9	39
1481	TERRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	RUA PIAUI	SN	54	9	63
1482	TERRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	RUA PIAUI	SN	54	9	75
1483	TERRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	RUA PIAUI	SN	54	9	87
1484	TERRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	RUA PIAUI	SN	54	9	99
1485	TERRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	RUA PIAUI	SN	54	9	123
1486	TERRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	RUA PIAUI	SN	54	9	135
1487	TERRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	RUA BAHIA	SN	54	9	285
1488	TERRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	RUA BAHIA	SN	54	9	405
1489	TERRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	RUA BAHIA	SN	54	9	417
1490	TERRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	RUA BAHIA	SN	54	9	429
1491	TERRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	RUA BAHIA	SN	54	9	441
1492	TERRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	RUA BAHIA	SN	54	9	453
1493	LABOR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA SALVINA BARBOSA DA SILVERA	1250	21	56	344
1494	TERRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	RUA BAHIA	SN	54	9	492
1495	FLOEMA NUTRIÇÃO VEGETAL LTDA	RUA RIO BRANCO		12	34	379
1496	ATAIDE FRANCA/ESPOLIO	RUA SECUNDINO DE FARIA TAVARES	1083	9	1	59
1497	LORENA DE ARVELOS BARROSO	RUA SECUNDINO DE FARIA TAVARES	1063	9	1	86

Descrição das irregularidades:

- Acúmulo de lixo e entulho;
- Vegetação alta ou mato;
- Acúmulo de água ou condições que favorecem a proliferação de vetores.

Fundamento legal: Lei nº 5.095/2026 – Arts. 3º, 4º, 5º, 7º, 8º e 9º.

Consequências do não cumprimento:

- Multa de 1,5 UFM, ou 2,5 UFM em caso de reincidência;
- Execução da limpeza pelo Município, com cobrança pelo serviço;
- Inscrição em dívida ativa, caso não haja pagamento.

Divulgação: Este edital será publicado no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação local, garantindo ampla publicidade.

Data de envio para publicação: 06/05/2026.

LEANDRO JOAQUIM SILVA ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2981DD7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3315 - DE 24 DE MARÇO DE 2026

Decreto Suplementar	Exercício: 2026

Decreto Nº 3315 - de 24 de Março de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 240.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2069, 16 de Dezembro de 2025
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) as seguintes dotações do Município de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	

2.04.02.12.361.0004.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - R\$	10.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.05.01.10.122.0011.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO/MANUT. ADMINISTRATIVA DA SAÚDE - - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$	15.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.05.02.10.302.0011.2.0082-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE MENTAL - - - - - R\$	60.000,00
2.05.02.10.302.0011.2.0082-1.600.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE MENTAL - - - - - R\$	50.000,00
2.05.02.10.301.0011.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO E MANUT. DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF - - - - - R\$	15.000,00
2.05.02.10.302.0011.2.0082-1.600.000 - 3.1.90.16.00 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE MENTAL - - - - - R\$	10.000,00
2.05.02.10.301.0011.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO E MANUT. DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF - - - - - R\$	30.000,00
2.05.02.10.302.0011.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE MENTAL - - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$	175.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - R\$	190.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.06.00.04.122.0012.2.0089-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. URBANOS - - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - R\$	10.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.09.02.18.541.0029.2.0162-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL - - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 09 - - - - - R\$	10.000,00
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FROTAS E TRANSPORTES	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Frotas e Transportes	
2.12.00.26.782.0015.2.0208-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE FROTAS MUNICIPAL - - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 12 - - - - - R\$	20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$	240.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - R\$	240.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 02 - SECRETARIA MUNIC DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO	
2.02.00.04.122.0002.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.35.00 GESTÃO AÇÕES-SECRET.DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO - - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - R\$	10.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
2.03.00.04.122.0002.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - R\$	15.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO	
2.04.01.12.122.0004.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.36.00 AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNIC.EDUCAÇÃO - - - - - R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$	70.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - R\$	70.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Decreto Suplementar	Página(s): 2/2
2.05.01.10.122.0011.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO/MANUT. ADMINISTRATIVA DA SAÚDE - - - - - R\$	15.000,00
2.05.01.10.122.0011.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.35.00 GESTÃO/MANUT. ADMINISTRATIVA DA SAÚDE - - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$	45.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.05.02.10.301.0011.2.0071-1.600.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO E MANUT. DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF - - - - - R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$	60.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - R\$	105.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.06.00.26.782.0015.1.0035-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PONTES NA ZONA RURAL - - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - R\$	20.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.01.08.122.0018.2.0120-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - R\$	20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$	240.000,00
Total Geral Anulado - - - - - R\$	240.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 24 de Março de 2026

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO

Prefeito Municipal

CPF: ***.343.486-**

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:EB17575D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 015/2026

RESULTADO PROVISÓRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO Nº015/2026.

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 015/2026.

2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 015/2026, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em <http://www.vazante.mg.gov.br> sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.

- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 11/05/2026.

Vazante, 06 de maio de 2026.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES

Secretária Municipal Da Educação

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 015/2026 - RESULTADO PROVISÓRIO- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 015/2026			
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Debora Aparecida de Oliveira	10/01/1990	015-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCACACAO	NUTRICIONISTA	Secretaria Municipal De Educação		127
2	Patrícia Alves de Oliveira	11/10/1985	014-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇO DE APOIO DA EDUCACACAO	NUTRICIONISTA	Secretaria Municipal De Educação		117

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:077C75E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO

RESULTADO PRELIMINAR

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

Curso: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Número de inscrição	Candidato	Instituição	Média das Notas	Média das frequências	Nota Final	Classificação
9	Bárbara Vitória Rocha da Silva	IFNMG	91,36	98,64	95,00	1º
11	Kerolayne Etyenne Ferreira dos Santos	IFNMG	89,36	97,50	93,43	2º
4	Kamilli Amorim Menezes	IFNMG	92,55	93,75	93,15	3º
14	Caroline Sueli de Jesus Santos	IFNMG	83,64	93,41	88,52	4º
12	Hudson Gabriel da Cunha Santos	IFNMG	82,44	92,08	87,26	5º
2	Priscila Ellen dos Santos Soares	IFNMG	88,57	0,00	44,29	6º
8	Kezia Vitória Souto Silva	IFNMG	78,31	0,00	39,15	7º
5	Clívia de Jesus Reis	IFNMG	76,42	0,00	38,21	8º
13	Patrícia Cardoso Nascimento	UFVJM	71,21	0,00	35,61	9º
1	Isabella Luiza Brito da Silva	IFNMG	70,33	0,00	35,17	10º

NOTA: Caberá recurso fundamentado e dirigido à Direção do SAAE/Pirapora, contra o resultado preliminar no período de **11 a 15 de maio de 2026**.

Pirapora-MG, 06 de maio de 2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM

Diretor Geral
SAAE/Pirapora

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:0BCE44E7

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TECNICOS DE OBETENÇÃO DO ICMS DO TURISMO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 050/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 017/2026 referente à *Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de coordenação e consultoria para obtenção do ICMS de Turismo (referente aos trabalhos do ano base 2026 a serem comprovados no ano de 2027), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : BRENO ANTUNES RODRIGUES-012.943.206-70 - 27.799.159/0001-74										
Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	12,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 1.316,66	R\$ 15.800,0000	R\$ 2.125,00	R\$ 25.500,00	R\$ 9.700,00
Descrição: Prestação de serviço técnicos de coordenação e consultoria para obtenção do ICMS de Turismo										
Subtotal Adjudicado: R\$ 15.800,00							Subtotal Orçado: R\$ 25.500,00		38,0392 %	R\$ 9.700,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						Total Orçado	Economia %		Economia R\$	
R\$ 15.800,00						R\$ 25.500,00	38,0392 %		9.700,00	

Japaraíba-MG , 30 de Abril de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:DCE37E4A

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE PALESTRA.

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 068/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da INEXIGIBILIDADE 014/2026 referente à *Prestação de serviços de palestra presencial, com duração de 02 (duas) horas, ministrada por profissional com notória especialização, abordando prevenção, identificação e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : EDITORA CAQUI LTDA - 30.802.768/0001-40										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,0000	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Prestação de serviços de palestra presencial, com duração de 02 (duas) horas, ministrada por profissional com notória especialização, abordando prevenção, identificação e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.										
Subtotal Adjudicado:						R\$ 9.700,00	Subtotal Orçado:	9.700,00	0,0000 % R\$	R\$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00	0,0000 %	0,00

Japaraíba-MG , 30 de Abril de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:028DC522

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE OBETENÇÃO DO ICMS DO TURISMO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 050/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de coordenação e consultoria para obtenção do ICMS de Turismo (referente aos trabalhos do ano base 2026 a serem comprovados no ano de 2027), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.*

Fornecedor : BRENO ANTUNES RODRIGUES-012.943.206-70 - 27.799.159/0001-74										
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 1.316,66	R\$ 15.800,00	R\$ 2.125,00	R\$ 25.500,00	--	R\$ 808,33
Descrição: Prestação de serviço técnicos de coordenação e consultoria para obtenção do ICMS de Turismo										
								Subtotal Lote	R\$ 15.800,00	
					Subtotal Adjudicado	R\$ 15.800,00	Subtotal Orçado:	R\$ 25.500,00	38,0392 %	R\$ 9.700,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R\$	
R\$ 15.800,00					R\$ 25.500,00		38,0392 %		9.700,00	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 30 de Abril de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:D7C9DAFA

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA.

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 068/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Prestação de serviços de palestra presencial, com duração de 02 (duas) horas, ministrada por profissional com notória especialização, abordando prevenção, identificação e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.*

Fornecedor : EDITORA CAQUI LTDA - 30.802.768/0001-40										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Prestação de serviços de palestra presencial, com duração de 02 (duas) horas, ministrada por profissional com notória especialização, abordando prevenção, identificação e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.										
					Subtotal Adjudicado	R\$ 9.700,00	Subtotal Orçado:	R\$ 9.700,00	0,0000 %	R\$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				Total Orçado		Economia %			Economia R\$	
R\$ 9.700,00				R\$ 9.700,00		0,0000 %			0,00	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 30 de Abril de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:8ADE4553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NOMEAÇÕES SEM EFEITO – 30ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Em conformidade com o art. 3º do **Decreto Municipal nº 5.968/2026**, que dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no concurso público nº 001/2023 para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do município de Lagoa Santa, na forma do art. 24, §2º da Lei Municipal nº 3.242, de 2012 e do item 15.6 do edital do Concurso Público 01/2023, tornam-se sem efeito as nomeações da **30ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023**, no que se refere aos candidatos listados abaixo.

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não compareceu ao ASO ou inapto	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 13.6	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 15.5	Não assinou o termo de posse	Não entrou em exercício	Desistente
7	15445058	BRUNO DAMACENO DE FARIA	MEDICO PSIQUIATRA	X						

Diretoria de Gestão de Pessoas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:D064D5D6